



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº 057/2019-
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2997/2019

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia capacitada que possa executar os Serviços de Reforma na Praça dos Paulinos, localizada na Rua Cel. Antônio Pedro no Município de Afonso Bezerra/RN. Conforme as especificações contidas nos projetos e anexos de engenharia, anexo a este edital.

CONVOCAÇÃO/ASSINATURA DE CONTRATO

Fica o representante da empresa: **AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ nº. 16.882.115/0001-97, Convocado a assinar o instrumento contratual e demais atos pertinentes a esta licitação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min.

Afonso Bezerra/RN. 21/02/2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:D4A52851

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2020

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Afonso Bezerra/RN, SRA. JANE ROSE DE SOUZA CASTELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e **CONVOCA** a comunidade em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO BEZERRA/RN**, referente ao **SEGUNDO E TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2019**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia **05 DE MARÇO DE 2020**, às 09hs00min na Câmara Municipal de Vereadores, na Praça Cívica 9 de junho, Centro, CEP. 59510-000, Afonso Bezerra/RN.

Afonso Bezerra/RN, 23 de janeiro de 2019.

JANE ROSE DE SOUZA CASTELO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

*** REPUBLICADO POR RATIFICAÇÃO DE DATA***

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:BB9C96F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO (CONVÊNIO Nº
01/2020 -), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DA JUVENTUDE AFONSO BEZERRENSE, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins econômicos, inscrito no CNPJ: 11.181.873/0001-64, **OBJETO:** O presente CONVÊNIO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATRAÇÃO MUSICAL FORMADA POR MEMBROS DA BANDA FILARMÔNICA CELESTINO MACIEL DE AQUINO PARA INCENTIVAR OS JOVENS AFONSO BEZERRENSE NO INCENTIVO A CULTURA. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do que trata o objeto deste convênio serão custeadas com recursos DA OGM, natureza da despesa 33.90.39 – **VIGÊNCIA:** 30 de abril de 2020, **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.960,00** (Três mil novecentos e sessenta reais). **Assinaturas** em 21/02/2020,

Pela Contratante:
FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
CPF nº 392.181.124-49 e

Pela Contratada:
FRANCINALDO PAULINO DA SILVA,
CPF: Nº 655.772.134-87

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:DDA3CDB4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 – MODALIDADE
PREGAO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0209/2020

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar no dia **10/03/2020** às **08h30min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM (motorista e combustível) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ANO LETIVO 2020.** O edital e seus anexos encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, o edital na íntegra, e no e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com.

Afonso Bezerra/RN, 21 de fevereiro de 2020.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador: E886CAD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **Locação de caminhão pipa, com capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, para a manutenção/irrigação de plantas, canteiros de praças, e demais canteiros públicos, e para o atendimento de outras demandas da espécie da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas do Município de Angicos/RN.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A frota oficial do Município dispõe apenas de um caminhão pipa, sendo que este veículo é responsável pelo abastecimento de água potável das diversas comunidades rurais de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permitiu inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **SANTOS E ALVES EMPREENDIMENTOS-LTDA, CNPJ: 28.648.280/0001-68 no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 21 de Fevereiro de 2020.

ROQUE VITAL DA SILVA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Roque Vital da Silva
Código Identificador: D6C678F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60

CONTRATADO: **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
 CNPJ: 16.826.043/0001-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE (INSTRUMENTAIS) E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN.

VALOR: **R\$ 139.079,70** (cento e trinta e nove mil setenta e nove reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2027 – Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal
 Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Unidade Orçamentaria: 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2027 – Manutenção e ampliação do Programa Saúde Bucal
 Natureza: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 18 de Fevereiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Angicos/RN, em 18 de Fevereiro de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Akza Denize Mauricio Silva Ribeiro
Código Identificador: FD77FF74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, DA ZONA RURAL E URBANA, DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, PARA O ANO LETIVO DE 2020

O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, através de seu Pregoeiro, torna público que em face do não comparecimento da primeira colocada para a Assinatura da Ata de Registro de Preços da primeira colocada no certame em epigrafe, da rota nº 20, do Pregão Presencial nº 001/2020, nos termos do art. 4º, XXIII e XVI e, da Lei 10.520/02, e art. 64, § 2º da lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa AIRTON DA COSTA BATISTA - ME, CNPJ nº 23.884.012/0001-21, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações, pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com, em dias úteis e em horário de expediente.

Angicos/RN, 21 de fevereiro de 2020.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:535F87F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SECRETARIA
DE SAÚDE/2020(HMA)

Contrato de Pessoal n.º. 031/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Janicarlos do Nascimento Martins.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal n.º. 032/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Jeandra Dias de Souza.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Técnico de Raio-X.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal n.º. 033/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Jefferson Augusto de Souza.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Técnico de Raio-X.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal n.º. 034/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: João Barbalho Cavalcante Neto.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Vigia.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal n.º. 035/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Gláucio da Nóbrega Medeiros.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Plantonista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs.

Contrato de Pessoal n.º. 036/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Gláucio da Nóbrega Medeiros Filho.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Plantonista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs.

Contrato de Pessoal n.º. 037/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Lucian Ângelo de Lima.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Maqueiro.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal n.º. 038/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Josiane Kelly dos santos da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Técnico de Enfermagem.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal n.º. 039/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Josicleide da Costa Silva.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Recepcionista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:A656556D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SECRETARIA
DE SAÚDE/2020(HMA)**

Contrato de Pessoal nº. 041/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Kelly Dayane da Silva Oliveira.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Técnico de Enfermagem.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 042/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Luzia Gonsalves Neta.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 043/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Mara Suely Lopes Santos.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Cozinheira.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 044/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Marciana da Silva Moreno.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 045/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Mardia Cruz Moreira Almeida.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Técnico de Enfermagem.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 046/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Maria Alderleide de Oliveira Souza.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Técnico de Enfermagem.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 047/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Maria das Graças Costa França.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:2518D598

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SECRETARIA
DE SAÚDE/2020(HMA)**

Contrato de Pessoal nº. 049/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Matheus Wellington dos santos.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 050/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Núbio Pinto de Medeiros.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Plantonista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs.

Contrato de Pessoal nº. 051/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Paulo Guilherme Lino Júnior.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Maqueiro.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 052/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Priscilla Tatiane Rebouças de Oliveira Severo.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Enfermeira.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/01/2020

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 053/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Rafaela Cristina Cabral de Melo.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Cozinha.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 054/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Raniquele Chagas de Moura Souza.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 055/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Ranyere Pessoa Dantas.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Médico Plantonista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) bruto por cada plantão de 24hs.

Contrato de Pessoal nº. 056/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Renata Bezerra Cavalcante.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Assistente Social.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 057/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Sabrina Rafaely Linhares de Morais.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Nutricionista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 058/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Syonaria Ruth da Cunha.

Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Técnico de Enfermagem.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 01/01/2020

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 059/2020

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Tatiana da Costa Cesário.
Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.
Carga Horária: Regime de Plantão.
Data da Assinatura: 01/01/2020
Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020
Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:D9A73B5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SECRETARIA
DE SAÚDE/2020(HMA)**

Contrato de Pessoal nº. 061/2020
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Washigton Luiz da Silva.
Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde
Cargo: Maqueiro.
Carga Horária: Regime de Plantão.
Data da Assinatura: 01/01/2020
Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020
Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.468,00 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Contrato de Pessoal nº. 062/2020
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Antônio Medeiros Neto.
Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde
Cargo: Médico Anestesiologista.
Carga Horária: Regime de Plantão.
Data da Assinatura: 01/01/2020
Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020
Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) bruto por cada plantão de 12hs.

Contrato de Pessoal nº. 063/2020
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Edmar Macedo Montenegro.
Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde
Cargo: Médico Cirurgião.
Carga Horária: Regime de Plantão.
Data da Assinatura: 01/01/2020
Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020
Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) bruto por cada plantão de 12hs.

Contrato de Pessoal nº. 064/2020
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: José Gláucio da Nóbrega Medeiros.
Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde
Cargo: Médico Cirurgião.

Carga Horária: Regime de Plantão.
Data da Assinatura: 01/01/2020
Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020
Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) bruto por cada plantão de 12hs.

Contrato de Pessoal nº. 065/2020
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Catarina Saraiva Jacinto.
Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde
Cargo: Digitadora.

Carga Horária: Regime de Plantão.
Data da Assinatura: 06/01/2020
Vigência: 06/01/2020 à 30/06/2020
Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 6.095,47 (Seis mil e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Contrato de Pessoal nº. 066/2020
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.137, de 19 de Dezembro de 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Wenderlly da Silva Souza.
Objeto: atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde
Cargo: Auxiliar de Cozinha.

Carga Horária: Regime de Plantão.
Data da Assinatura: 08/01/2020
Vigência: 08/01/2020 à 31/12/2020
Valor: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 12.260,20 (Doze mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavos).

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:3910EF02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1599/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe sobre a autorização de doação do terreno especificado ao longo deste corpo legislativo à COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN, no âmbito do Programa Habitacional do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, denominado PRÓ MORADIA/VIVER MELHOR, pelo Município de Apodi/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66 inciso IV da Lei Orgânica, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em DOAÇÃO à COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrita no CNPJ nº 09.509.294/0001-56, o imóvel a seguir descrito e caracterizado:

a) 1 (Um) TERRENO localizado no Município de Apodi/RN, situado às ruas Projetadas e Francisco Henrique da Costa, perfazendo uma área de 2.800 m² (dois mil, oitocentos metros quadrados), nesta cidade, cujo perímetro é de 54 m (cinquenta e quatro metros).

b) Inicia-se a descrição do perímetro da área no lugar denominado Barro Vermelho, Zona Urbana, Conjunto Garilândia, ponto inicial da descrição deste perímetro, consoante planta de demarcação da área em anexo, parte integrante desta Lei, objeto da matrícula nº 4.106, no livro 077, fls. 075/076, REGISTRO GERAL, no Cartório do Serviço de Registro de Imóveis deste município e Comarca de Apodi/RN.

Art. 2º. O terreno de que trata o artigo primeiro destinar-se-á **exclusivamente** à promoção, por parte da **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB/RN**, no Município de Apodi/RN, voltado à execução do programa PRÓ MORADIA/VIVER MELHOR, regulamentado pela **Instrução Normativa nº 004/2018/Ministério das Cidades/Ministério do Desenvolvimento Regional**, destinados à construção de Unidades Habitacionais para a população carente desta localidade, caracterizada como de interesse social, objetivando reduzir o déficit habitacional do município.

Parágrafo Único - Os beneficiários referidos no *caput* deste artigo deverão estar enquadrados e credenciados no plano habitacional do programa em questão, assim como nos requisitos de seleção a serem indicados pela Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB/RN.

Art. 3º. As Unidades Habitacionais, as quais se refere o artigo segundo desta Lei, deverão atender ao fim a que se destinam, sob pena de reversão ao patrimônio do Município de Apodi/RN.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 21 de fevereiro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EF3BC3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN

AVISO

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN, Sr. **LUIS SABINO DA COSTA NETO** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre apresentação do “RELATÓRIO DETALHADO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA” desenvolvidas no Município de Apodi, através do Sistema Único de Saúde – SUS, no **Segundo Quadrimestre de 2019**, em cumprimento ao disposto no art. 36, § 5º, da lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2019, as 09:00 horas na Câmara Municipal dos vereadores, na rua Araça 123, CEP 59700-000, Bairro Pody dos Encantos, Apodi/RN.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:02ABE6F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 598/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, institui ponto facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal, nos dias 24 e 26 (Segunda e quarta-feira) de fevereiro de 2020, em virtude do carnaval, voltando ao funcionamento normal na quinta-feira, dia 27 de fevereiro do corrente ano com exceção dos serviços considerados essenciais.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Prefeitura Municipal, durante os dias 24 e 26 (Segunda e quarta-feira) de fevereiro de 2020, em virtude do carnaval, voltando ao funcionamento normal na quinta-feira, dia 27 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º O ponto facultativo instituído, referido no artigo primeiro, não se aplica às repartições de serviços essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza pública, hospital, e o setor de manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que deverão funcionar em regime de plantão, conforme escala determinada pelo respectivo Secretário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF) Nº 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:B0C8A6A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2020 – GP

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Senhora Josenete Fernandes de Lemos Lima, e dá outras providências.

O Prefeito do Município De Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, a pedido, a Senhora **JOSENETE FERNANDES DE LEMOS LIMA**, RG nº 778505, do cargo de **COORDENADORA DO ENSINO INFANTIL**.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF) Nº 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:5006A8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2020 – PMA/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000,

neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Antonio Bráulio da Cunha, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.464.044-68, residente e domiciliado em Arez/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 528/2017; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2020 – PMA/RN, homologado em 17 de fevereiro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela pessoa jurídica, como segue:

Razão Social: LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 27.912.017/0001-71

Endereço: Av. Prefeito Jaime Ferreira de Andrade, nº. 442, Centro, Bento Fernandes/RN, CEP: 59.555-000

Representante Legal: Lucas Rodrigues Pinto

CPF: 108.831.124-50

LOTE 01 - 1 - 0007517 - Locação de Veículo tipo ônibus com capacidade para no mínimo 45 lugares para transporte universitário, até o Município de Natal/RN, no turno matutino, com estimativa média de 160km/por turno e 22 dias letivos por mês, totalizando uma média de 3.520km/mês. Sendo o combustível por conta da contratante e o(s) motorista(s) por conta da contratada. Veículo com no máximo 15 anos de fabricação. Quant. de Veículo: 01-Mês -12 -R\$ 8.750,00 / 2 - 0007518 - Locação de Veículo tipo ônibus com capacidade para no mínimo 45 lugares para transporte universitário, até o Município de Natal/RN, no turno vespertino, com estimativa média de 160km/por turno e 22 dias letivos por mês, totalizando uma média de 3.520km/mês. Sendo o combustível por conta da contratante e o(s) motorista(s) por conta da contratada. Veículo com no máximo 15 anos de fabricação. Quant. de Veículo: 01-Mês -12 -R\$ 8.750,00 / 3 - 0007519 - Locação de Veículo tipo ônibus com capacidade para no mínimo 45 lugares para transporte universitário, até o Município de Natal/RN, no turno noturno, com estimativa média de 160km/por turno e 22 dias letivos por mês, totalizando uma média de 3.520km/mês. Sendo o combustível por conta da contratante e o(s) motorista(s) por conta da contratada. Veículo com no máximo 15 anos de fabricação. Quant. de Veículo: 02-Mês -12 -R\$ 8.750,00

LOTE 02 - 1 - 0007520 - Locação de Veículo tipo mini van / mini bus / utilitário, com capacidade para no mínimo 15 lugares, sendo o motor 2.0 ou superior, 130CV, combustível tipo S-10, abertura e travamento em todas as portas, vidros elétricos dianteiro, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, transmissão manual de 6 velocidades. Sendo o combustível por conta da contratante e o motorista por conta da contratada. Veículo 0km. Quant. de Veículo: 01-Mês -12 -R\$ 12.200,00 / 2 - 0007521 - Locação de Veículo, com capacidade para no mínimo 7 lugares, sendo o motor 1.8 ou superior, bi-combustível. Sendo o combustível por conta da contratante e o motorista por conta da contratada. Veículo com no máximo 3 anos de uso. Quant. de Veículo: 01-Mês -12 -R\$ 5.250,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATACÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, conforme especificações no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2020 – PMA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Arez/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, Município de Arez/RN, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a pessoa jurídica registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s)

fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Arez/RN, e os propostos pela pessoa jurídica à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à pessoa jurídica registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Arez/RN e em comum acordo com a pessoa jurídica registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) pessoa(s) jurídica(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2020 – PMA/RN.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Quando da requisição dos serviços licitados, a PMA/RN convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o respectivo contrato (ou instrumento equivalente), na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

5.2. Retirada à nota de empenho e assinado o respectivo contrato ou a Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente, a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela PMA/RN, iniciar a prestação de serviços no prazo de até 08 (OITO) DIAS ÚTEIS.

5.3. Se, após o início da execução dos serviços, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais 08 (OITO) DIAS ÚTEIS para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de prestação de serviços, será efetuado no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando a prestação de serviços.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços. No corpo da Nota Fiscal/Fatura a Adjudicatária deverá constar OBRIGATORIAMENTE o número da licitação no qual saiu vencedora.

6.3 – O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO DO MUNICÍPIO) e Trabalhista (Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).

6.4.1 - É condição para pagamento o fato da adjudicatária constar na Nota Fiscal/Fatura OBRIGATORIAMENTE o número da licitação de referência (Ex.: Referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2020 – PMA/RN).

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Arez/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
- b) Não retirar assinar o contrato e não retirar a ordem de serviços, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços.
- c) Apresentar documentação falsa.
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 – O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do Item 12.3 do Edital, que não aceitem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

7.3 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor dos serviços não executados.

7.4 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Arez/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.5 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Arez/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor dos serviços não executados.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

7.6 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 7.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

8.4 - O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA – DO CONTRATO

9.1. O contrato decorrente desta licitação bem assim os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos arts. 54 e 55 da Lei nº. 8.666/93.

9.2. Quando da requisição dos serviços licitados, a PMA/RN convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até 08 (OITO) DIAS ÚTEIS, retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o respectivo contrato (ou instrumento equivalente), na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. É facultado a PMA/RN, quando o primeiro licitante convocado não retirar a Nota de Empenho e nem assinar o respectivo contrato, no prazo e condições estabelecidos no subitem 9.2, chamar o segundo colocado para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.4. Retirada à nota de empenho e assinado o respectivo contrato ou a Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente, a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela PMA/RN, iniciar a prestação de serviços no prazo de até 08 (OITO) DIAS ÚTEIS.

9.5. Se, após o início da execução dos serviços, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais 08 (OITO) DIAS ÚTEIS para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2020 – PMA/RN e seus anexos, e a proposta da pessoa jurídica: LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI (CNPJ: 27.912.017/0001-71), classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decreto Municipal nº. 528/2017; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Arez/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Arez /RN

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

LR Comércio, Serviços e Transportes EIRELI

Representante Legal:

LUCAS RODRIGUES PINTO

Pessoa Jurídica Registrada

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador: 7A2A4CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2020 – PMA/RN EXTRATO
DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN. CONTRATADA: LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 629.400,00 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 DE FEVEREIRO DE 2020 À 17 DE FEVEREIRO DE 2021. DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2020.

Município de Arez/RN

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

LR Comércio, Serviços e Transportes EIRELI

LUCAS RODRIGUES PINTO

Representante Legal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:0AA270B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 022600021/2018 PREGÃO PRESENCIAL
006/2018 - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. **CONTRATADA:** LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.912.017/0001-71. **OBJETO:** SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Fevereiro de 2020. **VIGÊNCIA:** 26/02/2020 a 25/02/2021.

Arez/RN, 21 de Fevereiro de 2020.

Município de Arez/RN
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

LR Comércio, Serviços e Transportes EIRELI
LUCAS RODRIGUES PINTO
Representante Legal.

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:B4CDC459

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 10.480.009/2020-07 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. **CONTRATADA:** Marcelo Bruno de Freitas Ferreira, inscrita no CNPJ sob nº 32.217.352/0001-90. **OBJETO:** Apresentação da atração musical FORRÓ DO JAPA no dia 22 de Fevereiro de 2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, III da Lei nº. 8.666/93.

Arez/RN, 21 de Fevereiro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:D7EFFCCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 10.480.009/2020-07 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. **CONTRATADA:** Marcelo Bruno de Freitas Ferreira, inscrita no CNPJ sob nº 32.217.352/0001-90. **OBJETO:** Apresentação da atração musical FORRÓ DO JAPA no dia 22 de Fevereiro de 2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de Fevereiro de 2020 a 20 de Março de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, III da Lei nº. 8.666/93.

Arez/RN, 21 de Fevereiro de 2020.

Município de Arez
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

MARCELO BRUNO DE FREITAS FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:E3B24076

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 10.440.009/2020-04 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. **CONTRATADA:** GUIPSON PINHEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 29.479.264/0001-51. **OBJETO:** Apresentação da atração musical BANDA RASTRO DE MENINA no dia 25 de Fevereiro de 2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, III da Lei nº. 8.666/93.

Arez/RN, 21 de Fevereiro de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:A90F5CAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº. 10.440.009/2020-04 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. **CONTRATADA:** GUIPSON PINHEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.479.264/0001-51. **OBJETO:** Apresentação da atração musical Banda Rastro de Menina no dia 25 de Fevereiro de 2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21 de Fevereiro de 2020 a 20 de Março de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, III da Lei nº. 8.666/93.

Arez/RN, 21 de Fevereiro de 2020.

Município de Arez
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

GUIPSON PINHEIRO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:B18EC6FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 010/2020, 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

“Institui o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial (PLAMUPIR) e o Grupo de Trabalho e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial (PLAMUPIR), em consonância com os objetivos indicados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A SME – Secretaria Municipal de Educação (órgão responsável pela Política de Promoção da Igualdade Racial) e o Gabinete do Prefeito, aprovarão e publicarão a programação das ações, metas e prioridades do PLAMUPIR, propostas pelo Grupo de Trabalho de que trata o art. 3º deste Decreto, observados os objetivos contidos no Anexo.

Parágrafo Único. Os prazos para execução das ações, metas e prioridades do PLAMUPIR poderão ser revisados pelo Gabinete do Prefeito, mediante proposta do Grupo de Trabalho.

Art. 3º Fica instituído o Grupo de Trabalho do PLAMUPIR, no âmbito do Gabinete do Prefeito, integrado por:

I – 2 (dois) representantes, um titular e um suplente, de cada um dos órgãos, a seguir:

a) A Secretaria Municipal de Educação (SME), que o coordenará;

Titular: Francisco Ednaldo Rocha de Oliveira

Suplente: Rosilene da Costa Bezerra Ramos

b) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC

Titular: Maria José da Silva Bezerra

Suplente: Maria Edglene Tainara da Silva Sousa

c) Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

Titular: Luiz Miranda Pinto

Suplente: Maria Das Graças Freire

d) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Titular: Liébert Abreu Batista

Suplente: Silvana Maria Pereira da Silva

e) Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA)

Titular: Cássio Jordão de Paiva Quirino

Suplente: Luiz Henrique Silva Bento

Parágrafo Único. Os membros do Grupo de Trabalho ficam responsáveis pela articulação e monitoramento do PLAMUPIR e respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos nele representados.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho articular e monitorar o PLAMUPIR por meio das seguintes atribuições:

I – Propor ações, metas e prioridades;

II – Estabelecer a metodologia de monitoramento;

III – acompanhar e avaliar as atividades de implementação;

IV – Promover a difusão do PLAMUPIR junto a órgãos e entidades governamentais e não governamentais;

V – Propor ajustes de metas, prioridades e ações;

VI – Elaborar relatório anual de acompanhamento das ações do PLAMUPIR; e

VII – propor revisão do PLAMUPIR, semestralmente, considerando as diretrizes emanadas das Conferências Municipais de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 5º O Grupo de Trabalho do PLAMUPIR deliberará mediante resoluções, por maioria simples, cabendo ao(à) seu(sua) coordenador(a) o voto de qualidade.

Art. 6º O Grupo de Trabalho do PLAMUPIR poderá instituir comissões técnicas com a função de colaborar para o cumprimento das suas atribuições, sistematizar as informações recebidas e subsidiar a elaboração dos relatórios anuais.

Art. 7º O regimento interno do Grupo de Trabalho do PLAMUPIR será aprovado por maioria absoluta dos seus membros e disporá sobre a organização, forma de apreciação e deliberação das matérias, bem como sobre a composição e o funcionamento das comissões técnicas.

Art. 8º Caberá ao Órgão Gestor da Política de Promoção da Igualdade racial, prover o apoio administrativo e os meios necessários o Grupo de Trabalho do PLAMUPIR e das comissões técnicas.

Art. 9º As atividades dos membros do Grupo de Trabalho do PLAMUPIR e das comissões técnicas são consideradas serviço público relevante não remunerado.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE, e

CUMPRA-SE

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 21 de fevereiro de 2020, 38º ano de fundação.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 010/2020

PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

EIXO 1

EDUCAÇÃO

I – Estimular o acesso, a permanência e a melhoria do desempenho de crianças, adolescentes, jovens e adultos do povo negro, quilombolas e demais grupos discriminados, em todos os níveis, da educação infantil ao ensino superior, considerando as modalidades de educação de jovens e adultos e a tecnológica;

II – Promover a formação de professores e profissionais da educação nas áreas temáticas definidas nas diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana;

III – Promover políticas públicas para reduzir a evasão escolar e a defasagem ida de série dos alunos pertencentes aos grupos étnico-raciais discriminados;

IV – Promover formas de combate ao analfabetismo entre o povo negro e demais grupos étnico-raciais discriminados;

V – Promover a implementação da Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e do disposto no art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Parecer CNE/CP nº 3/2004 e da Resolução CNE nº 01/2004, garantindo seu amplo conhecimento pela população;

VI – Promover e estimular a inclusão do quesito raça ou cor em todos os formulários de coleta de dados de alunos em todos os níveis dos sistemas de ensino, público e privado;

VII – apoiar a implantação de escolas públicas, de nível fundamental e médio, nas comunidades quilombolas e indígenas, com garantia do transporte escolar gratuito e demais benefícios previstos no plano de desenvolvimento da educação; e

VIII – apoiar as instituições públicas de educação superior no desenvolvimento de programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão que contribuam para a implementação e para o impacto de políticas de promoção da igualdade racial, no ensino de terceiro grau.

EIXO 2

SAÚDE

I – Ampliar a implementação da política municipal de saúde integral para o povo negro;

II – Promover a integralidade, com equidade, na atenção à saúde do povo negro;

III – fortalecer a dimensão etnicorracial no Sistema Único de Saúde, incorporando a elaboração, implementação, controle social e avaliação dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde;

IV – Aferir e combater o impacto biopsicossocial do racismo e da discriminação na constituição do perfil de morbimortalidade do povo negro;

V – Promover ações que assegurem o aumento da expectativa de vida e a redução da mortalidade do povo negro;

VI – Ampliar o acesso do povo negro, com qualidade e humanização, a todos os níveis de atenção à saúde, priorizando a questão de gênero e idade;

VII – Preservar o uso de bens materiais e imateriais do patrimônio cultural das comunidades quilombolas e de terreiro;

VIII – desenvolver medidas de promoção de saúde e implementar o programa saúde da família, nas comunidades quilombolas e de terreiro;

IX – Assegurar a implementação do programa municipal de atenção integral às pessoas com doença falciforme e outras hemoglobinopatias;

X – Desenvolver ações específicas de combate à disseminação de HIV/AIDS e demais DSTs junto ao povo negro;

XI – disseminar informações e conhecimento junto ao povo negro e demais grupos etnicorraciais discriminados, sobre suas potencialidades e suscetibilidades em termos de saúde, e os consequentes riscos de morbimortalidade; e

XII – ampliar as ações de planejamento familiar às comunidades de terreiros e quilombolas.

EIXO 3 TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

I – Promover a inclusão e a igualdade de oportunidades e de remuneração da população negra, no mercado de trabalho, com destaque para a juventude e as trabalhadoras domésticas;

II – Promover a equidade de gênero, raça e etnia nas relações de trabalho e combater as discriminações ao acesso e na relação de emprego, trabalho ou ocupação;

III – Combater o racismo nas instituições públicas e privadas, fortalecendo os mecanismos de fiscalização quanto à prática de discriminação racial no mercado de trabalho;

IV – Promover a capacitação e a assistência técnica diferenciada à população negra;

V – Capacitar gestores públicos para a incorporação da dimensão étnico-racial nas políticas públicas de trabalho e emprego;

VI – Ampliar o apoio a projetos de economia popular e solidária nos grupos produtivos organizados negros, com recorte de gênero e idade; e

VII – Propor sistema de incentivo fiscal para empresas que promovam a igualdade racial.

EIXO 4 DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA

I – Apoiar a instituição do Estatuto de Igualdade Racial;

II – Estimular ações de segurança pública voltadas para a proteção de jovens negros, contra a violência;

III – Estimular os órgãos de segurança pública municipal a atuarem com eficácia na proteção das comunidades de terreiros e quilombolas;

IV – Combater todas as formas de abuso aos direitos humanos das mulheres negras e quilombolas;

V – Estimular a implementação da política municipal de enfrentamento ao tráfico de pessoas;

VI – Combater a exploração do trabalho infantil, especialmente o doméstico, entre as crianças negras;

VII – Ampliar e fortalecer as políticas públicas para reinserção social e econômica de adolescentes e jovens egressos, respectivamente, da internação em instituições socioeducativas ou do sistema prisional;

VIII – Combater os estigmas contra pessoas negras; e

IX – Estimular ações de segurança que atendam à especificidade de negros, comunidades de terreiros e quilombolas.

EIXO 5 DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

I – Fortalecer as ações de combate à pobreza e à fome em Baraúna, incorporando a perspectiva étnico-racial e de gênero em todas as ações de assistência social, de segurança alimentar e nutricional, com prioridade às mulheres chefes de família;

II – Promover a igualdade de direitos no acesso ao atendimento socioassistencial, à segurança alimentar e nutricional, sem discriminação étnico-racial, cultural, de gênero, ou de qualquer outra natureza;

III – Incorporar as necessidades do povo negro nas diretrizes do planejamento das políticas de assistência social e de segurança alimentar e nutricional;

IV – Promover a articulação das políticas de assistência social, de renda de cidadania, de segurança alimentar e nutricional e de inclusão produtiva, voltadas a todos os segmentos étnico-raciais nas diversas esferas de governo, com o setor privado e junto às entidades da sociedade civil;

V – Desenvolver mecanismos de controle social de políticas, programas e ações de desenvolvimento social e combate à fome, garantindo a representação de todos os grupos étnico-raciais nas instâncias de controle social;

VI – Garantir políticas de renda, cidadania, assistência social e segurança alimentar e nutricional para o povo negro, quilombola e de comunidades de terreiros;

VII – Registrar identidade étnico-racial dos beneficiários nos diversos instrumentos de cadastro dos programas de assistência social, de segurança alimentar e de renda de cidadania;

VIII – Fortalecer as interações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSANS); e

IX – Criar, fortalecer e ampliar programas e projetos de desenvolvimento social e segurança alimentar e nutricional, com ênfase nos saberes e práticas quilombolas, de contextos socio-religiosos de matriz africana.

EIXO 6 INFRAESTRUTURA

I – Assegurar o acesso do povo negro e quilombola, urbano ou rurais, aos programas de política habitacional;

II – Estabelecer política de promoção da igualdade racial nos programas de financiamento de habitação de interesse social sob gestão do Governo Municipal; e

III – Promover o saneamento básico nas áreas habitadas pelo povo negro e quilombolas.

EIXO 7 DIVERSIDADE CULTURAL

I – Promover o respeito à diversidade cultural dos grupos formadores da sociedade e demais grupos étnico-raciais discriminados na luta contra o racismo, a xenofobia e as intolerâncias correlatas;

II – Estimular a eliminação da veiculação de estereótipos de gênero, raça, cor e etnia nos meios de comunicação;

III – Fomentar as manifestações culturais dos diversos grupos étnico-raciais e ampliar sua visibilidade na mídia;

IV – Consolidar instrumentos de preservação do patrimônio cultural material e imaterial dos diversos grupos étnicos;

V – Garantir as manifestações públicas de valorização da pluralidade religiosa no município, conforme dispõe a Constituição Federal;

VI – Estimular a inclusão dos marcos históricos significativos das diversas etnias e grupos discriminados, no calendário festivo oficial do município de Baraúna; e

VII – Estimular a inclusão de cotas para negros e minorias étnicas nas mídias, especialmente a televisiva, e em peças publicitárias.

EIXO 8 COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS

I – Promover o desenvolvimento econômico sustentável das comunidades remanescentes de quilombos, inserindo-as no potencial produtivo municipal;

II – Promover o efetivo controle social das políticas públicas voltadas às comunidades remanescentes de quilombos;

III – Promover a titulação das terras das comunidades remanescentes de quilombos, em todo o município;

IV – Promover a proteção das terras das comunidades remanescentes de quilombos;

V – Promover a preservação do patrimônio ambiental e do patrimônio cultural, material e imaterial, das comunidades remanescentes de quilombos;

VI – Promover a identificação e levantamento socioeconômico de todas as comunidades remanescentes de quilombos no município de Baraúna;

VII – Ampliar os sistemas de assistência técnica para fomentar e potencializar as atividades produtivas das comunidades remanescentes de quilombos, visando o apoio à produção diversificada, seu beneficiamento e comercialização;

VIII – Estimular estudos e pesquisas voltados às manifestações culturais de comunidades remanescentes de quilombos;

IX – Estimular a troca de experiências culturais entre comunidades remanescentes de quilombos de Baraúna e do Brasil; e

X – Incentivar ações de gestão sustentável das terras remanescentes de quilombos e a consolidação de banco de dados das comunidades tradicionais.

EIXO 9 COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIROS

I – Assegurar o caráter laico do Estado brasileiro;

II – Garantir o cumprimento do preceito constitucional de liberdade de credo;

III – combater a intolerância religiosa;

IV – Promover o respeito aos religiosos e aos adeptos de religiões de matriz africana no Município, e garantir aos seus sacerdotes, cultos e templos os mesmos direitos garantidos às outras religiões professadas;

V – Promover mapeamento da situação fundiária das comunidades tradicionais de terreiro;

VI – Promover melhorias de infraestrutura nas comunidades tradicionais de terreiro; e

VII – Estimular a preservação de templos certificados como patrimônio cultural.

EIXO 10 JUVENTUDE

I – Ampliar as ações de qualificação profissional e desenvolvimento humano voltadas aos jovens negros, especialmente nas áreas de grande aglomeração urbana;

II – Promover ações de combate à violência contra o povo negro;

III – promover políticas públicas nas áreas de ciência, tecnologia e inovação que tenham como público alvo a juventude negra;

IV – Assegurar a participação da juventude negra, nos espaços institucionais e de participação social;

V – Reduzir os índices de mortalidade de jovens negros;

VI – Promover ações de reforço à cidadania e identidade do jovem, com ênfase no povo negro; e

VII – apoiar ações afirmativas que objetivem ampliar o acesso e permanência do jovem negro, na escola, notadamente na universidade.

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:2757089F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020 SRP – PROCESSO Nº. 21020001/2020

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 231/2020 de 02 de janeiro de 2020; torna público o Pregão n.º. 004/2020, com o objetivo de Registro de preços para Aquisição de um veículo utilitário sem acessibilidade (0KM) - Capacidade mínima para 07 lugares (1 motorista e 6 passageiros); motorização mínima de 1.4; mínimo de 4 portas; direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiro e traseiro das portas; jogos de tapetes; protetor de motor; cor branca com padronização visual do MDS; Bicombustível(flex); ar condicionado; documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 meses, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 09 de março de 2020 a partir das 14h00m horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado ou na página www.barcelona.rn.gov.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com ou pelo telefone (84) 3259-0053.

Barcelona/RN, em 21 de fevereiro de 2020.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO

Pregoeiro.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:DBC9A49E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOIEIRO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 005/2020**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico constante nos autos. **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **POTIGUAR REFRIGERAÇÃO** inscrita no CNPJ: 23.415.092/0001-76 que **CONSISTIRÁ** na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES Á INSTALAÇÃO E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE AR CONDICIONADO E FREEZER ATENDENDO AS DEMANDAS EXISTENTES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, no importe de **R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)**.

Bento Fernandes/RN, 12 de fevereiro de 2020.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adja Myllena Nunes da Saíva
Código Identificador:94D18462

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
20/2020**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000040, parte integrante do Processo nº 532/2020 fundamentada no Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NATAL VEICULOS LIMITADA, CNPJ: 08.029.092/0001-44 referente à Serviço de revisão de 20.000 quilômetros do veículo Chevrolet Spin de placa QGS7157, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 699,81 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 21 de fevereiro de 2020

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES

Gestor do FMS

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:FB39717B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
21/2020**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000041, parte integrante do Processo nº 464/2020 fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JONATA F SILVA NASCIMENTO, CNPJ: 29.573.192/0001-07 referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de Futebol e de Futsal na realização dos eventos esportivos no município de Boa Saúde/RN, pelos valores: Item 01: QTD 18 Valor unit: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); Item 02: QTD 36 Valor unit: R\$ 190,00 (cento e noventa reais); Item 03: QTD 12 Valor unit: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 21 de fevereiro de 2020

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:DE4326BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020**

O Município de Boa Saúde/RN, torna público aos interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 03/2020. Proc. 115/2020, cujo objeto e a contratação de empresa para pavimentação com drenagem superficial em diversas ruas e execução da obra dos serviços de pavimentação com construção de calçadão nas margens da RN 120 de Boa Saúde/RN.

LOTE 01: Conforme classificação abaixo:

ORDEM	EMPRESA	VALOR
01	LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 29.769.351/0001-43	143.457,43
02	RIMA ENGENHARIA EIRELI / 19.738.618/0001-81	143.803,10
03	FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR - ME / 19.363.375/0001-44	149.609,15
04	CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI / 12.607.846/0001-73	149.937,45
05	CONCIL CONSTRUCÃO CIVIL LTDA / 08.386.042/0001-14	150.331,23
06	FAN CONSTRUÇÕES EIRELI / 09.254.081/0001-20	151.556,13
07	H & M CONSTRUCOES LTDA EPP / 01.233.506/0001-03	153.348,81
08	EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUC / 07.275.651/0001-33	154.483,78
09	L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA / 13.079.100/0001-05	155.687,53

LOTE 02: Conforme classificação abaixo:

ORDEM	EMPRESA	VALOR
01	LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 29.769.351/0001-43	102.350,39
02	RIMA ENGENHARIA EIRELI / 19.738.618/0001-81	102.619,70
03	CONCIL CONSTRUCÃO CIVIL LTDA / 08.386.042/0001-14	107.447,82
04	CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI / 12.607.846/0001-73	109.610,26
05	FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR - ME / 19.363.375/0001-44	110.861,60
06	H & M CONSTRUCOES LTDA EPP / 01.233.506/0001-03	111.206,42
07	L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA / 13.079.100/0001-05	112.904,46
08	EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUC / 07.275.651/0001-33	112.942,28
09	FAN CONSTRUÇÕES EIRELI / 09.254.081/0001-20	113.215,87

Desta forma, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, informações no E-mail: cplboasaudern@gmail.com ou telefone: 84 3256-2226.

Boa Saúde/RN, 20 de fevereiro de 2020.

JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ

Presidente da CPL

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:47C5A0A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2020 -
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ENTREVISTAS Nº 001/2020

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, nomeada pela portaria nº 020/2019 de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela portaria nº 023/2019 de 11 de março de 2019, alterada pela portaria nº 031/2019 de 01 de abril de 2019, alterada pela portaria nº 062/2019 de 30 de maio de 2019, alterada pela portaria nº 006/2020 de 06 de janeiro de 2020, **CONVOCA**, nos termos dos **itens 6 e 7 do edital**, os candidatos classificados na 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 002/2020, para se submeterem a 2ª Fase, que se compreende as **ENTREVISTAS**, as quais serão realizadas conforme o cronograma abaixo:

NÍVEL SUPERIOR	LOCAL, DATA E HORÁRIO
PROFESSOR DE CIÊNCIAS – S001	Local: Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. Manoel Joaquim de Souza, n. 447 – Centro, Boa Saúde/RN; Data: 27 de fevereiro de 2020; Horário: 10h às 11h30
PROFESSOR DE GEOGRAFIA – S002	Local: Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. Manoel Joaquim de Souza, n. 447 – Centro, Boa Saúde/RN; Data: 27 de fevereiro de 2020; Horário: 11h30 às 12h
PROFESSOR DE HISTÓRIA – S003	Local: Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. Manoel Joaquim de Souza, n. 447 – Centro, Boa Saúde/RN; Data: 27 de fevereiro de 2020; Horário: 13h às 13h30
PROFESSOR DE PORTUGUÊS – S004	Local: Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. Manoel Joaquim de Souza, n. 447 – Centro, Boa Saúde/RN; Data: 27 de fevereiro de 2020; Horário: 13h30 às 14h

Observações:

Os candidatos selecionados para a entrevista são aqueles que apresentaram às documentações previstas no item 5.1.5 e atendam aos requisitos atinentes à função para qual concorrem (classificados na 1ª fase);

A entrevista será realizada de acordo com a ordem de chegada dos candidatos e horário marcado para cada cargo;

- Em nenhuma hipótese será possível à alteração do dia da entrevista;
- Durante a entrevista é vedado ao candidato (a) fazer uso de qualquer meio de comunicação ou equipamentos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, ou, ainda, protetores auriculares, sendo eliminado do certame o candidato que, advertido, insistir no uso ou na posse do equipamento. Sob nenhuma hipótese a comissão da seleção simplificada ficará responsável pela guarda ou custódia de objetos pessoais dos candidatos (as).

Boa Saúde/RN, 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA
Membro

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Membro

ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO
Membro

ERONILSON KLEYTON DE LIMA
Membro

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:7B6526FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 38 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 38 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** FERMELO **SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME** Inscrito (a) no CPF/CNPJ: sob nº 21.528.426/0001-92. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: art. 24, II da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 06 de janeiro de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:3FC7F6C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026 DE 21 DE FEVEREIRO 2020/GP

PORTARIA Nº 026 DE 21 DE FEVEREIRO 2020/GP

Concessão de férias aos servidores (as) que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei 01/2009.

Resolve :

Art. 1º- Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conforme cargos e lotações especificadas:

Nome	Mat.	Cargo	Exercício	Período	Lotação
DAMIÃO DA SILVA	165	FISCAL DE TRIBUTOS	2019	03.02 03.03/2020	A SEMUF
ANA CRISTINA PEREIRA	M 2682	COORD. DO CENTRO DE SAÚDE	2019	01.02 01.03/2020	A SMS
PLENILSON DOMINGOS DOS SANTOS	DOS 642	MOTORISTA	2019	12.02. 12.03/2020	A SEMEC
MARIA VITÓRIAS SILVA	DAS 691	COORD. FINANÇAS	2019	01.03. 01.04.2020	A SEMUF
MAXSWELL DIONISIO DOS SANTOS	540	OPERADOR DE MICRO	2019	01.03 01.04.2020	A SMS
ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA	1643	COORD. CONTROLE SOCIAL	2019	01.03 01.04.2020	A SMAS
ANA ARIALBA DA SILVA PACHECO	DA 233	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2019	01.02 01.03.2020	A SMS

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 21 de fevereiro de 2020.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:31A91768

**GABINETE DO PREFEITO
ELEIÇÕES PARA GESTORES ESCOLARES GESTÃO 2020 À
2023 RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES**

**Eleições para Gestores Escolares
Gestão 2020 à 2023
Resultados das inscrições**

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS REGISTRADAS A CONCORREREM AS ELEIÇÕES PARA DIRETORES E VICE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN.

A comissão encerrou o prazo no dia 21/02 para o registro/inscrição dos candidatos destinados exclusivamente a substituir o que tenha sido impedido de concorrer ao leito em decorrência de denúncia, contestação ou recurso.

Ficando assim as inscrições aptas a concorrerem ao pleito final as chapas abaixo relacionadas:

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO:

CHAPA ÚNICA

Maria das Vitórias Pereira – Diretora e Elza Maria Pacheco – Vice Diretora

CRECHE E PRÉ ESCOLA TIA NEUMA:

CHAPA ÚNICA

Francisca Adeilde da Silva – Diretora e Maria Verônica Pereira – Vice Diretora

CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL “MONSENHOR JOSÉ EDSON MONTEIRO”

CHAPA ÚNICA

Maria Gilvanice Silva – Diretora

ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CATARINO FILHO:

CHAPA 1

Maria das Vitórias da Silva – Diretora e Maria do Socorro Soares da Silva – Vice Diretora

CHAPA 2

Irimar Soares da Silva – Diretora e Maria Gil Vanuza Silva – Vice Diretora

COMISSÃO MUNICIPAL CENTRAL DE GESTÃO DEMOCRÁTICA

Bodó/RN, 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:C4C454E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP (SRP) Nº 002/2020**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos de grande porte pertencentes a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral com o fornecimento de peças.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial(SRP) nº 002/2020, realizado em 20 de fevereiro de 2020, a saber:

VENCEDOR

R CARLOS DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 13.800.368/0001-86, saiu vencedora nos itens 01 e 02 com um valor total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) para os serviços no item 03 com um total de 5% (cinco por cento) de desconto para as peças;

Bom Jesus/RN, 21 de fevereiro de 2020.

JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:B5F891E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 018/2020**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2020.01.15.0009

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de guincho/reboque para ser utilizado durante o carnaval 2020.

TERMO DE DISPENSA Nº 018/2020

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **TOP PEÇAS LTDA - EPP** (CNPJ nº 01.184.984/0001-70), perfazendo a importância global de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

3 - **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, à **Contratação de empresa especializada no serviço de locação de guincho/reboque para ser utilizado durante o carnaval 2020**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**.

3 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 20 de fevereiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:6BEB0C68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2020**

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2020

DISPENSA Nº 018//2020

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2020.01.15.0009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; CONTRATADO: TOP PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.184.984/0001-70; OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de guincho/reboque para ser utilizado durante o carnaval 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9009.15.451.27.2.2.27 -

ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA; ELEMENTOS DE DESPESA: 339039; FONTE: 01001.

Caicó/RN, 20 de fevereiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:024BD5BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE
USO Nº 001/2020**

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE
USO Nº 001/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – PROC. ADMIST. MC/
RN Nº 2019.11.22.0033**

OBJETO: Permissão de uso precário e a título oneroso de espaço público – solo urbano do corredor da folia, para exploração e realização dos Festejos Culturais do Carnaval no período de 17 de fevereiro a 26 de fevereiro no ano de 2020, do município de Caicó/RN.

Onde se lê: “Caicó/RN, 14 de Fevereiro de 2020.”

leia-se: “Caicó/RN, 21 de Fevereiro de 2020”

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte nº 2214 de 19/02/2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:6E73ACD2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0254/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

ERRATA
PORTARIA Nº. 0254 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020
A Portaria nº. 0254 de 20 de fevereiro de 2020, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/02/2020.
Edição 2216 por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ene Laisa, para o Hospital Memorial São Francisco, em João Pessoa/PB. No dia 20.02.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	João Pessoa/PB	20/02/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

Leia-se:

OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Ene Laisa dos Santos Medeiros, que recebeu alta do Hospital Memorial São Francisco, em João Pessoa/PB. No dia 20.02.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	João Pessoa/PB	20/02/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de fevereiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:085E8EA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA A PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0256/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

ERRATA

PORTARIA Nº. 0256 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

A Portaria nº. 0256 de 20 de fevereiro de 2020, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/02/2020.

Edição 2216 por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ene Laisa, para o Hospital Memorial São Francisco, em João Pessoa/PB. No dia 20.02.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	João Pessoa/PB	20/02/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

Leia-se:

OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Ene Laisa dos Santos Medeiros, que recebeu alta do Hospital Memorial São Francisco, em João Pessoa/PB. No dia 20.02.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	João Pessoa/PB	20/02/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de fevereiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:72C11381

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0258/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0258/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICÓ(RN) , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	192091-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95 RG: 2.281.010 -SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	16:10 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar (a) o paciente Maria Helena da Silva, na Clínica de Dr. Flaubert Sena, em Currais Novos/RN, no dia 20.02.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	20/02/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de fevereiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:A5B15DC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0263/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0263/2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	191007-7			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33 RG: 1.290.499-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Toro QGU - 8723			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Geralda Edicleide Alves Santana, que recebeu alta do CECAN, em Natal/RN, no dia 21.02.2020.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/02/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de fevereiro de 2020.

RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ

Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Santana dos Santos

Código Identificador:86F9211B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 093 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº **2020.02.13.0112;**

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, **MARIA HELISSA DE MEDEIROS, Professora PEM-M III**, Inscrita no CPF nº 051.659.274-23, matrícula nº 1.5110, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 13 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:999B1087

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 2020.02.13.0110,**

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR VACÂNCIA** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ocupado pelo servidor, **ANAILSON AZEVEDO DA SILVA**, Inscrito no CPF nº 050.902.904-31, matrícula nº 1.4820, em virtude de sua posse em outro cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:D368B599

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 740, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

EMENTA: Dispõe sobre a saída dos blocos carnavalescos durante o dia, e sobre a destinação/depósito dos paredões de som, porventura apreendidos durante os festejos do Carnaval de Caicó/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e, em consonância com o que estabelece o Art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal e c/c a Lei Federal nº 6.766/79 e suas modificações;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras de organização e funcionamento para o Carnaval de Caicó em 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido que durante o dia, os blocos Flor de Mandacaru e Frevo do Meio Dia, se apresentarão pelas ruas da cidade de Caicó/RN, durante o dia, pelo percurso compreendido como Corredor da Folia, especificado no Decreto 734/2020, que regulamenta o Carnaval de Caicó/2020 e dá outras providências.

Parágrafo Único. No que se refere aos horários e locais de saída dos blocos, estes serão os descritos abaixo, fixando o prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância por atraso na saída de cada bloco:

- a) O Bloco Flor de Mandacaru, sairá dos dias 21 a 25 de Fevereiro, às 11hr30min, com saída e concentração no Arco do Triunfo, transitando pelo percurso compreendido como Corredor da Folia.
b) O Bloco Frevo do Meio Dia, sairá nos dias 23 e 25 de fevereiro, às 12hr00min (meio dia), com saída e concentração no Arco do Triunfo, transitando pelo percurso compreendido como Corredor da Folia.

Art. 2º. Fica definido que o Município de Caicó/RN, não se responsabilizará pelo transporte, recolhimento e destinação dos Paredões de Som, porventura apreendidos durante as festividades do Carnaval de Caicó/2020, ficando as referidas, a cargo da Polícia Ambiental e Polícia Civil.

Art. 3º. Os custos, caso existam, advindos do transporte, recolhimento e destinação dos paredões, ficarão a cargo dos proprietários dos Paredões.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:993B6E7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 741, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

Institui os preços públicos praticados para exploração da área destinada dos boxes 01 ao 38 do Bloco “B” para parque de diversões, venda de bebidas, alimentos e derivados, no complexo turístico Santa Costa “Ilha de Santana”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos dispositivos da Constituição Federal, e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município em seus arts. 56, inciso V;

CONSIDERANDO, a necessidade de instituir preços públicos específicos para exploração da área destinada dos boxes 01 ao 38 do Bloco “B” usados para parque de diversões, venda de bebidas, alimentos e derivados, no complexo turístico Santa Costa “Ilha de Santana”, tendo em vista os preços estarem desatualizados;

CONSIDERANDO, que os preços públicos constituem modalidade especial de remuneração do Serviço Público;

DECRETA:

Art. 1º As receitas municipais, provenientes de preços públicos, relativas a ocupação e a exploração comercial no Complexo Turístico Santa Costa – Ilha de Santana, para oferecimento dos serviços de Parques de Diversões, Bares, Lanches, Trailers e outras atividades diversas, até nova licitação, obedecerão a Tabela de Preços I, conforme Anexo I, do presente Decreto.

§1º - os valores constantes da tabela I do anexo I deste decreto serão reajustados anualmente de acordo com o Índice Geral de Preços Mercado (IGPM).

§2º. As áreas reservadas para ocupação e exploração comercial de que tratam este decreto, estão divididas no Bloco “B” em boxes numerados de 01 a 38, sendo os boxes 16,17, 22 e 23 compostos com churrasqueiras externas, conforme Anexo I, do presente Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN

CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

ANEXO I - DECRETO Nº 741, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

TABELA DE PREÇOS

BOXES - CARACTERÍSTICAS	TAMANHO DO BOXE	PREÇO POR BOXE
INDIVIDUAIS	11,53M ²	R\$ 75,00 (CADA)*
CONJUGADOS	23,06 M ²	R\$ 150,00 (PAR)*
COM CHURRASQUEIRA	11,53M ²	R\$ 75,00(CADA)*

*Os valores serão reajustados anualmente de acordo com o Índice Geral de Preços Mercado (IGPM).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:496593B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020**

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020

A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora da TP Nº 004/2019 A Empresa MEGA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 07.773.067/0001-08, com valor de R\$ 214.013,46 (duzentos e quatorze mil treze reais e quarenta e seis centavos).

O processo com as peças documentais encontram-se na sala da CPL para vistas de quem assim interessar. Fica concedido aos interessados o prazo recursal na forma da Lei.

Canguaretama/RN, 21 de fevereiro de 2020.

YARACELLY VERÍSSIMO DA SILVA CARVALHO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:35F88C58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
11/2020**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2020

A ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Canguaretama, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **IOA SERVIÇOS E PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI**, inscrito no CNPJ/CPF Nº **08.397.547/0001-84**, representante exclusivo da cantora "WALKYRIA SANTOS", no valor de **R\$ 20.000,00**, (vinte mil reais), vem **RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do presente termo.

Canguaretama/RN, 21 de fevereiro de 2020

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:0D34217B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 064/2020 - GP.**

Portaria nº 064/2020 - GP.

A **Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama-RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar **SEM EFEITO** a **Portaria nº 040/2020**, que nomeou a senhora **Aldenir da Silva Anselmo** para exercer o cargo de Diretora da **Escola Municipal João Gomes de Torres**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qual foi publicada em 21 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial da Femurn, Edição 2216.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em **21 de fevereiro de 2020**.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:4A330C54

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 065/2020 - GP.**

Portaria nº 065/2020 - GP.

A **Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama-RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Zuleide Pedro da Silva** do cargo comissionado de Diretora da **Escola Municipal João Gomes de Torres**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de fevereiro de 2020**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 21 de fevereiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:0DAC063C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 066/2020 - GP.**

Portaria nº 066/2020 - GP.

A **Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama-RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Aldenir da Silva Anselmo**, inscrita no CPF sob nº 021.958.927-57, para exercer o cargo de Diretora da **Escola Municipal João Gomes e Torres**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de fevereiro de 2020**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 21 de fevereiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:1C118763

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 041/2020 - GP.**

Portaria nº 041/2020 - GP.

A **Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama-RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 36/2019, que dispõe sobre Estrutura Administrativa e as competências das Unidades Organizacionais que a integram, e, ainda, das obrigações contidas no Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) nº 04/2019, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do RN e o Município de Canguaretama,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Reyckson Rychelle da Silva Rocha** do cargo comissionado de subcoordenador de eventos e marketing, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Nomear **Reyckson Rychelle da Silva Rocha** para exercer o cargo comissionado de coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2020**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de fevereiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:22BA0446

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 042/2020 - GP.**

Portaria nº 042/2020 - GP.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama-RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 36/2019, que dispõe sobre Estrutura Administrativa e as competências das Unidades Organizacionais que a integram, e, ainda, das obrigações contidas no Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) nº 04/2019, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do RN e o Município de Canguaretama,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a senhora **Ana Cláudia Freire Pessoa Barros** do cargo comissionado de Supervisora, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º - Nomear a senhora **Ana Cláudia Freire Pessoa Barros** para exercer o cargo comissionado de Diretora Adjunta do Departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2020**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em **17 de fevereiro de 2020**.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:42AFB464

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 043/2020 - GP.**

Portaria nº 043/2020 - GP.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama-RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 36/2019, que dispõe sobre Estrutura Administrativa e as competências das Unidades Organizacionais que a integram, e, ainda, das obrigações contidas no Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) nº 04/2019, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do RN e o Município de Canguaretama,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a senhora **Ana Cristina dos Santos** do cargo comissionado de Secretária Adjunta, vinculado à Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento.

Art.2º - Nomear a senhora **Ana Cristina dos Santos** para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2020**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em **17 de fevereiro de 2020**.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:AF4636AC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 044/2020 - GP**

Portaria nº 044/2020 - GP.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama-RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 36/2019, que dispõe sobre Estrutura Administrativa e as competências das Unidades Organizacionais que a integram, e, ainda, das obrigações contidas no Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) nº 04/2019, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do RN e o Município de Canguaretama,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o senhor **Rubens Silva de Lima** do cargo comissionado de Secretário de Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Compras.

Art.2º - Nomear o senhor **Rubens Silva de Lima** para exercer o cargo comissionado de Chefe do Departamento de Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2020**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de fevereiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:42A53AA0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 045/2020 - GP.**

Portaria nº 045/2020 - GP.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama-RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 36/2019, que dispõe sobre Estrutura Administrativa e as competências das Unidades Organizacionais que a integram, e, ainda, das obrigações contidas no Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) nº 04/2019, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do RN e o Município de Canguaretama,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o senhor **Fernando Amorim Carlos** do cargo comissionado de Supervisor Adjunto, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art.2º - Nomear o senhor **Fernando Amorim Carlos** para exercer o cargo comissionado de Coordenador da Defesa Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2020**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de fevereiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:92740276

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 046/2020 - GP.**

Portaria nº 046/2020 - GP.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama-RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 36/2019, que dispõe sobre Estrutura Administrativa e as competências das Unidades Organizacionais que a integram, e, ainda, das obrigações contidas no Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) nº 04/2019, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do RN e o Município de Canguaretama,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o senhor **Aristeu Fernando Bezerra** do cargo comissionado de Subcoordenador do Departamento de cadastro e informática, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Nomear o senhor **Aristeu Fernando Bezerra** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2020**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de fevereiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E0D9826C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 047/2020 - GP.**

Portaria nº 047/2020 - GP.

A **Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama-RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 36/2019, que dispõe sobre Estrutura Administrativa e as competências das Unidades Organizacionais que a integram, e, ainda, das obrigações contidas no Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) nº 04/2019, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do RN e o Município de Canguaretama,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a senhora **Márcia Luiz da Silva** do cargo comissionado de Supervisora Adjunta, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Nomear a senhora **Márcia Luiz da Silva** para exercer o cargo comissionado de Coordenadora do Departamento de Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2020**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de fevereiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:1ECB406C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 048/2020 - GP**

Portaria nº 048/2020 - GP.

A **Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama-RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 36/2019, que dispõe sobre Estrutura Administrativa e as competências das Unidades Organizacionais que a integram, e, ainda, das obrigações contidas no Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) nº 04/2019, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do RN e o Município de Canguaretama,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Josefa Aguiar Gomes** do cargo comissionado de Auxiliar Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Nomear a senhora **Josefa Aguiar Gomes** para exercer o cargo comissionado de Assessora Técnica do Departamento Financeiro, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2020**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de fevereiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:0E150A16

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 049/2020 - GP.**

Portaria nº 049/2020 - GP.

A **Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama-RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 36/2019, que dispõe sobre Estrutura Administrativa e as competências das Unidades Organizacionais que a integram, e, ainda, das obrigações contidas no Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) nº 04/2019, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do RN e o Município de Canguaretama,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a senhora **Fabiana Adelino da Silva** do cargo comissionado de Supervisora, vinculado à Controladoria Geral.

Art.2º - Nomear a senhora **Fabiana Adelino da Silva** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor do Departamento de Processos, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2020**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de fevereiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:13CF23BB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 050/2020 - GP.**

Portaria nº 050/2020 - GP.

A **Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama-RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 36/2019, que dispõe sobre Estrutura Administrativa e as competências das Unidades Organizacionais que a integram, e, ainda, das obrigações contidas no

Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) nº 04/2019, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do RN e o Município de Canguaretama,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a senhora **Heloísa Firas Rafael de Lima** do cargo comissionado de Supervisora Adjunta, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º - Nomear a senhora **Heloísa Firas Rafael de Lima** para exercer o cargo comissionado de Coordenadora do Departamento Financeiro, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2020**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de fevereiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:76696525

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 051/2020 - GP.**

Portaria nº 051/2020 - GP.

A **Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama-RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 36/2019, que dispõe sobre Estrutura Administrativa e as competências das Unidades Organizacionais que a integram, e, ainda, das obrigações contidas no Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) nº 04/2019, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do RN e o Município de Canguaretama,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Kadu Bruno Soares** do cargo comissionado de Coordenador de Segurança vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Nomear o senhor **Kadu Bruno Soares** para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Transportes, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2020**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de fevereiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:7CE6D332

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 052/2020 - GP.**

Portaria nº 052/2020 - GP.

A **Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama-RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 36/2019, que dispõe sobre Estrutura Administrativa e as competências das Unidades Organizacionais que a integram, e, ainda, das obrigações contidas no Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) nº 04/2019, firmado entre o

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do RN e o Município de Canguaretama,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o senhor **Rafael Gomes da Silva** do cargo comissionado de Auxiliar Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes.

Art.2º - Nomear o senhor **Rafael Gomes da Silva** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2020**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de fevereiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:A3C44E25

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 053/2020 - GP.**

Portaria nº 053/2020 - GP.

A **Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama-RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 36/2019, que dispõe sobre Estrutura Administrativa e as competências das Unidades Organizacionais que a integram, e, ainda, das obrigações contidas no Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) nº 04/2019, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do RN e o Município de Canguaretama,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Cláudio Filgueira de Carvalho** do cargo comissionado de Subcoordenador do Departamento de Obras, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Nomear o senhor **Cláudio Filgueira de Carvalho** para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Limpeza e Conservação Urbana, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2020**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de fevereiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:E481ECD3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 054/2020 - GP.**

Portaria nº 054/2020 - GP.

A **Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama-RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 36/2019, que dispõe sobre Estrutura Administrativa e as competências das Unidades Organizacionais que a integram, e, ainda, das obrigações contidas no Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) nº 04/2019, firmado entre o

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do RN e o Município de Canguaretama,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Kléber Pinheiro da Câmara Filho** do cargo comissionado de Subcoordenador do Departamento de Segurança e Patrimônio, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Nomear o senhor **Kléber Pinheiro da Câmara Filho** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico do Departamento de Limpeza e Conservação Urbana, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2020**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de fevereiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:1434AF72

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 055/2020 - GP.**

Portaria nº 055/2020 - GP.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama-RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 36/2019, que dispõe sobre Estrutura Administrativa e as competências das Unidades Organizacionais que a integram, e, ainda, das obrigações contidas no Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) nº 04/2019, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do RN e o Município de Canguaretama,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o senhor **Gaspar Galvão da Silva Júnior** do cargo comissionado de Supervisor, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art.2º - Nomear o senhor **Gaspar Galvão da Silva Júnior** para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Limpeza e Conservação Urbana, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2020**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de fevereiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:B2D0AE58

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 056/2020 - GP.**

Portaria nº 056/2020 - GP.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama-RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 36/2019, que dispõe sobre Estrutura Administrativa e as competências das Unidades Organizacionais que a integram, e, ainda, das obrigações contidas no

Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) nº 04/2019, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do RN e o Município de Canguaretama,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Alzimir Alves Ferreira** do cargo comissionado de Mestre de Obras, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Nomear **Alzimir Alves Ferreira** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2020**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de fevereiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:FCB97233

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 057/2020 - GP.**

Portaria nº 057/2020 - GP.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama-RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 36/2019, que dispõe sobre Estrutura Administrativa e as competências das Unidades Organizacionais que a integram, e, ainda, das obrigações contidas no Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) nº 04/2019, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do RN e o Município de Canguaretama,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar **Everaldo Faustino Filho** do cargo comissionado de Subcoordenador de Esporte - Centro, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art.2º - Nomear **Everaldo Faustino Filho** para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2020**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de fevereiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:1C7C6506

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 058/2020 - GP.**

Portaria nº 058/2020 - GP.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama-RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 36/2019, que dispõe sobre Estrutura Administrativa e as competências das Unidades Organizacionais que a integram, e, ainda, das obrigações contidas no Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) nº 04/2019, firmado entre o

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do RN e o Município de Canguaretama,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Ana Lúcia Vieira Marinho** do cargo comissionado de Supervisora, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Nomear a senhora **Ana Lúcia Vieira Marinho** para exercer o cargo comissionado de Diretora Administrativa e Financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2020**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em **17 de fevereiro de 2020**.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:7911BBF2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 059/2020 - GP.**

Portaria nº 059/2020 - GP.

A **Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama-RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 36/2019, que dispõe sobre Estrutura Administrativa e as competências das Unidades Organizacionais que a integram, e, ainda, das obrigações contidas no Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) nº 04/2019, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do RN e o Município de Canguaretama,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Léia Nineke de Lima Sousa Nascimento** do cargo comissionado de Engenheira Florestal, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Nomear a senhora **Léia Nineke de Lima Sousa Nascimento** para exercer o cargo comissionado de Secretária Adjunta, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2020**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em **17 de fevereiro de 2020**.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:921D2F57

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 060/2020 - GP.**

Portaria nº 060/2020 - GP.

A **Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama-RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 36/2019, que dispõe sobre Estrutura Administrativa e as competências das Unidades Organizacionais que a integram, e, ainda, das obrigações contidas no Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) nº 04/2019, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do RN e o Município de Canguaretama,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Jaqueline Galvão da Silva** do cargo comissionado de Subcoordenadora, vinculado à Controladoria Geral.

Art. 2º - Nomear a senhora **Jaqueline Galvão da Silva** para exercer o cargo comissionado de Assessora Técnica do Departamento de Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2020**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em **17 de fevereiro de 2020**.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:320FEE65

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 061/2020 - GP.**

Portaria nº 061/2020 - GP.

A **Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama-RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 36/2019, que dispõe sobre Estrutura Administrativa e as competências das Unidades Organizacionais que a integram, e, ainda, das obrigações contidas no Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) nº 04/2019, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do RN e o Município de Canguaretama,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Sérgio Ricardo da Silva de Lima** do cargo comissionado de Supervisor Adjunto, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Nomear o senhor **Sérgio Ricardo da Silva de Lima** para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2020**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em **17 de fevereiro de 2020**.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:00CC5BEA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 062/2020 - GP.**

Portaria nº 062/2020 - GP.

A **Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama-RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 36/2019, que dispõe sobre Estrutura Administrativa e as competências das Unidades Organizacionais que a integram, e, ainda, das obrigações contidas no Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) nº 04/2019, firmado entre o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do RN e o Município de Canguaretama,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **Rodolfo da Silva Amaral** do cargo comissionado de Coordenador do Patrimônio e Serviço, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Nomear o senhor **Rodolfo da Silva Amaral** para exercer o cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Administração Financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2020**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em **17 de fevereiro de 2020**.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:C2478D3F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 063/2020 - GP.**

Portaria nº 063/2020 - GP.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **Milena Valentim Rocha** do cargo comissionado de Supervisora Adjunta, vinculado à Controladoria Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2020**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 17 de fevereiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:D9C17238

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
12/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
12/2020**

A ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Canguaretama, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **MAMUTE PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF Nº **26.903.980/0001-26**, representante exclusivo da atração musical "**BANDA DODÔ PRESSÃO**", no valor de **R\$ 20.000,00**, (vinte mil reais), vem **RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do presente termo.

Canguaretama/RN, 21 de fevereiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:5739ED09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CNPJ 08.349.102/0001-29

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Caraúbas/RN, **Antônio Alves da Silva** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida toda a população a participar da Audiência Pública sobre "**AValiação E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS**", do Município de Caraúbas-RN, referente aos 3º quadrimestre de 2019, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 02 de Março de 2020, às 9 horas na sede do Poder Legislativo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de 21 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:233A1BFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 317 de 19 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

Art. 1º - Designar, o servidor **FELIPE VAZ COSTA LARIÚ** (CPF: 056.966.634-19), para exercer a função de Pregoeiro Oficial deste Município os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de Apoio das licitações que serão realizadas na Modalidade Pregão (Lei nº 10.520/2002), no julgamento das Licitações de compras e serviços comuns desta Municipalidade.

HYLANE LARISSA BEZERRA DE SOUZA – CPF 104.686.384-31 Membro da Equipe de Apoio na Modalidade Pregão; **GIULIANO MOREIRA DE OLIVEIRA** – CPF 103.948.374-79, Membro da Equipe de Apoio na Modalidade Pregão; **RICARDO ALEXANDRE DE LIMA** – CPF 916.404.824-15, Membro da equipe de Apoio na Modalidade Pregão; **GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**, CPF 090.229.914-07, Membro da Equipe de Apoio na Modalidade Pregão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

NOTA: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:7C5A29C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA n.º 318 de 21 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação, para julgamento das licitações de obras, serviços e compras desta Municipalidade:

- 1 - FELIPE VAZ COSTA LARIÚ CPF: 056.966.634-19, no cargo de Presidente da Comissão de Licitação.
- 2 - HYLANE LARISSA BEZERRA DE SOUZA – CPF 104.686.384-31, Membro Comissão de Licitação.
- 3 - GIULIANO MOREIRA DE OLIVEIRA – CPF 103.948.374-79, Membro Comissão de Licitação.
- 4 - RICARDO ALEXANDRE DE LIMA – CPF 916.404.824-15, Membro Comissão de Licitação.
- 5 - GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR, CPF 090.229.914-07, Membro Comissão de Licitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:C286B6FD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 316 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 316 de 21 de fevereiro de 2020.

O Prefeito do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear para compor a Comissão de Execução Socioambiental do Município de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados.

- Jaíra Pollyana Felix de Araújo – Presidente
 Emanuel Albuquerque dos Santos – Engenheiro
 Raimundo Iaperi da Silva - Engenheiro
 Sergio Costa de Almeida - Gestor Ambiental
 Rosiane de Moura Silva Fernandes - Assistente Social

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:8D84E3A1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 319 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA n.º 319 de 21 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Sibely Karla Souza da Silveira** para ocupar o cargo de **Gestora do Departamento de Alimentação Escolar**, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 21 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:0103D022

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
 PORTARIA NOMEAÇÃO COMISSÃO LICITAÇÃO**

Portaria n.º 003/2020 - GDP.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim – “CEARÁ-MIRIM PREVI”, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL, composta por **Roberto Kreuller Silva Bezerra – Diretor Administrativo e Financeiro; Yulle Mariane de Andrade Teixeira Bezerra – Assessora de Diretoria e Marianna da Silva Souza - Telefonista**, que será presidida pela primeira.

Parágrafo Único: Em caso de impedimento do Presidente da CPL, a Senhora **Marianna da Silva Souza**, presidirá a referida Comissão.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ceará Mirim/RN, em 21 de fevereiro de 2020.

LUIS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Marco Antonio Medeiros

Código Identificador:110D0BA8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
 AVISO LICITAÇÃO TOMADA PREÇOS SERVIÇO
 CONTÁBIL**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de assessoramento contábil.

Data da Sessão: 11 de março de 2020.

Hora: 09h00min horas

Obs.: O edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente com a PCL localizada no prédio sede do CMPREVI, na Av. Luiz Lopes Varela, nº 1092, Centro, Ceará-Mirim/RN, ou solicitar pelo e-mail: cmprevi@gmail.com. O horário de funcionamento do CMPREVI é de segunda a sexta feira das 08h00min as 14h00min.

Ceará Mirim (RN), 21 de fevereiro de 2020.

ROBERTO KREULLER SILVA BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio Medeiros
Código Identificador:795593E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Aprova o plano Municipal de Medidas Socioeducativas 2015-2025 e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Reunião Ordinária, realizada aos 13 dias de fevereiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 784/2015, resolve:

Art. 1 - Informar que tomou conhecimento, e **aprovar** o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas de Cerro Corá/RN, após serem feitas adequações conforme orientações do CAOP - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância, Juventude e Família e Ministério Público do Rio Grande do Norte.

Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Reunião Ordinária do ano de 2020, realizada aos 13 dias de fevereiro.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIONE ELICLEIDE DA SILVA

Conselheira Presidente, do CMDCA Cerro Corá
Segmento Profissionais de Assistência Social

Homologo a Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerro Corá/RN, nº 01 de 21 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei Complementar 784/2015.

JANAINA JANES DA SILVA

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:315C102F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 221, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Determina ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 25 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais nos dias **24 e 25 DE FEVEREIRO 2020**, em virtude das comemorações carnavalescas.

Parágrafo Único – As atividades serão retomadas às 13 horas do dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira de cinzas).

Art. 2º. Excluem-se dessa medida, as Repartições Públicas Municipais que prestam Serviços Públicos essenciais, de natureza emergencial ou que funcionam em regime de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ – RN, 67 anos de Emancipação Política, 21 de fevereiro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

CPF: 813.357.764-00

Prefeita

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:185FF901

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 012/2020

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA** o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **BAHIA AUTO PECAS LTDA ME**, para a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MAQUINAS DESTE MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no valor global de R\$ 16.820,00 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 21/02/2020

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:118F9947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027 /2020

Portaria nº 027 /2020- GP

Em, 10 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor José Genilson da Silva, portador do CPF/MF Nº 701.108.134-80, do cargo/função de comissão de “Coordenador de Limpeza Pública” -CC4, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 01 de fevereiro de será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A1E97363

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CORONELPREV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso contínuo através de circuito dedicado a rede mundial de computadores (internet), para atender as necessidades do Instituto de Previdência Própria de Coronel João Pessoa/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (04.601.397/0001-28), objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso contínuo através de circuito dedicado a rede mundial de computadores (internet), para atender as necessidades do Instituto de Previdência Própria de Coronel João Pessoa/RN, com o valor total julgado de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de fevereiro de 2020.

GERSON LOPES MORAIS
Presidente do CORONELPREV

Publicado por:
Gerson Lopes Morais
Código Identificador:2E1F1B1F

CORONELPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (04.601.397/0001-28), objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso contínuo através de circuito dedicado a rede mundial de computadores (internet), para atender as necessidades do Instituto de Previdência Própria de Coronel João Pessoa/RN, com o valor total julgado de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Vr unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2824 - Serviços de internet com velocidade de 10Mb garantido com 80% para download e 20% para upload, incluindo equipamentos em regime de comodato, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Própria de Coronel João Pessoa/RN.	Mês	12	125,00	1.500,00
Total Geral					1.500,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de fevereiro de 2020.

GERSON LOPES MORAIS
Presidente do CORONELPREV

Publicado por:
Gerson Lopes Morais
Código Identificador:FF4617CA

CORONELPREV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a customização, treinamento, hospedagem e manutenção do SIPREV.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº (11.250.881/0001-15), objetivando a contratação de empresa para a customização, treinamento, hospedagem e manutenção do SIPREV, com o valor total julgado de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de fevereiro de 2020.

GERSON LOPES MORAIS
Presidente do CORONELPREV

Publicado por:
Gerson Lopes Morais
Código Identificador:2C5416CE

CORONELPREV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2020

OBJETO: Contratação de Pessoa Física/Jurídica especializada na prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria atuarial para elaboração da reavaliação atuarial exercício 2020, servidores ativos e inativos/pensionistas – beneficiários do RPPS, Instituto de Previdência Própria de Coronel João Pessoa/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. – EPP (24.756.013/0001-53), objetivando a contratação de Pessoa Física/Jurídica especializada na prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria atuarial para elaboração da reavaliação atuarial exercício 2020, servidores ativos e inativos/pensionistas – beneficiários do RPPS, Instituto de Previdência Própria de Coronel João Pessoa/RN, com o valor total julgado de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de fevereiro de 2020.

GERSON LOPES MORAIS
Presidente do CORONELPREV

Publicado por:
Gerson Lopes Morais
Código Identificador:2D0915A0

CORONELPREV
TERMO DE RAFTICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. – EPP (24.756.013/0001-53), objetivando a contratação de Pessoa Física/Jurídica especializada na prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria atuarial para elaboração da reavaliação atuarial exercício 2020, servidores ativos e inativos/pensionistas – beneficiários do RPPS, Instituto de Previdência Própria de Coronel João Pessoa/RN.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2800 - Contratação de Pessoa Física/Jurídica especializada na prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria atuarial para elaboração da reavaliação atuarial exercício 2020, servidores ativos e inativos/pensionistas – beneficiários do RPPS, Instituto de Previdência Própria de Coronel João Pessoa/RN.	Mês	12	1.200,00	14.400,00
Total Geral					14.400,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de fevereiro de 2020.

GERSON LOPES MORAIS
Presidente do CORONELPREV

Publicado por:
Gerson Lopes Morais
Código Identificador:0E8AC8F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2018. - TOMADA DE PREÇO 005/2018

PROCESSO Nº 008/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

CONTRATANTE: Município de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - CNPJ: 02.512.025/0001-08. Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos. DATA:12 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo – Contratante: Construtora Alicerce Ltda - Contratada.

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:C148814D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 09/2020

PROCESSO Nº 029/2020

DISPENSA: 009/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços realizando publicações em Jornal de grande circulação local (Tribuna do Norte).

INTERESSADO: SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZETA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços realizando publicações em Jornal de grande circulação local (Tribuna do Norte), **por encontrar-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço do com os parâmetros de mercado;**

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Declarar a dispensa de licitação para a contratação da empresa SEC PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.234/0001-38 com endereço a Av. Prudente de Moraes, 744 – sala 1109 – Tirol – Natal/RN, perfazendo um valor global de **R\$ 8.184,00 (oito mil, cento e oitenta e quatro reais)**, com base no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta, 20 de fevereiro de 2020

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:9E12C118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2020 – SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Antônio Medeiros Martins Junior.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3148-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 11 de fevereiro de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:436F950E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2020 – SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Expedito Leônidas de Azevedo.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 391).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Santa Cruz/RN.

Data do Afastamento: 12 de fevereiro de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Santa Cruz/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

- () Diária com pernoite
(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:C30C9AB6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fabiano Roberto de Brito.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3504-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 12 de fevereiro de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:BCC59DC4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Paulo César Rodrigues de Araujo.

Cargo /Função: Secretário Municipal de Administração e de Tributação (Matrícula 444-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 12 de fevereiro de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de comparecer ao escritório de Assessoria Contábil e Administrativa, para tratar de assuntos relacionados aos contratos de repasse da OGU com o município de Cruzeta/RN, compareceu também no escritório da CONTAMAX, para orientação sobre documentação da prestação de contas parcial dos convênios nº028/2017 e 013/2018-SESA/RN.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:BC55ED72

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Maria Rita de Araújo Soares.

Cargo /Função: Coordenadora Administrativa (Matrícula 3629-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 12 de fevereiro de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de comparecer ao escritório de Assessoria Contábil e Administrativa, para tratar de assuntos relacionados aos contratos de repasse da OGU com o município de Cruzeta/RN, compareceu também no escritório da CONTAMAX, para orientação sobre documentação da prestação de contas parcial dos convênios nº028/2017 e 013/2018-SESA/RN.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:3C802178

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Ana Larissa Dantas de Assunção.

Cargo /Função: Secretária Municipal de Finanças e Planejamento (Matrícula 3634-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 12 de fevereiro de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de comparecer ao escritório de Assessoria Contábil e Administrativa, para tratar de assuntos relacionados aos contratos de repasse da OGU com o município de Cruzeta/RN, compareceu também no escritório da CONTAMAX, para orientação sobre documentação da prestação de contas parcial dos convênios nº028/2017 e 013/2018-SESAP/RN. () Diária com pernoite (x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:AD4C32F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 84-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 13 de fevereiro de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:4B1BF0EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 13 de fevereiro de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:7A3464CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fagner Barros de Lima.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3282-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 14 de fevereiro de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:00850BDE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 17 de fevereiro de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:046F9A1E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Fagner Barros de Lima.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3282-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 17 de fevereiro de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:28412520

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2020 – SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francisco Alexandre Cavalcante Costa.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3286-2).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 18 de fevereiro de 2020.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:C7E59116

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN
PORTARIA N.º 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios concedidos pelo CRUZETA-PREV, não sujeitos as regras de paridade, bem como o Salário Família, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cruzeta – CRUZETA- PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 033/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 57, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 30 de agosto de 2013 e,

Considerando a necessidade de reajustar parte dos benefícios de Aposentadoria e Pensão por Morte, não sujeitos as regras de paridade, bem como o Salário Família, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, a fim de preservá-los, em caráter permanente, o seu valor real, conforme determinação do artigos 47 da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 30 de agosto de 2013.

Considerando os índices e valores dispostos na Portaria Ministerial MF nº 3.659 de 10 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores dos benefícios concedidos com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 30 de agosto de 2013, pagos pelo CRUZETA-PREV, sendo reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2020, na seguinte proporção:

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2019	4,48
em fevereiro de 2019	4,11
em março de 2019	3,55
em abril de 2019	2,76
em maio de 2019	2,14
em junho de 2019	1,99
em julho de 2019	1,98
em agosto de 2019	1,88
em setembro de 2019	1,76
em outubro de 2019	1,81
em novembro de 2019	1,77
em dezembro de 2019	1,22

§ 1º Para os benefícios majorados por força da elevação do salário-mínimo, os percentuais devem ser desconsiderados já que a partir do dia 01 de fevereiro de 2020 o salário mínimo passou a ser no valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

§ 2º Aplica-se às pensões por morte o reajuste monetário nas mesmas condições acima descritas.

Art. 2º A partir de 1º de fevereiro de 2020, a remuneração de contribuição e os benefícios previdenciários não poderão ser inferiores a R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Art. 3º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2020, é de R\$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total da respectiva remuneração de contribuição, ainda que resultante da soma das remunerações de contribuição correspondentes a atividades simultâneas.

§ 2º O direito à cota do salário-família é definido em razão da remuneração que seria devida ao servidor no mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados.

§ 3º Todas as importâncias que integram a remuneração de contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

§ 4º A cota do salário-família é devida proporcionalmente aos dias trabalhados nos meses de admissão e demissão do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PATRICIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA

Presidente do Cruzeta –PREV

Portaria n.º 033/2017

Publicado por:

Patricia Luciana Pereira da Silva

Código Identificador:BAB68826

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: PARELHAS GÁS, inscrito no CNPJ:24.206.617/0003-98

Objeto: Fornecimento de Combustível

Notas de Empenho: 1.101.018; e 1.001.020/2019

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde (ambulância, transporte de pacientes para exames, consultas e tratamentos).

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos munícipes;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento de combustível, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais 2182; 2164**, totalizando um valor de **R\$ 1.334,05 (Hum mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)**

Cruzeta/RN, 10 de Janeiro de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretaria Municipal

Publicado por:

Ana Larissa Dantas de Assunção

Código Identificador:8651A194

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ BEZERRA GOMES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 3/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a locação do imóvel pertencente ao Sr. JOEL GALVÃO JÚNIOR, CPF nº 106.899.824-53, localizado à Rua Lula Gomes, 374, Bairro Centro, Currais Novos/RN, para funcionamento da Oficina de Artes plásticas, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, no valor mensal de R\$

1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 210/2020 pela FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ BEZERRA GOMES.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:3245202D

**FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ BEZERRA GOMES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143 - JOEL GALVÃO JUNIOR**

OBJETO: Locação do imóvel para funcionamento da Oficina de Artes plásticas,

LOCATÁRIO Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

LOCADOR: JOEL GALVÃO JUNIOR

VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

VIGÊNCIA: de 01 mês, com início em 02 de janeiro de 2020 e término em 31 de janeiro de 2020.

BASE LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:3D038B11

**FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ BEZERRA GOMES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO Nº
103/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 494/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FRANCINALDO DA SILVA MOURA, CPF Nº 067.207.034-04, para prestação de serviços como MONITOR DE ARTES no (a) ESPAÇO SOLAR DAS ARTES, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 225/2020 pela FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ BEZERRA GOMES.

Currais Novos, 02 de Janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): FRANCINALDO DA SILVA MOURA, CPF Nº 067.207.034-04

OBJETO: Prestação de Serviços como MONITOR DE ARTES no(a) ESPAÇO SOLAR DAS ARTES

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hyasnaia Luanna Barros de O. S. Lima

Código Identificador:B8CACB2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
42/2020 PROCESSO PMCN/RN N 624/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do Sr. ARTHUR EDUARDO LIMA DE SOUZA, CPF Nº 103.451.984-09, para ATRAÇÃO MUSICAL SOB O NOME ARTÍSTICO “ROBSON CARNEIRO E FORRÓ DE AUTORIDADE” no (a) CARNAVAL CULTURAL 2020, no dia 26 de fevereiro de 2020, com valor global de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1613/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Currais Novos, 10 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:E4232B48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
83/2020 PROCESSO PMCN/RN N 1012/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa EDSON PEREIRA DE CASTRO, CNPJ Nº 27.016.599/0001-08, para ATRAÇÃO MUSICAL SOB O NOME ARTÍSTICO “NARA CASTRO E BANDA” no (a) CARNAVAL CULTURAL 2020, no dia 23 de fevereiro de 2020, com valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2214/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Currais Novos, 21 de fevereiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hyasnaia Luanna Barros de O. S. Lima

Código Identificador:5A22EDB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
47/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 87/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) SAMUEL BRITO DE LIMA, CPF Nº 009.168.134-01, para prestação de serviços como ASSESSOR CONTÁBIL no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no período de 06 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:D297BE3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 325/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a locação do imóvel pertencente ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, cadastrado no CNPJ sob nº 03.784.822/0001-07, localizado à Rua Abílio Chacon, 346, andar superior, JK, Currais Novos/RN, para funcionamento da Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, no período de 01 de fevereiro de 2020 a 29 de fevereiro de 2020, no valor mensal de R\$ 998,96 (novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 53/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hysnaia Luanna Barros de O. S. Lima
Código Identificador:8563A1EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 324/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a locação do imóvel pertencente ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, cadastrado no CNPJ sob nº 03.784.822/0001-07, localizado à Rua Abílio Chacon, 346, andar superior, JK, Currais Novos/RN, para funcionamento da Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, no valor mensal de R\$ 998,96 (novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 53/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hysnaia Luanna Barros de O. S. Lima
Código Identificador:81ECF7FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 65/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) HILLIANNE BEZERRA RODRIGUES SILVA, CPF nº 096.874.424-92, para prestação de serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO, no MÊS DE JANEIRO 2020, com valor global de R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 166/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B05B75D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152 - HILLIANNE BEZERRA
RODRIGUES SILVA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): HILLIANNE BEZERRA RODRIGUES SILVA, CPF nº 096.874.424-92
OBJETO: Prestação de Serviços como AUXILIAR ADMINISTRATIVO no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO
VALOR GLOBAL: R\$ 1.039,00 (Um mil e trinta e nove reais)
VIGÊNCIA: MÊS DE JANEIRO 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F7CF004B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 54/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) empresa MARILIO JOSE DA SILVA 87833980404; CNPJ nº 20.733.401/0001-68, para prestação de serviços como ELETRICISTA no(a) MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, no período de janeiro de 2020 a fevereiro de 2020, com valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por diária, totalizando 59 (cinquenta e nove) diárias até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 125/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANO.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6ED715F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153 - MARILIO JOSE DA
SILVA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MARILIO JOSE DA SILVA 87833980404; CNPJ nº 20.733.401/0001-68
OBJETO: Prestação de Serviços como ELETRICISTA no(a) MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
VALOR: R\$ 75R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por diária, totalizando 59 (cinquenta e nove) diárias até o fim da vigência contratual
VIGÊNCIA: janeiro de 2020 a fevereiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D362D6D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 81/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a locação do imóvel pertencente ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, cadastrado no CNPJ sob nº 03.784.822/0001-07, localizado à Rua Abílio Chacon, 346, andar superior, JK, Currais Novos/RN, para funcionamento da Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, no valor mensal de R\$ 998,96 (novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 276/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hysnaia Luanna Barros de O. S. Lima
Código Identificador:934A737F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 310/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) HIRANALDO FERNANDES DA SILVA, CPF nº 010.156.534-80, para prestação de serviços como SERRALHEIRO no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 228/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BDFDAF44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148 - HIRANALDO
FERNANDES DA SILVA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): HIRANALDO FERNANDES DA SILVA, CPF nº 010.156.534-80
OBJETO: Prestação de Serviços como SERRALHEIRO no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7BD10D67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 295/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) RIVELINO SOUZA FERNANDES, CPF nº 027.087.164-09, para prestação de serviços como MOTORISTA CARRO PIPA no (a) ABASTECIMENTO EM COMUNIDADES RURAIS, CHAFARIZES E PRÉDIOS PÚBLICOS, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 224/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B4C4D8ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149 - RIVELINO SOUZA
FERNANDES**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): RIVELINO SOUZA FERNANDES, CPF nº 027.087.164-09
OBJETO: Prestação de Serviços como MOTORISTA CARRO PIPA no(a) ABASTECIMENTO EM COMUNIDADES RURAIS, CHAFARIZES E PRÉDIOS PÚBLICOS
VALOR GLOBAL: R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E5A52ED0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020 - SAMUEL BRITO DE
LIMA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: SAMUEL BRITO DE LIMA, CPF nº 009.168.134-01
OBJETO: Prestação de Serviços como ASSESSOR CONTÁBIL no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:61F950CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 72/2020/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LENILSON GONZAGA DA SILVA, CPF nº 037.666.994-23, para prestação de serviços como AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS no (a) SETOR DE ENDEMIAS, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 340/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:1C6CFE17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº Nº 136 - LENILSON
GONZAGA DA SILVA**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): LENILSON GONZAGA DA SILVA, CPF nº 037.666.994-23

OBJETO: Prestação de Serviços como AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS no(a) SETOR DE ENDEMIAS

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:7DC8F305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 61/2020/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOSÉ GEORGE DA SILVA SANTOS, CPF nº 073.741.794-30, para prestação de serviços como AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS no (a) SETOR DE ENDEMIAS, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 341/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:2A4D4C6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº Nº 126 - JOSÉ GEORGE DA
SILVA SANTOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADO(A): JOSÉ GEORGE DA SILVA SANTOS, CPF nº 073.741.794-30

OBJETO: Prestação de Serviços como AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS no(a) SETOR DE ENDEMIAS

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:514DF69F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
63/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 392/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ALLYSON LYRA, CPF nº 069.014.984-03, para prestação de serviços como PSQUIATRA no (a) REDE BÁSICA DE SAÚDE, no período de 07 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 5.833,25 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 546/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 07 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:98169221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2020 - ALLYSON LYRA,**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADA: ALLYSON LYRA, CPF nº 069.014.984-03

OBJETO: Prestação de Serviços como PSQUIATRA no (a) REDE BÁSICA DE SAÚDE

VALOR MENSAL: R\$ 5.833,25 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 07 de janeiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:53B03391

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
62/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 409/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) DAMIÃO JULIÃO MOREIRA, CPF nº 270.795.418-75, para prestação de serviços como MÉDICO GINECOLOGISTA no (a) POLICLÍNICA MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAUJO, no período de 15 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 3.966,61 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 677/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 15 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5519E286

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2020 - DAMIÃO JULIÃO MOREIRA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: DAMIÃO JULIÃO MOREIRA, CPF Nº 270.795.418-75

OBJETO: Prestação de Serviços como MÉDICO GINECOLOGISTA no (a) POLICLÍNICA MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAUJO

VALOR MENSAL: R\$ 3.966,61 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:149C794A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 411/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) TASSILO RODRIGO ARAUJO LOPES, CPF Nº 025.280.584-46, para prestação de serviços como MÉDICO UROLOGISTA no(a) POLICLÍNICA MONSENHOR AUSÔNIO ARAÚJO, no período de 16 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 3.733,28 (três mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 683/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 16 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F0E4F115

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2020 - TASSILO RODRIGO ARAUJO LOPES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: TASSILO RODRIGO ARAUJO LOPES, CPF Nº 025.280.584-46

OBJETO: Prestação de Serviços como MÉDICO UROLOGISTA no (a) POLICLÍNICA MONSENHOR AUSÔNIO ARAÚJO

VALOR MENSAL: R\$ 3.733,28 (três mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: 16 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7A33B8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 403/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) FERNANDO DE OLIVEIRA CANO, CPF Nº 034.667.238-41, para prestação de serviços como PSQUIATRA no (a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL MARIA VÊNUS CUNHA (CAPS), no período de 15 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 3.966,61 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 681/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 15 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1456FD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2020 - FERNANDO DE OLIVEIRA CANO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: FERNANDO DE OLIVEIRA CANO, CPF Nº 034.667.238-41

OBJETO: Prestação de Serviços como PSQUIATRA no (a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL MARIA VÊNUS CUNHA (CAPS)

VALOR MENSAL: R\$ 3.966,61 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BA4E2567

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 170/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) CARLOS SAMIR DE LIMA, CPF Nº 057.244.254-83, para prestação de serviços como MÉDICO GENERALISTA no (a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA DAS DORES, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 335/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AE419781

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2020 - CARLOS SAMIR DE LIMA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: CARLOS SAMIR DE LIMA, CPF Nº 057.244.254-83

OBJETO: Prestação de Serviços como MÉDICO GENERALISTA no (a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA DAS DORES
VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4CF2E739

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188 - CRISTIANE JANUÁRIO DE MEDEIROS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): CRISTIANE JANUÁRIO DE MEDEIROS, CPF Nº 056.549.264-03

OBJETO: Prestação de serviços como TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO
VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 6 (seis) plantões até o fim da vigência contratual
VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EE595DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 414/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) CRISTIANE JANUÁRIO DE MEDEIROS, CPF Nº 056.549.264-03, para prestação de serviços como TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO, no período de 24 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 6 (seis) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 796/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 24 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4C397AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 413/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) NEUZA ESTHELITA PEREIRA DE MARIA SILVEIRA, CPF Nº 012.133.924-62, para prestação de serviços como TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO, no período de 20 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 7 (sete) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 720/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 20 de Janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:994FAE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186 - NEUZA ESTHELITA PEREIRA DE MARIA SILVEIRA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): NEUZA ESTHELITA PEREIRA DE MARIA SILVEIRA, CPF Nº 012.133.924-62

OBJETO: Prestação de serviços como TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO
VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 7 (sete) plantões até o fim da vigência contratual
VIGÊNCIA: 20 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DBC3D451

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 390/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) GEÓRGIA AMARO DA SILVA SOUZA ARAÚJO, CPF Nº 034.465.094-45, para prestação de serviços como TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO, no período de 07 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 8 (oito) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 544/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 07 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:962E4D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164 - GEÓRGIA AMARO DA SILVA SOUZA ARAÚJO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): GEÓRGIA AMARO DA SILVA SOUZA ARAÚJO, CPF Nº 034.465.094-45
OBJETO: Prestação de serviços como TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO
VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 8 (oito) plantões até o fim da vigência contratual
VIGÊNCIA: 07 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4B591485

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 130/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MARIANA DE ARAÚJO GALVÃO, CPF Nº 014.042.654-06, para prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no (a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL "MARIA VÊNUS CUNHA", no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 354/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BB01CED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2020 - MARIANA DE ARAÚJO GALVÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: MARIANA DE ARAÚJO GALVÃO, CPF Nº 014.042.654-06
OBJETO: Prestação de Serviços como ASSISTENTE SOCIAL no (a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL "MARIA VÊNUS CUNHA"
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A2FBEA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 79/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 146/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) VERÔNICA KRISTINA CÂNDIDO DANTAS, CPF Nº 069.606.894-06, para prestação de serviços como ENFERMEIRA E RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA REDE DE IMUNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARLENE RICARDO, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 367/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CC58B84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2020 - VERÔNICA KRISTINA CÂNDIDO DANTAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: VERÔNICA KRISTINA CÂNDIDO DANTAS, CPF Nº 069.606.894-06
OBJETO: Prestação de Serviços como ENFERMEIRA E RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA REDE DE IMUNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO no (a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARLENE RICARDO
VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:73DF134D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 80/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 140/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LAYO MACEDO GOMES, CPF Nº 083.988.844-95, para prestação de serviços como ENFERMEIRO no (a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ DANTAS, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 364/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2F71B07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2020 - LAYO MACEDO GOMES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: LAYO MACEDO GOMES, CPF Nº 083.988.844-95

OBJETO: Prestação de Serviços como ENFERMEIRO no (a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ DANTAS
VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:250904E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
67/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 393/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LUCIOLA DE SOUZA FERNANDES, CPF Nº 096.319.084-96, para prestação de serviços como PSICÓLOGA no (a) REDE BÁSICA DE SAÚDE, no período de 08 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.599,84 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 561/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 08 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:64D6E812

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2020 - LUCIOLA DE
SOUZA FERNANDES

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: LUCIOLA DE SOUZA FERNANDES, CPF Nº 096.319.084-96
OBJETO: Prestação de Serviços como PSICÓLOGA no (a) REDE BÁSICA DE SAÚDE
VALOR GLOBAL: R\$ 1.599,84 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 08 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020
DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2020
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:135F616D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
72/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 76/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) RENATHA CELIANA DA SILVA BRITO, CPF Nº 078.111.314-80, para prestação de serviços como NUTRICIONISTA E APOIO TÉCNICO NA REDE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO no (a) VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 349/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:09EC75C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2020 - RENATHA
CELIANA DA SILVA BRITO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: RENATHA CELIANA DA SILVA BRITO, CPF Nº 078.111.314-80
OBJETO: Prestação de Serviços como NUTRICIONISTA E APOIO TÉCNICO NA REDE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO no (a) VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5354DBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
69/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 410/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MONALISA SAMARA DANTAS RIBEIRO DIAS DE MEDEIROS, CPF Nº 009.603.764-45, para prestação de serviços como PSICÓLOGA no (a) UNIDADE MISTA/POLICLÍNICA “MONSENHOR AUSÔNIO ARAÚJO”, no período de 15 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 653/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 15 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DF03A208

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2020 - MONALISA
SAMARA DANTAS RIBEIRO DIAS DE MEDEIROS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: MONALISA SAMARA DANTAS RIBEIRO DIAS DE MEDEIROS, CPF Nº 009.603.764-45
OBJETO: Prestação de Serviços como PSICÓLOGA no (a) UNIDADE MISTA/POLICLÍNICA “MONSENHOR AUSÔNIO ARAÚJO”
VALOR GLOBAL: R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2020
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:08416CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
71/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 404/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LIANA DE ARAUJO SANTOS, CPF Nº 065.596.924-18, para prestação de serviços como NUTRICIONISTA no (a) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL “MARIA VÊNUS CUNHA”, no período de 15 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 680/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 15 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:378348CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2020 - LIANA DE ARAUJO
SANTOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: LIANA DE ARAUJO SANTOS, CPF Nº 065.596.924-18
OBJETO: Prestação de Serviços como NUTRICIONISTA no (a) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL “MARIA VÊNUS CUNHA”
VALOR GLOBAL: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2020
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C616C9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
70/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 398/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) IANNE DE SOUZA JANUÁRIO, CPF Nº 018.332.144-80, para prestação de serviços como PSICÓLOGA no (a) REDE BÁSICA DE SAÚDE, no período de 13 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.266,54 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 618/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 13 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F1137C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2020 - IANNE DE SOUZA
JANUÁRIO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: IANNE DE SOUZA JANUÁRIO, CPF Nº 018.332.144-80
OBJETO: Prestação de Serviços como PSICÓLOGA no (a) REDE BÁSICA DE SAÚDE
VALOR GLOBAL: R\$ 1.266,54 (um mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 13 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2020
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:48CCB572

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
68/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 407/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LUNA JULIANA XAVIER GOMES DE OLIVEIRA, CPF Nº 049.772.404-99, para prestação de serviços como PSICÓLOGA no (a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL “MARIA VÊNUS CUNHA”, no período de 15 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 1.133,22 (um mil, cento e trinta e três reais e vinte e dois centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 655/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 15 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C92DB934

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2020 - LUNA JULIANA
XAVIER GOMES DE OLIVEIRA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: LUNA JULIANA XAVIER GOMES DE OLIVEIRA, CPF Nº 049.772.404-99
OBJETO: Prestação de Serviços como PSICÓLOGA no (a) CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL “MARIA VÊNUS CUNHA”
VALOR GLOBAL: R\$ 1.133,22 (um mil, cento e trinta e três reais e vinte e dois centavos)
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2020
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:76B343A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
77/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 135/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a)

DAISY CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SOUSA, CPF Nº 016.473.234-95, para prestação de serviços como FARMACÊUTICA no (a) FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 359/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:BCEE9964

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2020 - DAISY CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SOUSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: DAISY CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SOUSA, CPF Nº 016.473.234-95
OBJETO: Prestação de Serviços como FARMACÊUTICA no (a) FARMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO
VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:8FD3A0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 174/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANDRÉ WILKER RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº 007.438.002-81, para prestação de serviços como MÉDICO GENERALISTA no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL SALUSTINO, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 389/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:03230A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 172/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, CPF Nº 466.275.454-20, para prestação de serviços como MÉDICO GENERALISTA no (a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARLENE RICARDO, EQUIPE JK I, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 10.000,00 (dez

mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 387/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:F673EC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2020 - SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: SERGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, CPF Nº 466.275.454-20
OBJETO: Prestação de Serviços como MÉDICO GENERALISTA no (a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARLENE RICARDO, EQUIPE JK I
VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:01917515

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 196/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a locação do imóvel pertencente a Sra. DJANIRA SOUZA DANTAS DE ARAÚJO, CPF nº 182.221.964-72, localizado à Av. Prefeito Mariano Guimarães, nº 300, Bairro Parque Dourado, Currais Novos/RN, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde Vilani de Melo Lula, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, no valor mensal de R\$ 1.208,79 (um mil, duzentos e oito reais e setenta e nove centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 393/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:62B87BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142 - DJANIRA SOUZA DANTAS DE ARAÚJO

OBJETO: locação do imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde Vilani de Melo Lula
LOCATÁRIO Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
LOCADOR: DJANIRA SOUZA DANTAS DE ARAÚJO
VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.208,79 (um mil, duzentos e oito reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: de 01 mês, com início em 02 de janeiro de 2020 e término em 31 de janeiro de 2020.
BASE LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:14D6E0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 200/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a locação do imóvel pertencente à INDUSTRIA DE PRODUTOS PRIMOR LTDA EPP, empresa cadastrada no CNPJ sob nº 08.360.687/0001-88, localizado à Rua Prefeito Alcindo Gomes, 1198, Currais Novos/RN, para funcionamento das Unidades Básicas de Saúde Manoel Salustino I e II, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, no valor mensal de R\$ 2.902,29 (dois mil, novecentos e dois reais e vinte e nove centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 394/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:19CB0B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145 - INDÚSTRIA DE
PRODUTOS PRIMOR LTDA EPP

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento das Unidades Básicas de Saúde Manoel Salustino I e II.

LOCATÁRIO Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

LOCADOR: INDÚSTRIA DE PRODUTOS PRIMOR LTDA EPP

VALOR: O valor mensal do aluguel é de 2.902,29 (dois mil novecentos e dois reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: de 01 mês, com início em 02 de janeiro de 2020 e término em 31 de janeiro de 2020.

BASE LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4F72A434

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 194/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a locação do imóvel pertencente ao Sr. JOSÉ LINO MOREIRA JUNIOR, CPF nº 036.869.434-84, localizado à Rua Presidente Kennedy, 140-A, Bairro Centro, Currais Novos/RN, para funcionamento do Almoarifado da Secretária Municipal de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, no valor mensal de R\$ 537,76 (quinhentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 392/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DFEF12D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144 - JOSE LINO MOREIRA
JÚNIOR

OBJETO: locação do imóvel para funcionamento do Almoarifado da Secretária Municipal de Saúde

LOCATÁRIO Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

LOCADOR: JOSE LINO MOREIRA JÚNIOR

VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 537,76 (quinhentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: de 01 mês, com início em 02 de janeiro de 2020 e término em 31 de janeiro de 2020.

BASE LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4720E9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
81/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 269/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 526.881.352-87, para prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA no(a) UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO, no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 11 (onze) plantões até o fim da vigência contratual, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 406/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5D86D541

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2020 - LEONARDO
PEREIRA DOS SANTOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 526.881.352-87

OBJETO: Prestação de serviços como MÉDICO PLANTONISTA no (a) UNIDADE DE URGÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DR MARIANO COELHO

VALOR: R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas, totalizando até 11 (onze) plantões até o fim da vigência contratual

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E771CA31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
82/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 55/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) IZABEL CRISTINA DE MEDEIROS DANTAS, CPF Nº 074.972.914-75, para prestação de serviços como ODONTÓLOGA/RESPONSÁVEL PELA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 339/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:52A8FDCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2020 - IZABEL CRISTINA
DE MEDEIROS DANTAS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: IZABEL CRISTINA DE MEDEIROS DANTAS, CPF Nº 074.972.914-75

OBJETO: Prestação de Serviços como ODONTÓLOGA/RESPONSÁVEL PELA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:FF5BC542

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 201/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a locação do imóvel pertencente ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, cadastrado no CNPJ sob nº 03.784.822/0001-07, localizado à Rua Abílio Chacon, 346, Andar térreo, JK, Currais Novos/RN, para funcionamento da Secretária Municipal de Saúde, no período de 02 de janeiro de 2020 a 29 de fevereiro de 2020, no valor mensal de R\$ 998,96 (novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 395/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:E20F5245

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
48/2020 PROCESSO PMCN/RN Nº 166/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) RAFAELY DINIZ ANDRADE DO NASCIMENTO, CPF Nº 086.396.974-77, para prestação de serviços como CIRURGIÃ DENTISTA no (a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA MARIA GORETE, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, com valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 451/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:97BF1D87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2020 - RAFAELY DINIZ
ANDRADE DO NASCIMENTO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADA: RAFAELY DINIZ ANDRADE DO NASCIMENTO, CPF Nº 086.396.974-77

OBJETO: Prestação de Serviços como CIRURGIÃ DENTISTA no (a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA MARIA GORETE

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:ACA0AE07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 340/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a locação do imóvel pertencente a Sra. AURIDETE GUEDES BEZERRA, CPF nº 028.901.094-29, localizado à Rua Primo Martins, 33-A, Bairro Silvio Bezerra de Melo, Currais Novos/RN, para funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS “TETÊ SALUSTINO”, no período de 02 de janeiro de 2020 a 29 de fevereiro de 2020, no valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 302/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:6E6450A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139 - AURIDETE GUEDES
BEZERRA**

OBJETO: Locação do imóvel para funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS “TETÊ SALUSTINO”

LOCATÁRIO Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

LOCADOR: AURIDETE GUEDES BEZERRA

VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: de 02 meses, com início em 02 de janeiro de 2020 e término em 29 de fevereiro de 2020.

BASE LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:28960EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 335/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a locação do imóvel pertencente ao Sr. DAMIÃO PINHEIRO SOARES, CPF nº 392.385.474-91, localizado à Av. Cândido Dantas de Araújo, nº 844, Bairro Parque Dourado, Currais Novos/RN, para funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, no período de 02 de janeiro de 2020 a 29 de fevereiro de 2020, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 300/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:50801892

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140 - DAMIÃO PINHEIRO SOARES

OBJETO: Locação do imóvel para funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LOCATÁRIO Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

LOCADOR: DAMIÃO PINHEIRO SOARES

VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VIGÊNCIA: de 02 meses, com início em 02 de janeiro de 2020 e término em 29 de fevereiro de 2020.

BASE LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:4576A907

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 339/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art.

24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a locação do imóvel pertencente ao Sr. FRANCISCO EUGÊNIO GOMES OTHON, CPF nº 270.289.924-20, localizado à Rua Juventino da Silveira, 155, Bairro Centro, Currais Novos/RN, para funcionamento do CONSELHO TUTELAR, no período de 02 de janeiro de 2020 a 29 de fevereiro de 2020, no valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil de duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 301/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:C7FB4D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141 - FRANCISCO EUGÊNIO GOMES OTHON

OBJETO: Locação do imóvel para funcionamento do CONSELHO TUTELAR.

LOCATÁRIO Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

LOCADOR: FRANCISCO EUGÊNIO GOMES OTHON

VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: de 02 meses, com início em 02 de janeiro de 2020 e término em 29 de fevereiro de 2020.

BASE LEGAL: art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:2E008198

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019.

CONTRATO Nº2020.0067.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI/ CNPJ:29.007.485/0001-27

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FORMALIZAR PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECER MATERIAIS PERMANENTE, AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN, E AQUISIÇÃO DE UM GABINETE ODONTOLÓGICO OBEDECENDO TERMO DE COMPROMISSO Nº 2403201712291556184.

VALOR TOTAL:R\$ 1.499,00(UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO2020:

Unidade Orçamentária	02.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2040-MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo, FONTE 214.

VIGÊNCIA: 20 DE FEVEREIRO DE 2020 A 16 DE MARÇO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: BAF05D47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

CONTRATO Nº: 2020.0071.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP / CNPJ: 01.973.806/0001-29

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES QUANDO E SE NECESSÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL:

VALOR TOTAL: R\$ 10.022,94 (DEZ MIL VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2020:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO,100.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.009- FMS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2.038- REPASSE FNAS- SCFV/ SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULO. 2.067- REPASSE DO OFNAS- MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, FONTE 311.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO,129.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.009- FMS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.012- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
PROJETO/ATIVIDADE	2.020- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 2.061-MANUT DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E ADOLESCENTE.FONTE 312. 2.021 – REPASSE DO FNAS – BLOCO DA GESTÃO DO PROG BOLSA FAMÍLIA E DO C. ÚNICO. 2.039- MAN FUNDO MUN DOS DIREITOS DA C. E DO ADOLESCENTE.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO,100.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJETO/ATIVIDADE	2.032- APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO,155.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
PROJETO/ATIVIDADE	2.036-TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO, 114.
	PROCESSO 25000.126449/2019-46.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJETO/ATIVIDADE	2.007- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO,100.
-------------------------	---------------------------------------

Vigência: 24 de fevereiro de 2020 A 13 de Março de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: 41462BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019.

CONTRATO Nº: 2020.0072.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): E. L. DOMINGOS - ME / CNPJ: 19.554.259/0001-02

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES QUANDO E SE NECESSÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL:

VALOR TOTAL: R\$ 9.446,64 (NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2020:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO,100.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.009- FMS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2.038- REPASSE FNAS- SCFV/ SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINCULO. 2.067- REPASSE DO OFNAS- MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, FONTE 311.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO,129.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.009- FMS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.012- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
PROJETO/ATIVIDADE	2.020- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 2.061-MANUT DO FUNDO DOS DIREITOS DA C. E ADOLESCENTE.FONTE 312. 2.021 – REPASSE DO FNAS – BLOCO DA GESTÃO DO PROG BOLSA FAMÍLIA E DO C. ÚNICO. 2.039- MAN FUNDO MUN DOS DIREITOS DA C. E DO ADOLESCENTE.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO,100.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJETO/ATIVIDADE	2.032- APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO,155.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
PROJETO/ATIVIDADE	2.036-TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO, 114.
	PROCESSO 25000.126449/2019-46.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROJETO/ATIVIDADE	2.007- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO,100.

Vigência: 24 de fevereiro de 2020 A 13 de Março de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6B6CA33A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇONº 029/2019.

CONTRATO N°:2020.0070.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA 00894500430/ CNPJ:32.749.792/0001-98.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO REFEIÇÕES PRONTAS, PARA FORNECER A ESTE MUNICÍPIO QUANDO E SE NECESSÁRIO MEDIANTE SOLICITAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONFORME SEGUEM ESPECIFICADO.

VALOR TOTAL:R\$2.630,70(DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTAREISE SETENTACENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2020:

Unidade Orçamentária	02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Projeto/Atividade	2029-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO, FONTE 2014.

Unidade Orçamentária	02.009-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	2021-MANUTENÇÃO DO FNAS – BLOCO DA GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO C. ÚNICO.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO, FONTE 311.

Unidade Orçamentária	02.003- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO, FONTE 100.

VIGÊNCIA:24 DE FEVEREIRO DE 2020A27 DE MARÇO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA:21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5A8A5D57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 50**

Portaria Nº 50 / 2020 Encanto / RN, Em 10 de fevereiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a partir desta data o senhor **ADJANILSON ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, Portador do **CPF Nº 785.767.334-04, RG Nº 1.236.162 SSP/RN**, para exercer o Cargo de **Assessor Especial** neste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:75038F6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00013/2020**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2020, que objetiva: Aquisição de container, caixa coletora de lixo, confecção e recuperação de estrutura metálica e confecção de sinalizadores para o município de Equador/RN, para o exercício de 2020; ADJUDICO o seu objeto a: LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SERRALHARIA - R\$ 202.750,00.

Equador - RN, 20 de Fevereiro de 2020

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:C43B78B3

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00014/2020**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de pneus automotivos todos novos em perfeitas condições de uso, destinados a manutenção da frota dos veículos utilizados pelo Município de Equador/RN, no exercício 2020; ADJUDICO o seu objeto a: AC COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP - R\$ 369.005,00; TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP - R\$ 48.250,00.

Equador - RN, 20 de Fevereiro de 2020

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:6CE2DB92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE
RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Fernando Pedroza/RN, torna público o resultado do recurso administrativo impetrado pela empresa **POSTO FREI DAMIÃO LTDA** inscrita no **CNPJ: 08.547.432/0010-10**, ENTENDO e DECIDO pela PROCEDÊNCIA do recurso administrativo, modificando a decisão anterior, assim considerando sua proposta de preço classificada, nos termos do edital, passando assim a concorrer à fase de lances no processo licitatório nº 001/2020, ao qual será remarcada nova data para fase de lances do presente processo. Os autos do processo encontram-se a disposição para vista dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de

Fernando Pedroza/RN, Rua Ver. João Salviano Sobrinho, nº 45, Centro – Fernando Pedroza/RN, sede da referida Prefeitura.

É como decido.

Fernando Pedroza/RN, 21 de Fevereiro de 2020

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:C43C8949

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2020 – GP/PMFP

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.**MARIZE PAULINO DE MEDEIROS**,CPF nº 616.230.754-91, matricula nº 000741, **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), totalizando R\$578,14 (quinhentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar da **FORMAÇÃO DO PROALE – UTILIZAÇÃO ADEQUADA DO MATERIAL DO PROALE**, a ser realizada no período de 02 a 04 de março de 2020, no ATHENEU NORTE-RIOGRANDENSE, localizado na Avenida Campos Sales, nº 393 – Petrópolis – Natal/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 21 de fevereiro de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:5FA629F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0102034/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102034/2020
Objeto: Aquisição de peças destinada aos tratores pertencentes a Secretaria Municipal de Obras.
Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)
Valor Total Julgado: R\$ 7.000,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:52CB5C28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0102035/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102035/2020
Objeto: Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Administração.
Contratado: OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (35.458.856/0001-90)
Valor Total Julgado: R\$ 1.750,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:6138EDB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0102038/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102038/2020
Objeto: Serviços referentes a alimentação do sistema do bolsa família na saúde-SISVAN
Contratado: Francisco Fernandes de Oliveira Filho (021.601.184-19)
Valor Total Julgado: R\$ 2.842,10
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:0E663C1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0102036/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102036/2020
Objeto: Aquisição de material de consumo destinado ao PMAQ
Contratado: OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (35.458.856/0001-90)
Valor Total Julgado: R\$ 1.550,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:75E7CFAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0102037/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102037/2020
Objeto: Serviço de Lavagens e Lubrificação de Carros Pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Contratado: RUAN ALEF DOS SANTOS SILVA (119.881.904-95)
Valor Total Julgado: R\$ 700,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:97EB28ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0102039/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102039/2020
Objeto: Serviços de apresentação de show artístico destinado a blitz de prevenção de acidentes
Contratado: ARILDO PEREZ BEZERRA DE MACEDO (671.515.824-04)
Valor Total Julgado: R\$ 7.894,73
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7DB4F071

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0102040/2020

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102040/2020
Objeto: Serviços de restauração de calçamentos nas vias públicas da cidade.
Contratado: Manoel Pereira dos Santos (068.450.174-09)
Valor Total Julgado: R\$ 7.894,73
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:5795C910

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2020-GP/PMG

Exonerar o (a) servidor (a) do ocupar o Cargo Comissionado nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **CREUZA LISBOA RIBEIRO**,portadora do CPF N.º**043.860.664-70**, do cargo em comissão de**ASSESSORA DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL**, códigoCC-6;

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B0A1251D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2020-GP/PMG

Exonerar a servidora do Cargo Comissionado nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **JOANA DARC ROZENO DA SILVA**,portadora do CPF N.º **737.488.624-15**, do cargo em comissão de**ASSESSORA DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS/RN, códigoCC-6.

;

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:655B525B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2020-GP/PMG

Exonerar a servidora do Cargo Comissionado nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **ANA PAULA MACIEL DA SILVA**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº **079.549.584-69**, do cargo em comissão de**ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO**, códigoCC6,daSecretaria Municipal de Saúde de Galinhos-RN.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:518C5A86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2020-GP/PMG

Exonerar o servidor do Cargo Comissionado nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **SOLANGE DA SILVA LOPES** , brasileira (a), inscrito (a) no CPF sob o nº **080.264.054-04**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** cód. CC-5, na **SECRETARIAMUNICIPALDEGOVERNO**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:85EC940F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2020-GP/PMG**

Exonerar o servidor do Cargo Comissionado nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **MARIA LUCIA VALE DA ROCHA**, portadora do CPF nº **422.618.994-91**, do cargo em comissão de **Assessora de Serviço e Manutenção**, código **CC-6**, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**;

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4A6A3AAA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2020-GP/PMG**

Exonerar o servidor do Cargo Comissionado nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **THAYNA MARTINS DA CRUZ**, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF sob o nº **016.657.244-63**, do cargo em comissão **ASSESSORA DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO**, **CC-6**, lotada na **secretaria de saúde**, de **Galinhos/RN**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:864A1EC6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2020-GP/PMG**

Exonerar o servidor do Cargo Comissionado nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **JOSEFA PATRÍCIA BEZERRA VIANA**, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF sob o nº **010.049.854-01**, do cargo em comissão **ASSESSORA DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO**, **CC-6**, lotada na **secretariadesaúde**, de **Galinhos/RN**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7F2FA17B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2020-GP/PMG**

Exonerar o servidor do Cargo Comissionado nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o servidor **MARIO RODRIGUES DE LIMA NETO**, portadora do CPF/MF sob nº **041.799.374-91**, do Cargo em Comissão de **Assessor de Serviço e Manutenção**, lotado (a) na **SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**, Símbolo **CC-6**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6C29FB9C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2020-GP/PMG**

Exonerar a servidora do Cargo Comissionado nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **MARIA APARECIDA BOA MACIEL DA CRUZ**, portadora do CPF nº **044.799.064-01**, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO**, código **CC-6**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**;

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8CC5AB70

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2020-GP/PMG**

Exonerar a servidora do Cargo Comissionado nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO SANTOS**, brasileira (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº **077.532.644-51**, do Cargo em Comissão de **Assessora Serviços e Manutenção**, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, Símbolo **CC-6**;

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5339BAAC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2020-GP/PMG**

Exonerar a servidora do Cargo Comissionado nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **ROSECLEIDE FREIRE DE BRITO**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº **112.197.464-36**, do Cargo em Comissão de **Assessora Serviços e Manutenção**, da **Secretaria Municipal de Saúde**, Símbolo **CC-6**;

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1745C82E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2020-GP/PMG**

Exonerar o(a) servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionado nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o servidor **IRANILSON JOAQUIM DO NASCIMENTO**, brasileira (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº **071.268.474.32**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Símbolo **CC-6**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0619C93E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2020-GP/PMG**

Exonerar o(a) servidor (a) do Cargo Comissionado nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o servidor **ADAUTO RODRIGUES SANTIAGO NETO**, portador do CPF/MF sob nº **035.412.274-60**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** lotado (a) na **SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**, Símbolo **CC-6**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:40AE8F20

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2020-GP/PMG**

Exonerar o(a) servidor (a) do Cargo Comissionado nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o servidor **Edvaldo da Cruz de oliveira, portadora do CPF/MF sob nº 026.283.244-58 e RG sob nº 001.620.742**, do Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo**, lotado (a) na **SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**, Símbolo **CC-5**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E6FA6D0A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2020-GP/PMG**

Exonerar o(a) servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionado nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o servidor **ISAC MIRANDA ALVES**, portador do CPF N.º**015.260.284-41**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL**, código **CC-6**;

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:33EF037D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2020-GP/PMG**

Exonerar o(a) servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionado nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o servidor **ISRAEL ALEXANDRIA TEOFILLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º**003.405.598**– SSP/RN e do CPF n.º**117.115.524-70**, do cargo em comissão **Assessor de Serviços e Manutenção, CC-6**, na **SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO** de Galinhos/RN.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6873BFFB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2020-GP/PMG**

Exonerar o(a) servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionado nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora **EDILMA NONATO BORBA**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 067.986.844-59, do cargo em comissão **Assessora de Serviços e Manutenção** na **Secretaria de Governo** Galinhos/RN.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:42778115

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2020-GP/PMG**

Exonerar o(a) servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionado nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a ALANE QUERINO DA SILVA, brasileira (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº016.745.164-28, do cargo em comissão de **Diretor de Departamento** cód. **CC-3**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3DE19B7A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2020-GP/PMG**

Exonerar o(a) servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionado nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a PAULO RICARDO DA CRUZ DE ALMEIDA, portador do CPF N.º 074.927.144-24, do cargo em comissão de **CHEFE DE MARCAÇÃO DE EXAMES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALINHOS/RN**, código **CC-4**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2DAAF8A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2020-GP/PMG**

Concede licença para tratar de interesses particulares nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e regimento jurídico dos servidores LEI nº 169/97.

RESOLVE:

Art. 1º- Concede licença para tratar de interesses particulares a servidora GESELIA DAS NEVES FERREIRA, AUX.SERV.GERAIS, lotada na secretaria de obras, infraestrutura e urbanismo, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º - A licença pode ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesses do serviço.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:ACF13D1B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2020-GP/PMG**

Exonerar o(a) servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionado nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a sra. ANGELUZIA LOURENÇO DA COSTA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 078.294.324-14 e RG sob nº 002.277.807, **ITEP/RN**, do Cargo em Comissão de Assessora Técnica, da **Secretaria Municipal de Saúde**, Símbolo **CC-4**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1A4FECDD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2020-GP/PMG**

Exonerar o(a) servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionado nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a sra. **GILIANE TORRES DE SOUZA** brasileira, portadora do CPF n.º 095.561.344-25, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SÍMBOLOCC-2**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D0D30640

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2020-GP/PMG**

Exonerar o(a) servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionado nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o sr. **MANUEL VITORINO DE ANDRADE**, portador do CPF nº **851.142.004-53**, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, código **CC4**, da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F9FE8085

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2020-GP/PMG**

Exonerar o(a) servidor (a) do Cargo Comissionado nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o sr. **ANTONIO PAULINO DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física-CPF, sob o nº 013.439.874-23, para ocupar o Cargo de Assessor de Serviços e Manutenção-CC6, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:ECD8B372

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2020-GP/PMG**

Exonerar o(a) servidor (a) do Cargo Comissionado nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o sr. **EDMILTON DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 897.409.04-91, do Cargo em Comissão de Assessor de Serviços e Manutenção, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, Símbolo **CC-6**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8194A1F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2020-GP/PMG**

Exonerar o(a) servidor (a) do Cargo Comissionado nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o sr. **JOSÉ BATISTA FERREIRA**, portador do CPF N.º **039.924.694-09**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE GALINHOS/RN**, código **CC-6**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6C9CFB11

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2020-GP/PMG**

Exonerar o(a) servidor (a) do Cargo Comissionado nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o sr. **CARLOS HENRIQUE SOUZA DE MOURA**, portador do CPF N.º **110.285.914-11**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA DE GALINHOS/RN**, código **CC-6**;

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C469A2EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2020-GP/PMG**

Exonerar o(a) servidor (a) do Cargo Comissionado nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o sr. **AGTON JNIOR DE MEDEIROS LOPES**, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 702.115.164-06 e RG sob nº 3.265.422 SSP/RN, do cargo em comissão de **SUBDIRETOR DE SETOR**, código **CC4**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural**

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E5206A4E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2020-GP/PMG**

Exonerar o(a) servidor (a) do Cargo Comissionado nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o sr. **JOSÉ LUIZ MIRANDA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 081.224.044-80, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, Símbolo **CC-5**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1ABC7A42

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2020-GP/PMG**

Exonerar o(a) servidor (a) do Cargo Comissionado nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o sr. **FLAVIO DE LIMA MORAIS**, portador do CPF N.º **102.601.674-60**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE GALINHOS/RN**, código **CC-6**;

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7477AA7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2020-GP/PMG

Exonerar o(a) servidor (a) do Cargo Comissionado nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o sr. **FLAVIANO FAUSTINO DA SILVA**, portador do CPF N.º **099.149.834-80**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE GALINHOS/RN**, código CC-6;

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:94809B90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2020-GP/PMG

Exonerar o(a) servidor (a) do Cargo Comissionado nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DO NASCIMENTO**, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 079.549.614-19 e RG sob nº 002.711.014 SSP/RN, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO**, código CC6, da **Secretaria Municipal Transporte**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B470DDA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2020-GP/PMG

Exonerar o(a) servidor (a) do Cargo Comissionado nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o sr. **LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO**, portador do CPF N.º **778.025.784-34**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL**, código CC-6;

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9D43C671

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2020-GP/PMG

Exonerar o(a) servidor (a) do Cargo Comissionado nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o sr. **JOSIVAN DE OLIVEIRA**, portador do CPF N.º **085.359.044-33**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL**, código CC-6;

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 14 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4F4F22A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2020-GP/PMG

Exonerar o(a) servidor (a) do Cargo Comissionado nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o sr. ROBERTO BAGGIO DE SOUZA SANTIAGO, portador do CPF N.º **700.076.994-76**, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAL DE GALINHOS/RN**, código CC-6;

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhas, 14 de fevereiro de 2020

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:3B0397A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2020
- POR INCORREÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento o art. 25, III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura
OBJETO: Objeto Contratação de apresentação musical do cantor PEDRO LUCCAS e banda, para a tradicional festa carnavalesca “Zé Pereira” em praça pública no dia 21 de fevereiro de 2020.

CNPJ: 27.266.216/0001-50

VALOR UNITÁRIO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - FONTE: 15300000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, III da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 009/2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 009/2020

O Prefeito constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as Conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020**, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, alterada. Objeto: Contratação de apresentação musical do cantor PEDRO LUCCAS e banda, para a tradicional festa carnavalesca “Zé Pereira” em praça pública no dia 21 de fevereiro de 2020. Através da empresa PEDRO NAME DI LUCCAS PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS- CNPJ nº 27.266.216/0001-50, valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). As despesas correrão por conta da fonte de recurso: 15300000; elemento de despesa: 33.90.39.

Goianinha/RN, 19 de fevereiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal.

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2020

Contratante: O Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratada: PEDRO NAME DI LUCCAS PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS, CNPJ nº 27.266.216/0001-50

Objeto: Contratação de apresentação musical do cantor PEDRO LUCCAS e banda, para a tradicional festa carnavalesca “Zé Pereira” em praça pública no dia 21 de fevereiro de 2020.

Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Dotação orçamentária: dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2020.

Natureza da despesa: 33.90.39

Base legal: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de ratificação: 19 de fevereiro de 2020.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:81ACD382

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN EXTRATO DO TERMO DE
ADESÃO – POR INCORREÇÃO

O Município de Goianinha/RN torna público à adesão a Ata de Registro de Preços nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial -nº032/2019

Ata de Registro de Preço nº 032/2019 -ARP

Órgão Gerenciador:Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, inscrito no CNPJ: 08.167.306/0001-49

Órgão participante (Carona):Município de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ-MF nº: 08.162.687/0001-73.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção.

Fornecedores Registrados:

ALC BEZERRA ME, inscrita no CNPJ: 07.040.160/0001-03;

CONSTRUCAR COM. DE MAT DE CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS

LTDA, inscrita no CNPJ: 04.540.064/0001-36; PRM COMERCIO

DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ:

29.805.880/0001-55 aderindo a 50% dos itens registrados e vencidos

por essas empresas.

Goianinha/RN, 11 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:373439A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN AVISO DE RETIFICAÇÃO
E REAPRAZAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O Município de Goianinha/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a RETIFICAÇÃO no Edital da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, tipo MENOR PREÇO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ATUAÇÃO NO CREAMS – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA – RN, ficando a sessão reaprazada para as 9:00hs(nove horas) do dia 16 de março de 2020. O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, a partir da publicação deste aviso, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira

(exceto feriados e facultativos). *Facultativos: 24 e 25/02/2020, *Feriado: 26/02/2020. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição também no site do Município no endereço: <http://goianinha.rn.gov.br/transparencia/> Maiores informações: Fone: (84)3243-3926 e e-mail: comissao2019pmg@gmail.com.

Goianinha/RN, 21 de fevereiro de 2020.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:C9791299

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA DECRETO Nº 1074, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

“Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências”.

PREFEITOMUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 24(Segunda-feira) e 25(terça-feira) de Fevereiro, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais, especialmente na área da saúde e coleta de lixo urbano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:F8D44752

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016/2020 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 12 de Fevereiro de 2020.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar, **RUTH DE SOUZA FREITAS**, do Cargo em comissão de Subcoordenadora de M. e Conservação, Nível CC-3, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 12 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Albano Virginio
Código Identificador:63FD559C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 017/2020 – GP

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 12 de Fevereiro de 2020.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **ANTONIA RUQUIA DE FREITAS**, no Cargo em comissão de Subcoordenadora de M. e Conservação, Nível CC-3, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 12 de Fevereiro de 2020.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Albano Virginio
Código Identificador:0A2DD1AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2020,

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN
CONTRATADA: RICARDO CARTER LOPES BARBOSA
CNPJ: 21.575.742/0001-15;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM APOIO ADMINISTRATIVO E ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE INSTITUCIONAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO CAUC (SISTEMA AUXILIAR DE INFORMAÇÕES PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II da Lei 8.666/93;

PROCESSO: 557/2020;

VIGÊNCIA: 11 (ONZE) MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2020 DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

FIRMADO EM: 19/02/2020

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES /PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37

CONTRATADA: RICARDO CARTER LOPES BARBOSA - CPF Nº. 009.193.834-16

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:3E223FFE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2019

PROCESSO Nº: 577/2020.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS
CPF: 371.812.031-34

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para funcionamento do Ponto de Apoio dos Profissionais da Saúde Pertencente às Estratégias Saúde da Família, ESF II, IV e VII de Guamaré/RN, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 13 de fevereiro de 2020 e término em 12 de fevereiro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante. Maria de Fátima Silva dos Santos – Contratada.

Guamaré/RN, 31 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:D2B63F3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 152/2020

De 21 de Fevereiro de 2020.

Concede Licença para Trato de Interesse Particular.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e a lei complementar municipal n.º 002/2008, datada de 15.04.2008,

Considerando que a (o) servidor(a) **MARCIA MARIA PAIVA DE MELO**, ocupante da função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitida em 25/02/2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, requereu **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme requerimento datado de 19.02.2020.

Considerando o que dispõe o art. 122, da Lei complementar n.º 002/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ielmo Marinho.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 19.02.2020 até 19.02.2022 **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** ao (a) servidor (a) **MARCIA MARIA PAIVA DE MELO** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:AE61C8A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 1220001/2019 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 2.089/2019- DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 057/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ: 08.085.318/0001-60

CONTRATADA: ROUSSEAU & CARDOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 19.240.798/0001-77

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.

VALOR: R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 02/01/2020 Á 31/01/2020

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.002 – SEC DE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA: 3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ASSINATURA

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATANTE

DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA - PELA CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:F1A27547

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 012/2020

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2020, acolhendo o Parecer Jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO MUSICAL PARA O CARNAVAL DE IPANGUAÇU/RN**, com a Pessoa Jurídica **KALISON GLEIDSON SOARES FERREIRA – “BANDA OZ PIRAZ”**, inscrito no CNPJ n.º 32.600.601/0001-21, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o objeto, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 20 de fevereiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:0D67045B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0220015/2020 - PROCESSO
408/2020 – INEXIGIBILIDADE N.º 012/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ N.º 08.085.318/0001-24

CONTRATADA: KALISON GLEIDSON SOARES FERREIRA 01696121477 - CNPJ: 32.600.601/0001-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO MUSICAL PARA O CARNAVAL DE IPANGUAÇU/RN.

VALOR TOTAL: R\$3000,00 (TRÊS MIL REAIS).

VIGENCIA: 23/02/2020 Á 23/03/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
002.006.2050.3.390.39.10010000.0001

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Contratante

KALISON GLEIDSON SOARES FERREIRA

Contratada

IPANGUAÇU/RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:E8EC8EE3

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 015/2020**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2020, acolhendo o Parecer Jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO MUSICAL PARA O CARNAVAL DE IPANGUAÇU/RN, com a Pessoa Jurídica **CANDIDA IDELLIGIA FRUTUOSO 05678350498** – “CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA ORQUESTRA POPULAR A FURIOSA DO VALE”, inscrito no CNPJ nº CNPJ nº 36.025.679/0001-10/0001-10, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o objeto, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 20 de fevereiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:2F4268A3

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 014/2020**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2020, acolhendo o Parecer Jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO MUSICAL PARA O CARNAVAL DE IPANGUAÇU/RN, com a Pessoa Jurídica **MAURÍCIO DA COSTA SILVA 70167452444** para a CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: **SWING ZERO GRAU/CARNAVAL DE 2020** – CNPJ Nº 32.303.039/0001-74, no valor total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para o objeto, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 20 de fevereiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:8D53B8EB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0220019/2020 PROCESSO
433/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADA: MAURICIO DA COSTA SILVA 70167452444 - CNPJ: 32.303.039/0001-74
OBJETO: MAURICIO DA COSTA SILVA 70167452444 para a CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: SWING ZERO GRAU/CARNAVAL DE 2020.
VALOR TOTAL: R\$1.500,00(UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGENCIA: 23/02/2020 Á 23/03/2020.

DOTAÇÃO
002.006.2050.3.390.39.10010000.0001

ORÇAMENTÁRIA:

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Contratante

MAURICIO DA COSTA SILVA

Contratada

IPANGUAÇU/RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:90E21DAB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0220018/2020 PROCESSO
413/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº 36.025.679/0001-10
CONTRATADA: CANDIDA IDELLIGIA FRUTUOSO 056783550498- CNPJ: 36.025.679/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ORQUESTRA POPULAR A FURIOSA DO VALE. PARA O CARNAVAL ANTIGAS DE IPANGUAÇU/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGENCIA: 21/02/2020 Á 21/03/2020.

DOTAÇÃO

002.006.2050.3.390.39.10010000.0001

ORÇAMENTÁRIA:

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Contratante

CANDIDA IDELLIGIA FRUTUOSO

Contratada

IPANGUAÇU/RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:7DE71118

**GABINETE DO PREFEITO
RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 022/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia nas escolas da Rede Municipal de ensino do Município de Ipanguaçu/RN.

DAS INFORMAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ipanguaçu, designada pela Portaria nº 014/2020 – GP, de 02 de janeiro de 2020, vem divulgar o resultado do julgamento do RECURSO ADMINISTRATIVO impetrado pela empresa ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.882.115/00001-97, situada na Travessa Novo Horizonte, 412 – centro – Afonso Bezerra/RN – CEP 59.510-000. Aduzimos que o recurso administrativo foi interposto no prazo, previsto no art. 109, inciso I, “b” da Lei de Licitações nº 8.666/93.

DOS FATOS

Preliminarmente aduzimos que insurge a presente recorrente ao ato de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços em epigrafe, realizado em 12 de fevereiro de 2020, às oito horas, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN em 17/02/2020 – Edição: 2212, ao qual declarou DESCLASSIFICADA a recorrente ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Essa Comissão de Licitação ao receber o presente recurso e seus argumentos entendeu que se faria necessária uma avaliação técnica do setor de engenharia, por em nosso entender ser o mais capacitado para aferir se os argumentos apresentados teriam ou não mérito. Dessa forma, encaminhamos a peça recursal e cópia da proposta da empresa ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, obtendo como resposta, do Setor de Engenharia que o percentual de ISS a ser praticado no procedimento licitatório supracitado é de 5% (cinco por cento), ou seja, deixando claro que a empresa ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, descumpriu o instrumento convocatório por não ter sua proposta apresentado os percentuais obrigatórios e exigidos, que ela deveria seguir o exigido e praticado no Município de Ipanguaçu.

Tomando por base as determinações do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Tribunal de contas da União – TCU, que deliberaram há tempos sobre o tema e chegaram no texto do Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário, que é a base de fundamentação legal para o que trata a questão em tela, na qual fica evidenciado que podemos ter a variação do BDI, mas, o mesmo deve seguir de maneira muito clara a legislação tributária e o valor percentual praticado no Município em que se vai prestar ou realizar os serviços, ou seja, de Ipanguaçu/RN que é de 5% (Cinco por cento), conforme texto extraído do Acórdão mencionado:

“... adotar, na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do(s) município(s) onde serão prestados os serviços previstos da obra, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da LC n. 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”. [Grifo nosso]

ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário.

Corroborando com o exposto, a própria Corte de Contas realizou estudos tomando por base a Constituição Federal e Lei Complementar 116/2003, que dizem respeito à composição de BDI, no qual foi o ponto base para emitir o entendimento exarado no Acórdão Nº 2622/2013. Nesse estudo temos posto de maneira incontestada que o ISS a ser tributado deve seguir o local da prestação dos serviços, como podemos observar:

“Em consonância com o art. 156, inciso III, da Constituição Federal, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, o ISS tem como fato gerador a prestação de serviços definidos na Lei Complementar 116, de 31 de julho de 2003 (LC 116/2003), ainda que esses serviços não se constituam como atividade preponderante do prestador. Em contratações de obras públicas, algumas questões devem ser enfrentadas pela Administração Pública para o cálculo da incidência do ISS na prestação de serviços de engenharia. São elas: (i) a definição do local onde o serviço será considerado prestado; e (ii) a definição da base de cálculo e da alíquota a ser considerada no faturamento do serviço prestado”. [Grifo nosso] TCU - ESTUDO BDI - 417 - TC 036.076/2011-2

Dessa maneira, seguindo o Parecer Técnico exarado pelo Setor de Engenharia, pelo entendimento exarado pelo Tribunal de Contas da União – TCU e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, essa Comissão Permanente de Licitação, NEGAM TOTAL PROVIMENTO ao recurso apresentado pela Recorrente ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, conseqüentemente, mantém a desclassificação da proposta de preços. Analisadas as razões recursais manifestadas pela empresa citada, esta Comissão Permanente de Licitação – CPL, RESOLVE, negar provimento ao recurso ora em comento, mantendo a data de 02 de março de 2020, às 09(nove) horas para abertura da Sessão de recebimento de novas propostas de preços, com base no art. 48, §3º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Ipanguaçu/RN, 21 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Presidente

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Membro

MARIA EDINEIDE DA COSTA ALVES
Membro

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:1CE28D4B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2020

O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

1. Tornar pública a desistência dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de que trata o Edital nº 001/2019, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21 de AGOSTO de 2019, com resultado homologado na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19 de dezembro de 2019.

2. **TORNA PÚBLICO** a todos a quem interessar, a **Convocação dos Candidatos Aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019**, destinado à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, (conforme relação abaixo), para comparecer a esta Prefeitura, situada na Av. Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu – RN, nos dias 27 de fevereiro 2020 e 04 março de 2020, no horário de expediente de 07:00h as 13:00h, a fim de apresentar a documentação referente ao anexo 01, deste edital:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: 019 AGENTE ADMINISTRATIVO – SMS

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ANA WALESKA ARAUJO FONSECA
2º	ALINE DAIANE DA SILVA

CARGO: 020 TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	ANGELA MARIA GOMES

5. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames, Será considerado **DESISTENTE**, e forma acima estabelecido.

6. O candidato apto para o desempenho do cargo, será contratado.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO – I

DOCUMENTAÇÃO

I - CPF; **II** – Identidade (RG); **III** - 01 foto 3x4; **IV** - Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral; **V**– Carteira de Trabalho com PIS/PASEP; **VI**- Comprovante de residência; **VII**- Certidão de Casamento (nascimento); **VIII** - Certidão de Nascimento dos Filhos; **IX**- Certificado Militar (Quando do sexo masculino), **X** - Apresentar comprovante de conta bancária; (se possuir). Caso não possua, o candidato obriga-se a providenciar a abertura da conta, preferencialmente no Branco do Brasil; **XI** - Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido (cópias autenticadas); **XI**– Declaração de que não acumula cargos ou horas no setor público que ferem os preceitos constitucionais e legais que regem a jornada de trabalho do serviço público, conforme o **Anexo – II** deste Edital. **XII** - Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho.

O Candidato aprovado e convocado deverá assinar um Termo de Comparecimento constante no **Anexo – III** deste Edital e **Declaração**

de Vínculo Profissional no Anexo – IV. Anexo V - Declaração De Parentesco.

Informamos que caso o candidato aprovado e convocado tenha algum impedimento para assumir a vaga, o mesmo deverá assinar um Termo de Desistência constante no **Anexo – VI** deste edital.

Ipanguaçu/RN, 21 de FEVEREIRO de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal
Mat. 5083

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Mat. 6382

ANEXO –II**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**

Eu _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF: nº _____ nos termos que regem o Edital nº. 001/2019– PSS – na função de _____, declaro sob pena de responsabilidade, que:

() **não exerço** cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não recebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

() **exerço** _____(cargo, função ou emprego) _____ de (denominação do cargo, função ou emprego) na _____ (órgão, , localizada na _____(endereço completo com telefone) em regime jurídico (estatutário, celetista, temporário, comissionado, outros) em jornada _____ de trabalho, com carga horária semanal de _____ horas.

Estou ciente que se algum cidadão comprovar que a presente declaração faltou com a verdade serei eliminado do PSS - 001/2019e que responderei pela aplicação das medidas judiciais cabíveis, segundo o Art. 299 do Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3(três) anos, se o documento é particular.”

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Ipanguaçu/RN, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do declarante

ANEXO –III**TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 14/2020**

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____, SSP/_____, CPF Nº _____, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 01/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu /RN, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para o cargo de _____, cuja homologação ocorreuMatéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19 de dezembro de 2019. Declaro ainda para os devidos fins, que fui convocado(a) pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, do município de Ipanguaçu/RN, a tomar posse do cargo_____, sob classificação nº _____ da listagem do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2019, venho manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo prestado e expressamente, apresento **TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA** para o referido cargo, ficando essa Secretaria, autorizada a convocar o próximo candidato da lista de aprovados.

Pesquisa – Motivo da Desistência: _____

Ipanguaçu/RN, 21 de fevereiro de 2020.

Assinatura do candidato

Recebido em: __/__/2020. Às: _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

**ANEXO –IV
DECLARAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO COM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

Eu, _____, inscrito (a) sob o RG de nº _____, órgão expedidor _____, e sob o CPF de nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que:

() Não tive qualquer vínculo de contrato temporário com a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

() Tive vínculo de contrato temporário com a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

Por ser verdade firmo a presente.

Ipanguaçu/RN, _____, de _____ de 2020.

ASSINATURA DO(A) CONTRATADO(A)

**ANEXO –V
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Eu, _____, RG _____, CPF: _____, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre falsidade do que for recitado.

É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até p terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou do servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para exercício de cargo em comissão ou da confiança, ou ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, compreendendo ajuste mediante designações recíprocas? (Súmula Vinculada nº13-STF)

() **NÃO**

() **SIM**

Em caso positivo, aponta:

Nome: _____

Cargo: _____

Relação de Parentesco: _____

Ipanguaçu/RN, _____ de _____ de 20.

Nome e assinatura

Parentes até terceiro grau:
-em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
-em linha colateral: irmão (ã), tio (a) e sobrinho (a);
-por finalidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, cadastro, cunhado (a)

ANEXO – VI

TERMO DE COMPARECIMENTO Nº 14/2020

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que o(a) Sr.(a) _____ inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____ residente domiciliado à Rua _____ nº _____, Bairro _____, situado no município de _____, candidato aprovado em _____ lugar e convocado no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital nº 001/2019 de 20 de agosto de 2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no ano de 2019 compareceu na sede desta prefeitura no dia _____ de _____ de 2020 no horário de _____ conforme convocação realizada.

Ipanguaçu/RN, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:54D1A2EA

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 101/2020-GP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Federal Nº 5.707, de 23 de Fevereiro de 2006.

CONSIDERANDO o que entende-se por capacitação no processo permanente e deliberado de aprendizagem, em consonância ao disposto no § 2º do art. 5º do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - São instrumentos da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal:

- I - Plano Anual de Capacitação;**
- II - Relatório de Execução do Plano Anual de Capacitação; E**
- III - Sistema de Gestão por Competência.**

Art. 2º - Para os fins desta Portaria, entende-se por:

I - Plano Anual de Capacitação: documento elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para orientação interna, que compreenderá as definições dos temas, as metodologias de capacitação a serem implementadas, bem como as ações de capacitação voltadas à habilitação de seus servidores;

II - Relatório de Execução do Plano Anual de Capacitação: documento elaborado pela coordenação geral contendo as informações sobre as ações de capacitação realizadas no ano anterior e a análise dos resultados alcançados;

III - Sistema de Gestão por Competência: é a ferramenta gerencial que permite planejar, monitorar e avaliar ações de capacitação a partir da identificação dos conhecimentos, das habilidades e das atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores.

Art. 3º- Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração desenvolver e implementar metodologias do Sistema de Gestão por Competência.

Parágrafo único. O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração coordenarão o processo de implantação do Sistema de Gestão por Competência nas Secretarias Municipais.

Art. 4º- A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração **deverá elaborar** o respectivo Plano Anual de Capacitação até o primeiro dia útil do mês de dezembro do ano anterior ao de sua vigência.

Art. 5º- Caberá ainda as Secretarias Municipais a elaboração do Relatório de Execução do Plano Anual de Capacitação, o qual será

encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos – DRH, até o dia 31 de janeiro do ano posterior ao de vigência.

Parágrafo único. O Departamento de Recursos Humanos - DRH encaminhará, até 31 de março de cada ano, a consolidação dos relatórios anuais de que trata o caput ao Comitê Gestor da Política de Desenvolvimento de Pessoal.

Art. 6º - Compete a Coordenação – Coordenação Geral da Política Municipal de Desenvolvimento de Pessoal e Capacitação:

I - Avaliar e apreciar os relatórios anuais dos órgãos e entidades, com vistas a verificar o cumprimento das diretrizes da Política Municipal de Desenvolvimento de Pessoal; e

II - Estabelecer a forma e o conteúdo do Relatório de Execução do Plano Anual de Capacitação de que trata o inciso II do art. 2º desta Portaria; e

III - Promover a disseminação da Política Municipal de Desenvolvimento de Pessoal entre os dirigentes dos órgãos, os titulares das unidades de recursos humanos, os responsáveis pela capacitação, os servidores públicos; e

V - Zelar pela observância do disposto no Decreto nº 5.707, de 2006.

Art. 7º- Integram a Coordenação Geral da Política Municipal de Desenvolvimento de Pessoal e Capacitação:

I – O Subsecretário Municipal de Planejamento e Administração;

II – Membros E Suplentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;

III – Membros e Suplentes das Secretarias Municipais;

§ 1º Os membros do Comitê serão substituídos nos seus impedimentos pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 2º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê, a critério de seus membros, suplentes das Secretarias Municipais.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 13 de fevereiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:EE4D432E

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 106/2020-GP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIRAR**, uma Função Gratificada FG-III. Conforme Lei Complementar Municipal nº 18/2013 de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal, da Servidora **MARIA VENES TAVARES PINTO**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de fevereiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:E89CD01B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 107/2020-GP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, uma Função Gratificada FG-III. Conforme Lei Complementar Municipal nº 18/2013 de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal, Servidor **JOSE ADAILTON TAVARES ALMEIDA**, Mat.: 3332.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de fevereiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:F2CC11DB**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 108/2020-GP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** por concessão de aposentadoria, a Senhora: **ANTONIA BATISTA ARAUJO DE OLIVEIRA**, matrícula: 502, portadora do CPF: 466.448.304-04, ocupante do cargo de Professora, integrante do quadro efetivo do município de Ipanguaçu, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de fevereiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:99B256E1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO 004/2020 - PONTO FACULTATIVO CARNAVAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado *Ponto Facultativo* nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Ipueira/RN nos dias 24 de fevereiro, segunda-feira, em meio aos festejos carnavalescos e 26 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas, do corrente ano.

Art. 2º - O disposto no caput do artigo não se aplica as atividades consideradas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Alencar de Medeiros

Código Identificador:1C2E1DB0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 009/2020****EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020 – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 10.02.001/2020**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Itaú/RN**. CNPJ: 08.148.553/0001-06; Contratado: **Ismael da Silva Ricart**, com CPF 015.024.344-82. **Objeto:** O presente Contrato tem como objetivo a contratação de apresentação da MARACAJÁ ORQUESTRA DE FREVO, nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020 para animação musical do carnaval Fantástico, com o Valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). LEGALIDADE: Art 25, Inciso III da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recurso do orçamento de 2020. Data da assinatura: 10/02/2020, Vigência: O presente contrato vigorará até a plena execução dos serviços contratados.

Itaú-RN, 10 de fevereiro de 2020.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal.

JONILSON FERREIRA DE FREITAS

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:558A2327

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
10.02.001/2020**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:10.02.001/2020

OBJETO:CONTRATAÇÃO DA MARACAJÁ ORQUESTRA DE FREVO PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL FANTÁSTICO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, NOS DIAS 22, 23, 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Inexigibilidade de Licitação, após acatar o parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de Licitação em favor de **Ismael da Silva Ricart**, com CPF **015.024.344-82**, no valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a apresentação nas Festividades Culturais do CARNAVAL FANTÁSTICO, nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro de 2020, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal N.º 8.666/93, que define que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

PUBLIQUE-SE,

Itaú/RN, 10 de fevereiro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:14820F05

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
10.02.001/2020**

Retificação do termo de dispensa de licitação publicada no dia 19.02.2020 com data de circulação no dia 20.02.2020.

No texto onde informa o nome da empresa prestadora do serviço se escreveu: LIGA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PAU DOS FERROS, CNPJ: 08.151.862/0001-27, deve-se ler: CASA DE SAÚDE BOM JESUS LTDA, CNPJ: 41.121.708/0001-88.

IVAN FERNANDES DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:C1ADEE77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECRETO Nº 031/2019 - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

Decreto nº 031/2019 Itaú, de 04 de Setembro de 2019.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, uma gleba de terra, localizado no Centro, na Zona Urbana deste Município, destinada a construção da Praça de Eventos Municipal.

O Prefeito Municipal de Itaú/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação Municipal específica:

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, mediante interesse público para Construção da

Praça de Eventos Municipal, fundamentado nos arts. 2º. E 5º., alínea “m” do Decreto 3.365/1941, um terreno com uma área de 1.202m² (Hum mil duzentos e dois metros quadrados), localizado na Zona Urbana deste Município, Bairro Centro, no largo das Ruas Fausto Pinheiro, Domingos Barreto e Professor Antônio Dantas, pertencente ao Espólio de Raimundo Alexandre da Silva, registrado no Cartório único do Município de Itaú sob a matrícula R -1- 205 do livro 2do Cartório Único do Município de Itaú, com as seguintes confrontações, limites:

Limita-se ao Norte 10m (dez metros) com Rua Getúlio Vargas;
Limita-se ao Sul 28m (vinte e oito metros) com Prefeitura Municipal de Itaú;
Limita-se ao leste 63m (sessenta e três metros) com Rua Domingos Barreto;
Limita-se ao Oeste 61m (sessenta e um metros) com Rua Antônio Dantas.

Art. 2º A Procuradoria Geral do Município fica desde já autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio do imóvel descrito no Art. 1º. Podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência de que trata o Art. 15 do Decreto. 3.365/1941, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Itaú/RN, 04 de Setembro de 2019

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:15F8CC2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 109/2020**

PORTARIA Nº 109/2020

NOMEIA THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO EM DECORRÊNCIA DE SUA APROVAÇÃO NO CONCURSO 001/2019 E CONVOCA PARA TOMAR POSSE.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2019, para ingressar no quadro de servidores públicos do Município de Itaú;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 001/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO a Senhora **THALIA CRISTINA DA SILVA FIGUEIREDO**, RG nº 3.368.685 – SSP/RN, CPF: 071.656.164-62, para estágio probatório, com carga horária de 40 (Quarenta) horas/semanais, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de julho de 2019.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Itaú, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Itaú/RN, 21 de Fevereiro de 2020.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:DDE08CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 110/2020

PORTARIA Nº 110/2020

NOMEIA RENATO DIÓGENES MACEDO PAIVA PARA O CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS EM DECORRÊNCIA DE SUA APROVAÇÃO NO CONCURSO 001/2019 E CONVOCA PARA TOMAR POSSE.

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2019, para ingressar no quadro de servidores públicos do Município de Itaú;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos insertos no Edital de Convocação nº. 001/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADO** para o Cargo de FISCAL DE TRIBUTOS o Senhor **RENATO DIÓGENES MACEDO PAIVA**, RG nº 2.350.792 – SSP/RN, CPF: 076.184.234-90, para estágio probatório, com carga horária de 40 (Quarenta) horas/semanais, em virtude de aprovação em Concurso Público nº. 001/2019, homologado em 29 de julho de 2019.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Itaú, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Itaú/RN, 21 de Fevereiro de 2020.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:070C973D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000014/2020 PROCESSO Nº. 14/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000014/2020 PROCESSO Nº. 14/2020

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** THAISE CRISTINA DE LIMA SILVA BRAS 07767024407, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 35.782.483/0001-08. **OBJETO:** SERVIÇO DE COFFEE BREAK. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.000,00(quatro mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 21 de fevereiro de 2020

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:DF48459C

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000013/2020 PROCESSO Nº. 13/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000013/2020 PROCESSO Nº. 13/2020

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** GABRIELLY DE SOUZA MARTINS, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 104.895.494-38. **OBJETO:** serviço de ornamentação.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.000,00(um mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 21 de fevereiro de 2020

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:33837B8F

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000015/2020 PROCESSO Nº. 15/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000015/2020 PROCESSO Nº. 15/2020

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** CERTMAIS EMPRESARIAS E CERTIFICADO DIGITAL LTDA, inscrita no

CNPJ/CPF sob nº. 31.014.048/0001-82. OBEJETO: CERTIFICADO DIGITAL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 615,00(seiscentos e quinze reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO.FUNDAMENTO **LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 21 de fevereiro de 2020

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita do Município

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:898CE011

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº002/2020 - GP.**

Decreta Ponto facultativo Oficial nos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Janduís e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhes conferem a Lei Orgânica do Município no art. 49, inciso IV e art. 85, inciso I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo Oficial** nos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Janduís, no dia 24 de fevereiro de 2020, segunda feira, para os órgãos municipais, em função do período dos festejos carnavalesco.

Art. 2º - O expediente dos órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Janduís, no dia 26 de fevereiro de 2020, quarta-feira, será a partir das 13:00 horas.

Parágrafo único – Os efeitos deste Decreto não se aplicam às atividades ou serviços considerados essenciais das áreas de saúde pública e limpeza pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 21 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:12F3C8C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
4/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1510/2019**

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN **COMUNICA** aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 4/2020, Processo Administrativo nº 1510/2019, originado pela Solicitação de despesas nº 304/2019 – SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS, que objetiva a **Aquisição de moto bomba**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s):

CENTRÃO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 15.179.700/0001-62 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 7, 8, 9 ; totalizando o valor de **R\$ 15.907,00 (quinze mil, novecentos e sete reais)**.

Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R\$ 15.907,00 (quinze mil, novecentos e sete reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 21 de fevereiro de 2020.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA

Pregoeiro

Portaria 349/2019

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:0C3E9EC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 4/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1510/2019**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 4/2020.

TIPO: Menor Preço Por Item.

REALIZADO NO DIA 21 de fevereiro de 2020 (sexta-feira) as 09:00.

OBJETO: Aquisição de moto bomba.

ADJUDICADO para a empresa: CENTRÃO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ 15.179.700/0001-62, no valor global de R\$ 15.907,00 (quinze mil, novecentos e sete reais),visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

CENTRÃO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 15.179.700/0001-62 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 7, 8, 9 ; totalizando o valor de **R\$ 15.907,00 (quinze mil, novecentos e sete reais)**.

ITENS DECLARADOS FRACASSADOS: 1, 3, 5, 6;

INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim de Angicos/RN, 21 de fevereiro de 2020 (sexta-feira).

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA

Pregoeiro PMJA/RN

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:1B494CCF

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº. 4/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1510/2019**

OBJETO: Aquisição de moto bomba.

JUSTIFICATIVA: A presente despesa, moto bomba tem por objetivo puxar a água do rio para aguar plantas e gramas pois as mesmas estão morrendo por falta de água. dessa forma atendemos aos princípios da primazia do interesse público, legalidade, finalidade, motivação, eficiência e eficácia.

DATA DE ABERTURA: 21 de fevereiro de 2020 (sexta-feira), às 09:00 horas.

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, **datado do dia 21 de Fevereiro de 2020**, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

CENTRÃO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI- CNPJ: 15.179.700/0001-62, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 7, 8, 9 ; totalizando o valor de **R\$ 15.907,00 (quinze mil, novecentos e sete reais)**.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Presencial Nº 4/2020, no valor global de R\$ 15.907,00 (quinze mil, novecentos e sete reais), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 21 de fevereiro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:3D8A71FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 35/2020

PORTARIA Nº 035/2020 - GP

Nomeia Coordenador das Ações Sócios Assistenciais, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **Francisco Alexandre Souza Bezerra** para o cargo comissionado de Coordenador das Ações Sócios Assistenciais, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 21 de fevereiro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:FF786C01

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 36/2020

PORTARIA Nº 036/2020 - GP

Nomeia Coordenadora do CRAS, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Maria da Conceição dos Santos** para o cargo comissionado de Coordenadora do CRAS, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 21 de fevereiro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:6865C44C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 37/2020

PORTARIA Nº 037/2020 - GP

Nomeia Coordenadora do Setor de Limpeza e Manutenção, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Carla Priscila Ferreira Damasceno** para o cargo comissionado de Coordenadora do Setor de Limpeza e Manutenção, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 21 de fevereiro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:25E0153A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 24090004, PROPOSTA DE Nº 11851.459000/1190-01, MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2020. DOTAÇÃO: CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 24090004, PROPOSTA DE Nº 11851.459000/1190-01, MINISTÉRIO DA SAÚDE. 10.031-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022- FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2019- PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB 2020-EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1001000-Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00033/2020 - 20.02.20 - ALDO F. D. DANTAS EIRELI - R\$ 8.202,00; CT Nº 00034/2020 - 20.02.20 - I S MÓVEIS E

ELETRODOMESTICOS - R\$ 1.518,00; CT Nº 00035/2020 - 20.02.20 - ISLEY FONSECA DA MACENA DE ARAUJO - R\$ 1.939,00; CT Nº 00036/2020 - 20.02.20 - JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - R\$ 18.845,84; CT Nº 00037/2020 - 20.02.20 - RITA DE ANDRADE VIEIRA - R\$ 20.507,00; CT Nº 00038/2020 - 20.02.20 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS - R\$ 31.600,00; CT Nº 00039/2020 - 20.02.20 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS - R\$ 6.680,00.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:7F1D7E78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, às 08:00 horas do dia 16 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS POR PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 415/2006. Informações: no horário das 07h00min as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitacaojardimpiranhas@gmail.com.Edital: www.pmjp.rn.gov.br.

Jardim de Piranhas - RN, 21 de Fevereiro de 2020.

GEFERSSON CALADO DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:16A95166

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, às 10h00min horas do dia 16 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA) PARA ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 24090004, PROPOSTA DE Nº 11851.459000/1190-01, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 415/2006. Informações: no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitacaojardimpiranhas@gmail.com.Edital: www.pmjp.rn.gov.br.

Jardim de Piranhas - RN, 21 de Fevereiro de 2020.

GEFERSSON CALADO DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:A69E6EED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, às 13:00 horas do dia 16 de Março de 2020,

licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM, TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), PARA ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 24090004, PROPOSTA DE Nº 11851.459000/1190-01, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 415/2006. Informações: no horário das 07h00min as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitacaojardimpiranhas@gmail.com.Edital: www.pmjp.rn.gov.br.

Jardim de Piranhas - RN, 21 de Fevereiro de 2020.

GEFERSSON CALADO DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:7E7BC44D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 604.577/2018

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** MK VEX LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.338.904/0001-57; **OBJETO:** Aditamento de 25% dos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36 e 37, constantes no Contrato Administrativo de nº 054/2018, cujo objeto se refere a contratação dos serviços de comunicação multimídia acesso à banda larga 24 (vinte e quatro) horas, para atender as Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Fevereiro de 2020; **VIGÊNCIA:** 20 de Fevereiro de 2020 e termo final 02 de Abril de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 3.382,25 (Três mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos); **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Para implemento deste Termo Aditivo, o Contrato supra passa a conter a importância global de R\$ 21.710,45 (Vinte e um mil, setecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Markson Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.497.184-34 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 20 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:F0B43099

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.121.007/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** HELTON DE OLIVEIRA MEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.176.116/0001-00; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviço de recarga de toner, rolo magnético e reposição de cilindro; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Fevereiro de 2020; **VIGÊNCIA:** 19 de Fevereiro de 2020 e termo final em 19 de Fevereiro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$

12.236,00 (Doze mil, duzentos e trinta e seis reais);
SUBSCRITORES: Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Helton de Oliveira Meira, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.504.094-14 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:6A335E99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
 JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor E. A. DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E GAS - ME conforme abaixo:

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
22/2020	12200282020	7.540,00	115

Os referidos pagamentos referem-se a aquisição de água mineral e botijão de gás para diversas secretarias.

O pagamento da(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) foi feito antecipadamente pela necessidade de entrega de água mineral em garrafão de 20 litros e botijão de gás de 13 kg e vasilhame para o correto e imediato funcionamento das atividades da secretaria saúde, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 21 de fevereiro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:3D7AD9E3

**GABINETE DO PREFEITO
 JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor SODIC – SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES referente a nota de liquidação n.º 043/2020, datada de 21/02/2020, do empenho n.º 214001/2019, no valor de R\$ 17.460,00 (Dezesseis mil quatrocentos sessenta reais), referente nota fiscal n.º 00000158. O referido pagamento refere-se a contratação de palestrantes motivacionais e temáticos para atuar na Jornada Pedagógica da rede municipal de ensino.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizar o momento de formação com os professores e demais funcionários para o início do ano letivo nas escolas da rede, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 21 de fevereiro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:A90FDBB0

**GABINETE DO PREFEITO
 JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor TECHPROL SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI Cnpj:20.399.316/0001-05, conf. abaixo,

Nº da Liquidação	Nº do Empenho	Valor R\$	Nº da Nota Fiscal
087/2020	116005/2020	18.530,00	000238

O referido pagamento refere-se a realização de serviços para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos e laboratoriais com substituições de peças.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de realização de serviços para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médicos e laboratoriais com substituições de peças. para atendimento regular aos pacientes da rede pública de saúde municipal, sem prejuízo de continuidade dos serviços, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 21 de fevereiro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:3B98653A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 002 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

DECRETO Nº 002 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA AS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 29.440 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ALÉM DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS EM TODO PAÍS;

CONSIDERANDO A PROGRAMAÇÃO RELIGIOSA REFERENTE A QUARTA-FEIRA DE CINZAS;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas Municipais da administração direta nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, voltando o serviço público as suas atividades normais no dia 27/02/2020 (quinta feira).

Art. 2º Excluem-se dos pontos facultativos os serviços essenciais de interesse público, prestados por este Município à população, que deverão ser realizados normalmente, como serviços de limpeza urbana e coleta de lixo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 21 de fevereiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:618273FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 077/2020 - DIÁRIAS

Portaria nº 077/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. JOSÉ EDICLELSON DE ALMEIDA GUERRA, CPF: 008.854.374-97, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 17 de Fevereiro de 2020 a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E7BAB910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 078/2020 - DIÁRIAS

Portaria nº 078/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 14 de Fevereiro de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, CPF: 252.665.778-43, 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, nos dias 16 a 17 de Fevereiro de 2020, a fim de transportar pacientes que se encontravam em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:0E4B2A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 006/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento “**QUINTA LOUCA**”, a ser realizado no dia 27 de fevereiro de 2020 em local público na vila Carnaubinha Município de José da Penha, referente a contratação da prestação de serviços da banda “**GILSON E MANIA**”, por ocasião do Evento do calendário Cultural, visando oferecer a população uma oportunidade ímpar para a preservação e manutenção das manifestações culturais do Município;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos culturais, através da empresa **LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME** inscrita no **CNPJ: 10667670000110** que se apresentara com Show no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pelo mesmo produtor de eventos da banda caracterizada acima, conforme Atestado de Exclusividade anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório. Fundamentados no normativo vigente acima citado amparamos o presente documento, por entendermos está devidamente caracterizada a inexigibilidade de Licitação, haja vista que a documentação acostada ao processo comprova a consagração da atração, pela opinião pública local e, principalmente, atende plenamente à satisfação do objeto que se pretende contratar.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa **LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** inscrita no **CNPJ: 10.667.670/0001-10**, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais do artista acima referenciado, no evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preços que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública.

José da Penha/RN, 21 fevereiro de 2020

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:685D0566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21020001/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21020001/2020

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 21020001/2020

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME

PROCESSO DE ORIGEM: 006/2020 INEX

OBJETO: Processo de inexigibilidade da banda "Gilson e Mania" referente a apresentação no sítio Carnaubinha.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO: 260 - 2 . 2014 . 13 . 392 . 65 . 2.47 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 21/02/2020 à 30/06/2020.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020

Publicado por:

Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:430EAC35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 15010001/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/RN** vem a público comunicar que no dia **27 de fevereiro de 2020**, no **site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 11 de março de 2020, às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 21 de fevereiro de 2020.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
 Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:9AC7B015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 03020003/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia **28 de fevereiro de 2020**, no site: www.jucurutu.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital para o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DE FUTEBOL, FUTSAL E VOLEIBOL**. O envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** será recebido a partir do dia **28 de fevereiro de 2020, das 08:00 às 12:00 horas** (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000, Jucurutu/ RN, ficando o presente credenciamento aberto pelo período de um (01) ano para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 21 de fevereiro de 2020.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
 Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:718AFE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 45, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DA VITÓRIA ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA, CPF nº **082.467.384-02**, para ocupar em caráter efetivo o cargo de **ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)** código nº **101**, com jornada de trabalho de **40 (Quarenta)** horas semanais, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, lotado(a)

na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO E DA CULTURA**, em virtude da aprovação do Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2016, que teve seu resultado homologado pelo Decreto nº 1.151, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado na edição nº 1462 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 24/02/2017.

Art. 2º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da presente nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), conforme item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato da nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado conforme item 14.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 21 de Fevereiro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
 Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:EDD181F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 46, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 46, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, a pedido de **EMANUELLA SOARES GALVÃO**, CPF nº 072.920.784-60, do cargo de **Chefe do Setor ADMINISTRATIVO DO ESF/ACS/NASF**, de nível em comissão CC-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 21 de fevereiro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:69617B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – PROC. ADMINIT MJ/
RN Nº 16010003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: RAILDO FELICIANO DE OLIVEIRA, CPF nº 028.195.004-04; **OBJETO: execução dos serviços de transporte de alunos da Zona rural do Município de Jucurutu/ RN; VIGÊNCIA: termo inicial a data de**

sua subscrição e termo final o dia 31 de dezembro de 2020; Dotação Orçamentária: Ação:2.205 Manutenção transporte escolar - PNATE (infantil) 2.206 Manutenção transporte escolar PETERN,2.202 Manut. Das atividades das unidades escolares com rec. Salário educação, 2.11 Manutenção das atividades do ensino básico, 2.4 Ampliação e manutenção do programa transporte escolar – PNATE, 1.137 Manutenção do Ensino Fundamental – TRANS AFM, Natureza da Despesa:3.3.90.36 Outros viços de Terceiros – PF 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ Fonte: 11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar 11240000 Outras Transferências de recursos do FNDE 11200000 Transferência do Salário-Educação 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 11250000 Transferências de convênios ou de contratos de repasses vinculados a educação- Educação; R\$ 17.990,00 (Dezessete mil novecentos e noventa reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002.

Jucurutu/ RN, 21 de fevereiro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:1C8E23D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 – PROC. ADMINIT MJ/
RN Nº 16010003/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: GEONE AURELIANO DE LIMA, CPF nº 077.920.664-95; OBJETO: execução dos serviços de transporte de alunos da Zona rural do Município de Jucurutu/ RN; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final o dia 31 de dezembro de 2020; Dotação Orçamentária: Ação:2.205 Manutenção transporte escolar - PNATE (infantil) 2.206 Manutenção transporte escolar PETERN,2.202 Manut. Das atividades das unidades escolares com rec. Salário educação, 2.11 Manutenção das atividades do ensino básico, 2.4 Ampliação e manutenção do programa transporte escolar – PNATE, 1.137 Manutenção do Ensino Fundamental – TRANS AFM, Natureza da Despesa:3.3.90.36 Outros viços de Terceiros – PF 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ Fonte: 11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar 11240000 Outras Transferências de recursos do FNDE 11200000 Transferência do Salário-Educação 11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 11250000 Transferências de convênios ou de contratos de repasses vinculados a educação- Educação; R\$ 38.100,00 (Trinta e oito mil e sem reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002.

Jucurutu/ RN, 21 de fevereiro de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:A10A3234

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2020**

Jundiá/RN de 22 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre a Eleição de chapa única, e apresentação do Presidente e Secretária Executiva, eleitos.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 15 de janeiro de 2020;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente; Considerando a renúncia apresentada, do Sr. José Wallace de Lima Alves, Presidente do Conselho Municipal Assistência Social, e a Srª Ana Eliza da Silva Lima, Secretária Executiva;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de chapa única, a nova Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social a Srª Camila dos Santos Silva, e a nova Secretária Executiva a Srª Ana Paula de Lima.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALLACE DE LIMA ALVES

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA

Secretário Municipal de Assistência Social-SMAS

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:C954795C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045/2020**

Portaria nº 045/2020

Lagoa de Pedras, 20 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Tornar sem efeito a Portaria nº 030/2020**, de 03 de fevereiro de 2020, que Concedeu ao senhor, **JOSIVAN GOMES DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Integrada de Saúde Dona Lia, no Cargo de **MOTORISTA**, com matrícula de nº 113, **FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2019, no período de 03 de fevereiro a 03 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:3A0DDA8F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2020**

Portaria nº 046/2020

Lagoa de Pedras, 20 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao senhor, **JOSIVAN PAULO DE LIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura, no Cargo de GARI, com matrícula de nº 139, **FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2019, no período de 03 de fevereiro a 03 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Marques de Sena

Código Identificador:78E8B222

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020**

PROCESSO: Nº 2701202001/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA.

CNPJ: 08.238.974/0001-10

OBJETO: Aquisição de 01 (um) bebedouro industrial de 02 torneiras 60 litros em inox destinado ao Estádio Municipal Jânio Humberto Pereira.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.890,00 (Um mil oitocentos e noventa reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2020.

Exercício: 2020; **Unidade:** 1111 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer; **Atividade:** 27.812.0038.2075 - Manutenção do Setor de Esporte e Lazer; **Classificação Econômica:** 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente; **Fonte:** 001 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 11 de fevereiro de 2020.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:303F8601

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO DE MOTORISTA**

A Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, vem através do Diário Oficial, convocar, o candidato FLANKLIN FLASSAITON ALVES DE LIRA, CPF: 052.084.724-57, com colocação em 7º lugar para o Cargo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo o mesmo comparecer, em até 05 (cinco) dias, na Secretaria Municipal

de Administração, em caso de não comparecimento será convocado o próximo da lista.

Lagoa de Velhos/RN, 21 de fevereiro de 2020.

ANDSON SAMARONY FERREIRA SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:76240162

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020**

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2020, às 14h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada na AV. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, se reuniu os membros da CPL, nomeados pela Portaria nº 0269/2019, para realizar os procedimentos relativos a CHAMADA PÚBLICA nº. 002/2020 – Segunda Chamada, cujo objeto é a **Locação de Imóveis destinados a atenderem a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN**. Iniciado os procedimentos relativos à realização do certame, verificou-se que foi protocolado os documentos da senhora JOSEFA MEDEIROS DA SILVA (CPF: 202.373.194-68). Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação passou a análise minuciosa dos documentos apresentados pela licitante. Após isto, a CPL, por unanimidade dos membros decidiu Habilitar a senhora JOSEFA MEDEIROS DA SILVA (CPF: 202.373.194-68) por atender a todos os requisitos dispostos no edital, sendo que a mesma apresentou proposta para o Imóvel 01: (IMÓVEL COM NO MÍNIMO 08 (oito) SALAS, BANHEIROS E ÁREAS DE COPA/COZINHA, DESTINADO A ABRIGAR OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII). Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente sessão, lavrando a ata que após lida e acha conforme segue assinados pela Comissão Permanente de Licitação.

Lagoa Nova/RN, 17 de fevereiro de 2020.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL

MARIA ALCIJEANE FÉLIX PEREIRA

Membro da CPL

IVONALDO JUNY DE MEDEIROS

Membro da CPL

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:63F63230

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO REFERENTE AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO
EDITAL - TP Nº 001/2020**

DECISÃO

Trata-se de Processo Licitatório – Modalidade Tomada de Preço nº 001/2020, instaurado pelo Município de Lagoa Nova (RN), que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA REFERENTE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PAULO HERONCIO.

Publicado o aviso do certame licitatório nos meios Oficiais de Imprensa para a presente modalidade, fora impetrado tempestivamente pedido de Impugnação ao Edital Convocatório, oportunidade em que foi questionada a exigência contida na observação do item 5.1, IV, alínea “c”, que assim reza:

“Observação - A comprovação do **vínculo empregatício** dos profissionais com a **licitante** poderá ser efetuada por intermédio do **Contrato Social**, se sócio, ou de **Registro em Ficha** ou **Livro de Empregados**, devidamente autenticado pela Delegacia Regional do Trabalho, ou da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** ou **Contrato de Prestação de Serviços**. O vínculo trabalhista, contratual ou societário deverá ser comprovado também, com a apresentação de guia GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social)”.

É o que importa relatar. Segue sucinta decisão

Analisando os argumentos apresentados pela empresa impugnante, entendo que a mesma **NÃO** assiste razão, senão vejamos:

Como sabemos, as exigências contidas para habilitação de empresas participantes de processos licitatórios estão elencadas entre os artigos 28 a 31 da lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), sendo:

Art.28.A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I-cédula de identidade;

II-registro comercial, no caso de empresa individual;

III-ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV-inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V-decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 29.A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

I-prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II-prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III-prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV-prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V -prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I-registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV-prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§1ºA comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I-capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de

características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

II -(Vetado).

§2ºAs parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.

§3ºSerá sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§4ºNas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§5ºÉ vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§6ºAs exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

§ 7º(Vetado).

§8ºNo caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§9ºEntende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§10.Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

Art.31.A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I-balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II-certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III-garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e §1º do art. 56 desta Lei, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

§1ºA exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. §2ºA Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no §1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§3ºO capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

§4ºPoderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou

absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

§5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

Como se percebe do dispositivo supratranscrito, dentre as exigências contidas na Lei de Licitações, a comprovação da qualificação técnico profissional se dá através da “capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos”;

Em que pese o rol descrito na legislação supratranscrita, **é certo que o mesmo não é taxativo**, podendo a Administração Pública estabelecer outras exigências no Instrumento Convocatório em casos devidamente justificados, dependendo da natureza do objeto licitado, **desde que tal exigência não restrinja a competitividade dos participantes**;

No presente caso, consoante já mencionado, o Impugnante questiona a exigência de comprovação/apresentação de Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social do seu responsável técnico, apontando que tal procedimento estaria em dissonância com o que prega o art. 3º da Lei de Licitações;

Todavia, passemos a analisar minuciosamente o trecho impugnando, que assim reza:

“Observação - A comprovação do **vínculo empregatício** dos profissionais com a **licitante** poderá ser efetuada por intermédio do **Contrato Social**, se sócio, ou de **Registro em Ficha** ou **Livro de Empregados**, devidamente autenticado pela Delegacia Regional do Trabalho, ou da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** ou **Contrato de Prestação de Serviços**. O vínculo trabalhista, contratual ou societário deverá ser comprovado também, com a apresentação de guia GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social)”. (grifo nosso)

Compulsando a impugnação impetrada, percebe-se que a empresa EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA não questiona a obrigatoriedade de apresentação da comprovação de vínculo entre o licitante e o seu responsável técnico através de: a) **Contrato Social**, se sócio; b) **Registro em Ficha** ou **Livro de Empregados**; c) **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, ou; d) **Contrato de Prestação de Serviços**;

Na verdade, a impugnação se restringe tão somente a obrigatoriedade de apresentação de um dos documentos acima descritos na fase de habilitação, **conjuntamente** com a apresentação da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social correspondente;

Ocorre que, como sabemos, a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, usualmente denominada GFIP, é o principal meio de comprovação junto à Previdência Social de todas as remunerações recebidas pelos funcionários de uma empresa, bem como meio primordial para comprovação do tempo total de contribuição de seus empregados, sócios, prestadores de serviços e/ou contratados.

Afinal, a dificuldade de comprovar o tempo de empresa (vínculo funcional), os salários e os benefícios recebidos é um dos maiores motivos pelos quais os trabalhadores perdem os direitos trabalhistas.

Dito isto, é certo que, a partir do momento em que a licitante apresenta no processo licitatório a comprovação de seu vínculo com o seu responsável técnico através de uma das formas mencionadas na

“Observação” do item 5.1, IV, alínea “c”, do Instrumento Convocatório (**Contrato Social**, se sócio; **Registro em Ficha** ou **Livro de Empregados**; **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** ou **Contrato de Prestação de Serviços**), a existência/apresentação da comprovação da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP é mera consequência da existência do vínculo com o profissional técnico alegado;

Ora, analisemos o seguinte raciocínio: 1) se o licitante aponta ter vínculo empregatício com o seu responsável técnico; 2) se o licitante para demonstrar a existência do mencionado vínculo com o seu responsável técnico apresenta na fase de habilitação um dos documentos previstos no Instrumento Convocatório, sendo: **Contrato Social**, se sócio; **Registro em Ficha** ou **Livro de Empregados**; **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** ou **Contrato de Prestação de Serviços**; 3) se a legislação federal aponta a obrigatoriedade das empresas e/ou empregadores, mensalmente, apresentarem informações e dados de seus empregados, contratados, e/ou prestadores de serviços à Previdência Social, por meio da GFIP; 4) se a omissão ou o não envio dos dados de seus empregados, contratados, e/ou prestadores de serviços à Previdência Social por parte das empresas e/ou empregadores, através da GFIP, caracteriza infração administrativa e, em tese, configura **o crime previsto no Art. 168 – A do Código Penal Brasileiro, MOTIVOS INEXISTEM PARA QUE HAJA DIFICULDADE NA APRESENTAÇÃO DO REFERIDO DOCUMENTO**;

Como se percebe, a exigência da apresentação de Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social contida na parte final da “Observação” do item 5.1, IV, alínea “c”, do Instrumento Convocatório, **é mera consequência da comprovação do vínculo existente entre a empresa e o seu responsável técnico, levando em consideração, para tanto, a própria informação do licitante**;

Sendo assim, entendo que inexistente no presente caso a exigência de documentação restritiva ao certame licitatório, tendo em vista que ter em posse a comprovação de Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social de seus empregados, sócios, prestadores de serviços e/ou contratados, **nada mais é que obrigação legal da licitante a partir do momento em que, ela mesma, em um processo licitatório, alega ter vinculação/relação com o seu responsável técnico**;

Importante frisarmos ainda que o Instrumento Convocatório não exige a apresentação de quantidade ou de prazo mínimo em que deva o responsável técnico da empresa estar inserido na Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social enviada à Previdência pela empresa licitante;

Ou seja, se em um caso hipotético, mesmo que o licitante apresente comprovação de vínculo empregatício com o seu responsável técnico, através de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços, apontando assim que este profissional pertence ao seu quadro funcional desde o início de 2019, para fins do presente certame, bastará apresentar em seus documentos de habilitação a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social do último mês/competência, e não de todo o período supostamente laborado;

Além do mais, entendo que, apesar da omissão no Instrumento Convocatório, pode um licitante deixar de apresentar a GFIP de seu responsável técnico e, nem por isso, ser inabilitado no presente certame;

Todavia, tal fato só seria possível na hipótese da comprovação do vínculo alegado com o seu responsável técnico ter se iniciado no mesmo mês designado para o recebimento e abertura dos envelopes habilitatórios, situação esta que não haveria, em tese, tempo hábil para o lançamento e envio das informações devidas à Previdência Social, que é até o sétimo dia do mês subsequente ao laborado, conforme determinado no próprio MANUAL DA GFIP/SEFIP;

É de ser ressaltado ainda que a apresentação da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social do seu responsável técnico, além de não ser ato restritivo a competitividade, visa combater a apresentação de contratos fictícios, de gaveta, que por sua própria natureza retratam vínculo inexistente, e constitui documento fraudulento se apresentado em processos licitatórios, tornando inclusive seus subscritores passíveis de apuração pela prática, em tese, do crime de falsidade ideológica Art. 307 do Código Penal;

Dito isto, percebe-se claramente que a exigência impugnada não desrespeita o Art. 3º da Lei de Licitações, razão pela qual a manutenção da parte final da “Observação” do item 5.1, IV, alínea “c”, do Instrumento Convocatório é medida que se impõe.

Ante o exposto, recebo a Impugnação impetrada pela empresa EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, e, no mérito, **NEGO-LHE** provimento, mantendo a redação impugnada (parte final da “Observação” do item 5.1, IV, alínea “c”), bem como todos os demais termos do Edital Convocatório da Licitação Tomada de Preço de nº 001/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA REFERENTE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PAULO HERONCIO.**

Cumpra-se
Publique-se,

Lagoa Nova (RN), 18 de fevereiro de 2020.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:244F0C26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS - TP Nº 012/2019**

A Comissão Permanente do Município de Lagoa Nova/RN, designada através da Portaria nº 0269/2019 de 03/07/2019, torna público o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 012/2019, tipo Melhor Técnica e Preço, que teve por objeto a **Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Formação Continuada dos Professores e de Implantação de Portal Educacional para as Escolas Municipais de Educação Básica do Município de Lagoa Nova/RN**, após utilizar os critérios para se obter a nota final, dispostos no instrumento convocatório, a CPL obteve as seguintes notas: 1) **CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA (CNPJ: 04.829.930/0001-03)** obteve nota final de 100,00 (cem) pontos, com proposta de preço global de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais); 2) **JANDERLY ROBERTO DE S. E SILVA (CNPJ: 29.711.955/0001-39)** obteve nota final de 83,00 (oitenta e três) pontos, com proposta de preço global de R\$ 452.160,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e cento e sessenta reais); e 3) **EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA (CNPJ: 05.764.236/0001-18)** obteve nota final de 78,00 (setenta e oito) pontos, com proposta de preço global de R\$ 597.581,28 (quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos oitenta e um reais e vinte e oito centavos). Do presente resultado cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93. Maiores informações pelo Fone: (84) 3437.2232 ou através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:05748CD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2020 - GP**

Portaria nº 087/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 21 de fevereiro de 2020.

“Nomeia a Senhora Laysa Sabrina Souza Gomes ao Cargo Comissionado de Chefe de Departamento Administrativo de Desenvolvimento Operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Laysa Sabrina Souza Gomes** ao Cargo Comissionado de Chefe de Departamento Administrativo de Desenvolvimento Operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:755238C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2020-GP**

Portaria nº 088/2020-GP Lagoa Nova / RN, 21 de fevereiro de 2020.

“Nomeia a Senhora **IZABELLY CRISTINA DA SILVA** ao Cargo Comissionado de Vice - Diretora do Centro de Reabilitação Mauro Augusto da Cruz da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 430/11 e Lei Municipal nº 688/2019.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear a Senhora **IZABELLY CRISTINA DA SILVA**, para exercer o Cargo Comissionado de Vice-Diretora do Centro de Reabilitação Mauro Augusto da Cruz, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:25CFF416

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2020 - GP**

Portaria nº 089/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 21 de fevereiro de 2020.

“Nomeia a Senhora Ghaia Louise Medeiros Ferreira Azevêdo, ao Cargo Comissionado de Coordenadora do Programa Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 583/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Ghaia Louise Medeiros Ferreira Azevêdo** ao Cargo Comissionado de Coordenadora do Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2BA78D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2020 - GP

Portaria nº 086/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 21 de fevereiro de 2020.

“Convoca os servidores para visita domiciliar aos alunos cadastrados no Transporte Estudantil com a finalidade de acompanhar e avaliar para a concessão de carteirinhas no Município de Lagoa Nova/RN”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 63, “caput”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a prefeitura municipal apoia os jovens que buscam uma qualificação profissional, que não são ofertados em nosso municipal, dentre eles em sua grande maioria cursos técnico e universitário.

CONSIDERANDO o grande número de alunos cadastrados para utilização do transporte estudantil.

CONSIDERANDO que a administração pública do Município obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e principalmente prima zelar pela segurança dos jovens que utilizam o transporte público.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar servidores para visita domiciliar aos alunos cadastrados no Transporte Estudantil com a finalidade de acompanhar e avaliar com equidade, para a concessão de carteirinhas no Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º -Os servidores convocados para realizar as visitas domiciliares são:

SERVIDORES	MATRICULA	CPF
ISMÊNIA SONELLES DA SILVA	3264	075.769.324-57
SIMONE BARBOSA GUNDIM	3427	828.884.774-91
APARECIDA LADY ISABEL DA SILVA BEZERRA	603	048.614.014-88

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo a 18 de fevereiro 2020.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:BB92914F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

CONTRATADO (A): JAIR RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR, BRASILEIRO, CASADO, FARMACÊUTICO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.696.077 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 108.001.994-48, DOMICILIADO NA RUA GERALDO BEZERRA, Nº 37, JK – CURRAIS NOVOS /RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **FARMACÊUTICO**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL **FONTE DE RECURSOS:** 10010000– RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA/NOVA.

VALOR: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020 A 20 DE FEVEREIRO DE 2021. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A082801C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2020-GP

Portaria nº 090/2020-GP Lagoa Nova / RN, 21 de fevereiro de 2020.

“Convoca servidor do Município de Lagoa Nova/RN em gozo de férias e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Servidor do Município de Lagoa Nova/RN em gozo de férias, o servidor **Nelimar Pereira da Silva**, matrícula: **2383**, Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra de férias de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN;

Art. 2º Considerando que o período aquisitivo de férias referente ao ano **2018/2019** foi negociado e dividido em dois períodos de 15(quinze) dias, onde o primeiro período foi gozado em **25 de junho de 2019 a 09 de julho de 2019, Portaria nº 038/2019 - SMADMRH** e o segundo período de gozo de **17 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020**, conforme **Portaria nº 002/2020 – SMADMRH**;

Art. 3º Considerando que o Ofício nº 108/2020 – SMS solicita a partir do dia 27 de fevereiro de 2020 em comum acordo entre as partes o retorno do servidor a suas atividades de Fiscal de Vigilância Sanitária para que a gestão honre em dia seus compromissos;

Art. 4º Considerando que de acordo com o art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, “O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante” e em comum acordo entre as partes, será convertido 1/3 das férias não gozadas, referente ao período de **27 de fevereiro de 2020 a 02 de março de 2020**, em pecúnia.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5963B3B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2020-GP

Lagoa Salgada/RN, 19 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Designar as pessoas abaixo qualificadas como “Usuário Gerenciador” da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

RAIMUNDO NONATO GOMES
Cargo: Assistente Administrativo
Matricula: 1026-1
CPF/MF nº 271.xxx.xxx-04

SERGIO ALEXANDRE GALVAO ALVES
Cargo: Vice-Diretor de Departamento Pessoal
Matricula: 002-7
CPF/MF nº 016.xxx.xxx-86

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:6037C294

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA 012 - KIREI TECNOLAB EIRELI -
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, ORAIS E MATERIAIS DE
CONSUMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2020 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **KIREI TECNOLAB EIRELI**, CNPJ. 06.912.821/0001-80

VALOR R\$: 1.247,00 (Hum Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais).
OBJETIVO: Aquisição emergencial de Medicamentos Injetáveis, Orais e Materiais de Consumo, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralização no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluizio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 24/02/2020 –

SELMA MARIA DE PAIVA SILVA
Presidente da Apami.

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:6600CD67

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA 010 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA -
MATERIAIS DE CONSUMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 010/2020 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 40.787.152/0001-09

VALOR: R\$ 3.640,61 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Sessenta e Um Centavos).

OBJETIVO: Aquisição emergencial de Materiais de Consumo destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralização no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluizio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 21/02/2020

SELMA MARIA DE PAIVA SILVA
Presidente da Apami.

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:3F890555

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA 011 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA -
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, ORAIS E CONTROLADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 011/2020 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 40.787.152/0001-09

VALOR: **R\$ 8.303,84** (Oito Mil, Trezentos e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

OBJETIVO: Aquisição emergencial de Medicamentos Injetáveis, Orais e Controlado destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralização no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluizio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

LAJES/RN, 21/02/2020

SELMA MARIA DE PAIVA SILVA

Presidente da Apami.

Publicado por:

Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:1E0A7DCC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2020 - GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado por esta Prefeitura Municipal em 23 de Agosto de 2019, e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 004/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – GUNARVINGREEN HENRIQUE DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, Inscrição no CPF de Nº 082.900.014-36, para ocupar o cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA CLÍNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para uma carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Fevereiro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:2A0F8255

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2020 - Nº
294/2020**

Processo nº 0294/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Serviços de Manutenção em Aparelhos de Ar Condicionados**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **N. S. XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**

OBJETO: Contratação dos serviços de instalação e manutenção nos aparelhos de ar condicionados da Secretaria Municipal de Saúde.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica;

Valor: R\$ 1.180,00 (hum mil cento e oitenta reais).

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:1D04798E

**GABINETE DO PREFEITO
ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020**

Fica nula a publicação da “PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2020-GP”, referente à concessão de ½ diária ao servidor Rauan Hiago da Silva, para participar da Palestra sobre DIRF, aplicado ao Setor Público, no dia 14 de Fevereiro de 2020, em Assú.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 14/02/2020, edição Nº 2211.

Justificativa: Servidor não compareceu ao evento.

Lajes/RN, 20 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:F64D908F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2020 - GP - REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 845/2019, bem como solicitação constante no Processo de nº 624/2020, da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I
CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.009.27.812.0101.2039	Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer	3390.39	72.000,00
TOTAL			72.000,00

**ANEXO II
DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.009.27.812.0106.1086	Cobertura da Quadra de Esporte	4490.51	38.500,00
02.010.28.843.0018.1001	Parcelamento da Dívida	4690.71	33.500,00
TOTAL			72.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Fevereiro de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ LAUREANO ALVES

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:712BFC9F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2020 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Moraes de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em Natal/RN, no dia 27 de Fevereiro de 2020.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Fevereiro de 2020**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:B085CFA4**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2020. PROCESSO: 3.953/2019****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lajes/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05.**CONTRATADO:** KEILLA TAÍSE LOPES DE MATOS - ME - CNPJ: 06.050.403/0001-21.**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada do ramo de Tecnologia da Informação para realizar Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Softwares com referida manutenção e consultoria técnica para a Gestão.**VALOR GLOBAL:** R\$ 289.000,00 (Duzentos e oitenta e nove mil reais), global.**BASE LEGAL:** Lei Nº 10.520/02 - Pregão Presencial nº 003/2020.**VIGÊNCIA FINAL:** O Contrato terá validade a partir da data da assinatura, eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Lajes/RN, 17 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

CPF: 429.198.514-20

Prefeito Municipal

Publicado por:Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:806A2998**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020 - Nº 354-
20**

Processo nº 0354/2020

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: **Aquisição de Salgados**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **ANTÔNIO DE PADUA MILITÃO MARTINS NETO 09498395403**

OBJETO: Aquisição de 2.000 (duas mil) unidades de salgados pequenos (variados), para servir aos idosos referenciados no Centro de Convivência de Idosos deste município, após o desfile do bloco "Foliões da Melhor Idade", que ocorrerá no dia 22/02/2020.

BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:E4F39F36**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 002/2020 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

- 1 – Conceder ao Servidor **Raimundo Paulo**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 0227, **10 (dez) diárias**, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referentes aos dias 03, 04, 05, 07, 11, 12, 13, 17, 19 e 20/02/2020, com o objetivo de ficar a disposição do Gabinete do Prefeito, atuando como motorista do prefeito em viagem de interesse público e municipalidade.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Fevereiro de 2020**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:E76B19BD**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E
LAZER****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4581/2020
CONTRATO Nº 011/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
002/2020****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lajes/RN - CNPJ: 08.113.466/0001-05**CONTRATADO:** CASTELO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 27.907.855/0001-57**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA COBERTURA E ESTRUTURA METÁLICA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO FLÁVIO KANTARELI - ZONA URBANA DE LAJES/RN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 32.908,01 (trinta e dois novecentos e oito reais e um centavos).**BASE LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 - Art. 23 Inciso I, Alínea "b".**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2020.**VIGÊNCIA FINAL:** Validade a partir da data da assinatura, eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do RN,

em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e também considerado nos termos e prazo de garantia na entrega do objeto licitado, podendo ser prorrogado mediante assinatura de termo de aditivo.

Lajes/RN, 04 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

CPF: 429.198.514.20

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:7597769A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 –
SEGUNDA CHAMADA - DESERTO**

O pregoeiro deste município de Lucrécia/RN torna público o resultado da SEGUNDA CHAMADA do pregão nº 001/2020 – DESERTO, tipo menor preço por item com a finalidade de registro de preços para aquisição contínua e gradual de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos e maquinaria de uso das diversas secretarias municipais realizado no dia 20 de fevereiro de 2020 as 08:00 horas, onde constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante para a sessão e que não houve nenhuma oferta de lances para os itens do edital, ficando portanto a licitação DECLARADA DESERTA, podendo a administração pública municipal realizar aquisições na forma do Art. nº 24 inciso V da Lei 8.666/93.

Lucrécia/RN, 20 de fevereiro de 2020.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:79C4D1F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2020018**

CONTRATO No.....: 2020018
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO No 06010009/2020
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: JOSE CARLOS DE CARVALHO DA SILVA

CPF: 903.908.493-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO PARA OS CARROS DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. E SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.583,00 (SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 atividade 348 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.77 . 0 . 339036 - outros Serviços de terceiro - Pessoa FISICA no valor de 7.583,00 (SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)

VIGÊNCIA.....: 18 DE FEVEREIRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA.....: 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:392E831C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020023**

CONTRATO Nº. 2020023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29010010/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA: FRANCISCA ALDEIZA DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Cpf nº 012.200.564-30

OBJETO: Contratação de serviços de passagens para o transporte de funcionários a serviço da Prefeitura Municipal de Lucrécia, estes para representar o município em demandas diversas junto aos demais órgãos de governo, como Receita Federal, INSS, secretarias estaduais, e etc, com saída de Lucrécia para Mossoró - RN, para atender as demandas do Gabinete Civil e Centro Administrativo Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 30 - 2 . 2201 . 4 . 122 . 7 . 2.2 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Valor Global: R\$ 6.000,00(seis mil reais).

VIGÊNCIA: 20/02/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020

ASSINANTES:

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE –
PREFEITO(A) MUNICIPAL**

FRANCISCA ALDEIZA DE OLIVEIRA CAVALCANTE 012.200.564-30

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:3F9D34B1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06010009/2020**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 06010009/2020

NOME DO CREDOR: JOSE CARLOS DE CARVALHO DA SILVA
90390849391

CPF: 903.908.493-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO PARA OS CARROS DE USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. E SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.583,00

Lucrécia/RN 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:BCAE5479

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 599/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, residente na Rua Chiquinho Galdino, 339 – Centro – Lucrécia/RN, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, neste dia 21 de fevereiro de 2020, realizar o transporte de pacientes para exames e consultas especializadas na Clínica Oitava Rosado.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 21 de fevereiro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:EA3ED6EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO 01-TP/2020**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Presidenta da CPL, torna público o Resultado do julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 01-TP/2020, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de pavimentação a paralelepípedo de Ruas na Comunidade Pé de Serra e construção de uma Passagem Molhada na Zona Rural do município de Marcelino Vieira-RN. Após análise dos documentos em sessão reservada, conforme Ata Presencial da Abertura de Envelopes de Habitação do referido Certame, a Presidenta e membros da CPL, com o auxílio do Setor de Engenharia municipal, concluíram nesta data que: estão HABILITADAS a participar da fase seguinte “Abertura de Envelopes de Propostas) as empresas: J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME., inscrita no CNPJ/MF nº 26.951.460/0001-99; SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA – EPP., inscrita no CNPJ/MF nº 13.518.835/0001-80; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME., inscrita no CNPJ/MF nº 13.721.826/0001-91; IDALINO JÂNIO IDALINO DE SOUSA – ME., inscrita no CNPJ/MF nº 35.223.617/0001-50; C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. ME., inscrita no CNPJ/MF nº 10.364.109/0001-34; ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME., inscrita no CNPJ/MF nº 23.011.656/0001-05; MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME., inscrita no CNPJ/MF nº 31.381.604/0001-59; AL SOLUCOES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 33.681.071/0001-56; MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGIA LTDA. EPP, inscrita, no CNPJ/MF nº 17.598.162/0001-76, por cumprirem as determinações do edital supracitado. Porém, foram INABILITADAS conforme informações a seguir as empresas: FFJ CONSTRUTORA LTDA – ME., inscrita no CNPJ/MF nº 19.369.906/0001-06, por apresentar a Certidão de Tributos Federais e INSS e a Certidão de Débitos Trabalhista, ambas com prazo de validade vencida, conforme os autos em anexo; a empresa EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, inscrita, no CNPJ/MF nº 07.275.651/0001-33, por apresentar a Certidão Municipal com prazo de validade vencida, conforme os autos em anexo; a empresa A G A FERREIRA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 27.105.762/0001-09 por não apresenta a Certidão fornecida pela Corregedoria de Justiça, conforme solicita o edital no item 4.4.3 letra “g”, e a empresa M H F DE FREITAS - EPP inscrita no CNPJ/MF nº 14.148.901/0001-30, por apresentar a Certidão de Tributos Estaduais com prazo de validade vencida. O processo estará a disposição por 05 (cinco) dias uteis a contar desta publicação para verificação pública em horário de expediente das 07:00 as 13h00, e caso não haja recurso, ficam todos habilitados convocados para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços no dia 06/03/2020 as 09h00, na sala

de licitações. Fica também comunicado que todo licitante deverá acompanhar o site do município no seguinte endereço <https://marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php?id=278>, caso haja notificações a cerca do presente certame.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE

Presidenta da CPL.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:426401AA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO**

Decreto Executivo n. 57, de 21 de fevereiro de 2020

“Dispõe sobre a aprovação do loteamento “Mirante Santo Antônio” localizado em área do mesmo nome, na forma e condições que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, Kerles Jácome Sarmiento, no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos do Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do Município e Art. 30, incisos I, II e VIII da Constituição Federal e;

Considerando o requerimento de aprovação do loteamento “Mirante Santo Antônio” que se trata efetivamente da regularização do loteamento, vez que já se encontra parcialmente comercializado e habitado;

Considerando que o loteamento tido como irregular já se encontrava nesta situação há algum tempo, o que tem dificultado sua comercialização e conseqüente travamento no desenvolvimento urbano e social deste município;

Considerando que o projeto foi todo reestruturado, na forma preconizada em Planta e Memoriais já apresentados a esta municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, denominado “Mirante Santo Antônio”, localizado em área do mesmo nome, zona urbana deste município, com área total de 72.762,62m² e denominações de ruas fixadas na Lei municipal nº. 232/2013, de propriedade de Maria Irama Cardoso Pires, tudo em conformidade com Planta, Memoriais Descritivos e demais documentos arquivados no setor competente;

Art. 2º. A proprietária fica obrigada a ceder parte da área total loteada ao município, a título de bem de domínio público, a ser utilizada para fins legais de edificação de Sistema Viário, Área Verde e Área Institucional, na proporção estabelecida na forma da lei correlata;

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, em 21/02/2020;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador:B8359EEE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe sobre ponto facultativo no período de Carnaval e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 29.440, de 31 de dezembro de 2019 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte-RN, DECRETA:

Art.1- Fica decretado ponto facultativo nos dias 24 e 25 de fevereiro, e dia 26 de fevereiro de 2020- Expediente a partir das 13h (Treze) horas, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

Art.2- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio João Medeiros, 21 de fevereiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vandygna Emiliania Chaves da Silva

Código Identificador:49700F3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 069/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2020, a Senhora, **EDNA MARIA PINHEIRO DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0011009 referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 13 de janeiro de 2020

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:8F19FDF3

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 089/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de janeiro de 2020, a Senhora, **LEONILDA CRISTINA LAURENTINO RAMOS**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0008664 referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 13 de janeiro de 2020

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:E76D7289

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2020**

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, **SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, nos dias 24, 25 e 26 de março de 2020, segunda-feira de carnaval, terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas, respectivamente, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de Fevereiro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:74C9E7A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 50/2020**

Processo de Despesa nº: 205037/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 50/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: FLAVIO XAVIER DE SOUZA. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviço de manutenção de ramal telefônico, da central telefônica da recepção da Prefeitura Municipal; ficará sobre a responsabilidade do contratante os gastos com cabeamento e material para execução dos serviços, serviços estes que não são de responsabilidade da empresa de telefonia fixa.; Preço Global: R\$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/02/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:4CDA240C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS****CPL****AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
01130220-2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro - Monte das Gameleiras - RN, às 09h00min horas do dia 10 de Março de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E DE PINTOR, PARA USO EM OBRAS E REPAROS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 003/2013. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 36940006. O edital se encontra disponível junto à comissão de licitações, no e-mail: CPL.GAMELEIRAS@GMAIL.COM e no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Monte das Gameleiras - RN, 21 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO TOSCANO NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:8EEFDEB4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2020-REPUBLICAR POR
INCORREÇÃO****DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 17 DE FEVEREIRO DE
2020.**

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 407, de 17 de dezembro de 2019 - LOA/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2020 o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Monte das Gameleiras/RN, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, das autarquias e fundações, integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 (Lei nº 400, de 02 de setembro de 2019), e Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei nº 407, de 17 de dezembro de 2019), em nível de modalidade de aplicação, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Monte das Gameleiras/RN, 17 de fevereiro de 2020.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:320E73F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, CLAUDIA CARMEM FERREIRA LIMA, Agente Comunitário de Saúde- Alto/Boágua, código 101, classificação 4º lugar.

Artigo 2º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 3º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 4º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 21 de Fevereiro de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador: AFE8A5E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. Declarar a vacância do cargo de Agente Comunitária de Saúde da servidora Josineide do Nascimento Braz, lotada na comunidade Alto Monte Hermínio, na forma do art. 50, VI, do Estatuto dos Servidores Públicos deste município.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 21 de fevereiro de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador: 5E00ABF1

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA: VOCALIZE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ:30.640.398/0001-91**, para apresentação de show artístico em praça pública no dia 24 de fevereiro de 2020 na programação do carnaval 2020 do município. Vigência: dezembro de 2019. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nísia Floresta/RN, em 20 de fevereiro de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hilberito Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador: A8E6961F

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA: MANOEL DANIEL OLIVEIRA 04045714413 – CNPJ: 35.657.945/0001-65**, para apresentação de show artístico na praia de Barreta em praça pública no dia 24 de fevereiro de 2020 na programação do carnaval 2020 do município. Vigência: dezembro de 2019. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nísia Floresta/RN, em 20 de fevereiro de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hilberito Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador: F8E83B7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 009/2020 - SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 10 de março de 2020**, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA DE FINALIDADE DIAGNÓSTICA, PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA AOS USUÁRIOS DO SUS, DESTA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 21 de fevereiro de 2020.

Pregoeiro

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador: 70E9DDA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 010/2020 - SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **12h00min do dia 10 de março de 2020**, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 21 de fevereiro de 2020.

Pregoeiro

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador: 7A18B12B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - TOMADA DE
PREÇO Nº 004/2019**

Contratante: O Município de Parazinho/RN – CNPJ Nº08.113.631/0001-29

Contratado: D'Leon Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 24.295.246/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para a execução das obras referente à pavimentação de modo convencional com drenagem superficial de vias públicas no município de Parazinho/RN.

Valor Global do Contrato R\$ 120.679,64 (cento e vinte mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93.

Tomada de preço nº 004/2019

Assinaturas: Pelo Contratante, Carlos Veriano de Lima – Prefeito Municipal. Pela Contratada, D'Leon Comércio e Serviços Eireli.

Parazinho, 07 de janeiro de 2020.

Republicado por incorreção

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:9E8352F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 1702001/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) VERA LÚCIA DA SILVA NETA, referente à locação de imóvel situado na Rua Monsenhor Freitas, S/N, para funcionamento para funcionamento do alojamento dos veículos e máquinas da frota do município de Parazinho/RN para o exercício de 2020.

Objeto.....:para o funcionamento do alojamento dos veículos e máquinas da frota do município de Parazinho/RN,para o exercício de 2020.

Contratado.....:VERA LÚCIA DA SILVA NETA, CPF: 700.439.947-57

Fundamento Legal...:art. 24 inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 16.500,00 (dezesesseis mil quinhentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 14 de fevereiro de 2020.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal.

Republicado por incorreção

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:3A72E4D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
1702001/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: VERA LÚCIA DA SILVA NETA, CPF: 700.439.974-57.

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Monsenhor Freitas, S/N, para funcionamento do alojamento dos veículos e máquinas da frota do município de Parazinho/RN.

Fundamentação Legal: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/1993

Valor Mensal: 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais)

Vigência: 17/02/2020 a 31/12/2020.

Parazinho/RN, 17 de fevereiro de 2020.

Republicado por incorreção

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:ED3207CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 77/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020 -
CONTRATO Nº 18/2020

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES

Data: 19/02/2020

Vigência: 19/02/2020 a 31/12/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: ALEFF GUIDA DA SILVA MEI. Representante: GILMAR GUIDA DE SOUZA

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007042	ORIGEM: TIMBAÚBA - PINGA - OLHO D'ÁGUA - MUFUMBO - DESTINO PARELHAS/RN (IDA E VOLTA)	Km	17.463,60	4,9900	87.143,36
Total do contrato em R\$					87.143,36

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:2517737B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 77/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020 -
CONTRATO Nº 19/2020

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES

Data: 19/02/2020

Vigência: 19/02/2020 a 31/12/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: GIAN CARLOS ALVES DANTAS MEI. Representante: GIAN CARLOS ALVES DANTAS

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002862	ORIGEM: SOBRADINHO- CUMBE- PREÁS- MALACAXETA- BOM JARDIM- ALGODÃO. DESTINO: OLHO D'ÁGUA DO BOI (IDA E VOLTA)	Km	10.500,00	3,7500	39.375,00
Total do contrato em R\$					39.375,00

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:0377DC11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 77/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020 -
CONTRATO Nº 20/2020

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES

Data: 19/02/2020

Vigência: 19/02/2020 a 31/12/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: JOSE DANTAS DE MARIA EI. Representante: JOSE DANTAS DE MARIA

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002860	ORIGEM: POVOADO SANTO ANTONIO JOAZEIRO BOA VISTA. DESTINO: PARELHAS/RN (IDA VOLTA)	Km	8.820,00	4,9900	44.011,80
Total do contrato em R\$					44.011,80

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:6D140D2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 77/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020 -
CONTRATO Nº 21/2020

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES
Data: 19/02/2020
Vigência: 19/02/2020 a 31/12/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:
ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Contratada: WITTENBERG BRENO DA NOBREGA EL.
Representante: WITTENBERG BRENO DA NOBREGA

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0002859	ORIGEM: MALHADA GRANDE- PEDRA REDONDA. DESTINO: PARELHAS/RN (IDA VOLTA)	Km	15.400,00	4,9900	76.846,00
Total do contrato em R\$					76.846,00

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:91D2648F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 77/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020 -
CONTRATO Nº 22/2020

Objeto: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES
Data: 19/02/2020
Vigência: 19/02/2020 a 31/12/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:
ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Contratada: JOELSO DE AZEVEDO ROQUE - ME . Representante:
JOELSO DE AZEVEDO ROQUE

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0007149	ORIGEM: VILA DOS PESCADORES - DESTINO: PARELHAS/RN (IDA VOLTA).	Km	5.336,10	3,0000	16.008,30
Total do contrato em R\$					16.008,30

Dotação Orçamentária:

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:E8303A34

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 111/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº
017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21/01/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 21 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:5A6F8FCE

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 112/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº
017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA			
MATRÍCULA: 1004255			
DI: 391.368.334-87			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21/02/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 21 de Fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:F779EFB8

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 114/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº
017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em			

CAMPINA GRANDE/PB.			
DESTINO: CAMPINA GRANDE/PB.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21/02/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 21 de Fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Bárbara Thamires Alves de Souza

Código Identificador:4539CF76

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 007/2020**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS PÚBLICOS EM FUNÇÃO DO
CARNAVAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Parelhas, os dias 24 a 26 de fevereiro de 2020 (segunda-feira e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas).

Parágrafo único – Ficam excetuados dos efeitos previstos no caput deste artigo os órgãos prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 21 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:5B74FD1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 003/2020

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 18 de fevereiro de 2020, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 003/2020, a Empresa: **POSTO FREI DAMIÃO LTDA CNPJ/MF nº 08.547.432/0005-52**, valor global final de **R\$ 1.585.468,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**, para aquisição futura de forma parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados a toda frota de veículos própria e locada, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 21 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:A2CE9A0F

CPL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2020**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 003/2020

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial nº 003/2020, à Empresa: **POSTO FREI DAMIÃO LTDA CNPJ/MF nº 08.547.432/0005-52**, valor global final de **R\$ 1.585.468,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**, para aquisição futura de forma parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados a toda frota de veículos própria e locada, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Pedra Preta - RN, em 21 de fevereiro de 2020.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:6D8DC40F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP N. 002/2020**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRO AVELINO/RN. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que foi realizada análise na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor da licitante: **E. D. DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS E BEBIDAS EIRELI** vencedora do item 2 com proposta final de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais) e **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA** vencedora do item 1 com proposta final de R\$ 18.640,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta reais) a licitação Pregão Presencial nº 002/2020 para o registro de preços destinado a futura e eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha (GLP), para atender as necessidades das secretarias municipais de Pedro Avelino/RN.

PEDRO AVELINO/RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:9DA7CDAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP N. 002/2020**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRO AVELINO/RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: **E. D. DISTRIBUIDORA DE ÁGUAS E BEBIDAS EIRELI** vencedora do item 2 com proposta final de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais) e **RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA** vencedora do item 1 com proposta final de R\$ 18.640,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta reais) a licitação Pregão Presencial nº 002/2020 para o registro de preços destinado a futura e eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha (GLP), para atender as necessidades das secretarias municipais de Pedro Avelino/RN.

Assim **CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PEDRO AVELINO/RN, 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:353412BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP N. 004/2020**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente destinados ao atendimento das necessidades das secretarias do município de Pedro Velho/RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análise na documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que houve manifestação no que concerne à interposição de recursos, já estando transitado e julgado.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: **ARMARINHO FEITOSA EIRELI**, vencedora dos itens 05, 06, 09, 13, 21, 25, 29, 33, 37, 41, 45, 49, 53, 57, 61, 65, 69, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 89, 90, 105, 106, 109, 110, 114, 119, 123, 130, 134, 135, 139, 149, 153 e 157 com o valor total de R\$ 193.260,64 (cento e noventa e tres mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos); **COMERCIAL J. A. LTDA**, vencedora dos itens 01, 02, 04, 08, 12, 15, 16, 17, 20, 24, 28, 32, 36, 40, 44, 48, 52, 56, 60, 64, 68, 76, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 91, 92, 93, 96, 97, 100, 104, 107, 108, 115, 116, 120, 124, 128, 132, 136, 140, 144, 148, 152, 154 e 155 com o valor total de R\$ 179.991,75 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) e **WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME**, vencedora dos itens 03, 07, 10, 11, 14, 18, 19, 22, 23, 26, 27, 30, 31, 34, 35, 38, 39, 42, 43, 46, 47, 50, 51, 54, 55, 58, 59, 62, 63, 66, 67, 70, 71, 86, 94, 95, 98, 99, 101, 102, 103, 111, 112, 113, 117, 118, 121, 122, 125, 126, 127, 129, 131, 133, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 150, 151 e 156 com o valor total de R\$ 151.548,91 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) a licitação Pregão Presencial nº 004/2020 para aquisição futura e parcelada de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Pedro Velho/RN.

PEDRO VELHO/RN, 21 de fevereiro de 2020.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Karinne de Souza Miranda
Código Identificador:FED6CA45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP N. 004/2020**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente destinados ao atendimento das necessidades das secretarias do município de Pedro Velho/RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor das licitantes: **ARMARINHO FEITOSA EIRELI**, vencedora dos itens 05, 06, 09, 13, 21, 25, 29, 33, 37, 41, 45, 49, 53, 57, 61, 65, 69, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 89, 90, 105, 106, 109, 110, 114, 119, 123, 130, 134, 135, 139, 149, 153 e 157 com o valor total de R\$ 193.260,64 (cento e noventa e tres mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos); **COMERCIAL J. A. LTDA**, vencedora dos itens 01, 02, 04, 08, 12, 15, 16, 17, 20, 24, 28, 32, 36, 40, 44, 48, 52, 56, 60, 64, 68, 76, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 91, 92, 93, 96, 97, 100, 104, 107, 108, 115, 116, 120, 124, 128, 132, 136, 140, 144, 148, 152, 154 e 155 com o valor total de R\$ 179.991,75 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) e **WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME**, vencedora dos itens 03, 07, 10, 11, 14, 18, 19, 22, 23, 26, 27, 30, 31, 34, 35, 38, 39, 42, 43, 46, 47, 50, 51, 54, 55, 58, 59, 62, 63, 66, 67, 70, 71, 86, 94, 95, 98, 99, 101, 102, 103, 111, 112, 113, 117, 118, 121, 122, 125, 126, 127, 129, 131, 133, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 150, 151 e 156 com o valor total de R\$ 151.548,91 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) a licitação Pregão Presencial nº 004/2020 para aquisição

futura e parcelada de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Pedro Velho/RN.

Assim CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PEDRO VELHO/RN, 21 de fevereiro de 2020.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Karinne de Souza Miranda
Código Identificador:78E54A4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO Nº 012/2020 –
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
023/2020.**

O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, devidamente autorizado pelo excelentíssimo senhor prefeito, torna público a SUSPENSÃO do referido Pregão presencial, que iria ser realizado no dia 05 de março de 2020, por motivos de correção no Edital.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA,

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:D1CBA98B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DA DISPENSA
Nº 005/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: **CONSTRUTORA SOUSA & CANDIDO LTDA - ME – CNPJ 04.525.181/0001-20– OBJETO** Prorrogar por 90 (noventa) dias a vigência do contrato inicialmente pactuado em 20.05.2015. O Presente termo aditivo se faz necessário, tendo em vista a necessidade da continuidade na obra, onde a empresa prontificou a dar continuidade ao serviço, mantendo as mesmas condições, mantidas no contrato 027/2015. Conforme justificativa apresentada pela secretaria municipal de obras do município e da empresa contratada, com amparo legal no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Pendências/RN 21.02.2020.

ASSI: FLAUDIVAN MARTINS CABRAL – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:FEAFBA25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
DECRETO Nº 02/2020 - LUTO OFICIAL**

Rua Maria Delfina, 22, Centro - Pilões/RN

DECRETO Nº 02/2020 - LUTO OFICIAL

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO, ocorrido em 20 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO sua honrada história de vida como esposa, mãe, avó e bisavó – um apoio incondicional à família,

D E C R E T A:

Art.1º - LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, a partir desta data, no Município de Pilões/RN, em sinal de respeitoso pesar pelo falecimento de SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilões/RN, 20 de fevereiro de 2020.

CÍCERO SABINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:EF17FC44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

##ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
##TEX O Prefeito Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VI, do Art. 43, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 026/2020-SRP, HOMOLOGA a licitação Sistema de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 002/2020-SRP, e, ADJUDICA às empresas ARTMED COMERCIAL EIRELI / 04.361.467/0001-18, vencedora do item 03 - Similares desconto de 30%; KIREI TECNOLAB EIRELI / 06.912.821/0001-80, vencedora dos itens 01-Produtos Éticos desconto de 8,5% e 02-Produtos Genéricos desconto de 21,5%, conforme proposta de preços e documentos apresentados à esta Municipalidade. Objeto do certame: REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de medicamentos (éticos, similares e genéricos), tendo como referência de valor o maior percentual de desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos – REVISTA ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico.

##DAT Poço Branco-RN, 20 de fevereiro de 2020.

##ASS WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

##CAR Prefeito

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:C3382D25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 034/2020- SEMSAB**

RETIFICAÇÃO A CONCESSÃO DE DIÁRIA

~~Portaria nº 034/2019- SEMSAB~~

Portaria nº 034/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Idegarde Dias Junior**, RG nº **2.083.865** – SSP/RN, matrícula nº **318**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, perfazendo o valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN** no(s) dia(s) **31/01** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Antonia Marques Leite, para realizar consulta especializada com Ortopedista Traumático, na Clínica Vile Sante**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 31 de Janeiro de 2020

RETIFICADO EM 21 de fevereiro de 2020

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:CE08DB7C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO A PORTARIA Nº 035/2020- SEMSAB**

RETIFICAÇÃO A CONCESSÃO DE DIÁRIA

~~Portaria nº 035/2019- SEMSAB~~

Portaria nº 035/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Idegarde Dias Junior**, RG nº **2.083.865** – SSP/RN, matrícula nº **318**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 100,00 (cem reais)**, perfazendo o valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Patos/PB** no(s) dia(s) **04/02** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria de Lourdes Bessa, para realizar procedimento cirúrgico na região renal, no Centro de Urologia Avançado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 04 de Fevereiro de 2020

RETIFICADO EM 21 de fevereiro de 2020

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:011B05BE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 050/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Fortaleza/CE**, no dia **19/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Laura Marianny Crisóstomo Anastácio, para realizar acompanhamento com médico especializado para crianças especiais, no Hospital SARAH**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 19 de fevereiro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:EC1C1AFD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 052/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva** CPF nº **080.830.484-45**, matrícula nº 521, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, perfazendo-se a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Natal/RN** no (s) dia (s) **20/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria Helena Barros da Silva Oliveira para realizar tratamento com hematologista, no Hospital Universitário Onofre Lopes**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 20 de Fevereiro de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:863F0A85

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00**

(sessenta reais) perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) **20/02** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Pereira Sobrinho, para realizar consulta médica especializada oncológica, na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **20 de fevereiro de 2020**

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: E7F0B0DF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2020-GP/PMP**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 24, 25 E 26 ATÉ 12:00H DE FEVEREIRO DE 2020 (PERÍODO DE CARNAVAL).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionalmente legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições da Administração Pública Municipal nos dias 24, 25 e 26 até as 12:00h (período de carnaval), devendo todos os servidores retornarem as suas atividades na quarta feira ao meio dia até as 17:00h.

Parágrafo Único - Os efeitos deste artigo não se aplicam às repartições cuja as atividades são classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, e ininterruptas que funcionem em regime de plantão permanente nas unidades gestoras de saúde, infraestrutura e Conselhos Tutelares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Portalegre, 21 de fevereiro de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: 5D8DACA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Objeto: Aquisição gradual de Material de Limpeza, para suprir as necessidades de todas as secretarias e fundos de Saúde e Assistência Social deste município, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e Anexo I.

O Pregoeiro do município de Rafael Godeiro no uso de suas atribuições torna publico que se encontra aberta a licitação mencionada, cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal situada a Avenida Benedito Julião de Medeiros, 72 – Centro – Rafael Godeiro/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 11.03.2020. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 08h30 as 12:00 hrs ou

no site <https://rafaelgodeiro.rn.gov.br/licitacaoalista.php>. Maiores informações pelo tel: (84) 3363-0062, e-mail: licitacao@rafaelgodeiro.rn.gov.br

Rafael Godeiro/RN, 21.02.2020.

MARCOS ANTÔNIO OZÓRIO DE ARAÚJO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador: EB7C3851

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2020 - PP**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 002/2020 - PP
PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO**

Após analisado o resultado do Pregão nº 002/2020 - PP, referente ao Processo Administrativo nº 05820.19120300/0188, o Sr. JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, ADJUDICA o licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	TRATAMENTO ENDODONTICO DE MOLARES	SV	60	R\$ 800,00	R\$ 48.000,00
2	TRATAMENTO ENDODONTICO DE PRÉ-MOLARES	SV	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
3	TRATAMENTO ENDODONTICO DE DENTES ANTERIORES	SV	60	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00
4	CIRURGIA PARA REMOÇÃO DE TERCEIRO MOLAR	SV	60	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
Total Geral:					R\$ 132.000,00

Nº	Fornecedor	CPF	Valor Total (R\$)
01	MARCONDES RODRIGUES BEZERRA	476.116.344-53	132.000,00

Riacho da Cruz, 14 de fevereiro de 2020

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador: B00E535D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2020 - PP**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 002/2020 - PP
PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO**

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, **HOMOLOGA** a adjudicação do Pregão na forma Presencial nº 002/2020 - PP, referente ao Processo Administrativo nº 05820.19120300/0188.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	TRATAMENTO ENDODONTICO DE MOLARES	SV	60	R\$ 800,00	R\$ 48.000,00
2	TRATAMENTO ENDODONTICO DE PRÉ-MOLARES	SV	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
3	TRATAMENTO ENDODONTICO DE DENTES ANTERIORES	SV	60	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00
4	CIRURGIA PARA REMOÇÃO DE TERCEIRO MOLAR	SV	60	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
Total Geral:					R\$ 132.000,00

Nº	Fornecedor	CPF	Valor Total (R\$)
01	MARCONDES RODRIGUES BEZERRA	476.116.344-53	132.000,00

Riacho da Cruz, 17 de fevereiro de 2020

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:4DED55EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, com sede na: Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2020 - PP, homologada em 20 de fevereiro de 2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para possível contratação de empresa para realização de serviços mecânicos destinados a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas deste município, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 004/2020 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDORES:

1) AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.005.020/0001-80.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS MECÂNICOS NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS	1280,0	HR	27,00	34.560,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 18/02/2020, tendo seu término em 18/02/2021, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 21/02/2020.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

CPF nº 289.106.054-72

FUTURA CONTRATADA:

AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS

CNPJ nº 02.005.020/0001-80

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:A8A95C4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2020 -
INEX/SMEC**

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020 - INEX/SMEC

O Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Sra. Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, Prefeita Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020 - INEX/SMEC, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Inscrição de servidor no V Fórum Extraordinário da Undime-RN, que ocorrerá de 01 a 03 de abril de 2020 na cidade de Natal/RN, em favor de UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, CNPJ Nº: 00.596.662/0001-76, pelos valores abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	INSCRIÇÃO EM EVENTO DA UNIDIME/RN	UNIDADE	1	380,00	380,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 21 de fevereiro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:47617194

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2020 -
INEX/PMRC

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2020 - INEX/PMRC

O Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Sra. Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, Prefeita Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2020 - INEX/PMRC, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de anuidade referente ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV/RN), em favor de CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV/RN, CNPJ Nº: 08.693.822/0001-07, pelos valores abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	ANUIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA	UNIDADE	1	136,33	136,33

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 21 de fevereiro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:AF4E8EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 21020001/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 21020001/2020

ORIGEM.....: Pregão n.º 005/2020 - PP.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: LUCIO ANDRADE DUARTE 04909318470, CNPJ N.º 31.050.965/0001-12

OBJETO.....: Prestação de serviços na ministração de aulas e regência musical da Filarmônica “Encanto do Sertão”.

VALOR TOTAL.....: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA.....: 21/02/2020 à 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA.....: 21/02/2020.

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:6DF7E813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 010/2020

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N.º 010/2020, de 21 de fevereiro de 2020.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Elcinete Medeiros Beserra Lucena e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 200,00(duzentos reais) em favor da Senhora: Elcinete Medeiros Beserra Lucena CPF: **051.513.384-12**, residente e domiciliada neste município para custear despesas com procedimento em saúde, consulta médica especializada (pneumologia) na cidade de Mossoró/RN, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 21 de fevereiro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:BDBC0358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 456/2020

DECRETO N.º 456/2020 – PMRC

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO DE MINERAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município; em seu art. 85, I, alíneas “a” e “o”, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º. 6.567 de 24 de setembro de 1978, dispõe sobre regime especial para exploração e o aproveitamento das substâncias minerais que especifica;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º da referida Lei, esse regime de licenciamento depende, além do competente registro no Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, da obtenção prévia, pelo interessado, de licença específica, expedida pela autoridade administrativa local, no município de situação da jazida; e

CONSIDERANDO que é de peculiar interesse deste Município regulamentar as atividades de extração das substâncias minerais realizadas no solo de seu território como forma de realizar controle quanto ao cumprimento da legislação ambiental e urbanística;

DECRETA:

Art.1º Os interessados no exercício da atividade de extração de substância mineral prevista na Lei federal nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, deverão requerer da Municipalidade os seguintes documentos:

I - Certidão de Viabilidade para Uso e Ocupação do Solo;

II - Licença Municipal para Extração Mineral;

II - Alvarás de Localização e Funcionamento.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se legítimo interessado na exploração da atividade de extração mineral, exclusivamente:

I - o proprietário do solo, conforme previsto no art. 2º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978;

II - terceiro interessado detentor de autorização expressa do proprietário do imóvel para lavrar a substância mineral indicada no requerimento, conforme autorizado no art. 2º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978;

III - terceiro interessado detentor de instrumento contendo assentimento expresso de órgão ou entidade de direito público competente, quando for o caso de propriedade pública de parte ou da totalidade da área, e, se for o caso, de prova da audiência prévia da autoridade federal sob a jurisdição em que se achar o imóvel, na forma da legislação específica, conforme previsto no art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978.

Art. 2º Ficam aprovados os procedimentos para licenciamento de exploração de jazidas das seguintes substâncias minerais

a) Arisco, areias, cascalhos, saibros e rochas em geral, quando utilizados " *in natura*" para o preparo de agregados, pedria detalhe e argamassa e não se destinem, como matéria, à indústria de transformação;

b) argilas empregadas no fabrico de cerâmica vermelha e calcário dolomítico empregado como corretivo de solos na agricultura

§1º Os regimes jurídicos que disciplinam a exploração e o aproveitamento das jazidas, minas e demais recursos minerais, são os de autorização e concessão, dados exclusivamente a brasileiros ou a sociedade organizadas no país.

§2º O licenciamento só poderá ser outorgado ao proprietário do solo ou a quem dele tiver expressa autorização, conforme prevê o parágrafo único do art. 1º, mediante licença específica da autoridade local, do IDEMA e da efetivação do competente registro no Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia.

Art.3º A expedição do licenciamento previsto nos procedimentos a que se refere o artigo anterior tem caráter precário e está condicionado ao atendimento da legislação estadual e federal pertinente, sem qualquer responsabilidade por parte do Município.

Art. 4º A Certidão de Viabilidade para Uso e Ocupação do Solo será requerida como consulta prévia à implantação do empreendimento, e destinar-se-á a certificar se a atividade de extração mineral pretendida

é ou não compatível com os usos admitidos para a área onde situado o imóvel e com os demais elementos e parâmetros urbanísticos previsto em Lei.

§ 1º O requerimento de Certidão de Viabilidade de Uso e Ocupação do Solo, subscrito necessariamente pelo legítimo interessado na exploração da atividade, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) requerimento expondo os dados e os objetivos da certidão;

b) comprovante do pagamento da taxa, na forma do Código Tributário Municipal - CTM;

c) cópias dos documentos pessoais do requerente - RG e CPF (pessoa física) ou dos atos constitutivos da empresa e da documentação pessoal do representante legal (pessoa jurídica);

d) cópia autenticada do documento de propriedade do imóvel (Escritura Pública ou Título Definitivo devidamente registrados no Cartório de Registro Geral de Imóveis);

e) autorização expressa do proprietário do imóvel (procuração com firma reconhecida), para o caso de terceiro interessado; ou assentimento expresso do órgão ou entidade de direito público competente, quando for o caso de propriedade pública de parte ou da totalidade da área, e, se for o caso, de prova da audiência da autoridade federal sob a jurisdição a que se achar o imóvel, na forma da legislação federal específica;

f) projeto georeferenciado contendo a planta de localização do imóvel e da área de exploração, incluindo as respectivas dimensões.

§ 2º Autuado o pedido, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Agricultura para as análises e vistorias necessárias e para a expedição de certidão de viabilidade requerida, quando for o caso.

§ 3º A Certidão de Viabilidade para Uso e Ocupação do Solo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição, e deverá seguir o modelo constante do anexo I deste Decreto.

§ 4º Afora as hipóteses mencionadas no art. 2º, a Municipalidade poderá deixar de expedir Certidão de Viabilidade de Uso e Ocupação do Solo para extração mineral na hipótese do art. 5º, § 4º, incisos II e III, deste Decreto.

§ 5º A Certidão de Viabilidade de Uso e Ocupação do Solo para extração de substância mineral expedida pelo Município não confere qualquer direito de construção, nem autoriza o exercício da atividade e/ou o funcionamento do empreendimento, devendo o legítimo interessado, para tanto, iniciar o processo de licenciamento específico da atividade junto ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte-IDEMA/RN, o Município de Riacho da Cruz/RN e o Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, na forma da legislação de regência, ficando sujeito às penalidades legais no caso de operacionalização sem a devida autorização dos poderes públicos federal, estadual e municipal competentes.

Art.5º A Licença Municipal para Extração Mineral será requerida após a publicação do pedido da Licença Ambiental Prévia - LP perante o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente-IDEMA/RN, e destinar-se-á exclusivamente ao registro da atividade junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.

§ 1º O pedido de Licença, subscrito necessariamente pelo legítimo interessado na exploração da atividade, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) requerimento de expedição da Licença, expondo os dados pertinentes à substância mineral a ser explorada, forma e área de extração;

b) comprovante do pagamento da taxa, na forma do Código Tributário Municipal - CTM;

c) cópias dos documentos pessoais do requerente - RG e CPF (pessoa física) ou dos atos constitutivos da empresa e da documentação pessoal do representante legal (pessoa jurídica);

d) autorização expressa do proprietário do imóvel (com firma reconhecida), para o caso de terceiro interessado; ou assentimento expresso do órgão ou entidade de direito público competente, quando for o caso de propriedade pública de parte ou da totalidade da área, e,

se for o caso, de prova da audiência da autoridade federal sob a jurisdição a que se achar o imóvel, na forma da legislação federal específica;

e) cópia autenticada do documento de propriedade do imóvel (Escritura Pública ou Título Definitivo devidamente registrados no Cartório de Registro Geral de Imóveis);

f) planta de situação assinada pelo requerente e por profissional legalmente habilitado, identificando a área de extração;

g) planta de detalhe, assinada pelo requerente e por profissional legalmente habilitado, identificando os principais elementos de reconhecimento tais como rodovias, rios, lagos, vilas, propriedade superficial;

h) memorial descritivo assinado pelo requerente e por profissional legalmente habilitado, contendo a descrição da área pretendida delimitada por uma única poligonal;

i) anotação de Responsabilidade Técnica - ART (original) do profissional responsável pela elaboração da planta de situação, planta de detalhe e memorial descritivo;

j) comprovante da publicação da Licença Ambiental Prévia - LP perante o IDEMA/RN;

l) certidão Negativa de Tributos incidentes sobre o imóvel (IPTU ou ITR).

§ 2º Autuado o pedido, o processo será remetido à Secretaria Municipal de Agricultura para manifestação prévia quanto aos aspectos urbanistas pertinentes. Nesta fase, dentre outros fatores, competirá ao referido órgão técnico adotar as providências de checagem necessárias, inclusive junto ao DNPM, para evitar que o Município proceda ao duplo licenciamento para uma mesma área de extração.

§ 3º Para a concessão ou renovação da Licença, SMA poderá determinar a adoção das medidas que entenderem pertinentes para a preservação da integridade do solo, da saúde, da higiene, da segurança das obras ou de elementos ambientais e urbanísticos, devendo tais exigências, nessa hipótese, constarem de Termo de Compromisso a ser firmado pelo interessado como condição prévia obrigatória à obtenção da licença.

§ 4º Para a concessão da Licença para Extração Mineral deverão ser analisados os critérios previstos na legislação ambiental, urbanística e na legislação federal que rege a exploração das jazidas e substâncias minerais que podem ser aproveitadas pelo regime de licenciamento, impondo-se o indeferimento nos seguintes casos:

I - não atendimento de algum requisito, critério ou condição previsto na legislação aplicável;

II - existência de Licença municipal válida expedida precedentemente para a mesma área de extração;

III - área de extração superior a 50 (cinquenta) hectares;

IV - tratar-se de área que apresente potencial turístico, importância paisagística ou ecológica;

V - se a extração mineral representar, de alguma forma, ameaça à população ou comprometer o desenvolvimento urbanístico da região;

VI - se a extração mineral implicar em prejuízo ao funcionamento normal de equipamentos públicos ou de interesse público, a exemplo de hospital, escola, instituição científica, ambulatório e casa de saúde ou repouso;

VII - se a atividade puder causar danos irrecuperáveis ao ecossistema da região;

VIII - se a atividade puder comprometer mananciais hídricos e/ou obstruir o escoamento de águas superficiais.

§ 5º A licença para a Extração Mineral terá validade de até 05 (cinco) anos, a contar da data de sua expedição, e deverá seguir o modelo constante do Anexo II deste Decreto e será autorizada pelo secretário Municipal de Agricultura.

§6º Para renovação da Licença, o legítimo interessado na continuidade da extração mineral deverá requerê-la da Municipalidade, apresentando para tanto os seguintes documentos:

a) Requerimento de renovação da Licença;

b) Cópia da Licença para Extração Mineral anteriormente expedida pelo Município;

c) demais documentos artigo 5º do presente Decreto.

I- Na análise do pleito de renovação, os autos serão encaminhados de imediato à SMA a quem competirá realizar as vistorias necessárias e renovar a Licença para a Extração Mineral, quando for o caso, ou indeferir o pleito, nas hipóteses elencadas no art. 7º deste decreto.

II- Por cada ano de validade da licença será cobrado o valor da Taxa de Licença para Extração Mineral no valor previsto no Código Tributário.

III- Constatadas irregularidades pelos órgãos Estadual e Federal que regulam a atividade, essa licença ficará automaticamente suspensa até que sejam sanadas e revalidadas pelo órgão competente.

IV- Havendo mudança na área de exploração, o requerente deverá protocolar novo pedido de licenciamento sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei.

Art. 6º A Licença Municipal para Extração Mineral expedida pelo Município não autoriza o início das atividades pelo empreendedor, incumbindo aos órgãos de fiscalização municipal exercer vigilância para assegurar que a exploração da substância mineral só se efetive depois da obtenção definitiva do título de licenciamento expedido pelo DNPM, na forma da Lei nº 6.567/1978, e depois de obtido o Alvará de Localização e de Funcionamento perante esta prefeitura.

Art. 7º A Licença para Extração Mineral será cassada pelo Município, mediante processo administrativo prévio em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, independentemente de indenização, nos casos em que forem verificadas pelos agentes da Fiscalização Municipal infrações à legislação ambiental, urbanística ou à legislação federal que rege a exploração das jazidas e substâncias minerais que podem ser aproveitadas pelo regime de licenciamento, e também nas seguintes hipóteses:

I - forem realizadas, na área destinada à exploração, construções incompatíveis com a natureza com a natureza da atividade;

II - promover-se parcelamento, arrendamento ou qualquer outro ato que importe na redução ou ampliação da área explorada sem comunicação prévia a Municipalidade;

III - nos casos em que forem determinadas pela União, Estado ou pelo próprio Município ações de proteção ao meio ambiente que impeçam ou que sejam incompatíveis com as atividades de extração mineral;

IV - Descumprimento de cláusula de Termo de Compromisso ou Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado com o poder Público.

§ 1º O processo administrativo deflagrado para cassação da Licença para Extração Mineral seguirá o rito, procedimento e prazos estabelecidos nos processos administrativos no âmbito municipal, ou na forma prevista na Lei 9.784/99

§ 2º Efetivada a cassação da licença, a Municipalidade cientificará a respeito o Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e, na ocorrência de infração ambiental ao IDEMA.

Art. 8º O Alvará de Localização e Funcionamento é requisito prévio indispensável ao início das atividades de extração mineral pelo empreendedor, sendo sua obtenção e disciplina reguladas na forma prevista na Legislação Tributária do Município de Riacho da Cruz/RN

Parágrafo único. Além da documentação exigida no Código Tributário Municipal e no presente Decreto, os empreendimentos que se dedicam à extração mineral deverão apresentar ao Fisco municipal, obrigatoriamente, o título de Licenciamento expedido pelo DNPM e a Licença de Operação - LO em vigor expedida pelo IDEMA, como requisito indispensável à obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento.

Art.9º O Alvará de Funcionamento, requisito indispensável à continuidade das atividades de extração mineral pelo empreendedor, deverá ser renovado anualmente, na forma prevista pela Legislação Tributária do Município de Riacho da Cruz/RN.

Art. 10. Fica revogado o Decreto Nº 447/2019 de 17 de julho de 2019.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho da Cruz (RN), 20 de fevereiro de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita

ANEXO I

1. Pessoa Jurídica.

REQUERIMENTO PARA LICENÇA DE EXTRAÇÃO MINERAL

À A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

A, _____, empresa de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, _____/RN, por seu representante legal, _____, brasileiro (a), portador(a) do RG nº. _____-SSP/RN, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, residente e domiciliado (a) na _____, _____, _____, _____-RN, vem por meio presente, requerer, nos termos do art. 4º, §1º, alínea "a" do Decreto Municipal nº. 456/2020, LICENÇA PARA EXTRAÇÃO _____, nas localidades denominadas "_____", Zona Rural, neste Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, em uma área de _____ - ha (--- HECTARES), pelo prazo de ____ (____) anos, a partir de ____ de ____ de 2020, nos termos da legislação específica.

Riacho da Cruz/RN, ____ de ____ de 2020.

Requerente

ANEXO I.1

1. Pessoa Física.

REQUERIMENTO PARA LICENÇA DE EXTRAÇÃO MINERAL

À A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) do RG nº. _____-SSP/RN, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, residente e domiciliado (a) na _____, _____, _____, _____-RN, vem por meio presente, requerer, nos termos do art. 4º, §1º, alínea "a" do Decreto Municipal nº. 456/2020, LICENÇA PARA EXTRAÇÃO _____, nas localidades denominadas "_____", Zona Rural, neste Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, em

uma área de _____ - ha (--- HECTARES), pelo prazo de ____ (____) anos, a partir de ____ de _____ de 2020, nos termos da legislação específica.

Riacho da Cruz/RN, ____ de _____ de 2020.

Requerente

ANEXO II

CERTIDÃO DE VIABILIDADE Nº ____/____

Validade: 01 (um) ano.

Em atendimento à solicitação formalizada por _____, através do processo nº. _____, protocolado em _____ de _____ de _____, certificados, para os devidos fins, que o imóvel de _____ hectares onde se pretende a extração de _____, localizado na _____, nº. _____ - Bairro _____, Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, devidamente vistoriado pela equipe de Fiscalização Urbana, está localizado na _____(Zona/Área), o uso pretendido para o imóvel é VIÁVEL para a respectiva Zona-Área. Estando, portanto, a solicitação amparada pelo Decreto nº. 456/2020, este Órgão expede a presente CERTIDÃO DE VIABILIDADE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO PARA EXTRAÇÃO DE _____ para o imóvel em referência.

CERTIFIAMOS, por fim, que este documento não confere ao requerente qualquer direito a construção e/ou ao funcionamento da atividade ou empreendimento, competindo ao legítimo interessado na exploração mineral requerer os devidos licenciamentos para o exercício da atividade perante o IDEMA/RN, a Municipalidade e o Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, sob pena de sujeição às penalidades legais em caso de operacionalização não autorizada pelos órgãos competentes. Por ser expressão da verdade, expedimos a presente certidão.

Riacho da Cruz/RN, ____ de _____ de 2020

Secretário Municipal de Agricultura

ANEXO III

LICENÇA Nº ____/20____.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, utilizando-se das atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o Art. nº 11, § único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei nº 6.567, de 24 de Setembro de 1978 e de conformidade com a Portaria nº 155, de 12 de maio de 2016 do Diretor Geral do DNPM (DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL), concede a _____, empresa de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, _____/RN, LICENÇA PARA EXTRAÇÃO DE AREIA E ARISCO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, nas localidades denominadas "_____", Zona Rural, neste Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, em uma área de _____ - ha (--- HECTARES), pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de xx de xxx de 2019.

As coordenadas geográficas do ponto de amarração em SIRGAS2000 são: Latitude XX°XX'XX,XX" Sul e Longitude XX°XX'xx,xx" Oeste de Greenwich, sendo coincidente com o primeiro vértice da poligonal no sentido horário. Os valores da poligonal são:

V	Latitude	Longitude
01		

A presente LICENÇA tem validade de 05 (cinco) anos.

As atividades de Extração Mineral, contudo SOMENTE PODERÃO TER INÍCIO APÓS A OBTENÇÃO DE:

REGISTRO DE LICENCIAMENTO junto ao DNPM, nos termos da Lei 6.587, de 24 de setembro de 1978.

1. LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) expedida pelo IDEMA;
2. ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO expedido pelo Município, nos termos da Legislação Tributária Municipal.

A renovação da presente LICENÇA para extração mineral fica, condicionada à comprovação da regularidade no pagamento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM, de acordo com o Art. 3, § 8º, item "J" do Decreto nº 2.956 de 13 de agosto de 2008.

Riacho da Cruz/RN, ____ de ____ de 2020

Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:A1A82E9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2020 – GP**

Portaria nº 067/2020 – GP

Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscais dos contratos do Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 002/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de transporte de estudantes dos ensinos médio e fundamental deste município de Rio do Fogo/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuals são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores para Exercer a função de Fiscais dos contratos do Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 002/2020 – Objeto: **Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de transporte de estudantes dos ensinos médio e fundamental deste município de Rio do Fogo/RN.**

Fiscais: Carlos Coelho do Nascimento, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 037.113.614-80 e Registro Geral sob o Nº 2038554, Nº da Matrícula: 120323-1;

Fiscal Substituto: Lucivania Rosino da Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 968.122.734-49 e Registro Geral sob o Nº 1483528, Nº da Matrícula: 80324-3;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de fevereiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:032071C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2020 – GP**

Portaria nº 068/2020 – GP

Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscais de contratos do Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 003/2020 – Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuals são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo como Fiscais Titulares e Substitutos dos Contratos oriundos do Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 003/2020 - Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.**

Fiscais do contrato da Prefeitura:

Fiscal: Nivania Ambrosio da Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 007.801.304-64 e Registro Geral sob o Nº 1671149, Nº da Matrícula: 120876-4;

Fiscal Substituto: Lucivania Rosino da Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 968.122.734-49 e Registro Geral sob o Nº 1483528, Nº da Matrícula: 80324-3;

Fiscal Substituto: Camila Dias do Nascimento de Pontes, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 086.414.134-30 e Registro Geral sob o Nº 2870865, Nº da Matrícula: 121081-4;

Fiscais do contrato do Fundo Municipal de Saúde:

Fiscal: Savio Luan Silva dos Santos, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 081.246.524-57 e Registro Geral sob o Nº 1814343 SSP/RN;

Fiscal Substituto: Maria Lucineide dos Santos de Oliveira, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 035.399.284-48 e Registro Geral sob o Nº 001.969.984 SSP/RN;

Fiscais do contrato do Fundo Municipal de Assistência Social:

Fiscal: Daiana Conceição Lopes de Oliveira, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 014.413.034-30 e Registro Geral sob o Nº 1903083, Nº da Matrícula: 120230-2.

Fiscal Substituto: Geovany de Souza Dias, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 055.189.644-20 e Registro Geral sob o Nº 2380492, Nº da Matrícula: 90596-8;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de fevereiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:448173D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2020 – GP**

Portaria nº 069/2020 – GP

Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscais de contratos do Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 004/2020 – Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuals são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo como Fiscais Titulares e Substitutos dos Contratos oriundos do Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 004/2020 - **Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município.**

Fiscais do contrato da Prefeitura:

Fiscal: Lucivania Rosino da Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 968.122.734-49 e Registro Geral sob o Nº 1483528, Nº da Matrícula: 80324-3;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de fevereiro de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:49AAEFD8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Obras e Transporte o Senhor Severino Alberto Bezerra, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralisação da frota veicular deste Município;

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estar da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos transportes Oficiais deste Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Veículos	Placa	Valor Global da Nota
Nº 6399	10/02/2020	Moto Niveladora	---	4.998,20
Nº 6401	11/02/2020	Caçamba	---	3.567,28
Nº 6405	12/02/2020	Retro Escavadeira	---	3.532,40
Nº 6407	12/02/2020	Saveiro	GGX -9833	1.392,43
Nº 6411	12/02/2020	Fiat Uno	OJU - 2084	685,54
Nº 6417	14/02/2020	Caçamba	---	2.760,72

Rio do Fogo/RN, 20 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

SEVERINO ALBERTO BEZERRA

Secretário Municipal de Obras e Transporte

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:9EE30955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação a Senhora Joária de Araújo Vieira, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralização da frota veicular deste Município;

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estar da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos transportes Oficiais deste Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Veículos	Placa	Valor Global da Nota
Nº 6406	12/02/2020	Gol	QGY - 5203	1.446,46
Nº 6418	12/02/2020	Ônibus	OJV - 2137	516,65

Rio do Fogo/RN, 20 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

JOÁRIA DE ARAÚJO VIEIRA
Secretaria Municipal de Educação

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:4D1D3210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Tributação a Senhora Luciana Moraes de Araújo, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralização da frota veicular deste Município;

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estar da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos transportes Oficiais deste Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Veículos	Placa	Valor Global da Nota
Nº 6409	12/02/2020	Gol	QGY-5253	1.228,56

Rio do Fogo/RN, 20 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

LUCIANA MORAIS DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Tributação

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:674DF686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Chefe de Gabinete o Senhor Tales Alexandre de Paiva Fagundes, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralisação da frota veicular deste Município;

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem-estar da população;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos transportes Oficiais deste Município.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Veículos	Placa	Valor da Nota	Global
Nº 6408	12/02/2020	Gol	QGY-5453	1.409,06	
Nº 6410	12/02/2020	Spin	OWC-7133	415,29	

Rio do Fogo/RN, 20 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

TALES ALEXANDRE DE PAIVA FAGUNDES
Chefe de Gabinete

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador: 1B5E8F72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ-MF, Nº 14.768.003/0001-84, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado VANESSA CARLA LIMA FREITAS, CPF/MF Nº 119.437.224-47, com sede na Rua RUA PAULO DO REGO LEITE, 229, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada

CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). VANESSA CARLA LIMA FREITAS, CPF/MF Nº 119.437.224-47, – Processo Administrativo Nº 0019/2020, Dispensa Nº 0008/2020DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de Oficineiro(a) de Dança e Teatro para atender aos diversos grupos desta Secretaria e do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. Valor: R\$ 1.899,90 (um mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), Vigência Contratual: 21/02/2020 à 31/12/2020

Rodolfo Fernandes/RN, 21 de Fevereiro de 2020.

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Resumo de Extrato do Contrato

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato pelo Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ-MF, Nº 14.768.003/0001-84 – Objeto: Contratação de Oficineiro(a) de Dança e Teatro para atender aos diversos grupos desta Secretaria e do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. EMPRESA CONTRATADA: VANESSA CARLA LIMA FREITAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 119.437.224-47, estabelecida na RUA PAULO DO REGO LEITE, 229, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, fiscal do contrato - ERIVAM FERNANDES LINO, servidor público, matrícula nº 359. Valor: R\$ 1.899,90 (um mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Base Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 21/02/2020 a 31/12/2020.

Rodolfo Fernandes/RN, 21 de Fevereiro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde.

Pelo Contratado:

VANESSA CARLA LIMA FREITAS.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador: 93533865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ-MF, Nº 14.768.003/0001-84, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado JOSE FERREIRA LIMA SOBRINHO 49057766434, CNPJ/CPF/MF Nº 31.085.522/0001-67, com sede na Rua 10 R Dr. Antonio Martins, sn, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSE FERREIRA LIMA SOBRINHO, CPF: 490.577.664-34 – Processo Administrativo Nº 0020/2020, Dispensa Nº 0009/2020DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de um Recreador de Atividades (sanfoneiro), destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Idoso para o Exercício 2020. Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais), Vigência Contratual: 21/02/2020 à 31/12/2020

Rodolfo Fernandes/RN, 21 de Fevereiro de 2020.

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Resumo de Extrato do Contrato

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato pelo Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ-MF, Nº 14.768.003/0001-84 – Objeto: Contratação de um Recreador de Atividades (sanfoneiro), destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Idoso para o Exercício 2020. EMPRESA

CONTRATADA: JOSE FERREIRA LIMA SOBRINHO 49057766434, CNPJ/CPF/MF Nº 31.085.522/0001-67, com sede na Rua 10 R Dr. Antonio Martins, sn, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSE FERREIRA LIMA SOBRINHO, CPF: 490.577.664-34 fiscal do contrato - ERIVAM FERNANDES LINO, servidor público, matrícula nº 359. Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Base Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 21/02/2020 a 31/12/2020.

Rodolfo Fernandes/RN, 21 de Fevereiro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FERREIRA LIMA SOBRINHO 49057766434.

Pelo Contratado

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:B7CDF3B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0008/2020 DL**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Sr(a), referente à Contratação de Oficineiro(a) de Dança e Teatro para atender aos diversos grupos desta Secretaria e do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS., em favor de VANESSA CARLA LIMA FREITAS - CPF: 119.437.224-47, com sede na RUA PAULO DO REGO LEITE, 229, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). VANESSA CARLA LIMA FREITAS (119.437.224-47)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 20/02/2020.

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 14.768.003/0001-84

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:5D899FB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0008/2020 DL – MODALIDADE Dispensa

ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0008/2020 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

VANESSA CARLA LIMA FREITAS (119.437.224-47)

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de Oficineiro(a) de Dança e Teatro para atender aos diversos grupos desta Secretaria e do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS., determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 20/02/2020.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

CPF: 019.108.214-70

Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0008/2020 DL – MODALIDADE Dispensa

HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0008/2020 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de Oficineiro(a) de Dança e Teatro para atender aos diversos grupos desta Secretaria e do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS., uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjude recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:

VANESSA CARLA LIMA FREITAS (119.437.224-47)

Rodolfo Fernandes/RN, 20/02/2020.

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 14.768.003/0001-84

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:C0FD43A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0009/2020 DL**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Sr(a), referente à Contratação de um Recreador de Atividades (sanfoneiro), destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Idoso para o Exercício 2020, em favor de JOSE FERREIRA LIMA SOBRINHO 49057766434 - CNPJ: 31.085.522/0001-67, com sede na 10 R Dr. Antonio Martins, sn, CENTRO, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSE FERREIRA LIMA SOBRINHO 49057766434 (31.085.522/0001-67)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 20/02/2020.

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 14.768.003/0001-84

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:841395D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0009/2020 DL – MODALIDADE Dispensa

ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0009/2020 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

JOSE FERREIRA LIMA SOBRINHO 49057766434 (31.085.522/0001-67)

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de um Recreador de Atividades (sanfoneiro), destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Idoso para o Exercício 2020, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 20/02/2020.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

CPF: 019.108.214-70

Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0009/2020 DL – MODALIDADE Dispensa

HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0009/2020 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de um Recreador de Atividades (sanfoneiro), destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Idoso para o Exercício 2020, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjuice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:

JOSE FERREIRA LIMA SOBRINHO 49057766434 (31.085.522/0001-67)

Rodolfo Fernandes/RN, 20/02/2020.

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 14.768.003/0001-84

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:2A5AB7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, CNPJ-MF, N.º 70.031.323/0001-28, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado **STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF/MF N.º 27.003.103/0001-61, com sede na Rua R DAS FLORES, 15, CENTRO, SALA 01, Rafael Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Cleanto de Araujo Ferreira, CPF: 642.449.973-34 – Processo Administrativo N.º 0018/2020, Dispensa N.º 0007/2020DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, reciclagem, incineração e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, de acordo com as resoluções n.º 495/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA n.º 306/04. Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência Contratual: 21/02/2020 à 31/12/2020 –

Rodolfo Fernandes/RN, 21 de Fevereiro de 2020.

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES

Resumo de Extrato do Contrato

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato pelo Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, CNPJ-MF, N.º 70.031.323/0001-28 – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, reciclagem, incineração e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, de acordo com as resoluções n.º 495/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA n.º 306/04. **EMPRESA CONTRATADA: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF/MF N.º 27.003.103/0001-61, com sede na Rua R DAS FLORES, 15, CENTRO, SALA 01, Rafael Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Cleanto de Araujo Ferreira, CPF: 642.449.973-34, fiscal do contrato - CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, servidor público, matrícula de n.º. 0297. Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Base Legal: art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 21/02/2020 a 31/12/2020.

Rodolfo Fernandes/RN, 21 de Fevereiro de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo Contratado:

STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:03D4E553

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 0007/2020 DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, reciclagem, incineração e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, de acordo com as resoluções n.º 495/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA n.º 306/04., em favor de STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.003.103/0001-61, com sede na R DAS FLORES, 15, CENTRO, Rafael Fernandes/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA (27.003.103/0001-61)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 20/02/2020.

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 70.031.323/0001-28

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:D4CAAB65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0007/2020 DL – MODALIDADE Dispensa

ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0007/2020 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA (27.003.103/0001-61)

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, reciclagem, incineração e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, de acordo com as resoluções nº 495/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 306/04., determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 20/02/2020.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

CPF: 019.108.214-70

Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0007/2020 DL – MODALIDADE Dispensa

HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0007/2020 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, reciclagem, incineração e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, de acordo com as resoluções nº 495/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 306/04., uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjuide recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:

STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA (27.003.103/0001-61)

Rodolfo Fernandes/RN, 20/02/2020.

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 70.031.323/0001-28

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:CFB48443

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público que realizará no dia 13/03/2020, na sede da Prefeitura Municipal, às 14h30min, o recebimento e abertura dos envelopes de “Habilitação” e “Proposta de Preço” dessa licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução das obras de Construção de Polo de Academia da Saúde na Praça do Conjunto São José, município de Ruy Barbosa/RN. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, em 21 de Fevereiro de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:122CEACF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

CONTRATADA: Empresa ADONIS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de nº 70.143.920/0001-44.

OBJETO: Contratação direta da empresa ADONIS EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, detentora da produção musical das bandas BANDA FERAS e MICHEL BROCADOR E BANDA MAURICINHOS DO FORRÓ, para apresentar-se em local público nos dias 22 e 25 de fevereiro do ano corrente na cidade de Santa Cruz/RN, por ocasião das festividades do Carnaval 2020.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ”, constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal e Taxas.

DATA: 31 de janeiro de 2020.

ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B6F88DF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE Nº 295/2020

Portaria de diária nº 295/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica Oitava Rosado, no dia 17 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:62353D04

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE Nº 294/2020

Portaria de diária nº 294/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 326. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 19 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de Fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:AFBE005C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 295/2020**

Portaria de diária nº 295/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica Oitava Rosado, no dia 17 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:306DCC19

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 296**

Portaria de diária nº 296/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo

de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos especializados, no dia 27 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:9DDDADB3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 297/2020**

Portaria de diária nº 297/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos especializados, no dia 28 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:C16D8B55

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 298/2020**

Portaria de diária nº 298/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos especializados, no dia 17 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:9BB5A8BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 299/2020

Portaria de diária nº 299/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos especializados, no dia 18 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:86C8838F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 300/2020

Portaria de diária nº 300/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos especializados, no dia 19 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:5B60B4DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 301/2020

Portaria de diária nº 301/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos especializados, no dia 20 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:91A2A8A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 302/2020

Portaria de diária nº 302/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos especializados, no dia 21 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:76B284BA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 303/2020

Portaria de diária nº 303/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **MANOEL THOME DE MACEDO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de

MOTORISTA. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (Oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Para transportar paciente até o Hospital Maria Alice, no dia 18 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de Fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:2C61B8E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 304/2020

Portaria de diária nº 304/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica Viver, no dia 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:64792804

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 305/2020

Portaria de diária nº 305/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente até a Maternidade Escola Januário Cicco, no dia 18 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de Fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:0499726A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 306/2020

Portaria de diária nº 306/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JOSENILMA CABRAL DE ARAUJO** servidora deste município, ocupante do cargo de **COORD. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA** Valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar da 94ª Reunião Ordinária da CIR da 4ª Região de Saúde, no dia 27 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de Fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:806D2611

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 307/2020

Portaria de diária nº 307/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MÔNICA MARIA DAMASCENO** servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor unitário da diária R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar da 94ª Reunião Ordinária da CIR da 4ª Região de Saúde, no dia 27 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de Fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:6F972A0F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 308/2020

Portaria de diária nº 308/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 380**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Regional de Currais Novos, no dia 20 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de Fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:68F39EF1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 309/2020**

Portaria de diária nº 309/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Regional de Currais Novos, no dia 20 de fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:70A46A5C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 310/2020**

Portaria de diária nº 310/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **MANOEL THOME DE MACEDO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de

MOTORISTA. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (Oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Para transportar paciente até a Clínica Ame, no dia 20 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de Fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:915835CD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 311**

Portaria de diária nº 311/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até o Centro de Diálise, no dia 26 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de Fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:BF AE0C36

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 312/2020**

Portaria de diária nº 312/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até o Centro de Diálise, no dia 28 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de Fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:092F7058

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 313/2020**

Portaria de diária nº 313/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar o paciente até a Clínica do Rim, no dia 27 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de Fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:440170ED

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 314/2020**

Portaria de diária nº 314/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **PABLO MOABE DA SILVA ALMEIDA** servidor deste município, ocupante do cargo de **COORDENADOR DA ATEÇÃO BÁSICA**. Valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar do seminário Regional de Avaliação de Saúde, no dia 03 de Março de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de fevereiro de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:1E970FAF

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 020.2020**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e JANDUY

ARAUJO DE AZEVEDO SEGUNDO, CPF: 000.216.303-99, CONTRATADO.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de **DENTISTA** junto ao Programa Saúde Bucal (PSB) na UBS de Barão de Serra Branca.

Do Valor Global: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Da Vigência: 27 de fevereiro de 2020 até 27 de março de 2020.

Da Dotação Orçamentária: PROG. SAÚDE BUCAL - Elemento de despesa - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 21 de fevereiro de 2020.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), MONICA MARIA DAMASCENO (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e JANDUY ARAUJO DE AZEVEDO SEGUNDO (Contratado).

Publicado por:
Pedro Nicolau Barbosa Neto
Código Identificador:9733FF5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 006/2020**

Retificação da Publicação datada de 11 de fevereiro de 2020 referente ao Extrato de inexigibilidade de licitação Nº006/2020

Onde se lê:
"2 (dois)"
"R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)"

Leia-se:
"3 (três)"
"R\$13.155,00 (treze mil, cento e cinquenta e cinco reais)"

Santo Antônio, 21 de fevereiro de 2020

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:68FE7E6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº021/2020**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de São Bento do Norte/RN, através da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de show artístico "BANDA LUAL", nos dias 22 e 25 de fevereiro do corrente exercício em praça pública no ensejo das festividades carnavalesca neste município.

FAVORECIDO.....: MARCILIO MAURÍCIO DE MELO / CNPJ Nº 23.650.214/0001-00

VALOR.....: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA, na qualidade de ordenador de despesas.

São Bento do Norte/RN, 20 de fevereiro de 2020.

MANOEL MARTINS DA CRUZ

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:F1773A8B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 021/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
CONTRATADO: MARCILIO MAURÍCIO DE MELO / CNPJ Nº 23.650.214/0001-00

OBJETO: Contratação de show artístico “BANDA LUAL”, nos dias 22 e 25 de fevereiro do corrente exercício em praça pública no ensejo das festividades carnavalesca neste município. **VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 02.010; Projeto/Atividade: 2024; Fonte de Recursos: 01000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2020.

Prefeitura de São Bento do Norte

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Contratante

Marcilio Maurício de Melo

CNPJ Nº 23.650.214/0001-00

SRº MARCILIO MAURÍCIO DE MELO

CPF: 654.338.744-00

Contratada

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:E5A54590

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº022/2020

O Presidente da Comissão de licitação do Município de São Bento do Norte/RN, através da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação de show artístico “BANDA SOANATA”, no dia 24 de fevereiro do corrente exercício em praça pública no ensejo das festividades carnavalesca neste município.

FAVORECIDO.....: AMANDA KAYONARA DE MEDEIROS OLIVEIRA DAMASCENO / CNPJ Nº 34.235.657/0001-00

VALOR.....: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL...: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Srº CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA, na qualidade de ordenador de despesas.

São Bento do Norte/RN, 21 de fevereiro de 2020.

MANOEL MARTINS DA CRUZ

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:DF5758B6

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 022/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.
CONTRATADO: AMANDA KAYONARA DE MEDEIROS OLIVEIRA DAMASCENO CNPJ Nº 34.235.657/0001-50
OBJETO: Contratação de show artístico “BANDA SOANATA”, no dia 24 de fevereiro em praça pública no ensejo da “festividade carnavalesca” de São Bento do Norte/RN. **VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade: 02.010; Projeto/Atividade: 2024; Fonte de Recursos: 000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Os Recursos Financeiros destinados à cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por recursos da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2020.

Prefeitura de São Bento do Norte

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Contratante

Amanda Kayonara de Medeiros Oliveira Damasceno

CNPJ Nº 34.235.657/0001-50

SRº AMANDA KAYONARA DE MEDEIROS OLIVEIRA DAMASCENO

CPF: 011.194.924-06

Contratada

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:66A533BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010502/2019, ADVINDO DO PROCESSO CARONA Nº. 001/2019; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **CONTRATADO:** ASPEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 05.642.755/0001-03; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL ATÉ 17 DE MARÇO DE 2020, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, COM FUNDAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** “33.90.39.00” – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ); **DATA DE ASSINATURA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2019. **ASSINAM:** PELO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, PREFEITO; PELO

CONTRATADO: JOSE MICHELL DE QUEIROZ RODRIGUES,
REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:CBE72BA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 027/2020.**

PORTARIA Nº 027/2020.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso publico municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando estes e outros aspectos norteadores etc.

RESOLVE:

Primeiro – Nomear em caráter efetivo HERIBERTO GOMES DA FONSECA, aprovado no referido concurso, para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, sob o numero de inscrição, 117082-0, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horaria de 30 horas semanais.

Segundo – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:B315E76B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 026/2020.**

PORTARIA Nº 026/2020.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso publico municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando estes e outros aspectos norteadores etc.

RESOLVE:

Primeiro – Nomear em caráter efetivo JULLYANA THAISY CURI DE CARVALHO, aprovada no referido concurso, para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, sob o numero de inscrição, 129163-7, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horaria de 30 horas semanais.

Segundo – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:57AAC327

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 016/2020**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 016/2020
PROCESSO Nº 0119.01/2020**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 20 de fevereiro de 2020, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ: 10.477.835/0001-90 que CONSISTIRÁ na **Contratação de Interessado na prestação de serviço de agenciamento de viagens com emissão de passagem aérea Nacional**, no importe de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:75CB0260

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 156/2020**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31.
CONTRATADO(A): FRANCISCO OZAILDO DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 473.889.434-04 **OBJETO:** Contratação de um profissional para gramar o Estádio Municipal Elias Fernandes de São Fernando-RN. O gramado do Estádio Municipal Elias Fernandes será de fundamental importância para o desenvolvimento das crianças, adolescentes e população em geral. Trazendo melhoria de vida e fortalecimento de vínculo a todos os usuários. O Estádio terá uma área de 6.692 m² de gramado. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** R\$ 2.000,00(Dois mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24, Inc. II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:12 de Fevereiro de 2020.
Vigência:12 de Fevereiro de 2020 a 12 de Março de 2020.
SIGNATÁRIOS:POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, FRANCISCO OZAILDO DOS SANTOS – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 12 de Fevereiro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:C0CFD68F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0186/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO COMO TAMBÉM SERVIÇOS DE

REBOQUE DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL EM RELAÇÃO A SUA FROTA DE VEÍCULOS.**CONTRATADA:** JOSILANE A. DA SILVA-ME**CNPJ Nº** 13.266.536/0001-03**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais)**DOTAÇÃO:** 15.451.0058.2.15-Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Jurídica**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**VIGÊNCIA:** 21 de Fevereiro de 2020 á 21 de Março de 2020.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante,– JOSILANE A. DA SILVA pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 21 de Fevereiro de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:7F21BBB8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
06020001/2020****OBJETO: Aquisição de kits de bebê que serão concedidos às gestantes no Centro de Referência de Assistência Social.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ME DE AQUINO-ME (10.624.822/0001-05), objetivando o Aquisição de kits de bebê que serão concedidos às gestantes no Centro de Referência de Assistência Social, com o valor total julgado de R\$ 9.975,00 (nove mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 06/02/2020

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:0COA3F80**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
06020001/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ME DE AQUINO-ME (10.624.822/0001-05), referente à Aquisição de kits de bebê que serão concedidos às gestantes no Centro de Referência de Assistência Social.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 06/02/2020

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:757575B5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06020001/2020****Processo: 06020001/2020****Objeto: Aquisição de kits de bebê que serão concedidos às gestantes no Centro de Referência de Assistência Social.****Contratante: Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste****Contratado: ME DE AQUINO-ME (10.624.822/0001-05)****Valor Total Julgado: R\$ 9.975,00****Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93**

São Francisco do Oeste/RN, 06/02/2020

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:E41BBDFB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
17020001/2020****OBJETO: Serviço de manutenção nas portas de vidro, instalação de forro PVC e montagem de granito, em alguns setores de atendimento ao público desse Município.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa VIDRAÇARIA E MARMORARIA SOUZA (04.861.899/0001-98), objetivando o Serviço de manutenção nas portas de vidro, instalação de forro PVC e montagem de granito, em alguns setores de atendimento ao público desse Município, com o valor total julgado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 17/02/2020

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:5FA72321**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
17020001/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da VIDRAÇARIA E MARMORARIA SOUZA (04.861.899/0001-98), referente à Serviço de manutenção nas portas de vidro, instalação de forro PVC e montagem de granito, em alguns setores de atendimento ao público desse Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 17/02/2020

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:802BD496

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17020001/2020**

Processo: 17020001/2020

Objeto: Serviço de manutenção nas portas de vidro, instalação de forro PVC e montagem de granito, em alguns setores de atendimento ao público desse Município.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Contratado: VIDRAÇARIA E MARMORARIA SOUZA (04.861.899/0001-98)

Valor Total Julgado: R\$ 5.000,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 17/02/2020

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:22302187

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 057/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2020.

RESOLVE

Designar KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 21 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de fevereiro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:810A5225

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 058/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2020.

RESOLVE

Designar JÚLIO CÉSAR BATISTA DE ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 21 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de fevereiro de 2020.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:F7002881

GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 6.446, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020. DISPÕE
SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO SABUGI-RN.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o período das festividades carnavalescas.

D E C R E T A:

Art. 1º.Fica decretado em todo Território Municipal, Ponto Facultativo do dia 24 a 26 de fevereiro de 2020, por motivo das festividades carnavalescas, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 21 de fevereiro de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lydice Araújo de Medeiros Brito

Código Identificador:CFB24D1D

SETOR DE LICITAÇÕES

**EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 038/2020 – DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 029/2020**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de insumos que serão utilizados em de ônibus escolar (Placa QGU5B22), com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93.

NOME DO CREDOR: SUPERMOTORS COM. DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.019.741/0001-63, perfazendo o valor total de R\$ 3.846,92 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros

Código Identificador:EA099C6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO**

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 873/2020, de 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a elevação do salário mínimo e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão extraordinária realizada em 20 de fevereiro de 2020, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 07/2020, de iniciativa do Poder Executivo.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:BF29EF1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 873 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a elevação do salário mínimo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São José do Campestre/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, como remuneração inicial dos servidores públicos municipal para a carga horária de 40 horas/semanais, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o valor de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) mensais.

Art. 2º - O valor definido no art. 1º segue o parâmetro definido pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e remuneração específicos, não serão abrangidos pelo reajuste fixado na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 21 de fevereiro de 2020.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:BF53EE9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 874/2020, de 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a autorização para doação ao Estado do Rio Grande do Norte, de parte da via pública, para construção da quadra poliesportiva da Escola Estadual Diógenes da Cunha Lima e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão extraordinária realizada em 20 de fevereiro de 2020, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 08/2020, de iniciativa do Poder Executivo.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:0C4D8B81

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 874 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a autorização para doação ao Estado do Rio Grande do Norte, de parte da via pública, para construção da quadra poliesportiva da Escola Estadual Diógenes da Cunha Lima e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de São José do Campestre/RN autorizado a doar, ao Estado do Rio Grande do Norte,

parte da via pública integrante da Rua projetada, localizada nos fundos da Escola Estadual Diógenes da Cunha Lima, consistindo em uma área de 1,0 metro por 56,85 metros, confrontando-se: ao oeste, em 56,85 metros com a Escola Estadual Diógenes da Cunha Lima; ao norte, em 1,0 metro com Rua Agripino Freire de Santana; ao leste, em 56,85 metros com a Rua Projetada e ao sul, em 1,0 metro, com a Rua Travessa da Central.

§ 1º - O perímetro do terreno tem suas dimensões lineares, angular e suas confrontações: tomando como origem o vértice (P1) de coordenadas planas UTM, DATUM – SIRGAS2000, N: 9.300.957,98 e E: 199.577,721, deste segue em direção Oeste para o (P4) que tem como coordenadas N: 9.300.960,348 e E: 199.521,65, com uma distância de 56,85 metros entre um ponto e outro e confrontando-se com a Escola Estadual Diógenes da Cunha Lima, do (P4) segue-se por 1,0 metro em sentido Norte para o (P3) que tem como coordenadas N: 9.300.962,71 e E: 199.522,083 e confrontando com a rua Agripino Freire de Santana, do (P3) segue-se por 56,85 metros em sentido Leste para o (P2) que tem como coordenadas N: 9.300.960,237 e E: 199.578,118 e confrontando-se com a rua projetada, do (P2) seguindo pelo sentido Sul até o (P1) temos uma distância de 1,0 metro e confrontando com a Travessa da Central, assim fechando o perímetro e especificando todas as coordenadas e confrontantes.

§ 2º - O terreno objeto da doação deverá ser utilizado exclusivamente para edificação da quadra poliesportiva da Escola Estadual Diógenes da Cunha Lima, tendo o Estado do Rio Grande do Norte, o prazo de 2 (dois) anos, para sua construção, sob pena de reversão desta doação e retorno do imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 21 de fevereiro de 2020.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:1741AC1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a cessão de servidor.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o Ofício nº 065/2020 – GAB./PREF./CAICÓ, do Gabinete do Prefeito, do Município de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão da servidora pública municipal **DÉBORA COSTA PEREIRA**, pelo prazo de 11 meses, para exercer a função de Secretária Municipal de Saúde, da Prefeitura de Caicó-RN.

Art. 2º. Deverá ser elaborado Termo de Cessão para regular a relação estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de fevereiro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:92529B21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 242, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Decreta ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os festejos alusivos ao Carnaval,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal nos dias 24 e 26 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de fevereiro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:1C21F553

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 243, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui Grupo de Trabalho e regulamenta a realização de audiências públicas para a elaboração da Lei das Diretrizes Orçamentárias.

A Prefeita Municipal de São José do Seridó/RN, usando de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Gabinete do Prefeito, Grupo de Trabalho com o objetivo de apresentar anteprojeto de lei das diretrizes orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2021.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto por representantes da administração direta e indireta do Município, na seguinte conformidade:

I - Haverá apenas um representante, com o respectivo suplente, sendo que a administração direta, será representada pelas seguintes unidades administrativas:

- Setor de Planejamento, encarregado da coordenação dos trabalhos;
- Setor de Contabilidade;
- Setor de Pessoal;
- Setor de Obras e Serviços Urbanos;
- Setor de Educação;
- Setor de Saúde;
- Setor de Assistência Social.

II - Os órgãos e entidades da administração indireta serão representados por apenas um mandatário e respectivo suplente.

Art. 3º. Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados pelos respectivos dirigentes dos órgãos e unidades da administração direta e indireta.

Art. 4º. A elaboração do anteprojeto de que trata este Decreto deverá obedecer as normas constantes dos arts. 165 e 169 da Constituição Federal, as disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, e demais normas vigentes.

Parágrafo único. As metas e prioridades deverão ser estabelecidas em consonância com o Plano de Governo constantes do Plano Plurianual vigente.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho promoverá reuniões setoriais com a participação das associações de bairros, entidades representativas da sociedade civil e com a população em geral, como medida preparatória para a realização de audiência pública, para o

estabelecimento das ações e metas a serem incluídas no anteprojeto de lei.

Art. 6º. A audiência pública será promovida pelo Gabinete do Prefeito, devendo ser objeto de regular convocação.

Parágrafo único. Os atos praticados, assim como as matérias discutidas na audiência pública serão consignados em atas a serem regularmente lavradas em registro próprio, devidamente formalizado.

Art. 7º. A audiência pública realizar-se-á em local previamente determinado, devendo obedecer os seguintes requisitos:

I - serão colhidas as assinaturas dos interessados presentes quando de sua chegada ao local, com a identificação respectiva;

II - deverão estar presentes, representando a Administração Municipal, aqueles que forem indicados pelo Prefeito Municipal, inclusive quanto a quem for presidí-la;

III - os trabalhos serão abertos pelo Prefeito Municipal ou por quem este indicar, constando de uma exposição sucinta da pauta a ser discutida, dos objetivos da reunião, das prioridades e metas relativas aos programas a serem incluídos na LDO;

IV - será concedido aos presentes, desde que regularmente inscritos pela ordem de chegada, o direito de uso da palavra, pelo prazo máximo de dez minutos;

V - será cassada a palavra concedida, caso a manifestação não esteja dentro do contexto dos objetivos da audiência, ou quando exceda o tempo concedido;

VI - os participantes, dentro do tempo concedido para uso da palavra, poderão encaminhar suas manifestações por escrito; neste caso, a apreciação e decisão caberá ao Prefeito Municipal, em ocasião oportuna, após o encerramento da audiência;

VII - o responsável pela presidência da audiência poderá tomar todas as medidas necessárias ao bom andamento dos trabalhos, podendo, inclusive, suspender a reunião no caso de tumultos ou conturbação da ordem.

Art. 8º. A ata da audiência pública deverá ser anexada ao projeto de lei das diretrizes orçamentárias a ser encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, São José do Seridó, 21 de fevereiro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:CC45F6B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para serem Gestores de Contratos Administrativos no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear servidores que serão Gestores de Contratos Administrativos no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN até 31 de dezembro de 2020.

I- Representante da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL:

Suênia Luzia Silva de Araújo – Titular

II – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP e Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação – SEMPLA:

Maria Francinete de Medeiros – Titular

Viviane Kelle de Araújo Souza - Suplente

III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

Maria Aparecida Costa e Silva - Titular
 Maciana Batista de Araújo – Suplente
IV – Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:
 Carla Regina de Farias - Titular
 Artur Leno Gorgônio de Azevedo - Suplente
V – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS:
 Carmem Lúcia de Farias - Titular
 Francisco Ezequiel Araújo de Medeiros - Suplente
VI – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito – SEMOPIT:
 a) João Paulo da Costa - Titular
 b) Rubiano Batista de Araújo - Suplente
VII – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos - SEMAPE
 a) Joel Dantas - Titular
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 19 de fevereiro de 2020.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
 Prefeita Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
 Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:301FD51E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 15.122.432/0001-42, estabelecida a rua Edgar Dantas, 1534, Santos Reis, Parnamirim/RN, representada pelo seu Administrador, Senhor **Paulo Roberto Negócio de Freitas**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.023.360 SSP/RN e CPF (MF) n.º 875.351.304-53, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação de vigência do **Contrato n.º. 011/2019**, previsto em sua cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 22 de fevereiro de 2020 até 22 de fevereiro de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente aditivo, no exercício financeiro de **2020**, ocorrerá à conta da dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 20 - Programa de Reordenamento Urbano
Ação: 2.315 - Realização da limpeza urbana
 Despesa 1013 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º. 011/2019** ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente Aditamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 21 de fevereiro de 2020.

Município de São Miguel
JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
 Autoridade competente
 P/ Contratante

Gama Construções e Serviços EIRELI
 Empresa Contratada
PAULO ROBERTO NEGÓCIO DE FREITAS
 Responsável
 P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: **FELIPE MARCOS NEVES SILVA**
 MATRÍCULA: **131536-6**
 CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

NOME: **EDNA GOMES FERNANDES**
 MATRÍCULA: **131400-9**
 CARGO: ASSESSOR DE GABINETE SEDUR

Publicado por:
 Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:B01B7B6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE
ABERTURA DE PROPOSTA, REFERENTE A TOMADA DE
PREÇOS 001/2020.

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, **CONVOCA** os licitantes habilitados na licitação em epígrafe: **RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ENGENHARIA QUALITY LTDA e TANTOBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, para abertura das propostas de preços que será às **09:00 horas do dia 28/02/2020**, na sala da CPL, sede da Prefeitura municipal.

São Paulo do Potengi/RN, 21 de fevereiro de 2020,

JOÃO MARIA DE LUNA
 Presidente/CPLPMSPP.

Publicado por:
 João Maria de Luna
Código Identificador:1F6F91F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO
DE HABILITAÇÃO MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS
N.º 005/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO
DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020**

1.1 A comissão Permanente de licitação nomeada através da portaria 001/2020 - GP, torna público o resultado da análise dos documentos de Habilitação da licitação acima epigrafada - OBJETO: **Contratação de empresa para serviço de Reforma e Melhoria da Praça Pública Monsenhor Expedito, na sede do município de São Paulo do Potengi-RN, através do Repasse nº 855275/2017 – Operação 1037659-62 – Programa Turismo.** Após reunir-se, e analisar a documentação segue abaixo o resultado: **EMPRESA INABILITADA: SETE CONSTRUÇÕES EIRELI e a empresa EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EPP, habilitada.** Os autos do processo bem como a ATA de reunião estão disponíveis na Sala da CPL – Rua Bento Urbano 04 – Centro, no horário de 08:00 as 12:00

São Paulo do Potengi/RN, 21 de fevereiro de 2020

JOÃO MARIA DE LUNA
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:269B3C85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 004/2020 DE 21 (VINTE E UM) DE
FEVEREIRO DE 2020**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 004/2020 DE 21 (vinte e um) DE
FEVEREIRO DE 2020**

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM
VIRTUDE DOS FESTEJOS CARNAVALESCOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 679, de 30 de dezembro de 2019 do Ministério da Economia/Gabinete do Ministro.

CONSIDERANDO os festejos carnavalescos do ano de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente dos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020, em todos os órgãos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Parágrafo único. A exceção à regra deste artigo fica conferida necessariamente aos órgãos municipais das áreas de saúde, limpeza e segurança, objetivando o atendimento à população, a qual não deve sofrer descontinuidade dos serviços prestados.

Art. 2º. Os órgãos da administração em geral voltarão a funcionar regularmente, a partir do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2020, a partir das 14:00hs.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 (vinte e um) de fevereiro de 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:279A8EED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180106 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07110001/2018**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PAULO EDUARDO DE MEDEIRO DANTAS ME, inscrito(a) no CNPJ 40.779.142/0001-13, com sede na RUA VICENTE GOMS DA ROCHA, 228, N.S APARECIDA, São Paulo do Potengi-RN, CEP 59460-000, representada por PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 07 de Novembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 07/11/2019 e terá sua vigência até 07/11/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 07 de Novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49
Contratante

PAULO EDUARDO DE MEDEIRO DANTAS ME
CNPJ 40.779.142/0001-13
Contratado(a)

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:89A4BFB8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 68, DE 21 DE FEVEREIRO DE
2020. DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE
CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 1246/2020, de 19 de fevereiro 2020, crédito adicional especial ao orçamento do ano 2020 no valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes na Câmara Municipal de Vereadores, conforme especificações contidas na tabela I anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:3129B379

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 -
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**

O Município de São Vicente/RN através do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **12 de março de 2020 às 09h:00min (horário local)**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **009/2020**, objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de material, serviços de preparação e higienização do corpo e traslado, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 202, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, **21 de fevereiro de 2020.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA

O Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3A8C8B66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 20200053**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 03.308.470/0001-29, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, neste ato representada pela Sra. IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, Prefeita, portador do CPF nº 023.034.164-00, residente na RUA JOSÉ LEÃO,141, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000.

CONTRATADA: PARELHAS GÁS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº

24.206.617/0010-17, estabelecida na RUA 30 DE OUTUBRO, 84, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000, neste ato neste ato representada por MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA, residente na AV.SENADOR SALGADO FILHO, 3661, NEOPOLIS, Natal-RN, CEP 59086-000, portador do(a) CPF 094.372.234-91.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial para fins de registro de preços Nº 037/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GASOLINA COMUM.

FUNDAMENTO: com fulcro no Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº **001**, objetivando alterações do Disposto na **cláusula décima segunda** com retirada da seguinte dotação orçamentaria 12.368.0025.2020 - Manutenção do Salário Educação e concomitantemente inclusão da dotação orçamentaria 12.368.0027.2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo para o exercício financeiro do ano de 2020.

A **Cláusula Décima Segunda - DA DESPESA**, prevista no instrumento inicial, passará a vigorar da seguinte forma, conforme o orçamento fiscal vigente:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 636 de 12 de dezembro de 2019 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 04.122.0004.2.003 - Manut. Ativ/Serv do Gabinete da Prefeita; 12.368.0027.2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo; 15.452.0009.2.012 - Manut. Ativ/Serv da Secr. de Obras e Serviços Urbanos / ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 Material de consumo

São Vicente/RN, 04 fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Contratante

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E63A6D65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
028/2019 CONTRATO 20200059**

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI CNPJ 11.505.498/0001-60

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 112.400,00 (cento e doze mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 636/2019 de 12 de dezembro de 2019 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 103020014.2.053 Manut. Ativ/Serv Média e Alta Complexid. Ambulatorial e Hospitalar, 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

VIGÊNCIA.....: 21 de fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de fevereiro de 2020

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: Eliene Marlene Dantas de Araújo portador do CPF nº 968.929.944-15

PELA CONTRATADA: ALBERTO FERREIRA DA ROCHA portador do(a) CPF 060.467.934-32

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:63C0E9B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
028/2019 - CONTRATO 20200060**

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELLI CNPJ 11.505.498/0001-60

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DESTINADOS A UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.670,00 (dez mil, seiscentos e setenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 636/2019 de 12 de dezembro de 2019 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 103020014.2.053 Manut. Ativ/Serv Média e Alta Complexid. Ambulatorial e Hospitalar, 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

VIGÊNCIA.....: 21 de fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de fevereiro de 2020

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: Eliene Marlene Dantas de Araújo portador do CPF nº 968.929.944-15

PELA CONTRATADA: ALBERTO FERREIRA DA ROCHA portador do(a) CPF 060.467.934-32

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BCA100F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial Nº 035/2019, o Pregoeiro(a), Sr. JOSÉ TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL URBANO, COM NO MÍNIMO 250m2 DE ÁREA ÚTIL
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 21/02/2020 às 09:59:03

Adjudicado para: JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO, 246B, pelo menor lance de R\$ 2.250,000 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00002 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL URBANO, COM NO MÍNIMO 200m2 DE ÁREA ÚTIL
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 21/02/2020 às 09:59:14
Adjudicado para: GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS, pelo menor lance de R\$ 1.600,000 (Um Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00003 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL URBANO, COM NO MÍNIMO 200 m2 DE ÁREA ÚTIL
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 21/02/2020 às 09:59:14
Adjudicado para: GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS, pelo menor lance de R\$ 1.600,000 (Um Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00004 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL URBANO, COM NO MÍNIMO 200m2 DE ÁREA ÚTIL
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 21/02/2020 às 09:59:14
Adjudicado para: GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS, pelo menor lance de R\$ 1.600,000 (Um Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00005 - LOCAÇÃO 01 IMÓVEL COMERCIAL EM ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SV.350M2
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: ADJUDICADO em 21/02/2020 às 09:59:03
Adjudicado para: JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO, 246B, pelo menor lance de R\$ 2.250,000 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

São Vicente/RN, 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2CC8A98E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
035/2019**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MARIA SOCORRO DE LIMA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial Nº 035/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL URBANO, COM NO MÍNIMO 250m2 DE ÁREA ÚTIL
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2020 às 09:59:25
Homologado para: JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO, 246B, C.P.F. nº 538.737.344-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.250,000 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00002 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL URBANO, COM NO MÍNIMO 200m2 DE ÁREA ÚTIL
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2020 às 09:59:34
Homologado para: GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS, C.P.F. nº 316.737.834-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.600,000 (Um Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00003 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL URBANO, COM NO MÍNIMO 200 m2 DE ÁREA ÚTIL
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2020 às 09:59:34
Homologado para: GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS, C.P.F. nº 316.737.834-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.600,000 (Um Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00004 - LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL URBANO, COM NO MÍNIMO 200m2 DE ÁREA ÚTIL
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2020 às 09:59:34

Homologado para: GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS, C.P.F. nº 316.737.834-49, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.600,000 (Um Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00005 - LOCAÇÃO 01 IMÓVEL COMERCIAL EM ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SV,350M2
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2020 às 09:59:25
Homologado para: JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO, 246B, C.P.F. nº 538.737.344-00, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.250,000 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

São Vicente/RN, 21 de fevereiro de 2020.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F300BE48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2019 CONTRATO 20200067**

CONTRATO Nº.....: 20200067

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO 73744840700 CNPJ 29.915.080/0001-97

OBJETO.....: Contratação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, instalação, montagem, desmontagem e reinstalação em aparelhos de ar condicionado

VALOR TOTAL.....: R\$ 22.475,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 636 de 12 de dezembro de 2019 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: 041220005.2.006 Manut. Ativ/Serv da Secr. de Adm e Rec. Humanos, 123680025.2.020 Manut. do Salário Educação, 123610025.2.018 Manut. Ativ/Serv da Educação Fundamental, 123680027.2.016 Manut. Ativ/Serv da Secr. de Educação Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2020

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO portador do CPF nº 023.034.164-00

PELA CONTRATADA: RAFAEL ARAÚJO DE OLIVEIRA portador do(a) CPF 065.034.294-10

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9D8CEE45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
018/2019 CONTRATO 20200069**

CONTRATO Nº.....: 20200069

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP CNPJ 23.303.897/0001-28

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.400,00 (quinze mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 636 de 12 de dezembro de 2019 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **12.368.0025.2.022** - Manut. do Transporte Escolar; Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

VIGÊNCIA.....: 21 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Fevereiro de 2020

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO portador do CPF nº 023.034.164-00

PELA CONTRATADA: JOAO BATISTA portador do(a) CPF 490.115.704-30

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1893CA92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
035/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200073**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.851.152/0001-02 com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2019, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pelo Sr. GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS, CPF Nº 316.737.834-49, domiciliado à Travessa Duque De Caxias, 198, 246, CENTRO, SÃO VICENTE/RN cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no **art. 15, da Lei nº 8.666/93**, regulamentado pelo **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando à **LOCAÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS PARA SEDIAR AS UNIDADES DE FACÇÕES BENEFICIADAS PELO “PROGRAMA DESENVOLVE”**, cujo quantitativo, especificação, preço e

fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a executar as locações citados no ENCARTE, anexo desta ata pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento do registro, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As prestações de locações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES EXECUÇÃO E PRAZOS

4.1. Os imóveis locados deverão seguir as especificações contidas no Edital do Pregão Presencial nº 035/2019.

4.2. A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pelo fornecimento do imóvel em locação devendo o mesmo ser entregue a CONTRATANTE em condições de uso imediato.

4.3. Os imóveis a serem locados serão solicitados e executados pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através **gestor do contrato, fiscal** ou **membro do Setor de Compras**, na qual encaminhará a ordem de serviço por qualquer meio hábil de comunicação.

4.3.1. As condições de execução serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Autoridade Superior, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.4. A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato.

4.5. A contratada deverá manter preposto ao CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

4.6. Os imóveis serão aceitos:

a) Provisoriamente, a partir do pronunciamento pelo ao CONSELHO CONDESENVOLVE acerca da aceitabilidade do(s) imóvel(is), quanto ao atendimento das necessidades da administração pública levando em consideração a conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações e realização de laudo de avaliação mobiliária do(s) imóvel(is) ofertado(s) para fins de aceitabilidade do preço consignado pela melhor proposta apresentada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente e mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

5.1.1. Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal/avulsa);

5.1.2. Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Federal;

5.1.3. Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Estadual do domicílio sede da contratante, podendo esta ser apresentada em único documento (certidão conjunta) conforme legislação estadual pertinente;

5.1.4. Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Municipal;

5.2. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

5.2.1. Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

5.3. Efetuado o registro contábil a que se refere o item anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

5.3.1. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os **imóveis locados** atenderam às especificações e condições do termo de referência, para que desta forma seja **emitido o atesto**.

5.3.2. Constatada **qualquer pendência em relação aos documentos fiscais**, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

5.4. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos e os prazos, sendo efetuado pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 032/2016 – TCE/RN.

5.5. O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.6.1. Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

5.6.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 5.1.2 a 5.1.4, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

5.7. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento das execuções das locações devidamente e atestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A execução das locações só estará caracterizada mediante solicitação.

Parágrafo primeiro: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do presente **Certame**, não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou permanecer com reincidências de restrições fiscais garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de **dez por cento (10%)** sobre o valor máximo fixado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para a execução das locações dos imóveis contratados e registrados nesta ARP, ficará impedida de licitar e contratar com FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo prazo de até **dois (2) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas no(s) contrato(s) oriundos desta ARP, decorrente do **Pregão Presencial nº 035/2019**, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a **licitante contratada** sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a - Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

b - Multa de **cinco por cento (5%)** calculada sobre o valor global do contrato a ser pactuado, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

c - Multa de **sete por cento (7%)**, calculada sobre o valor global contratado, a ser pactuado, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;

d - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pelo prazo de até **dois (02) anos**;

e - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante contratada** ressarcir a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.3. A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução das locações;

b – outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Parágrafo Primeiro: A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.3 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

8.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

8.4.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, do termo de referência, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2. Os imóveis deverão seguir todas as normas técnicas em vigor, respeitando todas as especificações do anexo I do Termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 035/2019.

9.3. Os imóveis serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, a partir do pronunciamento pelo ao CONSELHO CONDESENVOLVE acerca da aceitabilidade do(s) imóvel(is), quanto ao atendimento das necessidades da administração pública levando em consideração a conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações e realização de laudo de avaliação mobiliária do(s)

imóvel(is) ofertado(s) para fins de aceitabilidade do preço consignado pela melhor proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

c) Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO EMISSÃO DAS ORDENS DE EXECUÇÃO

11.1 As solicitações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS

12.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **ENCARTE**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2019.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO VICENTE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Vicente/RN 21 de fevereiro de 2020

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS

CPF Nº 316.737.834-49

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:EEB47D4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200072

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.851.152/0001-02 com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2019, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pelo Sr. JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO; CPF Nº 538.737.344-00, domiciliado à Praça Prefeito Metódio Fernandes da Costa, 246, CENTRO, SÃO VICENTE/RN cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando à **LOCAÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS PARA SEDIAR AS UNIDADES DE FACÇÕES BENEFICIADAS PELO “PROGRAMA DESENVOLVE”**, cujo quantitativo, especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a executar as locações citados no ENCARTE, anexo desta ata pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento do registro, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As prestações de locações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES EXECUÇÃO E PRAZOS

4.1. Os imóveis locados deverão seguir as especificações contidas no Edital do Pregão Presencial nº 035/2019.

4.2. A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pelo fornecimento do imóvel em locação devendo o mesmo ser entregue a CONTRATANTE em condições de uso imediato.

4.3. Os imóveis a serem locados serão solicitados e executados pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através **gestor do contrato, fiscal ou membro do Setor de Compras**, na qual encaminhará a ordem de serviço por qualquer meio hábil de comunicação.

4.3.1. As condições de execução serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Autoridade Superior, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.4. A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato.

4.5. A contratada deverá manter preposto ao CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

4.6. Os imóveis serão aceitos:

a) Provisoriamente, a partir do pronunciamento pelo ao CONSELHO CONDESENVOLVE acerca da aceitabilidade do(s) imóvel(is), quanto ao atendimento das necessidades da administração pública levando em consideração a conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações e realização de laudo de avaliação mobiliária do(s) imóvel(is) ofertado(s) para fins de aceitabilidade do preço consignado pela melhor proposta apresentada..

CLÁUSULA QUINTA - DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente e mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

5.1.1. Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal/avulsa);

5.1.2. Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Federal;

5.1.3. Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Estadual do domicílio sede da contratante, podendo esta ser apresentada em único documento (certidão conjunta) conforme legislação estadual pertinente;

5.1.4. Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Municipal;

5.2. Devidamente atuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

5.2.1. Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

5.3. Efetuado o registro contábil a que se refere o item anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

5.3.1. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os **imóveis locados** atenderam às especificações e condições do termo de referência, para que desta forma seja **emitido o atesto**.

5.3.2. Constatada **qualquer pendência em relação aos documentos fiscais**, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

5.4. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos e os prazos, sendo efetuado pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 032/2016 – TCE/RN.

5.5. O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.6.1. Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

5.6.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem **5.1.2** a **5.1.4**, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

5.7. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento das execuções das locações devidamente e atestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A execução das locações só estará caracterizada mediante solicitação.

Paragrafo primeiro: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega/execução deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do presente **Certame**, não mantiver a sua proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidônea, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ou permanecer com reincidências de restrições fiscais garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, além de lhe ser aplicada multa no importe de **dez por cento (10%)** sobre o valor máximo fixado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para a execução das locações dos imóveis contratados e registrados nesta ARP, ficará impedida de licitar e contratar com FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo prazo de até **dois (2) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas no(s) contrato(s) oriundos desta ARP, decorrente do **Pregão Presencial nº 035/2019**, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará a **licitante contratada** sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

a - Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

b - Multa de **cinco por cento (5%)** calculada sobre o valor global do contrato a ser pactuado, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;

c - Multa de **sete por cento (7%)**, calculada sobre o valor global contratado, a ser pactuado, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do respectivo contrato;

d - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pelo prazo de até **dois (02) anos**;

e - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante contratada** ressarcir a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.3. A sanção de advertência de que trata o item, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução das locações;

b - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento contratual da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Paragrafo Primeiro: A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento contratual para a CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.3 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

8.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

8.4.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, do termo de referência, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2. Os imóveis deverão seguir todas as normas técnicas em vigor, respeitando todas as especificações do anexo I do Termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 035/2019.

9.3. Os imóveis serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, a partir do pronunciamento pelo ao CONSELHO CONDESENVOLVE acerca da aceitabilidade do(s) imóvel(is), quanto ao atendimento das necessidades da administração pública levando em consideração a conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações e realização de laudo de avaliação mobiliária do(s) imóvel(is) ofertado(s) para fins de aceitabilidade do preço consignado pela melhor proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

c) Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO EMISSÃO DAS ORDENS DE EXECUÇÃO

11.1 As solicitações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS

12.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **ENCARTE**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2019.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO VICENTE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Vicente/RN 21 de fevereiro de 2020

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO;

CPF Nº 538.737.344-00

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:022FDC57

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 019/2020-GP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

DESTITUI USUÁRIO GERENCIADOR NA OPERAÇÃO DO PORTAL DO GESTOR DO TCE/RN

A Prefeita do Município de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a pessoa abaixo qualificada da atribuição de “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Adriana Lopes da Silva Costa

CPF nº 046.xxx.xxx-86

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 21 de fevereiro de 2020

Publique-se e Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:380A6ED2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 020/2020-GP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

DESIGNA USUÁRIO GERENCIADOR NA OPERAÇÃO DO PORTAL DO GESTOR DO TCE/RN

A Prefeita do Município de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Eliene Marlene Dantas de Araújo
CPF nº 968.xxx.xxx-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 21 de fevereiro de 2020

Publique-se e Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2252420D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

Rua Santo Antônio, nº 144 – Centro
CNPJ: 08.168.478/0001-37
CEP: 59.168-000

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 08.168.478/0001-37, com sede nesta cidade de Senador Georgino Avelino/RN, Rua Santo Antônio, nº 144, Centro – Senador Georgino Avelino/RN, CEP: 59.168-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **STELA BARBOSA DE SENA**, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade de nº 713.731 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 414.030.534-72, residente e domiciliada à Rua Santa Luzia, nº 15, Carnaúba – Senador Georgino Avelino/RN, CEP: 59.168-000.

CONTRATADA: JOSE EDSON CORREIA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.787.753/0001-09, situada na Rua João Casado de Almeida, s/n, Bairro: Tancredo Neves – Barra de Santa Rosa/PB, CEP: 58.170-000, representada pelo seu proprietário o Sr. **JOSE EDSON CORREIA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG sob o nº 2.578.900 SSP/PB e do CPF/MF sob o nº 042.159.524-84, de agora por diante chamada simplesmente de **CONTRATADA**.

O presente contrato é regulado pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, oriundo do procedimento licitatório inaugurado pelo **Ato de Inexigibilidade nº 004/2020**, da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, fundamentação legal no art. 25, III, da Lei nº 8666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para organização e apresentação de banda nas festividades do Carnaval 2020, que acontecerá entre os dias 22 a 24 de fevereiro deste ano, no Município de Senador Georgino Avelino/RN.

2.2 - Para consecução do objeto, Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para organização e apresentação de banda nas festividades do Carnaval 2020, que acontecerá entre os dias 22 a 24 de fevereiro deste ano, no Município de Senador Georgino Avelino/RN, “AS MORENAS - ALBINHA & NAYANA”, realizará show artístico no dia 24 de fevereiro de 2020, representada pela empresa **JOSE EDSON CORREIA - ME, de acordo com as disposições constantes da planilha de quantitativos, especificados abaixo:**

BANDA	DATA
AS MORENAS - ALBINHA & NAYANA	24/02/2020 às 22h00min

2.3 - O show terá duração de 04 (quatro) horas, dividido da seguinte forma:

02 horas: 01 (uma) banda convidada e

02 horas: **AS MORENAS - ALBINHA & NAYANA**.

Haverá apresentação de shows de abertura com bandas convidadas de escolha da CONTRATADA, com a duração de 02 (duas) horas, para cada banda, começando se apresentar a partir das 19 horas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

2.4 - Caso as BANDAS ultrapassem os tempos estabelecido no item anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE AO PREÇO CONTRATADO:

3.1 - Não haverá reajuste quanto aos preços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DAS QUANTIDADES:

4.1. As quantidades especificadas na Cláusula Oitava do presente instrumento poderão sofrer alterações de acordo com o que preceitua o artigo 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante assinatura de Termo Aditivo específico para tal fim.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 – A vigência do presente contrato iniciará na sua assinatura e encerrará em **20 de março de 2020**.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços de apresentação musical, de **AS MORENAS - ALBINHA & NAYANA**, serão executados de acordo com as especificações constantes na cláusula segunda do presente contrato.

6.2. O serviço deverá ser acompanhado e fiscalizado por um representante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** especialmente designadas para este fim.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – Os recursos para fazer face às despesas com a presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 14 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401– Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.084 – Apoio e Eventos Culturais.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.23 – Festividades e homenagens.

FONTE DE RECURSO: 10010000 – Recursos Ordinários.

Os recursos financeiros serão provenientes das receitas tributárias, de contribuições, patrimonial, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 – Pela contratação dos profissionais do setor artístico, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, sendo o pagamento efetuado à vista.

BANDA	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR TOTAL
AS MORENAS - ALBINHA & NAYANA	R\$ 13.000,00	01	R\$ 13.000,00

8.2 – O pagamento será efetuado através da Tesouraria do Município, mediante Autorização de Pagamento – AP, em processo regular para este fim.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1 - CONTRATADA:

9.1.1 – São direitos da CONTRATADA: perceber seu pagamento, de acordo com o estipulado na cláusula oitava, deste instrumento contratual; ter à sua disposição a estrutura de palco, com condições de segurança, a encargo da **CONTRATANTE**.

9.1.2 - Das Obrigações:

A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na contratação dos serviços a esta Municipalidade, não transferindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura Municipal.

Todas as despesas oriundas pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante deste contrato, serão da inteira e total responsabilidade da **CONTRATADA**.

Substituir qualquer show discriminado no item 8.1, no caso de eventualidade, tendo que esse possuir o mesmo nível artístico da apresentação substituída, além de obedecer à documentação exigida para contratação com a devida carta de exclusividade.

A CONTRATADA obriga-se a fazer a apresentação artística no dia e horário especificado, observada a estrutura de palco disponibilizada pelo CONTRATANTE.

9.2 - CONTRATANTE:

9.2.1 - Dos Direitos:

Fiscalizar os serviços prestados pela CONTRATADA, verificando se atende as especificações definidas na cláusula segunda, sub- item 2.1, deste instrumento pelo Órgão competente.

9.2.2 - Das Obrigações:

Efetuar fielmente o pagamento de acordo com o que preceitua o presente instrumento contratual. Manter profissional eletricitista durante todo o evento no local do show. Disponibilizar toda a estrutura de palco necessária ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

10.1 – São causas de rescisão do contrato:

- a) não cumprimento de qualquer uma das cláusulas deste contrato;
- b) cumprimento irregular de alguma cláusula contratual;
- c) atraso injustificável na execução deste contrato;
- d) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores;
- e) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contrato é exarada no processo administrativo a que se refere o contrato;
- f) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

10.2 - A rescisão poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados do subitem 10.1;
- b) amigável, por acordo entre as partes, caso haja conveniência da Administração;
- c) judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0 % (um por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, que sem justa causa, não cumprir os prazos fixados no cronograma definido pela Secretaria Competente e aprovado pela PREFEITURA, cumulável, com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas em Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir sobre quaisquer dúvidas que advirem deste contrato.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente os representantes legais das partes contraentes, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devidamente identificadas que a tudo assistiram.

Senador Georgino Avelino/RN, 12 de fevereiro de 2020.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeito Municipal
Contratante

JOSE EDSON CORREIA

Empresa: Jose Edson Correia - ME

Representante Legal

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:E4DB06AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 047/2020

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a FABIO EDUARDO NUNES SILVA para a Contratação de profissional fotógrafo que prestará serviço na confecção de fotografias 3X4 para emissão de cédulas de identidade., no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 21 de Fevereiro de 2020

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:83CCA73F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 048/2020

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER para o Custeio de despesas hospitalares para procedimento de Cirurgia de Histeroscopia., no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 21 de Fevereiro de 2020

913.468.274 00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:CF27DB20

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 049/2020****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA para o Custeio de anestesista para realização de procedimento cirúrgico., no valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 21 de Fevereiro de 2020

913.468.274 00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:13C159FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 025/2020****DECRETO Nº 025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Decreto Ponto Facultativo no Município de Serra do Mel, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o *Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos*, que impõe ao gestor adotar medidas necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas.

DECRETA:

Art. 1º - Decreto Ponto Facultativo no Município de Serra do Mel no dia 24 de Fevereiro, considerando a celebração de Carnaval, que ocorre no dia 25 de Fevereiro de 2020, **EXCETO** necessariamente nos Órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis e que funcionem em regimes de plantões, como: Hospitais e Unidades de Pronto-Atendimento.

Art. 2º - A Secretaria da Administração promoverá as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto e à manutenção da prestação de serviços públicos essenciais que não admitam interrupções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Serra do Mel/RN, 21 de Fevereiro de 2020.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:6D37DA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 13, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 13, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diária para custear despesas em viagem a cidade de Natal/RN, para o Engenheiro Arthur Edson Oliveira dos Santos, CPF: 050.963.774-40, matrícula 938, aonde o mesmo irá participar de uma reunião no escritório da AGEM, tratar de assuntos referente a convênios da Prefeitura Municipal de Serra do Mel junto ao Governo Federal, dia 21/02/2020.

É importante a participação do Engenheiro na reunião mediante aos assuntos que serão tratados.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 21 de fevereiro de 2020

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:BF5D794E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- Nº 04/2020.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 0041/2020, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através do Pregão **Presencial nº 04/2020, no dia 09 de Março de 2020 às 09:00 (nove) horas**, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando a **Contratação de empresa especializada nos serviços de consultoria e assessoria à Secretaria Municipal de Habitação, do Trabalho e da Assistência Social, junto aos programas vinculados ao Sistema Único de Ação Social – SUAS**, conforme especificações contidas neste Termo de Referência. O edital poderá ser adquirido no endereço acima e pelo email: **pregaosm@gmail.com**, **baixado no link** :<http://licitafacil.tce.rn.gov.br>

Serra do Mel-RN, em 21 de fevereiro de 2020.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:1ADECCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O PREFEITO DE Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso II, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de

notória especialização, vedada a inexigibilidade de publicidade e divulgação.

(...)

§ 1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutível o mais adequado plena satisfação do objeto do contrato.”

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria nos procedimentos e na atuação da Secretaria de Tributação Municipal
CONSIDERANDO O Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e ainda que exista dotação orçamentária para suporte da despesa;

CONSIDERANDO por fim que a proposta do escritório do jurista METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 23.494.212/0001-78;

RESOLVE:

1.- É inexigível o procedimento licitatório, para contratação de escritório contábil detentor de notória especialização na área tributária exclusivamente para atuação na implementação, execução e assessoria tributária especializada na esfera administrativa no âmbito da Secretaria de Tributação do Município de Serra do Mel RN.

2.- A despesa correrá à conta do Elemento Orçamentário 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - constante do Orçamento Municipal para o exercício de 2020.

3.- Determinar que seja contratada o escritório do advogado METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME, inscrito no CNPJ 26.736, CPF 042.832.254-95, nos termos insertos no presente processo, por apresentar notória especialização conforme alberga artigo 25, II, § 1º da Lei 8.666/93;

4.- Encaminhe-se o presente processo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Serra do Mel para elaboração da minuta contratual.

Serra do Mel, RN, em 17 de fevereiro de 2020.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Okatio Oliveira da Silva

Código Identificador:ECDFA191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 030801/2020

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL** e o escritório **METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME.**

OBJETO Contratação de consultoria e assessoria contábil especializada na prestação e serviços de assessoria e consultoria tributária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **339039**

VALOR: **R\$ R\$ 11.000,00** (onze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: **21 de fevereiro de 2020**

FORO: **MOSSORÓ RN**

Publicado por:

Okatio Oliveira da Silva

Código Identificador:03E79B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO Nº 08 - PROCESSO SELETIVO 01.2019
SERRA DO MEL/RN

CONVOCAÇÃO nº 08 -PROCESSO SELETIVO01.2019 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através de sua Secretária de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descritos, para tomarem posse dos cargos temporários, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, advertindo que:

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritos de 27 a 28 de Fevereiro de 2020, das **7h30 às 13h30** na sede da prefeitura na Secretaria de Administração e Planejamento.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

a) *Certidão negativa da Justiça Eleitoral;*

b) *Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;*

c) *Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.*

d) *Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;*

e) *Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;*

f) *Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;*

g) *Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);*

h) *Certidão de nascimento e/ou casamento;*

i) *Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;*

j) *Carteira de Identidade;*

k) *Cartão do PIS ou PASEP;*

l) *01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;*

m) *Declaração de dependentes para imposto de renda.*

PEDAGOGO – Professor de Língua Portuguesa– Ensino Fundamental II

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
1	FRANCISCO WEDSON DA SILVA COSTA	8,0	12/10/1993

Professor de Matemática – Ensino fundamental II

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
1º	PAULA REJANE DA SILVA FERNANDES	10,0	09/07/1985
2º	IHANNE CAROLINE CARDOSO ALVES	8,7	18/05/1993

Professor de Geografia – Ensino Fundamental II

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
1º	MANOEL VIEIRA SOBRINHO	9,4	12/04/1961

Intérprete de Libras

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
1º	MARIA LIDIANE FERNANDES MORAES	10,0	24/12/1985

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:28E47F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DA CIPA 2020/2021

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DA CIPA 2020/2021

De acordo com a Norma Regulamentada nº 05, aprovado pela Portaria 3,214, de 08.06.78, baixada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, devido não ter nenhuma inscrição no prazo estipulado anteriormente, convidamos novamente todos os funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, que estão interessados em participar como candidatos a eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – CIPA, gestão 2020/2021, a se inscreverem no prédio da Prefeitura Municipal na sala da Secretaria de Administração, de 10/03/2020 a 16/03/2020. A eleição será realizada no dia 19/03/2020, das 08h00 às 13h00, com urnas itinerantes passando nos locais de trabalho de todos os funcionários.

Serra do Mel, 21 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:971EF273

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1901280968 –
DISPENSA Nº 011/2019 - ORIUNDO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ nº 18.659.632/0001-27; OBJETO: execução dos serviços da obra de pavimentação e drenagem superficial de vias públicas; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em cento e vinte (120) dias contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; VALOR GLOBAL: R\$ 301.692,03 (trezentos e um mil e seiscentos e noventa e dois reais e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.15.451.0024.1046 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL; ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 – Obras e Instalações; FONTE: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (Contrato de Repasse nº 1.042.987-83/2017 firmado entre o Ministério das Cidades/Caixa e este Município); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, XI, da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e José Gilson Leite Pinto – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/ RN, 21 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:99A92ECC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2002210001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
009/2020 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **27 de fevereiro de 2020**, será disponibilizado no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado à **Contratação de intérprete em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **13 de março de 2020, às 08h30min (horário local)**, na sede da

Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de fevereiro de 2020.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:9AEC9616

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 072/2020**

PORTARIA Nº: 072/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	20 de fevereiro de 2020	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 20 de fevereiro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de fevereiro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:FF4716B2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 073/2020**

PORTARIA Nº: 073/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	21 de fevereiro de 2020	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 21 de fevereiro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de fevereiro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:4F948C31

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 074/2020**

PORTARIA Nº: 074/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Soledade-PB	21 de fevereiro de 2020	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Soledade-PB, no(s) dia(s) 21 de fevereiro de 2020, com o objetivo de conduzir paciente conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de fevereiro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:66E74646

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 075/2020**

PORTARIA Nº: 075/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	21 de fevereiro de 2020	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 21 de fevereiro de 2020, com o objetivo de conduzir ambulância locada para manutenção na oficina da Santos e Fernandes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de fevereiro de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:13325C00

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 030/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos dos artigos 2º c/c 3º, § 2º e 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores (as) municipais:

I – ODAIR JOSÉ DA SILVA, matrícula 1510, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 02 a 31 de março de 2020;

II – ANA PAULA DE ARAÚJO MONTEIRO LIMA, matrícula 1514, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, com gozo no período de 02 a 31 de março de 2020;

III – WELKER KAYAN ARAUJO ALVES, matrícula 1528, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 02 a 31 de março de 2020;

IV – ROZELILSON MORAIS CANDIDO, matrícula 1511, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO.ECONOMICO. E TURISMO, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 02 a 31 de março de 2020;

V - OTÁVIO JERONIMO NETO, matrícula 1488, CONTROLADOR GERAL, lotado na Controladoria Geral, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 02 a 31 de março de 2020;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 21 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:307C6875

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020
PROCESSO: 000037/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA-RN
CONTRATADO: SEC PUBLICIDADE LIDA EPP
CNPJ: 08.381.234/0001-38
OBJETO: PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTE MUNICÍPIO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2020;
UNIDADE: 07.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE- 2021- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA; ELEMENTO DESPESAS: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 10010000- RECURSOS ORDINÁRIOS.
BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II
VALOR GLOBAL: R\$ 16.640,00 (DEZESSEIS MIL SEIS CENTOS E QUARENTA REAIS).

SERRINHA/RN, 20 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:0218EC9B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2020
PROCESSO: 000039/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA-RN
CONTRATADO: CONSORCIO PUBLICO INTERMU. DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 12.120.272/0001-04
OBJETO: RATEIO DO CONSORCIO ENTRE O MUNICÍPIO COM COPIRN (CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2020;
UNIDADE: 11.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 2173- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; ELEMENTO DESPESAS: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 10010000- RECURSOS ORDINÁRIOS.
BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITO CENTOS REAIS.)

Este extrato de dispensa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07.01.2020.

SERRINHA/RN, 21 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:C81A56CE

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO TUTELAR LEI
FEDERAL Nº 8.069/90 - LEI MUNICIPAL Nº 373/3013**

Considerando a Lei nº 373/2013, de 21 de março de 2013, que prevê sobre a convocação do Conselheiro Tutelar suplente quando as férias a que fazem jus os conselheiros tutelares terá os mesmos direitos, deveres e vantagens inerentes aos servidores públicos municipais.

CONVOCO:

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 373/2013, de 21 de março de 2013, convoca o 1º Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar, o Senhor Juliano Cesar Fabrício da Silva, para o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, se apresentar perante a Secretária de Assistência Social, Srª. Ana Cristina de Medeiros Clemente, dentre às 08:00 às 13:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, sediada a Rua José Correia de Andrade, SN - Bairro Centro – Serrinha/RN, manifestado seu interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto, pelo período de 02 (meses) a contar de 02 de março a 02 de maio de 2020.

Parágrafo único. O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará na convocação do próximo suplente.

Publique-se, cumpra-se e intime-se

Serrinha/RN, 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:D9658919

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO TP 001/2020**

PUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS (REPAROS) NA QUADRA PERTENCENTE AO COLÉGIO MUNICIPAL JOAO PAULO I, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN

ATA DE SESSÃO PARA JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Às 10:00 (dez) horas do dia 19 de fevereiro de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta por **Edilson Francisco do Nascimento – Presidente da CPL, Wadson de Oliveira Silva – Membro, Missival Leotério de Paiva – Secretário**, bem como a **Srª Engª Maria Helena Bezerra de Oliveira Silva – Engenheira Civil do Município de Serrinha (Responsável técnica para análise da parte técnica da habilitação e proposta)**, após a análise das documentações de habilitação; torna público que foi julgada inabilitada a empresa **AGRESTE CONSTRUTORA E**

COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 12.072.392/0001-83, ficando assim habilitadas e aptas a participarem da segunda fase (proposta de preços) as seguintes empresas **CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ 08.386.042/0001-14; H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 01.233.506/0001-03 e a empresa NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 18.538.688/0001-23.** Ficam abertos a partir da data de publicação deste resultado na imprensa oficial, os prazos recursais da fase de habilitação do certame nos termos da alínea “a” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Fica marcada a reunião para abertura das proposta envelope 02, nos termos do mesmo diploma legal retro citado, se não houver interposição de recursos, com as empresas habilitadas pra o dia 04 de março de 2020, às 10:00 (dez) horas, horário local, na sala de reuniões da CPL, à Rua Manoel Joaquim de Souza, 136 – Centro/Serrinha.

Serrinha/RN, 19 de fevereiro de 2020.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:89C1F42E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DV 004-2020**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo de papelaria, para fornecimento de material escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serrinha dos Pintos: UNIDADE: 02.0006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1.01.00/111.000 - STN. VIGÊNCIA: até 13/04/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00027/2020 - 13.02.20 - F A NUNES GONDIM EIRELI - R\$ 16.965,50.

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:685C9FDO

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CT 031-2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAL HOSPITALAR PARA A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE TEREZINHA MARIA DE JESUS E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2020. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00031/2020 - 18.02.20 - BANDEIRANTES LAB, PROD. FARM. E HOSPITALARES LTD ME - R\$ 259.179,37.

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:3EE2D5BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

O Plenário do Conselho Municipal de saúde de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 01º referenda o percentual de 50% dos profissionais de saúde, médico e enfermeiro que atuam na equipe da estratégia de saúde da família, que realizaram cursos no TELELAB para os diagnósticos de HIV e SÍFILIS.

Art. 02º para constar, seguem os nomes dos seguintes profissionais de saúde, que realizaram os cursos supracitados:

Antônia Izadora da Costa Paiva – Enfermeira
Sarah Mikaelly Ferreira e Silva – Enfermeira
Alana Praxedes – Enfermeira
Tamires Praxedes Fernandes Gomes – Enfermeira

Art. 03º ficam revogadas as disposições em contrários.

JOSE AZINCLEVE MORAIS SOARES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN

Publicado por:

Vicente Carlos Costa da Silva

Código Identificador:CBE14E28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2020-GP**

Portaria nº 041/2020-GP.

Tangará/RN, em 21 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a pedido da servidora, **Juliana Ferreira Gomes de Moraes**, portadora do CPF/MF nº 068.338.154-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Enfermeira” da Prefeitura Municipal de Tangará/RN,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:6A8F6196

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 001/2020

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN – CEDENTE E O MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN – CESSIONÁRIO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede e fórum à Rua Maria Arlinda, 39 – Centro, CEP 59955-000, Tenente Ananias/RN, inscrita no Cadastro Geral das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob no 08.357.667/0001-58, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Dra. Larissa Lisiane da Costa Rocha Jácome**, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada à Rua José Abrantes de Oliveira, 11 – Centro, Tenente Ananias/RN, portadora do RG no 001902847-SSP/RN e CPF no 068.841.774-46, para os efeitos deste instituto, doravante denominado **CEDENTE** e **MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede e fórum à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, CEP 59945-000, Major Sales/RN, inscrito no Cadastro Geral das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob no 01.612.383/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Dr. Thales André Fernandes**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Maria de Lourdes Maia Gonçalves, 32 – Centro, Major Sales/RN, portador do RG no 2.105.146-SSP/RN e Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF de no 010.692.244-05, para os efeitos deste instituto, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram, em observância às normas da Lei Municipal 068/2001 de Tenente Ananias e 208/2013, de Major Sales, bem como as normas infra constitucionais em vigor, o presente Termo de Cessão de Servidor, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objetivo estabelecer a cessão da servidora efetiva **ANA RAQUEL CLEMENTINO COSTA**, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada à Rua do Amor, 65 – Centro, Major Sales/RN, portadora do RG no 2592116-SSP/RN e CPF no 082.677.084-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sob Matrícula 495, para atendimento das necessidades de pessoal de **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES DA SERVIDORA CEDIDA

2.1 A servidora objeto do presente Termo de Cessão de Servidor, desempenhará as atividades de Profissional do Magistério, a mesma que desenvolvia para **CEDENTE**, de conformidade com a política educacional da Rede Municipal de Ensino de **CESSIONÁRIO** e o seu Órgão Central de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

3.1 Das Obrigações de CEDENTE:

- colocar a servidora cedida à inteira disposição de **CESSIONÁRIO**;
- garantir à servidora cedida todos os direitos assegurados por lei, comunicando à **CESSIONÁRIO**, quaisquer alterações;
- remunerar a servidora cedida, mediante pagamento dos valores do cargo efetivo e encargos sociais, conforme sua política de vencimentos dos seus servidores;
- comunicar à **CESSIONÁRIO** sobre eventual desligamento da servidora, do cargo de origem.

3.2 Das Obrigações de CESSIONÁRIO:

- encaminhar à **CEDENTE** cópia do presente Termo de Cessão de Servidor devidamente assinado para a tramitação do processo antes da publicação do Ato de cessão;
- processar a folha de frequência mensal da servidora ora cedida e enviar mensalmente até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao Setor de Pessoal de **CEDENTE**;
- encaminhar à **CEDENTE** quaisquer eventos relativos à vida funcional da servidora;
- prestar todas as informações necessárias à **CEDENTE** correlacionadas ao objeto do presente instrumento;

e) não dispor, tampouco ceder, a servidora a outro Poder ou órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal;

f) no caso da servidora estar inserida na escala anual de férias registradas pelo **CEDENTE**, o **CESSIONÁRIO** deverá cumprir a escala, responsabilizando-se também pela liberação da servidora cedida para o gozo de férias regulamentares;

g) registrar anualmente o período de gozo de férias regulamentares da servidora cedida, de modo a evitar o acúmulo ilegal de férias;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo do presente Termo de Cessão de Servidor é de até 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação do Ato Administrativo de Cessão, Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, por comum acordo e formalização, homologado mediante Portaria.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 O presente Termo de Cessão de Servidor poderá ser modificado através de Termo Aditivo firmado entre as partes, sendo que os casos omissos poderão ser resolvidos, igualmente, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 O presente Termo de Cessão de Servidor será rescindido – devendo a servidora cedida retornar imediatamente a sua unidade de lotação –, nos seguintes casos:

- comum acordo entre as partes;
- inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- não cumprimento das obrigações assumidas e previamente estabelecidas;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

7.1 O presente Termo de Cessão de Servidor poderá ser denunciado pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal, por fato administrativo que o torne formal, materialmente inexecutável, ou a qualquer tempo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 **CEDENTE** providenciará a formalização do Processo Administrativo com vistas à publicação do Ato Governamental de cessão no Diário Oficial dos Municípios, encaminhando cópia à **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo de Cessão de Servidor, serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Tenente Ananias/RN como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo de Cessão de Servidor, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, para que produza entre si e seus sucessores os devidos efeitos legais.

Tenente Ananias/RN, aos 11 de fevereiro de 2020.

ASSINATURAS	
Larissa Lisiane da Costa Rocha Jácome	Thales André Fernandes
p/CEDENTE	p/CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS	
Assinatura _____	Assinatura _____
Nome _____	Nome _____
CPF _____	CPF _____

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:4A908426

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

CNPJ: 08.357.667/0001-58

Rua Maria Arlinda, 39, Centro– CEP: 59955-000– Tenente Ananias/RN

Fone: (84) 3386-2213-Email: pmtanancias@yahoo.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 DE TENENTE ANANIAS – RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003 de 20 de fevereiro de 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade administrativa de preenchimento dos quadros de servidores municipais, bem como a homologação através do termo de homologação do resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS – RN, **CONVOCA em 3ª Chamada** os candidatos classificados - relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à contratação para os cargos temporários, observados as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal, localizada na Rua Maria Arlinda, 39, Centro da Cidade de Tenente Ananias RN, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no item 15 do Edital nº. 001/2020 do Processo Seletivo Simplificado, nos dias 21, 27 e 28 de fevereiro de 2020, das 07:00 as 11:00.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ITEM 15- EDITAL 001/2020

01 (uma) foto 3x4 atualizada

Registro geral-RG

Cadastro de pessoa física - CPF

Carteira do trabalho e previdência social - CTPS (cópia das páginas de qualificação, lo e último contrato

Cartão do PIS/PASEP (caso possua)

Título de eleitor e comprovante de haver votado na última eleição

Certidão de nascimento

Certificado de reservista (candidato do sexo masculino)

Comprovante de residência

Certidão de casamento - se for casado

Comprovante por meio de diploma ou certificado o nível de escolaridade

Declaração de existência ou inexistência de outro vínculo empregatício mantido pela administração direta, autárquica ou fundacional, conforme inciso XVI, do art. 37 da CF

Outros documentos que a Prefeitura julgar necessários

2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes no Edital de abertura do certame.

3. O não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, no prazo constante neste Edital, implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à contratação temporária cargo para o qual foi classificado, podendo o Município convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DA PUBLICAÇÃO:

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicada no site do município de Tenente Ananias, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, e será publicado ainda no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte- FEMURN.

5. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

6. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tenente Ananias RN, 20 de fevereiro de 2020

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO (ZONA URBANA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO	INSCRIÇÃO
21ª	Maria Regiane da Silva	70
22ª	Mykaline Abrantes P. de Castro	122
23ª	Maria do socorro Lopes Pereira	79

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:18DF0911

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL**

DECRETO MUNICIPAL Nº 015, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO de 1 (UM) DIA E LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS-RN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a lamentável perda em virtude do falecimento do Ex -Vice-Prefeito do Município Senhor **Francisco Lopes da Silva**;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade do Município de Tenente Ananias - RN, no decorrer de sua vida como cidadão e Vice-Prefeito;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade do Município de Tenente Ananias e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público do Município de Tenente Ananias render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Tenente Ananias - RN, por 03 (Três) dias contados desta data, pelo falecimento do **Senhor Francisco Lopes da Silva**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Tenente Ananias, tendo exercido o cargo de Vice-Prefeito.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Gabinete da Prefeita, em 04 de Fevereiro de 2020

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,**

Gabinete da Prefeita, em 20 de Fevereiro de 2020

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:AC021B0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 059/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **RAIMUNDO NETO DE MORAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humano deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 18 de fevereiro de 2020 a 17 de maio de 2020, referente ao **2º (segundo)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 18 de fevereiro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:0C41834B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020 – TOMADA DE
PREÇO Nº 002/2020 – PMTLC/CPL/SMTDE

Contratante: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN.

Contratado: Judson G. da Silva Serviços e Construções Eireli ME - CNPJ Nº 08.838.881/0001-26

Objeto: Construção de 01 (um) Pórtico Turístico no município de Tenente Laurentino Cruz/RN

Vigência: 14/02/2020 a 13/05/2020

Valor Global: R\$ 82.948,32 (oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Base legal: Tomada de Preço nº 002/2020 – PMTLC/CPL/SMTDE.

Recursos Orçamentários: Recursos oriundos da FEP – Cessão Onerosa, FPM, ICMS e Receitas Tributárias.

Dotação Orçamentária: 15.451.0009.1105 – Construção do Pórtico Turístico. 44.90.51 – Obras e Instalações

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Contratante

JUDSON GUTIERRE DA SILVA

Contratado

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:D71D686A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 008/2020 – GABINETE DA PREFEITA

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da Administração;

Considerando, que o Carnaval é uma festa popular mais celebrada no Brasil, e que, ao longo do tempo, tornou-se elemento da cultura nacional;

Considerando ainda, a Portaria nº 679, de 30/12/2019, do Ministério da Economia, publicada em 31/12/2019, Edição 252-D, Seção 1 – Extra, Página 16;

DECRETA:

Art. 1º.Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, nos dias em que menciona:

I – Dia 24/02/2020 (segunda-feira) – Carnaval.

II – Dia 25/02/2020 (terça-feira) – Carnaval.

III – Dia 26/02/2020 (quarta-feira) – Quarta-feira de Cinzas

Art. 2º-Fica excetuado do ponto facultativo, às atividades do setor público, tais como: serviços essenciais de saúde, urgência e emergência, essencial e/ou eventual.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 21 de fevereiro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:362FE881

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 007/2020 – GABINETE DA PREFEITA

Decreta LUTO OFICIAL em razão do falecimento do Senhor ANTÔNIO GONÇALVES DANTAS e dá outras providências.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o falecimento do **ANTÔNIO GONÇALVES DANTAS**, ocorrido em 14 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO que o falecido, **ANTÔNIO GONÇALVES DANTAS**, era pai de funcionário deste Município.

DECRETA:

Art. 1º-Com profundo pesar,**Luto Oficial por três dias**, em virtude do falecimento do Sr. **ANTÔNIO GONÇALVES DANTAS**, falecido em 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 14 de fevereiro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:6C7A2B61

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 008/2020 – GABINETE DA PREFEITA

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da Administração;

Considerando, que o Carnaval é uma festa popular mais celebrada no Brasil, e que, ao longo do tempo, tornou-se elemento da cultura nacional;

Considerando ainda, a Portaria nº 679, de 30/12/2019, do Ministério da Economia, publicada em 31/12/2019, Edição 252-D, Seção 1 – Extra, Página 16;

DECRETA:

Art. 1º.Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, nos dias em que menciona:

I – Dia 24/02/2020 (segunda-feira) – Carnaval;

II – Dia 25/02/2020 (terça-feira) – Carnaval;

III – Dia 26/02/2020 (quarta-feira) – Quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º.Fica excetuado do ponto facultativo, às atividades do setor público, tais como: serviços essenciais de saúde, urgência e emergência, essencial e/ou eventual.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 21 de fevereiro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:1A1556C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 003/2020 – GP.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 003/2020 – Gabinete Civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **LUCAS BELCHIOR M. DOS SANTOS**, Mat. 1986 ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 21 de fevereiro de 2020, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal junto a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de fevereiro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:574974FE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 001/2020 – SMEC

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando N° 050/2020 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias, sendo 01 (uma) COM PERNOITE no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) e 01 (uma) SEM PERNOITE no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) perfazendo o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a servidora **CAMILA BRUNA AZEVEDO DOS SANTOS** Mat. 1489, ocupante o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 19 e 20 de fevereiro de 2020, com o objetivo de participar do plantão da busca ativa escolar, já agendado para o dia 19 e no dia 20 participar da oficina do transporte escolar e retira do material do ciclo de alfabetização na Secretaria do Estado de Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de fevereiro de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:F089624D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 068/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 068/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **0168/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias mensal no valor de R\$ **1.000,00** (Um mil reais) para o servidor: **JOSÉ MARIA SANTOS DA SILVA** portador do CPF: 937.112.984-00 na função de Motorista, período que compreende de **01/03/2020** a **31/03/2020**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **21 de Fevereiro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:63B3F952

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 069/2020 – SMS**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 069/2020 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **0169/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ **1.000,00** (um mil reais) para o servidor: **JOEL VILA DA COSTA** portador do CPF: 503.702.194-49 na função de Motorista, período que compreende de **01/03/2020** a **31/03/2020**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **21 de Fevereiro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:468B403E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 070/2020 – SMS**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 070/2020 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **0170/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ **900,00** (Novecentos reais) para o servidor: **SILVANO SOARES DA SILVA** portador do CPF: 010.110.984-90 na função de Motorista, período que compreende de **01/03/2020** a **31/03/2020**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **21 de Fevereiro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:F39F9477

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 071/2020 – SMS**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 071/2020 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **0171/2020** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ **900,00** (novecentos reais) para o servidor: **JOSÉ RANIEL MIGUEL BARROS** portador do CPF: 056.615.234-75 na função de Motorista, período que compreende de **01/03/2020** a **31/03/2020**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **21 de Fevereiro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:D67909FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 072/2020 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 072/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 0172/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ **900,00** (novecentos reais) para o servidor: **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA** portador do CPF: 038.244.054-40 na função de Motorista, período que compreende de **01/03/2020** a **31/03/2020**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **21 de Fevereiro de 2020**.

Edilamar Abadia Vasconcelos F. Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:22E2256B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 073/2020 – SMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 073/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 0173/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias mensal no valor de R\$ **800,00** (seiscentos reais) para o servidor: **JOÃO JOSÉ DE MACÊDO** portador do CPF: 665.102.954-15 na função de Motorista,

período que compreende de **01/03/2020** a **31/03/2020**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **21 de Fevereiro de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

Código Identificador:411DDB73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 021/2020**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação de Profissional palestrante para ministrar a Oficina com o Tema Indicadores de Desempenho do Programa Previne Brasil.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta da **Unidade 002 – Sub-Função 122 – Projeto atividade 2004 - elemento de despesa 33.90.36 – outros serviços de terceiros - pessoa física, no orçamento vigente do exercício de 2020.**

03. Importará a despesa o valor global em R\$ 1.000,00 (hum mil reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e devidamente acompanhada da ordem serviço.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FUS, FPM, ICMS E RECEITAS TRIBUTARIAS.**

05. Fica autorizado à contratação com a senhora **LIDJA KALLINY GOMES DOS SANTOS, CPF DE Nº 043.059.544-19**, residente e domiciliado na Rua João Medeiros, nº 190, Conjunto Vereador José Marcelino Fernandes, Jucurutu/RN, na Prestação de serviços de palestrante para ministrar a oficina com o tema “Indicadores de Desempenho do Programa Previne Brasil”, **conforme o memorando Nº 103/2020- SMS.**

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 17 de fevereiro de 2020.

EDILAMAR ABADIA V. FRANÇA PEREIRA
Sec. Mun. de Saúde

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:672A7FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 022/2020

Interessado: Secretaria de Municipal de Saúde
Assunto: Aquisição de material/insumos médico hospitalares.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que o novo processo licitatório ainda está em andamento;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo, no orçamento vigente no exercício de 2020.

03. Importará a despesa o valor global em R\$ 8.044,20 (oito mil e quarenta e quatro reais e vinte centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de compra.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FUS, FPM, ICMS E RECEITAS TRIBUTARIAS.

05. Fica autorizado à contratação com a empresa **FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE ME - CNPJ: 07.366.605/0001-40**, com sede profissional na Rua Roraima, nº 611 – Neópolis, Natal/RN, **na aquisição de materiais/insumos médicos hospitalares para suprir a necessidade da população**, conforme os itens e quantidades em anexo ao memorando Nº 139/2020 – SMS.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de fevereiro de 2020.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA
Sec. Mun. de Saúde

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:FA99A2CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: NUTRIR SAÚDE STORE LTDA, CNPJ/MF nº 05.818.747/0001-75.

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PACIENTE MARIA LEDICE FERNANDES BRITO, E DO PACIENTE FRANCISCO MANOEL DA SILVA.

Valor global: R\$ 17.554,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 13.100 – Secretaria Municipal de Saúde;
- **Ação:** 2016 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita;
- **Fonte de Recursos:** 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde.

Vigência: 21/02/2020 à 31/12/2020.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 016/2020.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); HIGOR RODRIGO SILVA DE ANDRADE (Gestor do Fundo Municipal de Saúde) - como interveniente.

Pela Contratada, LUANA BATISTA DE MACEDO LACET.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:D173F6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: DAMIÃO JOAQUIM BEZERRA - ME, CNPJ/MF nº 17.908.663/0001-01.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA VICENTE TAVARES DE LIRA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE LAGOA DO SAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Valor global: R\$ 65.072,32 (sessenta e cinco mil, setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 12.100 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- Unidade Orçamentária: 2042 – Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação;
- Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;
- Fonte de Recursos: 12200000 – Transferência do Salário Educação.

Vigência: 21/02/2020 à 21/04/2020.

Licitação: Dispensa Emergencial de Licitação Nº 002/2020.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, DAMIÃO JOAQUIM BEZERRA.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:4FF6F0DD

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN, através de seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando Pregão Presencial nº 001/2020, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 11/03/2020 às 09:00 horas**, no prédio Sede do SAAE, cito a Rua Dr. Marquemburg Carneiro Nº 29 – Centro – Touros-RN, visando Aquisição de Hidrômetros para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Touros/RN - SAAE. Informamos que o Edital poderá ser adquirido até 01 (um) dia antes da sessão pública, no endereço acima citado ou através do e-mail saetouros@yahoo.com.br.

Touros/RN, 21 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:91402FD3

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE DISPENSA**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso XXXI, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 17 de fevereiro de 2020, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação com a empresa **P V SERVIÇOS ELÉTRICOS ME, CNPJ: 27.962.137/0001-83**, cujo objeto CONSISTE na Aquisição de material elétrico para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Touros/RN, no exercício de 2020, no importe estimado de R\$27.414,10 (vinte e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e dez centavos).

Touros/RN, 18 de fevereiro de 2020

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente DOSAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:00D2C801

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE DISPENSA**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso XXXI, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 24 de janeiro de 2020, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação com a empresa **NATAL PRINTER LTDA, CNPJ: 08.967.857/0001-97**, cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa especializada para impressão e envelopamento das faturas, estimada em 7.500 (sete mil e quinhentas) mensais, para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN, no exercício de 2020, no importe estimado de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) ao ano.

Touros/RN, 27 de janeiro de 2020.

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente Do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:B84C3A9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe sobre o ponto facultativo no período de carnaval 2020 para o funcionamento das repartições públicas municipais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO ser conveniente e oportuno não haver expediente nas repartições públicas municipais na data do dia 24 de fevereiro de 2020 (segunda-feira) e 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira) pelo período da manhã, em decorrência dos eventos festivos de carnaval;

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público e da finalidade;

CONSIDERANDO os postulados da legalidade, eficiência e da transparência;

CONSIDERANDO a satisfação dos servidores públicos municipais, no exercício de suas obrigações com a família e com a sociedade e na formação do capital humano e social;

DECRETA:

Art. 1º - Será facultativo o ponto das repartições Públicas da Prefeitura Municipal de Umarizal, 24 de fevereiro de 2020 (segunda-feira) e 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira) pelo período da manhã, excetuadas aquelas atividades que sejam consideradas indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 2º - Os Secretários Municipais de Educação e Saúde deverão adequar seu calendário de funcionamento dentro da realidade das atividades específicas.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Paulo Cavalcante
Código Identificador:FFBFAE37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 068, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 068, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 02/2020, datado de 10/02/2020, de autoria da servidora MARIA DAS DORES GONDIM, matrícula 85;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora MARIA DAS DORES GONDIM, matrícula 85, de 19/02/2020 a 18/05/2020, referente ao período aquisitivo de 2004 a 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 19 de Fevereiro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:E82BB140**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2020**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em decorrência do Carnaval e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais.

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data que sucede o referido feriado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente dos dias 24 (segunda-feira) e 26 (quarta-feira) de fevereiro de 2020, "CARNAVAL", em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO, necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis que funcionem em regime de plantões.

Art. 2º - Fica a critério da Administração Municipal a qualquer momento através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal da respectiva pasta ou Chefe de Órgãos Autônomos e Independentes, se necessário for, convocar todos ou parte dos servidores municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:EE967EB9**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020- FMS-
PMVV**

O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 148/2017 GP de 14 de agosto de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa: 00154/2020 Dispensa de Licitação nº 001/2020 FMS que tem como objeto: **Aquisição de material odontológico para uso nas unidades de saúde do município de Venha-Ver/RN.**

Venha-Ver, 21 de fevereiro de 2020.

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocicleide Carvalho Pessoa

Código Identificador:32B7BC6A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 043/2020 - PMVV**

ORIGEM.....: Pregão Presencial Nº 015/2019-SRP/PMVV
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-
VER – RN

CONTRATADO.....: *Jose Rufino Rodrigues, inscrita no CPF*
597.838.854-72

OBJETO.....: **contratação de profissional mecânico geral para desempenhar reparos e concerto por substituição de peças em veículos de pequeno, médio e grande Porte**

VALOR TOTAL.....: **R\$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais) mensais

VIGÊNCIA.....: 18 de fevereiro de 2020 a 31 de agosto de 2020

DATA DO CONTRATO: 18 de fevereiro de 2020

Publique-se no diário oficial competente

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:AB394EB1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 044/2020 -PMVV**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ
01.612.380/0001-88

CONTRATADO: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME CNPJ:
17.737.876/0001-18

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Venha-Ver/RN: pré-escola, creche, ensino fundamental, EJA (ensino para jovens e adultos) e mais educação.

VALOR TOTAL: R\$ 215.644,60 (duzentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) para os itens licitados: 01, 02, 04, 06, 08, 09, 10, 16, 19, 20, 21, 23, 26, 28, 29, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49 e 50

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 03/2020).

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Data do Contrato: 20 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:FB636D95**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 045/2020 -PMVV**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ
01.612.380/0001-88

CONTRATADO: D G DE ALMEIDA DIOGENES – ME CNPJ:
00.642.003/0001-29

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Venha-Ver/RN: pré-escola, creche, ensino fundamental, EJA (ensino para jovens e adultos) e mais educação.

VALOR TOTAL: R\$ 84.110,00 (oitenta e quatro mil, cento e dez reais) para os itens licitados: 14, 30, 35 e 37
 BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 03/2020).
 VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.
 Data do Contrato: 20 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:7301871C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 046/2020 -PMVV

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88
 CONTRATADO: JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA – ME CNPJ: 03.223.372/0001-75
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Venha-Ver/RN: pré-escola, creche, ensino fundamental, EJA (ensino para jovens e adultos) e mais educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 153.137,00 (cento e cinquenta três mil, cento e trinta e sete reais) para os itens licitados: 03, 05, 07, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 22, 24, 25, 27, 31, 48 e 51
 BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 03/2020).
 VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Data do Contrato: 20 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
 Prefeito Municipal:

Publicado por:
 Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:535FFD72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 047/2020 - PMVV

Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN;
 Contratado: GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA CNPJ: 04.253.741/0001-35
 Origem: Pregão Presencial 04/2020 – SRP/PMVV;
 Objeto: **Contratação de empresa do ramo pertinente ao fornecimento de material de expediente e material escolar para uso nas escolas municipais e demais secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.**
 Vencedora dos itens 01, 02, 05, 07, 10, 13, 17, 23, 26, 28, 37, 42, 45, 55, 60, 62, 65, 67, 70, 71, 74, 75, 79, 80, 82, 84, 85, 90, 91, 95, 97, 100 e 113 com o valor global de **R\$ 24.576,50** (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), que por ser Registro de Preços os quantitativos são meramente estimativa, podendo a administração requisitar os produtos no total o parcial, conforme a demanda dos órgãos desta prefeitura.
 Vigência do Contrato: 21/02/2020 a 31/12/2020
 Data do contrato 21/02/2020

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:58281690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 048/2020 - PMVV

Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN;

Contratado: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME CNPJ: 17.737.876/0001-18
 Origem: Pregão Presencial 04/2020 – SRP/PMVV;
 Objeto: **Contratação de empresa do ramo pertinente ao fornecimento de material de expediente e material escolar para uso nas escolas municipais e demais secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN**
 Vencedora dos itens 03, 12, 18, 19, 20, 22, 29, 30, 39, 40, 48, 49, 63, 77, 89, 104, 105, 110, 112 e 115 com o valor global de **R\$ 61.423,20** (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos), que por ser Registro de Preços os quantitativos são meramente estimativa, podendo a administração requisitar os produtos no total o parcial, conforme a demanda dos órgãos desta prefeitura.
 Vigência do Contrato: 21/02/2020 a 31/12/2020
 Data do contrato 21/02/2020

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:356FBC1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 049/2020 - PMVV

Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN;
 Contratado: D F DE S SILVA CNPJ: 04.599.190/0001-66
 Origem: Pregão Presencial 04/2020 – SRP/PMVV;
 Objeto: **Contratação de empresa do ramo pertinente ao fornecimento de material de expediente e material escolar para uso nas escolas municipais e demais secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN**
 Vencedora dos itens 04, 06, 08, 09, 11, 14, 15, 16, 21, 24, 25, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 43, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 64, 66, 68, 69, 72, 73, 76, 78, 81, 83, 86, 88, 92, 93, 94, 96, 98, 99, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 111, e 114 com valor global de **R\$ 59.901,80** (cinquenta e nove mil, novecentos e um reais e oitenta centavos), que por ser Registro de Preços os quantitativos são meramente estimativa, podendo a administração requisitar os produtos no total o parcial, conforme a demanda dos órgãos desta prefeitura.
 Vigência do Contrato: 21/02/2020 a 31/12/2020
 Data do contrato 21/02/2020

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:509D2151

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR RODRIGO RIBEIRO

PORTARIA N.º 029//2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
 RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Rodrigo Ribeiro da Silva**, do cargo comissionado de **Chefe de Setor de Média Complexidade**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, ficando a partir da data deste instrumento vinculado a Função.

Art 2º - O agente político ora nomeado exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e terá a remuneração na conformidade da Lei nº 421/2013 de 09 de 09 de 2013, com a 475/2017.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2020, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:DDC956B9**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER GRATIFICAÇÃO A JÂNIO**

PORTARIA Nº. 030//2020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) no Salário base ao servidor **JANIO LAERTE DE PAIVA**, ocupante da Função Comissionada de Secretário Municipal de Saúde Adjunto junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:38219EDC**GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

PORTARIA Nº. 031/2020 de 20 de fevereiro de 2020

Designa servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Rodrigo Ribeiro da Silva, para exercer a função de Agente de Vigilância Sanitária, sem remuneração da função e sem prejuízo do cargo ora nomeada pela portaria nº: 029//2020, de 20 de fevereiro de 2020.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/02/2020, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Vera Cruz/RN, 20 de fevereiro de 2020.**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:1592442E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018015601**

O Município de VILA FLÔR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.581.224/0001-13, com sede na Rua José Calazans, 69, representado por KALIANE QUERINO DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SAUDE BRASIL, COMERCIO E SERVICO ODONTOLOGICO E FISIOTERAPICO, inscrito(a) no CNPJ 27.746.681/0001-98, com sede na RUA DJALMA

MARANHÃO, NOVA DESCOBERTA, Natal-RN, CEP 59075-290, representada por FENELON DE FREITAS CAVALCANTE NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, 16 de Dezembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ(MF) 12.581.224/0001-13

Contratante

SAUDE BRASIL, COMERCIO E SERVICO ODONTOLOGICO E FISIOTERAPICO

CNPJ 27.746.681/0001-98

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:945B497E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS Nº. 027/2020 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE**, Vigia, Matrícula 432, relativas ao período de **2018/2019**, contados a partir do dia 22/02/2020 com término em 21/03/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 21 de fevereiro de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:11A99EF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019-SRP**

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado **PROMITENTE CONTRATANTE**, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av. Senador Geogino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, neste ato representado pelo Sr. DEUSDETE GOMES DE BARROS, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanos Fernandes, 517, Jaime Batista, Angicos – RN - CEP: 59.515-000, e, **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019-SRP, homologado em 10/02/2020, os preços **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE (INSTRUMENTAIS) E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE (INSTRUMENTAIS) E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: 16.826.043/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO	TOTAL
2	ADAPTADOR PARA BAIXA ROTAÇÃO	CONNE	UND	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
6	ALGODÃO ODONTO – ROLETE – PACOTE C/ 100 UNIDADES – PRODUZIDO COM FIBRAS 100% NATURAIS, FORMATO CILINDRICO E CONSISTENCIA MACIA PARA AFASTAMENTO DE BOCHECHA	SS PLUS	PCT	4.000	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
12	ANESTÉSICO TÓPICO GEL – A BASE DE BENZOCAINA EM EMBALAGEM DE 12G, SABOR TUTTI-FRUTTI	DFL	FR	130	R\$ 6,15	R\$ 799,50
15	BICARBONATO DE SÓDIO PARA JATEAMENTO	MAQUIRA	UND	50	R\$ 7,63	R\$ 381,50
22	BROCA CIRÚRGICA ZEKYRA (28MM)	MICRODONT	UND	10	R\$ 17,80	R\$ 178,00
23	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	MICRODONT	UND	30	R\$ 1,78	R\$ 53,40
24	BROCA DIAMANTADA Nº 1011	MICRODONT	UND	30	R\$ 1,78	R\$ 53,40
25	BROCA DIAMANTADA Nº 1012	MICRODONT	UND	30	R\$ 1,78	R\$ 53,40
26	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	MICRODONT	UND	30	R\$ 1,78	R\$ 53,40
27	BROCA DIAMANTADA Nº 1015	MICRODONT	UND	30	R\$ 1,78	R\$ 53,40
28	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	MICRODONT	UND	30	R\$ 1,78	R\$ 53,40
29	BROCA DIAMANTADA Nº 1016HL	MICRODONT	UND	30	R\$ 1,78	R\$ 53,40
30	BROCA DIAMANTADA Nº 1031	MICRODONT	UND	30	R\$ 1,78	R\$ 53,40
31	BROCA DIAMANTADA Nº 1032	MICRODONT	UND	30	R\$ 1,78	R\$ 53,40
32	BROCA DIAMANTADA Nº 1033	MICRODONT	UND	30	R\$ 1,78	R\$ 53,40
33	BROCA DIAMANTADA Nº 1034	MICRODONT	UND	30	R\$ 1,78	R\$ 53,40
34	BROCA DIAMANTADA Nº 1035	MICRODONT	UND	30	R\$ 1,78	R\$ 53,40
35	BROCA DIAMANTADA Nº 1036	MICRODONT	UND	30	R\$ 1,78	R\$ 53,40
36	BROCA DIAMANTADA Nº 1045	MICRODONT	UND	30	R\$ 1,78	R\$ 53,40
37	BROCA DIAMANTADA Nº 1047	MICRODONT	UND	30	R\$ 1,78	R\$ 53,40
38	BROCA DIAMANTADA Nº 1090	MICRODONT	UND	30	R\$ 1,78	R\$ 53,40
39	BROCA DIAMANTADA Nº 1091	MICRODONT	UND	30	R\$ 1,78	R\$ 53,40
40	BROCA DIAMANTADA Nº 1092	MICRODONT	UND	30	R\$ 1,78	R\$ 53,40
41	BROCA DIAMANTADA Nº 1093	MICRODONT	UND	30	R\$ 1,78	R\$ 53,40
42	BROCA DIAMANTADA Nº 1094	MICRODONT	UND	30	R\$ 1,78	R\$ 53,40
43	BROCA DIAMANTADA Nº 1095	MICRODONT	UND	30	R\$ 1,78	R\$ 53,40
44	BROCA DIAMANTADA Nº 1190	MICRODONT	UND	30	R\$ 1,78	R\$ 53,40
45	BROCA DIAMANTADA Nº 1190FF	MICRODONT	UND	30	R\$ 1,78	R\$ 53,40
46	BROCA DIAMANTADA Nº 3082	MICRODONT	UND	40	R\$ 1,78	R\$ 71,20
47	BROCA DIAMANTADA Nº 31	MICRODONT	UND	40	R\$ 1,78	R\$ 71,20
48	BROCA DIAMANTADA Nº 3118	MICRODONT	UND	40	R\$ 1,78	R\$ 71,20
49	BROCA DIAMANTADA Nº 3118F	MICRODONT	UND	40	R\$ 1,78	R\$ 71,20
50	BROCA DIAMANTADA Nº 3118FF	MICRODONT	UND	40	R\$ 1,78	R\$ 71,20
51	BROCA DIAMANTADA Nº 3168	MICRODONT	UND	40	R\$ 1,78	R\$ 71,20
52	BROCA DIAMANTADA Nº 3168FF	MICRODONT	UND	40	R\$ 1,78	R\$ 71,20
53	BROCA DIAMANTADA Nº 3195F	MICRODONT	UND	40	R\$ 1,78	R\$ 71,20
54	BROCA DIAMANTADA Nº 3195FF	MICRODONT	UND	40	R\$ 1,78	R\$ 71,20
55	BROCA DIAMANTADA Nº 8F	MICRODONT	UND	40	R\$ 1,78	R\$ 71,20
56	BROCA DIAMANTADA Nº 1190F	MICRODONT	UND	30	R\$ 1,78	R\$ 53,40
58	CABO PARA ESPELHO	CASSIFLEX	UND	70	R\$ 2,37	R\$ 165,90
59	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPAS DE 10 LITROS	JAGUAR	UND	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
60	CALCADORES PARA RESTAURAÇÃO EM AMALGAMA Nº 1	CASSIFLEX	UND	50	R\$ 6,39	R\$ 319,50
61	CALCADORES PARA RESTAURAÇÃO EM AMALGAMA Nº 2	CASSIFLEX	UND	50	R\$ 6,39	R\$ 319,50
62	CALCADORES PARA RESTAURAÇÃO EM AMALGAMA Nº 3	CASSIFLEX	UND	50	R\$ 6,39	R\$ 319,50
63	CALCADORES PARA RESTAURAÇÃO EM AMALGAMA Nº 4	CASSIFLEX	UND	50	R\$ 6,39	R\$ 319,50
64	CÂMERA ESCURA PARA RX	ESSENCE DENTAL	UND	5	R\$ 168,00	R\$ 840,00
69	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL	BIODINAMICA	UND	70	R\$ 3,84	R\$ 268,80

71	COLETOR DE CHUMBO PROTETOR PARA RX	FENIX HICSOS	UND	12	R\$ 182,00	R\$ 2.184,00
76	CURETA TRINITY MCALL 13-14 PARA REMOÇÃO DE CALCULO DENTÁRIO	CASSIFLEX	UND	50	R\$ 9,15	R\$ 457,50
77	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO COM 1 LITRO	KELLEDRIN	LT	300	R\$ 19,85	R\$ 5.955,00
79	ENXAGUATORIO BUCAL COMPOSTO DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, EM FRASCO DE 1 LITRO	IODONTOSUL	LT	80	R\$ 16,70	R\$ 1.336,00
82	ESCOVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 1	CASSIFLEX	UND	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00
83	ESCOVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 11	CASSIFLEX	UND	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00
84	ESCOVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 20	CASSIFLEX	UND	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00
85	ESCOVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 5	CASSIFLEX	UND	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00
86	ESCOVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 8	CASSIFLEX	UND	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00
87	ESPÁTULA PARA MANIPULAR CIMENTO Nº 24	PRATA	UND	50	R\$ 6,75	R\$ 337,50
88	ESPÁTULA SUPRA FIO ½	CASSIFLEX	UND	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
89	ESPÁTULA SUPRA FIO 1	CASSIFLEX	UND	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
90	ESPÁTULA SUPRA FIO 2	CASSIFLEX	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
91	ESPÁTULA SUPRAFIL PARA RESINA	CASSIFLEX	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
94	EXPLORADOR DUPLO Nº 5	PRATA	UND	100	R\$ 5,42	R\$ 542,00
97	FITA MATRIZ DE AÇO 5X0,05X5CM	PREVEN	UND	120	R\$ 1,27	R\$ 152,40
99	FLUOR GEL ACIDULADO SABOR TUTTI-FRUTTI EM EMBALAGEM DE 200ML	IODONTOSUL	UND	130	R\$ 4,57	R\$ 594,10
100	FLUOR GEL NEUTRO SABOR MENTA EM EMBALAGEM DE 200ML	IODONTOSUL	UND	130	R\$ 4,57	R\$ 594,10
101	FÓRCEPS PARA EXODONTIA 150	SKAY	UND	70	R\$ 52,80	R\$ 3.696,00
102	FÓRCEPS PARA EXODONTIA 151	SKAY	UND	70	R\$ 52,80	R\$ 3.696,00
103	FÓRCEPS PARA EXODONTIA 16	SKAY	UND	70	R\$ 52,80	R\$ 3.696,00
104	FÓRCEPS PARA EXODONTIA 17	SKAY	UND	70	R\$ 52,80	R\$ 3.696,00
105	FÓRCEPS PARA EXODONTIA 17R	SKAY	UND	70	R\$ 52,80	R\$ 3.696,00
106	FÓRCEPS PARA EXODONTIA 18R	SKAY	UND	70	R\$ 52,80	R\$ 3.696,00
107	FÓRCEPS PARA EXODONTIA 65	SKAY	UND	70	R\$ 52,80	R\$ 3.696,00
108	FÓRCEPS PARA EXODONTIA 69	SKAY	UND	70	R\$ 52,80	R\$ 3.696,00
111	GRAU CIRÚRGICO – ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO, BOBINAS DE PAPEL CIRÚRGICO – FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, COM MEDIDAS 30CMX50	DUOTEC	ROLOS	210	R\$ 58,90	R\$ 12.369,00
113	IONÔMERO DE VIDRO RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL	FGM	CX	50	R\$ 17,30	R\$ 865,00
116	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA, SILICONES ABRASIVAS	MICRODONT	UND	30	R\$ 30,58	R\$ 917,40
118	KIT DE DISCOS DE LIXA FLEXÍVEIS, DISPONÍVEIS EM 4 GRANULAÇÕES (GROSSA, MEDIA, FINA E EXTRA FINA) E NOS TAMANHOS DE 8 E 12MM DE DIÂMETRO ACOMPANHANDO MANDRIL. CAIXA COM 56 DISCOS	FGM	CX	30	R\$ 64,35	R\$ 1.930,50
119	KIT DE ESCOVAÇÃO BUCAL COM ESCOVA, PASTA DENTAL E FIO DENTAL	ALG	UND	5.000	R\$ 4,15	R\$ 20.750,00
121	LUBRIFICANTE EM SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, COMPOSTO POR ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE PARA LUBRIFICAÇÃO E PREVENÇÃO DE OXIDAÇÃO EM ROLAMENTOS, UNIDADE COM 200ML	MAQUIRA	FR	80	R\$ 18,45	R\$ 1.476,00
122	LUVAS DE BORRACHA PARA LAVAR MATERIAL	TALGE	UND	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
123	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO A BASE DE EUGENOL REFORÇADO (IRM) LIQUIDO FRASCO C/15ML	IODONTOSUL	FR	50	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
126	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	SUPERMEDY	UND	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
127	OTOSPORIM	PANARELLO	UND	130	R\$ 19,00	R\$ 2.470,00
128	PAPEL CARBONO	IODONTOSUL	UND	150	R\$ 1,45	R\$ 217,50
130	PEDRA DE ARKANSAS (SHOFFU) FORMATO LANÇA, CAIXA COM 10 UNIDADES	DEDECO	TB	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
135	PONTA DIAMANTADA FG 1012 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	MICRODONT	UND	80	R\$ 17,80	R\$ 1.424,00
136	PONTA DIAMANTADA FG 1013 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	MICRODONT	CX	80	R\$ 17,80	R\$ 1.424,00
137	PONTA DIAMANTADA FG 1014 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	MICRODONT	CX	80	R\$ 17,80	R\$ 1.424,00
138	PONTA DIAMANTADA FG 1016 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	MICRODONT	CX	80	R\$ 17,80	R\$ 1.424,00
139	PONTA DIAMANTADA FG 1016 HASTE LONGA – CAIXA COM 10 UNIDADES	MICRODONT	CX	80	R\$ 17,80	R\$ 1.424,00
140	PONTA DIAMANTADA FG 1032 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	MICRODONT	CX	80	R\$ 17,80	R\$ 1.424,00
141	PONTA DIAMANTADA FG 1034 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	MICRODONT	CX	80	R\$ 17,80	R\$ 1.424,00
142	PONTA DIAMANTADA FG 1036 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	MICRODONT	CX	80	R\$ 17,80	R\$ 1.424,00
143	PONTA DIAMANTADA FG 1095 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	MICRODONT	CX	80	R\$ 17,80	R\$ 1.424,00
144	PONTA DIAMANTADA FG 1190F HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	MICRODONT	CX	80	R\$ 17,80	R\$ 1.424,00
145	PONTA DIAMANTADA FG 2135 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	MICRODONT	CX	50	R\$ 17,80	R\$ 890,00
146	PONTA DIAMANTADA FG 2135F HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	MICRODONT	CX	80	R\$ 17,80	R\$ 1.424,00
147	PONTA DIAMANTADA FG 2215 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	MICRODONT	CX	50	R\$ 17,80	R\$ 890,00
148	PONTA DIAMANTADA FG 3081 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	MICRODONT	CX	50	R\$ 17,80	R\$ 890,00
149	PONTA DIAMANTADA FG 3215 HASTE CURTA – CAIXA COM 10 UNIDADES	MICRODONT	CX	80	R\$ 17,80	R\$ 1.424,00
169	RESINA FLOW, LIQUIDA (OPALLIS) COR A2	BIODINAMICA	SERG	50	R\$ 11,52	R\$ 576,00
170	RESINA FLOW, LIQUIDA (OPALLIS) COR A3	BIODINAMICA	SERG	50	R\$ 11,52	R\$ 576,00
173	SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL	FGM	UND	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
174	SISTEMA DE ADESIVO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA, FRASCO COM 4ML. CLASSIFICADO COMO ADESIVO CONVENCIONAL FR 80	FGM	UND	120	R\$ 24,62	R\$ 2.954,40

	42,73 3.418,40 DE DOS PASSOAS COM BASE AQUOSO CONTENDO NANOPARTICULAS E MDP					
177	SONDA MILIMETRADA OMS	CASSIFLEX	UND	40	R\$ 10,40	R\$ 416,00
187	FORCEPS INFANTIL Nº 01	SKAY	UND	40	R\$ 52,80	R\$ 2.112,00
188	FORCEPS INFANTIL Nº 02	SKAY	UND	40	R\$ 52,80	R\$ 2.112,00
189	FORCEPS INFANTIL Nº 03	SKAY	UND	40	R\$ 52,80	R\$ 2.112,00
190	FORCEPS INFANTIL Nº 04	SKAY	UND	40	R\$ 52,80	R\$ 2.112,00
191	ABRIDOR DE BOCA ADULTO	PREVEN	UND	20	R\$ 4,74	R\$ 94,80
192	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	PREVEN	UND	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00
193	BRUCA DIAMANTADA Nº 3195	MICRDONT	UND	40	R\$ 1,78	R\$ 71,20

A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 139.079,70** (cento e trinta e nove mil setenta e nove reais e setenta centavos).

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 18 de Fevereiro de 2020.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 043/2019**.

Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

Edital e seus anexos;

Documentação apresentada pela Licitante

Ata de Registro de Preços, e;

Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, a contar da data do devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2019 - SRP

O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº. 043/2019 - SRP. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 043/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do objeto não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE CONTRADADA(S)

Angicos/RN, em 18 de Fevereiro de 2020

Município de Angicos

CNPJ:08.085.409/0001-60

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Promitente Contratante

Dentalmed Comercio e Representações LTDA

CNPJ: 16.826.043/0001-60

MARCOS HENRIQUE SOARES

CPF: 587.313.504-53

Promitente Contradada

Publicado por:

Akza Denize Maurício Silva Ribeiro

Código Identificador:42DC2888

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 1600/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa	0022	Saúde Integral pra Todos				
Ação	1059	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde				
Natureza da Despesa	400000	Despesa de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimento				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	22150000	R\$	100.000,00
Total (R\$)						100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Proposta nº 11424.658000/1180-07**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit/Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Proposta nº 11424.658000/1180-07.	Fonte de Recurso	22150000	R\$	100.000,00
Total do Superávit/Financeiro				100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 21 de fevereiro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7E2FE82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1601/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0022	Saúde Integral pra Todos				
Ação	2.118	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	22140000	R\$	200.000,00
Total (R\$)						200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Incremento do PAB – Emenda Parlamentar nº 36000.2872362/01-900**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit/Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Incremento do PAB – Emenda Parlamentar nº 36000.2872362/01-900.	Fonte de Recurso	22140000	R\$	200.000,00
Total do Superávit/Financeiro				200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 21 de fevereiro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3CD949C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1602/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 333.700,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 333.700,00 (trezentos e trinta e três mil e setecentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi			
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	08	Assistência Social			
Subfunção	243	Assistência a Criança e ao Adolescente			
Programa	0023	Comunidade Feliz			
Ação	1.135	Manutenção das Atividades do Fundo da Infância e Adolescência – Projeto Ciranda			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319004	Contrato por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	29900000	R\$ 112.000,00
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	29900000	R\$ 73.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	20010000	R\$ 12.000,00
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	29900000	R\$ 2.500,00
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	20010000	R\$ 1.200,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	20010000	R\$ 8.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	29900000	R\$ 40.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	20010000	R\$ 10.000,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza da Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	29900000	R\$ 75.000,00
Total (R\$)					333.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Incremento do PAB – Emenda Parlamentar nº 36000.2872362/01-900**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superávit/Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.	Fonte de Recurso	29900000	R\$	302.500,00
Superávit/Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.	Fonte de Recurso	20010000	R\$	31.200,00
Total do Superávit/Financeiro				333.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 21 de fevereiro de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2AABDOCS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RESPOSTA AOS RECURSOS REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - PSS, REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2020, DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN

RESPOSTA AOS RECURSOS REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - PSS, REGIDO PELO EDITAL Nº 002/2020, DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN

FUNÇÃO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – CÓDIGO S002

CANDIDATO: HUGO LEONCIO DE CARVALHO
INSCRIÇÃO: 008/2020
DOS FUNDAMENTOS: O candidato, ora recorrente, pleiteia a revisão e recontagem da pontuação atribuída na fase de análise de currículo/títulos por não concordar com a nota atribuída referente ao quesito "Experiência profissional na função para a qual concorre".

Em seu recurso o candidato alega que não foi atribuído a pontuação de 40 (quarenta) pontos no quesito de experiência profissional na função para a qual concorre e solicita a revisão e reanálise das declarações de experiência apresentadas.

No que tange a análise dos documentos por parte da comissão, foi decidido contabilizar os 40 (quarenta) pontos referentes as declarações de experiência profissional apresentadas pelo candidato, cumprindo o item 7.1 do edital do Processo seletivo simplificado, *in verbis*:

Diante dos fatos elencados, a Comissão julga **DEFERIDO** o presente recurso, alterando o resultado publicado.

TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência profissional na função para a qual concorre.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos.	40 pontos	Certidão ou declaração original de órgãos públicos (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) contendo o tempo líquido de serviço, datado e assinado pelo representante legal (ou profissional competente), com a descrição sumária das atividades realizadas, expedidos nos últimos 90 (noventa) dias. Cópia autenticada em cartório (ou cópia acompanhada da original) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações de todos os contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador, bem como de todas as anotações gerais; (Obs. Documentação de comprovação de experiência profissional que não contenha o tempo de serviço não será pontuada).

RECURSO DEFERIDO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA – CÓDIGO S003

CANDIDATO: DIEGO DE SOUSA SILVA

INSCRIÇÃO: 009/2020

DOS FUNDAMENTOS:

O candidato, ora recorrente, pleiteia a revisão e recontagem da pontuação atribuída na fase de análise de currículo/títulos por não concordar com a nota atribuída referente à “Curso de aperfeiçoamento”.

Em seu recurso o candidato alega que foi atribuído a pontuação de 10 (dez) pontos no quesito de curso de aperfeiçoamento.

Ademais, o recorrente alega que apresentou 08 (oito) certificados de curso de aperfeiçoamento suficiente a obtenção da pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, tendo em vista, que o máximo de curso que podem ser contabilizados são quatro.

No que tange a análise dos documentos por parte da comissão, foi decidido manter os 10 (dez) pontos referentes aos certificados: “Curso de formação de Educadores do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM” e “IV Encontro Estadual de História – ANPUH/RN”, onde os mesmos já foram contabilizados no resultado Preliminar da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2020, já em relação aos cursos: “Participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID”, “Curso de Extensão - História da África e da Cultura Afro-Brasileira”, “Projeto de Extensão - O OUTRO SOU EU? A Escola como lugar de Construção de visibilidades juvenis e de educação para a não-violência”, “Projeto de Extensão – Ciclo de Palestras A Questão Agrária no Brasil: o campo em debate”, “Evento de Extensão - Ciclo de Palestras A Questão Agrária no Brasil: o campo em debate” e “I Encontro Regional de História em Assu”, não foram contabilizados pois não se adequa aos quesitos avaliativos, tendo em vista que os mesmos foram realizados antes do término do curso de LICENCIATURA EM HISTÓRIA do candidato, *in verbis*:

TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 30 (trinta) horas na área para a qual concorre.	A cada curso, conta-se 05 pontos.	20 pontos	Certificado ou declaração original (ou cópia autenticada em cartório ou cópia acompanhada da original) que especifique o curso de aperfeiçoamento, com a respectiva grade curricular e carga horária mínima de 30 (trinta) horas. (Obs. As cargas horárias serão pontuadas para cada certificado ou declaração, não haverá o somatório de cargas horárias de declarações diferentes).

Diante dos fatos elencados, a Comissão julga **INDEFERIDO** o presente recurso, não alterando o resultado publicado.

RECURSO INDEFERIDO

Boa Saúde/RN, 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA

Membro

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES

Membro

ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO

Membro

ERONILSON KLEYTON DE LIMA

Membro

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:BAC02DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE) - PSS Nº 002/2020

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela portaria nº 020/2019 de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela portaria nº 023/2019 de 11 de março de 2019, alterada pela portaria nº 031/2019 de 01 de abril de 2019, alterada pela portaria nº 062/2019 de 30 de maio de 2019, alterada pela portaria nº 006/2020 de 06 de janeiro de 2020, torna público o **RESULTADO FINAL** da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado-PSS Nº 002/2020, nos termos do Edital nº 002/2020.

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS (1ª FASE)

FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS - CÓDIGO: S001										
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS							SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOCTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL		
01	003/2020	AYANE EMILIA DANTAS DOS SANTOS	30	20	9	0	0	59	CLASSIFICADO	
02	010/2020	JOSE WHELISTAINY DE LIMA GALVAO	40	5	9	0	0	54	CLASSIFICADO	
03	007/2020	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	40	0	0	0	0	40	CLASSIFICADO	
04	011/2020	GABRIELLE OLIVEIRA JOVINO	15	15	9	0	0	39	CLASSIFICADO	
05	012/2020	ERY WESLEY BEZERRA DE BRITO	0	20	9	0	0	29	CLASSIFICADO	
06	002/2020	JOSENILDA FRANCINILMA DA COSTA	5	10	0	0	0	15	CLASSIFICADO	

FUNÇÃO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - CÓDIGO: S002										
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE Nº INSCRIÇÃO	DE NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS							SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO APERFEIÇOAMENTO	DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOCTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL		
01	008/2020	HUGO LEONCIO DE CARVALHO	40	0	0	0	0	0	40	CLASSIFICADO
02	001/2020	CRISTOVAO FERREIRA DE LIMA JUNIOR	0	15	09	10	0	0	34	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA - CÓDIGO: S003										
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE Nº INSCRIÇÃO	DE NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS							SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO APERFEIÇOAMENTO	DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOCTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL		
01	004/2020	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	20	20	0	10	0	0	50	CLASSIFICADO
02	009/2020	DIEGO DE SOUSA SILVA	35	10	0	0	0	0	45	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS - CÓDIGO: S004										
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE Nº INSCRIÇÃO	DE NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS							SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO APERFEIÇOAMENTO	DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOCTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL		
01	005/2020	IRINEU MOREIRA DA SILVA	40	5	0	0	0	0	45	CLASSIFICADO
02	006/2020	JANAINA DA COSTA BARBOSA	0	0	09	0	0	0	09	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: MÉDICO DA ATENÇÃO BÁSICA - CÓDIGO: S005										
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE Nº INSCRIÇÃO	DE NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO/TÍTULOS							SITUAÇÃO
			EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CURSO APERFEIÇOAMENTO	DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA	DOCTORADO NA ÁREA	PONTUAÇÃO TOTAL		
NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS										

Boa Saúde/RN, 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA

Membro

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES

Membro

ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO

Membro

ERONILSON KLEYTON DE LIMA

Membro

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:FFBD52FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 020/2020

DECRETO Nº 020/2020 De 21 de fevereiro de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.272/2019, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação conforme dispõe o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, da Fonte 13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social provenientes da Expectativa de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 21 de fevereiro de 2020

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					33.100,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					33.100,00
	2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS				33.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13120000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13120000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13120000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13120000	0001	7.600,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: 1F453647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731031/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **ORION EDITORA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI**, CNPJ/MF nº **24.565.199/0001-63**, com sede na cidade de **PARNAMIRIM/RN, CEP 59.151-800** na Rua **ANÍBAL BRANDÃO, 255, BLOCO E APT 102, NOVA PARNAMIRIM**, neste ato representada pelo Sr. **JACKSON DANTAS NUNES FERNANDES**, CPF nº 136.889.794-00, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
1	1250,00	UND	BOLA DE PLÁSTICO: CONFECCIONADA EM VINIL MACIO; ATÓXICO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM DE DIÂMETRO E 300 G; COM PINO DE FECHAMENTO; FAIXA ETÁRIA LIVRE; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA COM SELO DE GARANTIA DO INMETRO.	Canarinho	10,70	13.375,00
Total:						13.375,00

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produziu os resultados acordados;
- Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- 12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- 12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- 12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- 12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
- 12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- 12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 06 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Orion Editora Comercio Atacadista E Varejista De Brinquedos Recreativos EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JACKSON DANTAS NUNES FERNANDES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5875714F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731031/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ 05151390414**, CNPJ/MF nº **30.501.825/0001-50**, com sede na cidade de **MARTINS/RN, CEP 59.800-000** na Rua **CORONEL CRISTALINO, 163, CENTRO**, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ**, CPF nº 051.513.904-14, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
2	1250,00	UND	CARRO DE PLÁSTICO: CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO, COM SELO DO INMETRO.	Solapa	12,00	15.000,00
Total:						15.000,00

Art. 7º. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- 1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas do presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 06 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Ronaldo Luciano De Queiroz 05151390414
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F863A346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731031/2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS**, CNPJ/MF nº **40.964.066/0001-16**, com sede na cidade de **SÃO BENTO/PB CEP 58.865-000**, na Rua **TUPINANBA ARNAUD, Nº 120, HERCULANOS**, neste ato representada pelo Sr. **SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS**, CPF nº 481.644.704-06, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	4000,00	UND	BONECA PLÁSTICA: CABELO DE POLIETILENO, COM PESCOÇO, BRAÇOS E PERNAS ARTICULÁVEIS, SAPATO DE POLIETILENO E VESTIDO DE PANO COLORIDO, OLHOS FIXOS, INDICADA PARA CRIANÇAS DE ATÉ 05 ANOS, DENTRO DAS NORMAS E PADRÕES DE QUALIDADE BRASILEIRO DETERMINADOS PELO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 X 8 CM (ALTURA X LARGURA), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO.	Olligra/Milly Charme	11,70	46.800,00
Total:						46.800,00

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas do presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 06 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RR	Silvana Araujo Mariz Medeiros
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4E962A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731031/2019

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ORION EDITORA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BRINQUEDOS RECREATIVOS EIRELI**, CNPJ/MF nº 24.565.199/0001-63, com sede na cidade de **PARNAMIRIM/RN**, CEP 59.151-800 na Rua **ANÍBAL BRANDÃO, 255, BLOCO E APT 102, NOVA PARNAMIRIM**, neste ato representada pelo Sr. **JACKSON DANTAS NUNES FERNANDES**, CPF nº 136.889.794-00, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de brinquedos destinados a distribuição gratuita em diversos eventos realizados pela Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
1	1250,00	UND	BOLA DE PLÁSTICO: CONFECCIONADA EM VINIL MACIO; ATÓXICO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM DE DIÂMETRO E 300 G; COM PINO DE FECHAMENTO; FAIXA ETÁRIA LIVRE; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA COM SELO DE GARANTIA DO INMETRO.	Canarinho	10,70	13.375,00
Total:						13.375,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 13.375,00 (treze mil trezentos e setenta e cinco reais), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 029/2019**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **48 (quarenta e oito) horas** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AÇÃO: 2112 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES VINCULADAS À OFERTA DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E EVENTUAIS.

DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao site www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
- 15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
- 15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 06 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Orion Editora Comercio Atacadista E Varejista De Brinquedos Recreativos EIRELI
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JACKSON DANTAS NUNES FERNANDES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:78713E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2020 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731031/2019

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ 05151390414 - ME**, CNPJ/MF nº **30.501.825/0001-50**, com sede na cidade de **MARTINS/RN, CEP 59.800-000** na Rua **CORONEL CRISTALINO, 163, CENTRO**, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ**, CPF nº 051.513.904-14, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de brinquedos destinados a distribuição gratuita em diversos eventos realizados pela Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
2	1250,00	UND	CARRÃO DE PLÁSTICO: CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO, COM SELO DO INMETRO.	Solapa	12,00	15.000,00
Total:						15.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 029/2019**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à **CONTRATADA**:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;
- 6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
- 6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
- 6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **48 (quarenta e oito) horas** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

- 9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AÇÃO: 2112 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES VINCULADAS À OFERTA DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E EVENTUAIS.

DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

- 12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.
- 12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 12.4.1 Não produziu os resultados acordados;
- 12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	----------------------	---

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

- 15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
- 15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 06 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Ronaldo Luciano De Queiroz – 05151390414 - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9FB065E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2020 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 731031/2019

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS**, CNPJ/MF nº **40.964.066/0001-16**, com sede na cidade de **SÃO BENTO/PB CEP 58.865-000**, na Rua **TUPINANBA ARNAUD, Nº 120, HERCULANOS**, neste ato representada pelo Sr. **SILVANA**

ARAUJO MARIZ MEDEIROS, CPF nº 481.644.704-06, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de brinquedos destinados a distribuição gratuita em diversos eventos realizados pela Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00003	4000,00	UND	BONECA PLÁSTICA: CABELO DE POLIETILENO, COM PESCOÇO, BRAÇOS E PERNAS ARTICULÁVEIS, SAPATO DE POLIETILENO E VESTIDO DE PANO COLORIDO, OLHOS FIXOS, INDICADA PARA CRIANÇAS DE ATÉ 05 ANOS, DENTRO DAS NORMAS E PADRÕES DE QUALIDADE BRASILEIRO DETERMINADOS PELO SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 X 8 CM (ALTURA X LARGURA), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO.	Olligra/Milly Charmé	11,70	46.800,00
Total:						46.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil, e oitocentos reais), correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 029/2019**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura do Município de Caraúbas para o fornecimento do objeto deste edital;

6.1.3. Solicitar a troca do(s) produto(s) que apresentarem defeitos ou por estarem em desconformidade mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura do Município de Caraúbas;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s);

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Poder Executivo Municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do(s) produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outro que esteja conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;

6.2.6. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas, obedecendo a necessidade do Município;

6.2.10. O prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **48 (quarenta e oito) horas** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do(s) produto(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do(s) produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) produto(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AÇÃO: 2112 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES VINCULADAS À OFERTA DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E EVENTUAIS.

DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FONTE DE RECURSO: 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato da entrega do(s) produto(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 06 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/ RN	Silvana Araujo Mariz Medeiros
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:EE32DFE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

Aos 21/02/2020, após considerar os critérios legais e análise dos recursos e contrarrazões acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 003/2020, destinado ao Registro de Preços, objetivando selecionar propostas de empresas especializadas no serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal e Estadual de ensino deste município de Cerro Corá/RN. O pregoeiro **PAULO SERGIO JULIÃO** e a autoridade competente Srª. **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA** ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES – CNPJ 32.127.406/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	KM/ ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITARIO POR KM (R\$)	VALOR KM ANUAL ESTIMADO (R\$)
02	Serviço de transporte escolar em vias não pavimentadas, através de veículos Micro-ônibus, com capacidade para no mínimo 32 (trinta e dois) passageiros, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei, com motorista, combustível e manutenção. Para os serviços serão necessários no mínimo 06 (seis) veículos tipo Micro-ônibus.	148.000	2,23	330.040,00
03	Serviço de transporte escolar em vias não pavimentadas, através de veículos tipo Van, com capacidade para no mínimo 15 (quinze) passageiros, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei, com motorista, combustível e manutenção. Para os serviços serão necessários no mínimo 03 (três) veículos tipo Van.	80.600	2,18	175.708,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)				505.748,00
ITEM	ROTA	TOTAL DE DIAS LETIVOS	VALOR DIARIA (R\$)	VALOR ANUAL ESTIMADO (R\$)
05	Transportar os alunos do Ensino Infantil dos Bairros: Barro Vermelho e Tancredo Neves, passando pelo Centro da Cidade nos turnos da Manhã e Tarde para o Centro Municipal de Ensino Infantil Jarmiele Alves da Silva. Veículo tipo ônibus com capacidade para no mínimo 48 (quarenta e oito) passageiros com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei, com motorista, combustível e manutenção. Devendo ser remunerado por diária. Quilometragem diária aproximada 24 km.	200	261,88	52.376,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)				52.376,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)				558.124,00

JOEL AVELINO DA SILVEIRA – CNPJ 10.723.765/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	KM/ ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITARIO POR KM (R\$)	VALOR KM ANUAL ESTIMADO (R\$)
01	Serviço de transporte escolar em vias não pavimentadas, através de veículos ônibus, com capacidade para no mínimo 48 (quarenta e oito) passageiros, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei, com motorista, combustível e manutenção. Para os serviços	53.200	3,43	182.476,00

serão necessários no mínimo 03 (três) veículos tipo ônibus.			
VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)			182.476,00

JOSE DE ANCHIETA D DE MEDEIROS ME – CNPJ 28.207.781/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	KM/ ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITARIO POR KM (R\$)	VALOR KM ANUAL ESTIMADA (R\$)
04	Serviço de transporte escolar em não pavimentadas, através de veículos tipo Kombi, com capacidade para no mínimo 08 (oito) passageiros, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei, com motorista, combustível e manutenção. Para os serviços serão necessários no mínimo 06 (seis) veículos tipo Kombi.	138.800	2,11	292.868,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)				292.868,00
ITEM	ROTA	TOTAL DE DIAS LETIVOS	VALOR DIARIA (R\$)	VALOR ANUAL ESTIMADO (R\$)
06	Transportar os alunos do Ensino Infantil dos Bairros: Barro Vermelho e Tancredo Neves, passando pelo Centro da Cidade passando pelo Bairro Seridó para o Centro Municipal de Educação Infantil Jarniele Alves da Silva – CMEI nos turnos da Manhã e Tarde, indo pegar alunos na Vila B do PA Santa Clara II em ambos turnos. Veículo tipo Micro-ônibus com capacidade para no mínimo 32 (trinta e dois) passageiros com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei, motorista, combustível e manutenção. Devendo ser remunerado por diária. Quilometragem diária aproximada 24 km.	200	207,00	41.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)				41.400,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)				334.268,00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:A2BE97AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

Aos 21/02/2020 após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr^a. **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**EWERTON TALLISSON DE CARVALHO TRANSPORTES – CNPJ 32.127.406/0001-26**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	KM/ ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITARIO POR KM (R\$)	VALOR KM ANUAL ESTIMADO (R\$)
02	Serviço de transporte escolar em vias não pavimentadas, através de veículos Micro-ônibus, com capacidade para no mínimo 32 (trinta e dois) passageiros, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei, com motorista, combustível e manutenção. Para os serviços serão necessários no mínimo 06 (seis) veículos tipo Micro-ônibus.	148.000	2,23	330.040,00
03	Serviço de transporte escolar em vias não pavimentadas, através de veículos tipo Van, com capacidade para no mínimo 15 (quinze) passageiros, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei, com motorista, combustível e manutenção. Para os serviços serão necessários no mínimo 03 (três) veículos tipo Van.	80.600	2,18	175.708,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)				505.748,00
ITEM	ROTA	TOTAL DE DIAS LETIVOS	VALOR DIARIA (R\$)	VALOR ANUAL ESTIMADO (R\$)
05	Transportar os alunos do Ensino Infantil dos Bairros: Barro Vermelho e Tancredo Neves, passando pelo Centro da Cidade nos turnos da Manhã e Tarde para o Centro Municipal de Ensino Infantil Jarniele Alves da Silva. Veículo tipo ônibus com capacidade para no mínimo 48 (quarenta e oito) passageiros com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei, com motorista, combustível e manutenção. Devendo ser remunerado por diária. Quilometragem diária aproximada 24 km.	200	261,88	52.376,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)				52.376,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)				558.124,00

JOEL AVELINO DA SILVEIRA – CNPJ 10.723.765/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	KM/ ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITARIO POR KM (R\$)	VALOR KM ANUAL ESTIMADO (R\$)
01	Serviço de transporte escolar em vias não pavimentadas, através de veículos ônibus, com capacidade para no mínimo 48 (quarenta e oito) passageiros, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei, com motorista, combustível e manutenção. Para os serviços serão necessários no mínimo 03 (três) veículos tipo ônibus.	53.200	3,43	182.476,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)				182.476,00

JOSE DE ANCHIETA D DE MEDEIROS ME – CNPJ 28.207.781/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	KM/ ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITARIO POR KM (R\$)	VALOR KM ANUAL ESTIMADO (R\$)
04	Serviço de transporte escolar em não pavimentadas, através de veículos tipo Kombi, com capacidade para no mínimo 08 (oito) passageiros, com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei, com motorista, combustível e manutenção. Para os serviços serão necessários no mínimo 06 (seis) veículos tipo Kombi.	138.800	2,11	292.868,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)				292.868,00
ITEM	ROTA	TOTAL DE DIAS LETIVOS	VALOR DIARIA (R\$)	VALOR ANUAL ESTIMADO (R\$)
06	Transportar os alunos do Ensino Infantil dos Bairros: Barro Vermelho e Tancredo Neves, passando pelo Centro da Cidade passando pelo Bairro Seridó para o Centro Municipal de Educação Infantil Jarniele Alves da Silva – CMEI nos turnos da Manhã e Tarde, indo pegar alunos na Vila B do PA Santa Clara II em ambos turnos. Veículo tipo Micro-ônibus com capacidade para no mínimo 32 (trinta e dois) passageiros com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei, motorista, combustível e manutenção. Devendo ser remunerado por diária. Quilometragem diária aproximada 24 km.	200	207,00	41.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)				41.400,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)				334.268,00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:A5B960F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CORONELPREV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **3IT CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº (11.250.881/0001-15)**, objetivando a contratação de empresa para a customização, treinamento, hospedagem e manutenção do SIPREV.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2082 - Contratação de empresa para a customização, treinamento, hospedagem e manutenção do SIPREV	Mês	12	700,00	8.400,00
Total Geral					8.400,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 21 de fevereiro de 2020.

GERSON LOPES MORAIS
Presidente do CORONELPREV

Publicado por:
Gerson Lopes Morais
Código Identificador:3EBF0C27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 3101000054/2020

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 3101000054/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 3101000054/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a uma (01) consulta com Médico Neurologista, para pessoa carente deste Município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1045 - CLINICA OITAVA ROSADO LTDA (40.996.860/0001-41)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	17042 - Consulta c/ Neurologista	SV		1	166,00	166,00
Total (R\$):						166,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 31/01/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:6B625F8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PÚBLICA - 001.2020

EDITAL Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL NO ANO LETIVO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federativa Brasileira de 1988 e na Lei municipal no 431/2019, resolve realizar CHAMADA PÚBLICA, visando a **contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento de vagas existentes no Magistério Público Municipal no ano letivo de 2020.**

A Chamada Pública destina-se à admissão em caráter temporário de professores, conforme disponibilidade de vagas existentes no Magistério Público Municipal, em razão da inexistência de cadastro de reserva de professores, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Ficam abertas as inscrições para a contratação temporária de:

Cargo/ Função	Vagas	Unidade Escolar	Carga Horária Semanal	Período	Prazo Contratação	Salário
Professor (Professor com Licenciatura plena em Educação Física para o Ensino fundamental)	02	-Escola Municipal Lírio do Vale. -Escola Municipal José Afonso Tinoco. -Escola Municipal Professor Freitas.	30 horas	Matutino e Vespertino	01/04/2020 a 30/12/2020	R\$ 2.285,00

1.2. Os candidatos interessados deverão inscrever-se entre os dias **27 de fevereiro de 2020 até 06 de MARÇO de 2020**, no horário compreendido das 08:00h às 14:00h, na Secretaria de Educação deste município situado na Praça dos Três Poderes – Centro administrativo- Galinhos/RN. Contato para dúvidas e esclarecimentos (84) 99200-9999 Elson Cabral.

1.3. A inscrição far-se-á mediante:

- Cópia da carteira de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia de comprovante residencial;
- Cópia do diploma de licenciado em Educação Física – com autenticação do MEC;
- V. Certidão de tempo de serviço no Magistério, de escolas particulares ou públicas.

1.4. A cópia dos documentos relacionados no item anterior deverá ser acompanhada de seus respectivos documentos originais, que após conferência serão devolvidos de imediato.

1.5. Na falta de qualquer documento acima, não será aceita a inscrição do candidato, não sendo permitido que o receptor designado para inscrição mantenha em seu poder inscrição com documentos faltantes.

1.6. Para inscrever-se, o candidato terá ficha (modelo próprio da Secretaria), preenchida no local da inscrição.

1.7. Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura inteiramente responsável pelas informações nela contidas;

1.8. As inscrições serão gratuitas.

2. Os candidatos admitidos e classificados na forma deste edital receberão retribuição pecuniária mensal equivalente aos vencimentos fixados em lei para a categoria, respeitada a formação escolar e a carga horária atribuída ao admitido.

3. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga será dada preferência ao que possuir maior habilitação.

3.1. Havendo dois ou mais professores habilitados para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

a – curso de pós-graduação, na área da educação ou de ensino, a nível de doutorado, mestrado ou especialização;

b – maior tempo de serviço no magistério;

d – idade;

c - cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área de formação e/ou atuação;

4. O resultado será divulgado no dia 11 de março de 2020, e, posteriormente os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

5. A convocação para contratação será feita via contato telefônico, ou via correio eletrônico, e pelos demais meios oficiais da Prefeitura Municipal de Galinhos – RN, em caso de não localização, será convocado o próximo habilitado.

6. A inscrição na Chamada Pública implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.

7. Os interessados terão prazo de 03 (três) dias úteis para recorrer;

8. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso sob pena de crime de responsabilidade;

9. O prazo de recurso previsto no tópico 7, correrá a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado do julgamento de habilitação no Diário Oficial do Município.

10. Após a publicação final das instituições habilitadas, o processo será remetido ao Secretário Municipal de Educação para homologação do resultado.

11. A execução do contrato de trabalho será de conformidade com a Lei Municipal nº 431/2019.

12. A chamada Pública será válida para o exercício financeiro de 2020, podendo ser prorrogada para o exercício de 2021.

13. Todos os documentos dos candidatos classificados e aprovados, e as avaliações, ficarão arquivados na sede administrativa do Município de Galinhos – RN, à guarda do Departamento de Pessoal.

14. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Departamento de Pessoal, utilizando-se subsidiariamente a lei Municipal nº 431 de 2019.

Galinhos/RN, 21 de fevereiro de 2020.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:47D4BE6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº109/2020-GP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER:** Férias aos servidores municipais, cujo período aquisitivo e período de gozo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1023	Maria Alzair da Silva	07/02/2019 a 06/02/2020	02/03/2020 a 31/03/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2597	Lucélia Patrícia da Silva Albano	02/01/2019 a 01/02/2020	02/03/2020 a 31/03/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5951	Teluzia de França Santos	11/12/2018 a 10/12/2019	02/03/2020 a 31/03/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT.	SERVIDOR (A):	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
2719	Wilberth Fernandes D. Diniz	05/05/2018 a 04/05/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
1090	Ozilene Maria da Silva	07/02/2018 a 06/02/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
1891	Almir de Souza Silva	01/07/2017 a 30/06/2018	02/03/2020 a 31/03/2020
1878	Edna Gomes Varela	01/07/2018 a 30/06/2019	02/03/2020 a 31/03/2020
2664	Zeneide Silva de Lima Araújo	01/07/2018 a 30/06/2019	02/03/2020 a 31/03/2020

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 21 de fevereiro de 2020.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:0E2AD395

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 200401/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 4/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1510/2019 VIGÊNCIA DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020 A 20 DE FEVEREIRO DE 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 200401/2020 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial n.º 4/2020, tendo por objeto a **Aquisição de moto bomba**.

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o n.º 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 4/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn), processo administrativo n.º 1510/2019, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de moto bomba**, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão n.º 4/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: CENTRÃO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 15.179.700/0001-62

Endereço: Rua Major Tarquínio Leite Pereira, n.º 89 **Bairro:** Jd. Internacional, **Cidade:** São Paulo - **CEP:** 04756-070

Telefone: : (11) 9 6346.5225 - **E-mail:** claudio@cequipamento.com.br

Representante legal: MELONIAS ALVES DE ARAUJO

CPF: 027.038.364-65

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0011807 - BOMBA SUBMERSA TIPO SAPO POTÊNCIA: 340 W VAZÃO MÁXIMA: 1600 L/H ELEVAÇÃO MÁXIMA: 60 M ESPECIFICAÇÕES: PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: CLASSE II; BOMBA PRÓPRIA PARA POÇOS DE 8"; LÍQUIDO DE BOMBEAMENTO: ÁGUA LIMPA; TEMPERATURA MÁXIMA DO LÍQUIDO: 35° C; ISOLAÇÃO DAS BOBINAS: CLASSE H; PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: CLASSE II; RESISTÊNCIA A UMIDADE: CLASSE IP58. CONEXÕES: S UC.: 60 EXT. / 50 INT. X REC.: 40 EXT. / 32 INT. ALIMENTAÇÃO VOLTAGEM: 220 V DIMENSÕES TAMANHO: (A X L X P): 30 X 20 X 20 CM PESO: 5 K G GARANTIA: 24 MESES'	BLUMA 8.0	UND	5,00	319,000	1.595,00
4	0011809 - BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA 1 CV BIVOLT 127/220V, FERRARI-SCM-50 OU SIMILAR	THEBE - TP - 80	UNIDADE	5,00	632,000	3.160,00
7	0011818 - MOTOBOMBA À DIESEL POTÊNCIA:305 CM(CC) - 7 HP.TIPO DE MOTOR A COMBUSTÃO: 4 TEMPOS COMBUSTÍVEL: DIESEL VAZÃO MÁXIMA DA MOTOBOMBA: 58M /HORA SUÇÃO MÁXIMA DA MOTOBOMBA: 8,0 M RECALQUE MÁXIMO DA MOTOBOMBA: 28 M.	BUFFALO - BFD 3	UNIDADE	2,00	3.430,000	6.860,00
8	0011819 - MOTOBOMBA À GASOLINA 2" 7,0 HP COM MOTOR 4 TEMPOS, INDICADA PARA REMOÇÃO DE ÁGUA LIMPA DE CAIXAS D'ÁGUA, POÇOS, CISTERNAS, ENTRE OUTROS. TAMBÉM PODE SER UTILIZADA EM AMBIENTES ALAGADOS, COMO GARAGENS E PORÕES.	BUFFALO - BFG 2	UNIDADE	2,00	1.118,000	2.236,00
9	0011812 - MOTO BOMBA À GASOLINA: POTÊNCIA MÍNIMA DE 5,5 HP; COM APROXIMADAMENTE: 3600 RPM, DIÂMETRO DE SUÇÃO DE APROXIMADAMENTE E: 2 MM, DIÂMETRO DE RECALQUE DE APROXIMADAMENTE: 2 MM, PARTIDA MANUAL, 163 CILINDRADAS, CAPACIDADE APROXIMADA DO TANQUE: 3,6 LITROS, MOTOR: 4 TEMPOS, PARA IRRIGAÇÃO, SUÇÃO MÁXIMA: 7M, ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA: 25M, VAZÃO MÁXIMA: 36M³/H.	BUFFALO - BFG 17	UNIDADE	2,00	1.028,000	2.056,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 15.907,00** (quinze mil, novecentos e sete reais).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes serão todas as unidades administrativas integrantes da administração pública municipal.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos, 21 de fevereiro de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Empresa (s):

Centrão Comercio De Equipamentos EIRELI

CNPJ: 15.179.700/0001-62

MELONIAS ALVES DE ARAUJO

CPF: 027.038.364-65

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:6508C8BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2020- GP

GABINETE DO PREFEITO

Praça Baixa Verde, 169, Centro, João

Câmara/RN E-mail:

gabinetedoprefeitojc@yahoo.com CNPJ.:

08.309.536/0001-03

Portaria nº 025/2020- GP João Câmara, 19 fevereiro de 2020.

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos, visando preencher seus quadros e cadastros de reserva, em plena consonância com as legislações aplicáveis ao caso, de que trata o Edital 001/2019, conforme relação em anexo, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 2 (dois) anos.

Art. 3º Fica determinado que o preenchimento das vagas dar-se-á por cargo e na ordem de classificação, conforme necessidade da Administração Municipal.

Art. 4º A Administração Pública Municipal, por meio de Portaria, definirá os critérios, as datas e os locais para a nomeação e posse.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 19 de fevereiro de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019								
Resultado Final - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)								
nº 12 João Câmara / Assistente Social - Superior - João Câmara (Lista geral)								
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Nascimento
1	Sim	202809-6	Mércia Cristina da Silva Assis	106,0		81,0	25,0	01/11/1991
2	Sim	226755-8	Thaysi Cruz da Costa	106,0		81,0	25,0	05/03/1992
3	Sim	220482-8	MARIA MILENA DE SOUZA MAURICIO	99,0		89,0	10,0	20/09/1985
4	Sim	213569-7	Janiely Batista Galvão	98,0		88,0	10,0	22/08/1989
5	Sim	222531-9	RITA ARAUJO DE AQUINO SILVA	98,0		73,0	25,0	13/09/1969
6	Sim	223507-0	Michele Monteiro do Nascimento	96,0		86,0	10,0	21/10/1987
7	Sim	214719-4	Ilânia Dantas Targino	96,0		86,0	10,0	04/11/1991
8	Sim	196900-7	MARIANA PAIVA FONSECA	95,0		85,0	10,0	08/07/1986
9	Sim	211553-4	Rakellyne Odnumiar Vieira Alves	94,0		84,0	10,0	29/05/1992
10	Sim	211482-9	IVANEIDE DUARTE DE FREITAS	93,0		83,0	10,0	22/11/1987
11	Sim	201072-8	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	93,0		83,0	10,0	16/08/1991
12	Sim	215934-6	Ana Paula Pereira dos Santos Oliveira	92,0		82,0	10,0	27/04/1987
13	Sim	201058-1	Rianny Laicy Pereira	91,0		81,0	10,0	24/11/1988
14	Sim	215889-2	Elidaiane Vieira Duarte	91,0		81,0	10,0	30/08/1988
15	Sim	205815-7	Bismarck Oliveira da Silva	91,0		66,0	25,0	21/02/1989
16	Sim	213426-9	Christlayne Caroline dos Santos Nascimento	91,0		66,0	25,0	28/07/1991

17	Sim	231162-2	Oliveira LUANA SOUZA DE OLIVEIRA	90,0	80,0	10,0	17/10/1995	
18	Sim	210768-0	LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA	90,0	80,0	10,0	03/02/1982	
19	Sim	202592-8	LAYARA CAVALCANTE DA SILVA	90,0	80,0	10,0	17/10/1990	
20	Sim	203217-0	ALESSANDRA MICHELLE NUNES GURGEL	90,0	80,0	10,0	28/10/1978	
21	Sim	223364-4	Camila Paula Dias de Paiva Cavalcante	90,0	80,0	10,0	02/12/1984	
22	Sim	214959-0	ARILENE LISBOA DE ARAÚJO	89,0	79,0	10,0	07/09/1995	
23	Sim	199020-1	Viviane Fagundes Fernandes	89,0	79,0	10,0	05/05/1989	
24	Sim	223111-8	SUSE KATIANE RODRIGUES BEZERRA SOARES	87,0	77,0	10,0	26/05/1983	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Nascimento
25	Sim	210903-3	Karla Patricia Galdino da Silva Vilar	87,0	77,0	10,0	19/04/1987	
26	Sim	225820-8	SANIELLE KATARINE ROLIM DE OLIVEIRA	87,0	62,0	25,0	05/06/1984	
27	Sim	222801-6	RENATO GALDINO FERNANDES DO NASCIMENTO	86,0	86,0	0,0	27/09/1991	
28	Sim	209505-2	Tayná da Silva Ferreira	85,0	85,0	0,0	09/11/1989	
29	Sim	198653-0	Sara Pereira da Silva Ferreira	85,0	75,0	10,0	30/04/1976	
30	Sim	232317-7	KALINNY LIÉGI OLIVEIRA SANTOS	85,0	75,0	10,0	27/12/1991	
31	Sim	227612-2	INGRID MAYANNE CONFESSOR E SILVA	83,0	73,0	10,0	26/09/1992	
32	Sim	198174-7	Amaralina da Silva Santos	82,0	82,0	0,0	11/07/1992	
33	Sim	215388-9	Maria Welliane da Silva Nascimento	82,0	82,0	0,0	14/09/1997	
34	Sim	198908-6	Fernanda Vanessa da Costa Ramos	82,0	72,0	10,0	15/09/1992	
35	Sim	197273-2	KARLA SKARLLACK OLIVEIRA FARIAS	82,0	72,0	10,0	10/06/1994	
36	Sim	228987-5	Josely de Sena dos Santos Andrade	81,0	81,0	0,0	12/06/1988	
37	Sim	211621-3	GIRLANY ALBINO DE SOUZA DUTRA	81,0	81,0	0,0	16/03/1991	
38	Sim	208507-0	Francisca Maria Assis de Oliveira	81,0	81,0	0,0	04/10/1993	
39	Sim	226012-8	Maria Luísa Cavalcanti de Moraes	81,0	81,0	0,0	19/01/1995	
40	Sim	212926-4	Maiza Rafaella da Silva Emiliano Bezerra	81,0	71,0	10,0	02/05/1989	
41	Sim	213025-9	Willams Gomes de Souza	80,0	80,0	0,0	08/10/1987	
42	Sim	214154-3	Anna Beatriz Valentim de Souza	80,0	80,0	0,0	09/05/1995	
43	Sim	203462-3	Janice Nascimento Barbosa	80,0	70,0	10,0	27/11/1988	
44	Sim	212430-8	Roberta Kelly Santos de Melo Amaral	80,0	70,0	10,0	07/09/1982	
45	Sim	232640-3	Claudécilio Sabino de Queiroz	80,0	70,0	10,0	07/09/1985	
46	Sim	206230-0	GEANE FLORENÇO DA COSTA	79,0	69,0	10,0	31/07/1970	
47	Sim	215175-0	Josefa Gizeuda Vieira de Brito Souza	79,0	69,0	10,0	08/02/1972	
48	Sim	221861-0	Maria Eduarda da Silva Matos	79,0	69,0	10,0	17/12/1991	
49	Sim	197651-7	Josimara da Silva Marcolino	77,0	77,0	0,0	12/09/1996	
50	Sim	214055-5	Ana Paula Teixeira da Silva	77,0	67,0	10,0	07/11/1985	
51	Sim	215120-0	Juliana Dantas Félix	76,0	76,0	0,0	06/10/1980	
52	Sim	198224-8	Joseana Xavier Muniz de Medeiros	76,0	66,0	10,0	05/12/1984	
53	Sim	202842-6	Lenyara do Nascimento Rocha	76,0	66,0	10,0	31/01/1986	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Nascimento
54	Sim	210843-8	ILLANA KARLA COSME SOARES	75,0	75,0	0,0	21/06/1980	
55	Sim	198294-0	Ranielson Catarino da Silva	75,0	75,0	0,0	04/05/1991	
56	Sim	196746-0	Rosane Vicente Santos	75,0	65,0	10,0	17/09/1981	
57	Sim	198061-2	MARIA CLEIDE PAULO QUEIROZ SILVA	75,0	65,0	10,0	21/05/1990	
58	Sim	209934-5	ANA IRIS MOREIRA DE LIMA	74,0	74,0	0,0	18/08/1982	
59	Sim	197964-9	dalvirene de brito silva de sales	74,0	74,0	0,0	15/06/1969	
60	Sim	210059-6	Andreza Cristina Pereira da Silva	74,0	64,0	10,0	28/05/1987	
61	Sim	212228-0	ANNA THALYTA GOMES DE ARAUJO	74,0	64,0	10,0	26/11/1987	
62	Sim	197808-0	Sílvia Emanueli da Silva	73,0	73,0	0,0	05/12/1988	
63	Sim	216179-5	ANA KAROLINA FLORES MARQUES	73,0	63,0	10,0	25/09/1989	
64	Sim	216720-5	MERCIA LOURENÇO DOS SANTOS	72,0	72,0	0,0	08/07/1995	
65	Sim	231321-6	Regina coeli souza de lima pezzet Moreira	72,0	72,0	0,0	09/05/1977	
66	Sim	210181-0	ALANE DE CARVALHO DA SILVA	72,0	72,0	0,0	15/02/1984	
67	Sim	222626-5	Tatiana de Lima Souza	71,0	71,0	0,0	27/10/1994	
68	Sim	232029-1	MARIA GORETHE TAVARES MALHEIRO	71,0	71,0	0,0	21/07/1980	
69	Sim	229208-1	Raiza Saavedra Mendes	71,0	71,0	0,0	27/02/1992	
70	Sim	213060-0	Kelly Anne Batista de Souza	70,0	70,0	0,0	11/01/1990	
71	Sim	211890-7	Elaini do Nascimento Silva	70,0	70,0	0,0	28/09/1995	
72	Sim	218934-4	Lucineide Martins Bezerra	70,0	70,0	0,0	26/01/1974	
73	Sim	215141-5	SULEMY COSTA DA SILVA	70,0	70,0	0,0	30/08/1979	
74	Sim	224197-0	Priscila Carlos Costa	70,0	70,0	0,0	14/06/1984	
75	Sim	228746-4	Andreza Feitosa Gomes	70,0	70,0	0,0	12/04/1985	
76	Sim	211053-6	ANDRELUCIA CORDEIRO DO NASCIMENTO SILVA	70,0	60,0	10,0	27/04/1968	
77	Sim	212071-7	MIRIAM GOMES BORGES	69,0	59,0	10,0	27/03/1973	
78	Sim	228326-0	Thays Priscilla da Silva	69,0	59,0	10,0	14/06/1989	
79	Sim	209937-1	Maria Arineide da Silva Sousa	68,0	68,0	0,0	20/06/1976	
80	Sim	207066-1	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE SOUZA	68,0	68,0	0,0	06/02/1989	
81	Sim	215443-7	WESLLEY LEONARDO DE LIMA PROCOPIO	68,0	68,0	0,0	28/05/1994	
82	Sim	223090-5	Alane Vital Barros Nóbrega	68,0	68,0	0,0	10/05/1997	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Nascimento
83	Sim	210603-2	RAFAELA VYVIANE DOS SANTOS	68,0	68,0	0,0	03/04/1991	
84	Sim	229855-0	PATRICIA CRISTIANE PALHARES LESSA PEREIRA	68,0	58,0	10,0	14/10/1977	
85	Sim	231197-3	Eylane Soares Barbosa Rocha	68,0	68,0	0,0	30/07/1987	
86	Sim	220495-9	RAILA VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	67,0	67,0	0,0	26/08/1991	
87	Sim	229315-3	Jucileide Tallyta Silva Pereira	67,0	67,0	0,0	29/06/1991	
88	Sim	210189-3	Renata Costa da Silva	67,0	67,0	0,0	28/02/1995	
89	Sim	230788-3	Maria Ester Barbalho do Nascimento Ferreira	67,0	57,0	10,0	22/06/1979	
90	Sim	203303-8	carmem ricceli feitosa de souza	67,0	57,0	10,0	06/07/1983	
91	Sim	212756-0	HOSANA LIMA DO NASCIMENTO	67,0	67,0	0,0	01/10/1982	
92	Sim	209977-0	NAIANE OLIVEIRA BERNARDO	67,0	57,0	10,0	29/11/1983	
93	Sim	212505-5	Deiviane Araújo da Costa	66,0	66,0	0,0	02/03/1984	

94	Sim	231686-1	Cintha Lorena de Medeiros e Figueiredo	66,0	66,0	0,0	13/10/1987	
95	Sim	216024-1	raquel maciel da silva sousa	66,0	66,0	0,0	26/01/1984	
96	Sim	214017-8	MARIA SUELENE ALVES VIANA RODRIGUES	66,0	66,0	0,0	12/06/1985	
97	Sim	214620-6	Lídia Valeriana da silva	66,0	66,0	0,0	09/04/1986	
98	Sim	215190-2	Mayara Sthefany Santos da Silva	66,0	66,0	0,0	16/02/1999	
99	Sim	210067-0	Alcina Maria Martins	66,0	56,0	10,0	08/11/1985	
100	Sim	210198-2	Mara Rúbia Santos de Sousa	66,0	56,0	10,0	12/08/1987	
101	Sim	230733-3	Edilza Bezerra de Sales	66,0	56,0	10,0	26/03/1979	
102	Sim	210839-6	Amanda Eduarda Ferreira de Lima	65,0	65,0	0,0	06/04/1999	
103	Sim	228597-5	Suelane Farias de Almeida	65,0	65,0	0,0	10/04/1966	
104	Sim	211573-3	Maria Isabel Diniz	65,0	55,0	10,0	07/07/1978	
105	Sim	214751-9	AYANE MARIA SANTOS DE LIMA	64,0	64,0	0,0	26/01/1991	
106	Sim	216142-3	JUCIARA GOMES DE MATOS SOUZA	64,0	64,0	0,0	23/12/1995	
107	Sim	225270-9	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	64,0	64,0	0,0	14/04/1975	
108	Sim	228669-6	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA BOTELHO	64,0	64,0	0,0	04/08/1976	
109	Sim	199338-0	Vanessa Gonçalves Lourenço	64,0	64,0	0,0	26/08/1987	
110	Sim	208604-8	MARIANA DA SILVA BEZERRA	64,0	64,0	0,0	08/05/1995	
111	Sim	224656-4	Júlia Andrade da Silva	64,0	64,0	0,0	06/11/1995	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Nascimento
112	Sim	216611-2	Diogena Bezerra da Rocha	64,0	54,0	10,0	16/01/1977	
113	Sim	211955-0	ILLANA LUCIANA FONSECA XAVIER MARTINS	64,0	54,0	10,0	26/05/1988	
114	Sim	231963-7	Ligiane Martins Rocha	64,0	54,0	10,0	16/09/1989	
115	Sim	213203-6	Edileuza da Silva Fernandes	63,0	63,0	0,0	06/06/1985	
116	Sim	209490-2	Ervânia Lima da Silva	63,0	63,0	0,0	19/11/1991	
117	Sim	209169-7	JOSIMEIRE DE OLIVEIRA MARINHO	63,0	63,0	0,0	05/05/1983	
118	Sim	232322-4	Daniele Costa Lima	63,0	63,0	0,0	01/11/1993	
119	Sim	210656-1	Francielly Pereira de Araujo	63,0	63,0	0,0	04/01/1994	
120	Sim	203578-4	LUIZ EDUARDO BARBOSA DA SILVA	63,0	53,0	10,0	10/07/1995	
121	Sim	203430-9	FRANCISCA CLEILMA CAMARA	62,0	62,0	0,0	18/01/1992	
122	Sim	212609-0	JULLY CRISTIANNE GALDINO DA SILVA	62,0	62,0	0,0	15/09/1988	
123	Sim	226004-4	FRANCINALVA ALVES DA SILVA	62,0	62,0	0,0	07/03/1985	
124	Sim	210413-0	SAYONARA BENEDITO DE SOUZA PINHEIRO	62,0	52,0	10,0	14/05/1971	
125	Sim	200667-0	MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA FONSECA	62,0	52,0	10,0	25/05/1981	
126	Sim	232053-2	KALLYNE MARCELA FERNANDES CAVALCANTE	62,0	52,0	10,0	07/05/1989	
127	Sim	212668-2	Arlete Lourdes de Moura	61,0	61,0	0,0	25/01/1971	
128	Sim	209675-8	MARIA APARECIDA DA SILVA	61,0	61,0	0,0	07/06/1984	
129	Sim	211560-2	LIDIANE FONSECA SEVERO	61,0	61,0	0,0	16/12/1985	
130	Sim	220468-1	Andréia Romeika dos Santos Rocha	61,0	61,0	0,0	19/03/1988	
131	Sim	215562-4	MILENA FERNANDES TORRES	61,0	61,0	0,0	23/04/1998	
132	Sim	213456-2	Maria Helena da Silva Varela	61,0	61,0	0,0	14/09/1986	
133	Sim	200326-5	Isabelle Araujo da Silva	61,0	61,0	0,0	17/08/1998	
134	Sim	228940-9	ANE CAROLINE SILVA SOBRAL	61,0	61,0	0,0	16/11/1992	
135	Sim	228142-0	NADJA NUNES DAS CHAGAS	61,0	61,0	0,0	19/05/1998	
136	Sim	215792-5	LILIAN DANYELLE ATALIBA TEIXEIRA PIMENTA	61,0	51,0	10,0	07/09/1989	
137	Sim	214873-2	Lucineide Angelo da Silva	61,0	51,0	10,0	17/04/1968	
138	Sim	198751-3	Lilian Barbosa da Cruz	60,0	60,0	0,0	27/12/1978	
139	Sim	210732-4	WALESKA HELENA CÂMARA DA SILVA	59,0	59,0	0,0	23/02/1988	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Nascimento
140	Sim	196966-7	Aline Camila Alves de Souza Leite	59,0	59,0	0,0	06/02/1990	
141	Sim	229576-3	Renata Celli da Silva Nogueira Medeiros	59,0	59,0	0,0	02/03/1992	
142	Sim	220943-3	Rafael Victor Medeiros de Sousa	59,0	59,0	0,0	11/08/1997	
143	Sim	218525-0	ANA CLAUDIA COSTA DA SILVA	59,0	59,0	0,0	09/04/1980	
144	Sim	199788-8	RHADIMILA VIEIRA GOMES	58,0	58,0	0,0	04/02/1990	
145	Sim	218645-3	Amanda Taiza Silva do Nascimento Bandeira	58,0	58,0	0,0	23/12/1993	
146	Sim	223780-6	Joyce Estevam dos Santos	57,0	57,0	0,0	23/09/1989	
147	Sim	211562-3	DEBORA ALVES BEZERA	57,0	57,0	0,0	06/05/1986	
148	Sim	205531-3	FRANCISCO MÁXIMO BARBOSA DA COSTA	57,0	57,0	0,0	06/09/1984	
149	Sim	211360-5	Ivanise Eu ausino Dos Santos	57,0	57,0	0,0	05/03/1985	
150	Sim	215012-3	LENIANE THAISE DE MELO COSTA	57,0	57,0	0,0	30/11/1989	
151	Sim	199732-2	DAGMAR DE LIMA TORRES	57,0	57,0	0,0	21/02/1992	
152	Sim	207021-6	Layze Djane André Rodrigues	57,0	57,0	0,0	07/04/1988	
153	Sim	214479-0	FABRICIA DAYANA PEREIRA LINHARES	56,0	56,0	0,0	10/11/1988	
154	Sim	198957-3	Maria Eduarda Honorato da Silva	56,0	56,0	0,0	30/10/1990	
155	Sim	227979-9	evania maria de oliveira	55,0	55,0	0,0	19/11/1970	
156	Sim	220082-3	Samara Maria Genesio	55,0	55,0	0,0	24/05/1997	
157	Sim	210377-5	Ana Carolina Freire de Lima	55,0	55,0	0,0	19/08/1995	
158	Sim	200301-9	JULIANA PEREIRA PINTO DA SILVA	55,0	55,0	0,0	08/09/1984	
159	Sim	200674-8	LUANA GABRIELLA DA CRUZ SILVA	55,0	55,0	0,0	25/04/1992	
160	Sim	215631-9	Juliana Ribeiro Amaro Gomes	55,0	55,0	0,0	24/11/1993	
161	Sim	209325-4	JOELMA SOLANO BORGES DA COSTA	55,0	55,0	0,0	24/09/1982	
162	Sim	216412-0	VALTERCIO MOREIRA DA SILVA	55,0	55,0	0,0	12/08/1985	
163	Sim	210778-5	lariza elaine martins silva da mata	55,0	55,0	0,0	07/08/1990	
164	Sim	216371-9	DELIA DE OLIVEIRA	55,0	55,0	0,0	25/12/1986	
165	Sim	205521-9	AMANDA DE OLIVEIRA BERTOLDO	54,0	54,0	0,0	05/11/1981	
166	Sim	209671-6	MARIA EDIVANIA FIRMINO DE OLIVEIRA	54,0	54,0	0,0	27/08/1994	
167	Sim	228483-5	Anne Karolline Teixeira Dias	54,0	54,0	0,0	27/09/1986	
168	Sim	229508-2	Marcia Pereira da Silva Horácio	54,0	54,0	0,0	16/10/1989	
169	Sim	224905-7	Laryssa Victor de Sousa Lima	54,0	54,0	0,0	22/10/1990	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Nascimento
170	Sim	201600-7	Ana Karina correia da Silva	53,0	53,0	0,0	12/04/1987	
171	Sim	228518-4	ALLYNE FERREIRA INÁCIO	53,0	53,0	0,0	06/05/1989	

172	Sim	214661-0	Monaliza Batista De Lima	53,0	53,0	0,0	13/11/1994
173	Sim	225391-7	HORTENCIA DOS SANTOS LIMA	52,0	52,0	0,0	21/06/1997
174	Sim	202985-4	Allan oliveira silva	52,0	52,0	0,0	17/06/1993
175	Sim	202775-2	KEZIA CRUZ MOREIRA LINO	52,0	52,0	0,0	13/03/1973
176	Sim	210819-7	TARCILA MARA DA SILVA FREIRE	52,0	52,0	0,0	11/08/1986
177	Sim	212049-7	DANNY MIRELLY DE SOUZA MOURA	52,0	52,0	0,0	20/05/1986
178	Sim	224581-7	Fernanda Monique de Lima Ferreira	51,0	51,0	0,0	10/05/1996
179	Sim	229255-8	Orlando Adriano da Silva	50,0	50,0	0,0	01/09/1978
180	Sim	199276-4	Cristiane França da Silva	50,0	50,0	0,0	05/08/1982
181	Sim	200655-4	Manoel Tiago Silva De Avelar	50,0	50,0	0,0	24/11/1984
182	Sim	223304-7	MARIA SIDILHEDE DA SILVA MEDEIROS	50,0	50,0	0,0	04/12/1990
183	Sim	206049-6	Ana Beatriz Pinheiro Conceição de Oliveira	50,0	50,0	0,0	27/11/1993
184	Sim	223293-9	Gabriela Cyntya da Silva Freitas	50,0	50,0	0,0	04/05/1988

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019 Resultado Final - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)

nº 12 João Câmara / Assistente Social - Superior - João Câmara (Lista de cientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Nascimento
1	Sim	198653-0	Sara Pereira da Silva Ferreira	85,0		75,0	10,0	30/04/1976
2	Sim	205531-3	FRANCISCO MÁXIMO BARBOSA DA COSTA	57,0		57,0	0,0	06/09/1984
3	Sim	200301-9	JULIANA PEREIRA PINTO DA SILVA	55,0		55,0	0,0	08/09/1984

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019 Resultado Final - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)

nº 13 João Câmara / Auditor do Sistema Municipal de Saúde - Superior - João Câmara (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Nascimento
1	Sim	200272-2	SÉRVULO EDUARDO SOARES DANTAS	100,0		75,0	25,0	24/03/1983
2	Sim	211566-5	RANIERY SOARES CÂMARA	96,0		86,0	10,0	16/03/1977
3	Sim	198893-6	Jackson Cláudio Costa de Lima	89,0		64,0	25,0	10/01/1989
4	Sim	230690-0	Ana Luiza Ferreira da Silva	88,0		78,0	10,0	14/04/1992
5	Sim	197837-8	Jarmeson Vidal de Oliveira	83,0		58,0	25,0	12/09/1986
6	Sim	223467-4	VANESSA DE LIMA SILVA	82,0		57,0	25,0	14/05/1992
7	Sim	200841-5	Alessandra Dias de Luna Silva	80,0		70,0	10,0	01/09/1975
8	Sim	211287-9	José Felipe Costa da Silva	78,0		68,0	10,0	20/05/1992
9	Sim	226465-1	Larissa Lolyta Pereira Ribeiro	77,0		52,0	25,0	21/05/1984
10	Sim	200502-1	Maria Elizabeth da Costa Felipe Santiago	76,0		66,0	10,0	29/10/1993
11	Sim	232911-6	Sávio Luan Silva dos Santos	74,0		64,0	10,0	07/03/1990
12	Sim	214665-1	Chirlene Carvalho da Cunha Pinheiro	73,0		63,0	10,0	28/03/1981
13	Sim	228120-0	AMANDA DA SILVA PEREIRA DE ARAÚJO	67,0		57,0	10,0	04/08/1992
14	Sim	224817-9	Franciany Xavier Guilherme	63,0		63,0	0,0	02/09/1985
15	Sim	201427-7	EDINEIDE GOMES DA SILVA	58,0		58,0	0,0	03/10/1994
16	Sim	199340-1	JAMILA DO CARMO BRITO	58,0		58,0	0,0	04/12/1984
17	Sim	230579-7	Bárbara ivone ferreira bezerra	57,0		57,0	0,0	04/12/1991

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019 Resultado Final - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação) nº

14 João Câmara / Enfermeiro - Superior - João Câmara (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Nascimento
1	Sim	214439-2	Isabelle Souza de Melo Silva	115,0		75,0	40,0	30/07/1987
2	Sim	225668-2	Cristiane da Câmara Marques	108,0		83,0	25,0	15/09/1992
3	Sim	232362-2	RAISSA CLÁUDIA EUFRÁZIO DE OLIVEIRA	100,0		75,0	25,0	29/01/1990
4	Sim	202224-6	Sonaly Melo de Macêdo	99,0		89,0	10,0	26/07/1980
5	Sim	224977-0	JAIZA DAYSE DANTAS CARDOSO COSTA	96,0		86,0	10,0	27/04/1992
6	Sim	219811-8	KAYLLA CARDOSO ANOMINONDAS	95,0		85,0	10,0	29/05/1989
7	Sim	226019-6	BRUNA WANESSA DE ARAUJO COSTA	95,0		85,0	10,0	01/04/1992
8	Sim	215656-5	Pedro Lucas Bento Torres	95,0		85,0	10,0	31/05/1993
9	Sim	212826-0	Maiara Silva Rodrigues	95,0		85,0	10,0	08/09/1992
10	Sim	224955-0	Elieze da Silva Tavares	94,0		84,0	10,0	08/07/1992
11	Sim	229540-7	Helena da Fonseca e Silva	94,0		84,0	10,0	07/07/1993
12	Sim	198862-7	Aline da Silva Souza	93,0		83,0	10,0	21/10/1989
13	Sim	199786-7	Vanusa Ferreira da Costa	93,0		83,0	10,0	14/05/1990
14	Sim	201189-4	Marina Martins Teixeira	92,0		92,0	0,0	21/02/1996
15	Sim	207957-5	Klebia Karoline dos Santos Neco	92,0		82,0	10,0	30/06/1991
16	Sim	213298-4	ALESSANDRA VASCONCELOS DE SENA	92,0		82,0	10,0	28/10/1992
17	Sim	226913-6	Juliana Mayara da Silva Leite	92,0		82,0	10,0	22/03/1996
18	Sim	199279-0	Fagner Heyttor Oliveira Silva	92,0		82,0	10,0	12/03/1992
19	Sim	231660-0	Isabela alves de sousa nunes	92,0		67,0	25,0	20/12/1989
20	Sim	215773-1	Débora Joyce Duarte de Oliveira	91,0		81,0	10,0	16/02/1993
21	Sim	214441-3	Maria Jéssica Lucena	90,0		80,0	10,0	02/02/1993
22	Sim	210409-8	Ana Cristina Lima Carvalho	90,0		80,0	10,0	10/04/1994
23	Sim	199318-1	Hilza Isauene Brilhante de Medeiros	90,0		80,0	10,0	01/12/1990
24	Sim	224924-0	FRANCISCA MALHEIRO TAVARES	90,0		80,0	10,0	18/01/1978
25	Sim	226625-0	ADNELIA QUEIROZ	89,0		79,0	10,0	16/06/1972
26	Sim	209829-4	Amanda Araújo Ferreira	88,0		78,0	10,0	20/04/1997
27	Sim	233065-0	Raissa Lopes Pinheiro Enock	88,0		78,0	10,0	12/07/1992
28	Sim	233117-2	Izaak Batista de Lima	87,0		77,0	10,0	08/12/1988
29	Sim	209464-0	INGRID IZABELLE DE ASSIS	87,0		87,0	0,0	25/03/1992
30	Sim	227784-9	Letícia Silva de Farias Dimiz	87,0		77,0	10,0	21/02/1988
31	Sim	228948-2	HELLOYSY KARYNNA STTEFANNY DE OLIVEIRA E SILVA	87,0		77,0	10,0	17/09/1989
32	Sim	211939-2	ANDRIELLY KARINNE LIMA CAMPOS	86,0		76,0	10,0	07/02/1979
33	Sim	225296-0	Nayara Patrícia Silva da Costa	85,0		85,0	0,0	29/12/1991
34	Sim	225810-3	Viviane Josiane de mesquita	85,0		75,0	10,0	11/02/1985
35	Sim	228298-0	MARCELLA AUGUSTA DE SOUSA FELIX MARQUES	85,0		75,0	10,0	26/05/1983
36	Sim	230444-2	LAYANE JAMILKA ANTUNES DE OLIVEIRA ARAÚJO	85,0		75,0	10,0	19/09/1990

37	Sim	232742-8	Priscilla Kelly Pereira de Almeida	85,0	75,0	10,0	01/05/1993	
38	Sim	213976-0	GABRIELLA DAYANE DE SOUZA	84,0	84,0	0,0	15/08/1988	
39	Sim	213695-2	KALIANE KARINE DOS SANTOS VIEIRA	84,0	74,0	10,0	19/06/1987	
40	Sim	233183-2	Amanda Ricelly Miguel do Nascimento	84,0	74,0	10,0	02/04/1991	
41	Sim	230423-8	ROSA TETEO PESSOA DE MELO	84,0	74,0	10,0	02/11/1983	
42	Sim	211865-0	SUELLEN NADINE DE LIMA COSTA	83,0	83,0	0,0	09/03/1996	
43	Sim	232372-7	SISSY ELLEN DE LIMA SANTOS	83,0	73,0	10,0	16/07/1987	
44	Sim	229074-4	Juliana Paula da Silva Dantas	83,0	73,0	10,0	29/07/1990	
45	Sim	213540-9	DEYZIANE FERNANDES DA SILVA	82,0	82,0	0,0	11/04/1995	
46	Sim	230287-0	Francisca Andreza de Melo	82,0	82,0	0,0	15/11/1997	
47	Sim	223297-0	Paloma Fernanda Vieira de Araújo	82,0	72,0	10,0	08/09/1992	
48	Sim	198413-5	Thiago Dayvison Gomes da Silva	82,0	72,0	10,0	02/12/1989	
49	Sim	227522-3	Maria Érica de Souza Dantas	82,0	72,0	10,0	12/12/1991	
50	Sim	210318-3	Allyson David Rodrigues Ferreira	82,0	72,0	10,0	18/12/1991	
51	Sim	210826-5	MAYARA PRISCILLA FERREIRA DA SILVA	82,0	72,0	10,0	04/07/1994	
52	Sim	209988-0	Luana Maria Galdino da Silva Vilar	82,0	72,0	10,0	26/09/1989	
53	Sim	213816-9	Jamilla Danielle Costa Targino	82,0	72,0	10,0	30/05/1990	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Nascimento
54	Sim	214949-5	Maria da Conceição Costa Guimarães da Cruz	81,0	81,0	0,0	08/12/1977	
55	Sim	226792-0	LUZIMARY ALMEIDA MELO DE MEDEIROS	81,0	81,0	0,0	25/04/1981	
56	Sim	228276-0	SHINAHARA GALVAO SANTOS	81,0	81,0	0,0	30/11/1988	
57	Sim	205524-5	Iarissa tainã tavares da Silva castro	81,0	81,0	0,0	23/12/1989	
58	Sim	212123-9	Isabela Gomes de França	81,0	81,0	0,0	18/12/1996	
59	Sim	228348-0	Rita de Cássia Rodrigues	81,0	71,0	10,0	04/04/1987	
60	Sim	216411-5	Elielson santana da silva	80,0	80,0	0,0	03/09/1995	
61	Sim	227918-6	Fernanda Andrade da Silva	80,0	70,0	10,0	08/02/1989	
62	Sim	199301-9	ERICA JULIANA DA SILVA	80,0	70,0	10,0	16/12/1990	
63	Sim	216486-4	HORTENCIA DANTAS DA SILVA	80,0	70,0	10,0	01/01/1985	
64	Sim	230058-4	Samara Bezerra Pinheiro	80,0	70,0	10,0	31/03/1990	
65	Sim	214614-3	Ana Matilde Vasconcelos do Nascimento Santos	80,0	55,0	25,0	01/05/1990	
66	Sim	229216-5	Edvalda Lopes da Silva	79,0	69,0	10,0	24/05/1976	
67	Sim	226807-0	EUDA DA SILVA GOMES	79,0	69,0	10,0	16/04/1991	
68	Sim	226289-5	MARIA DAS VITORIA FERREIRA	79,0	69,0	10,0	05/11/1986	
69	Sim	223433-9	Maria Angélica Monteiro da Silva	79,0	69,0	10,0	24/08/1989	
70	Sim	223485-2	MONAYNNE GOMES DE ASSIS	79,0	69,0	10,0	10/12/1992	
71	Sim	228939-3	CARLOS JORDAO DE ASSIS SILVA	79,0	69,0	10,0	08/04/1995	
72	Sim	214239-5	Eulânia Louise Cruz de Andrade	78,0	78,0	0,0	02/10/1994	
73	Sim	208496-2	PRISCILLA PAMELA ALEXANDRE DA SILVA	78,0	78,0	0,0	10/03/1996	
74	Sim	223927-4	Jácia Kaline Ferreira de Melo Batista	78,0	78,0	0,0	01/10/1988	
75	Sim	214262-0	Adrielly Fonseca Mendes	78,0	68,0	10,0	13/09/1990	
76	Sim	216504-0	ALESSANDRA CARLA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	78,0	68,0	10,0	08/06/1986	
77	Sim	232012-9	Francielly Karoliny Barbosa Dantas Marinho	78,0	68,0	10,0	18/09/1991	
78	Sim	212429-2	Beatriz Távina Viana Cabral	77,0	77,0	0,0	26/04/1993	
79	Sim	213690-5	NATALIA DE OLIVEIRA VIEGA	77,0	77,0	0,0	03/04/1997	
80	Sim	223037-6	Etianny Oliveira Santos	77,0	77,0	0,0	10/04/1978	
81	Sim	213983-8	JUSCELINO FRANCISCO DA SILVA	77,0	77,0	0,0	14/12/1980	
82	Sim	209510-0	Josilene ribeiro de oliveira Martiniano	77,0	77,0	0,0	23/06/1987	
83	Sim	229579-0	Paula Simone Azevedo Silva	77,0	77,0	0,0	31/01/1993	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Nascimento
84	Sim	225242-6	Anne Heloyse Ribeiro Ferreira	77,0	77,0	0,0	15/08/1995	
85	Sim	210244-1	Virna Maria Santiago da Silva de Andrade	77,0	77,0	0,0	24/08/1997	
86	Sim	226958-1	WILMARA LIMA DO NASCIMENTO	77,0	67,0	10,0	28/09/1990	
87	Sim	219846-9	Vanubia Pereira de Oliveira	77,0	67,0	10,0	05/05/1992	
88	Sim	230035-9	Maria Eliziane Pinto da Silva	77,0	67,0	10,0	16/11/1974	
89	Sim	231234-3	FABIOLA MARIA DA SILVA	77,0	67,0	10,0	26/06/1977	
90	Sim	198714-1	Lúcia Maria Ramos de Carvalho Sulpino	77,0	67,0	10,0	21/08/1985	
91	Sim	209943-4	JERFESON ARTHU SOARES FONSECA	76,0	76,0	0,0	15/03/1995	
92	Sim	219360-7	Lázia Gabriela Batista	76,0	76,0	0,0	25/05/1993	
93	Sim	218866-5	LUIZA MARIA DE PALHARES PINHEIRO	76,0	76,0	0,0	10/11/1997	
94	Sim	199730-1	JUSSIARA CAMPOS DE LIMA	76,0	66,0	10,0	19/07/1983	
95	Sim	209478-7	Cinthia de Lima Teixeira	76,0	66,0	10,0	02/10/1991	
96	Sim	223146-9	THAINÁ DANTAS DE ARAÚJO	76,0	76,0	0,0	22/05/1995	
97	Sim	211838-3	JAQUELINE DO NASCIMENTO SILVA DE OLIVEIRA	76,0	66,0	10,0	15/06/1983	
98	Sim	222549-7	ANA FLAVIA COSTA DA SILVA	76,0	66,0	10,0	27/07/1989	
99	Sim	215357-0	Rosimara Nóbrega da Luz	76,0	66,0	10,0	07/01/1991	
100	Sim	214402-0	Rilani Nascimento de Lima	76,0	66,0	10,0	10/12/1984	
101	Sim	209389-3	Juliana Ferreira Moura dos Santos	76,0	66,0	10,0	24/10/1992	
102	Sim	222491-2	Gislainy Zahira martins da Costa	75,0	75,0	0,0	11/03/1991	
103	Sim	213317-6	WALBER JORGE MEDEIROS DE AZEVEDO	75,0	65,0	10,0	29/10/1985	
104	Sim	220086-5	Ana Virgínia Cavalcante de Queiroz Paiva	75,0	65,0	10,0	13/04/1969	
105	Sim	226178-1	Diego Wandson da Luz Martiniano	74,0	74,0	0,0	06/06/1990	
106	Sim	212576-2	Iasmin de Castro Gama	74,0	74,0	0,0	30/03/1997	
107	Sim	204113-8	Josilayne Medeiros da Silva	74,0	74,0	0,0	15/02/1997	
108	Sim	225621-6	TAMARA ALMEIDA BRAGA MENEZES	74,0	74,0	0,0	01/03/1981	
109	Sim	211276-9	Raiane de Oliveira Souto Freire Pereira	74,0	74,0	0,0	15/02/1986	
110	Sim	231737-8	ANA KAROLINA OLIVEIRA LAURENTINO DE LIMA	74,0	74,0	0,0	25/05/1995	
111	Sim	231301-7	Liliane Nóbrega Santos	74,0	64,0	10,0	28/03/1987	
112	Sim	214985-1	Larissa de Souza Guedes Pereira	74,0	74,0	0,0	25/07/1984	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Nascimento
113	Sim	212761-8	Iviva marcelly bandeira da silva	74,0	74,0	0,0	14/04/1999	
114	Sim	217837-4	POLYANA KARLA DE VASCONCELOS LEITAO	74,0	64,0	10,0	04/05/1980	
115	Sim	214065-0	Everusa Ferreira Do Nascimento	74,0	64,0	10,0	13/10/1981	
116	Sim	224894-9	ANDREIA CARIELO DA SILVA	74,0	64,0	10,0	21/02/1982	
117	Sim	212785-9	RELVA LESLIE DA SILVA	74,0	64,0	10,0	19/03/1989	
118	Sim	213446-8	Crislany Pereira da Silva	74,0	64,0	10,0	24/04/1989	

119	Sim	209920-9	JULIANA PEREIRA DE LIMA DA ROCHA	73,0	73,0	0,0	28/05/1988
120	Sim	218811-5	LARYSSA CHRISTINA FERNANDES DA SILVA	73,0	73,0	0,0	12/02/1990
121	Sim	209929-8	Géssica Valeska Barbalho Lopes	73,0	73,0	0,0	04/01/1993
122	Sim	200489-2	ELLEN FIGUEIREDO BOTELHO DE SOUZA	73,0	73,0	0,0	17/11/1993
123	Sim	201182-6	Ozileide Raquel Lima da Silva	73,0	73,0	0,0	27/06/1996
124	Sim	227338-3	Giuliana Sousa Martins	73,0	63,0	10,0	28/03/1983
125	Sim	218699-8	Daniela Ferreira de Miranda	73,0	63,0	10,0	31/07/1974
126	Sim	224815-8	Marinete Moura de Melo Mendonça	73,0	63,0	10,0	10/05/1970
127	Sim	224713-3	kenya sunerique campo dos santos gomes	73,0	63,0	10,0	31/08/1989
128	Sim	214756-6	Maria José de Andrade Câmara	73,0	63,0	10,0	24/04/1993
129	Sim	232195-5	MARCONI DA SILVA SILVERIO	72,0	72,0	0,0	09/05/1985
130	Sim	223532-7	Taynara Tayana Macêdo Araújo	72,0	72,0	0,0	02/12/1991
131	Sim	212902-3	IZAYONARA BARBOSA LIRA	72,0	72,0	0,0	24/06/1994
132	Sim	201890-5	Maria Laudinete de Menezes Oliveira	72,0	72,0	0,0	15/02/1995
133	Sim	197730-6	Natanael Manoel de Medeiros Campelo	72,0	72,0	0,0	30/04/1992
134	Sim	214876-9	Giliane Gomes da Silva	72,0	72,0	0,0	03/10/1995
135	Sim	229166-4	Handreza Lucas da Silva	72,0	72,0	0,0	28/07/1997
136	Sim	210888-3	Dorielly Max de Souza Moura	72,0	72,0	0,0	27/03/1990
137	Sim	229383-4	Lahelya Carla de Andrade Oliveira	72,0	72,0	0,0	05/07/1992
138	Sim	214565-8	ROZENISIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	72,0	72,0	0,0	02/04/1995
139	Sim	232896-6	Albertina de Holanda Bessa	72,0	62,0	10,0	21/06/1975
140	Sim	220108-3	Kamylla Amanda Almeida Araújo Campelo	72,0	72,0	0,0	21/12/1994
141	Sim	214757-1	Layla Medeiros Santos Rodrigues	72,0	62,0	10,0	18/07/1994
142	Sim	226332-8	Izabel cristina dos santos	72,0	62,0	10,0	05/11/1983
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Nascimento
143	Sim	211106-3	Cinara Raquel Gomes da Silva	71,0	71,0	0,0	11/11/1986
144	Sim	200747-4	KAMILA COSTA DE MELO DE SOUZA	71,0	71,0	0,0	25/01/1996
145	Sim	232087-8	Tatiany Samara de Souza Cacho	71,0	71,0	0,0	13/04/1989
146	Sim	205883-8	WESLEY DOS SANTOS	71,0	71,0	0,0	05/11/1994
147	Sim	221759-6	FRANCISCA CARLA GOMES DA CRUZ	71,0	61,0	10,0	15/02/1986
148	Sim	212342-0	INDYRA CARLA FÉLIX DE OLIVEIRA	71,0	61,0	10,0	30/09/1988
149	Sim	228865-1	Rebeca Cíntia Costa Holanda	71,0	61,0	10,0	10/10/1994
150	Sim	231255-8	Nadjara Marciele do Nascimento Silva	70,0	70,0	0,0	05/06/1980
151	Sim	215702-4	Andreia Silva de Andrade	70,0	70,0	0,0	25/04/1991
152	Sim	216040-9	Emmilly Gurgel Guerra Rodrigues	70,0	70,0	0,0	14/08/1996
153	Sim	227297-1	THAMYRIS BARBOSA DE OLIVEIRA FRANÇA	70,0	70,0	0,0	18/01/1988
154	Sim	197119-4	Emília Madalena Fernandes Edovirgens	70,0	70,0	0,0	31/03/1994
155	Sim	211506-8	EMMILY SAYONARA FERNANDES DA COSTA	70,0	70,0	0,0	02/04/1994
156	Sim	196941-0	Geoclebson da Silva Pereira	70,0	70,0	0,0	14/11/1996
157	Sim	214542-2	MARIA ISABEL VASCONCELOS DE OLIVEIRA CANUTO	70,0	70,0	0,0	21/12/1996
158	Sim	228250-8	RITA DE CÁSSIA D NASCIMENTO SANTOS	70,0	70,0	0,0	02/09/1983
159	Sim	212226-9	Karoline Maria da Silva	70,0	70,0	0,0	28/08/1994
160	Sim	227829-2	Bianka Evelyn Caixeta de Oliveira	70,0	70,0	0,0	15/03/1998
161	Sim	215472-5	Luana Shirley de Oliveira Bezerra	70,0	70,0	0,0	21/03/1990
162	Sim	201309-5	Marianna Dayenne Batista de Paiva	70,0	60,0	10,0	24/03/1995
163	Sim	230217-8	MARIA GORETE DE SOUSA LIMA	69,0	69,0	0,0	24/08/1993
164	Sim	202231-4	SAMARA GONÇALO DE OLIVEIRA	69,0	69,0	0,0	28/06/1996
165	Sim	209884-4	JULIANY LOURENÇO DE BRITO	69,0	69,0	0,0	07/04/1987
166	Sim	197989-5	EUCLIDES FONTES CARNEIRO NETO	69,0	69,0	0,0	09/10/1989
167	Sim	212416-1	MÁRIO CÉSAR BEZERRA SOBRINHO	69,0	69,0	0,0	16/09/1992
168	Sim	225789-0	SUZANA LÚCIA NUNES DA COSTA	69,0	59,0	10,0	05/05/1989
169	Sim	209235-5	Lidjane Andreza santos do Nascimento Silva	69,0	69,0	0,0	05/06/1987
170	Sim	232472-0	MILA MAYARA DE OLIVEIRA FERNANDES COSTA	69,0	69,0	0,0	21/12/1989
171	Sim	215693-7	Layze Ingrid Frutuoso da Silva	69,0	69,0	0,0	15/09/1993
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Nascimento
172	Sim	207866-0	ILLANA CECYLIA SILVA BASILIO	69,0	69,0	0,0	02/08/1995
173	Sim	229837-1	JANILSON COSTA DE SOUZA	69,0	59,0	10,0	10/07/1984
174	Sim	198158-0	Sâmara Martins da Câmara	69,0	59,0	10,0	04/09/1993
175	Sim	214702-1	ALESSANDRA VANESSA DAS CHAGAS NUNES OLIVEIRA	68,0	68,0	0,0	19/03/1989
176	Sim	201692-9	Erika Conceição da Silva	68,0	68,0	0,0	18/03/1991
177	Sim	231780-2	Rayane Kelly de Souza Cunha	68,0	68,0	0,0	12/09/1992
178	Sim	210259-3	DANIELLE DIAS DE MEIRELES	68,0	68,0	0,0	20/11/1996
179	Sim	229201-3	MARIANA BENTO	68,0	58,0	10,0	06/09/1993
180	Sim	230312-4	Márcia Laélia de Oliveira Silva	68,0	68,0	0,0	15/09/1997
181	Sim	218305-4	Angélica Patrícia de Almeida Lima	68,0	58,0	10,0	05/08/1983
182	Sim	229786-5	POLYANA OLIVEIRA DE LIMA	68,0	58,0	10,0	09/07/1984
183	Sim	227046-6	Danielle de Carvalho Rodrigues	68,0	58,0	10,0	05/05/1983
184	Sim	199486-6	Maria Francisca Costa da Silva	67,0	67,0	0,0	21/03/1985
185	Sim	218496-4	Nathália Raysa Freitas Duarte	67,0	67,0	0,0	16/01/1995
186	Sim	210462-7	Nara Lizandra de Oliveira Porfírio	67,0	67,0	0,0	15/08/1996
187	Sim	211312-3	DAYANE VILANIA FERREIRA DA SILVA	67,0	67,0	0,0	06/09/1996
188	Sim	199286-9	CLARYSSA FREIRE PONTES	67,0	67,0	0,0	23/01/1990
189	Sim	232016-0	Herta Nadete Silva de Lucena	67,0	67,0	0,0	27/11/1993
190	Sim	197520-4	JAINÉ GEISA DA SILVA	67,0	67,0	0,0	04/04/1996
191	Sim	212784-3	Izabel Viviane de Oliveira Fagundes	67,0	67,0	0,0	31/05/1996
192	Sim	207961-7	GABRIELA COSTA SOARES	67,0	67,0	0,0	28/05/1991
193	Sim	221872-0	PATRICIA ELIDIA MEDEIROS DA SILVA	67,0	67,0	0,0	13/02/1995
194	Sim	228926-2	Iraide Aparecida Cordeiro da Costa	67,0	67,0	0,0	20/03/1996
195	Sim	212940-0	ELOISA ARAUJO DE CARVALHO	67,0	67,0	0,0	12/04/1996
196	Sim	229806-2	KASSIO HANDERSON SOARES DE HOLANDA	67,0	57,0	10,0	12/08/1989
197	Sim	210747-6	JOSÉ DA SILVA NETO SEGUNDO	67,0	57,0	10,0	22/12/1986
198	Sim	230764-2	Valéria cristina de lima silva	67,0	57,0	10,0	07/01/1983
199	Sim	197070-9	Nychollas Bruno Aires de Morais	66,0	66,0	0,0	02/07/1993
200	Sim	213220-9	Elielson do Nascimento Farias	66,0	66,0	0,0	10/10/1993
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN	Nascimento

201	Sim	229377-1	LUANA RICARDO DE LIMA	Pontos	(exceto Educação)	(exceto Educação)		
202	Sim	228568-7	MARIA LUÍZA DANTAS DOS SANTOS	66,0	66,0	0,0	12/08/1982	
203	Sim	224146-1	Ana Clara Rodrigues da Silva	66,0	66,0	0,0	11/08/1994	
204	Sim	225759-7	GRASIANNIA RAYANE BEZERRA DA CRUZ	66,0	66,0	0,0	12/08/1998	
205	Sim	229944-3	ViLMAR MARCOLINO DE OLIVEIRA JUNIOR	66,0	66,0	0,0	16/05/1985	
206	Sim	216292-0	ANA KLARA OLIVEIRA LAURENTINO	66,0	66,0	0,0	16/10/1989	
207	Sim	225413-5	EMANUELLE CLEYDE FERNANDES DA SILVA DINIZ	66,0	56,0	10,0	04/11/1996	
208	Sim	214583-6	Regina Fátima Nogueira de Carvalho Dias	66,0	56,0	10,0	09/07/1987	
209	Sim	221862-6	MARIA ELIANE CARDOSO DA SILVA	66,0	56,0	10,0	16/05/1988	
210	Sim	202141-5	Wancerleide Sales Pinheiro Borges	66,0	56,0	10,0	25/05/1962	
211	Sim	226760-5	FRANCISCA GALDINA DA SILVA	66,0	56,0	10,0	03/05/1988	
212	Sim	229727-3	Juliete Lino da Silva	65,0	65,0	0,0	21/05/1988	
213	Sim	230286-4	Vanessa de Freitas Araujo	65,0	65,0	0,0	04/04/1989	
214	Sim	230173-0	CARLA KAROLINE DA SILVA SIMILÃO	65,0	65,0	0,0	12/07/1991	
215	Sim	228776-8	Rosa de cassia batista palhares	65,0	65,0	0,0	23/10/1993	
216	Sim	230703-0	NADIA FERNANDA LIMA DE ALMEIDA LEITE	65,0	65,0	0,0	13/01/1969	
217	Sim	224568-6	Diogo Waldson da Luz Martiniano	65,0	65,0	0,0	25/01/1983	
218	Sim	215346-0	Micaela Suyana Miguel Pereira	65,0	65,0	0,0	06/06/1990	
219	Sim	232231-0	ABILENE FRANCELY DE MORAIS FIRMINO	65,0	65,0	0,0	24/11/1990	
220	Sim	213141-0	Ana Karolina de Lima Alves da Silva	65,0	65,0	0,0	08/05/1992	
221	Sim	201203-9	JÉSSICA MAYARA DE MEDEIROS TAVARES	65,0	65,0	0,0	07/08/1994	
222	Sim	214094-8	Thainá Câmara da Silva	65,0	65,0	0,0	20/01/1995	
223	Sim	212836-5	Yves Gomes Ribeiro	65,0	65,0	0,0	18/05/1995	
224	Sim	227654-1	SÁRVIO LAMEC BEZERRA GOMES	65,0	65,0	0,0	31/05/1995	
225	Sim	226940-3	Kalina Veruska Filgueira Alves	65,0	65,0	0,0	08/02/1999	
226	Sim	233014-2	Tannyra Thuyanne Silva Costa Freire	65,0	55,0	10,0	03/04/1981	
227	Sim	221276-0	macelle soares da cruz teixeira	64,0	64,0	0,0	04/11/1987	
228	Sim	228534-1	Bárbara Santos Josué	64,0	64,0	0,0	12/09/1989	
229	Sim	211000-7	BARBARA MAX DO NASCIMENTO ROCHA	64,0	64,0	0,0	03/06/1991	
229	Sim	211000-7	BARBARA MAX DO NASCIMENTO ROCHA	64,0	64,0	0,0	17/03/1997	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Nascimento
230	Sim	228520-5	ELISABETH DA SILVA BEZERRA	64,0		64,0	0,0	16/11/1968
231	Sim	216111-4	Francisca Simone da Silva	64,0		64,0	0,0	24/01/1988
232	Sim	214425-6	Aline da paz vilela	64,0		64,0	0,0	12/03/1990
233	Sim	227942-7	Lucas Fernandes de Almeida Oliveira	64,0		64,0	0,0	23/02/1992
234	Sim	212990-3	Johnatan William Ferreira Silva	64,0		64,0	0,0	11/10/1993
235	Sim	201675-6	CINTHIA BEZERRA PAULINO DE SOUZA	64,0		64,0	0,0	26/05/1996
236	Sim	221848-0	ISABEL CRISTINA DA SILVA	63,0		63,0	0,0	07/08/1970
237	Sim	211290-5	Samara Teixeira de Souza da Silva	63,0		63,0	0,0	15/03/1981
238	Sim	227972-0	KARINA MONTENEGRO DE VASCONCELOS SILVA	63,0		63,0	0,0	06/04/1988
239	Sim	211983-2	Alana Cristina Tavares Francisco	63,0		63,0	0,0	23/10/1988
240	Sim	225656-7	Elisabeth Ingrid Lopes da Silva	63,0		63,0	0,0	02/11/1994
241	Sim	214084-3	Maria Raquel da Silva	63,0		63,0	0,0	31/03/1995
242	Sim	232796-2	Jardison Ricardo da Silva	63,0		63,0	0,0	24/05/1997
243	Sim	225354-5	ALANNA GLEYCE DE OLIVEIRA DANTAS	63,0		63,0	0,0	09/07/1991
244	Sim	231332-6	SHAYANNY ALMEIDA NUNES	63,0		63,0	0,0	13/07/1991
245	Sim	209268-5	Fiana Beatriz Silva	63,0		63,0	0,0	13/02/1995
246	Sim	199529-9	Larissa de Araújo Venâncio	63,0		53,0	10,0	04/12/1980
247	Sim	231725-2	Klenya Kelly Almeida Brasil	63,0		63,0	0,0	06/06/1986
248	Sim	223625-2	Jozelma Inácio Silva da Rocha	63,0		53,0	10,0	13/02/1982
249	Sim	198045-5	Fabiana Emanuela Câmara de Moura	63,0		53,0	10,0	08/08/1995
250	Sim	199202-0	Raimunda de Angellis Assunção Ferreira	62,0		62,0	0,0	13/10/1981
251	Sim	198512-3	Ana Maria de Souza Oliveira	62,0		62,0	0,0	10/09/1970
252	Sim	213394-6	Gilmar Maia Nogueira	62,0		52,0	10,0	22/10/1981
253	Sim	225492-6	suziane andrade da costa	62,0		62,0	0,0	13/05/1984
254	Sim	218131-9	LEIDSON DE OLIVEIRA SOUZA	62,0		62,0	0,0	09/12/1985
255	Sim	230659-1	Anny Karoline de Oliveira Peixoto	62,0		62,0	0,0	04/09/1994
256	Sim	197181-2	NATHALIA ANDRADE COSTA	62,0		62,0	0,0	01/05/1996
257	Sim	220142-9	IANCA AUGUSTA BEZERRA DANTAS DE MEDEIROS	62,0		62,0	0,0	16/07/1996
258	Sim	211269-0	MARIA LÚCIA BARBOSA PEIXOTO	62,0		52,0	10,0	22/11/1971
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Nascimento
259	Sim	210792-1	Francisca Maria Evaristo de Melo Ferreira	61,0		61,0	0,0	23/06/1978
260	Sim	200928-8	RAYANNE LOUISE BATISTA DA SILVA	61,0		61,0	0,0	09/04/1995
261	Sim	212094-2	Ana Karoline Querino de França	61,0		51,0	10,0	21/02/1990
262	Sim	221194-5	MIRLA OLIVEIRA DA SILVA CÂMARA	61,0		61,0	0,0	07/05/1981
263	Sim	229599-9	ANA SAFIRA TRAJANO DA SILVA	61,0		61,0	0,0	15/07/1976
264	Sim	231517-1	LUCIANA ANGÉLICA COSTA SILVA	61,0		61,0	0,0	07/03/1984
265	Sim	216156-0	LILIA DA SILVA BRITO	61,0		61,0	0,0	20/01/1986
266	Sim	211376-2	Fátima Geize Dantas de Lima	61,0		61,0	0,0	13/05/1993
267	Sim	212107-1	Marina de Souza Nascimento	61,0		61,0	0,0	11/01/1996
268	Sim	221683-3	Vanessa Caroline Tinoco da Silva	61,0		61,0	0,0	14/11/1996
269	Sim	200314-0	ELIDA GOMES DA SILVA	60,0		60,0	0,0	30/01/1995
270	Sim	202862-5	PAULO DIOGO DA SILVA PEREIRA	60,0		60,0	0,0	29/08/1989
271	Sim	222863-4	LOUYSE DE FATIMA NASCIMENTO GREGORIO	60,0		60,0	0,0	25/09/1994
272	Sim	211569-1	Bruna Ruselly Dantas Silveira	60,0		60,0	0,0	29/08/1996
273	Sim	213380-0	JOÃO BATISTA DE MORAIS NASCIMENTO	60,0		50,0	10,0	24/04/1972
274	Sim	224705-0	Alidiana Miranda Alves	60,0		60,0	0,0	14/07/1980
275	Sim	233285-7	IDIANE NELO DA SILVA FRANÇA	60,0		60,0	0,0	09/05/1982
276	Sim	226711-8	MARÍLIA SANTANA DE ARAÚJO	60,0		60,0	0,0	10/05/1985
277	Sim	214362-4	tatiane de souza guerra	60,0		60,0	0,0	20/06/1982
278	Sim	221586-6	ricarla do nascimento barbosa	60,0		60,0	0,0	16/03/1987
279	Sim	230586-5	GABRYELLE PEREIRA DE ARAUJO	60,0		60,0	0,0	19/01/1993
280	Sim	200751-6	ANNA LAÍS CAMPÉLO SIMÃO DA SILVA	60,0		60,0	0,0	20/07/1993
281	Sim	215877-7	JULITA MARIA DIAS DE MELO	60,0		60,0	0,0	13/08/1993
282	Sim	227999-8	LAURO GABRIEL BEZERRA SANTOS	60,0		60,0	0,0	04/08/1994

283	Sim	219904-3	Valdete Duarte de Almeida dantas	60,0	50,0	10,0	26/10/1961
284	Sim	202214-1	JUDLENE CORREIA DOS SANTOS	60,0	50,0	10,0	26/09/1986
285	Sim	198568-9	Claudia maria regis	59,0	59,0	0,0	14/03/1974
286	Sim	220368-8	ISABELA DAYANE COSTA DE OLIVEIRA	59,0	59,0	0,0	28/02/1994
287	Sim	216281-0	Victor Savio Belizario de Souza	59,0	59,0	0,0	28/11/1994
288	Sim	210536-9	VALMI JOSÉ DANTAS FILHO	59,0	59,0	0,0	14/02/1979

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Nascimento
289	Sim	225001-5	PRISCILA SAMPAIO DE LIMA PEREIRA	59,0		59,0	0,0	30/08/1991
290	Sim	210637-8	Damião Welson de Araújo	59,0		59,0	0,0	04/02/1985
291	Sim	216131-3	Luana Silva de Oliveira	58,0		58,0	0,0	06/07/1990
292	Sim	214131-8	LUCAS GABRIEL VASCONCELOS COSTA	58,0		58,0	0,0	26/08/1997
293	Sim	230597-5	Maria suerde de lima	58,0		58,0	0,0	08/08/1978
294	Sim	209249-1	ALESSANDRA GONÇALVES FRAZÃO FRANÇA	58,0		58,0	0,0	10/07/1982
295	Sim	229529-7	Sidcleia Kécia Vieira Silva	58,0		58,0	0,0	07/01/1987
296	Sim	211113-1	CARLOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA	58,0		58,0	0,0	11/09/1987
297	Sim	222302-3	samara tatianne leonez sales	58,0		58,0	0,0	15/03/1989
298	Sim	215662-8	RAYDANIRA DYANNE SOUSA DE MELO	58,0		58,0	0,0	05/06/1990
299	Sim	197357-9	Quezia Rafael Figueredo Santos	58,0		58,0	0,0	09/02/1992
300	Sim	221306-2	ARNALDO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO	58,0		58,0	0,0	03/06/1993
301	Sim	210165-2	Klara Kevilly Moura	58,0		58,0	0,0	04/06/1997
302	Sim	231012-6	ALINE PEREIRA DE ARAUJO	58,0		58,0	0,0	30/04/1993
303	Sim	233241-7	Maria de Lourdes Ferreira da Costa	58,0		58,0	0,0	02/06/1974
304	Sim	228942-0	JANINE RAFAEL DE FIGUEIREDO	58,0		58,0	0,0	06/04/1985
305	Sim	231097-0	KAMILA ELENE DE MELO MARTINS SILVA	58,0		58,0	0,0	10/03/1988
306	Sim	211497-0	maykon douglas ribeiro torres	58,0		58,0	0,0	28/11/1997
307	Sim	203692-4	Sandra Jaqueline da Silva	57,0		57,0	0,0	02/06/1974
308	Sim	226964-4	PATRICIA MARTILIANO BATISTA	57,0		57,0	0,0	20/12/1985
309	Sim	216786-5	EMÍLIA MARIA DE SOUZA LEANDRO DA SILVA	57,0		57,0	0,0	25/06/1987
310	Sim	222244-9	juliana tizana lopes costa	57,0		57,0	0,0	11/03/1988
311	Sim	231585-2	Amanda Mikaelle Nunes da Silva	57,0		57,0	0,0	02/04/1995
312	Sim	231808-3	Sulamita Maria de Farias Lima	57,0		57,0	0,0	22/01/1975
313	Sim	199653-3	MONIQUE ARAÚJO BEZERRA MELO	57,0		57,0	0,0	19/06/1981
314	Sim	224350-0	Walthercia Cosme de Oliveira	57,0		57,0	0,0	29/07/1985
315	Sim	229091-7	Simária Barbosa Silva	57,0		57,0	0,0	10/11/1987
316	Sim	228696-3	Karla Priscila Oliveira do Nascimento Batista	57,0		57,0	0,0	13/03/1988
317	Sim	229249-5	Zeunyanna Azevedo Silva	57,0		57,0	0,0	24/10/1989
318	Sim	210350-8	Maiara daniele da silva Emiliano	57,0		57,0	0,0	22/05/1990

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Nascimento
319	Sim	232627-2	Renata Ortencia de Almeida Dantas	57,0		57,0	0,0	11/12/1990
320	Sim	225046-0	ALANE FERREIRA DE SOUZA	57,0		57,0	0,0	03/05/1992
321	Sim	214785-4	Ana Lídia Lima Sales da Câmara	57,0		57,0	0,0	26/11/1993
322	Sim	224966-0	Nathalia Cristina de Andrade Augusto	57,0		57,0	0,0	11/12/1993
323	Sim	212334-6	ANA RALYNE VICENTE DE MOURA	57,0		57,0	0,0	11/01/1995
324	Sim	215029-6	MARIA EMILIA SILVEIRA CAVALCANTI	57,0		57,0	0,0	19/09/1996
325	Sim	211916-7	NATALIA MUSALENE DE ARAÚJO BARBOSA	57,0		57,0	0,0	27/01/1997
326	Sim	209610-3	Nathália Silva de Medeiros	57,0		57,0	0,0	27/05/1998
327	Sim	232273-9	LEONARDO DE MELO COSTA	57,0		57,0	0,0	25/11/1985
328	Sim	231323-7	Ciro Silva de Oliveira	57,0		57,0	0,0	24/01/1995
329	Sim	213063-6	QUERCIO JOHN OLIVEIRA DE SOUZA	56,0		56,0	0,0	17/12/1993
330	Sim	232521-6	Bruno roberto Pereira braga	56,0		56,0	0,0	27/08/1988
331	Sim	228538-3	SHEILA MASCENA SILVA CARVALHO	56,0		56,0	0,0	12/09/1988
332	Sim	230738-0	WALQUIRIA MELO DA SILVA	56,0		56,0	0,0	02/12/1988
333	Sim	217228-3	Andriely Larlyssa da Silva Oliveira	56,0		56,0	0,0	14/03/1992
334	Sim	214939-0	Islayne Mota Caetano	56,0		56,0	0,0	18/06/1993
335	Sim	227567-9	Josefa luziany pinto de oliveira	56,0		56,0	0,0	13/12/1993
336	Sim	231126-6	Francisca micarla dos santos	56,0		56,0	0,0	22/01/1981
337	Sim	230695-8	Mirian de Oliveira Barbosa Araujo	56,0		56,0	0,0	18/07/1972
338	Sim	229880-6	MARIA ORLANEIDE ALVES DA SILVA	56,0		56,0	0,0	28/08/1989
339	Sim	211055-7	Fernanda Nahara Carvalho Dossantos	56,0		56,0	0,0	09/10/1994
340	Sim	225643-6	VITÓRIA REGINA MEDEIROS DE ARAÚJO	56,0		56,0	0,0	30/10/1994
341	Sim	197235-5	ANA GILCELANIA FERNANDES EDVIRGENS	56,0		56,0	0,0	09/04/1983
342	Sim	209431-0	Denia do Vale Monteiro da Silva	55,0		55,0	0,0	12/03/1979
343	Sim	223945-2	Edilane Ferreira Monteiro	55,0		55,0	0,0	09/04/1987
344	Sim	229689-8	OLGARETH ALLANE NUNES DA CAMARA SILVA	55,0		55,0	0,0	08/03/1990
345	Sim	202429-0	WHENNYA BRUNA MEDEIROS DE ARAÚJO	55,0		55,0	0,0	19/09/1990
346	Sim	203097-0	ANDRE ANSELMO DE SOUZA	55,0		55,0	0,0	22/12/1988
347	Sim	230794-6	wenislayne de araujo miranda	55,0		55,0	0,0	26/11/1990
348	Sim	222558-6	WISLA THYZIANNE LOPES COSTA SOARES	55,0		55,0	0,0	31/08/1994

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Nascimento
349	Sim	226699-4	Thamara Sueli Souza lima	55,0		55,0	0,0	02/12/1996
350	Sim	213851-0	AMANDA SOARES DA SILVA	55,0		55,0	0,0	13/10/1995
351	Sim	210601-1	JUCIANE MIRANDA	54,0		54,0	0,0	07/03/1994
352	Sim	219350-2	Maria Aparecida Oliveira	54,0		54,0	0,0	25/06/1976
353	Sim	230311-9	jacqueline vieira gueiredo dos santos	54,0		54,0	0,0	14/09/1983
354	Sim	219706-7	Cleiton Raniere Cardoso dos Santos	54,0		54,0	0,0	02/10/1987
355	Sim	227060-2	Karine Cristina Rosendo dos Santos	54,0		54,0	0,0	22/08/1991
356	Sim	226806-4	WALIDA ANDREZA DE OLIVEIRA GOMES	54,0		54,0	0,0	11/07/1992
357	Sim	220577-4	Ilane Silva Graciano	54,0		54,0	0,0	05/02/1995
358	Sim	229545-4	Aline Januário da Silva	54,0		54,0	0,0	21/02/1996
359	Sim	227213-3	Surama de Menezes Figueiredo Silva	54,0		54,0	0,0	16/12/1985
360	Sim	231037-2	Priscila Galvão Ramos	54,0		54,0	0,0	25/12/1981
361	Sim	212210-1	Noêmia Martiniano de souza	53,0		53,0	0,0	30/03/1952
362	Sim	222512-5	SUZANNY MEIRIELLY DE OLIVEIRA	53,0		53,0	0,0	15/04/1989

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Nascimento
			FARIASS					
363	Sim	210466-9	DALVANIRA NARCISIO CORINGA	53,0		53,0	0,0	01/07/1997
364	Sim	211131-0	09249359446	53,0		53,0	0,0	23/08/1994
365	Sim	210944-7	JORGE AUGUSTO LIMA DA SILVA	53,0		53,0	0,0	02/05/1982
366	Sim	225348-2	RAFAELA SOARES DE BRITO	53,0		53,0	0,0	18/04/1989
367	Sim	204342-3	RUTHE CRISTINA DA FONSECA TAVARES FRUTUOSO	53,0		53,0	0,0	11/02/1996
368	Sim	214877-4	JESSICA LOURENA PINHEIRO GOMES	53,0		53,0	0,0	06/12/1992
369	Sim	221538-4	Maria isabel soares campos dos santos	53,0		53,0	0,0	11/06/1996
370	Sim	215692-1	BARBARA SAMANTHA VIRGINIO MACIEL PINHO	53,0		53,0	0,0	28/09/1996
371	Sim	224754-7	José Deusvando Freire Campos	53,0		53,0	0,0	11/03/1976
372	Sim	212447-0	RENILDA ARAUJO DANTAS GADELHA	53,0		53,0	0,0	22/05/1977
373	Sim	215584-4	valcimara camara de paiva	53,0		53,0	0,0	15/02/1979
374	Sim	215344-9	Luciana Alves	53,0		53,0	0,0	20/05/1982
375	Sim	210847-0	Ingrid Beatriz Araújo de Melo	53,0		53,0	0,0	25/02/1995
376	Sim	211253-3	Edcarlos Jonas Soares de Lima	53,0		53,0	0,0	24/06/1995
377	Sim	221509-6	Ludmilla Bezerra da Silva	53,0		53,0	0,0	08/07/1988
378	Sim	229032-5	Rosileide Silva Costa Alexandre	52,0		52,0	0,0	18/02/1985
379	Sim	213699-4	FABIANA PEREIRA DA COSTA	52,0		52,0	0,0	22/11/1981
380	Sim	227855-4	Ademilza Vasconcelos	52,0		52,0	0,0	11/05/1979
381	Sim	210506-5	MARIA ALANA SOUSA BEZERRA DA SILVA	52,0		52,0	0,0	14/12/1980
382	Sim	213982-2	Antonio Cristiano do nascimento	52,0		52,0	0,0	11/04/1981
383	Sim	232291-7	CLAUDIO CAVALCANTE DA SILVA	52,0		52,0	0,0	09/09/1975
384	Sim	228898-1	Maria Clara Rangel Ribeiro	52,0		52,0	0,0	11/12/1992
385	Sim	229749-3	HELOYZE MARIA DE LIMA FREITAS	52,0		52,0	0,0	16/04/1997
386	Sim	226159-8	Jefferson Leonardo da Silva Costa	52,0		52,0	0,0	02/02/1992
387	Sim	214657-8	LAYSLA CAROLLYNE FERNANDES DE GOIS	52,0		52,0	0,0	13/05/1996
388	Sim	227940-6	ALYNE CRISTIANNE DA COSTA CAVALCANTI	51,0		51,0	0,0	21/06/1982
389	Sim	205024-7	maria aparecida araujo batista	51,0		51,0	0,0	14/05/1982
390	Sim	213406-0	john lenno carlos da silva	51,0		51,0	0,0	11/04/1990
391	Sim	231842-9	Olivia Angelo do Nascimento	51,0		51,0	0,0	05/09/1990
392	Sim	212241-0	Alexsandro de Oliveira Campelo	51,0		51,0	0,0	08/09/1983
393	Sim	198118-1	Francisco Veilon Ambrozio Nunes	51,0		51,0	0,0	23/03/1985
394	Sim	216607-0	EDIJANE BATISTA DE ANDRADE	51,0		51,0	0,0	11/07/1986
395	Sim	198992-4	Vivianne Larissa do Nascimento Leandro	51,0		51,0	0,0	09/08/1990
396	Sim	206615-2	TÂMARA TEIXEIRA DE SOUZA	51,0		51,0	0,0	04/06/1993
397	Sim	226398-8	Juliana Euzebio de Melo	51,0		51,0	0,0	02/01/1995
398	Sim	231567-4	Ribamara Fernandes Silva	50,0		50,0	0,0	05/07/1993
399	Sim	211429-0	Ana Katherine Romero ferreira	50,0		50,0	0,0	22/12/1995
400	Sim	232817-5	Ana Lúcia da Silveira Melo	50,0		50,0	0,0	24/12/1971
401	Sim	226581-2	Regivania Maria Fernandes de Moura	50,0		50,0	0,0	10/10/1973
402	Sim	215214-1	miliena samara dos santos salustio	50,0		50,0	0,0	01/07/1988
403	Sim	225344-0	Fernanda Carvalho de Melo	50,0		50,0	0,0	14/09/1988
404	Sim	229603-9	jadson guedes santos	50,0		50,0	0,0	27/05/1991
405	Sim	230295-3	Rosineide Inácio da Silva	50,0		50,0	0,0	18/12/1993
406	Sim	215645-5	Maria Ionara Silva de Menezes	50,0		50,0	0,0	29/09/1994
407	Sim	228856-2	ELOIZA KARLA SOARES DA SILVA	50,0		50,0	0,0	22/12/1975
408	Sim	214609-6	Aline Erinete da Silva	50,0		50,0	0,0	07/12/1991
Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital								
001/2019 Resultado Final - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação) nº 14 João Câmara / Enfermeiro - Superior - João Câmara (Lista de cientes)								
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Nascimento
1	Sim	214439-2	Isabelle Souza de Melo Silva	115,0		75,0	40,0	30/07/1987
2	Sim	198862-7	Aline da Silva Souza	93,0		83,0	10,0	21/10/1989
3	Sim	228948-2	HELLOYSA KARYNNA STEFANNY DE OLIVEIRA E SILVA	87,0		77,0	10,0	17/09/1989
4	Sim	214262-0	Adrielly Fonseca Mendes	78,0		68,0	10,0	13/09/1990
5	Sim	213983-8	JUSCELINO FRANCISCO DA SILVA	77,0		77,0	0,0	14/12/1980
6	Sim	222491-2	Gislainy Zahira martins da Costa	75,0		75,0	0,0	11/03/1991
7	Sim	214565-8	ROZENISIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	72,0		72,0	0,0	02/04/1995
8	Sim	214362-4	tatiane de souza guerra	60,0		60,0	0,0	20/06/1982
9	Sim	203097-0	ANDRE ANSELMO DE SOUZA	55,0		55,0	0,0	22/12/1988
10	Sim	230311-9	jacqueline vieira gueiredo dos santos	54,0		54,0	0,0	14/09/1983
11	Sim	213982-2	Antonio Cristiano do nascimento	52,0		52,0	0,0	11/04/1981
Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019 Resultado Final - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação) nº 15 João Câmara / Farmacêutico - Superior - João Câmara (Lista geral)								
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Nascimento
1	Sim	221265-0	Ivandro Varela de Moura	98,0		88,0	10,0	17/12/1985
2	Sim	228202-6	LENILTON SILVA DA SILVEIRA JÚNIOR	93,0		68,0	25,0	25/06/1984
3	Sim	226834-7	Ana Patrícia Vieira de Melo	89,0		64,0	25,0	24/10/1989
4	Sim	229814-6	Natalee Airam Araújo Mendonça	77,0		77,0	0,0	20/02/1994
5	Sim	220549-1	JOYCE SANTANA PADILHA	77,0		67,0	10,0	14/06/1990
6	Sim	230953-0	Daniel De souza pires	76,0		76,0	0,0	09/04/1963
7	Sim	230087-2	CAMILLA DANTAS DE SOUSA	74,0		74,0	0,0	26/01/1986
8	Sim	221938-9	Maria da Glória Nascimento Atanázio	73,0		73,0	0,0	27/07/1993
9	Sim	223376-0	RAYLENE SILVA RODRIGUES	69,0		69,0	0,0	09/12/1994
10	Sim	223691-2	marina roque de medeiros	69,0		69,0	0,0	23/05/1987
11	Sim	213773-6	Carla Caroline Ribeiro de Mendonça	68,0		68,0	0,0	13/01/1997
12	Sim	213826-3	Luana Alves de Souza	65,0		65,0	0,0	27/09/1994
13	Sim	232861-5	MILENA JERÔNIMO SABINO DOS SANTOS	64,0		64,0	0,0	10/09/1995
14	Sim	209832-0	ARNOLDO BEZERRA FONSECA	62,0		62,0	0,0	08/02/1966
15	Sim	229680-9	CELINA DANTAS DA ROCHA E SILVA	61,0		61,0	0,0	07/06/1983
16	Sim	213037-4	LARISSA FERREIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	61,0		61,0	0,0	30/07/1997
17	Sim	201937-0	Alline Ferreira Costa	59,0		59,0	0,0	12/04/1989

18	Sim	232284-9	FLAVIA CAMARA DE SOUZA	59,0	59,0	0,0	13/05/1989	
19	Sim	200253-9	Artemizia Cibelly Pereira de Lira	58,0	58,0	0,0	14/07/1993	
20	Sim	210484-7	JARDILA RAVANA ALVES DA SILVA	57,0	57,0	0,0	26/11/1993	
21	Sim	209324-9	JOAO BATISTA LUCAS DE LIMA	56,0	56,0	0,0	30/05/1989	
22	Sim	212019-3	JUCIÉ FRANCO DE OLIVEIRA	55,0	55,0	0,0	05/05/1996	
23	Sim	197172-3	Camila Caroline da Silva Patrício	54,0	54,0	0,0	23/12/1994	
24	Sim	229020-0	Thaise Marijara Cunha de Almeida	53,0	53,0	0,0	20/08/1988	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Nascimento
25	Sim	211233-4	JOYCE DE OLIVEIRA MENEZES PIMENTEL	53,0	53,0	0,0	23/11/1992	
26	Sim	227421-4	Mylena Regina da Costa Mesquita	53,0	53,0	0,0	28/01/1993	
27	Sim	230962-9	Jessycka Dayanny Araújo da Silva	51,0	51,0	0,0	25/05/1992	
28	Sim	223953-6	RENATA CATARINA DA SILVA	51,0	51,0	0,0	15/11/1995	

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar – Edital 001/2019 Resultado Final - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação) nº 16 João Câmara / Fiscal de Tributos Municipal - Superior - João Câmara (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Nascimento
1	Sim	217709-8	Tahiana Martins Freire	105,0	80,0	25,0	09/01/1984	
2	Sim	231068-1	Gabriela Galdino da Costa	103,0	93,0	10,0	15/10/1993	
3	Sim	228587-0	Gianne Gomes Ferreira	99,0	74,0	25,0	24/09/1972	
4	Sim	232702-0	Joana Nogueira Dantas	97,0	97,0	0,0	03/08/1992	
5	Sim	230322-9	Fabiola Pimentel de Paula	97,0	87,0	10,0	13/02/1984	
6	Sim	221515-9	victor luis saldanha ramos	92,0	82,0	10,0	08/04/1987	
7	Sim	224837-8	Maracy Oliveira de Santana	89,0	79,0	10,0	24/06/1982	
8	Sim	233185-3	Paulo Eduardo Cavalcanti de Araujo	88,0	78,0	10,0	03/03/1981	
9	Sim	213959-7	GILDEVAN MACEDO DA SILVA	87,0	87,0	0,0	26/01/1993	
10	Sim	226037-4	Matheus Montenegro da Silva	87,0	87,0	0,0	24/05/1996	
11	Sim	214079-6	Mateus Maia da Silva	86,0	86,0	0,0	13/08/1995	
12	Sim	200158-2	Raimundo Jovino de Oliveira Neto	84,0	84,0	0,0	20/07/1994	
13	Sim	229524-0	Thiago Montenegro da Silva	83,0	83,0	0,0	24/05/1996	
14	Sim	215514-2	Roberta Leilane Teixeira Lopes	83,0	83,0	0,0	25/02/1998	
15	Sim	226375-2	jefferson santos alves	83,0	83,0	0,0	20/08/1993	
16	Sim	226583-3	Luis Filipe Batista Fontenelle	82,0	82,0	0,0	26/03/1985	
17	Sim	222215-0	HUGO BARROS DIAS FREIRE	81,0	81,0	0,0	12/06/1992	
18	Sim	202149-9	José Nivaldo da Paixão	81,0	81,0	0,0	23/10/1990	
19	Sim	219587-1	Maria Girliane Cortez de Paiva Souza	80,0	80,0	0,0	28/01/1988	
20	Sim	224620-8	Cristiane camara da costa mineiro	78,0	68,0	10,0	14/03/1985	
21	Sim	226146-7	ADNA YARA DANTAS	78,0	78,0	0,0	30/07/1996	
22	Sim	226397-2	JEFFERSON AURELIO SILVA FERREIRA	75,0	75,0	0,0	08/09/1985	
23	Sim	215244-5	ANDRÉ HENRIQUE JUSTINO DE FRANÇA	75,0	65,0	10,0	08/05/1990	
24	Sim	232395-2	vanusa patricia pereira	74,0	74,0	0,0	02/09/1975	
25	Sim	230624-0	ROBSON RAFAEL DE FREITAS FILHO	74,0	64,0	10,0	21/08/1986	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Nascimento
26	Sim	199846-2	MICHELL HUDSON DE ARAUJO FREIRE	74,0	64,0	10,0	09/05/1989	
27	Sim	222519-3	GILBERLENO DA SILVA MOURA	73,0	73,0	0,0	15/12/1986	
28	Sim	198408-8	João Paulo Rodrigues da Silva	72,0	72,0	0,0	20/08/1986	
29	Sim	200116-3	HELDER LIMA DA SILVA	72,0	72,0	0,0	18/06/1990	
30	Sim	212538-5	Manuella Fonsêca dos Santos Byone	72,0	62,0	10,0	14/05/1994	
31	Sim	201542-2	ANTONIO FAGUNDES DE OLIVEIRA	70,0	70,0	0,0	28/06/1968	
32	Sim	216834-5	Pablo Mikael Ribeiro Ataliba	70,0	70,0	0,0	04/05/1984	
33	Sim	211931-9	PRISCILLA KARLA DE LIMA	70,0	70,0	0,0	14/07/1995	
34	Sim	214087-0	Fernanda França Ferreira Farias	70,0	70,0	0,0	14/02/1997	
35	Sim	209666-9	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	69,0	69,0	0,0	27/11/1978	
36	Sim	199531-0	Thuany Dianna Tavares Carlos	68,0	68,0	0,0	28/08/1993	
37	Sim	211097-6	César Augusto de Souza	67,0	67,0	0,0	21/05/1976	
38	Sim	219407-1	LIS BELLE GUERRA TEIXEIRA	67,0	67,0	0,0	01/06/1994	
39	Sim	219452-7	Wener Jásson Antas Câmara	66,0	66,0	0,0	20/02/1977	
40	Sim	219776-9	Carlos Alberto da Silva Matias de Lima	65,0	65,0	0,0	24/07/1990	
41	Sim	231995-1	Karina Clemente dos Santos	64,0	64,0	0,0	20/04/1988	
42	Sim	231941-7	Julliano Miguel Bezerra da Silva	63,0	63,0	0,0	07/01/1986	
43	Sim	203002-1	michel jackson da silva	63,0	63,0	0,0	27/06/1986	
44	Sim	214978-3	RENATA RAMYRA DE MARQUES TEIXEIRA E GARCIA MEDEIROS	62,0	62,0	0,0	07/06/1989	
45	Sim	225598-2	PAOLA AMANDA SEVERIANO DE LIMA	62,0	62,0	0,0	24/03/1990	
46	Sim	232121-1	Flavia Calixta de Medeiros Silva	61,0	61,0	0,0	18/12/1993	
47	Sim	229569-5	ANA CRISTINA CÂMARA LIMA CHAVES	61,0	61,0	0,0	19/09/1966	
48	Sim	199764-7	pollyanna mayara da silva ilarino	60,0	50,0	10,0	04/06/1988	
49	Sim	223371-2	LUIZ PAULO PEIXOTO GOMES	59,0	59,0	0,0	21/10/1971	
50	Sim	231973-1	EUDES PEREIRA DA SILVA	59,0	59,0	0,0	03/08/1981	
51	Sim	211356-3	CAMILA LISBOA NUNES	59,0	59,0	0,0	21/07/1992	
52	Sim	212313-1	Sabrina Teixeira Nascimento	59,0	59,0	0,0	30/01/1995	
53	Sim	232683-8	MARINA LIMEIRA BARRETO VIANNA	58,0	58,0	0,0	04/06/1985	
54	Sim	209600-9	Gilmario Martiniano Ferreira	58,0	58,0	0,0	05/11/1986	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Nascimento
55	Sim	212482-1	ADEILMA POLIANA LOPES DA SILVA	58,0	58,0	0,0	20/05/1992	
56	Sim	197699-9	Walter Luis Leite Carvalho de Miranda	57,0	57,0	0,0	26/10/1993	
57	Sim	216570-0	Eloína Amanayara Torres Silvestre	57,0	57,0	0,0	30/11/1994	
58	Sim	230833-7	ALANNE TALITA BEZERRA DE SOUZA	57,0	57,0	0,0	23/04/1982	
59	Sim	197893-3	Geysse Ralinne Cândido Soares	56,0	56,0	0,0	22/05/1997	
60	Sim	230303-5	JULIANA FERNANDES SALDANHA	56,0	56,0	0,0	01/11/1993	
61	Sim	228239-8	Tiago Teixeira Coelho	56,0	56,0	0,0	30/11/1984	
62	Sim	210256-7	DAYANE CARLA DE ARAUJO SANTOS DANTAS	55,0	55,0	0,0	02/07/1986	
63	Sim	229119-8	ELIZA KAROLINE DE SOUZA ARAÚJO	55,0	55,0	0,0	03/04/1995	
64	Sim	224601-4	Ana Paula Cunha de Castro Azevedo Cruz	55,0	55,0	0,0	24/10/1983	
65	Sim	230434-8	FABIANO LINDEMBERG SANTOS ROMERO	54,0	54,0	0,0	19/11/1972	
66	Sim	219043-3	Jonecina Felinto Bezerra	54,0	54,0	0,0	03/04/1986	

67	Sim	228394-1	Keliane da Silva Mendes	54,0	54,0	0,0	05/06/1986
68	Sim	226458-3	ELEXSANDRO DOS SANTOS PEREIRA	54,0	54,0	0,0	24/06/1978
69	Sim	215273-3	Juliana Alves de Araújo	53,0	53,0	0,0	01/09/1990
70	Sim	221561-0	ALAN FABIO TRAJANO BEZERRA	52,0	52,0	0,0	28/11/1981
71	Sim	215789-9	FRANCISCO CANINDÉ DIAS JUNIOR	51,0	51,0	0,0	18/01/1981
72	Sim	221009-8	Anna Mayara Arruda de Souza Gomes	50,0	50,0	0,0	17/07/1989
73	Sim	197943-4	Patrik Wulpiano Câmara	50,0	50,0	0,0	05/05/1995

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019 Resultado Final - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação) nº 16 João Câmara / Fiscal de Tributos Municipal - Superior - João Câmara (Lista de cientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Nascimento
1	Sim	214978-3	RENATA RAMYRA DE MARQUES TEIXEIRA E GARCIA MEDEIROS	62,0		62,0	0,0	07/06/1989

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019 Resultado Final - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação) nº 17 João Câmara / Fisioterapeuta - Superior - João Câmara (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Nascimento
1	Sim	215665-4	BRUNO HENRIQUE SILVA E SOUZA	95,0		85,0	10,0	27/04/1992
2	Sim	204797-8	Rodrigo Wagner da Silva Montoril de Araújo	91,0		81,0	10,0	26/05/1987
3	Sim	212587-2	Louise Natalia Mesquita Belém	89,0		79,0	10,0	07/05/1993
4	Sim	224992-1	Mariana Barros Lima	88,0		88,0	0,0	24/09/1990
5	Sim	215668-0	LUZINETE MEDEIROS DE ALMEIDA	87,0		77,0	10,0	31/03/1995
6	Sim	213410-1	cleiton andrade costa	87,0		77,0	10,0	06/05/1993
7	Sim	212869-5	Halana Karolina Vicente da Silva	86,0		61,0	25,0	22/04/1994
8	Sim	209613-0	Máya Cármem Silva de Medeiros	85,0		75,0	10,0	07/04/1995
9	Sim	228972-3	Amanda de Oliveira Cabral	84,0		74,0	10,0	18/04/1990
10	Sim	216030-4	Lívia Oliveira Bezerra	84,0		59,0	25,0	06/12/1991
11	Sim	202857-8	Franciele Santos de Oliveira	83,0		73,0	10,0	25/01/1993
12	Sim	201217-5	Hegila da Silva Dantas	81,0		81,0	0,0	01/01/1993
13	Sim	226030-6	JÉSSICA JEANNY DE OLIVEIRA CAVALCANTE	81,0		81,0	0,0	13/08/1991
14	Sim	227497-9	WADJA KEYCENER DA SILVA ALVES	79,0		79,0	0,0	15/01/1994
15	Sim	213844-1	João Batista Viana Neto	78,0		78,0	0,0	04/12/1991
16	Sim	216523-4	Tatielle Andrade Pereira	77,0		77,0	0,0	07/04/1995
17	Sim	210294-4	Tatiana Camila de Lima Alves da Silva	76,0		76,0	0,0	05/04/1996
18	Sim	223348-7	Carine Fernandes de Souza	76,0		66,0	10,0	08/02/1990
19	Sim	232139-0	Fernanda Gabrielle Mendonça Silva	74,0		74,0	0,0	22/02/1996
20	Sim	229632-7	Whitney Houston Barbosa dos Santos	72,0		72,0	0,0	26/12/1994
21	Sim	228517-9	Ronaldo Bezerra Celino Junior	72,0		62,0	10,0	17/11/1986
22	Sim	229402-6	DÉBORA LUCIANA DOS SANTOS BRANDÃO	71,0		71,0	0,0	14/01/1988
23	Sim	226185-0	Camila Câmara Reis	71,0		71,0	0,0	07/01/1988
24	Sim	199248-1	RONNIERBERGSON SOUZA DE AGUIAR	71,0		61,0	10,0	11/06/1987
25	Sim	216028-3	Maria Izabel Ludovico de Souza	70,0		70,0	0,0	24/05/1992
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Nascimento
26	Sim	231950-6	Atailton Mota Sousa Santos	68,0		68,0	0,0	26/12/1988
27	Sim	199396-7	Luiz Paulo Lima da Costa	68,0		58,0	10,0	27/07/1987
28	Sim	211510-0	Luciana Batista Santos	67,0		67,0	0,0	14/09/1989
29	Sim	211094-0	SARAH JOYSI ALMEIDA LEITE	67,0		57,0	10,0	10/10/1994
30	Sim	225434-0	Joelma Maria Rebouça de Lima	66,0		66,0	0,0	12/01/1989
31	Sim	225527-5	JANE RAFAELA	66,0		56,0	10,0	12/09/1983
32	Sim	227124-0	Jalyson Caio Neves de Oliveira	66,0		66,0	0,0	15/08/1997
33	Sim	215132-6	DARLANE AZEVEDO LEMOS	65,0		65,0	0,0	17/12/1993
34	Sim	221706-7	Deborá Dayane Coringa de Moura	65,0		65,0	0,0	16/02/1995
35	Sim	199699-4	ANA LORENA PERES DA SILVA	65,0		65,0	0,0	12/04/1995
36	Sim	216348-3	ANDREZA MORAIS DA SILVA	63,0		63,0	0,0	02/08/1994
37	Sim	233249-0	Aline Rodrigues de Albuquerque	63,0		53,0	10,0	23/03/1990
38	Sim	232388-4	JOSE GONÇALVES DE MEIRELES JUNIOR	62,0		62,0	0,0	30/05/1982
39	Sim	202600-0	Janhzen victor do nascimento lima	62,0		52,0	10,0	05/01/1995
40	Sim	215250-8	Tatiana Lira Marinho	61,0		61,0	0,0	24/01/1993
41	Sim	229411-5	JOSICLEIDE ARAÚJO DE AZEVEDO	61,0		61,0	0,0	27/05/1994
42	Sim	214897-3	NAYRE BEATRIZ MARTINIANO DE MEDEIROS	61,0		61,0	0,0	26/05/1993
43	Sim	198429-2	IGOR RAFAEL DAMASCENO DE OLIVEIRA	61,0		61,0	0,0	08/12/1989
44	Sim	229468-6	MARIA KAROLINA FERREIRA DE SOUSA	60,0		60,0	0,0	14/09/1994
45	Sim	201192-0	NATÁLIA HELEN CORTÉS MORAIS	60,0		60,0	0,0	31/07/1996
46	Sim	213180-2	Vanessa Karoline da Silva	59,0		59,0	0,0	29/08/1994
47	Sim	231749-3	Hugo Navarro Carlos Cavalcanti	59,0		59,0	0,0	17/06/1995
48	Sim	224946-0	Maria Auxiliadora Silva Costa	59,0		59,0	0,0	03/11/1987
49	Sim	201395-4	FELIPE AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA	59,0		59,0	0,0	22/06/1992
50	Sim	217673-3	Erika Fernanda de Oliveira	59,0		59,0	0,0	03/11/1992
51	Sim	200583-3	Jéssica Fernandes de Medeiros	59,0		59,0	0,0	11/02/1993
52	Sim	206001-4	Nathália de Oliveira Barreto	59,0		59,0	0,0	28/05/1996
53	Sim	225999-2	MATHEUS DE OLIVEIRA REBOUCAS	59,0		59,0	0,0	25/08/1990
54	Sim	225607-0	Samara Katiane Rolim de Oliveira	58,0		58,0	0,0	22/02/1989
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Nascimento
55	Sim	225654-6	Gisele Kariny de Souza Davi Bezerra	58,0		58,0	0,0	27/02/1996
56	Sim	199615-6	MAIZA TALITA DA SILVA	58,0		58,0	0,0	23/10/1996
57	Sim	226968-6	iannick adelino silva	58,0		58,0	0,0	13/04/1992
58	Sim	209716-0	Emerson Rodrigues da Silva Araújo	57,0		57,0	0,0	09/06/1989
59	Sim	211223-0	DIOGO RAMON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	57,0		57,0	0,0	12/08/1984
60	Sim	229162-2	JOYCI CASSIMARA COSME DE MOURA VIEIRA	57,0		57,0	0,0	15/01/1998
61	Sim	209779-3	WESLEY LIMA VASCONCELOS	56,0		56,0	0,0	22/07/1996
62	Sim	201828-7	Tuane Luise Cirne de Oliveira	56,0		56,0	0,0	12/11/1991
63	Sim	226766-8	Iana Alice Barbalho de Almeida	56,0		56,0	0,0	25/05/1993
64	Sim	196903-3	Maria Juana de Freitas Felce	56,0		56,0	0,0	18/03/1997

65	Sim	221651-9	VALMIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	56,0	56,0	0,0	10/08/1992
66	Sim	228758-0	ALESSANDRA GONÇALVES CAVALHEIRO	55,0	55,0	0,0	07/07/1994
67	Sim	227160-6	Fernanda Gomes de Moraes	55,0	55,0	0,0	13/05/1995
68	Sim	212118-1	Sirley Eliza de Araújo Mafra	54,0	54,0	0,0	14/05/1990
69	Sim	230910-5	NATÁLIA LOPES CARDOSO	54,0	54,0	0,0	07/04/1996
70	Sim	212003-6	Nelson Marinho de Lima Filho	54,0	54,0	0,0	10/11/1991
71	Sim	199675-3	Allison Augusto Andrade de Oliveira	53,0	53,0	0,0	05/06/1990
72	Sim	227026-7	Erminio Glayson Patrik da Silva	53,0	53,0	0,0	16/10/1991
73	Sim	222473-4	Matheus Phelipe Cavalcante Soares	52,0	52,0	0,0	10/10/1994
74	Sim	199532-5	ALEX MAIA SOARES	52,0	52,0	0,0	09/06/1996
75	Sim	213319-7	LAURIENY MARCELINA COSTA PEREIRA DO REGO	51,0	51,0	0,0	24/07/1996
76	Sim	202619-3	FRANCISCO DANIVAN DA SILVA ALVES	51,0	51,0	0,0	06/05/1985
77	Sim	215650-2	Maralice Eugênia Rocha Nunes Silva	51,0	51,0	0,0	11/01/1993
78	Sim	200162-4	Maria de Fátima Lima Teotônio Silva	51,0	51,0	0,0	09/03/1993
79	Sim	233002-7	Sankênnya Lara de Miranda Moura da Cunha	50,0	50,0	0,0	03/11/1991
80	Sim	200002-3	FELIPE DE OLIVEIRA LIMA ALMEIDA	50,0	50,0	0,0	14/08/1997

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019 Resultado Final - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação) n° 19 João Câmara / Médico Clínico Geral - Superior - João Câmara (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Nascimento
1	Sim	199849-9	Matheus Hugo da Silva Cardoso	87,0		87,0	0,0	06/07/1997
2	Sim	224306-0	THIAGO DA SILVA BEZERRA	85,0		85,0	0,0	17/03/1989
3	Sim	229150-7	joão paulo santos	81,0		81,0	0,0	25/05/1981
4	Sim	223545-8	Eudimar Gonçalves de Sousa	80,0		80,0	0,0	23/09/1973
5	Sim	215666-0	jose barbosa da silva junior	80,0		80,0	0,0	24/12/1992
6	Sim	229054-5	Gilberto Moreira Veras Neto	79,0		79,0	0,0	15/02/1986
7	Sim	209521-0	MARIANA DOMINGOS DE ANDRADE	78,0		78,0	0,0	11/01/1993
8	Sim	211296-8	Raymundo Wagner Viana Macedo	77,0		77,0	0,0	22/12/1988
9	Sim	213312-9	Tarcila Lopes Fernandes Costa	74,0		74,0	0,0	14/02/1986
10	Sim	228852-0	Getulio marinho	70,0		70,0	0,0	18/10/1988
11	Sim	201027-2	Adriana Carla de Moraes Dantas	65,0		65,0	0,0	14/12/1981
12	Sim	230133-1	fabio jose moreira junior	61,0		61,0	0,0	08/08/1979
13	Sim	228113-2	José Aurélio de Medeiros Junior	55,0		55,0	0,0	23/06/1981
14	Sim	209659-0	JORGE KLEBER NEIVA BRITO FILHO	52,0		52,0	0,0	30/07/1983

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019 Resultado Final - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação) n° 20 João Câmara / Odontólogo Cirurgião - Superior - João Câmara (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Nascimento
1	Sim	228419-6	Gurgiane Rodrigues Gurgel	105,0		80,0	25,0	04/04/1990
2	Sim	211392-0	Leonardo Pinheiro Fontes de Souza	99,0		89,0	10,0	06/11/1987
3	Sim	211017-0	Ana Brenha Silva de Miranda	96,0		86,0	10,0	09/08/1992
4	Sim	225241-0	Larissa Araújo Luz de Oliveira	94,0		84,0	10,0	29/08/1992
5	Sim	226804-3	Carla Samily de Oliveira Costa	93,0		83,0	10,0	25/12/1988
6	Sim	226706-0	Felipe Americo Moreira	93,0		83,0	10,0	04/09/1991
7	Sim	227795-9	Talyta Rose Lopes da Silva	92,0		82,0	10,0	28/06/1987
8	Sim	226666-4	Marcela Letícia da Silva Azevedo	91,0		66,0	25,0	06/06/1994
9	Sim	205123-5	FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO SOBRINHO	89,0		79,0	10,0	24/09/1990
10	Sim	223972-0	Kallyza Pereira de Medeiros	88,0		88,0	0,0	15/11/1984
11	Sim	228941-4	Expedito Marinho Da Silva Junior	86,0		86,0	0,0	13/10/1975
12	Sim	212871-6	Luiz Carlos Alves Júnior	86,0		76,0	10,0	03/09/1991
13	Sim	216564-8	LAVINIA LAIS MEDEIROS COSTA	85,0		85,0	0,0	04/02/1997
14	Sim	224237-6	Gabrielly Laís Barbosa Duarte de Araújo	84,0		84,0	0,0	12/12/1994
15	Sim	228530-0	GERSON FILGUEIRA DE ARAÚJO	84,0		74,0	10,0	05/05/1978
16	Sim	214000-5	Hilária Bruna Silva Félix	83,0		73,0	10,0	20/07/1989
17	Sim	210902-8	Michael Gomes Ferreira	83,0		73,0	10,0	11/03/1991
18	Sim	201615-9	Maria da Luz Azevedo Souza	83,0		73,0	10,0	18/04/1993
19	Sim	214854-9	Raissa Pinheiro de Paiva	83,0		73,0	10,0	16/07/1994
20	Sim	222315-4	Ana Conceição Teodósio de Souza Paiva	82,0		82,0	0,0	08/04/1979
21	Sim	224292-6	WERTER CURE MEDEIROS DE CARVALHO	81,0		71,0	10,0	19/09/1962
22	Sim	209331-7	FRANCIARA MARIA GOMES ALVES	80,0		80,0	0,0	22/12/1993
23	Sim	201662-5	Izabelli Cristina de Lima Rodrigues	80,0		80,0	0,0	11/09/1996
24	Sim	229100-4	César Luis Porpino Santos da Silva Júnior	80,0		80,0	0,0	10/10/1996
25	Sim	205820-4	Ana Karolína Vieira de Macedo	79,0		79,0	0,0	03/01/1995
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Nascimento
26	Sim	223164-7	Bianca Caroline de Araújo Costa Gomes	79,0		69,0	10,0	17/03/1995
27	Sim	214353-5	CYNTYA TEIXEIRA MARQUES	79,0		69,0	10,0	03/04/1976
28	Sim	202547-2	Nathalia Brito da Costa	78,0		78,0	0,0	13/10/1994
29	Sim	211430-5	Izabel Cristina dos Santos Soares	76,0		76,0	0,0	09/01/1994
30	Sim	198119-7	Mariana Veras Godeiro	76,0		66,0	10,0	16/06/1987
31	Sim	200106-9	LUDMILLA DUARTE COSTA GONÇALVES	75,0		75,0	0,0	31/03/1995
32	Sim	226542-0	Lana Karen Avelino Cardoso	74,0		74,0	0,0	24/03/1994
33	Sim	228989-6	Alana Caroline Dantas de Medeiros	73,0		73,0	0,0	14/05/1996
34	Sim	223875-2	Maria Eduarda Lettieri Pinto Barbosa	73,0		73,0	0,0	12/06/1994
35	Sim	227620-6	Alex Fabiano da Cruz Soares	72,0		72,0	0,0	13/09/1967
36	Sim	229083-3	Emmily Cruz Cirilo da Silva	72,0		72,0	0,0	24/04/1995
37	Sim	201496-3	Anderson Severo do Vale	72,0		72,0	0,0	07/07/1996
38	Sim	205224-4	LAYZA TÉRCIA MARCELINO LEITE	71,0		71,0	0,0	13/07/1995
39	Sim	230665-4	Claudiana Menezes Xavier	71,0		71,0	0,0	21/02/1996
40	Sim	216006-3	Marcelo Maurício	71,0		71,0	0,0	26/06/1983
41	Sim	229538-6	Victor Guedes de Lima	70,0		70,0	0,0	07/09/1996
42	Sim	232994-9	Haroldo Gurgel Mota Filho	69,0		69,0	0,0	03/03/1994
43	Sim	223872-6	Amanda Costa de Melo	69,0		69,0	0,0	19/09/1994
44	Sim	227098-0	SABRINA DA SILVA AZEVEDO	69,0		69,0	0,0	28/03/1995

45	Sim	215107-0	Raquel Magma de Medeiros Muniz	69,0	69,0	0,0	28/09/1989	
46	Sim	227096-9	AMANDA DE LIMA REGES	68,0	68,0	0,0	30/03/1993	
47	Sim	214338-3	CAROLINA BEZERRA MELO DO VALE	68,0	68,0	0,0	20/11/1989	
48	Sim	224712-8	RANIELE NASCIMENTO DE LIMA	67,0	67,0	0,0	18/05/1987	
49	Sim	215285-9	Roberto Vieira da Câmara Junior	67,0	67,0	0,0	14/05/1995	
50	Sim	229077-0	Luísa de Sá Saldanha	66,0	66,0	0,0	12/09/1980	
51	Sim	231048-2	Mídyá Hemilly Gurgel de Souza	66,0	66,0	0,0	14/02/1991	
52	Sim	225913-3	Reno Augusto de Paiva Macêdo	66,0	66,0	0,0	18/07/1996	
53	Sim	199075-1	Érica Victoria Pereira Mendonça	65,0	65,0	0,0	06/06/1992	
54	Sim	215603-6	Alanny Karla de Souza Alves	65,0	65,0	0,0	07/10/1993	
55	Sim	210971-4	Ana Beatriz Silva de Miranda	65,0	65,0	0,0	18/11/1998	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Nascimento
56	Sim	207655-3	Mayara Chrystinna Ramalho da Silva Cassiano	64,0	64,0	0,0	03/02/1998	
57	Sim	230574-0	Caroline Medeiros Lafete	64,0	64,0	0,0	02/07/1992	
58	Sim	229052-4	Gisele Mylena Novaes Gonçalves	64,0	64,0	0,0	17/12/1994	
59	Sim	232828-5	Josefa Odiléia da Silva	64,0	64,0	0,0	11/05/1995	
60	Sim	209796-6	Ana Beatriz Valdivino da Silva	64,0	64,0	0,0	02/09/1995	
61	Sim	227903-4	RENATO RODOLFO NUNES	64,0	64,0	0,0	07/03/1990	
62	Sim	226158-2	Mariuda Lopes Silva	63,0	63,0	0,0	21/08/1978	
63	Sim	213266-0	NATÁLIA PALMEIRA GOMES DE OLIVEIRA	63,0	63,0	0,0	11/10/1993	
64	Sim	214602-8	Aline de Paula Barboza	63,0	63,0	0,0	14/08/1996	
65	Sim	216610-7	Rafael Ferreira de Paiva Diógenes	63,0	63,0	0,0	13/02/1992	
66	Sim	213537-2	ANTONIO WILSON FONSECA DE MATOS	62,0	62,0	0,0	13/06/1984	
67	Sim	216434-0	GABRIELA HELOÁ DA SILVA GOMES	62,0	62,0	0,0	20/07/1994	
68	Sim	229759-8	ERICLENE FARIAS DE OLIVEIRA	61,0	51,0	10,0	15/08/1994	
69	Sim	211518-3	JERLAYNE CRISTINA PAULINO DA SILVA FONTES	60,0	60,0	0,0	25/12/1988	
70	Sim	227076-0	CAMILA MARIA AZEVEDO DA COSTA	60,0	60,0	0,0	12/04/1985	
71	Sim	212157-4	TATIANE KALINE VICENTE COSTA	60,0	60,0	0,0	24/12/1993	
72	Sim	224097-6	Tatianny Lima Miranda	59,0	59,0	0,0	27/04/1997	
73	Sim	214951-6	Darlyane Cardoso Rodrigues do Nascimento	59,0	59,0	0,0	19/02/1991	
74	Sim	217805-0	KARLA BEATRIZ DE FREITAS LIRA	59,0	59,0	0,0	19/11/1995	
75	Sim	212450-7	VESCIA MARIA FERNANDES DE ARAUJO LIMA	58,0	58,0	0,0	24/02/1963	
76	Sim	212127-0	Franciely Xavier Guilherme	58,0	58,0	0,0	19/12/1994	
77	Sim	211418-0	MIKAELLY FERNANDA DE MEDEIROS	57,0	57,0	0,0	30/07/1993	
78	Sim	209187-5	Carla Andrielle Paiva Silva Santos	57,0	57,0	0,0	26/09/1989	
79	Sim	215167-7	Mateus de Brito Souza	56,0	56,0	0,0	26/09/1996	
80	Sim	214487-4	Davi Anderson Agra Duarte de Lima	56,0	56,0	0,0	25/04/1991	
81	Sim	226735-9	MONIQUE CAROLINE LINHARES DE ANDRADE DANTAS	55,0	55,0	0,0	01/10/1992	
82	Sim	228043-2	Aurino Fernandes de Brito Junior	55,0	55,0	0,0	06/12/1993	
83	Sim	210754-4	Lucas Monteiro de Melo	54,0	54,0	0,0	28/09/1994	
84	Sim	228496-6	joao francisco da silva neto	54,0	54,0	0,0	04/10/1995	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Nascimento
85	Sim	226826-3	jadson araujo da silva	54,0	54,0	0,0	16/03/1991	
86	Sim	211175-0	Pablo Vinícius Gomes de Araújo	53,0	53,0	0,0	05/01/1996	
87	Sim	211160-8	Bianca Larissa dos Santos Bernardo	53,0	53,0	0,0	01/04/1996	
88	Sim	198748-7	Maria Eunice Medeiros da Silveira Neta Rocha	53,0	53,0	0,0	01/10/1993	
89	Sim	226278-5	José Roberto Cegala Júnior	53,0	53,0	0,0	05/12/1994	
90	Sim	225521-2	Emilly Tatiane Moreno de Aquino	52,0	52,0	0,0	22/08/1998	
91	Sim	230750-6	Mirela Martina Oliveira de Moura	51,0	51,0	0,0	09/02/1996	
92	Sim	205920-8	José Hiago Viana da Silva	51,0	51,0	0,0	09/12/1994	
93	Sim	199995-3	Larissa Lopes Barros	51,0	51,0	0,0	10/05/1996	
94	Sim	213321-8	Bruno Galvão Brandão	50,0	50,0	0,0	06/05/1984	
95	Sim	230045-3	Sarah Ohana de Araújo Rocha	50,0	50,0	0,0	15/05/1995	
96	Sim	213348-5	Natalia Viviane Pinto de Moura	50,0	50,0	0,0	01/07/1996	

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital**001/2019 Resultado Final - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)****nº 20 João Câmara / Odontólogo Cirurgião - Superior - João Câmara (Lista de cientes)**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Objetivas - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Títulos - Nível Superior - João Câmara/RN (exceto Educação)	Nascimento
1	Sim	213537-2	ANTONIO WILSON FONSECA DE MATOS	62,0	62,0	0,0	13/06/1984

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019**Resultado Final - Nível Superior Educação - João Câmara/RN****nº 21 João Câmara / Professor de Artes - Superior - João Câmara (Lista geral)**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
1	Sim	231530-2	Vanessa Kalindra Labre de Oliveira	103,0		63,0	40,0	16/05/1988
2	Sim	215188-1	Eduardo Augusto Martins de Melo	74,0		64,0	10,0	03/12/1988
3	Sim	215350-1	GABRIELA FERNANDES CARVALHO	72,0		72,0	0,0	07/06/1991
4	Sim	213948-7	THÂMARA MONIQUE CUNHA	60,0		60,0	0,0	03/07/1996
5	Sim	232373-2	Bianca Adeltrudes de Vasconcelos	58,0		58,0	0,0	06/02/1997
6	Sim	227267-8	Nelita Castro Andrade	57,0		57,0	0,0	07/05/1988
7	Sim	209923-5	Pricila Moraes de Freitas	57,0		57,0	0,0	21/07/1989
8	Sim	209460-9	Larissa Thaiany da Silva	55,0		55,0	0,0	08/06/1991
9	Sim	226999-5	MAX KENNEDY COSTA SOUZA	55,0		55,0	0,0	12/10/1990
10	Sim	219646-1	Francisca Mikaeli Balbino de Melo	54,0		54,0	0,0	02/03/1998
11	Sim	228161-4	Júlio César do Nascimento de Oliveira	50,0		50,0	0,0	29/11/1987

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital**001/2019 Resultado Final - Nível Superior Educação - João Câmara/RN****nº 22 João Câmara / Professor de Ciências - Superior - João Câmara (Lista geral)**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de	Objetivas - Nível Superior Educação - João	Títulos - Nível Superior Educação - João	Nascimento
--------	------------	-----------	------	----------	--	--	------------

				Pontos	Câmara/RN	Câmara/RN	
1	Sim	216555-9	Ruy Anderson Araujo de Lima	121,0	81,0	40,0	22/02/1986
2	Sim	216383-4	Jacqueline Moraes da Costa	113,0	73,0	40,0	14/08/1990
3	Sim	219279-7	Bruno Gomes de Sousa	111,0	71,0	40,0	17/06/1983
4	Sim	227669-3	Taciano de Moura Barbosa	111,0	71,0	40,0	28/10/1985
5	Sim	198179-4	Cleitiane da Costa Nogueira	110,0	85,0	25,0	25/08/1992
6	Sim	202743-8	Simião Alefe Soares da Silva	109,0	84,0	25,0	28/07/1994
7	Sim	231230-1	Marília Anielle da Silva Fabrício	108,0	83,0	25,0	21/10/1987
8	Sim	209875-5	JARDES MARTINS ALVES	108,0	83,0	25,0	15/05/1992
9	Sim	227101-4	Bruna Lorena Valentim da Hora	107,0	82,0	25,0	06/05/1991
10	Sim	231788-6	Regineide de Oliveira Lima Tavares	106,0	66,0	40,0	27/06/1984
11	Sim	211322-8	Rodrigo da Silva Sobrinho	105,0	65,0	40,0	22/09/1986
12	Sim	198632-6	ENILMA PINHEIRO DOS SANTOS	103,0	78,0	25,0	17/11/1972
13	Sim	225494-7	Denise Maria Cunha de Sousa	101,0	76,0	25,0	21/03/1986
14	Sim	230629-8	Allyne do Nascimento Eufrásio Silva	100,0	75,0	25,0	30/08/1989
15	Sim	210833-3	Jeanes Galdino Faustino Lima	99,0	74,0	25,0	26/08/1985
16	Sim	213330-7	MARIA JOSE SANTOS LIMA	99,0	59,0	40,0	05/02/1981
17	Sim	197567-0	Izaías Campos da Paixão	98,0	73,0	25,0	06/07/1992
18	Sim	226693-1	Andréia Gama Maio	96,0	71,0	25,0	11/03/1971
19	Sim	199704-0	Jefferson Rodrigo Pereira Inácio	96,0	71,0	25,0	04/06/1991
20	Sim	216385-5	Railton Barbosa de Andrade	96,0	56,0	40,0	12/04/1986
21	Sim	225491-0	Diego Machado Pereira da Costa	95,0	70,0	25,0	27/11/1986
22	Sim	202951-9	Ámison Rick Lopes da Silva	95,0	70,0	25,0	26/09/1986
23	Sim	230522-6	IVAN ALVES DE SOUZA	95,0	55,0	40,0	31/05/1983
24	Sim	199751-6	Brunna Crislayne Câmara da Costa	93,0	68,0	25,0	03/08/1992
25	Sim	230176-6	Wilson Costa Soares	93,0	68,0	25,0	08/10/1979

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
26	Sim	227367-1	VLADIMIR VIEIRA DO NASCIMENTO	92,0	67,0	25,0	17/09/1991
27	Sim	215932-5	Jamilly de Souza Costa	92,0	67,0	25,0	04/06/1984
28	Sim	229863-3	Mikaelle Kaline Bezerra da Costa	92,0	52,0	40,0	12/08/1985
29	Sim	229163-8	LAZARO TAVARES DE FARIAS	91,0	66,0	25,0	31/12/1990
30	Sim	224885-0	Jefferson Romário Duarte da Luz	91,0	66,0	25,0	14/11/1990
31	Sim	214788-0	Maria do Socorro Bezerra da Silva	91,0	51,0	40,0	04/02/1982
32	Sim	225619-5	Nayana Paula Silva Lázaro	90,0	80,0	10,0	24/01/1990
33	Sim	213449-4	Francisco Ferreira Neto	90,0	65,0	25,0	02/11/1978
34	Sim	228426-4	Augusto Monteiro de Souza	88,0	63,0	25,0	08/07/1985
35	Sim	219574-0	Alyxandra Carla de Medeiros Batista	88,0	63,0	25,0	01/02/1994
36	Sim	199145-1	Emanuelly Bernardes de Oliveira da Silva	87,0	62,0	25,0	06/08/1980
37	Sim	226007-0	MARIA JUDIVANDA DA CUNHA	87,0	62,0	25,0	01/03/1980
38	Sim	225313-1	Dulcinea Gonçalves dos Santos Lopes	86,0	76,0	10,0	13/09/1978
39	Sim	227585-7	Francisco Rivaldo da Costa	86,0	76,0	10,0	30/01/1990
40	Sim	205913-0	Francisco Vicente de Macedo Júnior	86,0	61,0	25,0	28/09/1985
41	Sim	216521-3	Carlos José Araújo da Silva	86,0	61,0	25,0	06/12/1981
42	Sim	214922-8	Victor Henrique dos Santos Silva	85,0	85,0	0,0	24/07/1993
43	Sim	202546-7	Mariana Bessa de Queiroz	85,0	85,0	0,0	12/09/1997
44	Sim	227919-1	Angélica Tavares dos Santos Lima	85,0	75,0	10,0	30/05/1982
45	Sim	227437-1	Maisie Michele Barbosa Oliveira	85,0	60,0	25,0	03/09/1990
46	Sim	200494-0	Eliani Jordana da Silva Moreira	85,0	60,0	25,0	26/07/1991
47	Sim	197857-7	José Paulo Dantas Azevedo	84,0	84,0	0,0	12/10/1992
48	Sim	215958-7	gustavo gueiredo nilander	84,0	84,0	0,0	10/07/1997
49	Sim	210219-5	Marcella Jordana Silva Montoril Araújo	84,0	59,0	25,0	23/04/1992
50	Sim	197210-9	Domingos Costa Lopes Fernandes	83,0	83,0	0,0	16/03/1978
51	Sim	230112-7	ADELITA ALVES DE SOUZA	83,0	83,0	0,0	31/03/1981
52	Sim	231650-5	João Felipe Barros Correia de Farias	83,0	83,0	0,0	07/06/1986
53	Sim	222409-5	Aleson da Silva Fonseca	83,0	73,0	10,0	17/02/1994
54	Sim	225461-7	Laís Buênia Paiva da Silva	83,0	73,0	10,0	18/04/1993
55	Sim	209158-7	Cristiano José da Silva Paiva	82,0	82,0	0,0	13/03/1996

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
56	Sim	225308-4	Elenildo Vicente da Silva	82,0	72,0	10,0	27/07/1988
57	Sim	231880-6	Francisco Virgínio de Souza	81,0	81,0	0,0	18/01/1987
58	Sim	214826-6	ELIANA PEREIRA DA SILVA	80,0	80,0	0,0	22/12/1994
59	Sim	226672-7	Manaceis Mariano da Silva	80,0	80,0	0,0	28/01/1979
60	Sim	231347-8	Renata Lilian Dantas Cavalcante	79,0	79,0	0,0	11/12/1994
61	Sim	204474-1	Evania Hosana do Nascimento Silva	79,0	79,0	0,0	04/05/1996
62	Sim	213375-2	Juvenal Severino Pereira	78,0	78,0	0,0	14/11/1981
63	Sim	223586-1	Maria Rosana de Oliveira Lima	77,0	77,0	0,0	11/04/1988
64	Sim	207993-1	Josefa Jilza de Souza	77,0	67,0	10,0	15/02/1974
65	Sim	228222-5	Marciel Alves Pessoa	76,0	66,0	10,0	13/07/1984
66	Sim	227371-3	Luiz Clementino Neto	76,0	51,0	25,0	01/09/1993
67	Sim	216642-1	Déborah Evelyn Costa Santos	75,0	75,0	0,0	30/12/1999
68	Sim	216291-4	Joao Paulo Gomes do Nascimento	75,0	50,0	25,0	09/07/1991
69	Sim	196837-5	WILLIANNE KELLE TAVARES SILVA	74,0	74,0	0,0	25/02/1995
70	Sim	212741-9	Gilberto Francisco da Silva	74,0	74,0	0,0	14/05/1997
71	Sim	230577-6	Meline Gomes Gonçalves	74,0	74,0	0,0	03/06/1995
72	Sim	229853-9	Geane Benedito da Silva Cunha	74,0	64,0	10,0	05/03/1971
73	Sim	226916-2	JABINE TALITTA NUNES NICACIO	74,0	64,0	10,0	09/09/1992
74	Sim	228774-7	MAICON DOUGLAS BARBOSA CÂNDIDO	74,0	64,0	10,0	30/01/1993
75	Sim	204909-5	Andra Pedro da Silva	74,0	64,0	10,0	17/08/1987
76	Sim	216615-4	Samyr Damasceno Bonifácio	73,0	73,0	0,0	22/08/1996
77	Sim	211837-8	Paula Letícia Martins	73,0	73,0	0,0	16/02/1996
78	Sim	210877-3	José Rinaldo Fernandes Júnior	73,0	63,0	10,0	02/07/1985
79	Sim	198886-8	Gilmar Costa de Oliveira	73,0	63,0	10,0	10/08/1985
80	Sim	233292-5	José Leandro de Lima	73,0	63,0	10,0	23/07/1990
81	Sim	216796-0	Thaís Soares Santos	72,0	72,0	0,0	12/02/1993

82	Sim	226220-9	LARISSA HENRIQUE PONTES	71,0	71,0	0,0	31/10/1995
83	Sim	224993-7	Claudio Abraao Fagundes Freire	71,0	71,0	0,0	22/12/1996
84	Sim	228738-0	Jean Patrick da Silva Jorge	71,0	71,0	0,0	05/07/1994
85	Sim	227666-7	Poliana Oliveira de Macedo	71,0	71,0	0,0	23/04/1994

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
86	Sim	223889-9	Anna Karina Matoso Lettieri Pinto	70,0	70,0	0,0	24/01/1973
87	Sim	224895-4	ALEX DE FREITAS LIMA	70,0	70,0	0,0	14/04/1982
88	Sim	210545-8	RITA DE CASSIA PESSOA DA SILVA	70,0	60,0	10,0	30/09/1976
89	Sim	224047-3	Gabriel César dos Santos Oliveira	69,0	69,0	0,0	10/02/1986
90	Sim	196927-4	Joanny Rayane da Silva Coutinho	69,0	69,0	0,0	13/02/1997
91	Sim	212378-6	ELAINE PATRICIA DE OLIVEIRA SOUSA	69,0	69,0	0,0	19/05/1986
92	Sim	211846-7	EVELYNE NUNES DE OLIVEIRA GALVAO	69,0	69,0	0,0	27/07/1990
93	Sim	225690-2	JESSICA NAYARA DA SILVA CAMARA	69,0	69,0	0,0	20/02/1991
94	Sim	199249-7	Rodrigo Silva da Luz	69,0	69,0	0,0	03/12/1997
95	Sim	223414-5	Claudiney de Lima Soares	69,0	69,0	0,0	01/07/1989
96	Sim	215809-6	willy jefferson dos santos silva	69,0	59,0	10,0	17/04/1979
97	Sim	226024-3	SHIRLEY ARIADNE VIDAL SILVA	68,0	68,0	0,0	11/12/1982
98	Sim	203046-1	MANUELLA CAMYLA MAFRA	68,0	68,0	0,0	15/04/1991
99	Sim	210276-6	Ramoni Renan Silva de Lima	68,0	68,0	0,0	05/12/1991
100	Sim	218492-2	CAMILA CARLA ROCHA DA SILVA	68,0	68,0	0,0	30/04/1992
101	Sim	227506-6	Anailly Raissa da Silva	68,0	68,0	0,0	01/01/1994
102	Sim	206605-8	Rodrigo Victor Barbosa	68,0	68,0	0,0	08/05/1994
103	Sim	231019-4	GEOVANINE ARAÚJO ALVES	68,0	68,0	0,0	16/08/1983
104	Sim	212338-8	FRANCISCO DAS CHAGAS TIXA JUNIOR	68,0	68,0	0,0	17/07/1993
105	Sim	226164-5	Fernanda Natália Clementina da Silva	68,0	58,0	10,0	23/12/1993
106	Sim	210677-6	Eva Gardênia Santos de Azevedo	67,0	67,0	0,0	13/07/1986
107	Sim	212892-0	IZABELLA KELLY CARNEIRO ALVES	67,0	67,0	0,0	22/03/1996
108	Sim	221476-8	Andyara Maria Teixeira de Miranda	67,0	57,0	10,0	05/07/1993
109	Sim	215611-0	Marlice Lúcia Martins Santos Temoteo	67,0	57,0	10,0	16/12/1982
110	Sim	228294-8	Polyana Ataliba Vasconcelos Medeiros de Sousa	66,0	66,0	0,0	15/10/1986
111	Sim	203350-4	Luciano Guilherme Nascimento da Silva	66,0	66,0	0,0	07/03/1992
112	Sim	229782-3	PAULO HENRIQUE DE MACEDO LEMOS	66,0	66,0	0,0	16/09/1994
113	Sim	210815-5	João Marcos da Silva Lima	66,0	66,0	0,0	08/04/1993
114	Sim	210015-6	PAULO MEDEIROS DE LIMA	65,0	65,0	0,0	21/06/1987
115	Sim	203592-0	Aldejaíse Cunha de Azevedo	65,0	55,0	10,0	27/07/1992

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
116	Sim	218195-8	Maxwell Moraes de Souza	64,0	64,0	0,0	15/08/1980
117	Sim	225791-1	RICHARLYSSON FELIPE GOMES DE	BRITO 64,0	64,0	0,0	03/07/1992
118	Sim	201479-0	WILZA PEREIRA AVELINO	64,0	54,0	10,0	17/07/1969
119	Sim	230285-9	Viviane Celina Trigueiro Moura	64,0	64,0	0,0	11/08/1994
120	Sim	212923-8	EDMILSON GOMES OLIVEIRA DA SILVA	63,0	63,0	0,0	20/07/1990
121	Sim	204754-3	Bruna Maria Bandeira Bezerra	63,0	63,0	0,0	07/06/1994
122	Sim	199305-0	Mikael Jakson Silva Gomes	63,0	63,0	0,0	28/02/1997
123	Sim	202378-4	Guilherme Ricardo de Souza	63,0	63,0	0,0	22/06/1977
124	Sim	231605-0	WELLINGTON ALYSSON DE ARAÚJO	63,0	63,0	0,0	07/09/1991
125	Sim	211642-8	CESAR VERISSIMO DE OLIVEIRA	63,0	63,0	0,0	10/03/1968
126	Sim	215431-1	MIKAELY LIZANDRA MOREIRA DE ASSIS	63,0	63,0	0,0	28/03/1995
127	Sim	206204-8	FABIANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	63,0	53,0	10,0	07/03/1983
128	Sim	225735-6	Dayana Lucia Rodrigues de Freitas	62,0	62,0	0,0	01/09/1985
129	Sim	225507-6	GUTIERREZ GULLIVER GONCALVES NASCIMENTO	DO 62,0	62,0	0,0	23/02/1993
130	Sim	225315-2	POLIANA LOPES DA COSTA	62,0	62,0	0,0	30/04/1993
131	Sim	228119-5	Carem Meiryanny Martins Nobre do Nascimento	62,0	62,0	0,0	20/06/1995
132	Sim	216325-8	Jackson Mariel Gomes	62,0	52,0	10,0	12/12/1985
133	Sim	210422-9	Álison Pereira da Silva	61,0	61,0	0,0	14/09/1998
134	Sim	209954-4	ismael breno paulino da costa	61,0	61,0	0,0	23/03/1990
135	Sim	225856-4	Francisco Lélío Teodosio do Nascimento	61,0	61,0	0,0	01/09/1990
136	Sim	211375-7	Suellen Kalliane Câmara da Silva	61,0	61,0	0,0	15/01/1995
137	Sim	229458-1	Thiago Jackson Torres Cruz	61,0	61,0	0,0	25/08/1982
138	Sim	203551-7	Eder Cardoso da Silva	61,0	61,0	0,0	17/02/1985
139	Sim	224187-5	Márcia Maria Silva Marques	61,0	61,0	0,0	31/07/1981
140	Sim	225515-0	José Hilário Tavares da Silva	60,0	60,0	0,0	12/12/1984
141	Sim	232185-0	Daylson Francisco da Silva	60,0	60,0	0,0	13/12/1985
142	Sim	223949-4	Walter de souza abrantés	60,0	60,0	0,0	21/04/1961
143	Sim	228049-5	Elaine Cristina Pinheiro da Silva Costa	60,0	60,0	0,0	12/06/1977
144	Sim	212058-6	Elida Cassandra de Souza Teixeira	60,0	60,0	0,0	05/11/1996

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
145	Sim	211170-2	Alane Iasmim de Abreu Aragão	60,0	60,0	0,0	24/04/1998
146	Sim	225971-0	Isadora Amanda Câmara Beserra	60,0	60,0	0,0	24/01/1993
147	Sim	211882-3	JULIANA PATRICIO DE LIMA	60,0	50,0	10,0	22/07/1983
148	Sim	216280-4	JOSIANO SILVA DE FREITAS	60,0	50,0	10,0	01/07/1992
149	Sim	226364-2	YONARA LUSTOSA DA SILVA	59,0	59,0	0,0	20/06/1986
150	Sim	233015-8	HIGO ALVES DA COSTA	59,0	59,0	0,0	13/05/1989
151	Sim	228707-1	Lais Silva do Vale Cordeiro	59,0	59,0	0,0	12/11/1997
152	Sim	210224-2	Linizia Ferreira da Silva	59,0	59,0	0,0	16/12/1988
153	Sim	197992-1	Joédla Monique Lopes Pereira	59,0	59,0	0,0	10/01/1995
154	Sim	230261-8	Juliana Ribeiro dos Reis	58,0	58,0	0,0	27/11/1995
155	Sim	214105-6	Maria Evaneide de Araújo Pereira	58,0	58,0	0,0	08/04/1975
156	Sim	217830-6	eudjan guedes de miranda	58,0	58,0	0,0	12/08/1975
157	Sim	209939-2	Anna Layara Moraes Silva	58,0	58,0	0,0	01/05/1996
158	Sim	222402-7	Liliane Silva Câmara de Oliveira	58,0	58,0	0,0	04/09/1986
159	Sim	202103-8	Adriana Oliveira de Souza	58,0	58,0	0,0	29/01/1995

160	Sim	198968-3	Wilka da Silva Camboim	57,0	57,0	0,0	06/01/1992
161	Sim	211029-5	RAFAEL AUGUSTO GOMES PEREIRA	57,0	57,0	0,0	17/12/1995
162	Sim	213232-4	Aylla Micaele Galvao de Pontes	57,0	57,0	0,0	21/04/1992
163	Sim	230822-7	JACÓ GOMES DA SILVA	56,0	56,0	0,0	11/03/1983
164	Sim	226035-3	Francisca Eliane da Rocha	56,0	56,0	0,0	11/08/1986
165	Sim	232089-9	Renato César de Melo Freire	56,0	56,0	0,0	11/01/1987
166	Sim	212519-1	Daniely Barboza da Silva	56,0	56,0	0,0	23/03/1984
167	Sim	203080-7	Geová Batista dos Santos	56,0	56,0	0,0	18/10/1977
168	Sim	214532-8	Joyce Nascimento da Silva	56,0	56,0	0,0	12/04/1995
169	Sim	212656-7	ELIARA DANTAS DE OLIVEIRA DINIZ	55,0	55,0	0,0	14/10/1992
170	Sim	225432-9	Maria Valdete Vital da Silva	55,0	55,0	0,0	09/11/1979
171	Sim	229409-4	Gessica Laize Berto Gomes	55,0	55,0	0,0	29/10/1988
172	Sim	210873-1	ALÁNEA CRISTINA DA COSTA BANDEIRA DA SILVA	55,0	55,0	0,0	15/08/1982
173	Sim	224266-4	Janailson da Silva Braz	55,0	55,0	0,0	18/05/1992
174	Sim	232410-2	FRANCISCO ELCIDE LEÓNICIO DOS SANTOS	54,0	54,0	0,0	30/08/1988

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
175	Sim	209229-2	Erveson Wdson de Lima	54,0	54,0	0,0	03/09/1989
176	Sim	231843-4	Ana Alice da Silva Campos	54,0	54,0	0,0	11/11/1997
177	Sim	233223-9	Izabely Cristina de Lima Oliveira	54,0	54,0	0,0	15/12/1993
178	Sim	215897-6	João Batista Augusto da Silva Junior	54,0	54,0	0,0	23/03/1978
179	Sim	213743-2	Cleilton Carlos Lima da Silva	54,0	54,0	0,0	14/10/1988
180	Sim	226975-4	Samira de Assis Silva	53,0	53,0	0,0	05/09/1982
181	Sim	227609-6	Osmar Freire da Cruz	53,0	53,0	0,0	04/06/1988
182	Sim	232897-1	Maria Rayanne Graça da Silva	52,0	52,0	0,0	08/05/1994
183	Sim	197133-0	Sandja Salette de Lima Fernandes	52,0	52,0	0,0	30/09/1991
184	Sim	225904-4	Jucileide Moreira Lima Moreira	52,0	52,0	0,0	03/06/1974
185	Sim	213576-5	Leticia Neves ortiz	52,0	52,0	0,0	15/05/1995
186	Sim	215797-2	keginaldo Varela de Albuquerque	51,0	51,0	0,0	29/11/1966
187	Sim	229112-0	LUIZ ADRIANO BARBOSA	51,0	51,0	0,0	24/07/1990
188	Sim	197032-1	Paulo Sérgio Pedro da Silva	50,0	50,0	0,0	26/09/1983
189	Sim	212349-8	ISRRAEL ALMEIDA DOS SANTOS	50,0	50,0	0,0	19/07/1986
190	Sim	215639-2	Tazia Cristina da Silva	50,0	50,0	0,0	27/03/1992
191	Sim	205856-0	Marcio Rodrigo Oliveira de Souza	50,0	50,0	0,0	31/10/1993
192	Sim	198447-0	gelucio de melo	50,0	50,0	0,0	12/05/1988
193	Sim	226710-2	DIOGINYS CESAR FELIX DE LIMA	50,0	50,0	0,0	14/05/1994

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital**001/2019 Resultado Final - Nível Superior Educação - João Câmara/RN****nº 22 João Câmara / Professor de Ciências - Superior - João Câmara (Lista de cientes)**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
1	Sim	230112-7	ADELITA ALVES DE SOUZA	83,0	83,0	0,0	31/03/1981
2	Sim	213232-4	Aylla Micaele Galvao de Pontes	57,0	57,0	0,0	21/04/1992

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital**001/2019 Resultado Final - Nível Superior Educação - João Câmara/RN****nº 23 João Câmara / Professor para as Comunidades Indígenas - Superior - João Câmara (Lista geral)**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
1	Sim	216679-3	Tayse Michelle Campos da Silva	80,0	80,0	0,0	02/11/1985
2	Sim	212950-5	Marcos Luiz de Souza Filho	77,0	77,0	0,0	26/02/1990
3	Sim	213269-6	FRANCISCO RAFAEL DE SOUZA	61,0	61,0	0,0	06/07/1994

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital**001/2019 Resultado Final - Nível Superior Educação - João Câmara/RN****nº 24 João Câmara / Professor de Complemento Educacional - Superior - João Câmara (Lista geral)**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
1	Sim	230623-5	BRUNA KELLY DA COSTA	109,0	84,0	25,0	27/05/1989
2	Sim	210696-0	IRANILSON SILVA DOS SANTOS	96,0	71,0	25,0	17/07/1991
3	Sim	197785-6	DEOCLECIO DE OLIVEIRA BARBOSA	87,0	77,0	10,0	29/07/1978
4	Sim	230440-0	JANE CLAUDIA DA SILVA	86,0	76,0	10,0	03/07/1987
5	Sim	197907-8	ISAÍAS EDUARDO SANTA ROSA	81,0	71,0	10,0	26/08/1986
6	Sim	211918-8	FRANCISCA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	80,0	70,0	10,0	05/12/1976
7	Sim	215866-7	Renara Alves Azevedo	69,0	69,0	0,0	27/03/1996
8	Sim	229720-5	Conceição Alvanuza da Silva Lima	68,0	58,0	10,0	07/12/1982
9	Sim	200394-6	EMILSON MARINHO SILVA JÚNIOR	68,0	58,0	10,0	30/05/1987
10	Sim	232888-2	Maria Uiliane Targino Bezerra	60,0	60,0	0,0	30/08/1987
11	Sim	223328-8	Clélia Lourenço da Silva	60,0	60,0	0,0	17/10/1981
12	Sim	222845-6	Adelaide Cândida Gonçalves	55,0	55,0	0,0	24/07/1978
13	Sim	231900-3	Maria das Vitórias Lima Campelo	53,0	53,0	0,0	15/06/1978
14	Sim	214475-9	VANUSIA FERNANDES DA SILVA	53,0	53,0	0,0	09/05/1980

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital**001/2019 Resultado Final - Nível Superior Educação - João Câmara/RN****nº 25 João Câmara / Professor de Educação Especial - Superior - João Câmara (Lista geral)**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
1	Sim	230077-8	Gisllayne Cristina de Araújo Brandão	97,0	87,0	10,0	23/06/1988
2	Sim	222797-6	Conceição de Maria da Silva Araújo	91,0	81,0	10,0	18/06/1983
3	Sim	209443-6	Missraym Gérsica Gomes da Rocha	87,0	77,0	10,0	26/06/1988
4	Sim	228795-1	maria marta nepomuceno rodrigues candidato	87,0	77,0	10,0	30/05/1993
5	Sim	197746-3	WILDENNYA KARINA AIRES DE CARVALHO	85,0	75,0	10,0	29/08/1993
6	Sim	214803-0	Nely Andrade dos Santos de Souza	83,0	73,0	10,0	22/12/1972
7	Sim	225228-0	JÂNIO ALEXANDRE DE ARAÚJO	83,0	73,0	10,0	16/02/1991
8	Sim	197053-6	Mery Fabiana Palhares de Melo Feliciano	82,0	72,0	10,0	21/02/1987

9	Sim	210649-3	Walquiria Orlanda da Silva confessor	81,0	71,0	10,0	12/07/1991
10	Sim	199137-8	Andre Bertoldo	81,0	71,0	10,0	21/05/1986
11	Sim	224781-4	Maria Rosilene de Almeida Oliveira	80,0	70,0	10,0	27/05/1983
12	Sim	211950-2	ELIANA CARLA DA SILVA	78,0	78,0	0,0	26/10/1981
13	Sim	229044-0	Maria de Fátima de Melo Ferreira	77,0	67,0	10,0	08/06/1973
14	Sim	222089-7	LUCÉLIA MARIA DA SILVA ALVES GUEDES	77,0	67,0	10,0	25/12/1989
15	Sim	199589-6	RITA DE CÁSSIA LIDUINA HONORATO DE ANDRADE	77,0	67,0	10,0	20/12/1991
16	Sim	213334-9	Maria Adenilza Florêncio	76,0	66,0	10,0	01/05/1976
17	Sim	229460-2	VANESSA SOUZA DO SACRAMENTO	GOMES 75,0	65,0	10,0	06/09/1985
18	Sim	229056-6	Jéssica Regina Gomes Paiva da Silveira	75,0	65,0	10,0	02/03/1991
19	Sim	201801-0	Clara Viviane Marques de Macedo Moura	74,0	64,0	10,0	04/10/1991
20	Sim	229251-6	ELIZETE BRÍTO DA SILVA COSTA	74,0	64,0	10,0	15/12/1976
21	Sim	227108-2	IGOR ALESSANDRO DA SILVA MELO	74,0	64,0	10,0	16/11/1979
22	Sim	210669-2	LUCIANA KELLY SEIXAS DE ALMEIDA SILVA	74,0	64,0	10,0	23/05/1970
23	Sim	211568-6	MARA FERNANDA ALVES MOREIRA	73,0	73,0	0,0	10/11/1989
24	Sim	229095-9	Maria do Céu Soares	72,0	62,0	10,0	01/11/1970
25	Sim	217176-1	Nayanne Silva Costa	71,0	71,0	0,0	06/02/1989

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
26	Sim	211600-9	Geovânia Maria Vieira de Souza	71,0	61,0	10,0	24/04/1974
27	Sim	229795-4	ANTONIO DIONÍSIO DE SOUZA NETO	71,0	61,0	10,0	19/06/1988
28	Sim	230734-9	Daniela fonseca da silva araujo	70,0	60,0	10,0	15/03/1986
29	Sim	221968-2	DAPHLA EMANUELLA BARACHO	69,0	59,0	10,0	08/04/1991
30	Sim	226739-0	ylka de carvalho fernandes	68,0	58,0	10,0	01/03/1987
31	Sim	215279-6	Louyse Rayanara Cardoso do Nascimento	68,0	58,0	10,0	21/07/1996
32	Sim	227483-2	CARLA MONTEIRO SIMIAO SOUZA	67,0	57,0	10,0	16/12/1989
33	Sim	232217-3	ADELMA TEIXEIRA DA SILVA	67,0	57,0	10,0	25/05/1984
34	Sim	225705-2	Maria Fabia Cardoso Hortencio	65,0	55,0	10,0	24/02/1972
35	Sim	199272-2	Idayane carla de souza	65,0	55,0	10,0	15/06/1985
36	Sim	215778-9	JANE CLEIDE AMANCIO DA COSTA	65,0	55,0	10,0	17/02/1969
37	Sim	213112-1	maria ilza gregorio	64,0	54,0	10,0	25/04/1984
38	Sim	215622-0	PAULO DE TARSO LIMA	61,0	51,0	10,0	27/12/1980
39	Sim	229792-8	GESSIANA RODRIGUES BATISTA	60,0	60,0	0,0	22/04/1992
40	Sim	231426-7	Gabriela Sunaly Pereira de Oliveira	59,0	59,0	0,0	31/12/1992
41	Sim	208383-8	Diandra de Oliveira Santana	58,0	58,0	0,0	13/06/1989
42	Sim	232125-3	João André Abreu da Fonseca	55,0	55,0	0,0	07/05/1995

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital

001/2019 Resultado Final - Nível Superior Educação - João Câmara/RN

nº 26 João Câmara / Professor de Educação Física - Superior - João Câmara (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
1	Sim	228231-4	Isabel Batista Freire	112,0	87,0	25,0	24/04/1994
2	Sim	224360-5	FRANCISCO HOLANDA CAVALCANTE NETO	108,0	83,0	25,0	08/01/1988
3	Sim	231066-0	ANGELA MARILIA FREITAS GALVAO	103,0	78,0	25,0	03/02/1984
4	Sim	216747-2	Thiago Carlos da Silva	102,0	92,0	10,0	20/01/1987
5	Sim	230093-5	RANIEL PEREIRA DE AZEVEDO	97,0	87,0	10,0	20/03/1984
6	Sim	220176-4	Arnaldo Ademir de Araújo	97,0	87,0	10,0	23/05/1987
7	Sim	225168-4	Liliana Maria Ataliba da Silva	94,0	84,0	10,0	04/12/1986
8	Sim	209858-2	CARLOS ANDRE DA SILVA	93,0	83,0	10,0	26/02/1975
9	Sim	229001-6	DENISE KAROLINE DA SILVA	91,0	91,0	0,0	16/11/1987
10	Sim	221437-5	Dário Ygor Albuquerque da Silva Valdivino	91,0	91,0	0,0	14/04/1994
11	Sim	232879-3	severton kleyton cavalcanti belisio	91,0	81,0	10,0	19/10/1989
12	Sim	230342-8	ILLANY KATELLYNE VICENTE DA SILVA	90,0	80,0	10,0	20/08/1990
13	Sim	222950-7	Adriana Barbosa de França	88,0	88,0	0,0	26/11/1992
14	Sim	227436-6	Francisco Darion Gomes Bandeira	88,0	78,0	10,0	04/12/1965
15	Sim	227769-7	ALCIDES MORAIS DA SILVA	88,0	78,0	10,0	05/07/1980
16	Sim	224738-0	EDINILDO DOS SANTOS TEIXEIRA	87,0	77,0	10,0	02/06/1980
17	Sim	214280-9	Cláudio Hélio Lobato	86,0	86,0	0,0	17/07/1982
18	Sim	204884-0	Diego Lopes Fernandez Casado	86,0	86,0	0,0	15/03/1992
19	Sim	211801-1	JOSÉ DE ANCHIETA NUNES DE OLIVEIRA	86,0	76,0	10,0	26/03/1983
20	Sim	224526-7	JOCYÂNGELA GOMES DA SILVA	86,0	76,0	10,0	14/08/1983
21	Sim	225995-0	Mikarla Samara Gomes da Silveira	86,0	76,0	10,0	22/07/1986
22	Sim	196751-8	RENALVO PINHEIRO DE MOURA FILHO	85,0	75,0	10,0	26/06/1991
23	Sim	216164-3	Israel Feitosa	84,0	84,0	0,0	20/03/1992
24	Sim	211498-6	Jonnathan Felipe de Souza Cunha	84,0	84,0	0,0	23/10/1987
25	Sim	209608-2	Jonathas Adriano Reis de Queiroz	84,0	84,0	0,0	14/06/1993

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
26	Sim	211617-1	Sineide da Silva Ferreira	84,0	74,0	10,0	12/08/1985
27	Sim	230643-4	AIRTON AFONSO DE ALMEIDA ALVES	83,0	73,0	10,0	31/07/1989
28	Sim	225912-8	JOÃO MARCOS GOMES DE LIMA	83,0	73,0	10,0	17/12/1991
29	Sim	211541-9	Stephany Carvalho de Sena	82,0	82,0	0,0	18/03/1994
30	Sim	210381-7	Eliseu da Silva Henrique	82,0	72,0	10,0	03/07/1982
31	Sim	231594-1	Adriana Medeiros Costa	82,0	72,0	10,0	31/10/1972
32	Sim	224840-4	GERMANA SALES DOS SANTOS	82,0	72,0	10,0	18/01/1977
33	Sim	210127-5	NELSON HENRIQUE AZEVEDO DE MIRANDA NUNES	81,0	81,0	0,0	08/01/1989
34	Sim	199024-3	Nathalya beatrys marinho Vieira	81,0	81,0	0,0	09/10/1993
35	Sim	199592-2	roberto wagner da silva	81,0	81,0	0,0	25/05/1981
36	Sim	216913-4	ROBSON JOSÉ DE MOURA SILVA	81,0	81,0	0,0	10/05/1988
37	Sim	205473-9	Géssica Vanessa de Carvalho Silva	80,0	80,0	0,0	17/02/1994
38	Sim	200099-2	ERASMO CARLOS DA SILVA	80,0	70,0	10,0	29/06/1980
39	Sim	229122-4	Kaline Guedes Do Nascimento	80,0	70,0	10,0	14/08/1989
40	Sim	209184-9	Flavio Laurentino dos santos	79,0	79,0	0,0	24/11/1986
41	Sim	205896-9	Lucas Iago Oliveira de Azevedo	79,0	79,0	0,0	10/08/1994

42	Sim	218796-5	Odilon Martins Netto	79,0	69,0	10,0	04/11/1991
43	Sim	224587-0	Gabriel gomes de lima costa	78,0	78,0	0,0	22/03/1989
44	Sim	210405-6	morgana da silva medeiros	78,0	78,0	0,0	12/06/1987
45	Sim	198778-0	EMANOEL DA SILVA LIMA	78,0	78,0	0,0	07/09/1992
46	Sim	224632-3	João Paulo Barbosa Soares	78,0	68,0	10,0	30/06/1980
47	Sim	223757-0	LUIS CARLOS DE FRANÇA COSTA	77,0	77,0	0,0	13/10/1987
48	Sim	213517-3	JULIA MARIA ALVES DE MEDEIROS	77,0	77,0	0,0	21/04/1995
49	Sim	232259-2	Luiz Fernando da Silva	77,0	77,0	0,0	14/07/1993
50	Sim	211465-6	Luís Mateus da Cruz Vicente	77,0	77,0	0,0	27/06/1998
51	Sim	210709-9	Alex Cesario da Silva	77,0	67,0	10,0	26/11/1988
52	Sim	230053-7	Josenilson Cordeiro da Silva	76,0	76,0	0,0	24/08/1996
53	Sim	216730-0	CRISTIANE DE LIMA ALVES	76,0	76,0	0,0	19/12/1991
54	Sim	206383-2	Plínio Maciel Torquato	76,0	66,0	10,0	18/01/1983

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
55	Sim	210398-0	Thiago Almeida Dominici	75,0	75,0	0,0	26/09/1984
56	Sim	231753-5	Denize Mota Nascimento	75,0	75,0	0,0	25/04/1993
57	Sim	221488-3	Kananda Rodrigues de Paiva	75,0	75,0	0,0	15/12/1996
58	Sim	229084-9	PABLO PLATINY DE MACÉDO	74,0	74,0	0,0	01/12/1983
59	Sim	232533-1	Alexander Kaiser Paiva de Castro	74,0	74,0	0,0	11/01/1989
60	Sim	228071-5	Maria de Fátima Jeronimo da Costa	74,0	74,0	0,0	09/05/1993
61	Sim	198096-3	MANOEL THIAGO VICENTE DA SILVA	73,0	73,0	0,0	22/11/1992
62	Sim	225407-2	RAFAELA DA SILVA BENTO	73,0	73,0	0,0	27/06/1988
63	Sim	232800-2	Rodrigo da Silva Rosa Veleda Meireles	73,0	73,0	0,0	24/11/1989
64	Sim	206538-4	Pedro Henrique Cruz de Almeida	73,0	73,0	0,0	29/07/1993
65	Sim	219550-0	Monica Germano de Sales	73,0	73,0	0,0	08/09/1991
66	Sim	229206-0	PAULO DE TASSO RAFAEL	73,0	73,0	0,0	12/11/1982
67	Sim	230816-4	HENRIQUE CÉSAR DOS SANTOS COSTA	73,0	63,0	10,0	03/03/1982
68	Sim	216620-1	MARCIA VIVIANE BEZERRA	72,0	72,0	0,0	01/10/1997
69	Sim	200217-2	Alexsandro Nascimento da Silva	72,0	72,0	0,0	06/03/1994
70	Sim	220062-4	Jadson Cid de Oliveira	72,0	62,0	10,0	23/03/1983
71	Sim	210758-6	LUCIAN EBERTH ARAUJO SILVA	71,0	71,0	0,0	23/04/1989
72	Sim	219667-6	Marykaria Iralene Montoril Araújo Dantas Bernardo	71,0	71,0	0,0	16/10/1985
73	Sim	216258-4	Marcello Victor Andrade Paiva	71,0	71,0	0,0	11/08/1991
74	Sim	224196-4	Kamilla Do Nascimento Gomes	71,0	71,0	0,0	25/07/1990
75	Sim	216062-9	Danyelle Soares da Costa Barros	71,0	71,0	0,0	05/02/1992
76	Sim	225381-2	Francisco Rodrigues da Fonseca Neto	71,0	71,0	0,0	20/10/1994
77	Sim	230817-0	Rodolfo de Holanda Mendonça	71,0	71,0	0,0	09/05/1992
78	Sim	227088-5	Luis Adalberto da Silva Naval	70,0	70,0	0,0	12/01/1993
79	Sim	233071-3	ANDREIA SOUSA DE MELO	70,0	70,0	0,0	10/03/1994
80	Sim	210588-2	Maria Cecília Barboza do Nascimento	70,0	70,0	0,0	10/09/1999
81	Sim	230384-7	JANIELMA BEZERRA DA SILVA	70,0	70,0	0,0	16/04/1989
82	Sim	223108-1	Lenildo Lucena de Medeiros	70,0	70,0	0,0	26/07/1981
83	Sim	197928-2	KELLYANE CAMILO DOS SANTOS	70,0	70,0	0,0	15/09/1992
84	Sim	229607-0	Mirilândia Siqueira da Silva Santos	70,0	60,0	10,0	29/05/1985

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
85	Sim	203079-1	Andreza Priscila de Souza Barbosa	70,0	60,0	10,0	29/03/1986
86	Sim	202233-5	Roseane Pereira Da Cruz Araújo	69,0	69,0	0,0	11/07/1987
87	Sim	212121-8	bruna rafaella gomes da silva	68,0	68,0	0,0	06/03/1989
88	Sim	229649-0	LÚCIO ANTÔNIO FLORENCIO	68,0	68,0	0,0	11/04/1986
89	Sim	200226-1	Maria Fernanda Campos de Oliveira	68,0	68,0	0,0	24/02/1996
90	Sim	199987-0	Thomas Magnum Bonifácio Mariano	68,0	68,0	0,0	12/07/1985
91	Sim	213181-8	José Júnior da Silva	68,0	68,0	0,0	21/02/1989
92	Sim	210402-0	MONALYSE CARINE DANTAS DA SILVA	66,0	66,0	0,0	15/06/1993
93	Sim	229638-0	Wendell Soares de Oliveira Lins	66,0	66,0	0,0	03/09/1984
94	Sim	226720-7	Jhonney Franklin Barros	66,0	66,0	0,0	29/11/1989
95	Sim	232967-1	DIEGO ALBUQUERQUE DA SILVA	66,0	66,0	0,0	24/07/1990
96	Sim	206532-1	DIEGO GUILHERME DE AZEVEDO	66,0	66,0	0,0	01/03/1994
97	Sim	212080-6	TIAGO MARTINS	66,0	66,0	0,0	02/10/1984
98	Sim	210203-8	Jaimar Fellepe Silva de Macedo	66,0	66,0	0,0	20/08/1993
99	Sim	231694-5	Manoel Alves da Silva Neto	66,0	66,0	0,0	12/10/1983
100	Sim	227308-0	Pedro Henrique Tavares	66,0	66,0	0,0	04/12/1986
101	Sim	226463-0	Evandro Severiano Barbosa	66,0	56,0	10,0	11/05/1988
102	Sim	213680-0	Rosenilson de Oliveira Pinheiro	65,0	65,0	0,0	17/04/1977
103	Sim	197351-6	PAULO VILELA NETO	65,0	65,0	0,0	27/12/1978
104	Sim	199065-7	MARCOS MACIEL CARDOSO DANTAS	65,0	65,0	0,0	05/03/1989
105	Sim	215911-0	DAVID GUILMOR SOUZA DE MORAIS	65,0	65,0	0,0	27/09/1992
106	Sim	228471-0	Andressa de Oliveira Araújo	65,0	65,0	0,0	03/06/1994
107	Sim	232164-6	Alandson Ramos Cabral	64,0	64,0	0,0	26/02/1991
108	Sim	221567-2	Aldemir Lopes de Souza	64,0	64,0	0,0	22/08/1968
109	Sim	211902-0	telma umbelina de jesus	63,0	63,0	0,0	28/03/1977
110	Sim	230422-2	ANDERSON BEZERRA DE MELO	63,0	63,0	0,0	27/05/1993
111	Sim	214212-8	Joelson Barbosa da Silva	63,0	63,0	0,0	01/04/1977
112	Sim	226523-6	Mariana Beserra Dias da Costa	63,0	63,0	0,0	18/07/1979
113	Sim	214644-7	Raphael Magnum de Assunção Varela	63,0	63,0	0,0	09/12/1983
114	Sim	230744-3	JOSÉ CARLOS BARBOSA DA SILVA CAMPOS	63,0	63,0	0,0	08/04/1989

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
115	Sim	231063-4	SENICLEIDSON GONÇALVES PEREIRA DE LIMA	62,0	62,0	0,0	20/05/1988
116	Sim	230356-4	Alexis Lima Mauricio	62,0	62,0	0,0	30/08/1988
117	Sim	232286-0	EMMANUELLY VIEIRA CÂMARA E SILVA ROCHA	62,0	62,0	0,0	14/12/1986
118	Sim	211273-2	Josimar Dantas da Silva	62,0	62,0	0,0	28/11/1992
119	Sim	213140-4	FRANCISCO ALAILTON FERREIRA MAIA	61,0	61,0	0,0	01/10/1984
120	Sim	217210-5	ALANE FARIAS DE AQUINO	61,0	61,0	0,0	26/04/1989

121	Sim	214397-5	Viviane Fernandes de Oliveira	61,0	61,0	0,0	20/08/1992
122	Sim	211111-0	ROMUALDO SILVA DA COSTA	61,0	61,0	0,0	13/02/1981
123	Sim	225422-4	Juliany Soares Costa de Oliveira	60,0	60,0	0,0	08/03/1993
124	Sim	221389-5	JOSENILSON FREIRE GAMA	60,0	60,0	0,0	15/03/1986
125	Sim	227759-2	George Italo Antas Nogueira	60,0	60,0	0,0	12/01/1987
126	Sim	201006-8	Hugo Jose Messias Felipe	60,0	60,0	0,0	16/05/1993
127	Sim	216671-0	clayton paulo de oliveira araujo	60,0	60,0	0,0	07/09/1993
128	Sim	205785-5	Ana Gláucia Ferreira da Silva de Araújo	60,0	60,0	0,0	03/09/1984
129	Sim	213795-6	Sídimario Antonio da Silva	59,0	59,0	0,0	31/03/1979
130	Sim	211490-2	Kátia Ribeiro da Silva Oliveira	59,0	59,0	0,0	24/04/1969
131	Sim	230602-0	Karina Alves de Melo	58,0	58,0	0,0	14/11/1969
132	Sim	222899-0	Ana Carla Nicácio Evangelista da Silva	58,0	58,0	0,0	27/03/1990
133	Sim	199239-2	Francisca Andreza de Sousa Neves	58,0	58,0	0,0	17/04/1993
134	Sim	222922-4	Silzario Macedo da Silveira	57,0	57,0	0,0	25/02/1958
135	Sim	230995-9	Maria da Conceição do Nascimento	57,0	57,0	0,0	22/02/1982
136	Sim	224354-2	HEVERTON SILVA PEGADO COSTA	57,0	57,0	0,0	14/04/1992
137	Sim	228571-3	Márcia silva de lima	57,0	57,0	0,0	01/07/1988
138	Sim	230114-8	Carlos Vieira Venâncio	57,0	57,0	0,0	02/02/1990
139	Sim	216466-5	ALANE DA SILVA BERTOLDO	56,0	56,0	0,0	28/04/1989
140	Sim	232560-9	Crwlff de Oliveira Campina	55,0	55,0	0,0	04/02/1984
141	Sim	227565-8	GUSTAVO FELICIANO DA SILVA	54,0	54,0	0,0	19/02/1989
142	Sim	230452-6	Gabriela Moura Cachina	54,0	54,0	0,0	10/08/1990
143	Sim	200307-1	Marinalva Gomes da Silva	54,0	54,0	0,0	28/03/1973
144	Sim	211411-1	Jedson Carlos Câmara de Lima	53,0	53,0	0,0	04/09/1995

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
145	Sim	232105-4	Benilson jose da silva	52,0	52,0	0,0	14/11/1983
146	Sim	209270-6	THAIZA ESTELITO MAGALHAES	52,0	52,0	0,0	28/03/1992
147	Sim	199134-1	Daniela Katherine dos Santos Barbosa	51,0	51,0	0,0	19/11/1993
148	Sim	199973-3	Anderson Davi Vieira da Silva	51,0	51,0	0,0	19/08/1996

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital**001/2019 Resultado Final - Nível Superior Educação - João Câmara/RN nº 26 João Câmara / Professor de Educação Física - Superior - João Câmara (Lista de cientes)**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
1	Sim	199024-3	Nathalya beatrys marinho Vieira	81,0	81,0	0,0	09/10/1993
2	Sim	221389-5	JOSENILSON FREIRE GAMA	60,0	60,0	0,0	15/03/1986
3	Sim	222922-4	Silzario Macedo da Silveira	57,0	57,0	0,0	25/02/1958
4	Sim	216466-5	ALANE DA SILVA BERTOLDO	56,0	56,0	0,0	28/04/1989
5	Sim	232560-9	Crwlff de Oliveira Campina	55,0	55,0	0,0	04/02/1984

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital**001/2019 Resultado Final - Nível Superior Educação - João Câmara/RN nº 27 João Câmara / Professor de Ensino Infantil - Superior - João Câmara (Lista geral)**

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
1	Sim	226587-5	kainara franleide mendes silva	99,0	89,0	10,0	27/12/1991
2	Sim	198875-8	Claudia Juliette do Nascimento Araújo	99,0	74,0	25,0	28/10/1989
3	Sim	225549-5	Anaína Carla do Nascimento Souza Araújo	96,0	86,0	10,0	06/11/1981
4	Sim	224558-1	MARIA DEJOELMA ANANIAS PRAXEDES	95,0	85,0	10,0	29/07/1976
5	Sim	202845-2	PRICILA FERNANDA AZEVEDO DE ARAÚJO	93,0	83,0	10,0	21/11/1978
6	Sim	209898-0	VANIA SILVA DE LIMA	91,0	81,0	10,0	15/11/1975
7	Sim	197945-5	KELLY SHIRLEY SILVA DO NASCIMENTO	90,0	80,0	10,0	07/09/1976
8	Sim	207740-5	LARISSA MARIA DE MEDEIROS DANTAS	90,0	80,0	10,0	31/08/1992
9	Sim	222815-2	Ana Paula de Araújo Tavares	90,0	65,0	25,0	23/07/1992
10	Sim	225731-4	MARIA ELIZANGELA DA SILVA LIMA RODRIGUES	88,0	78,0	10,0	06/12/1986
11	Sim	207770-9	Marta Micaela da Silva Lima	88,0	78,0	10,0	06/05/1997
12	Sim	226643-9	SHIRLEY TATIENNE CAMARA DA COSTA	88,0	78,0	10,0	15/06/1981
13	Sim	214264-1	RESILMA PINHEIRO DE FARIAS	87,0	77,0	10,0	05/11/1971
14	Sim	227179-0	Ana Kannya Lopes de Siqueira	87,0	77,0	10,0	17/04/1983
15	Sim	228267-0	maria José de fátima santos da fonseca	87,0	77,0	10,0	08/02/1988
16	Sim	229641-6	ÂNGELA RAYANE RODRIGUES FERNANDES	85,0	85,0	0,0	29/09/1997
17	Sim	229448-7	Loirena do Nascimento Rocha	85,0	75,0	10,0	08/05/1989
18	Sim	212216-4	Maria Jacilene Araújo Da Silva	85,0	60,0	25,0	14/11/1984
19	Sim	231036-7	Ariane Rochelle Mendonça	85,0	60,0	25,0	20/07/1982
20	Sim	211244-4	Aline Kadjane Rodrigues da Silva Pegado	84,0	74,0	10,0	01/04/1983
21	Sim	212800-9	Bruna Cordeiro Saldanha	84,0	74,0	10,0	08/01/1992
22	Sim	200146-7	Amanda Jordania Ambrosio Silva	83,0	73,0	10,0	29/12/1979
23	Sim	213820-0	Danielle Kaline Alves da Silva Jacó	82,0	82,0	0,0	18/06/1993
24	Sim	226628-7	Maria da Piedade Gomes de Lima Carvalho	82,0	72,0	10,0	17/10/1983
25	Sim	232223-6	Glauber Steven Ramos de Medeiros	82,0	82,0	0,0	12/12/1982
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
26	Sim	211519-9	luiza carla da costa	82,0	82,0	0,0	27/10/1995
27	Sim	209837-8	Ruth Charline Silva de Paiva	82,0	82,0	0,0	18/08/1998
28	Sim	226517-3	Maria Jeanis de Moraes Oliveira Diniz	82,0	72,0	10,0	01/04/1988
29	Sim	219732-9	ALYNNE DE LIMA LOPES	82,0	72,0	10,0	18/07/1994
30	Sim	218753-0	CÉLIA MARIA DA SILVA LIMA DA SILVA	82,0	72,0	10,0	21/07/1979
31	Sim	214096-9	joana darc souza dos santos	82,0	57,0	25,0	24/06/1977
32	Sim	222388-2	Loirena Kaline Barros da Silva	81,0	81,0	0,0	28/04/1990
33	Sim	212272-0	Deysse de Lima Nunes	81,0	71,0	10,0	16/03/1992
34	Sim	215215-7	FRANCISCO MIGUEL DA FONSECA	81,0	71,0	10,0	23/06/1973
35	Sim	221998-6	Angélica Cristina Bezerra da Silva	81,0	71,0	10,0	21/11/1985
36	Sim	214478-5	LIDIJANE LEONIA DE MELO SILVA	81,0	71,0	10,0	10/03/1986
37	Sim	224879-7	LUCINEIDE JANUÁRIO ALVES	80,0	70,0	10,0	15/07/1973
38	Sim	210415-0	luzinete alves barbosa	80,0	70,0	10,0	24/02/1975
39	Sim	213813-2	FRANCIDALVA CARMO DA SILVA	80,0	70,0	10,0	01/01/1982
40	Sim	198791-1	Kalyane Karine Caldas Dantas da Silva	80,0	70,0	10,0	09/04/1988
41	Sim	212099-0	IARA CARVALHO DA SILVA	80,0	70,0	10,0	30/06/1991

42	Sim	219515-9	ÉLICA SILVA DO LIVRAMENTO	79,0	79,0	0,0	09/03/1984	
43	Sim	216240-6	LEONARDA GLEYCE ALVES DA SILVA	79,0	79,0	0,0	25/06/1998	
44	Sim	216581-0	Maria Hodei da Silva Inácio	79,0	69,0	10,0	29/01/1971	
45	Sim	223325-1	Zélia Ferreira Costa de Souza	79,0	69,0	10,0	25/11/1975	
46	Sim	219888-8	Wallace Ewerton de Lima Costa	79,0	69,0	10,0	10/11/1990	
47	Sim	224573-3	Anny Susy Revoredo Florentino	78,0	68,0	10,0	16/12/1976	
48	Sim	225010-4	JEZADAQUE NASCIMENTO DOS SANTOS	78,0	68,0	10,0	09/08/1983	
49	Sim	209257-5	FERNANDA GABRIELLY DE SOUZA FERREIRA	78,0	68,0	10,0	10/02/1989	
50	Sim	205073-4	Hannah Sumaymana Silva Lima	78,0	78,0	0,0	28/11/1994	
51	Sim	215671-7	IAPONIRA MICHELLE ANTUNES CAMPOS	78,0	68,0	10,0	19/01/1983	
52	Sim	215513-7	KATHERINE OLIVEIRA DE SOUZA	78,0	68,0	10,0	09/07/1986	
53	Sim	214103-5	Josivânia Fernandes de Oliveira	78,0	68,0	10,0	09/09/1986	
54	Sim	209632-3	Francisca da Silva Ferreira	78,0	68,0	10,0	24/11/1987	
55	Sim	215418-0	Andreia Ferreira de Moura	78,0	68,0	10,0	12/09/1989	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
56	Sim	214387-0	AMANDA BATISTA LIMA DOS SANTOS	78,0	68,0	10,0	21/03/1985	
57	Sim	214390-7	ADJA RENATA GONÇALVES FERNANDES	77,0	77,0	0,0	22/12/1987	
58	Sim	225011-0	Joelma Mércia de Lima Araújo	77,0	77,0	0,0	19/01/1988	
59	Sim	211054-1	Maria Josiene da Costa	77,0	67,0	10,0	05/11/1981	
60	Sim	223001-0	Ataise Mota Sousa Santos	77,0	67,0	10,0	27/06/1983	
61	Sim	215921-5	JOSENILDA DIAS FERNANDES DA SILVA	77,0	67,0	10,0	28/03/1989	
62	Sim	228833-7	Paulo Henrique Silva de Araújo	77,0	67,0	10,0	06/08/1991	
63	Sim	199373-1	Maria Lucia da Silva Lopes	77,0	67,0	10,0	01/08/1968	
64	Sim	226809-0	Gildene Batista de Melo	77,0	67,0	10,0	15/06/1981	
65	Sim	224538-2	Aline de Souza Rodrigues	77,0	67,0	10,0	15/10/1986	
66	Sim	205707-0	ANGÉLICA FIRMINO CAVALCANTI	76,0	76,0	0,0	04/09/1986	
67	Sim	215940-9	LUCIANA JUSTINO LINS	76,0	76,0	0,0	15/07/1985	
68	Sim	232710-3	Perla Carneiro Barbosa	76,0	66,0	10,0	06/09/1977	
69	Sim	219869-4	Laudicéia Noberto De Lima	76,0	66,0	10,0	25/08/1980	
70	Sim	223523-8	Jayane Beatriz Macedo da Silva	76,0	66,0	10,0	03/09/1994	
71	Sim	211007-5	FLAVIA LUANA SOUZA DE MELO ANDRADE	75,0	75,0	0,0	17/10/1985	
72	Sim	214144-9	rita de cássia bezerra alves de barros	75,0	65,0	10,0	22/12/1978	
73	Sim	198966-2	JOSE CONFESSOR DE OLIVEIRA JUNIOR	75,0	65,0	10,0	16/05/1984	
74	Sim	225857-0	Eliniane Pimentel de Moura	75,0	75,0	0,0	26/01/1990	
75	Sim	232857-3	RITIANE MEDEIROS DA SILVA CARVALHO	75,0	75,0	0,0	16/06/1993	
76	Sim	214947-4	MYLENA GOMES DE ALBUQUERQUE	75,0	75,0	0,0	03/04/1997	
77	Sim	227333-6	Maria Cleide Monteiro de Melo Duarte	75,0	65,0	10,0	08/09/1971	
78	Sim	222997-3	Maria Cristiane Alves Farias	75,0	65,0	10,0	02/01/1976	
79	Sim	223148-0	Veroneide Paulo da Silva	75,0	65,0	10,0	02/05/1977	
80	Sim	223095-2	Rosana Silva Silvestre	75,0	65,0	10,0	19/09/1985	
81	Sim	226886-0	Ligia Maria das Flores do Nascimento Alexandre	75,0	65,0	10,0	15/03/1976	
82	Sim	227939-0	ZULEIDE VITAL LOPES	74,0	64,0	10,0	31/12/1965	
83	Sim	226815-3	Simone Bezerra Siqueira Araujo	74,0	64,0	10,0	20/11/1985	
84	Sim	216595-7	JULIANA NOGUEIRA DA SILVA	74,0	64,0	10,0	06/01/1992	
85	Sim	218773-0	Joel Lima da Silva	74,0	74,0	0,0	04/12/1978	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
86	Sim	213613-5	Andiara Paula de Sousa Lemos	74,0	74,0	0,0	18/08/1982	
87	Sim	217449-5	JALEIDE EDILZA DA SILVA	74,0	74,0	0,0	07/05/1987	
88	Sim	212267-2	ZULEIDE FERREIRA COSTA DE SOUZA	74,0	64,0	10,0	01/01/1973	
89	Sim	211028-0	Maria José Barros do Nascimento	74,0	64,0	10,0	05/07/1978	
90	Sim	209947-6	Maria Elizangela Silva Avelino	73,0	73,0	0,0	13/03/1991	
91	Sim	214242-1	Moizés Xavier Bezerra	73,0	73,0	0,0	11/11/1987	
92	Sim	197890-7	Edmarley Camara de Medeiros	73,0	73,0	0,0	12/02/1986	
93	Sim	214654-1	Maria da Conceição Tavares Pinheiro de Moura	73,0	63,0	10,0	21/01/1977	
94	Sim	210120-7	Sandra Maria Luciano da Silva Dias	73,0	63,0	10,0	15/01/1982	
95	Sim	223358-1	Veranilda Bezerra de Oliveira Silva	73,0	63,0	10,0	14/01/1984	
96	Sim	221030-2	Auxiliadora Soares de Araújo Andrade	73,0	63,0	10,0	02/12/1985	
97	Sim	211152-4	Francisca Jaqueline da Silva Idalino	73,0	63,0	10,0	31/12/1987	
98	Sim	201044-5	Décia Maria da Silva	73,0	63,0	10,0	27/08/1982	
99	Sim	227011-5	DANIELA BENTO DA SILVA	73,0	63,0	10,0	25/08/1994	
100	Sim	225328-3	Hayane Lima Sobrinho	72,0	72,0	0,0	15/12/1995	
101	Sim	213205-7	ELLEN MARIA DE LIMA	72,0	72,0	0,0	23/04/1996	
102	Sim	205702-2	Anne Karine Muniz da Silva	72,0	72,0	0,0	17/02/1997	
103	Sim	209192-2	Vera Lucia Alexandre do Nascimento Lima	72,0	62,0	10,0	20/07/1989	
104	Sim	228816-4	LídiadaCostaGomes	72,0	62,0	10,0	20/05/1991	
105	Sim	224449-9	Líliã Letícia Ferreira da Silva	72,0	72,0	0,0	12/12/1998	
106	Sim	199195-4	JOSIELMA DOS SANOS BEZERRA	72,0	62,0	10,0	09/10/1972	
107	Sim	212847-5	Jucyane Vasconcelos de Sena Costa	72,0	62,0	10,0	15/07/1972	
108	Sim	228652-3	PRISCILA FERNANDES DANTAS	72,0	62,0	10,0	08/12/1977	
109	Sim	229210-2	Francisca Mariete da Silva	72,0	62,0	10,0	28/05/1979	
110	Sim	226116-3	Francisca Eleonora Lopes Barros	72,0	62,0	10,0	06/10/1995	
111	Sim	216702-7	Wanessa Kelly de Melo Ferreira	72,0	62,0	10,0	18/08/1993	
112	Sim	214213-3	rizael da silva dantas	71,0	71,0	0,0	29/05/1980	
113	Sim	231855-0	Oziane Andreza Rodrigues das Chagas	71,0	71,0	0,0	29/04/1997	
114	Sim	211594-8	Telany Cristina Lopes	71,0	61,0	10,0	11/08/1975	
115	Sim	215749-0	Cibebe de Souza Lima e Silva	71,0	71,0	0,0	03/07/1982	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
116	Sim	223264-0	Maria Vitória Silva da Câmara	71,0	71,0	0,0	11/02/2001	
117	Sim	228821-1	Sibely Melo de Sousa	71,0	61,0	10,0	21/08/1981	
118	Sim	211680-5	Geilza Moreira de Araújo	71,0	61,0	10,0	16/04/1988	
119	Sim	227952-1	KARINA REGINA DE OLIVEIRA TAVARES	71,0	61,0	10,0	22/02/1979	
120	Sim	227310-0	Geyza de Lima Câmara Costa	71,0	61,0	10,0	07/10/1986	
121	Sim	210611-6	alane rodrigues alves	71,0	61,0	10,0	15/05/1993	
122	Sim	216895-8	Michelle Aline Coutinho de Meneses	70,0	70,0	0,0	10/10/1985	
123	Sim	209271-1	ANTÔNIA ANDREZA RIBEIRO ALVES	70,0	70,0	0,0	31/03/1987	
124	Sim	232420-7	Priscila de Oliveira Teixeira	70,0	70,0	0,0	10/02/1988	

125	Sim	210163-1	Emily de Moura	70,0	70,0	0,0	13/04/1995	
126	Sim	210651-4	LEILA LIMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	70,0	60,0	10,0	11/06/1974	
127	Sim	209764-1	Maria da Conceição Silva de Sousa	70,0	60,0	10,0	14/06/1974	
128	Sim	223908-0	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA	70,0	70,0	0,0	27/05/1990	
129	Sim	201210-7	JESSICA YASMIN SILVA DE ASSIS	70,0	70,0	0,0	02/09/1996	
130	Sim	198789-0	Geovana Karem Xavier de Aragão Oliveira	70,0	60,0	10,0	26/01/1993	
131	Sim	209276-9	IRACIARA COSTA PINHEIRO	70,0	60,0	10,0	18/04/1973	
132	Sim	209652-2	édina maria menezes do nascimento	70,0	60,0	10,0	24/09/1984	
133	Sim	215678-5	GECIANNE SOARES DE LIMA	70,0	60,0	10,0	29/01/1986	
134	Sim	202516-3	Antonia Maria da Conceição Lima	69,0	69,0	0,0	04/05/1987	
135	Sim	199157-7	MARIA DOS NAVEGANTES FERREIRA DA SILVA MAIA	69,0	59,0	10,0	05/11/1982	
136	Sim	232476-2	Ana Paula Vicente	69,0	69,0	0,0	29/09/1985	
137	Sim	224058-3	Aline Karla Souza de Carvalho	69,0	69,0	0,0	15/02/1993	
138	Sim	224477-1	Janielly Pereira de Moura Mendes	69,0	59,0	10,0	18/08/1991	
139	Sim	215407-0	Gledson Amorim Leal	69,0	59,0	10,0	12/02/1973	
140	Sim	216187-9	LUCIENE MARIA DA SILVA BARBOSA	69,0	59,0	10,0	21/06/1983	
141	Sim	225282-4	Rosângela Maria Dos Santos	69,0	59,0	10,0	15/09/1971	
142	Sim	211787-7	MIRENE GRACIELLE PEREIRA DA SILVA MELO	69,0	59,0	10,0	20/09/1980	
143	Sim	227222-2	HELOÍZA FERNANDES GOMES	69,0	59,0	10,0	21/07/1985	
144	Sim	224827-3	Maria Edilza Bernardo de Souza	69,0	59,0	10,0	11/08/1985	
145	Sim	210338-2	Kalyana Monaliza Fernandes Câmara	69,0	59,0	10,0	08/04/1989	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
146	Sim	226216-7	Bianca Lopes Santos	69,0	59,0	10,0	29/09/1987	
147	Sim	209333-8	EZIANNE LOPES MONTEIRO BANDEIRA	69,0	59,0	10,0	30/09/1976	
148	Sim	210054-9	ADGELSON MARTINS DA SILVA	68,0	58,0	10,0	26/04/1974	
149	Sim	227502-4	Maricleide Bernardo de Farias	68,0	68,0	0,0	21/12/1986	
150	Sim	211485-5	Beatriz Andrade dos Santos	68,0	68,0	0,0	25/01/1997	
151	Sim	231392-3	POLLYANNA LOPES DA COSTA	68,0	58,0	10,0	03/06/1983	
152	Sim	197009-6	Barbara Nunes	68,0	58,0	10,0	02/09/1989	
153	Sim	201414-6	Thaise Sonária Silva Holanda	68,0	68,0	0,0	28/06/1993	
154	Sim	232151-5	MARIA JUVANEIDE DA SILVA	68,0	58,0	10,0	04/05/1970	
155	Sim	215375-8	LYDIANNE CAMPOS DUARTE	68,0	58,0	10,0	07/06/1981	
156	Sim	208702-0	PATRICIA DAYANE NASCIMENTO DE LIMA	68,0	58,0	10,0	09/01/1986	
157	Sim	232426-0	Marta Rhaíssia Eneas Tavares	68,0	58,0	10,0	05/01/1987	
158	Sim	225273-5	Francisca das Chagas Miguel da Fonseca	68,0	58,0	10,0	23/06/1977	
159	Sim	200693-1	Gilvania Teodosio costa	68,0	58,0	10,0	23/03/1978	
160	Sim	216296-1	Erica da silva nobre	68,0	58,0	10,0	27/09/1981	
161	Sim	202706-6	Maria Augusta de Assis Oliveira	68,0	58,0	10,0	03/10/1985	
162	Sim	213125-2	Jaionara da Silva Barros	67,0	67,0	0,0	29/05/1997	
163	Sim	224859-8	Marta de Medeiros Araujo	67,0	67,0	0,0	02/01/1973	
164	Sim	228141-5	Ana Cláudia Bezerra	67,0	57,0	10,0	24/11/1984	
165	Sim	221866-8	Hérica Michelly Cabral dos Santos	67,0	67,0	0,0	24/04/1994	
166	Sim	214919-1	MARÍLIA DANTAS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	67,0	57,0	10,0	27/12/1973	
167	Sim	232505-9	CÉLIA MARIA BRITO LOPES	67,0	57,0	10,0	31/12/1978	
168	Sim	225263-0	Joelma Costa de Amorim	67,0	57,0	10,0	16/08/1983	
169	Sim	213007-0	UYARA LUANA RODRIGUES DA SILVA	67,0	57,0	10,0	13/08/1984	
170	Sim	224942-9	MARIA WACLECIA PEREIRA DE ANDRADE MOREIRA DA SILVA	67,0	57,0	10,0	23/01/1991	
171	Sim	220257-4	Isadora Cristina Alves de Souza	67,0	57,0	10,0	20/01/1992	
172	Sim	210501-8	ROSIANE MARTINS DOS SANTOS CAMARA	67,0	57,0	10,0	29/04/1975	
173	Sim	224315-0	Maria das Neves Silva de Arruda Oliveira	66,0	66,0	0,0	06/09/1975	
174	Sim	211815-8	Railma dos Santos de Melo	66,0	66,0	0,0	04/02/1977	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
175	Sim	229433-5	francinalva da costa zuza	66,0	56,0	10,0	30/05/1986	
176	Sim	223537-4	MAGNÓLIA BORGES DA SILVA BEZERRA	66,0	56,0	10,0	13/06/1970	
177	Sim	214988-8	Joselia Marcolino da Silva	66,0	56,0	10,0	09/05/1974	
178	Sim	212043-4	Jaqueline Santos Diniz Silva	66,0	56,0	10,0	09/02/1981	
179	Sim	210522-2	NAZIANE VIRGINIA MIRANDA DA CRUZ	66,0	56,0	10,0	04/06/1984	
180	Sim	214916-5	Genivaneide Simplicio de Farias Silva	66,0	56,0	10,0	23/02/1989	
181	Sim	228720-2	Rosmary Ferreira Barbosa	66,0	56,0	10,0	03/10/1970	
182	Sim	227349-3	Joelma Costa dos Santos	66,0	56,0	10,0	23/05/1986	
183	Sim	202816-4	WEMERSON RODRIGO DE OLIVEIRA ADELINO	66,0	56,0	10,0	19/04/1995	
184	Sim	212254-1	MARIA JOSE FERREIRA DA COSTA	66,0	56,0	10,0	04/02/1971	
185	Sim	231410-0	ANALICE DA SILVA SANTOS FERREIRA	66,0	56,0	10,0	07/10/1967	
186	Sim	225889-4	IVANISE FRANÇA NASCIMENTO REVOREDO	65,0	65,0	0,0	30/03/1986	
187	Sim	229169-0	ALANE DE OLIVEIRA LIMA CARDOSO	65,0	65,0	0,0	13/11/1993	
188	Sim	196771-7	GEISE GADELHA FERNANDES	65,0	65,0	0,0	16/10/1976	
189	Sim	221974-5	Fabrina Rodrigues da Silva	65,0	65,0	0,0	30/08/1987	
190	Sim	224829-4	SUZANA MARIA DA COSTA	65,0	65,0	0,0	25/11/1990	
191	Sim	209216-1	FERNANDA MEYRYELLE XAVIER DE FARIAS	65,0	65,0	0,0	12/09/1994	
192	Sim	227844-4	JULIANE THAÍS LIMA DA SILVA	65,0	65,0	0,0	25/10/1996	
193	Sim	232060-0	MARCIA SINARIA MARCOLINO SALES	65,0	55,0	10,0	22/03/1990	
194	Sim	232693-2	ANA JACQUELINE DE SOUZA BERNARDO	65,0	65,0	0,0	12/09/1982	
195	Sim	228069-4	MACÊDO SILVA DE OLIVEIRA	65,0	65,0	0,0	07/02/1990	
196	Sim	227733-0	Jucilene de Medeiros Costa	65,0	65,0	0,0	21/01/1991	
197	Sim	211010-1	Tamara Silva de Souza	65,0	65,0	0,0	13/05/1991	
198	Sim	227330-0	Deize Marinho Câmara de Castro	65,0	65,0	0,0	12/05/1994	
199	Sim	226745-3	Maria das Graças Holanda de Almeida Alves	65,0	55,0	10,0	02/09/1967	
200	Sim	228277-5	ELIENE FIRMINO RODRIGUES	65,0	55,0	10,0	27/07/1969	
201	Sim	210199-8	jeane de melo oliveira souza	65,0	55,0	10,0	27/02/1987	
202	Sim	211725-9	Sonia Maria de Oliveira e Souza	65,0	55,0	10,0	13/06/1969	
203	Sim	229307-0	Joseane Nunes de Lima	65,0	55,0	10,0	20/02/1977	
204	Sim	206339-2	Ivaneide dos Santos Brito	65,0	55,0	10,0	07/02/1982	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
205	Sim	214846-5	BARTIRA IARA DE ARAUJO OLIVEIRA	65,0	55,0	10,0	05/10/1982	
206	Sim	223979-8	Maria Joziane Medeiros de Lima	65,0	55,0	10,0	14/01/1984	

207	Sim	214766-0	Jacqueline Rodrigues de Sousa Ferreira	65,0	55,0	10,0	13/10/1988
208	Sim	223377-5	Cláudia Regina Santos Caetano	65,0	65,0	0,0	30/04/1966
209	Sim	218255-3	Luiza Carolina Alves Da Silva	65,0	65,0	0,0	07/06/1987
210	Sim	219063-2	Maria do Carmo Dantas de Araujo Quintiliano	65,0	55,0	10,0	16/07/1969
211	Sim	200363-7	jadna marisa silva de sousa	65,0	55,0	10,0	14/01/1989
212	Sim	215260-2	ADRIANA DE SOUSA MARANHÃO	65,0	55,0	10,0	12/12/1980
213	Sim	223112-3	Maria do céu costa	64,0	64,0	0,0	15/07/1968
214	Sim	215451-0	ELITÁCIA FREIRE PINHEIRO	64,0	64,0	0,0	05/12/1988
215	Sim	209585-9	Liane Raiane Barbosa Moreira da Silva	64,0	64,0	0,0	24/04/1981
216	Sim	229076-5	Damares de Oliveira Teixeira	64,0	64,0	0,0	03/01/1983
217	Sim	209199-0	Maria lindinadja lima da silva	64,0	64,0	0,0	19/02/1988
218	Sim	216426-7	RISÉLIA CORREIA DE OLIVEIRA	64,0	54,0	10,0	18/11/1976
219	Sim	198337-2	Kaline Lisdaiana Costa Cassiano	64,0	54,0	10,0	15/04/1979
220	Sim	209646-0	Fabiana Rodrigues da Silva	64,0	54,0	10,0	23/09/1995
221	Sim	224997-9	Josimaria do Nascimento Silva	64,0	54,0	10,0	09/06/1979
222	Sim	210360-2	Aine Pereira de Alcântara saldanha	64,0	54,0	10,0	05/05/1980
223	Sim	229988-3	Suely Cristina Silva de Macedo	64,0	54,0	10,0	23/04/1984
224	Sim	209690-0	Francisca de Assis Pereira do Nascimento da Cruz	64,0	54,0	10,0	09/09/1985
225	Sim	224728-5	Flávia Nunes da silva	64,0	54,0	10,0	14/09/1986
226	Sim	211246-5	MARIANA DE LIMA DANTAS	64,0	54,0	10,0	14/02/1998
227	Sim	216565-3	Clesia de Lima Silva	63,0	53,0	10,0	08/11/1986
228	Sim	225632-6	alice roseline da silveira	63,0	63,0	0,0	17/01/1995
229	Sim	225745-0	Josilene Dantas Santos Costa	63,0	53,0	10,0	19/07/1986
230	Sim	232561-4	Marta Adriana santos da silva	63,0	53,0	10,0	29/07/1976
231	Sim	216650-5	Renata Gomes Teixeira Matos da Rocha	63,0	53,0	10,0	23/01/1983
232	Sim	210830-7	IVANISE SILVA DE VASCONCELOS	63,0	53,0	10,0	26/11/1987
233	Sim	209692-0	Francisca Maria Luana de Oliveira	63,0	63,0	0,0	20/08/1989
234	Sim	206324-0	Sonayra Karla Silva Oliveira	63,0	53,0	10,0	02/01/1984
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
235	Sim	214982-5	Marília Vanessa Nobre do Nascimento	63,0	53,0	10,0	11/08/1997
236	Sim	223048-6	Milena Marques Araújo dos Santos	63,0	63,0	0,0	23/08/1983
237	Sim	202999-0	EVA VILMA DE ANDRADE	63,0	53,0	10,0	14/11/1977
238	Sim	227353-5	CLÁUDIA CARDENALLE CARDOSO LISBOA FRAGOSO	63,0	53,0	10,0	13/05/1985
239	Sim	209763-6	PATRICIA BENTO DA SILVA	63,0	53,0	10,0	06/11/1991
240	Sim	204757-0	Maria Cinara Marques do Nascimento	62,0	62,0	0,0	13/03/1975
241	Sim	229817-2	Ana Flávia castro batista	62,0	62,0	0,0	26/09/1976
242	Sim	232449-5	Aline Fernanda Oliveira da Silva	62,0	62,0	0,0	08/02/1983
243	Sim	233044-6	MARGARIDA PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA	62,0	62,0	0,0	26/12/1984
244	Sim	229367-7	Darlyane de Oliveira Silva	62,0	62,0	0,0	03/03/1991
245	Sim	226025-9	Fernanda Oliveira da Silva	62,0	62,0	0,0	13/04/1997
246	Sim	229231-7	Gisele da Silva Batista	62,0	62,0	0,0	20/11/1997
247	Sim	226040-0	Célia Maria Lima Cruz	62,0	52,0	10,0	11/01/1972
248	Sim	214509-2	Francisca Santos do Nascimento	62,0	52,0	10,0	25/12/1977
249	Sim	225927-0	PATRICIA SIBELLY CAMARA DA SILVA	62,0	52,0	10,0	10/09/1985
250	Sim	206464-2	MACARIA GOURMON DE FARIAS PIMENTA	62,0	52,0	10,0	19/04/1976
251	Sim	226743-2	Caroline Campos de Oliveira Rodrigues	62,0	52,0	10,0	29/01/1978
252	Sim	225758-1	Simone dos Santos Silva Castro	61,0	61,0	0,0	20/06/1987
253	Sim	211693-6	LEILA CRISTINA SANTOS DE ARAUJO	61,0	61,0	0,0	21/03/1992
254	Sim	232306-7	Jusciele Araújo dos Santos	61,0	61,0	0,0	03/04/1997
255	Sim	211537-7	Katúcia Targino de Freitas	61,0	61,0	0,0	30/07/1977
256	Sim	211476-6	RUBILENE KALINE BEZERRA DA SILVA	61,0	61,0	0,0	17/11/1983
257	Sim	231460-2	MARIA LUCIANA DAVI	61,0	61,0	0,0	05/01/1986
258	Sim	228933-0	Kássia Kardinally Agostinho De Lima	61,0	61,0	0,0	08/03/1989
259	Sim	226606-7	Jefferson Melo da Silva	61,0	61,0	0,0	08/09/1991
260	Sim	212773-3	Maria Aparecida Ferreira da Costa Silva	61,0	61,0	0,0	04/11/1991
261	Sim	230892-9	Rute Moura de Melo do Nascimento	61,0	61,0	0,0	15/04/1998
262	Sim	216143-9	IARA ALMEIDA MORAIS DE OLIVEIRA	61,0	51,0	10,0	26/11/1979
263	Sim	209633-9	Luanna Garcia de Miranda	61,0	51,0	10,0	10/01/1989
264	Sim	210822-3	ANIELLY DO NASCIMENTO LIRA	61,0	51,0	10,0	09/12/1989
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
265	Sim	212144-3	AMINADABI GERMANO DE ARAUJO	61,0	61,0	0,0	15/12/1974
266	Sim	207470-8	HELOÍSA ADLANNY ASSUNÇÃO GUIMARAES	61,0	61,0	0,0	06/08/1989
267	Sim	225266-7	FABIANA BARROS DA SILVA	61,0	61,0	0,0	26/03/1997
268	Sim	225771-2	Alcione Lima da Silva	61,0	51,0	10,0	18/02/1970
269	Sim	199639-7	DAMIÃO RODOLFO FRANCO DE ARAÚJO	61,0	51,0	10,0	17/10/1988
270	Sim	215646-0	Eliana Torres da Silva	61,0	51,0	10,0	06/10/1975
271	Sim	198156-9	Eliane Costa e Silva	61,0	51,0	10,0	01/05/1983
272	Sim	209555-5	NATALI PEIXOTO DA SILVA DANTAS	61,0	51,0	10,0	28/01/1984
273	Sim	221879-9	JILL- DIANE BARBOSA BEZERRA SILVA	61,0	51,0	10,0	19/09/1982
274	Sim	229347-8	GÉSSICA KALINY XAVIER DE ARAGÃO ALVES FAGUNDES	61,0	51,0	10,0	26/01/1993
275	Sim	211417-4	Wilmara Ângela de Medeiros Ribeiro	61,0	51,0	10,0	24/06/1985
276	Sim	210407-7	Dayane Vieira Aprigio	60,0	60,0	0,0	23/07/1993
277	Sim	210201-7	Adrieny Thayse Silva de Souto	60,0	60,0	0,0	05/09/1993
278	Sim	221084-7	RAFAELLA DE QUEIROZ BARBOSA	60,0	60,0	0,0	20/09/1989
279	Sim	226646-5	Jessica Denise Rodrigues Nunes	60,0	60,0	0,0	26/11/1989
280	Sim	226778-3	Maria da Conceição da Silva	60,0	60,0	0,0	08/12/1989
281	Sim	200718-6	TATIANE ALVES DE ARAUJO	60,0	60,0	0,0	05/04/1992
282	Sim	216459-7	YLANNA BEATRIZ CORDEIRO PONTES	60,0	60,0	0,0	02/02/1995
283	Sim	209359-0	ALDENIRA APRIGIO PEREIRA	60,0	50,0	10,0	23/10/1969
284	Sim	210052-8	Francilene Cosme Da Silva Reboças	60,0	50,0	10,0	24/09/1982
285	Sim	212274-0	CASSIA GALDINO DE SOUZA	60,0	60,0	0,0	01/09/1993
286	Sim	228245-0	Maria Erlane Paulino	60,0	60,0	0,0	10/09/1994
287	Sim	216425-1	Rita de Cássia Gomes Rodrigues	60,0	50,0	10,0	21/07/1970
288	Sim	230221-0	REGINEIDE SILVA DE ARAUJO	60,0	50,0	10,0	03/01/1977
289	Sim	225305-8	Sandra do Nascimento Sales	60,0	50,0	10,0	21/07/1982
290	Sim	232517-4	Janaine Valcacio de Araújo Soares	60,0	50,0	10,0	24/09/1983

291	Sim	221637-2	Larissa Gomes da Costa	60,0	60,0	0,0	17/10/1999	
292	Sim	213747-4	RONICE DE ANDRADE SILVA ASSIS	60,0	50,0	10,0	02/06/1976	
293	Sim	226701-3	Juliane Kaline Silva Dantas	59,0	59,0	0,0	20/11/1992	
294	Sim	201471-7	Iranita Lima de Andrade	59,0	59,0	0,0	12/10/1983	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
295	Sim	229858-6	CINTIA DE LIMA ALCANTARA	59,0	59,0	0,0	04/06/1987	
296	Sim	211008-0	ROSE THATIANE NUNES DE ARAÚJO	59,0	59,0	0,0	09/09/1988	
297	Sim	210316-2	Janeleide Alves Gondim	59,0	59,0	0,0	23/04/1969	
298	Sim	197137-2	Edivone Sales de Oliveira	59,0	59,0	0,0	31/10/1976	
299	Sim	214908-1	Alexandre Venâncio da Silva	59,0	59,0	0,0	15/03/1985	
300	Sim	199678-0	MICHELE DA SILVA BARRETO	59,0	59,0	0,0	19/03/1985	
301	Sim	214557-4	Clésia Bezerra Da Silva	59,0	59,0	0,0	30/04/1987	
302	Sim	225264-6	Keila Patricia Bezerra Jacinto	59,0	59,0	0,0	23/02/1988	
303	Sim	200412-2	MARIA RAILMA ANGELO ARAUJO	59,0	59,0	0,0	02/05/1989	
304	Sim	215369-5	JÉSSICA LARISSA DE SOUSA LEÃO	59,0	59,0	0,0	19/04/1991	
305	Sim	225532-2	Ana Paula da Silva	59,0	59,0	0,0	27/12/1991	
306	Sim	231158-0	PEDRO SOARES DO NASCIMENTO	59,0	59,0	0,0	24/08/1992	
307	Sim	228632-4	Maria Alessandra de Oliveira	59,0	59,0	0,0	03/01/1994	
308	Sim	212534-3	Ruthe Késia Dias Dos Santos	59,0	59,0	0,0	05/06/1995	
309	Sim	225245-2	Eline Silva da Conceição	59,0	59,0	0,0	17/12/1995	
310	Sim	197669-5	Mara Célia dos Santos Moraes	59,0	59,0	0,0	14/05/1996	
311	Sim	209217-7	Mirella Bernardino da Silva	59,0	59,0	0,0	09/05/1996	
312	Sim	231082-8	IZIA BRUNA DE LIMA	59,0	59,0	0,0	17/01/1985	
313	Sim	216160-1	Terezinha Raquel Damasceno Figuerêdo	58,0	58,0	0,0	17/02/1987	
314	Sim	231282-5	Rosângela Maria Araújo da Silva	58,0	58,0	0,0	20/07/1993	
315	Sim	231819-3	Alline Mayara Ferreira Laranjeira	58,0	58,0	0,0	05/08/1996	
316	Sim	224691-5	Gey Cimara Vieira	58,0	58,0	0,0	30/05/1997	
317	Sim	208938-4	DHEBORAH CONCEICAO DE MOURA	58,0	58,0	0,0	01/11/1991	
318	Sim	227161-1	Liliane Dantas do Vale	58,0	58,0	0,0	09/02/1993	
319	Sim	225526-0	Maria Aldeiza Guilherme Monteiro	58,0	58,0	0,0	19/10/1988	
320	Sim	222606-6	Alessandra de Souza Lisboa Alves	58,0	58,0	0,0	02/05/1978	
321	Sim	210223-7	Luciana Costa Silva Moreno	58,0	58,0	0,0	08/06/1983	
322	Sim	224552-9	Lucilene da Rocha A ndrade	58,0	58,0	0,0	24/06/1983	
323	Sim	225163-7	Luana Cristina de Souza Rêgo	58,0	58,0	0,0	28/05/1989	
324	Sim	225723-0	Ana Priscila Bezerra	58,0	58,0	0,0	07/08/1992	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
325	Sim	211133-0	EMANUELA INGRID DA SILVA	58,0	58,0	0,0	10/01/1996	
326	Sim	231810-4	Rayssa Bruna Gomes Temoteo	58,0	58,0	0,0	27/04/1997	
327	Sim	225403-0	Maria Beatriz Ru no Carneiro Calaça	58,0	58,0	0,0	28/06/1998	
328	Sim	224372-0	Estela Batista da Silva Ramos	58,0	58,0	0,0	17/06/1984	
329	Sim	227796-4	Beatriz Silva do Nascimento	58,0	58,0	0,0	26/04/1993	
330	Sim	224368-9	GLEYDILENE JACINTO DA SILVA	57,0	57,0	0,0	16/02/1983	
331	Sim	224616-6	Julie Gláucia de Oliveira	57,0	57,0	0,0	03/04/1993	
332	Sim	229566-9	Patrícia virginio de souza seixas	57,0	57,0	0,0	24/06/1989	
333	Sim	203322-1	Ana Priscila Apolônio alexandre	57,0	57,0	0,0	29/01/1993	
334	Sim	197034-2	Edilson Varela da Silva	57,0	57,0	0,0	14/08/1993	
335	Sim	213325-0	ALDEANE LIMA FERNANDES	57,0	57,0	0,0	07/05/1994	
336	Sim	230023-3	Itala Nayara Ferreira de Souza Bezerra	57,0	57,0	0,0	03/06/1989	
337	Sim	229583-1	MARIA DE FÁTIMA DA COSTA DANTAS SILVA	57,0	57,0	0,0	20/08/1972	
338	Sim	229250-0	ALESSANDRA NILCÉIA MARIANO MIGUEL	57,0	57,0	0,0	17/09/1979	
339	Sim	221659-2	Joana Darc de Souza e Silva	57,0	57,0	0,0	12/09/1986	
340	Sim	214016-2	Janikely Pinto da Silva	57,0	57,0	0,0	02/07/1988	
341	Sim	226194-9	Francineide Gracina da Silva	57,0	57,0	0,0	04/03/1970	
342	Sim	215265-0	KELIMAR SUZANA DE MEDEIROS FONSECA	57,0	57,0	0,0	13/12/1980	
343	Sim	213866-1	ISLANA RIBEIRO DA COSTA	57,0	57,0	0,0	06/11/1988	
344	Sim	215529-4	Erika Ribeiro de Lima	57,0	57,0	0,0	18/06/1991	
345	Sim	225125-0	SARAH MIRANDA MOREIRA DA SILVA NASCIMENTO	57,0	57,0	0,0	18/10/1995	
346	Sim	216308-5	JULIETE SUÉLY DE OLIVEIRA	56,0	56,0	0,0	27/11/1989	
347	Sim	220122-0	SONIA MARIA FERREIRA	56,0	56,0	0,0	24/02/1974	
348	Sim	208006-7	Erievania Melo do Nascimento Lopes	56,0	56,0	0,0	30/08/1984	
349	Sim	198547-4	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	56,0	56,0	0,0	10/09/1987	
350	Sim	212879-0	Daryenne de Oliveira Silva	56,0	56,0	0,0	30/09/1987	
351	Sim	207605-0	Lucineide ferreira da Silva	56,0	56,0	0,0	27/10/1987	
352	Sim	230606-2	SIMONE RÉGIA SOBRINHA MELQUÍADES	56,0	56,0	0,0	28/12/1987	
353	Sim	219736-0	Anatália Gomes de Queiroz Oliveira	56,0	56,0	0,0	17/08/1991	
354	Sim	207631-2	MARIA LUIZA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	56,0	56,0	0,0	08/06/1993	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
355	Sim	204673-3	Jeane Dantas dos Santos	56,0	56,0	0,0	20/05/1994	
356	Sim	222128-8	Erika Laize Bezerra de Moraes	56,0	56,0	0,0	26/10/1999	
357	Sim	223181-0	Ana Emiliere Neres da Fonseca	56,0	56,0	0,0	16/03/1978	
358	Sim	211291-0	Micarla Maria Alves da Silva	56,0	56,0	0,0	05/07/1989	
359	Sim	225865-3	Priscila Kelly Nascimento da Silva	56,0	56,0	0,0	08/10/1993	
360	Sim	232801-8	JADILLANA TAVARES GONÇALO DE ARAÚJO	56,0	56,0	0,0	13/03/1995	
361	Sim	228819-0	Ana santana santos da Silva	56,0	56,0	0,0	04/01/1996	
362	Sim	218475-0	CLÍVIA MAÍRA RAMOS BEZERRA	56,0	56,0	0,0	23/02/1981	
363	Sim	229358-8	EVODYA SYNTYK GOMES DE OLIVEIRA MARINHO COSTA	56,0	56,0	0,0	15/11/1985	
364	Sim	196831-2	maria lidiane da Silva rmino	56,0	56,0	0,0	25/08/1989	
365	Sim	211653-8	Vanilda de Souza Silva	56,0	56,0	0,0	28/11/1991	
366	Sim	230658-6	Elis Batista Tavares	56,0	56,0	0,0	11/08/1993	
367	Sim	232473-6	Geane Kele Pereira de Lima	56,0	56,0	0,0	22/09/1993	
368	Sim	211835-7	Ana Maria Soares da Silva	55,0	55,0	0,0	29/07/1973	
369	Sim	225283-0	Josefa Martins Junior	55,0	55,0	0,0	16/06/1971	
370	Sim	216170-6	andrielle alves da costa	55,0	55,0	0,0	21/07/1993	
371	Sim	231898-4	Jéssica Maria Amorim de Carvalho	55,0	55,0	0,0	19/04/1994	
372	Sim	232019-7	FELIPE FERNANDES DE LIMA	55,0	55,0	0,0	16/03/1995	

373	Sim	228260-2	Rosevânia Carneiro Paiva Da Costa	55,0	55,0	0,0	31/03/1996	
374	Sim	216719-0	Janicleia Vicente da Silva doca	55,0	55,0	0,0	15/10/1988	
375	Sim	229300-1	Samela Ritchely Antunes de Sena	55,0	55,0	0,0	18/04/1993	
376	Sim	215537-8	Maria Rocha de Moraes	55,0	55,0	0,0	02/11/1967	
377	Sim	223565-7	Maria de Fátima dos Santos	55,0	55,0	0,0	04/05/1971	
378	Sim	205651-6	Francisca Nazare de Lima Muniz	55,0	55,0	0,0	19/07/1972	
379	Sim	232632-0	Maria de Lourdes da Costa Melo	55,0	55,0	0,0	29/08/1974	
380	Sim	225199-3	Elisângela Teixeira de Souza Costa	55,0	55,0	0,0	24/02/1979	
381	Sim	231862-8	Suelem Silva de lima	55,0	55,0	0,0	17/06/1982	
382	Sim	209823-1	Genilza dos Santos nobe	55,0	55,0	0,0	23/07/1983	
383	Sim	223086-3	Narjara Sabino de Farias	55,0	55,0	0,0	15/11/1983	
384	Sim	210152-1	Mirian Fernandes de Oliveira	55,0	55,0	0,0	23/01/1987	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
385	Sim	198331-0	Joseana Horácio de Medeiros	55,0	55,0	0,0	31/03/1987	
386	Sim	220399-7	Francisca Aracelly Dayana de Siqueira Dias	55,0	55,0	0,0	29/06/1988	
387	Sim	226014-9	Jeise Freire do Nascimento	55,0	55,0	0,0	30/07/1988	
388	Sim	203127-1	Camila Rodrigues dos Santos	55,0	55,0	0,0	06/11/1994	
389	Sim	205643-2	Barbara Ingrid de Lima e Silva	55,0	55,0	0,0	10/10/1996	
390	Sim	225256-2	Ana Paula Gonçalves Barbosa	55,0	55,0	0,0	18/08/1982	
391	Sim	217004-5	FERNANDA HELOIZA DE SOUZA FRUTUOSO	55,0	55,0	0,0	12/07/1983	
392	Sim	229994-6	ISABEL CRISTINA DA SILVA	55,0	55,0	0,0	14/03/1983	
393	Sim	229025-7	IVANEIDE FRANCISCA SANTOS DA SILVA	54,0	54,0	0,0	23/07/1973	
394	Sim	219683-3	FRANSUELE INACIO FERREIRA	54,0	54,0	0,0	22/07/1993	
395	Sim	228133-1	ROSINEIDE CELESTINO PIMENTEL FÉLIX	54,0	54,0	0,0	22/07/1979	
396	Sim	222817-3	ROSEMIRIA ROMULA DA COSTA SIMAO DO NASCIMENTO	54,0	54,0	0,0	11/05/1980	
397	Sim	220704-3	Andreia Tomaz de Melo	54,0	54,0	0,0	18/09/1980	
398	Sim	203555-9	Ana Regeria Oliveira Noletto	54,0	54,0	0,0	05/11/1983	
399	Sim	229664-1	JARLENE DA SILVA AMERICO	54,0	54,0	0,0	01/11/1986	
400	Sim	214931-7	Ana claudia Régio da silva	54,0	54,0	0,0	06/06/1991	
401	Sim	223458-5	FRANCISCA DO NASCIMENTO VIANA	54,0	54,0	0,0	21/05/1970	
402	Sim	209593-2	Micherlandia isabely dias da silva	54,0	54,0	0,0	12/06/1984	
403	Sim	216044-0	Andrea da Silva Aguiar	54,0	54,0	0,0	20/04/1985	
404	Sim	213765-2	Solange Venâncio da silva de Oliveira	54,0	54,0	0,0	16/12/1990	
405	Sim	223901-2	geise monique da costa bilro	54,0	54,0	0,0	11/03/1989	
406	Sim	206526-9	Jordana Faustino da Rocha Silva Gomes	54,0	54,0	0,0	05/10/1989	
407	Sim	216065-5	Lidiane da Silva	54,0	54,0	0,0	11/10/1992	
408	Sim	216380-8	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	53,0	53,0	0,0	08/08/1978	
409	Sim	228014-4	Rejane Avelino Justino Fernandes	53,0	53,0	0,0	24/05/1974	
410	Sim	226337-5	Maria aparecida barros da silva	53,0	53,0	0,0	04/02/1974	
411	Sim	229282-5	Edilza Maria da Silva	53,0	53,0	0,0	08/05/1982	
412	Sim	214037-7	MARIA JAQUELINE DE CARVALHO SILVA	53,0	53,0	0,0	13/11/1982	
413	Sim	227154-3	ALDEIZA MELO DE MEDEIROS	53,0	53,0	0,0	09/11/1983	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
414	Sim	214370-8	ANA IZABEL BEZERRA HISTER PONTES	53,0	53,0	0,0	20/11/1991	
415	Sim	212594-0	Isis Maria Teixeira de Oliveira	53,0	53,0	0,0	14/11/1999	
416	Sim	232810-7	MARIA VANDEILMA DA SILVA	53,0	53,0	0,0	11/01/1981	
417	Sim	228343-3	AUBERY S MIRANDA JALES DANTAS	53,0	53,0	0,0	06/08/1983	
418	Sim	222721-1	Ada Késia Marques de Oliveira	53,0	53,0	0,0	16/12/1983	
419	Sim	202477-2	Alanna Mayara Silva Oliveira dos Santos	53,0	53,0	0,0	27/09/1988	
420	Sim	211169-7	Adeiza Fernandes de Souza Costa	53,0	53,0	0,0	14/07/1989	
421	Sim	205775-0	ELIZABETE DE FRANCA SILVA	53,0	53,0	0,0	30/10/1991	
422	Sim	199111-6	Rayssa Geurra Dias	53,0	53,0	0,0	15/08/1992	
423	Sim	208142-7	joseni dos santos barbosa	53,0	53,0	0,0	26/05/1994	
424	Sim	207804-2	Mielécia Thalita do Nascimento Souza	53,0	53,0	0,0	01/07/1998	
425	Sim	232444-8	Maria Edvania Moraes da Silva	53,0	53,0	0,0	09/11/1983	
426	Sim	213901-0	Maria da Conceição Rodrigues de Sena	53,0	53,0	0,0	28/12/1984	
427	Sim	214467-5	Camila karoline de Oliveira Lopes de Souza	53,0	53,0	0,0	18/11/1992	
428	Sim	219755-4	Iris Idalino Mendes	53,0	53,0	0,0	15/06/1978	
429	Sim	197982-7	Joelma Adriana de Araújo	53,0	53,0	0,0	03/01/1980	
430	Sim	221370-1	Marcilene Lucindo Ru no	53,0	53,0	0,0	20/07/1984	
431	Sim	220456-6	AMANDA DJULIA LOPES	53,0	53,0	0,0	29/08/1992	
432	Sim	197308-1	Mércia Geane Irineu da Silva	53,0	53,0	0,0	19/08/1984	
433	Sim	211764-1	Priscila Ferreira de Lima Sena	53,0	53,0	0,0	10/06/1985	
434	Sim	228290-6	Tathiana Ribeiro Batista	53,0	53,0	0,0	17/01/1986	
435	Sim	224169-7	Vania Dantas Pereira Silva	53,0	53,0	0,0	26/08/1986	
436	Sim	227116-6	Natanna Pamella Ferreira	53,0	53,0	0,0	05/01/1994	
437	Sim	231339-4	TEREZA GABRIELA ALEXANDRIA E SILVA	52,0	52,0	0,0	30/08/1990	
438	Sim	224921-4	Beatriz Tomaz de souza	52,0	52,0	0,0	27/02/1980	
439	Sim	214678-2	ISABELLE MARIA GOMES RIBEIRO	52,0	52,0	0,0	09/01/1995	
440	Sim	231912-9	Paula Maria Ferreira	52,0	52,0	0,0	25/06/1980	
441	Sim	232852-6	Gislaine Gomes de Oliveira	52,0	52,0	0,0	04/07/1980	
442	Sim	200846-2	SIDNEUMA DANIEL DA SILVA SANTOS	52,0	52,0	0,0	29/11/1987	
443	Sim	211975-9	jessica pinheiro de oliveira	52,0	52,0	0,0	21/12/1992	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
444	Sim	227689-2	Nadja Pablina Silvestre Alves de Lima	52,0	52,0	0,0	27/06/1995	
445	Sim	224794-5	Micarla Fernandes de Lima	52,0	52,0	0,0	27/04/1997	
446	Sim	227835-5	Josilene Galdino da Silva Cabral	52,0	52,0	0,0	10/04/1984	
447	Sim	222813-1	ELIZIANE GOMES VICENTE SILVA	52,0	52,0	0,0	23/04/1984	
448	Sim	214711-0	ELANY BEZERRA GOMES	52,0	52,0	0,0	13/06/1991	
449	Sim	229294-0	Mayara Freire do Nascimento Nobre	52,0	52,0	0,0	23/07/1992	
450	Sim	226390-4	Lana Karina Lima Lourenço	52,0	52,0	0,0	29/07/1992	
451	Sim	223848-5	Clésia Silva da Costa	52,0	52,0	0,0	01/05/1993	
452	Sim	212641-5	FLORINDA SHIRLEY SILVA DO NASCIMENTO	52,0	52,0	0,0	15/11/1978	
453	Sim	210515-4	MARIA JOSE GOMES DE OLIVEIRA	52,0	52,0	0,0	13/12/1994	
454	Sim	229434-0	Luana Maiyara de Oliveira Silva Lima	52,0	52,0	0,0	11/12/1994	

455	Sim	214976-2	Katiane Maria de Lima Silva	51,0	51,0	0,0	12/02/1986	
456	Sim	211118-9	Alyne Conceição Rafael Luíz	51,0	51,0	0,0	15/06/1994	
457	Sim	211138-8	SAMARA SILVA DE FARIAS	51,0	51,0	0,0	20/06/1994	
458	Sim	198553-7	CECILIA MARIA SILVA DE CASTRO	51,0	51,0	0,0	02/10/1994	
459	Sim	229444-5	Iasmin Couto de Medeiros	51,0	51,0	0,0	07/04/1998	
460	Sim	220009-5	Francivania Silva de França Fernandes	51,0	51,0	0,0	07/11/1981	
461	Sim	214256-8	Ana Paula Praxedes de Campos	51,0	51,0	0,0	27/09/1987	
462	Sim	228505-3	Renata Gabriela de Medeiros Bandeira	51,0	51,0	0,0	19/11/1990	
463	Sim	203783-9	Maria Delma de Moura	51,0	51,0	0,0	01/05/1969	
464	Sim	221517-0	Jackeline Miranda da Cruz	51,0	51,0	0,0	10/11/1974	
465	Sim	210814-0	Katia Clemente da Costa Vieira	51,0	51,0	0,0	19/01/1980	
466	Sim	216633-2	Lidiane de Melo Costa	51,0	51,0	0,0	26/05/1983	
467	Sim	216254-2	ZAYOMARA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	51,0	51,0	0,0	10/08/1984	
468	Sim	229739-9	SHIRLLAINNY MARIA DA CONCEIÇÃO CHAGAS DE SA	51,0	51,0	0,0	23/08/1988	
469	Sim	213399-3	LILLIAN ADRIELY BATISTA DOS RAMOS	51,0	51,0	0,0	25/08/1989	
470	Sim	232755-9	Crisliane Tomaz Belchior da Silva	51,0	51,0	0,0	03/06/1999	
471	Sim	210341-9	Natali da Silva Bigois	51,0	51,0	0,0	24/09/1972	
472	Sim	213210-4	ana maria da silva	51,0	51,0	0,0	28/11/1975	
473	Sim	209877-6	Janaina Gonçalves Pessoa	51,0	51,0	0,0	15/04/1995	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
474	Sim	199255-0	Wagné Miguel da Silva	50,0	50,0	0,0	08/06/1979	
475	Sim	199591-7	Cristiano Araújo da Silva	50,0	50,0	0,0	29/12/1983	
476	Sim	221004-0	abia do nascimento silva	50,0	50,0	0,0	08/10/1986	
477	Sim	226259-1	maria núbia de melo costa	50,0	50,0	0,0	20/10/1973	
478	Sim	226283-2	Clailma ventura do Nascimento	50,0	50,0	0,0	22/04/1977	
479	Sim	229172-7	José de Anchieta Baracho	50,0	50,0	0,0	07/01/1980	
480	Sim	215914-7	MARINALVA TOMAZ DA SILVA	50,0	50,0	0,0	21/02/1983	
481	Sim	224785-6	Lucycleide Melo dos Santos	50,0	50,0	0,0	02/02/1989	
482	Sim	229302-2	Fabiula Hinglidy Abreu Cavalcante	50,0	50,0	0,0	14/05/1994	
483	Sim	231952-7	Maria leda de Souza Araújo	50,0	50,0	0,0	11/10/1977	
484	Sim	212786-4	Sumara Kelly Gomes Alves	50,0	50,0	0,0	26/06/1980	
485	Sim	216008-4	Nádia Solange Rodrigues da Silveira Evangelista	50,0	50,0	0,0	27/10/1981	
486	Sim	218690-9	Leila Carla Xavier Teixeira	50,0	50,0	0,0	03/10/1983	
487	Sim	228465-7	TALUAN BALBINO DE ARAUJO	50,0	50,0	0,0	07/04/1990	
488	Sim	229660-0	MURILO TÁRCIO DA SILVA AGOSTINHO	50,0	50,0	0,0	01/06/1993	
489	Sim	205147-6	Nicolly de Azevedo Costa	50,0	50,0	0,0	03/02/1995	
490	Sim	230864-6	jessica williane nunes rodrigues	50,0	50,0	0,0	16/04/1998	
491	Sim	231010-5	Maria Mônica de Oliveira Toscano	50,0	50,0	0,0	04/05/1974	
492	Sim	232806-5	JOSEMARCIA DE AZEVEDO	50,0	50,0	0,0	15/01/1981	
493	Sim	209619-2	Noemia Maria de Sousa Neta	50,0	50,0	0,0	25/05/1981	
494	Sim	211040-5	Geane Patricia Fabricio da Câmara de Oliveira	50,0	50,0	0,0	05/04/1987	
495	Sim	210432-3	Maria Etiane Almeida Barbosa	50,0	50,0	0,0	01/03/1990	
496	Sim	197737-4	Debora Pereira da Silva Alves	50,0	50,0	0,0	01/01/1993	
497	Sim	230753-2	Maria Wilza da Silva	50,0	50,0	0,0	15/01/1979	
498	Sim	220392-9	Janaina de Araujo Silva	50,0	50,0	0,0	19/06/1979	
499	Sim	211872-9	Suerda Daiana Dantas Filgueira Cavalcanti	50,0	50,0	0,0	20/01/1984	
500	Sim	226990-6	francisca lidiane da silva araujo	50,0	50,0	0,0	19/10/1985	

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital								
001/2019 Resultado Final - Nível Superior Educação - João Câmara/RN nº 27 João Câmara / Professor de Ensino Infantil - Superior - João Câmara (Lista de cientes)								
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
1	Sim	210054-9	ADGELSON MARTINS DA SILVA	68,0	68,0	58,0	10,0	26/04/1974
2	Sim	225273-5	Francisca das Chagas Miguel da Fonseca	68,0	68,0	58,0	10,0	23/06/1977
3	Sim	197137-2	Edivone Sales de Oliveira	59,0	59,0	59,0	0,0	31/10/1976
4	Sim	225283-0	Josefa martins Junior	55,0	55,0	55,0	0,0	16/06/1971
5	Sim	217004-5	FERNANDA HELOIZA DE SOUZA FRUTUOSO	55,0	55,0	55,0	0,0	12/07/1983
6	Sim	229660-0	MURILO TÁRCIO DA SILVA AGOSTINHO	50,0	50,0	50,0	0,0	01/06/1993

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital								
001/2019 Resultado Final - Nível Superior Educação - João Câmara/RN nº 28 João Câmara / Professor de Ensino e 1º ao 5º - Superior - João Câmara (Lista geral)								
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
1	Sim	229462-3	Nanael Simão de Araújo	111,0	111,0	86,0	25,0	12/10/1987
2	Sim	197373-6	Patricia Rachel Fernandes da Costa	107,0	107,0	67,0	40,0	05/04/1982
3	Sim	230985-4	Aridenia Peixoto chaves	106,0	106,0	66,0	40,0	21/02/1989
4	Sim	222554-4	Rafaela Cristina dos Santos Lima	104,0	104,0	79,0	25,0	20/12/1991
5	Sim	216639-5	Ana Cristina Moura da Silva Barateiro	103,0	103,0	93,0	10,0	18/01/1985
6	Sim	232638-2	Marilei Chiesa	98,0	98,0	73,0	25,0	12/04/1971
7	Sim	223978-2	Ranielly Karen de Oliveira	97,0	97,0	72,0	25,0	27/11/1980
8	Sim	216221-2	ATAIZE MOTA DA SILVA	96,0	96,0	86,0	10,0	23/12/1991
9	Sim	229839-2	Rayssa Daniela de Moraes Dantas	95,0	95,0	85,0	10,0	15/07/1993
10	Sim	230618-8	Rizzardo Roderico Pessoa Queiroz de Rodrigues Góis	95,0	95,0	70,0	25,0	24/10/1983
11	Sim	212258-3	MÁRCIA ANDRESIA DA COSTA	94,0	94,0	84,0	10,0	21/11/1980
12	Sim	233033-6	ERIKA ROBERTA SILVA DE LIMA	94,0	94,0	69,0	25,0	24/07/1986
13	Sim	225425-0	Cleane Angelo de Oliveira	93,0	93,0	83,0	10,0	17/04/1987
14	Sim	209545-0	Larisse Aniele Eduardo	93,0	93,0	83,0	10,0	18/09/1987
15	Sim	198400-4	Jessica severo da Silva	93,0	93,0	83,0	10,0	24/10/1994
16	Sim	209550-8	Luara Joyce Eduardo da Silva	93,0	93,0	83,0	10,0	31/12/1996
17	Sim	199215-1	UMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS	93,0	93,0	68,0	25,0	27/07/1982
18	Sim	210383-8	Claudiney de Lima Moura	92,0	92,0	92,0	0,0	07/12/1981
19	Sim	216232-2	IVANILDA SOARES VARELA DA COSTA	92,0	92,0	82,0	10,0	21/11/1982
20	Sim	212768-6	Robson da Silva Melo	92,0	92,0	82,0	10,0	23/03/1985
21	Sim	200791-4	Endrison dos Santos	91,0	91,0	81,0	10,0	29/12/1978
22	Sim	212388-0	Maria Girilania Tavares Torres	91,0	91,0	81,0	10,0	11/02/1989

23	Sim	228612-5	ADRIANO LUCENA DE GÓIS	91,0	66,0	25,0	23/06/1993
24	Sim	220267-9	Karla Katielle Oliveira da Silva	90,0	65,0	25,0	13/09/1989
25	Sim	231175-3	Ana Mary Câmara da Fonseca	88,0	88,0	0,0	22/03/1979

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
26	Sim	227690-8	Tiago de Macedo Leite Trindade	88,0		78,0	10,0	02/10/1985
27	Sim	202765-8	PRISCILA RICHELÍ DE GOES LIMA	88,0		78,0	10,0	04/01/1988
28	Sim	227260-0	Marina Gomes silva Guedes	88,0		63,0	25,0	09/08/1982
29	Sim	211464-0	José Alves de Lima Neto	87,0		87,0	0,0	12/03/1994
30	Sim	230948-2	ELIANE MARTINS DE SOUZA ARCANJO	87,0		77,0	10,0	09/02/1987
31	Sim	222363-6	JOSEFA FERREIRA DE ASSIS MELO	87,0		77,0	10,0	31/05/1966
32	Sim	227122-9	Maria Célia Alves	87,0		77,0	10,0	08/09/1967
33	Sim	222690-4	CLEZIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	87,0		77,0	10,0	15/06/1971
34	Sim	211516-2	FRANCISCO DIEGO CONSTANTINO DE MOURA	87,0		77,0	10,0	02/01/1991
35	Sim	213328-6	José vieira silva Nunes	87,0		77,0	10,0	18/09/1980
36	Sim	228368-0	Wilandi Custódio de Oliveira	86,0		86,0	0,0	06/03/1983
37	Sim	209567-0	Sonielle Koriander Inácio de Oliveira	86,0		86,0	0,0	20/01/1991
38	Sim	210984-5	Nailton Maciel Leite da Fonseca	86,0		76,0	10,0	25/08/1982
39	Sim	196809-2	isabele de araujo freitas	86,0		76,0	10,0	06/07/1986
40	Sim	225144-3	Luiz Fernando Maurício de Souza	86,0		76,0	10,0	06/01/1989
41	Sim	221363-3	Ravena de Melo Bezerra	86,0		76,0	10,0	02/04/1993
42	Sim	213133-6	Islannnd Kayze Campos do Nascimento Silva	86,0		76,0	10,0	20/06/1995
43	Sim	211584-3	PATRICIO SALES DA COSTA	86,0		76,0	10,0	05/04/1988
44	Sim	199868-2	LUIZA LAISSA PEREIRA DA SILVA	85,0		85,0	0,0	04/08/1986
45	Sim	197861-9	Silvana Tavares de Araújo	85,0		85,0	0,0	27/02/1992
46	Sim	228943-5	Maria Aparecida da Silva Sousa	85,0		75,0	10,0	17/03/1988
47	Sim	229010-5	RUANA MARLA CÂMARA ANTUNES FERREIRA	85,0		85,0	0,0	21/09/1987
48	Sim	210571-0	maria audelúcia de lima silva	85,0		75,0	10,0	20/11/1972
49	Sim	232101-2	charles simplicio de sales	85,0		75,0	10,0	12/02/1987
50	Sim	226384-1	Lenilson Elias Teixeira	85,0		75,0	10,0	23/08/1987
51	Sim	216274-1	Lívia Araújo dos Santos Ribeiro	85,0		75,0	10,0	08/01/1994
52	Sim	232438-5	karla jessica pereira santos	85,0		75,0	10,0	27/06/1994
53	Sim	229488-5	Vanessa Cristina Maia dos Anjos	84,0		84,0	0,0	16/03/1987
54	Sim	215121-6	JULY ANDRÔNEDA DE ASSIS MONTEIRO	84,0		84,0	0,0	07/12/1990
55	Sim	229679-3	ANA BEATRIZ LIMA DO NASCIMENTO	84,0		84,0	0,0	18/10/1993
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
56	Sim	225557-9	Anderson Santos de Sales	84,0		74,0	10,0	15/07/1978
57	Sim	210837-5	Neli Cristina Felix Da Cruz	84,0		74,0	10,0	20/03/1979
58	Sim	229841-3	Maria da Conceição Barbosa do Nascimento	84,0		74,0	10,0	29/04/1989
59	Sim	215857-8	ANA PAULA SILVA PAULINA BEZERRA	84,0		74,0	10,0	04/05/1995
60	Sim	209737-4	ALEXSANDRO RIBEIRO DA SILVA	84,0		74,0	10,0	06/02/1997
61	Sim	224096-0	LUANA PRISCILA GOMES	84,0		74,0	10,0	26/09/1986
62	Sim	196934-2	Idália Teixeira Bento Almeida	83,0		83,0	0,0	05/06/1984
63	Sim	221242-5	JÚLIA FLÁVIA SANTIAGO	83,0		83,0	0,0	27/06/1986
64	Sim	209361-0	JACICLEIA BRAZ EVANGELISTA	83,0		73,0	10,0	21/04/1978
65	Sim	202289-0	Regyane Gomes da Silva	83,0		73,0	10,0	09/08/1975
66	Sim	210202-2	Vânia Simião Severo	83,0		73,0	10,0	28/08/1984
67	Sim	212491-0	EDVALDO ANGELO FREIRE	83,0		73,0	10,0	14/12/1986
68	Sim	209631-8	ROSALIA MARCIA GOMES DA SILVA	83,0		73,0	10,0	18/08/1988
69	Sim	198721-0	MARIA ROSELY FERREIRA GABRIEL	83,0		58,0	25,0	09/06/1981
70	Sim	210634-1	LIDINEI FRANCA COSTA	82,0		82,0	0,0	20/03/1998
71	Sim	223259-3	Francivânia Gomes De Oliveira	82,0		82,0	0,0	29/03/1985
72	Sim	228034-3	JAÍRA FERREIRA DA SILVA SALDANHA	82,0		72,0	10,0	23/02/1985
73	Sim	205973-7	LEIA TARGINO SOARES	82,0		72,0	10,0	04/08/1990
74	Sim	226565-5	JOSÉ IVANILSON DA SILVA	82,0		82,0	0,0	31/03/1976
75	Sim	215550-9	HUGO RAFAEL SILVA GUILHERME	82,0		82,0	0,0	02/02/1989
76	Sim	215553-5	MARIA JOSILENE SANTA ROSA DA SILVA	82,0		82,0	0,0	09/09/1990
77	Sim	220852-9	Carla Andrea Lima da Silva	82,0		72,0	10,0	25/04/1980
78	Sim	229131-3	Janelene Rita Teixeira de Melo	82,0		72,0	10,0	24/12/1967
79	Sim	211075-6	MARIA ALINEIA SANTOS ALVES	82,0		72,0	10,0	18/06/1986
80	Sim	211767-8	ANTONIO JANDERSON FERNANDES DA SILVA	82,0		72,0	10,0	02/06/1989
81	Sim	215497-1	FABIO DA SILVA FREIRE	82,0		72,0	10,0	30/12/1990
82	Sim	230027-5	Mariane de Araújo Soares	82,0		57,0	25,0	26/04/1992
83	Sim	215779-4	VITÓRIA FERREIRA DA SILVA	81,0		71,0	10,0	02/09/1995
84	Sim	227957-9	NIRLENA CARLA PEREIRA DANTAS DA SILVA	81,0		71,0	10,0	28/07/1980
85	Sim	211888-6	Raimunda Silva de Lima	81,0		71,0	10,0	07/09/1980
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
86	Sim	216727-3	luziane justino dos santos	81,0		71,0	10,0	07/02/1987
87	Sim	199990-6	ALINE CRISTINA DE FREITAS	81,0		71,0	10,0	06/05/1989
88	Sim	197513-6	Erinaldo Bezerra da Silva	81,0		71,0	10,0	02/12/1993
89	Sim	222262-7	Adriana Lacerda de Castro Ribeiro	81,0		71,0	10,0	13/11/1977
90	Sim	228719-7	Wellington Varela Bezerra	81,0		71,0	10,0	30/01/1978
91	Sim	204949-3	MARLICLEIDE DE MELO FARIAS	81,0		71,0	10,0	15/06/1980
92	Sim	228355-9	Wristelia Ribeiro da Silva Del no Dias	81,0		71,0	10,0	24/04/1985
93	Sim	215786-2	MARIA CILIANE PEREIRA DOS SANTOS	81,0		71,0	10,0	03/12/1988
94	Sim	212636-8	Thainá Gomes da Silva	81,0		71,0	10,0	11/05/1995
95	Sim	227348-8	WIVIANE JUSSARA DA SILVA COSTA	80,0		80,0	0,0	05/03/1983
96	Sim	197691-5	NAYRENE DA COSTA DE OLIVEIRA	80,0		80,0	0,0	01/06/1993
97	Sim	202438-0	Joseane Gomes da Silva	80,0		80,0	0,0	16/12/1978
98	Sim	205596-8	Renata Michele de Oliveira Lima	80,0		70,0	10,0	14/11/1983
99	Sim	208506-5	WAGNA MENDES DE LIMA	80,0		80,0	0,0	29/07/1983
100	Sim	225561-0	Adriana Bezerra de Oliveira Ribeiro	80,0		70,0	10,0	10/03/1971
101	Sim	215337-0	SERGIO NASCIMENTO DE ALMEIDA	80,0		70,0	10,0	03/07/1978
102	Sim	223550-5	FRANCINETE MARIA DIONISIO NEVES	80,0		70,0	10,0	30/01/1981
103	Sim	199734-3	Francisco Augusto da Silva	80,0		70,0	10,0	03/08/1981
104	Sim	221353-9	José Leandro da Silva Neto	80,0		70,0	10,0	01/06/1985

105	Sim	219741-8	Rafaely Pereira Eloi Silva	80,0	70,0	10,0	28/06/1988	
106	Sim	197324-9	Jefferson Isídio Cavalcante	80,0	70,0	10,0	07/07/1988	
107	Sim	215064-7	Alyne Ferreira da Silva	80,0	70,0	10,0	29/06/1989	
108	Sim	203443-0	MERCIA REJANE PEREIRA DA SILVA	80,0	70,0	10,0	18/08/1988	
109	Sim	212079-0	Oliveira Bezerra da Silva	79,0	79,0	0,0	10/06/1965	
110	Sim	226120-5	ALINE KARINE DANTAS DUARTE	79,0	79,0	0,0	19/07/1983	
111	Sim	212291-3	Mirele Rodrigues Nicacio	79,0	79,0	0,0	10/03/1993	
112	Sim	200523-6	JOSÉ CLAUDIO QUIRINO	79,0	69,0	10,0	05/05/1975	
113	Sim	213113-7	ANDREA CLAUDIA TITO DE MACEDO	79,0	79,0	0,0	02/03/1979	
114	Sim	209930-3	Maria Tereza Vieira da Costa	79,0	79,0	0,0	21/10/1994	
115	Sim	227300-6	Tatiane Fernandes Nascimento de Moura	79,0	69,0	10,0	22/07/1982	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
116	Sim	226271-7	ANGÉLICO LEONARDO DA SILVA	79,0	69,0	10,0	15/05/1976	
117	Sim	204239-3	Albanira Peres Xavier	79,0	69,0	10,0	13/02/1979	
118	Sim	210238-9	TEODORA VICENTE DA SILVA SOUZA	79,0	69,0	10,0	28/04/1982	
119	Sim	201056-0	Monique Santos	79,0	69,0	10,0	05/09/1985	
120	Sim	224681-0	Wanderson Bandeira da Silva	79,0	69,0	10,0	07/04/1994	
121	Sim	222183-8	Laura Luiza de Melo Araújo	78,0	78,0	0,0	05/10/1987	
122	Sim	210492-0	Damião Carlos de Araújo	78,0	78,0	0,0	05/08/1981	
123	Sim	212638-9	LAVÍNIA MARIA SILVA QUEIROZ	78,0	78,0	0,0	06/01/1998	
124	Sim	218647-4	Yara Alves Damião de Lima	78,0	68,0	10,0	06/06/1977	
125	Sim	214494-2	Sílvia Costa Ribeiro	78,0	78,0	0,0	07/07/1985	
126	Sim	232616-2	Fabiana Araújo Nogueira	78,0	78,0	0,0	16/10/1995	
127	Sim	228578-1	Francisca Micarla Barbosa de Lima	78,0	68,0	10,0	28/08/1977	
128	Sim	204227-8	Diego Raphael Campos Cordeiro	78,0	68,0	10,0	17/06/1986	
129	Sim	232411-8	solange da costa pessigty	77,0	77,0	0,0	26/03/1977	
130	Sim	201276-7	Erlene Rodrigues de Oliveira Canuto Cezar	77,0	77,0	0,0	14/03/1974	
131	Sim	210961-0	Laura Gabriela de Oliveira Barros	77,0	77,0	0,0	20/09/1995	
132	Sim	212577-8	SANDRA CRISTINA DE MELO	77,0	67,0	10,0	18/02/1973	
133	Sim	204380-0	ANDREZA RAINARA DOS SANTOS	77,0	67,0	10,0	02/04/1984	
134	Sim	231138-1	Jandriana Do Nascimento Bezerra	77,0	67,0	10,0	03/09/1988	
135	Sim	220289-9	Juliane Silva de Souza	77,0	67,0	10,0	08/03/1988	
136	Sim	222118-3	Maria da Conceição Bezerra de Moraes	76,0	76,0	0,0	05/02/1982	
137	Sim	210420-8	Tardele Jefferson Barbosa Alves	76,0	76,0	0,0	03/07/1994	
138	Sim	227728-3	Eudymara Queiroz da Cruz	76,0	76,0	0,0	26/05/1995	
139	Sim	200527-8	Nádia Cristina dos Santos Dantas Ferreira	76,0	66,0	10,0	30/10/1980	
140	Sim	226983-8	Georgiana Rodrigues Rego	76,0	66,0	10,0	10/04/1983	
141	Sim	216433-5	RUBIANA COUTINHO DE SOUZA	76,0	76,0	0,0	20/08/1982	
142	Sim	212978-8	Rafaela Sthefany da Silva	76,0	76,0	0,0	07/04/1991	
143	Sim	232272-3	Leticia Peixoto de Mendonça	76,0	76,0	0,0	09/05/1997	
144	Sim	197455-1	Alany Costa Silva dos Santos	76,0	66,0	10,0	26/04/1990	
145	Sim	200592-2	Edilza De Almeida Santos Avelar	76,0	66,0	10,0	13/02/1997	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
146	Sim	214450-2	LAUDICÉIA DA SILVA PEREIRA	76,0	66,0	10,0	06/05/1982	
147	Sim	198800-9	MARIA RAZIA DA SILVA	76,0	66,0	10,0	07/07/1986	
148	Sim	210386-4	Amanda Priscylla Domingos de Lima	76,0	66,0	10,0	04/11/1989	
149	Sim	197572-8	Milene Angelo Freire	76,0	66,0	10,0	30/01/1991	
150	Sim	197868-7	FELIPE FRANCISCO DO NASCIMENTO	75,0	75,0	0,0	18/12/1977	
151	Sim	225301-6	Andre Caboclo Dionisio	75,0	75,0	0,0	28/07/1981	
152	Sim	211036-3	Alisson Rabelo da Silva	75,0	75,0	0,0	26/03/1991	
153	Sim	210005-1	ELIANE SOUZA DA SILVA	75,0	75,0	0,0	31/05/1984	
154	Sim	232786-8	Salete Ferreira da Costa	75,0	65,0	10,0	28/01/1965	
155	Sim	216744-6	Maria Josiane Silva de Andrade	75,0	65,0	10,0	05/05/1974	
156	Sim	227493-7	GIZEUDA BEZERRA PAULINO DE SOUZA	75,0	65,0	10,0	10/03/1977	
157	Sim	215319-2	Rpsimery Carlos de Souza	75,0	65,0	10,0	01/04/1982	
158	Sim	228286-4	RUTE NOEMA DE PONTES FERREIRA	75,0	65,0	10,0	04/06/1988	
159	Sim	215746-4	Gilmara Nascimento de Pontes	75,0	75,0	0,0	21/01/1993	
160	Sim	228754-8	SINEZIA CRISTINA DE SOUZA BARBOZA	75,0	65,0	10,0	20/08/1964	
161	Sim	224102-1	jessiane vieira da costa	75,0	65,0	10,0	20/03/1981	
162	Sim	227322-6	Lucilene Inácio Saldanha	75,0	65,0	10,0	26/07/1984	
163	Sim	233181-1	YAGO VINICIUS ALVES RIBEIRO	75,0	65,0	10,0	30/12/1993	
164	Sim	229401-0	Aldemar da Silva Fernandes	75,0	65,0	10,0	08/09/1976	
165	Sim	232592-3	MARIA DAS NEVES CALIXTRO	75,0	65,0	10,0	06/12/1976	
166	Sim	226134-1	Jogeano silvino da Silva	75,0	65,0	10,0	10/03/1981	
167	Sim	220513-5	OSINEIDE LOPES DE OLIVEIRA MELO	75,0	65,0	10,0	15/09/1981	
168	Sim	230082-5	Josefa Edna Dantas	75,0	65,0	10,0	23/07/1982	
169	Sim	210436-5	Maria Nayara de Gois Dias Silva	75,0	65,0	10,0	26/01/1987	
170	Sim	209483-4	EDUARDO CAETANO DA SILVA	75,0	65,0	10,0	20/09/1989	
171	Sim	215916-8	CONCEIÇÃO MARIELZA DA SILVA	75,0	65,0	10,0	08/12/1989	
172	Sim	221147-9	Isis Daylane da Silva Nunes	75,0	65,0	10,0	12/12/1988	
173	Sim	230410-7	MARIA ROZENI DE FARIAS	74,0	74,0	0,0	02/09/1988	
174	Sim	226049-0	JOSÉ PESSOA FILHO	74,0	74,0	0,0	16/09/1973	
175	Sim	227902-9	Alzenir Ambrozio da Silva	74,0	74,0	0,0	31/08/1982	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
176	Sim	232894-5	JULIANA VALÉRIA ALVES DA SILVA	74,0	74,0	0,0	20/11/1990	
177	Sim	214204-4	Larissa de Lima Felipe	74,0	74,0	0,0	13/09/1996	
178	Sim	210113-9	Geidy Dália da Costa Mancio	74,0	74,0	0,0	25/01/1998	
179	Sim	198165-8	Emília Aparecida Florêncio	74,0	64,0	10,0	21/11/1990	
180	Sim	216698-7	Whilza Andrea Dantas de Melo Ferreira	74,0	64,0	10,0	18/06/1973	
181	Sim	215526-8	Camila Bruna de Azevêdo Santos	74,0	64,0	10,0	03/01/1985	
182	Sim	210785-3	EDIVANIA PEREIRA BORGES DE SOUZA	74,0	64,0	10,0	09/10/1988	
183	Sim	226609-3	Josiene Ferreira de Lima	74,0	64,0	10,0	30/09/1983	
184	Sim	210397-4	Paulo Fernandes da Silva	74,0	64,0	10,0	24/07/1987	
185	Sim	217229-9	José Zenóbio da Silva Pereira	74,0	64,0	10,0	20/02/1988	
186	Sim	224665-3	Raquel Lima de Moura	74,0	64,0	10,0	14/01/1993	
187	Sim	227136-5	Patrícia Luciene da Silva	74,0	64,0	10,0	08/05/1972	

188	Sim	226727-5	Vera Lúcia Campos Da Silva	74,0	64,0	10,0	24/11/1973	
189	Sim	230013-9	EDNA MARIA DE LEMOS	74,0	64,0	10,0	18/07/1985	
190	Sim	226302-4	Solene Campos Barbosa	73,0	73,0	0,0	28/05/1977	
191	Sim	232943-0	Isabela Cristina Santos de Moraes	73,0	73,0	0,0	07/10/1992	
192	Sim	203442-4	EDILMA DO NASCIMENTO SILVA	73,0	73,0	0,0	04/08/1981	
193	Sim	220090-7	Marisa Lopes da Silva	73,0	73,0	0,0	27/02/1975	
194	Sim	212318-9	EDNA PEREIRA DOS SANTOS GOMES	73,0	73,0	0,0	03/08/1978	
195	Sim	230706-6	Eunice Gomes de Lima Silva	73,0	73,0	0,0	04/01/1985	
196	Sim	212245-2	Maria Aparecida da Silva Nascimento	73,0	73,0	0,0	21/09/1985	
197	Sim	222053-0	LILIAN OLIVEIRA DA SILVA	73,0	73,0	0,0	19/10/1985	
198	Sim	210065-9	DILMÁRIA SOARES MELO SILVA	73,0	73,0	0,0	16/05/1995	
199	Sim	213653-3	JAIO ANTONIO SOBRINHO	73,0	73,0	0,0	05/09/1995	
200	Sim	227223-8	Débora Caroline do Nascimento Tavares da Silva	73,0	73,0	0,0	26/08/1996	
201	Sim	226209-9	Maria Clenilce da Silva Araújo Negreiros	73,0	73,0	0,0	28/08/1981	
202	Sim	213582-8	SABRINA DE MEDEIROS SILVA SOUZA	73,0	73,0	0,0	11/03/1985	
203	Sim	210787-4	Jamerson Pereira Inacio	73,0	73,0	0,0	25/12/1992	
204	Sim	214303-2	LIZIANE ANGELA CAMPOS DA SILVA	73,0	73,0	0,0	15/02/1993	
205	Sim	227426-1	Lexsandra Angelo Silva	73,0	63,0	10,0	01/11/1985	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
206	Sim	228827-4	CLAUDIA CRISTINA BEZERRA	73,0	63,0	10,0	14/08/1977	
207	Sim	228451-0	Lousiane Daniele da Silva	73,0	63,0	10,0	31/01/1981	
208	Sim	223878-9	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SOLEDADE	73,0	63,0	10,0	23/09/1961	
209	Sim	223082-1	Evanilde do Ó Bezerra Custódio	73,0	63,0	10,0	30/06/1970	
210	Sim	214569-0	Iranilda Romeiro de Oliveira	73,0	63,0	10,0	27/04/1973	
211	Sim	212793-2	JOAO BATISTA FERREIRA VERAS	73,0	63,0	10,0	25/01/1975	
212	Sim	224524-6	RIVÂNIA GOMES TEIXEIRA	73,0	63,0	10,0	25/12/1975	
213	Sim	213134-1	FLAVIA KATHEINNY COUTINHO FERNANDES	73,0	63,0	10,0	04/12/1981	
214	Sim	223197-7	Itelmar Araújo de Castro	73,0	63,0	10,0	24/08/1980	
215	Sim	216716-3	Rejane do Nascimento Justino Silva	73,0	63,0	10,0	25/04/1979	
216	Sim	210239-4	WESLEYANNY COSTA VELEZ	73,0	63,0	10,0	26/11/1981	
217	Sim	230655-0	Angélica Souza dos Santos Barbosa	72,0	72,0	0,0	18/08/1988	
218	Sim	217558-8	Paloma Lívia Silva Pereira	72,0	72,0	0,0	20/06/1990	
219	Sim	231878-5	JOÃO FELIPE DA SILVA JÚNIOR	72,0	72,0	0,0	26/04/1987	
220	Sim	229895-8	Rosemar Guedes de Oliveira	72,0	72,0	0,0	21/07/1979	
221	Sim	210491-5	MARIA JOSELMA FELIX	72,0	72,0	0,0	31/08/1980	
222	Sim	216278-3	ADEMILTON DUARTE DA SILVA	72,0	72,0	0,0	02/08/1986	
223	Sim	225689-7	Girleene de Paiva Costa	72,0	62,0	10,0	27/09/1982	
224	Sim	228198-6	YARA PRISCILA CÂMARA DE CARVALHO	72,0	62,0	10,0	24/06/1983	
225	Sim	201780-7	Ewerton Cardoso da Silva	72,0	62,0	10,0	20/09/1991	
226	Sim	200568-1	André Vieira da Silva	72,0	62,0	10,0	15/05/1989	
227	Sim	215915-2	MARIA ADRIANA GOMES DA SILVA MACEDO	72,0	62,0	10,0	23/09/1973	
228	Sim	202472-5	DIANA ARLIRIA DE OLIVEIRA	72,0	62,0	10,0	16/04/1985	
229	Sim	199446-8	SOCORRO DE CÁSSIA GOMES MARTINS	72,0	62,0	10,0	30/08/1986	
230	Sim	197803-2	Maria Rosivânia da Silva	72,0	62,0	10,0	27/07/1983	
231	Sim	230065-2	Maria Helena Bezerra de Lima	72,0	62,0	10,0	17/05/1987	
232	Sim	225814-5	Sthephany dos Santos Lima	72,0	62,0	10,0	17/09/1990	
233	Sim	223102-9	Sônia Maria da Silva	71,0	71,0	0,0	28/11/1968	
234	Sim	230252-9	MARGARETE PEREIRA DA SILVA ARAUJO	71,0	71,0	0,0	14/09/1980	
235	Sim	201557-4	MAGNA FRANCISCA DA SILVA	71,0	71,0	0,0	03/04/1987	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
236	Sim	224821-0	TÁSSIA REGINA SILVA DE FREITAS	71,0	71,0	0,0	15/09/1989	
237	Sim	225858-5	adriano batista de lima	71,0	71,0	0,0	12/08/1978	
238	Sim	211710-7	ESMERALDA DE OLIVEIRA SOUZA	71,0	61,0	10,0	28/06/1964	
239	Sim	218573-2	AZENAITE DE SOUZA MELLO	71,0	61,0	10,0	05/02/1970	
240	Sim	228807-5	juçimara cardoso gomes	71,0	61,0	10,0	05/09/1985	
241	Sim	220771-9	SALOMÉ MARIA DA SILVA PINHEIRO	71,0	61,0	10,0	29/06/1977	
242	Sim	212252-0	SANDRA IVANISE SANTOS	71,0	61,0	10,0	12/09/1978	
243	Sim	210749-7	LUCIENE ROSA DA SILVA	71,0	61,0	10,0	15/07/1980	
244	Sim	205016-3	Francineire Cristina Teixeira da Silva	71,0	61,0	10,0	08/09/1988	
245	Sim	224806-9	SEBASTIANA NUNES DE OLIVEIRA	71,0	61,0	10,0	03/03/1981	
246	Sim	216765-0	Geiza da Câmara Vicente	70,0	70,0	0,0	30/04/1985	
247	Sim	211608-2	FRANCISCA COSME DE OLIVEIRA TORRES	70,0	70,0	0,0	21/03/1974	
248	Sim	202913-1	IVONEIDE DO VALE CÂMARA DE SOUZA	70,0	70,0	0,0	07/01/1980	
249	Sim	231635-3	Sylvia Regina Oliveira Silva	70,0	70,0	0,0	11/02/1981	
250	Sim	211523-0	MARIA ELIANE SILVA AVELINO BARROS	70,0	70,0	0,0	02/05/1987	
251	Sim	229503-5	Yasmin Karolaine Neves Viana	70,0	70,0	0,0	12/10/1997	
252	Sim	212731-4	ANAEL SOUZA DE MELO	70,0	70,0	0,0	05/07/1998	
253	Sim	210746-0	GIZELDA SILVA DE OLIVEIRA	70,0	60,0	10,0	29/02/1964	
254	Sim	228596-0	Magnolia Michelyne Maria dos Santos	70,0	60,0	10,0	01/11/1977	
255	Sim	227573-1	Eliane de Castro Cabral dos Santos	70,0	60,0	10,0	21/06/1980	
256	Sim	215999-0	Jéssica Lira da Silva	70,0	70,0	0,0	17/09/1995	
257	Sim	210782-7	EDLAINE DA SILVA SANTOS FERNANDES	70,0	60,0	10,0	28/05/1985	
258	Sim	212384-9	ADRIANA DE SOUZA	70,0	60,0	10,0	17/04/1992	
259	Sim	229350-4	Iara Ricardo da Silva	70,0	60,0	10,0	18/07/1990	
260	Sim	210824-4	Maria Camila Fernandes de Macedo Silva	70,0	60,0	10,0	30/06/1990	
261	Sim	209447-8	DALVANI SILVA DE OLIVEIRA	69,0	69,0	0,0	25/05/1972	
262	Sim	227290-3	LEILA ALVES MARANHÃO MARTINS	69,0	69,0	0,0	05/10/1982	
263	Sim	218331-6	INGRID MICAÉLE PEREIRA DANTAS DO NASCIMENTO	69,0	69,0	0,0	01/11/1984	
264	Sim	215661-2	Maria Luzinete de Paiva Alves	69,0	69,0	0,0	15/03/1988	
265	Sim	228927-8	Cynthia Mara Queiroz de Oliveira	69,0	69,0	0,0	03/07/1988	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
266	Sim	229029-9	Sueny Geovana Alves da Silva	69,0	69,0	0,0	22/12/1991	
267	Sim	214235-3	Priscylla Ranyara de Oliveira Pinheiro	69,0	69,0	0,0	13/03/1984	
268	Sim	212517-0	Jocileide da Silva Costa	69,0	69,0	0,0	29/10/1992	
269	Sim	223600-6	Renata Raisa Soares Gomes Cunha	69,0	69,0	0,0	05/01/1997	

270	Sim	214453-9	Adson Luiz Euzebio Farias	69,0	69,0	0,0	28/09/2000	
271	Sim	224834-1	Julio Cezar Oliveira do Nascimento	69,0	69,0	0,0	04/03/1986	
272	Sim	211502-6	Aparecida Suiane Batista Estevam	69,0	69,0	0,0	15/09/1998	
273	Sim	230078-3	Alda Monteiro de Souza Ferreira	69,0	59,0	10,0	06/03/1970	
274	Sim	200427-4	Carlos Alberto Antonio	69,0	59,0	10,0	16/05/1974	
275	Sim	210190-9	ana raquel maia de souza dantas	69,0	59,0	10,0	16/07/1980	
276	Sim	210268-2	Maria de Oliveira Lopes de Assis	69,0	59,0	10,0	05/06/1981	
277	Sim	214132-3	Mirian Carvalho Ferreira da Silva	69,0	59,0	10,0	20/03/1983	
278	Sim	210712-5	FRANCILENE LOPES DA CRUZ	69,0	59,0	10,0	09/11/1984	
279	Sim	216879-0	MARIA ELOISA DE MELO CAETANO DOS SANTOS	69,0	59,0	10,0	16/03/1993	
280	Sim	231254-2	Catiana Lima das Neves	68,0	68,0	0,0	08/06/1976	
281	Sim	212288-7	JANE KELLY SOARES DA SILVA	68,0	68,0	0,0	26/07/1984	
282	Sim	211327-5	Solange de Melo Medeiros	68,0	68,0	0,0	26/07/1986	
283	Sim	224549-2	Girlane Maria de sales Feliciano	68,0	68,0	0,0	05/01/1987	
284	Sim	232201-6	EMANUELLE KATIANE DE SOUZA BARBOSA	68,0	68,0	0,0	22/07/1979	
285	Sim	226180-2	ELIESIDA PEREIRA BARROS	68,0	68,0	0,0	29/12/1987	
286	Sim	213493-4	Manoel Venceslau dos Santos Neto	68,0	68,0	0,0	09/05/1981	
287	Sim	231861-2	FLORIANO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	68,0	68,0	0,0	01/02/1986	
288	Sim	232945-1	Artur de Almeida Neto	68,0	68,0	0,0	05/09/1990	
289	Sim	212952-6	Hugo do Nascimento Silvamasci	68,0	68,0	0,0	05/07/1999	
290	Sim	210315-7	Elione da Silva	68,0	58,0	10,0	19/06/1982	
291	Sim	211014-3	Ivonaldo dos Santos	68,0	58,0	10,0	20/07/1975	
292	Sim	227591-0	KARCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA DUARTE	68,0	58,0	10,0	07/04/1978	
293	Sim	225196-7	Iana Katiúscia do Nascimento Souza	68,0	58,0	10,0	13/05/1983	
294	Sim	227379-7	Glória Stefany Ferreira de Souza	68,0	58,0	10,0	22/06/1991	
295	Sim	211335-9	Geórgia Nogueira Galdino	68,0	58,0	10,0	03/06/1994	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
296	Sim	230234-0	Maria da Conceição Ferreira da Silva	68,0	58,0	10,0	22/04/1969	
297	Sim	225695-0	KÁTIA CELINA MOURA DO NASCIMENTO	67,0	67,0	0,0	13/03/1971	
298	Sim	231165-9	MYRELIANNY DE OLIVEIRA CAMPELO MEDEIROS	67,0	67,0	0,0	05/08/1990	
299	Sim	225102-4	Bruna Heloíse Barbosa de Araújo Melo	67,0	67,0	0,0	08/05/1991	
300	Sim	228116-9	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA ALEXANDRE	67,0	67,0	0,0	03/04/1976	
301	Sim	230327-6	ELZA CRISTINA DE ARAÚJO DA SILVA	67,0	67,0	0,0	19/10/1977	
302	Sim	228480-9	RÉGIA ANDRÉA DE MOURA	67,0	67,0	0,0	30/11/1980	
303	Sim	225674-5	Iris Matos dos Santos	67,0	67,0	0,0	09/03/1982	
304	Sim	215366-9	MARCOS AURÉLIO LOPES	67,0	67,0	0,0	09/07/1982	
305	Sim	202525-2	Laise Leandro Ferreira	67,0	67,0	0,0	19/01/1988	
306	Sim	216589-4	Paulo Henrique Alves da Silva	67,0	67,0	0,0	14/07/1992	
307	Sim	199743-2	ARTHUR FELIPE LIMA FREITAS	67,0	67,0	0,0	21/07/1996	
308	Sim	210870-5	JUCILENE PEREIRA DA SILVA	67,0	67,0	0,0	26/03/1991	
309	Sim	227541-7	wesley gonzalez viana	67,0	57,0	10,0	28/01/1974	
310	Sim	226827-9	Maria Barnaire de Azevedo Campos Lima	67,0	57,0	10,0	08/06/1980	
311	Sim	225075-9	Maria Rita da Silva	67,0	57,0	10,0	16/12/1980	
312	Sim	210643-0	Maria de Fátima da Conceição Pereira Gomes	67,0	57,0	10,0	28/02/1995	
313	Sim	229567-4	José Roberto Lopes	67,0	67,0	0,0	25/07/1969	
314	Sim	198115-5	Itálika Alves da Mata Rocha	67,0	67,0	0,0	28/03/1975	
315	Sim	216651-0	Regina Celes Silva	67,0	67,0	0,0	16/01/1981	
316	Sim	216485-9	Wanderson Rodrigo Pereira da Silva	67,0	67,0	0,0	30/09/1987	
317	Sim	211851-4	REGIA MARIA DA SILVA SOUZA	67,0	57,0	10,0	20/09/1968	
318	Sim	204820-1	Elisabete Bezerra Nascimento	67,0	57,0	10,0	05/07/1979	
319	Sim	210016-1	ANAILSON JOSÉ PEREIRA	67,0	57,0	10,0	15/05/1983	
320	Sim	230535-7	FRANCISCA EVÂNIA SOUZA DE LIMA RAFAEL DE FREITAS	67,0	57,0	10,0	04/10/1984	
321	Sim	201998-2	Ivanaldo Agapito da Silva	67,0	67,0	0,0	15/07/1981	
322	Sim	211197-0	Maria Cleane Tiburcio da Silva	67,0	57,0	10,0	17/09/1989	
323	Sim	202462-0	Adriana Souza da Silva	67,0	57,0	10,0	14/04/1983	
324	Sim	214078-0	Lidiane Medeiros	66,0	66,0	0,0	20/04/1979	
325	Sim	215630-3	Kelly Cristina Matias Belchior da Costa	66,0	66,0	0,0	07/08/1987	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
326	Sim	199828-4	Williane varela do Nascimento	66,0	66,0	0,0	28/09/1993	
327	Sim	199791-4	Lisiane Cristina de Oliveira Cruz	66,0	66,0	0,0	08/01/1978	
328	Sim	215220-4	IBRAHIM MEDEIROS DE LIMA JUNIOR	66,0	66,0	0,0	25/03/1981	
329	Sim	211623-4	Alex De Paiva Costa	66,0	66,0	0,0	21/03/1992	
330	Sim	211948-1	GERALDO FELIPE DA CRUZ	66,0	66,0	0,0	29/04/1976	
331	Sim	224070-9	Juliana Cavalcante da Cruz	66,0	66,0	0,0	25/06/1977	
332	Sim	221310-4	JOSÉ DAMIÃO DA SILVA	66,0	66,0	0,0	27/08/1986	
333	Sim	222275-8	ÉRIKA RAYANE BEZERRA BATISTA VARELA	66,0	66,0	0,0	26/09/1993	
334	Sim	216124-5	THAYSE FONSECA DOS SANTOS PAIVA	66,0	66,0	0,0	28/12/1994	
335	Sim	222624-4	Thalia Mirelle Miranda do Sítio	66,0	66,0	0,0	10/04/1998	
336	Sim	225959-4	JEANE FERREIRA DA SILVA FERNANDES	66,0	56,0	10,0	28/09/1973	
337	Sim	221246-7	Luciene Soares Lopes	66,0	56,0	10,0	16/03/1977	
338	Sim	213487-1	Verônica Santiago Leal	66,0	56,0	10,0	30/01/1982	
339	Sim	209356-3	Mariana Mayra Alves Bandeira	66,0	56,0	10,0	20/06/1982	
340	Sim	228254-0	Ana Carla Pereira de Souza	66,0	56,0	10,0	27/02/1984	
341	Sim	230282-2	waldenia de fatima ferreira da silva	66,0	56,0	10,0	06/06/1984	
342	Sim	228029-6	VALERIA TAVARES BENTO	66,0	56,0	10,0	07/05/1987	
343	Sim	223633-6	FRANCISCA MARQUES DOS SANTOS FILHA CUNHA	66,0	66,0	0,0	11/09/1980	
344	Sim	209953-9	Cheine Rosineide de Souza	66,0	56,0	10,0	22/08/1976	
345	Sim	232809-1	Denise Gomes de Oliveira	65,0	65,0	0,0	07/06/1979	
346	Sim	217718-7	Kevia Kenny Barbosa de Oliveira	65,0	65,0	0,0	25/09/1985	
347	Sim	222309-1	Leidejane Vieira da Silva	65,0	65,0	0,0	24/04/1992	
348	Sim	214797-0	Thales de Millete Miranda da silva	65,0	65,0	0,0	10/06/1993	
349	Sim	225576-2	Ricardo Maciel dos Santos	65,0	65,0	0,0	10/12/1990	
350	Sim	201387-0	José Ramiro da Silva	65,0	65,0	0,0	30/01/1974	
351	Sim	214936-4	Webert Santos de Araújo	65,0	65,0	0,0	03/02/1986	
352	Sim	219690-1	SIMONE DE FATIMA SILVERIO BATISTA	65,0	65,0	0,0	29/08/1986	

353	Sim	213278-5	Luana Mayara Ribeiro do Nascimento	65,0	65,0	0,0	20/09/1989
354	Sim	230715-5	Arianne Rayla Pereira Neri	65,0	65,0	0,0	18/03/1990
355	Sim	226763-1	Valéria Vieira Pereira	65,0	65,0	0,0	19/07/1990
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
356	Sim	230626-1	Ivanessa Cristina Cordeiro da Costa	65,0	65,0	0,0	23/09/1990
357	Sim	220893-2	CRISTIANE SUELI ALVES DE SOUZA	65,0	65,0	0,0	04/11/1992
358	Sim	225318-9	Maria do Socorro da Silva Costa	65,0	55,0	10,0	22/09/1974
359	Sim	219859-0	Elionay de Lima Bastos	65,0	55,0	10,0	07/03/1978
360	Sim	229192-6	Ezilândia Michele da Silva	65,0	55,0	10,0	23/06/1984
361	Sim	223932-1	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	65,0	65,0	0,0	02/07/1969
362	Sim	230970-2	Maria Geneide da Silva Patricio	65,0	65,0	0,0	16/10/1969
363	Sim	219753-3	Marcelo Sena da Silva	65,0	65,0	0,0	23/04/1980
364	Sim	209467-7	ALCIELE ALVES DA SILVA	65,0	65,0	0,0	28/02/1982
365	Sim	230031-7	Francisco Fagner da Costa	65,0	65,0	0,0	15/12/1990
366	Sim	220647-4	lucas fernandes de paula	65,0	65,0	0,0	11/05/1992
367	Sim	212687-6	CHRISTIANY GLEY BARBOSA DE LIMA	65,0	55,0	10,0	24/04/1977
368	Sim	207089-7	FRANCISCA SILVANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	65,0	55,0	10,0	17/07/1978
369	Sim	209775-1	Maria Eliane Caetano	65,0	55,0	10,0	12/02/1989
370	Sim	229264-7	Neuda Da Silva Dias	65,0	55,0	10,0	14/12/1970
371	Sim	221017-1	DJALMIR BZERRA TEIXEIRA	64,0	64,0	0,0	22/10/1969
372	Sim	225404-6	Maria Cristina Antonia da Silva	64,0	64,0	0,0	25/02/1974
373	Sim	229461-8	Isabel Cristina de Lima Bezerra	64,0	64,0	0,0	16/06/1981
374	Sim	213836-8	HOBEDA SILVA BEZERRA	64,0	64,0	0,0	03/12/1981
375	Sim	230560-3	Francisca Kaline Teixeira de Moraes Medeiros	64,0	64,0	0,0	13/04/1982
376	Sim	215950-3	ROSIMYRE DA SILVA ELIAS FERREIRA	64,0	64,0	0,0	19/01/1988
377	Sim	208150-0	Rayane Galvão Pereira	64,0	64,0	0,0	25/07/1995
378	Sim	200353-2	Ervania Melo de Moraes	64,0	64,0	0,0	22/02/1988
379	Sim	228789-9	Layze Rose de Melo Fonseca Araújo	64,0	64,0	0,0	03/07/1988
380	Sim	197049-4	Francielle costa gimeses	64,0	64,0	0,0	12/05/1996
381	Sim	205679-9	Nicole Francisco da Silva	64,0	64,0	0,0	25/07/1999
382	Sim	212610-6	ROSIANE ROCHA RAFAEL	64,0	64,0	0,0	03/08/1986
383	Sim	214230-6	Maria Leaci Cabral do Nascimento	64,0	64,0	0,0	19/03/1987
384	Sim	230628-2	klediane faustina da rocha	64,0	64,0	0,0	12/07/1988
385	Sim	223174-1	Maria Helena Araújo de Oliveira	64,0	64,0	0,0	18/08/1988
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
386	Sim	226480-3	Silvania Santos Torres de Paula Araújo	64,0	64,0	0,0	04/10/1997
387	Sim	226908-9	Roseli Pereira de França	64,0	54,0	10,0	19/04/1967
388	Sim	224824-7	Maria Lidivania da Silva Durval	64,0	54,0	10,0	06/01/1985
389	Sim	222334-8	Camila Kaline Bento da Silva	64,0	54,0	10,0	21/05/1989
390	Sim	231148-6	Paulo Adriano de Oliveira Duarte	64,0	64,0	0,0	21/04/1975
391	Sim	211848-8	MARCIO JOSE DE ARAUJO SILVA	64,0	64,0	0,0	12/10/1977
392	Sim	216731-5	Adriano Justino dos Santos	64,0	64,0	0,0	17/08/1984
393	Sim	218361-0	JOVANGELA MARTINS DE ARAUJO	63,0	63,0	0,0	01/10/1973
394	Sim	214295-0	MARIA DA CONCEIÇÃO BARACHO	63,0	63,0	0,0	17/03/1980
395	Sim	203283-0	Damião José dos Santos	63,0	63,0	0,0	04/04/1984
396	Sim	230000-8	Diego Cesar De Araujo Santos	63,0	63,0	0,0	01/04/1989
397	Sim	230607-8	Maria das Graças Pinheiro de Lima	63,0	63,0	0,0	21/03/1968
398	Sim	231936-0	LEÔNIDAS MARQUES DA SILVA	63,0	63,0	0,0	30/10/1974
399	Sim	230967-6	JOANA DARC FERNANDES	63,0	63,0	0,0	29/06/1975
400	Sim	225629-0	Elisângela Ferreira dos Santos Batista	63,0	63,0	0,0	19/02/1979
401	Sim	196974-0	Antonia Edilma da Silva	63,0	63,0	0,0	09/11/1979
402	Sim	223305-2	Wilton Ferreira Pinto	63,0	63,0	0,0	08/04/1983
403	Sim	227681-9	Leonardo Zacarias de Andrade	63,0	63,0	0,0	04/06/1984
404	Sim	209309-7	JANAINA MARIA LOPES SOARES	63,0	63,0	0,0	01/10/1984
405	Sim	229144-4	Ana Paula Pio de Mendonça	63,0	63,0	0,0	24/11/1986
406	Sim	222311-2	Marcos Moraes Ferreira	63,0	63,0	0,0	15/03/1992
407	Sim	209924-0	ISABELLE DE MOURA CARVALHO PESSOA	63,0	63,0	0,0	07/02/1997
408	Sim	218208-7	LILIAN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	63,0	63,0	0,0	21/08/1982
409	Sim	225050-2	João Batista Silva da Silveira	63,0	53,0	10,0	09/09/1968
410	Sim	208497-8	Maria Isabel de Andrade medeiros	63,0	53,0	10,0	29/12/1975
411	Sim	228226-7	SILVANIA DE OLIVEIRA SILVA CARVALHO	63,0	53,0	10,0	03/03/1988
412	Sim	202753-2	Wamberton Andrade de Macêdo	63,0	63,0	0,0	07/07/1992
413	Sim	230782-0	Maria Aparecida Bueno de Souza	63,0	53,0	10,0	13/04/1972
414	Sim	201356-1	Liliane Barbosa de Almeida	63,0	53,0	10,0	07/05/1983
415	Sim	210561-5	José Damião Bezerra de Oliveira	62,0	62,0	0,0	02/06/1981
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
416	Sim	219040-7	SABRINA DAYANE DO NASCIMENTO BARRETO SOUZA	62,0	62,0	0,0	22/10/1987
417	Sim	211667-4	Jadson Alves silva	62,0	62,0	0,0	30/12/1996
418	Sim	232239-3	Jeavany Barbosa de Oliveira	62,0	62,0	0,0	19/02/1992
419	Sim	210388-5	Júlio César do Nascimento Lima	62,0	62,0	0,0	24/08/1993
420	Sim	196808-7	Iany Renata Arrais	62,0	62,0	0,0	11/02/1998
421	Sim	223577-2	CICERA GILDA GARCIA DA SILVA	62,0	62,0	0,0	10/07/1980
422	Sim	197789-8	FRANCISCO AVANILDO LIMA DE SOUZA	62,0	62,0	0,0	20/05/1987
423	Sim	207722-7	Karla Priscila de Sousa Silva	62,0	62,0	0,0	01/07/1989
424	Sim	212830-2	Heryka Tattiana da Silva Santos	62,0	62,0	0,0	20/06/1972
425	Sim	212654-6	GEISSLER CRISTIANE SANTOS DE LIMA DA SILVA	62,0	62,0	0,0	25/09/1982
426	Sim	232070-5	RAFAELLY COUTINHO FERNANDES	62,0	62,0	0,0	23/09/1983
427	Sim	215228-8	Leniara Regina da Cruz Basílio	62,0	62,0	0,0	20/04/1985
428	Sim	199186-5	Daniela Fernandes Da Silva Moraes	62,0	62,0	0,0	15/06/1985
429	Sim	230092-0	Rosiane Silva da Cruz	62,0	62,0	0,0	29/11/1985
430	Sim	210326-7	Deise de oliveira Damboski	62,0	62,0	0,0	09/11/1989
431	Sim	228064-7	JOSIANA DA CUNHA BARACHO DE PAIVA	62,0	52,0	10,0	11/10/1982
432	Sim	210485-2	orlando bezerra	62,0	52,0	10,0	16/03/1979
433	Sim	215053-7	TICIANNIE SORIANO DE SOUZA CAVALCANTE ROSADO RIBEIRO	62,0	52,0	10,0	13/02/1987
434	Sim	211864-5	ROSANGELA CRISTINA ALVES DE ARAUJO	62,0	52,0	10,0	14/02/1969

435	Sim	220124-0	GISEUDA BONIFACIO RAMOS	62,0	52,0	10,0	17/11/1977
436	Sim	213631-3	Ana Paula da Silva Leite	62,0	52,0	10,0	17/07/1981
437	Sim	230735-4	Aurineide da Silva Pimentel	61,0	61,0	0,0	17/01/1988
438	Sim	215956-6	LIZANA TOMAZ CONSTANTINO	61,0	61,0	0,0	11/06/1974
439	Sim	211362-6	Antonio Moiseis de Oliveira	61,0	61,0	0,0	10/11/1983
440	Sim	210182-5	Camila da Silva Neres	61,0	61,0	0,0	23/04/1990
441	Sim	231884-8	ANTONIA KATARINA DE GOIS SILVA	61,0	61,0	0,0	19/02/1980
442	Sim	212530-1	André Freire da Silva	61,0	61,0	0,0	04/01/1982
443	Sim	211782-0	EDVÂNIA CÂMARA FRANÇA DE FARIAS	61,0	61,0	0,0	16/06/1983
444	Sim	232920-5	Rayda Cristina Lopes	61,0	61,0	0,0	24/01/1985
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
445	Sim	227555-3	crislaine ferreira teixeira	61,0	61,0	0,0	12/05/1992
446	Sim	230299-5	Sislayne Saynara da Silva	61,0	61,0	0,0	02/10/1995
447	Sim	212320-0	JARDINA ROBERTA LOPES DO NASCIMENTO PEREIRA	61,0	61,0	0,0	22/03/1978
448	Sim	210104-0	LILIANE SILVA FERREIRA	61,0	61,0	0,0	23/10/1982
449	Sim	223229-0	Maria Danielly da Silva	61,0	61,0	0,0	23/08/1986
450	Sim	211671-6	maria jose varela da silva	61,0	61,0	0,0	29/03/1987
451	Sim	229437-7	DANIELA GALDINO DA SILVA	61,0	61,0	0,0	10/08/1990
452	Sim	204465-2	Hayonara Inácia Dantas de Medeiros	61,0	61,0	0,0	16/05/1995
453	Sim	231562-7	Evilázia Miranda Silva	61,0	51,0	10,0	21/11/1984
454	Sim	226925-1	Edilsa dos santos teixeira de souza	61,0	51,0	10,0	26/10/1982
455	Sim	229959-5	Clara Beatriz Pereira	61,0	61,0	0,0	31/08/1993
456	Sim	210262-0	LINDEMBERG FABRICIO CARIDADE	61,0	51,0	10,0	05/11/1982
457	Sim	223143-2	Josineide Horácio de Medeiros santana	60,0	60,0	0,0	30/07/1973
458	Sim	231357-2	IRANEIDE DO NASCIMENTO MENDES	60,0	60,0	0,0	28/06/1981
459	Sim	227059-7	José Wilson Lopes	60,0	60,0	0,0	10/05/1979
460	Sim	223812-9	Samara da Silva Araújo	60,0	60,0	0,0	08/02/1980
461	Sim	229820-9	GLAZZIANNI PEREIRA LINS	60,0	60,0	0,0	06/04/1983
462	Sim	216137-6	Elielza Maria Marques Amancio	60,0	60,0	0,0	19/08/1984
463	Sim	226179-7	Dasiane Martins Lopes	60,0	60,0	0,0	27/11/1991
464	Sim	214313-7	RAFAELA LIMA DO NASCIMENTO	60,0	60,0	0,0	02/03/1996
465	Sim	229142-3	Carla Patricia da Silva	60,0	60,0	0,0	23/08/1981
466	Sim	230894-0	Oswaldo Rodrigues de Melo	60,0	60,0	0,0	04/02/1982
467	Sim	230519-0	KAMILA DE LIMA ENÉAS CAMPOS DE ARAÚJO	60,0	60,0	0,0	11/11/1988
468	Sim	212455-4	Marineide Daniel Pereira	60,0	60,0	0,0	10/07/1992
469	Sim	208345-0	fabiana da silva araujo machado	60,0	50,0	10,0	22/07/1984
470	Sim	216866-0	Alane Kaline Mota da Silva	60,0	50,0	10,0	05/10/1987
471	Sim	225367-6	JOANNY LAISE DA SILVA URBANO ALBUQUERQUE	60,0	60,0	0,0	23/05/1988
472	Sim	210655-6	PAULA ROMELINE DE SOUZA E SILVA ALVES	60,0	60,0	0,0	14/12/1985
473	Sim	226412-2	patricia samara silva de oliveira melo	60,0	50,0	10,0	07/08/1978
474	Sim	229028-3	RAFAELA RAMOS DE MEDEIROS	60,0	50,0	10,0	11/02/1988
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
475	Sim	201593-0	JANILSA DA SILVA	60,0	50,0	10,0	06/01/1978
476	Sim	228908-4	Suelen Suerda Morais da Silva	60,0	50,0	10,0	14/09/1990
477	Sim	201076-0	CICERA CARLA FERNANDES FELIX	59,0	59,0	0,0	12/08/1980
478	Sim	213169-2	EDILSON EPIFÂNIO SILVA	59,0	59,0	0,0	09/03/1976
479	Sim	214341-0	Mirelle Santiago Soares Barbosa	59,0	59,0	0,0	09/06/1980
480	Sim	224289-0	JOSÉ JANUÁRIO DE SOUZA NENTO	59,0	59,0	0,0	02/06/1987
481	Sim	225966-2	Maycon Douglas Calisto Azevedo	59,0	59,0	0,0	24/01/1997
482	Sim	228438-0	JOSÉ ARANDI ISAC DE FREITAS DE LIMA	59,0	59,0	0,0	15/09/1968
483	Sim	199637-6	Jeanne karla de Morais Souza	59,0	59,0	0,0	20/07/1977
484	Sim	230067-3	Maria da Luz Lopes Silva	59,0	59,0	0,0	29/10/1977
485	Sim	231747-2	Juliana da Cunha Guimarães Nascimento	59,0	59,0	0,0	23/11/1983
486	Sim	225232-1	Maria Luciete Lopes de Souza	59,0	59,0	0,0	24/08/1985
487	Sim	224623-4	Maria Cibele Ambrósio Francisco	59,0	59,0	0,0	28/04/1991
488	Sim	215287-0	Maria Catiany Nicácio da Costa	59,0	59,0	0,0	17/07/1991
489	Sim	227185-2	Natália Pereira da silva	59,0	59,0	0,0	23/04/1993
490	Sim	221629-9	Erlane Cristina dos Santos França	59,0	59,0	0,0	25/03/1995
491	Sim	226042-1	Genialda Rafaela de Souza	59,0	59,0	0,0	15/10/1983
492	Sim	216357-2	MARIA TAIZA NAIARA DA SILVA LUZ	59,0	59,0	0,0	14/06/1995
493	Sim	219381-1	ISABELLE EMILY FERREIRA DE SOUZA TAVARES	59,0	59,0	0,0	31/01/1996
494	Sim	228441-6	FERNANDA KAROLINE SOARES DE MEDEIROS	58,0	58,0	0,0	03/02/1997
495	Sim	230442-1	FRANCISCA CLÁUDIA PEDRO DA SILVA	58,0	58,0	0,0	25/07/1974
496	Sim	202480-9	WEKYDJA NEYK PAIVA DE FREITAS	58,0	58,0	0,0	02/04/1981
497	Sim	211730-6	Paulo Roberto de Lima Gomes	58,0	58,0	0,0	28/10/1983
498	Sim	215124-2	Lenildo Teixeira da silva	58,0	58,0	0,0	08/12/1983
499	Sim	217843-7	Ana Maria Lemos da Silva	58,0	58,0	0,0	27/06/1984
500	Sim	216660-0	Maria Estela de Souza Barbosa Costa	58,0	58,0	0,0	06/05/1986
501	Sim	206070-0	ANTONIO ANSELMO DA SILVA NETO	58,0	58,0	0,0	08/09/1989
502	Sim	227604-9	Jose Raniere Costa Bento da Costa	58,0	58,0	0,0	06/05/1990
503	Sim	198300-0	Pedro Henrique Moreira da Silva	58,0	58,0	0,0	09/06/1990
504	Sim	216783-9	FELIPY HENRIQUE ROCHA ALVES	58,0	58,0	0,0	19/04/1994
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
505	Sim	215091-4	João Batista Urbano Neto	58,0	58,0	0,0	22/05/1995
506	Sim	223803-0	Suelen Karem Melo	58,0	58,0	0,0	27/07/1997
507	Sim	216601-8	mirian da costa ribeiro moura	58,0	58,0	0,0	27/06/1967
508	Sim	231289-3	José Paulo da Silva	58,0	58,0	0,0	30/06/1968
509	Sim	226383-6	thaise souza da silva oliveira	58,0	58,0	0,0	19/04/1994
510	Sim	224476-6	Gilzeneide Costa da Silva Cunha	58,0	58,0	0,0	24/02/1967
511	Sim	231006-3	Dalvanice Marques da Silva Macedo	58,0	58,0	0,0	18/09/1969
512	Sim	232102-8	Carlos Batista de Oliveira	58,0	58,0	0,0	30/06/1973
513	Sim	230149-9	SEBASTIAO LUGENILSON FERREIRA GOMES	58,0	58,0	0,0	12/05/1978
514	Sim	207228-1	GIBSON MARCELO GALVÃO DE SOUSA	58,0	58,0	0,0	29/09/1978
515	Sim	229170-6	Maria de Lourdes Nogueira de Oliveira	58,0	58,0	0,0	21/08/1983
516	Sim	212290-8	Nathana Raquel do Nascimento Silva	58,0	58,0	0,0	12/05/1992

517	Sim	226527-8	Luzia do Carmo Galvão	58,0	58,0	0,0	13/12/1980	
518	Sim	223815-5	Adriana Siqueira Jeronimo	57,0	57,0	0,0	10/07/1973	
519	Sim	223491-5	LUIZ PAULO DE OLIVEIRA GOMES	57,0	57,0	0,0	13/10/1987	
520	Sim	225375-0	Holanda de Lima Bonifácio	57,0	57,0	0,0	20/06/1992	
521	Sim	226027-0	CYBELLE MARIA CABRAL DE SOUSA	57,0	57,0	0,0	18/05/1979	
522	Sim	226927-2	Francisca Lúcia da Silva Rabelo	57,0	57,0	0,0	10/08/1981	
523	Sim	206509-6	Macilda Julião da Silva Nascimento	57,0	57,0	0,0	23/01/1983	
524	Sim	217517-4	Moniane Pereira Ferreira da Silva	57,0	57,0	0,0	21/03/1985	
525	Sim	209497-0	José Eronaldo Rosa	57,0	57,0	0,0	17/04/1985	
526	Sim	214289-8	Patricia de Sousa Beserra	57,0	57,0	0,0	25/11/1988	
527	Sim	212729-3	Katia Lidiane Carvalho da Silva	57,0	57,0	0,0	28/02/1991	
528	Sim	213261-2	maria Jacqueline Bezerra	57,0	57,0	0,0	29/04/1974	
529	Sim	231792-8	RAQUEL GOMES DA SILVA	57,0	57,0	0,0	25/01/1981	
530	Sim	227799-0	Maria Raquel Costa de Araújo	57,0	57,0	0,0	02/05/1981	
531	Sim	216617-5	Jailma Keila Santos Martins	57,0	57,0	0,0	18/05/1981	
532	Sim	226341-7	Ricardo Oliveira da Silva	57,0	57,0	0,0	27/05/1982	
533	Sim	218111-0	Sylmara Régia Nunes Fernandes	57,0	57,0	0,0	26/07/1988	
534	Sim	211262-2	GABRIELLA PINHEIRO DOS SANTOS	57,0	57,0	0,0	20/02/1989	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
535	Sim	225370-2	José Carlos de Lima Moura	57,0	57,0	0,0	19/05/1992	
536	Sim	232676-0	Mariana Alves Barbosa de Oliveira	57,0	57,0	0,0	29/07/1982	
537	Sim	224488-1	LINDENBERGH SIMÃO DE ARAÚJO	57,0	57,0	0,0	24/08/1982	
538	Sim	220427-8	Jarlene Meire Alves da Fonseca	57,0	57,0	0,0	08/06/1984	
539	Sim	197240-2	Pablo Diego Santos Avelino	57,0	57,0	0,0	09/01/1989	
540	Sim	198669-8	Pedro Henrique Rocha de França	57,0	57,0	0,0	25/03/1996	
541	Sim	223608-0	Janaína Nunes Rodrigues	57,0	57,0	0,0	05/06/1975	
542	Sim	225539-0	Maria Rosirene Carlos de Souza	57,0	57,0	0,0	22/07/1979	
543	Sim	230693-7	MARIA NATÁLIA SOARES OLIVEIRA	57,0	57,0	0,0	22/09/1995	
544	Sim	225111-3	Lidilaile de Melo Lira	57,0	57,0	0,0	29/12/1996	
545	Sim	228890-8	ANA LÚCIA DE SOUZA CAVALCANTE	56,0	56,0	0,0	06/09/1960	
546	Sim	232307-2	ANA CAROLINA FERNANDES E SILVA LIMA	56,0	56,0	0,0	23/04/1982	
547	Sim	211951-8	Ariana da Silva Medeiros	56,0	56,0	0,0	15/07/1985	
548	Sim	221966-1	Célia Maria do Nascimento Sousa	56,0	56,0	0,0	08/08/1983	
549	Sim	210851-1	Lucinete Pedro de Souza	56,0	56,0	0,0	12/07/1988	
550	Sim	222243-3	Maria Verônica Matias de Lima	56,0	56,0	0,0	01/11/1991	
551	Sim	212358-7	Lucas Rafael Soares Ferreira	56,0	56,0	0,0	10/08/1998	
552	Sim	228424-3	Glicia da Silva Vidal	56,0	56,0	0,0	05/05/1974	
553	Sim	212716-2	JOSE MARCOLINO DE MACEDO	56,0	56,0	0,0	14/05/1983	
554	Sim	227586-2	Kayte Katiane Linhares Pereira	56,0	56,0	0,0	12/07/1985	
555	Sim	199619-8	JOELMA FERREIRA DE MIRANDA	56,0	56,0	0,0	10/08/1985	
556	Sim	196960-4	ELIANE GABRIELA DA CUNHA MACEDO	56,0	56,0	0,0	26/12/1986	
557	Sim	214941-1	Adeílma Braz de Lima	56,0	56,0	0,0	17/02/1990	
558	Sim	228145-7	José jancleiton Batista Justino	56,0	56,0	0,0	20/03/1998	
559	Sim	212159-5	JULIA MARIA DA SILVA	56,0	56,0	0,0	15/05/1998	
560	Sim	230197-0	Roseane dos Santos Silva do Nascimento	56,0	56,0	0,0	16/07/1980	
561	Sim	226780-4	Denise Rafael da Costa	56,0	56,0	0,0	07/04/1982	
562	Sim	203598-3	MAGALY MONTEIRO SOBRINHO	56,0	56,0	0,0	14/08/1982	
563	Sim	220020-5	carla adriana souza da silva	56,0	56,0	0,0	16/05/1983	
564	Sim	211354-2	SILVANA DA SILVA FERREIRA	56,0	56,0	0,0	16/02/1984	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
565	Sim	212421-9	JOAO MARIA SIQUEIRA VICTOR	56,0	56,0	0,0	02/10/1986	
566	Sim	204454-2	MARIÁNGELA GOMES DE ARAÚJO	56,0	56,0	0,0	03/05/1987	
567	Sim	227305-3	Lords Kelvin Lorentz Pereira da Penha	56,0	56,0	0,0	26/11/1991	
568	Sim	233037-8	Andreza Caroline Fernandes Sinésio	56,0	56,0	0,0	09/06/1994	
569	Sim	204661-8	THAMARAH TARGINO DA COSTA CRUZ	56,0	56,0	0,0	09/08/1992	
570	Sim	213531-0	Nataline Paula Da Silva	56,0	56,0	0,0	30/07/1994	
571	Sim	209202-5	ANA KILSA DE MELO BATISTA	55,0	55,0	0,0	20/03/1968	
572	Sim	231678-8	ALINE CARLA DA PAZ ALVES	55,0	55,0	0,0	25/03/1987	
573	Sim	225787-0	Solidade Virgínia Cavalcante Alves	55,0	55,0	0,0	17/02/1981	
574	Sim	214898-9	Maria francinara do nascimento felix	55,0	55,0	0,0	20/04/1993	
575	Sim	227839-7	Edna Nayara de Lima Araújo	55,0	55,0	0,0	12/03/1994	
576	Sim	211978-5	RAYANE GABRIELA HONORATO DE ANDRADE	55,0	55,0	0,0	09/12/1996	
577	Sim	212988-2	RAYANE PEDRO FREIRE	55,0	55,0	0,0	20/09/1998	
578	Sim	223603-2	Maria de Fátima de Souza Matias	55,0	55,0	0,0	06/02/1979	
579	Sim	223519-6	LÍVIA GARCIA DA COSTA ROCHA	55,0	55,0	0,0	21/03/1986	
580	Sim	225158-0	Erivaldo Fernandes da Silva	55,0	55,0	0,0	01/02/1990	
581	Sim	212181-5	JORGE COSTA SOARES	55,0	55,0	0,0	18/12/1963	
582	Sim	222185-9	Miriam Alves de Andrade	55,0	55,0	0,0	13/10/1970	
583	Sim	203878-5	Marcelo Nunes Campista	55,0	55,0	0,0	09/04/1974	
584	Sim	210273-0	Ana Cristina dos santos	55,0	55,0	0,0	10/02/1985	
585	Sim	229238-5	Márcio Bruno Gomes de Oliveira	55,0	55,0	0,0	27/12/1985	
586	Sim	211509-4	Anne Gabriele do Nascimento Santos	55,0	55,0	0,0	26/12/1986	
587	Sim	233056-1	Ana Caroline da Paz Alves	55,0	55,0	0,0	12/05/1988	
588	Sim	209454-6	LEILMA SILVA DE SOUZA	55,0	55,0	0,0	01/10/1989	
589	Sim	202404-4	Dauanny Azevedo Praxedes	55,0	55,0	0,0	21/06/1993	
590	Sim	200400-7	Jonathan Douglas Lopo Martins	55,0	55,0	0,0	14/09/1994	
591	Sim	216458-1	KARINA MACHADO GADELHA	54,0	54,0	0,0	11/12/1985	
592	Sim	227211-2	Jerliam Adeltrudes Batista	54,0	54,0	0,0	29/08/1989	
593	Sim	230943-5	JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA NETO	54,0	54,0	0,0	19/07/1981	
594	Sim	209825-2	WALISON LUIZ RODRIGUES DE FRANÇA	54,0	54,0	0,0	13/02/1987	
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
595	Sim	225288-7	MARLIETE DE CARVALHO DOS SANTOS SILVA	54,0	54,0	0,0	24/03/1971	
596	Sim	210630-0	IVONETE FERREIRA DA SILVA	54,0	54,0	0,0	30/04/1980	
597	Sim	226960-2	FRANCISCO ALEX PEDRO	54,0	54,0	0,0	21/08/1980	
598	Sim	232891-9	João Maria Cordeiro do Nascimento	54,0	54,0	0,0	26/12/1980	
599	Sim	227658-3	ALDIANE FERNANDA DE OLIVEIRA	54,0	54,0	0,0	25/04/1982	

600	Sim	223570-4	CARLA JANAINA DE PAIVA LIMA	54,0	54,0	0,0	19/11/1982
601	Sim	205650-0	Luzia Ferreira de Oliveira	54,0	54,0	0,0	25/12/1986
602	Sim	202509-5	Márcia Maria Teixeira dos Santos	54,0	54,0	0,0	17/11/1991
603	Sim	197214-0	Eritanildo Santos de Lemos	54,0	54,0	0,0	29/05/1995
604	Sim	232628-8	Francisca Eva Vilma Dantas Silva Nascimento	54,0	54,0	0,0	31/03/1977
605	Sim	228056-3	Ana Paula Vieira Barros	54,0	54,0	0,0	06/04/1981
606	Sim	222360-0	JANICLEIDE DOS SANTOS DE ANDRADE DA SILVA	54,0	54,0	0,0	09/05/1986
607	Sim	200925-1	Ewerton da Silva Teixeira	54,0	54,0	0,0	29/01/1996
608	Sim	230955-0	FABIANA AGAPITO BARBOSA	54,0	54,0	0,0	19/07/1997
609	Sim	209405-9	josenilda medeiros de souza carvalho	54,0	54,0	0,0	08/05/1974
610	Sim	212235-8	IVANICE DOS SANTOS	54,0	54,0	0,0	09/08/1974
611	Sim	233053-5	Petrônio José da Silva	54,0	54,0	0,0	30/08/1978
612	Sim	224971-7	THATIANE MARQUES BATISTA	54,0	54,0	0,0	14/08/1987
613	Sim	211045-2	RAIANA SANTOS TEIXEIRA DA SILVA	54,0	54,0	0,0	08/08/1992
614	Sim	197381-0	Hildengardio Alves Macedo Segundo	54,0	54,0	0,0	10/12/1994
615	Sim	231734-1	Francisco Waldeilton Fernandes	54,0	54,0	0,0	04/04/1968
616	Sim	230692-1	SOLANGE DA SILVA FERREIRA	54,0	54,0	0,0	11/02/1982
617	Sim	229404-7	BRUNA BONIVAIS DE OLIVEIRA	54,0	54,0	0,0	17/04/1992
618	Sim	205742-0	MANOEL FERREIRA DE LIMA JÚNIOR	54,0	54,0	0,0	12/08/1982
619	Sim	214197-8	Teciluzia Cabral Campelo	53,0	53,0	0,0	12/05/1981
620	Sim	225968-3	MARIA NUBIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO BATISTA	53,0	53,0	0,0	28/10/1986
621	Sim	223814-0	Renato Cesar Macena de Oliveira	53,0	53,0	0,0	16/09/1987
622	Sim	224778-8	Rejane Martins da Silva	53,0	53,0	0,0	03/09/1977
623	Sim	210773-8	Maria Madalena de Abreu Peixoto	53,0	53,0	0,0	08/01/1972
624	Sim	226386-2	Valdeni Galvão da Silva	53,0	53,0	0,0	22/02/1979

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
625	Sim	216064-0	Josinilda de Oliveira Costa	53,0		53,0	0,0	17/08/1983
626	Sim	213151-4	Manuela Roque Freitas da Silva	53,0		53,0	0,0	12/05/1986
627	Sim	206160-0	JEFFERSON LUAN SILVA DE LIMA	53,0		53,0	0,0	06/07/1993
628	Sim	209188-0	Genielson Soares Dantas	53,0		53,0	0,0	06/03/1970
629	Sim	209899-6	GILDEANE DA SILVA DAMASCENO	53,0		53,0	0,0	10/08/1983
630	Sim	215824-8	IARA LARISSA DA SILVA FERREIRA	53,0		53,0	0,0	30/04/1984
631	Sim	219995-0	EDILENE FERREIRA DE ANDRADE	53,0		53,0	0,0	16/06/1986
632	Sim	230616-7	EMANOELINA PATRICIA FONTES DE ARAUJO	53,0		53,0	0,0	12/09/1986
633	Sim	220186-9	Edivaldo Claudino da Silva	53,0		53,0	0,0	13/03/1969
634	Sim	209984-8	FABIANA PINHEIRO DE LIMA SANTOS	53,0		53,0	0,0	08/04/1979
635	Sim	225061-2	Maria Cristina dos Santos Medeiros Mendes	53,0		53,0	0,0	25/08/1992
636	Sim	217075-2	Alison Duarte Martins	52,0		52,0	0,0	25/05/1990
637	Sim	197955-0	Maria de Lourdes de Barros Barbosa	52,0		52,0	0,0	04/07/1965
638	Sim	214841-8	erica priscila de queiroz silva	52,0		52,0	0,0	03/11/1984
639	Sim	221611-0	JULIANA SANTIAGO DE CARVALHO	52,0		52,0	0,0	25/06/1986
640	Sim	204613-6	Maria Izabel Vicente da Silva	52,0		52,0	0,0	16/11/1983
641	Sim	209660-6	Rafaela de Oliveira Souza	52,0		52,0	0,0	27/05/1995
642	Sim	212449-1	elza maria de oliveira soares	52,0		52,0	0,0	15/10/1974
643	Sim	232276-5	Arnaldo da rocha arnoud	52,0		52,0	0,0	28/05/1976
644	Sim	215330-2	Rossana Aparecida Frutuoso Côrtes	52,0		52,0	0,0	23/10/1980
645	Sim	226298-4	Atalia Rose de Lima e Silva	52,0		52,0	0,0	08/07/1983
646	Sim	224015-9	Antônia Patrícia Fernandes da Silva Lima	52,0		52,0	0,0	02/01/1984
647	Sim	211678-4	MariaKlecianelisboasilva	52,0		52,0	0,0	09/03/1985
648	Sim	209664-8	Mácia Josilene Borges da Silva	52,0		52,0	0,0	04/05/1987
649	Sim	222599-0	FERNANDA KARLA DA COSTA SOUZA	52,0		52,0	0,0	19/02/1993
650	Sim	201899-4	Vanessa leyllane de lima cardoso	52,0		52,0	0,0	07/03/1993
651	Sim	201863-8	ANTONIO DO NASCIMENTO FREIRE JUNIOR	52,0		52,0	0,0	01/02/1994
652	Sim	223787-4	FERNANDA RAFAELLA SOBRAL CAMARA	52,0		52,0	0,0	22/10/1982
653	Sim	216250-0	kelly karoline costa de souza da silva	52,0		52,0	0,0	04/03/1991
654	Sim	230278-0	Maria Aparecida de Amorim Silva	51,0		51,0	0,0	20/02/1961

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
655	Sim	230784-1	Marta Silva do Nascimento Macedo	51,0		51,0	0,0	19/02/1980
656	Sim	213886-0	Rita Liduina Silva do Nascimento	51,0		51,0	0,0	31/10/1965
657	Sim	225350-3	Geruza Maria Pereira	51,0		51,0	0,0	19/02/1971
658	Sim	213557-1	Joana Darc de Barros Felipe	51,0		51,0	0,0	25/10/1971
659	Sim	215404-4	José Nilson da Silva	51,0		51,0	0,0	19/04/1976
660	Sim	197443-6	MARIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO NICACIO DE SOUSA	51,0		51,0	0,0	08/12/1985
661	Sim	215640-8	ROBERTA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	51,0		51,0	0,0	12/01/1991
662	Sim	211840-4	Maria Arianne da Paixão	51,0		51,0	0,0	12/01/1992
663	Sim	228305-6	Vera Lucia Guedes da Fonseca	51,0		51,0	0,0	26/07/1961
664	Sim	228887-1	Marilene Maria da Silva	51,0		51,0	0,0	27/12/1967
665	Sim	207193-2	Gean Rodrigues de Oliveira	51,0		51,0	0,0	31/05/1982
666	Sim	197268-5	NAILMA DE LIMA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO	51,0		51,0	0,0	08/02/1988
667	Sim	228293-2	MARIA HOZANA OLIVEIRA DOS SANTOS	51,0		51,0	0,0	07/06/1967
668	Sim	231145-0	FRANCISCO LOURENÇO MAIA JUNIOR	51,0		51,0	0,0	15/01/1972
669	Sim	222685-7	Fernanda Kely Silva Farias	51,0		51,0	0,0	05/01/1984
670	Sim	212454-9	ELISANGELA PAULINO DA SILVA	51,0		51,0	0,0	26/04/1984
671	Sim	230400-2	maria da conceição de lima	50,0		50,0	0,0	28/05/1976
672	Sim	226545-6	UBIRATAN RAMOS DOS SANTOS	50,0		50,0	0,0	30/10/1987
673	Sim	228196-5	FRANCISCO ERINALDO DOS SANTOS RAIMUNDO	50,0		50,0	0,0	02/10/1969
674	Sim	229543-3	Maria Edilza Filgueira Silva	50,0		50,0	0,0	26/05/1978
675	Sim	229805-7	Isabel Maria Barreto Carneiro	50,0		50,0	0,0	23/11/1978
676	Sim	215555-6	Sônia Cleide Vieira de Medeiros Maia	50,0		50,0	0,0	07/06/1960
677	Sim	206334-5	João Martins Gondim Neto	50,0		50,0	0,0	28/10/1962
678	Sim	232078-9	JOSÉ MENDES DO NASCIMENTO	50,0		50,0	0,0	27/01/1972

679	Sim	207041-5	MARIA IANA SOARES DA CRUZ SILVA	50,0	50,0	0,0	18/10/1978
680	Sim	215085-1	Marcelo Heriberto dos Santos Lima	50,0	50,0	0,0	20/06/1987
681	Sim	210987-1	SUZANA DA SILVA ARAÚJO	50,0	50,0	0,0	21/04/1989
682	Sim	231854-4	JANAINE PRAXEDES DE LIMA SANTOS	50,0	50,0	0,0	19/02/1992
683	Sim	222973-2	Ana Clara Severo Simião	50,0	50,0	0,0	15/12/1993
684	Sim	196814-0	Francisco Ranieri Ribeiro da Silva	50,0	50,0	0,0	12/12/1985

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
685	Sim	229274-1	MICHELANY MARIA DA SILVA SIMPLICIO	50,0		50,0	0,0	09/12/1989
686	Sim	225952-6	Ana Cleide Rodrigues dos Santos	50,0		50,0	0,0	29/04/1972
687	Sim	223412-4	Maria Lidiane da Silva e Souza Oliveira	50,0		50,0	0,0	01/09/1979
688	Sim	220597-3	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES	50,0		50,0	0,0	22/08/1985
689	Sim	214013-6	Maria Marcela Juranita Alves de Souza	50,0		50,0	0,0	07/09/1988

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019 Resultado Final - Nível Superior Educação - João Câmara/RN nº 28 João Câmara / Professor de Ensino e 1º ao 5º - Superior - João Câmara (Lista de cientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
1	Sim	232101-2	charles simplicio de sales	85,0		75,0	10,0	12/02/1987
2	Sim	226384-1	Lenilson Elias Teixeira	85,0		75,0	10,0	23/08/1987
3	Sim	221353-9	José Leandro da Silva Neto	80,0		70,0	10,0	01/06/1985
4	Sim	220289-9	Juliane Silva de Souza	77,0		67,0	10,0	08/03/1988
5	Sim	215526-8	Camila Bruna de Azevêdo Santos	74,0		64,0	10,0	03/01/1985
6	Sim	201780-7	Ewerton Cardoso da Silva	72,0		62,0	10,0	20/09/1991
7	Sim	228116-9	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA ALEXANDRE	67,0		67,0	0,0	03/04/1976
8	Sim	215366-9	MARCOS AURÉLIO LOPES	67,0		67,0	0,0	09/07/1982
9	Sim	229567-4	José Roberto Lopes	67,0		67,0	0,0	25/07/1969
10	Sim	202462-0	Adriana Souza da Silva	67,0		57,0	10,0	14/04/1983
11	Sim	199791-4	Lisiane Cristina de Oliveira Cruz	66,0		66,0	0,0	08/01/1978
12	Sim	211362-6	Antonio Moisés de Oliveira	61,0		61,0	0,0	10/11/1983
13	Sim	223143-2	Josineide Horácio de Medeiros santana	60,0		60,0	0,0	30/07/1973
14	Sim	227604-9	Jose Ranieri Costa Bento da Costa	58,0		58,0	0,0	06/05/1990
15	Sim	225370-2	José Carlos de Lima Moura	57,0		57,0	0,0	19/05/1992
16	Sim	209825-2	WALISON LUIZ RODRIGUES DE FRANÇA	54,0		54,0	0,0	13/02/1987
17	Sim	230692-1	SOLANGE DA SILVA FERREIRA	54,0		54,0	0,0	11/02/1982
18	Sim	209188-0	Genielson Soares Dantas	53,0		53,0	0,0	06/03/1970
19	Sim	221611-0	JULIANA SANTIAGO DE CARVALHO	52,0		52,0	0,0	25/06/1986

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019 Resultado Final - Nível Superior Educação - João Câmara/RN nº 29 João Câmara / Professor de Ensino Religioso - Superior - João Câmara (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
1	Sim	214329-4	THALISSON PINTO TRINDADE DE LACERDA	106,0		81,0	25,0	28/02/1991
2	Sim	227206-5	Milton de Vasconcelos Lisboa Junior	82,0		82,0	0,0	09/06/1987
3	Sim	199051-0	Romário Evangelista Fernandes	79,0		69,0	10,0	13/03/1989
4	Sim	215594-9	Andrys Lima da Silva	69,0		59,0	10,0	29/12/1985
5	Sim	209805-3	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA PAZ	65,0		65,0	0,0	08/05/1993
6	Sim	216480-1	Alan Angelo Bezerra	53,0		53,0	0,0	29/10/1982
7	Sim	218313-8	Alan Fagner Américo de Souza	52,0		52,0	0,0	06/02/1981

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019 Resultado Final - Nível Superior Educação - João Câmara/RN nº 30 João Câmara / Professor de Geografia - Superior - João Câmara (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
1	Sim	210325-1	Andre Elias de Oliveira Nobrega	103,0		78,0	25,0	19/03/1993
2	Sim	199237-1	Marcio Pereira Barreto	96,0		71,0	25,0	09/01/1989
3	Sim	232735-0	CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO	93,0		68,0	25,0	16/01/1984
4	Sim	228179-2	SONEIDE MOURA DA COSTA	92,0		67,0	25,0	20/07/1988
5	Sim	230781-5	Íris Bezerra Teixeira Souza	89,0		79,0	10,0	16/08/1981
6	Sim	214360-3	Luydh Marthnelly de Sousa	88,0		78,0	10,0	20/10/1995
7	Sim	218164-9	Kedson Silva de Sá	88,0		78,0	10,0	18/02/1989
8	Sim	228961-3	Raquel Silva dos Anjos	88,0		63,0	25,0	02/07/1991
9	Sim	224207-2	João Paulo Guedes da Silva	86,0		76,0	10,0	19/06/1992
10	Sim	201065-0	Elida Thalita Silva de Carvalho	86,0		61,0	25,0	09/02/1992
11	Sim	226768-9	José Anselmo Romeiro	84,0		84,0	0,0	04/12/1969
12	Sim	210037-6	Gabrielly Ribeiro Peixoto Pereira	83,0		73,0	10,0	18/04/1986
13	Sim	232443-2	DANIEL FONSECA DE MEDEIROS	80,0		80,0	0,0	18/11/1987
14	Sim	209573-3	João Paulo Câmara da Rocha	78,0		68,0	10,0	13/10/1981
15	Sim	224947-6	Fábio Gomes dos Santos	77,0		77,0	0,0	22/03/1984
16	Sim	229379-2	Sérgio Ricardo Pereira Aleixo	77,0		67,0	10,0	31/05/1978
17	Sim	216058-7	Rafael França Da Silva	76,0		51,0	25,0	29/06/1989
18	Sim	232641-9	Robert Charles de Oliveira	74,0		74,0	0,0	20/06/1994
19	Sim	225452-8	Terezinha Neves de Medeiros Neta	74,0		74,0	0,0	07/07/1997
20	Sim	228930-4	BRUNO SOUSA DA SILVA	73,0		73,0	0,0	16/09/1985
21	Sim	199551-9	CLAUDIA MARIA SALVADOR DE VASCONCELOS	73,0		73,0	0,0	21/09/1969
22	Sim	202739-6	RAIMUNDO DE MATOS CORDEIRO NETO	72,0		72,0	0,0	07/08/1976
23	Sim	198349-8	Daniel Pereira da Silva	72,0		62,0	10,0	24/12/1984
24	Sim	228672-2	Harturo Praça Córdula de Oliveira	71,0		71,0	0,0	14/01/1984
25	Sim	231809-9	LAIS RODRIGUES ALVES	71,0		71,0	0,0	17/10/1991
26	Sim	221748-6	Mirelli Fernandes Farias	71,0		71,0	0,0	22/12/1981

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
27	Sim	228911-0	Isaac Reinaldo Cavalcanti	71,0		71,0	0,0	03/11/1987

28	Sim	212632-6	JULIANA DO CARMO DA SILVA	71,0	71,0	0,0	02/02/1991
29	Sim	233154-4	Ellano Jonh da Silva Matias	71,0	61,0	10,0	24/06/1990
30	Sim	224965-4	Cleyton Torres de Lira	71,0	61,0	10,0	09/06/1990
31	Sim	232169-3	Monica de Jesus Lopes	69,0	69,0	0,0	19/08/1986
32	Sim	215657-0	AMÉRICO BARRETO DAMASCENA JÚNIOR	68,0	68,0	0,0	05/03/1987
33	Sim	222439-9	JOÃO NELO DE OLIVEIRA	68,0	58,0	10,0	15/06/1985
34	Sim	214389-1	CARLOS GUSTAVO FERREIRA DA CAMARA	68,0	58,0	10,0	24/01/1990
35	Sim	229275-7	Antonio Breno Santos de Souza	67,0	67,0	0,0	01/11/1994
36	Sim	209326-0	Thalita Cristina Barroca da Silva	66,0	66,0	0,0	17/06/1994
37	Sim	230702-4	Francisco Canindé da Costa e Silva Júnior	66,0	56,0	10,0	26/03/1992
38	Sim	223286-0	Rosângela da Rocha Lucena	66,0	56,0	10,0	18/03/1979
39	Sim	231910-8	Emilene Costa de Souza	65,0	55,0	10,0	28/12/1982
40	Sim	228288-5	VALERIA MARIA DE FREITAS AIRES	64,0	54,0	10,0	23/09/1964
41	Sim	225203-3	Paulo Eudes Moreira de Miranda	64,0	64,0	0,0	14/02/1978
42	Sim	226569-7	Patricia de Oliveira Brito	64,0	54,0	10,0	15/03/1978
43	Sim	214445-5	Railson Pereira Figueiredo	63,0	63,0	0,0	26/02/1986
44	Sim	214124-0	Giovana Oliveira do Nascimento	63,0	63,0	0,0	04/12/1996
45	Sim	202217-8	RODRIGO QUIRAMBU DA SILVA	62,0	62,0	0,0	08/03/1991
46	Sim	227559-5	Sandrielly do Prado Juvencio	62,0	62,0	0,0	30/01/1993
47	Sim	196826-5	Lucas Kaluaná Pereira de Souza	62,0	62,0	0,0	22/02/1995
48	Sim	203728-9	REBECCA DE FRANCA	61,0	61,0	0,0	27/03/1985
49	Sim	199498-1	OZENILDO GIL SILVA DE SOUZA	61,0	61,0	0,0	12/09/1985
50	Sim	209691-5	Eraldo Morais de Almeida	61,0	61,0	0,0	10/05/1973
51	Sim	230317-1	AGRIMARA BATISTA DE SOUZA PAULA	61,0	61,0	0,0	23/03/1987
52	Sim	206840-6	ROSEMBERG DE SOUZA BRITO	60,0	60,0	0,0	21/07/1985
53	Sim	199127-3	DYEGO FREITAS ROCHA	58,0	58,0	0,0	22/12/1989
54	Sim	231013-1	Viviane Teixeira Vieira	57,0	57,0	0,0	08/06/1979
55	Sim	220737-3	MAGNO MIRANDA GOMES	56,0	56,0	0,0	25/11/1988
56	Sim	214403-6	Francisca Wigna da Silva Freitas	56,0	56,0	0,0	08/09/1993

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
57	Sim	211265-9	Luiz Antonio da Silva Júnior	54,0		54,0	0,0	30/07/1981
58	Sim	227865-9	Sara Carlos de Brito Nascimento	53,0		53,0	0,0	06/12/1971
59	Sim	210495-7	Marília Mabel Lopes Morais	53,0		53,0	0,0	01/10/1995
60	Sim	198437-6	CÂNDIDA LÚCIA DOS SANTOS SOUSA	52,0		52,0	0,0	20/09/1994
61	Sim	210372-8	DEGBERTO KAYMMI LOPES	52,0		52,0	0,0	27/06/1980
62	Sim	205151-8	Elson Flavio Albino do Vale	51,0		51,0	0,0	15/04/1980
63	Sim	210908-0	Karoline Costa de Oliveira	51,0		51,0	0,0	18/07/1997

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019 Resultado Final - Nível Superior Educação - João Câmara/RN nº 31 João Câmara / Professor de História - Superior - João Câmara (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
1	Sim	232935-7	Anna Gabriella de Souza Cordeiro	106,0		66,0	40,0	23/01/1982
2	Sim	210411-9	Francisco Urbano Alves	101,0		76,0	25,0	06/03/1988
3	Sim	223409-8	Alexandro Russel Pinto de Souza	100,0		90,0	10,0	16/01/1971
4	Sim	216497-4	Antonio Ferreira de Melo Junior	100,0		75,0	25,0	21/06/1990
5	Sim	217479-9	Olga Suely Teixeira	99,0		74,0	25,0	25/04/1970
6	Sim	226403-3	ARMANDO AUGUSTO SIQUEIRA	99,0		74,0	25,0	19/11/1982
7	Sim	215576-0	Michelle Pascoal Maia	98,0		58,0	40,0	13/04/1980
8	Sim	230825-3	Franklin Flamariom de Araújo Mata	97,0		72,0	25,0	26/08/1987
9	Sim	231150-7	César Zandonai Barros Camilo	97,0		72,0	25,0	31/01/1986
10	Sim	230095-6	Jefferson Pereira da Silva	93,0		68,0	25,0	11/11/1992
11	Sim	231299-8	Ruan Kleberon Pereira da Silva	91,0		66,0	25,0	12/12/1991
12	Sim	224841-0	Gabriel Barreto da Silveira Oliveira	89,0		89,0	0,0	12/04/1995
13	Sim	233041-0	Daniela Araújo Leirias	87,0		62,0	25,0	01/08/1980
14	Sim	222668-4	MOZART DANTAS DA SILVA XAVIER	86,0		76,0	10,0	06/05/1983
15	Sim	225446-5	Livia Brenda da Silva Barbosa	84,0		84,0	0,0	10/06/1993
16	Sim	220829-3	Antonio Macena da Silva	83,0		83,0	0,0	25/09/1992
17	Sim	210914-3	EDUARDO CÂMARA GONÇALO	81,0		81,0	0,0	16/09/1991
18	Sim	230350-1	EUDSON FERREIRA DA SILVA	79,0		79,0	0,0	09/06/1985
19	Sim	225026-1	Ednalva da Conceição Dias Valdivino	77,0		67,0	10,0	05/08/1992
20	Sim	196951-5	LUIZ HENRIQUE BARRETO DE MOURA COSTA	76,0		76,0	0,0	08/07/1981
21	Sim	222487-0	Ciro Lamark Costa Holanda	76,0		66,0	10,0	25/04/1991
22	Sim	230845-2	Amanda Costa Brito	75,0		75,0	0,0	11/03/1997
23	Sim	216130-8	Renan Cassio Machado de Barros	75,0		75,0	0,0	05/04/1990
24	Sim	211558-1	Irlane Duarte de Freitas	75,0		75,0	0,0	26/03/1996
25	Sim	214086-4	Angélica Lopes Bulhões	75,0		75,0	0,0	08/02/1997

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
26	Sim	203076-5	Franklin Soares de Araújo Sobrinho	75,0		65,0	10,0	20/11/1985
27	Sim	211824-7	EMERSON DE CARVALHO LIMA	74,0		64,0	10,0	17/12/1985
28	Sim	209782-0	Aristildes Morais da Silva Neto	74,0		74,0	0,0	07/03/1993
29	Sim	223454-3	Matheus Pinheiro da Silva Ramos	73,0		73,0	0,0	06/05/1996
30	Sim	225115-5	Clara Maria da Silva	73,0		73,0	0,0	28/05/1996
31	Sim	227885-8	Silvaneide Azevedo de Souza	73,0		63,0	10,0	12/03/1976
32	Sim	210038-1	FERNANDO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR	72,0		72,0	0,0	07/10/1988
33	Sim	196718-8	John Macclene Torres dos Santos	72,0		72,0	0,0	19/06/1995
34	Sim	227262-0	Anibal de Oliveira Barbalho	71,0		71,0	0,0	26/01/1998
35	Sim	220413-1	HELENA DAIANA LIMA DANTAS	70,0		70,0	0,0	21/04/1991
36	Sim	230542-5	Hugo Gonçalves Barbalho	69,0		69,0	0,0	12/06/1995
37	Sim	231628-5	Ângela Maria da Silva	69,0		69,0	0,0	06/10/1992
38	Sim	224952-3	VANESSA GONZAGA DA SILVA	69,0		59,0	10,0	30/01/1984

			OLIVEIRA				
39	Sim	223440-7	José de Anchieta Alves Bezerra	68,0	68,0	0,0	19/07/1971
40	Sim	210161-0	Marcos Alves da Silva	68,0	68,0	0,0	14/12/1972
41	Sim	230070-0	Renno Allesy Veras de Senna Oliveira	68,0	68,0	0,0	14/04/1992
42	Sim	226533-0	Jediel Lucas de Oliveira Dantas	68,0	68,0	0,0	12/08/1994
43	Sim	222252-2	Ionara Kathyanne Bilro Costa	68,0	68,0	0,0	21/04/1986
44	Sim	215341-2	LAYSE STEFFANE DA SILVA COSTA	67,0	67,0	0,0	12/03/1990
45	Sim	227674-0	SARAH CRISTINA DE OLIVEIRA PINTO	66,0	66,0	0,0	18/10/1991
46	Sim	215685-3	LEONARDO CRUZ PESSOA	66,0	66,0	0,0	24/02/1987
47	Sim	201619-0	OSWALDO MOREIRA DE MEDEIROS FILHO	65,0	65,0	0,0	19/04/1972
48	Sim	232910-0	Pedro Artur Fernandes Ferreira	65,0	65,0	0,0	30/12/1993
49	Sim	225154-8	PAULO EDUARDO PEREIRA DA SILVA	64,0	64,0	0,0	03/11/1985
50	Sim	225860-6	Arthur de Souza Cunha	64,0	64,0	0,0	20/09/1995
51	Sim	199358-0	Rafael Assunção Gomes da Silva	64,0	64,0	0,0	09/03/1996
52	Sim	222703-3	AGNYNS NADYNA DOS SANTOS COSTA	64,0	64,0	0,0	28/08/1993
53	Sim	210358-1	Diêgo Pereira da Silva	64,0	64,0	0,0	20/12/1996
54	Sim	230435-3	Luciano da Silva Damasceno	64,0	64,0	0,0	04/05/1989
55	Sim	197675-8	FELIPE GERSON DA SILVA	63,0	63,0	0,0	03/11/1991

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
56	Sim	233004-8	Giovanni Roberto Protásio Bentes Filho	63,0	63,0	0,0	0,0	05/12/1992
57	Sim	229495-3	Josimeire Bezerra Marques	63,0	63,0	0,0	0,0	26/11/1980
58	Sim	200724-9	Américo Filipe Silva de Oliveira	63,0	63,0	0,0	0,0	04/04/1990
59	Sim	224826-8	JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS FILHO	63,0	63,0	0,0	0,0	09/05/1991
60	Sim	224658-5	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	62,0	62,0	0,0	0,0	28/10/1982
61	Sim	196760-7	Gilberto Cipriano do Nascimento	62,0	62,0	0,0	0,0	28/04/1975
62	Sim	219222-6	Wigna Keila Mariz	62,0	62,0	0,0	0,0	24/07/1983
63	Sim	230599-6	Maria José Félix Martins	62,0	62,0	0,0	0,0	26/06/1984
64	Sim	229912-9	SILVIO MENDONÇA DA SILVA	61,0	61,0	0,0	0,0	12/06/1977
65	Sim	233036-2	ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA	60,0	60,0	0,0	0,0	04/07/1990
66	Sim	231340-0	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	60,0	60,0	0,0	0,0	09/08/1976
67	Sim	227357-7	Andressa Freitas dos Santos	60,0	60,0	0,0	0,0	10/08/1990
68	Sim	229865-4	MARIA MILENA TIBURCIO DA SILVA	59,0	59,0	0,0	0,0	13/07/1988
69	Sim	200542-0	MARCELLY INACIO DA COSTA SILVA	59,0	59,0	0,0	0,0	01/10/1988
70	Sim	209349-5	Cláudia Vanessa Gonçalves de Brito	59,0	59,0	0,0	0,0	31/01/1995
71	Sim	200856-7	ANTONIO MARCOS FERREIRA DA COSTA	59,0	59,0	0,0	0,0	29/04/1988
72	Sim	200329-1	LIEZIO MACIEL DE OLIVEIRA	58,0	58,0	0,0	0,0	23/02/1990
73	Sim	214195-7	Jerlimar Adeltrudes Batista	58,0	58,0	0,0	0,0	11/01/1993
74	Sim	199819-5	Ismael Fernandes de Melo	57,0	57,0	0,0	0,0	12/05/1968
75	Sim	229851-8	Alexandre Kallew Souza Freire	56,0	56,0	0,0	0,0	21/10/1989
76	Sim	226017-5	Bruno Assis de Aquino	56,0	56,0	0,0	0,0	11/07/1985
77	Sim	227373-4	ANA PAULA BEZERRA	56,0	56,0	0,0	0,0	20/07/1983
78	Sim	224609-8	Ana Paula de Lima Silva	56,0	56,0	0,0	0,0	06/04/1989
79	Sim	211820-5	RENATA TORRES DAMASCENO	56,0	56,0	0,0	0,0	24/03/1990
80	Sim	231540-7	Fernando Luís Galdino e Silva	55,0	55,0	0,0	0,0	03/09/1984
81	Sim	216813-0	Ana Clara Domingos Gomes	55,0	55,0	0,0	0,0	04/06/1988
82	Sim	213726-0	Victor Hugo Oliveira da Cunha	55,0	55,0	0,0	0,0	06/09/1995
83	Sim	228353-8	DAYSE MICHELLE SOARES CRUZ TEIXEIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	54,0	54,0	0,0	0,0	10/04/1975
84	Sim	229982-0	Felipe Henrique Cadó Salustino	54,0	54,0	0,0	0,0	08/06/1990

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
85	Sim	210280-8	Júnia Marise Rodrigues Crisóstomo	54,0	54,0	0,0	0,0	19/07/1980
86	Sim	209463-5	Katiane Cordeiro Nicacio	54,0	54,0	0,0	0,0	02/09/1988
87	Sim	225297-6	Maria Janiele Pinto da Silva Araújo	54,0	54,0	0,0	0,0	21/11/1989
88	Sim	233258-0	Kamyla Raphaely Macedo Monteiro	53,0	53,0	0,0	0,0	23/08/1984
89	Sim	196882-0	JEFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	52,0	52,0	0,0	0,0	23/06/1978
90	Sim	210243-6	Manoel Messias da Silva	52,0	52,0	0,0	0,0	07/04/1977
91	Sim	209313-9	Anderson Bruno Viana do Nascimento	51,0	51,0	0,0	0,0	15/05/1995
92	Sim	230770-5	CARLOS JOSÉ VIANA	51,0	51,0	0,0	0,0	29/06/1977
93	Sim	225819-2	MARIA KLEBIA ADOLFO DA SILVA GOMES	51,0	51,0	0,0	0,0	23/07/1984
94	Sim	229721-0	ALVARO JOSE SA DA SILVA	51,0	51,0	0,0	0,0	03/09/1986
95	Sim	202188-1	THUANE GABRIELLY MARQUES DA SILVA COSTA	50,0	50,0	0,0	0,0	06/11/1987
96	Sim	216205-5	Renata Vaniele dos Santos Gomes	50,0	50,0	0,0	0,0	15/07/1991

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019 Resultado Final - Nível Superior Educação - João Câmara/RN nº 31 João Câmara / Professor de História - Superior - João Câmara (Lista de cientes)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
1	Sim	201619-0	OSWALDO MOREIRA DE MEDEIROS FILHO	65,0	65,0	0,0	0,0	19/04/1972

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019 Resultado Final - Nível Superior Educação - João Câmara/RN nº 32 João Câmara / Professor de Inglês - Superior - João Câmara (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total Pontos	de	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
1	Sim	213345-9	ROBSON HENRIQUE ANTUNES DE OLIVEIRA	94,0	69,0	25,0	0,0	19/04/1990
2	Sim	206664-0	Christian Cavalcanti	86,0	86,0	0,0	0,0	15/01/1992
3	Sim	225531-7	Adriano Fonseca Constantino	84,0	74,0	10,0	0,0	13/02/1985
4	Sim	199152-0	PAULO SÉRGIO SILVA DE MEDEIROS	83,0	83,0	0,0	0,0	18/01/1992
5	Sim	226669-0	Japonaira Santos de Calderón	83,0	73,0	10,0	0,0	07/07/1964
6	Sim	212839-1	vanessa soto batista	78,0	78,0	0,0	0,0	24/12/1993
7	Sim	211188-0	Lidiane Cristina de Souza	77,0	67,0	10,0	0,0	23/11/1984
8	Sim	210342-4	Walisson Pereira da Silva	76,0	76,0	0,0	0,0	30/08/1993

9	Sim	232062-1	LUCIANO DOS SANTOS	75,0	65,0	10,0	24/01/1992
10	Sim	213694-7	Fernanda Fernandes Pereira de Lima Rodrigues	70,0	70,0	0,0	18/04/1996
11	Sim	225592-0	Larissa So a Freire de Sá Lima	70,0	60,0	10,0	22/09/1980
12	Sim	205357-8	Ingrid Vênus da Silva Costa	68,0	68,0	0,0	08/05/2000
13	Sim	230587-0	Ludmila Bezerra Costa	63,0	63,0	0,0	17/12/1998
14	Sim	229413-6	Marcus André Vicente da Silva	63,0	63,0	0,0	21/07/1990
15	Sim	221792-6	Antônio Neriano Gomes de Oliveira	63,0	63,0	0,0	21/02/1988
16	Sim	223013-5	Paulo Sérgio Sousa da Silva	62,0	62,0	0,0	27/10/1984
17	Sim	225910-7	Francisco Alves da Silva	61,0	61,0	0,0	20/11/1982
18	Sim	231573-7	Jefferson Roberto Fernandes Dantas	60,0	60,0	0,0	06/06/1988
19	Sim	209820-5	Manoel Barbosa da Silva Neto	58,0	58,0	0,0	23/03/1988
20	Sim	199514-7	José Ricardo De Oliveira Neto	55,0	55,0	0,0	27/08/1985
21	Sim	223524-3	SILVANIA DE PONTES MOUZINHO	54,0	54,0	0,0	12/04/1986
22	Sim	230888-7	AÉCIO DE OLIVEIRA SOUSA	51,0	51,0	0,0	28/07/1986
23	Sim	214123-4	SARA MIRELLY MARTINS DA SILVA MELO	50,0	50,0	0,0	16/01/1987

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019 Resultado Final - Nível Superior Educação - João Câmara/RN nº 34 João Câmara / Professor de Matemática - Superior - João Câmara (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
1	Sim	197951-8	Diego Tavares de França	115,0	75,0	40,0	24/04/1988
2	Sim	217393-1	Ricardo Hugo Nunes Medeiros Filho	114,0	89,0	25,0	11/07/1993
3	Sim	207822-0	Edvan Pontes de Oliveira	106,0	81,0	25,0	14/01/1989
4	Sim	200073-0	FRANCISCO NETO LIMA DE SOUZA	93,0	93,0	0,0	18/09/1996
5	Sim	225382-8	Francisco Cleiton Soares Barbosa	84,0	74,0	10,0	26/03/1993
6	Sim	210277-1	Francisco de Oliveira Neto	83,0	83,0	0,0	13/07/1992
7	Sim	231523-4	LUCIANO PAULO DO NASCIMENTO	80,0	80,0	0,0	14/05/1984
8	Sim	196799-0	Anderson da Silva Costa	79,0	79,0	0,0	11/09/1989
9	Sim	225506-0	JEFFERSON SILVA DE AZEVEDO	77,0	77,0	0,0	01/01/1995
10	Sim	222814-7	ANTONIO AIRTON DE MELO	76,0	76,0	0,0	23/09/1995
11	Sim	213110-0	Richardson Lucas Cardoso dos Santos	76,0	76,0	0,0	07/02/1996
12	Sim	226896-5	Josualison Pereira da Silva	75,0	75,0	0,0	03/08/1992
13	Sim	230459-4	Matheus Wingles Alves Ribeiro	75,0	75,0	0,0	02/12/1997
14	Sim	215438-0	Gislayne Maria Ribeiro da Silva	75,0	65,0	10,0	22/03/1995
15	Sim	215212-0	José Carlos Oliveira da Silva	73,0	73,0	0,0	11/04/1986
16	Sim	222673-1	Andson José Malaquias Tórres	71,0	61,0	10,0	04/04/1995
17	Sim	202996-4	ESLÂNIA GOMES TORQUATO	70,0	70,0	0,0	11/11/1983
18	Sim	222682-0	WILSON CESAR PINTO PESSOA	70,0	60,0	10,0	23/03/1980
19	Sim	232931-5	Italo Ben ca Alves Júnior	68,0	68,0	0,0	25/04/1986
20	Sim	201287-7	Anthonioni de Oliveira Fernandes	68,0	68,0	0,0	10/01/1983
21	Sim	226291-6	Ronildo Nicodemos da Silva	68,0	68,0	0,0	13/10/1992
22	Sim	213075-1	Gilmar Benevides Costa	67,0	67,0	0,0	16/03/1978
23	Sim	212921-7	José Arlen de Brito Braz	66,0	66,0	0,0	15/11/1998
24	Sim	231621-7	Matheus Victor de Medeiros Costa	64,0	64,0	0,0	28/01/1993
25	Sim	218258-0	GILSOMAR SILVA JUNIOR	64,0	64,0	0,0	05/02/1984

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
26	Sim	225551-6	Fernando Jackson lopes de lima	64,0	64,0	0,0	12/06/1989
27	Sim	196739-2	LUCAS GABRIEL LIMA TEIXEIRA	63,0	63,0	0,0	12/01/1997
28	Sim	231376-6	Anderson Marcell Silva de Souza	63,0	63,0	0,0	17/09/1986
29	Sim	204783-1	Cássia Mylena dos Santos Lopes	62,0	62,0	0,0	07/01/1996
30	Sim	230194-4	Janilsa da Silva Santos Assunção	62,0	62,0	0,0	25/08/1990
31	Sim	232922-6	Júlio César Silva dos Santos	61,0	61,0	0,0	11/06/1993
32	Sim	216543-3	JOSÉ ROBERTO KENNEDY GONÇALVES DANTAS	60,0	60,0	0,0	16/11/1971
33	Sim	210731-9	ISAURA MARGARETH MIRANDA DA COSTA	60,0	50,0	10,0	07/08/1972
34	Sim	201749-8	Luciano Bento da Silva Junior	59,0	59,0	0,0	08/02/1995
35	Sim	197025-3	ADELIA VICTORYA BEZERRA DE ARAUJO	59,0	59,0	0,0	11/06/1997
36	Sim	212779-6	José Gledson Felipe Fernandes	59,0	59,0	0,0	13/09/1979
37	Sim	230869-3	Mirian Marinho de Santana	59,0	59,0	0,0	13/09/1985
38	Sim	229457-6	Maricélio de Carvalho dos Santos	57,0	57,0	0,0	11/08/1985
39	Sim	197311-8	ISABEL BEATRIZ DE MEDEIROS COSTA	57,0	57,0	0,0	10/06/1993
40	Sim	204514-8	EDIMILSON XAVIER DO NASCIMENTO	57,0	57,0	0,0	11/12/1994
41	Sim	199823-7	FELIPE BARBOSA DE SOUSA	55,0	55,0	0,0	15/06/1986
42	Sim	221247-2	ALESON DIEGO FERREIRA	55,0	55,0	0,0	20/09/1984
43	Sim	198059-1	Fernanda Rafaela de Moraes	54,0	54,0	0,0	12/10/1993
44	Sim	229542-8	Marcelo Henrique Silva Pedroza	54,0	54,0	0,0	23/08/1982
45	Sim	222614-0	Juliana Santos Gabriel Campos	53,0	53,0	0,0	22/03/1994
46	Sim	197604-0	Anderson Oliveira de Araújo	53,0	53,0	0,0	15/07/1986
47	Sim	213601-0	Deraldo Araújo do Nascimento	53,0	53,0	0,0	02/02/1973
48	Sim	213371-0	CARLOS ANDRÉ SOUZA DA SILVA	52,0	52,0	0,0	16/12/1980
49	Sim	204902-7	Alberto De Paiva Araújo	52,0	52,0	0,0	06/01/1984
50	Sim	228680-6	Magnus Kelly de Oliveira Pinheiro	52,0	52,0	0,0	29/07/1982
51	Sim	215397-8	JACIEL COSTA DO NASCIMENTO	52,0	52,0	0,0	10/04/1988
52	Sim	231240-6	JOSE FILIPI DE LIMA ARAUJO	52,0	52,0	0,0	08/03/1994
53	Sim	210475-8	Mônica Cristina Clemente dos Santos	50,0	50,0	0,0	19/10/1985
54	Sim	212947-9	Francisco Rodrigues De Oliveira	50,0	50,0	0,0	02/09/1986

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Objetivas - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Educação - João Câmara/RN	Nascimento
55	Sim	222934-0	JADIR SEVERINO DA SILVA	50,0	50,0	0,0	09/08/1968

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019 Resultado Final - Nível Superior Professor de Língua Portuguesa - João Câmara/RN nº 33 João Câmara / Professor de Língua Portuguesa - Superior - João Câmara (Lista geral)

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Objetivas - Nível Superior Professor de Língua Portuguesa - João Câmara/RN	Títulos - Nível Superior Professor de Língua Portuguesa - João Câmara/RN	Nascimento
--------	------------	-----------	------	-----------------	--	--	------------

1	Sim	221721-9	ELIZABETH NASCIMENTO DE LIMA	112,2	87,2	25,0	07/07/1985
2	Sim	233206-6	Tatiane Xavier da Silva	109,0	84,0	25,0	21/01/1987
3	Sim	229240-6	Fernanda Nayara da Silva Mendonça	99,4	74,4	25,0	19/04/1991
4	Sim	210802-4	eliane de freitas oliveira lopes	97,2	87,2	10,0	26/03/1976
5	Sim	229430-9	Rute Crisanto Bezerra	96,4	86,4	10,0	05/03/1990
6	Sim	232577-1	Antonio Francisco da Silva Filho	96,2	71,2	25,0	18/05/1990
7	Sim	200067-8	Shileide Ramalho de Sousa	94,0	84,0	10,0	11/05/1980
8	Sim	201645-2	Renato de Lima Oliveira	90,8	80,8	10,0	18/10/1987
9	Sim	229631-1	FRANCIMONE DE CARVALHO SIMÃO	88,2	63,2	25,0	02/08/1986
10	Sim	230315-0	Kivia Maria Ezequiel da Silva Lira	83,6	73,6	10,0	18/01/1993
11	Sim	213411-7	Maria Clara Lucena de Lemos	83,6	73,6	10,0	28/06/1995
12	Sim	210272-4	Paula Vieira da Silva Lima	81,2	71,2	10,0	25/07/1995
13	Sim	229989-9	Elizabeth Pinto da Silva	80,4	70,4	10,0	18/01/1981
14	Sim	220352-0	Hugo César de Lima Cortês	76,4	66,4	10,0	08/04/1989
15	Sim	230758-0	KEDMA MAKATERINE ARAÚJO DA SILVA	76,0	76,0	0,0	28/02/1981
16	Sim	201242-1	KALYNE SILVA SOARES	74,4	74,4	0,0	05/12/1991
17	Sim	210517-5	Katiana Silva De Oliveira	73,2	63,2	10,0	12/04/1987
18	Sim	228528-9	JANAINA RASO RIBEIRO	72,8	72,8	0,0	27/04/1979
19	Sim	232237-2	wellington francisco de azevedo	70,8	60,8	10,0	29/01/1978
20	Sim	196830-7	Francisca Raquel da Silva Aquino Oliveira	70,8	60,8	10,0	22/11/1988
21	Sim	224366-8	LUZIA EMANUELLE LISBOA ALMEIDA	70,8	60,8	10,0	13/12/1988
22	Sim	230834-2	FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DO NASCIMENTO	70,4	70,4	0,0	01/08/1973
23	Sim	214891-0	Genilda Vicente da Silva	70,0	60,0	10,0	08/11/1980
24	Sim	232853-1	Débora Talita dos Santos Sena	68,0	68,0	0,0	23/06/1993

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Objetivas - Nível Superior Portuguesa - João Câmara/RN	Professor de Língua Portuguesa - Nível Superior Professor de Língua Portuguesa - João Câmara/RN	Nascimento
25	Sim	203294-0	SUELI AIRES DA SILVA	67,6	57,6	10,0	13/03/1985
26	Sim	202959-2	DEYMISON IAGO CORTEZ DA SILVA	66,8	56,8	10,0	20/01/1993
27	Sim	224618-7	Francisca Regilene Rodrigues Oliveira	64,8	64,8	0,0	14/04/1963
28	Sim	199181-8	Sybelle de Lima Evangelista	64,4	54,4	10,0	02/06/1978
29	Sim	216273-6	joao paulo de souza	64,4	54,4	10,0	08/08/1984
30	Sim	230466-2	Maria da Conceição dos Santos	64,4	54,4	10,0	22/12/1987
31	Sim	224988-0	Carlos Eduardo Vitorino de Azevedo	64,4	54,4	10,0	01/07/1988
32	Sim	230211-5	João Maria Teixeira da Silva	61,6	61,6	0,0	28/02/1968
33	Sim	233295-1	Maianny Guimarães Santiago	60,0	60,0	0,0	04/06/1991
34	Sim	223429-7	Jullie Anne de Medeiros Nobrega	60,0	60,0	0,0	30/04/1996
35	Sim	214972-0	Maria de Fátima dos Santos	59,2	59,2	0,0	13/05/1986
36	Sim	213550-3	Antônio RICARDO De Sales	58,4	58,4	0,0	25/02/1976
37	Sim	226852-5	Sandrelly Carla da Silva Bezerra	58,4	58,4	0,0	07/01/1991
38	Sim	227484-8	BRENNA KAROLYNA DOS SANTOS SILVA	57,6	57,6	0,0	25/09/1988
39	Sim	226466-7	Monalisa Oliveira do Nascimento	57,6	57,6	0,0	28/03/1995
40	Sim	212954-7	Hemelly jadra oliveira da cruz	57,6	57,6	0,0	14/10/1996
41	Sim	231171-1	Ernanda da Silva e Sousa	56,8	56,8	0,0	12/05/1988
42	Sim	214589-9	Jaiza Lopes Dutra Sera m	56,8	56,8	0,0	17/01/1995
43	Sim	229477-5	Vanessa Gomes da Silva	54,4	54,4	0,0	06/07/1989
44	Sim	205210-8	Myrlls Ramonyelly Rodrigues Soares	52,8	52,8	0,0	18/02/1998
45	Sim	211314-4	LAIS GUIMARAES	51,2	51,2	0,0	29/07/1996

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019

Resultado Final - Nível Médio - João Câmara/RN

nº 1 João Câmara / Agente de Combate de Controle às Endemias (Gafurina) - -

Médio - João Câmara (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	História do Município	Informática	Nascimento
1	Habilitado	ANDREZA RANYELLE SILVA LOPES DE OLIVEIRA	197952-3	80,0	24	8,0	10,0	2,0	4,0	22/02/1989
2	Habilitado	MAGDIEL PEREIRA DE SOUZA	197157-1	74,0	22	8,0	7,0	2,0	5,0	12/08/1999
3	Habilitado	DAVI ARAUJO DE SOUZA	201316-3	73,0	22	7,0	7,0	2,0	6,0	01/05/1998
4	Habilitado	MARCELINO DA SILVA	209393-5	64,0	18	10,0	5,0	2,0	1,0	20/02/1986
5	Habilitado	DEISON RAFAEL DE OLIVEIRA	210753-9	61,0	18	7,0	6,0	2,0	3,0	25/09/1988
6	Habilitado	JESIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	213146-7	61,0	19	4,0	10,0	2,0	3,0	13/05/1999
7	Habilitado	JOSETILDO DE AZEVEDO	201219-6	60,0	18	6,0	6,0	1,0	5,0	15/07/1974
8	Habilitado	MARLON JOHN PAIVA BASTOS	196943-1	60,0	18	6,0	5,0	2,0	5,0	24/05/1984
9	Habilitado	EMILY CECILIA SILVA DO NASCIMENTO	211695-7	60,0	18	6,0	5,0	2,0	5,0	27/11/1998
10	Habilitado	MARIA ROSEANE OLIVEIRA DOS SANTOS	215236-1	58,0	17	7,0	7,0	2,0	1,0	29/09/1992
11	Habilitado	LETICIA FRANCISCA SANTOS LEOTERIO	207365-7	58,0	17	7,0	6,0	2,0	2,0	26/06/2001
12	Habilitado	OZEMIXOM WELLEN FERNANDES DO NASCIMENTO	229629-0	57,0	17	6,0	5,0	0,0	6,0	19/07/1997
13	Habilitado	RODRIGO LUCAS PEREIRA DA SILVA	229319-5	57,0	17	6,0	4,0	2,0	5,0	19/04/1995
14	Habilitado	TASSIO ARAUJO DE LIMA	219586-6	55,0	16	7,0	4,0	1,0	4,0	28/08/2000
15	Habilitado	LUAN MESSIAS PEREIRA DE MELO	211924-0	55,0	16	7,0	2,0	2,0	5,0	27/08/2000
16	Habilitado	JEAN CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA	209373-6	54,0	15	9,0	4,0	2,0	0,0	01/07/1980
17	Habilitado	ANA PAULA DA SILVA	211023-2	54,0	15	9,0	3,0	1,0	2,0	04/12/1997
18	Habilitado	LUCAS DE ARAUJO BEZERRA	210257-2	52,0	15	7,0	4,0	2,0	2,0	02/08/1996
19	Habilitado	ANA VALERIA TEIXEIRA DA SILVA	229454-0	51,0	15	6,0	4,0	2,0	3,0	20/04/1980
20	Habilitado	ADRIANO CAETANO DA SILVA	215896-0	51,0	15	6,0	4,0	1,0	4,0	26/04/1992
21	Habilitado	MANACIO PEREIRA DE SOUZA	197751-0	51,0	15	6,0	4,0	1,0	4,0	12/08/1999
22	Habilitado	MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA	212730-9	50,0	14	8,0	3,0	2,0	1,0	11/08/1993
23	Habilitado	JARBAS PEREIRA INACIO	214526-5	50,0	14	8,0	2,0	2,0	2,0	10/11/1982

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019

Resultado Final - Nível Médio - João Câmara/RN

nº 2 João Câmara / Agente de Combate de Controle às Endemias (São Francisco) - - Médio - João Câmara (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos	Língua	História do	Informática	Nascimento
---------------	----------	-----------	-----------	--------	---------	---------------	--------	-------------	-------------	------------

						Específicos	Portuguesa	Município			
1	Habilitado	LIDIA VALCACIO DE SOUSA	202812-2	74,0	22	8,0	6,0	2,0	6,0	23/06/1994	
2	Habilitado	EUDES SOARES RUMAO	228126-3	70,0	21	7,0	7,0	2,0	5,0	06/08/2001	
3	Habilitado	GILDERLANEO SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	202410-7	69,0	20	9,0	4,0	2,0	5,0	08/01/1996	
4	Habilitado	EWERILSON COUTINHO DE ABREU	210728-2	69,0	21	6,0	8,0	2,0	5,0	14/02/1987	
5	Habilitado	IZAEL TEIXEIRA DA SILVA	214035-6	68,0	20	8,0	6,0	1,0	5,0	08/12/1997	
6	Habilitado	MARIA ADRIANA CAMARA DA SILVA	215994-3	66,0	19	9,0	5,0	2,0	3,0	08/05/1988	
7	Habilitado	ANDRESSA KALINE SILVA DA FONSECA	199775-7	66,0	19	9,0	4,0	2,0	4,0	09/04/1985	
8	Habilitado	EDILEIDE SOARES DE OLIVEIRA	200325-0	66,0	20	6,0	8,0	2,0	4,0	20/04/1990	
9	Habilitado	LUIZ ANTONIO MOURA AGUIAR	226477-7	64,0	19	7,0	6,0	1,0	5,0	26/09/1993	
10	Habilitado	ANDREZA RAFAELA CAMPOS DO NASCIMENTO	198826-0	62,0	18	8,0	6,0	1,0	3,0	05/10/1995	
11	Habilitado	EDILAINÉ RODRIGUES DA SILVA	197827-3	62,0	18	8,0	4,0	2,0	4,0	11/06/1991	
12	Habilitado	VITOR CAMPOS DE OLIVEIRA	198767-0	62,0	19	5,0	6,0	2,0	6,0	15/04/2001	
13	Habilitado	JOSELY NASCIMENTO DA SILVA FELIX	214553-2	60,0	17	9,0	4,0	1,0	3,0	07/04/1988	
14	Habilitado	MARIA HELOYZA VIANA MIRANDA	212721-0	60,0	17	9,0	4,0	2,0	2,0	31/08/1997	
15	Habilitado	TECÍO CESAR ELIAS DA SILVA	215301-4	60,0	18	6,0	7,0	2,0	3,0	20/12/1993	
16	Habilitado	ARISON DANIEL FERREIRA DA COSTA	209524-6	60,0	18	6,0	7,0	2,0	3,0	13/09/1997	
17	Habilitado	MARIA APARECIDA NOGUEIRA MARQUES	229253-7	60,0	18	6,0	6,0	1,0	5,0	10/08/1986	
18	Habilitado	JANAINA FERNANDES DE MORAIS	200407-5	60,0	18	6,0	5,0	2,0	5,0	23/06/1997	
19	Habilitado	ANA LUCIA BEZERRA	212119-7	58,0	17	7,0	5,0	1,0	4,0	01/01/1980	
20	Habilitado	DJEDSON JOSE DA SILVA	225161-6	58,0	17	7,0	4,0	1,0	5,0	01/07/1995	
21	Habilitado	GILIANO BEZERRA DE LIMA	225525-4	57,0	17	6,0	6,0	1,0	4,0	15/09/1982	
22	Habilitado	LUIZ FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO	209346-9	57,0	17	6,0	5,0	2,0	4,0	26/12/1998	
23	Habilitado	MARINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	232729-7	57,0	17	6,0	4,0	2,0	5,0	11/04/1983	
24	Habilitado	MARCELO FIRMINO DA SILVA	221343-4	56,0	16	8,0	5,0	2,0	1,0	08/08/1978	
25	Habilitado	ELIZAMA DE ARAUJO SILVA	211250-7	56,0	16	8,0	5,0	2,0	1,0	30/10/1981	
26	Habilitado	ELIENE PEREIRA DA SILVA	212098-4	56,0	16	8,0	4,0	2,0	2,0	09/08/1996	
27	Habilitado	ANDERSON TALLE TEIXEIRA DOS SANTOS	227425-6	56,0	17	5,0	6,0	2,0	4,0	07/11/1985	
28	Habilitado	ZENAIDE DA SILVA AUGUSTO	201697-6	55,0	16	7,0	6,0	2,0	1,0	17/03/1994	
29	Habilitado	LINDALVA CARVALHO DA SILVA	229408-9	55,0	16	7,0	5,0	1,0	3,0	21/04/1997	
30	Habilitado	JOSE ROBSON DA COSTA SILVA	227110-3	55,0	16	7,0	4,0	1,0	4,0	30/11/1991	
31	Habilitado	MARCIA DOS SANTOS FRANCA	222405-3	55,0	16	7,0	4,0	2,0	3,0	13/05/1995	
32	Habilitado	JOSE VICTOR FERREIRA DA COSTA	209535-6	55,0	16	7,0	3,0	2,0	4,0	05/02/1999	
33	Habilitado	MARIA DEBBORAH FARIAS SILVA	212521-2	54,0	15	9,0	2,0	1,0	3,0	04/12/1999	
34	Habilitado	ROBERTA THAYSA SOUZA FERREIRA DOCA	210892-5	54,0	16	6,0	7,0	2,0	1,0	13/09/1992	
35	Habilitado	ROMULO RIBEIRO DE LIRA FILHO	212319-4	54,0	16	6,0	6,0	2,0	2,0	01/03/2001	
36	Habilitado	JOAO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	197592-7	54,0	16	6,0	4,0	2,0	4,0	17/02/1996	
37	Habilitado	MARIA TAYNARA LOPES BEZERRA	210692-8	54,0	16	6,0	3,0	2,0	5,0	21/04/2000	
38	Habilitado	JAKELINE GONCALVES DA SILVA	226316-0	53,0	15	8,0	4,0	1,0	2,0	08/11/1981	
39	Habilitado	RUTH ARA BEZERRA DA CAMARA	225946-3	53,0	15	8,0	3,0	1,0	3,0	16/03/1980	
Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	História Município	do	Informática	Nascimento
40	Habilitado	PAULA NEILIANE ALVES DE PINHO	224861-9	53,0	15	8,0	3,0	2,0	2,0	30/01/1994	
41	Habilitado	RODRIGO DA SILVA DE SOUZA	205388-7	52,0	15	7,0	5,0	2,0	1,0	02/04/2000	
42	Habilitado	LUCILENE ZACARIAS DE ANDRADE DOS SANTOS	227149-6	52,0	15	7,0	4,0	2,0	2,0	23/08/1988	
43	Habilitado	ALLANA APARECIDA BELO DA SILVA	210806-6	52,0	15	7,0	4,0	2,0	2,0	29/04/1999	
44	Habilitado	LEA DE AGUIAR XAVIER	214492-1	52,0	15	7,0	3,0	2,0	3,0	26/05/1979	
45	Habilitado	EMANUEL DOUGLLAS DA SILVA	200510-5	52,0	16	4,0	8,0	2,0	2,0	24/12/1986	
46	Habilitado	MARIA IZABEL DE MOURA	213166-6	51,0	15	6,0	7,0	0,0	2,0	31/08/2001	
47	Habilitado	MARIA ISABEL SOUZA DE LIMA	230835-8	51,0	15	6,0	6,0	1,0	2,0	23/08/1999	
48	Habilitado	MARIA LOISE PEREIRA DA SILVA	216852-3	51,0	15	6,0	5,0	0,0	4,0	19/03/1998	
49	Habilitado	FRANCISCO IVANALDO VIANA	214679-8	51,0	15	6,0	4,0	1,0	4,0	12/05/1990	
50	Habilitado	STEFANIA BARBOZA DA SILVA	225428-7	51,0	15	6,0	4,0	2,0	3,0	17/05/1997	
51	Habilitado	HERMINIO FERREIRA DA SILVA	212292-9	51,0	15	6,0	4,0	0,0	5,0	22/10/1999	
52	Habilitado	ISAC BARBOSA DA SILVA	225261-0	50,0	14	8,0	4,0	2,0	0,0	16/02/1996	
53	Habilitado	MATHEUS ANTUNES DOS SANTOS	203120-3	50,0	15	5,0	2,0	2,0	6,0	12/12/1997	

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019

Resultado Final - Nível Médio - João Câmara/RN

nº 2 João Câmara / Agente de Combate de Controle às Endemias (São Francisco) - - Médio - João Câmara (Lista Pessoas com Deficiência)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	História Município	do	Informática	Nascimento
1	Habilitado	MARCELO FIRMINO DA SILVA	221343-4	56,0	16	8,0	5,0	2,0	1,0	08/08/1978	
2	Habilitado	LINDALVA CARVALHO DA SILVA	229408-9	55,0	16	7,0	5,0	1,0	3,0	21/04/1997	

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019

Resultado Final - Nível Médio - João Câmara/RN

nº 3 João Câmara / Agente de Combate de Controle às Endemias (Vila Nova) - - Médio - João Câmara (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	História Município	do	Informática	Nascimento
1	Habilitado	REJANILSON MOURA MONTEIRO	229772-9	77,0	23	8,0	9,0	2,0	4,0	16/03/1981	
2	Habilitado	JOSIANE DA SILVA SANTOS	211854-0	71,0	21	8,0	7,0	2,0	4,0	14/06/1998	
3	Habilitado	LUANA FERREIRA DO NASCIMENTO	212460-1	71,0	21	8,0	5,0	2,0	6,0	08/05/1998	
4	Habilitado	MAX SILVA DE MELO	213028-5	70,0	21	7,0	7,0	2,0	5,0	18/08/1995	
5	Habilitado	JACIELY CRISTIANE DO NASCIMENTO DE MOURA	211077-7	65,0	19	8,0	6,0	2,0	3,0	12/09/2000	
6	Habilitado	WENDERSON BARBOSA DE BRITO	215532-0	64,0	19	7,0	6,0	1,0	5,0	31/07/1992	
7	Habilitado	JULIANA SILVA DO NASCIMENTO	216043-5	64,0	19	7,0	6,0	2,0	4,0	18/01/1996	
8	Habilitado	ELENIZE DUARTE TARGINO	210794-2	63,0	18	9,0	6,0	1,0	2,0	26/06/1986	
9	Habilitado	FRANCISCO ALDICLECIO BEZERRA VITORINO	232006-6	63,0	19	6,0	8,0	1,0	4,0	30/09/1986	
10	Habilitado	CARLA HELOIZA OLIVEIRA DA SILVA	226870-3	62,0	18	8,0	5,0	2,0	3,0	24/11/1992	
11	Habilitado	JESSICA LAMONNIELLY PEIXOTO EPIFANIO DE LIMA	199560-8	61,0	18	7,0	8,0	1,0	2,0	05/03/1992	
12	Habilitado	SUELENE PAULO DA SILVA	204651-3	61,0	18	7,0	4,0	2,0	5,0	20/06/1986	
13	Habilitado	MARCOS ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	209629-7	60,0	17	9,0	5,0	1,0	2,0	16/12/1995	
14	Habilitado	FRANCISCO MENDES DA SILVA	209381-0	57,0	16	9,0	4,0	1,0	2,0	12/05/1973	
15	Habilitado	JONAS RIBEIRO DA SILVA	213217-2	56,0	17	5,0	7,0	1,0	4,0	06/09/1996	
16	Habilitado	DAMIANA KALINE DO NASCIMENTO SANTOS	212685-5	56,0	17	5,0	6,0	1,0	5,0	24/05/1990	
17	Habilitado	ELENI SANTANA DA SILVA	230379-0	55,0	16	7,0	4,0	2,0	3,0	15/11/1991	
18	Habilitado	SIMONE NUNES DA SILVA	224640-7	55,0	16	7,0	2,0	2,0	5,0	24/08/1980	
19	Habilitado	FRANCINETE TOMAZ PEREIRA DA SILVA	212688-1	54,0	16	6,0	5,0	2,0	3,0	27/12/1969	
20	Habilitado	EVANUEL GOMESDASILVA	219270-8	54,0	16	6,0	4,0	2,0	4,0	24/10/1979	
21	Habilitado	IZONIA PESSOA DE LIMA DE COSTA	214395-4	53,0	15	8,0	4,0	2,0	1,0	12/03/1967	

22	Habilitado	LINETE FERREIRA DA PAZ MIRANDA	207022-1	53,0	16	5,0		6,0	2,0	3,0	01/06/1982
23	Habilitado	AIRON AIRES DA ROCHA	210891-0	52,0	15	7,0		4,0	2,0	2,0	01/05/1988
24	Habilitado	EOLIZABELY CRISTINA LIRA DOS SANTOS RODRIGUES	197933-0	52,0	15	7,0		3,0	1,0	4,0	12/03/1998
25	Habilitado	JOAO PEDRO DA SILVA NETO	201938-5	52,0	15	7,0		3,0	2,0	3,0	12/06/1999
26	Habilitado	JOSE ALEX CARAUBAS DA COSTA	228278-0	52,0	16	4,0		6,0	1,0	5,0	26/03/1997
27	Habilitado	PEDRO RICARDO GODEIRO MASSUD DOS SANTOS	215755-3	52,0	16	4,0		5,0	1,0	6,0	03/10/1989
28	Habilitado	NATALIA DA SILVA TEIXEIRA	209266-4	51,0	14	9,0		2,0	1,0	2,0	09/12/1995
29	Habilitado	MARIA JULIANE DO NASCIMENTO DE MOURA	200139-9	51,0	15	6,0		4,0	2,0	3,0	07/07/1995
30	Habilitado	JOSE JUVENCIO DO NASCIMENTO	232510-6	51,0	15	6,0		2,0	2,0	5,0	08/12/1981
31	Habilitado	JOAMES ROUSE MELO SILVA ARAUJO	227120-8	50,0	14	8,0		4,0	1,0	1,0	17/03/1979
32	Habilitado	GABRIELLY DE SOUZA SANTOS	213448-9	50,0	15	5,0		6,0	2,0	2,0	29/09/2000

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019

Resultado Final - Nível Médio - João Câmara/RN

nº 3 João Câmara / Agente de Combate de Controle às Endemias (Vila Nova) - - Médio - João Câmara (Lista Pessoas com Deficiência)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	História Município	do	Informática	Nascimento
1	Habilitado	EVANUEL GOMESDASILVA	219270-8	54,0	16	6,0	4,0	2,0		4,0	24/10/1979

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019

Resultado Final - Nível Médio - João Câmara/RN

nº 4 João Câmara / Agente de Combate de Controle às Endemias (Cohab) - Médio - - João Câmara (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	História Município	do	Informática	Nascimento
1	Habilitado	ISAQUE SAMY DE ANDRADE	213925-1	79,0	24	7,0	8,0	2,0		7,0	09/04/1988
2	Habilitado	CECILIA EDWVIRGENS DE OLIVEIRA DA SILVA	230291-1	78,0	24	6,0	9,0	2,0		7,0	23/03/1988
3	Habilitado	VANESSA DA SILVA SANTOS	213175-5	75,0	22	9,0	6,0	2,0		5,0	29/12/2001
4	Habilitado	WILLIAN D AVID GOMES DA SILVA	212135-4	71,0	21	8,0	8,0	1,0		4,0	10/05/2000
5	Habilitado	MILCA RIZIA ROBERTO DOS SANTOS LIMA	218973-7	63,0	19	6,0	7,0	2,0		4,0	17/09/1993
6	Habilitado	REJANE CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA	209854-0	61,0	18	7,0	5,0	2,0		4,0	03/01/1990
7	Habilitado	OSIMAR VIANA DE MELO	209398-2	60,0	17	9,0	1,0	2,0		5,0	03/09/1987
8	Habilitado	KLEBERTON DE OLIVEIRA BARBOSA	200354-8	60,0	18	6,0	6,0	2,0		4,0	29/01/1992
9	Habilitado	MARINA GRAZIELA SILVA DA COSTA	215563-0	59,0	17	8,0	4,0	2,0		3,0	19/01/2001
10	Habilitado	NAELE MARIA LUIZ DE SOUZA	230642-9	58,0	17	7,0	6,0	2,0		2,0	10/09/1982
11	Habilitado	FRANCISCO PAULO SILVA DA COSTA	211051-5	58,0	17	7,0	3,0	2,0		5,0	21/02/1996
12	Habilitado	CLARICE LORENA PINHEIRO XAVIER	199932-0	57,0	17	6,0	6,0	1,0		4,0	17/02/1998
13	Habilitado	VINICIOS SAVIO FONSECA DOS SANTOS	227007-3	57,0	17	6,0	6,0	2,0		3,0	09/03/2001
14	Habilitado	KENNY ANDERSON DOS SANTOS RAIMUNDO	222226-0	55,0	16	7,0	4,0	2,0		3,0	10/03/1996
15	Habilitado	RICARDO PINHEIRO DA COSTA	211735-3	54,0	15	9,0	3,0	2,0		1,0	05/11/1979
16	Habilitado	ALISON ALVES XAVIER	196755-0	54,0	16	6,0	7,0	1,0		2,0	04/12/1999
17	Habilitado	ALTAMIR FERNANDES DANTAS	226659-6	53,0	16	5,0	6,0	1,0		4,0	08/10/1993
18	Habilitado	PEDRO ISAC MARTINS DOS SANTOS	212270-9	53,0	16	5,0	3,0	2,0		6,0	29/06/1999
19	Habilitado	JANIO SILVA DE ALMEIDA	211381-0	52,0	15	7,0	6,0	2,0		0,0	13/04/1985
20	Habilitado	MARIA JACKELLINE DA SILVA	209170-2	52,0	15	7,0	4,0	2,0		2,0	11/11/1988
21	Habilitado	TATIANE RAYANE DA SILVA	204032-8	52,0	15	7,0	4,0	1,0		3,0	20/03/1995
22	Habilitado	PAULO RODRIGO PEREIRA DE LIMA	200009-1	52,0	15	7,0	2,0	2,0		4,0	25/05/1996
23	Habilitado	ANDRE LUIZ LIMA DA SILVA	229141-8	51,0	15	6,0	4,0	1,0		4,0	19/04/1993
24	Habilitado	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA	196955-7	50,0	14	8,0	3,0	2,0		1,0	04/03/1987
25	Habilitado	LAENNE CONCEICAO PEREIRA DA SILVA	216872-2	50,0	14	8,0	2,0	1,0		3,0	08/12/1994
26	Habilitado	AMILTON MESQUITA GARCIA	214838-1	50,0	15	5,0	6,0	1,0		3,0	16/06/1997
27	Habilitado	ALESSANDRO FERREIRA DE ANDRADE	209301-3	50,0	15	5,0	6,0	1,0		3,0	17/12/2000
28	Habilitado	LARISSA PONTES DA SILVA	215458-9	50,0	15	5,0	5,0	2,0		3,0	08/09/2000

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019

Resultado Final - Nível Médio - João Câmara/RN

nº 5 João Câmara / Agente de Combate de Controle às Endemias (Queimadas, - Modelo e Lageado) - Médio - João Câmara (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	História Município	do	Informática	Nascimento
1	Habilitado	RONDINELY SILVA DA CRUZ	233321-1	73,0	22	7,0	8,0	2,0		5,0	15/09/1983
2	Habilitado	JAMILY SOARES DA SILVEIRA	226560-8	68,0	20	8,0	7,0	2,0		3,0	08/10/2002
3	Habilitado	ERIC RODRIGO COSTA DE PAIVA	227228-5	65,0	19	8,0	7,0	2,0		2,0	04/08/1991
4	Habilitado	FRANCIVALDO TOMAZ DE ARAUJO	223006-7	65,0	19	8,0	6,0	2,0		3,0	05/11/1983
5	Habilitado	OZAIR FERNANDES DA ROCHA	229389-7	62,0	18	8,0	5,0	2,0		3,0	12/02/1981
6	Habilitado	JOSILENE DA SILVA	214002-6	62,0	18	8,0	4,0	2,0		4,0	01/05/2000
7	Habilitado	JOSE GEOVANE FERREIRA DA SILVA	232966-6	59,0	18	5,0	7,0	2,0		4,0	01/11/1993
8	Habilitado	RAFAEL BATISTA DA SILVA	208851-1	58,0	17	7,0	6,0	1,0		3,0	02/07/1997
9	Habilitado	LUZIANO MACIEL DOS SANTOS	231277-8	57,0	17	6,0	5,0	2,0		4,0	29/06/1985
10	Habilitado	GENILSON DE MELO OLIVEIRA	211858-2	57,0	17	6,0	5,0	2,0		4,0	10/06/1996
11	Habilitado	HALISON MIGUEL LOPES DA CRUZ	222400-6	56,0	16	8,0	2,0	2,0		4,0	18/08/1990
12	Habilitado	ADEMIR SOARES BARROS	212234-2	55,0	16	7,0	4,0	2,0		3,0	05/03/1986
13	Habilitado	ANA KALINE SANTOS DA SILVA	211293-1	55,0	16	7,0	3,0	2,0		4,0	06/01/1997
14	Habilitado	LUANA FELIPE GOMES	202696-3	55,0	17	4,0	8,0	1,0		4,0	23/09/1997
15	Habilitado	ALINE FELIPE DE PAULA	213323-9	53,0	15	8,0	4,0	2,0		1,0	21/09/2001
16	Habilitado	JOSE GERONIMO DE LIMA	199363-7	53,0	15	8,0	3,0	2,0		2,0	20/06/1966
17	Habilitado	JOSE JAILSON FERREIRA	204655-5	53,0	15	8,0	3,0	2,0		2,0	01/05/1989
18	Habilitado	MAELI CARLA SOARES	209905-7	52,0	15	7,0	5,0	2,0		1,0	21/04/1997
19	Habilitado	FRANCILENE DOS SANTOS DINIZ	204926-8	52,0	15	7,0	4,0	2,0		2,0	27/09/1990
20	Habilitado	JOSE ANTONIO DA SILVA AVELINO	219364-9	52,0	15	7,0	3,0	2,0		3,0	09/10/1985
21	Habilitado	FRANCISCO GILMAR JERONIMO DOS SANTOS	210835-4	52,0	15	7,0	2,0	2,0		4,0	07/12/1982
22	Habilitado	ELIZAMA DA COSTA SOARES	214308-0	51,0	15	6,0	5,0	2,0		2,0	27/07/2000
23	Habilitado	CARLOS MENEZES DA SILVA	201494-2	51,0	15	6,0	3,0	2,0		4,0	25/06/1997
24	Habilitado	PAULO IRAN NUNES DE GOIS	226929-3	50,0	14	8,0	4,0	1,0		1,0	21/12/1976
25	Habilitado	MARCELE DA SILVA DIONIZIO	201000-5	50,0	14	8,0	2,0	2,0		2,0	07/05/1998
26	Habilitado	LUCAS RODRIGUES DE LIMA	211636-5	50,0	15	5,0	5,0	1,0		4,0	15/10/1995

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019

Resultado Final - Nível Médio - João Câmara/RN

nº 5 João Câmara / Agente de Combate de Controle às Endemias (Queimadas, - Modelo e Lageado) - Médio - João Câmara (Lista Pessoas com Deficiência)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	História Município	do	Informática	Nascimento
1	Habilitado	JOSE JAILSON FERREIRA	204655-5	53,0	15	8,0	3,0	2,0		2,0	01/05/1989

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019

Resultado Final - Nível Médio - João Câmara/RN

nº 6 João Câmara / Agente de Combate de Controle às Endemias (Centro I) - Médio - - João Câmara (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	História Município	do	Informática	Nascimento
1	Habilitado	ALFREDO WAGNER MORAIS DIAS	225837-0	77,0	23	8,0	9,0	2,0	4,0	21/07/1992	
2	Habilitado	TELMA CARLA BOSCO DA SILVA	232384-2	72,0	21	9,0	4,0	2,0	6,0	11/11/1986	
3	Habilitado	ARISSON ALBERTO DE SOUZA	210932-1	71,0	21	8,0	4,0	2,0	7,0	03/04/1990	
4	Habilitado	EMERSON RENAN SANTOS DA SILVA	198394-3	70,0	21	7,0	8,0	2,0	4,0	25/05/1995	
5	Habilitado	MARIA EDUARDA DA SILVA	211280-0	66,0	19	9,0	4,0	2,0	4,0	18/06/2000	
6	Habilitado	RODOLFO DA SILVA NASCIMENTO	227277-2	64,0	19	7,0	7,0	2,0	3,0	28/04/1988	
7	Habilitado	LIZANDRA DE MELO ATANAZIO	231486-4	61,0	18	7,0	7,0	1,0	3,0	14/01/1975	
8	Habilitado	JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA	209399-8	61,0	18	7,0	7,0	1,0	3,0	14/08/1999	
9	Habilitado	ALINE LIMA DOS SANTOS	230645-5	58,0	17	7,0	6,0	2,0	2,0	25/06/1998	
10	Habilitado	JOSIMAR DA SILVA SIMPLICIO	228717-6	58,0	17	7,0	4,0	1,0	5,0	09/06/1983	
11	Habilitado	JOYSE BARBOSA DA SILVA	211184-9	57,0	17	6,0	7,0	2,0	2,0	16/04/2000	
12	Habilitado	DERICK ALLISSON SANTOS	216883-2	56,0	17	5,0	6,0	2,0	4,0	01/12/1995	
13	Habilitado	JOYCILENE RODRIGUES GOMES	230990-1	55,0	16	7,0	5,0	2,0	2,0	25/10/1999	
14	Habilitado	THIAGO AUGUSTO TORRES DAMASCENO	211556-0	55,0	16	7,0	3,0	2,0	4,0	30/03/1991	
15	Habilitado	ANA BARBARA DA SILVA BEVENUTO	216430-9	53,0	15	8,0	3,0	2,0	2,0	15/05/1999	
16	Habilitado	ISABELA BARBOZA DE OLIVEIRA	210116-5	53,0	16	5,0	7,0	2,0	2,0	11/08/1996	
17	Habilitado	RENAN MARTINS DA CAMARA	228044-8	53,0	16	5,0	6,0	1,0	4,0	21/12/1988	
18	Habilitado	ANA PATRICIA DA SILVA	211825-2	52,0	15	7,0	3,0	1,0	4,0	04/12/1997	
19	Habilitado	MARIA ELOIZA DA COSTA	202810-1	51,0	14	9,0	2,0	2,0	1,0	08/12/1987	
20	Habilitado	SAMARA THAISE BARBOSA VILAR	209540-3	51,0	14	9,0	2,0	2,0	1,0	21/07/2001	
21	Habilitado	BEATRIZ BORGES FERREIRA	221154-7	51,0	15	6,0	6,0	1,0	2,0	07/01/2000	
22	Habilitado	ANA BEATRIZ DA SILVA LEITE	211873-4	51,0	15	6,0	5,0	1,0	3,0	31/07/2000	
23	Habilitado	FERNANDA NAIARA BATISTA DOS SANTOS SILVA	227403-6	51,0	15	6,0	4,0	2,0	3,0	28/09/1991	
24	Habilitado	ELIDA MACIEL DE OLIVEIRA	229316-9	51,0	15	6,0	4,0	2,0	3,0	20/07/2001	
25	Habilitado	ALZENILDA MELO DA SILVA	223035-5	51,0	15	6,0	3,0	0,0	6,0	03/05/1985	
26	Habilitado	JOAO VICTOR DOS SANTOS GOMES DA SILVA	226947-1	51,0	15	6,0	3,0	2,0	4,0	01/05/2000	
27	Habilitado	LUCAS EVERTON CARDOSO DE SOUZA	199621-9	50,0	15	5,0	5,0	2,0	3,0	01/03/1997	
28	Habilitado	FRANCISCA MAXONARIA BARBOSA	226905-2	50,0	15	5,0	4,0	2,0	4,0	26/08/1995	

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019

Resultado Final - Nível Médio - João Câmara/RN

nº 6 João Câmara / Agente de Combate de Controle às Endemias (Centro I) - Médio - - João Câmara (Lista Pessoas com Deficiência)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	História Município	do	Informática	Nascimento
1	Habilitado	ANA BEATRIZ DA SILVA LEITE	211873-4	51,0	15	6,0	5,0	1,0	3,0	31/07/2000	

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019

Resultado Final - Nível Médio - João Câmara/RN

nº 7 João Câmara / Agente de Combate de Controle às Endemias (Bela Vista) - - Médio - João Câmara (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	História Município	do	Informática	Nascimento
1	Habilitado	RONIS SILVA DE MACEDO	208666-6	79,0	24	7,0	8,0	2,0	7,0	17/09/1994	
2	Habilitado	FRANCINETE LOPES DE MEDEIROS	224535-6	71,0	21	8,0	8,0	2,0	3,0	19/03/1982	
3	Habilitado	LARISSA CAVALCANTI SANTOS	214548-5	71,0	21	8,0	6,0	1,0	6,0	19/08/1999	
4	Habilitado	LUKAS MORAIS DA SILVA	221146-3	71,0	22	5,0	9,0	2,0	6,0	29/08/1995	
5	Habilitado	CAMILA PRYSCILA FREIRE DA ROCHA	227409-9	65,0	19	8,0	5,0	2,0	4,0	25/03/1991	
6	Habilitado	FRANCISCO MARTINS RIBEIRO NETO	210779-0	62,0	18	8,0	6,0	2,0	2,0	11/11/1984	
7	Habilitado	NANCY SILVA DE AGUIAR DE LIMA	209607-7	62,0	18	8,0	4,0	2,0	4,0	15/07/1980	
8	Habilitado	EDGAR GOUVEIA NETO	225579-9	61,0	18	7,0	5,0	2,0	4,0	11/05/1981	
9	Habilitado	DEVYSON DA SILVA BERNARDO BERNARDO	231731-5	61,0	18	7,0	3,0	2,0	6,0	26/09/1996	
10	Habilitado	ALINE KELLY MARTINS	212789-0	57,0	16	9,0	3,0	2,0	2,0	06/04/1998	
11	Habilitado	MARIA JOSIANE COSME DA SILVA	211581-7	56,0	16	8,0	4,0	2,0	2,0	23/02/1992	
12	Habilitado	IONARA PEREIRA DE MELO	228057-9	56,0	16	8,0	3,0	2,0	3,0	20/08/1991	
13	Habilitado	SAVIO SILVA COSTA SANTOS	213594-3	56,0	16	8,0	3,0	2,0	3,0	02/08/2001	
14	Habilitado	JOSE RICHARDSON FERREIRA BARBOSA	198898-3	56,0	17	5,0	8,0	2,0	2,0	20/09/2001	
15	Habilitado	LETICIA ARAUJO DA SILVA	221100-2	55,0	16	7,0	6,0	2,0	1,0	15/01/1997	
16	Habilitado	NILCEA SUZIE LOPES DA SILVA	207190-6	55,0	16	7,0	5,0	2,0	2,0	06/11/1983	
17	Habilitado	JOSE AUGUSTO ROCHA DO NASCIMENTO	218954-3	55,0	16	7,0	5,0	1,0	3,0	02/03/1992	
18	Habilitado	MARIA LUIZA GOMES DA SILVA	206940-0	55,0	16	7,0	5,0	2,0	2,0	31/12/1994	
19	Habilitado	KATIUCIA SILVA CAVALCANTE DA SILVEIRA	213123-1	55,0	16	7,0	5,0	2,0	2,0	23/10/1999	
20	Habilitado	CRISTIANO DE MORAIS BEZERRA	213366-3	55,0	16	7,0	3,0	2,0	4,0	22/12/1986	
21	Habilitado	DAYANA CHRISTIANE MENEZES DA CUNHA	210576-7	54,0	15	9,0	2,0	2,0	2,0	23/11/1981	
22	Habilitado	NIWERTON LIMA DA SOLIDADE	209244-4	54,0	16	6,0	7,0	2,0	1,0	16/03/2001	
23	Habilitado	UANDERSON VIEIRA DA SILVA	196770-1	54,0	16	6,0	4,0	2,0	4,0	02/01/1998	
24	Habilitado	ANGELICA DE MELO SOARES	214490-0	51,0	15	6,0	6,0	2,0	1,0	08/06/1990	
25	Habilitado	GILBERTO ALVES DE SOUZA	200259-1	51,0	15	6,0	5,0	0,0	4,0	29/05/1981	
26	Habilitado	ANDRE CLEBSON DE SOUZA LOPES	228423-8	51,0	15	6,0	5,0	1,0	3,0	16/04/1991	
27	Habilitado	ELIONAI VICENTE DE MEDEIROS	199389-9	51,0	15	6,0	4,0	2,0	3,0	01/12/1982	
28	Habilitado	IVANILDO PAULO FERREIRA DA SILVA	209310-2	50,0	15	5,0	4,0	2,0	4,0	08/07/1983	
29	Habilitado	ERIKSON WANDER ALVES LOPES	198148-5	50,0	15	5,0	4,0	2,0	4,0	21/04/1992	

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019

Resultado Final - Nível Médio - João Câmara/RN

nº 7 João Câmara / Agente de Combate de Controle às Endemias (Bela Vista) - - Médio - João Câmara (Lista Pessoas com Deficiência)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	História Município	do	Informática	Nascimento
1	Habilitado	IVANILDO PAULO FERREIRA DA SILVA	209310-2	50,0	15	5,0	4,0	2,0	4,0	08/07/1983	

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019

Resultado Final - Nível Médio - João Câmara/RN

nº 8 João Câmara / Agente de Combate de Controle às Endemias (Morada Nova, - Amarelão, Valentim e Assunção) - Médio - João Câmara (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	História Município	do	Informática	Nascimento
1	Habilitado	LAYSE KAREN PAIVA DE OLIVEIRA	225718-3	76,0	23	7,0	9,0	0,0	7,0	26/09/1999	
2	Habilitado	EDVANIO SILVA CAMARA	210144-8	66,0	20	6,0	7,0	2,0	5,0	06/07/1989	
3	Habilitado	FRANCISCO ISMAEL DE SOUZA	209201-0	65,0	19	8,0	5,0	2,0	4,0	06/07/1994	
4	Habilitado	MANOEL MATIAS DO NASCIMENTO	198813-0	63,0	19	6,0	5,0	2,0	6,0	17/07/1992	
5	Habilitado	GERLANY CRISTINA SILVA DE SOUZA	212348-2	62,0	19	5,0	7,0	2,0	5,0	29/11/1994	
6	Habilitado	JAIANE BEATRIZ DE SOUZA	215090-9	61,0	18	7,0	7,0	2,0	2,0	11/11/2000	
7	Habilitado	FRANCIUNIOR ALFREDO DE FIGUEIREDO	209054-1	59,0	17	8,0	6,0	0,0	3,0	26/06/1998	
8	Habilitado	PRISCILA MACIEL CIRIACO	211455-1	57,0	17	6,0	6,0	1,0	4,0	08/08/1992	

9	Habilitado	BRUNO RODRIGUES LINHARES	232770-0	56,0	17	5,0	8,0	1,0	3,0	03/08/1994
10	Habilitado	MATHEUS CLEMENTINO DA SILVA	230424-3	55,0	16	7,0	3,0	2,0	4,0	08/10/1996
11	Habilitado	IRANILDA BEZERRA	210531-1	53,0	16	5,0	7,0	2,0	2,0	04/12/1984
12	Habilitado	ADENI MARCAL GOMES	212918-0	52,0	15	7,0	5,0	2,0	1,0	02/11/1986
13	Habilitado	EDNILMA DA CAMARA SILVA	211702-3	52,0	15	7,0	4,0	2,0	2,0	15/09/1979
14	Habilitado	JOEMERSON ANDRE TOMAZ	210959-9	52,0	15	7,0	4,0	1,0	3,0	15/03/1994

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019

Resultado Final - Nível Médio - João Câmara/RN

nº 9 João Câmara / Agente de Combate de Controle às Endemias (Boa Vista) - - Médio - João Câmara (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	História Município	do	Informática	Nascimento
1	Habilitado	POLIANA DE BRITO SOARES	198133-3	75,0	23	6,0	8,0	2,0	7,0	03/02/1993	
2	Habilitado	ANTTOGONY RAMON OLIVEIRA DA CAMARA	230856-2	73,0	22	7,0	7,0	1,0	7,0	19/03/1995	
3	Habilitado	MARIA KAROLINY DE ARAUJO PEREIRA	229633-2	67,0	20	7,0	5,0	2,0	6,0	15/05/2001	
4	Habilitado	THANYZE DE SOUZA FERREIRA DOCA	222551-8	64,0	19	7,0	7,0	2,0	3,0	16/12/1993	
5	Habilitado	ERIKA GABRIELA DE MELO DANTAS	231921-8	57,0	17	6,0	6,0	2,0	3,0	17/04/1999	
6	Habilitado	JUVENIO PEREIRA DE SOUZA PAZ	210046-5	56,0	16	8,0	4,0	2,0	2,0	18/05/1992	
7	Habilitado	CLEYSON PEREIRA AVELINO	200389-9	56,0	16	8,0	4,0	1,0	3,0	31/05/1998	
8	Habilitado	MARCIO KLEBSON LOPES	209360-5	55,0	16	7,0	4,0	2,0	3,0	17/05/1983	
9	Habilitado	FRANCISCO CANINDE NUNES DOS SANTOS	210463-2	54,0	16	6,0	5,0	2,0	3,0	17/10/1995	
10	Habilitado	MARIA IONEIDE DOS ANJOS CUNHA DA SILVA	211652-2	52,0	15	7,0	5,0	2,0	1,0	06/03/1988	
11	Habilitado	JOSE MARIO PAULINO DO NASCIMENTO	215322-9	52,0	16	4,0	6,0	2,0	4,0	11/12/2001	
12	Habilitado	DANDARA SILVA DE OLIVEIRA	210604-8	51,0	15	6,0	5,0	1,0	3,0	09/02/2001	
13	Habilitado	RODRIGO SILVA DE MACEDO	211927-7	51,0	15	6,0	3,0	2,0	4,0	02/05/1999	
14	Habilitado	MARIA JOSEMARA PEREIRA CANDIDO	211754-7	50,0	14	8,0	2,0	2,0	2,0	04/02/1990	

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019

Resultado Final - Nível Médio - João Câmara/RN

nº 10 João Câmara / Agente de Combate de Controle às Endemias (Planalto) - - Médio - João Câmara (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	História Município	do	Informática	Nascimento
1	Habilitado	ALISON SIDNEI FERREIRA DE ANDRADE	208236-8	67,0	20	7,0	7,0	2,0	4,0	29/10/1996	
2	Habilitado	DEBORA LOISE SILVA DE ARAUJO	197209-3	65,0	19	8,0	7,0	2,0	2,0	10/01/1994	
3	Habilitado	GHEHHYF HELOISA NASCIMENTO DA SILVA	213145-1	63,0	19	6,0	6,0	2,0	5,0	19/11/2001	
4	Habilitado	ANALICE SANTANA DO NASCIMENTO	212368-1	53,0	15	8,0	5,0	1,0	1,0	13/04/2000	
5	Habilitado	MARCUS ANDRE MIRANDA DE GOUVEIA	227540-1	53,0	15	8,0	1,0	2,0	4,0	19/05/1986	
6	Habilitado	JONAS PEREIRA DA SILVA	209385-1	52,0	15	7,0	3,0	1,0	4,0	03/12/1992	
7	Habilitado	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	230699-0	51,0	15	6,0	4,0	2,0	3,0	07/05/1990	

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019

Resultado Final - Nível Médio - João Câmara/RN

nº 11 João Câmara / Agente de Combate de Controle às Endemias (Centro II) - - Médio - João Câmara (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	História Município	do	Informática	Nascimento
1	Habilitado	ADRIANO TAVARES ANANIAS	199951-3	71,0	21	8,0	8,0	1,0	4,0	20/07/1975	
2	Habilitado	RAQUEL GOMES DE MORAIS	212498-9	60,0	18	6,0	5,0	2,0	5,0	29/06/1995	
3	Habilitado	LUIZ MARIO SILVA DE FARIAS	223994-0	59,0	17	8,0	4,0	2,0	3,0	10/06/2001	
4	Habilitado	BARBARA HELLEN BARROS TEIXEIRA	220008-0	58,0	17	7,0	3,0	2,0	5,0	15/08/1992	
5	Habilitado	MARIA EDUARDA DE SOUZA ARAUJO	200577-0	54,0	16	6,0	3,0	2,0	5,0	03/04/2001	
6	Habilitado	JOSE ARIMATEIA CORDEIRO DO NASCIMENTO	213876-6	53,0	15	8,0	2,0	2,0	3,0	07/07/1970	
7	Habilitado	JOAO EBERT DA SILVA DE ANDRADE	212546-9	51,0	15	6,0	5,0	2,0	2,0	12/11/2001	
8	Habilitado	MILIANE MOURA DE SOUZA	212150-6	51,0	15	6,0	4,0	2,0	3,0	04/12/1981	
9	Habilitado	ELIENAI VICENTE DE MEDEIROS SILVA	204323-0	51,0	15	6,0	4,0	2,0	3,0	20/01/1989	
10	Habilitado	THEODORA KATHARINA MEDEIROS DAMACENO	212499-4	50,0	14	8,0	4,0	2,0	0,0	26/02/1990	
11	Habilitado	VICTOR FILIPE DE PAIVA NOGUEIRA	225424-5	50,0	15	5,0	5,0	1,0	4,0	04/10/1995	

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019

Resultado Final - Nível Médio - João Câmara/RN -

nº 35 João Câmara / Técnico em Enfermagem - Médio - João Câmara (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	História Município	do	Informática	Nascimento
1	Habilitado	CARLA AQUINO DE BRITO	203227-5	80,0	24	8,0	8,0	2,0	6,0	28/10/1996	
2	Habilitado	THAISSA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	232968-7	77,0	23	8,0	8,0	2,0	5,0	02/04/1993	
3	Habilitado	ELIVANEIDE MARIA DE AMORIM BATISTA	212512-3	71,0	21	8,0	6,0	2,0	5,0	15/02/1977	
4	Habilitado	VERA LUCIA FERNANDES DE MEDEIROS	209440-0	71,0	21	8,0	6,0	1,0	6,0	03/08/1994	
5	Habilitado	ETALIENE KELLY OLIVEIRA DA SILVA	210183-0	71,0	21	8,0	5,0	2,0	6,0	20/12/1983	
6	Habilitado	MARCELO ANTONIO DA SILVA	199308-7	71,0	21	8,0	5,0	2,0	6,0	04/08/1989	
7	Habilitado	JULIANA MAGALI VITAL DE SOUZA	231092-2	70,0	21	7,0	8,0	2,0	4,0	04/07/1995	
8	Habilitado	JAIR DA COSTA ROCHA	232936-2	69,0	21	6,0	7,0	2,0	6,0	23/02/1991	
9	Habilitado	INGRED KELLY COSTA CAMARA	201087-0	68,0	20	8,0	7,0	2,0	3,0	02/11/1999	
10	Habilitado	KARLA PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	198264-6	68,0	20	8,0	6,0	1,0	5,0	28/07/1976	
11	Habilitado	FRANCICRYS DA SILVA ALVES ANDRADE	213513-1	68,0	20	8,0	6,0	2,0	4,0	23/11/1981	
12	Habilitado	DEBORA SOUZA SANTIAGO	211157-1	68,0	20	8,0	5,0	2,0	5,0	20/08/1994	
13	Habilitado	CHRISTIANO ALBERTO DA SILVA	197930-3	67,0	20	7,0	7,0	2,0	4,0	25/06/1980	
14	Habilitado	DANIELLA MARCELINA DE LIMA RODRIGUES MARTINS	231227-5	66,0	19	9,0	7,0	1,0	2,0	11/08/1983	
15	Habilitado	MARISTELA SOARES DA SILVA AZEVEDO	215105-9	66,0	19	9,0	4,0	2,0	4,0	21/04/1977	
16	Habilitado	MARIANGELA CONCEICAO PINHEIRO	226310-8	66,0	20	6,0	6,0	2,0	6,0	28/02/1982	
17	Habilitado	JOSIANA RODRIGUES DA SILVA	226244-0	65,0	19	8,0	7,0	2,0	2,0	01/03/1973	
18	Habilitado	JULIANA BARBOSA SIQUEIRA	221453-2	65,0	19	8,0	7,0	2,0	2,0	17/04/1986	
19	Habilitado	JAILMA TATIANE DE BARROS	200404-9	65,0	19	8,0	7,0	2,0	2,0	15/12/1996	
20	Habilitado	FERNANDA PINHEIRO DA SILVA	214406-2	65,0	19	8,0	6,0	2,0	3,0	17/01/1992	
21	Habilitado	KAROLINE DE ARAUJO GOMES	215851-5	65,0	19	8,0	5,0	2,0	4,0	12/11/1993	
22	Habilitado	THIAGO BONIFACIO DE AZEVEDO	230417-5	65,0	19	8,0	3,0	2,0	6,0	23/10/1990	
23	Habilitado	LUCIANA FIRMINO DO NASCIMENTO AZEVEDO	229709-5	64,0	19	7,0	8,0	2,0	2,0	27/01/1987	
24	Habilitado	ERICA SANTIAGO LISBOA	220042-5	64,0	19	7,0	8,0	1,0	3,0	18/01/1997	
25	Habilitado	ALDAIR JOSE BARROS DA SILVA	224809-5	64,0	19	7,0	6,0	1,0	5,0	08/03/1995	
26	Habilitado	JOSE HERIBERTO DE LIMA SILVA	223938-4	63,0	19	6,0	7,0	2,0	4,0	01/02/1997	
27	Habilitado	CLARA JULYANI LIMA DO NASCIMENTO	228861-0	63,0	19	6,0	7,0	2,0	4,0	27/03/1998	
28	Habilitado	ANTONIO DE SOUZA MARINHO	198925-9	62,0	18	8,0	7,0	0,0	3,0	16/04/1966	
29	Habilitado	FABIANA ARAUJO DA SILVA	218287-8	62,0	18	8,0	5,0	2,0	3,0	27/05/1983	
30	Habilitado	CIBELLY CONCEICAO FERNANDES VIANA DE OLIVEIRA	231482-2	61,0	18	7,0	7,0	1,0	3,0	08/12/1987	
31	Habilitado	DANIEL DO NASCIMENTO COSTA	209778-8	61,0	18	7,0	6,0	1,0	4,0	05/01/1998	

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	História do Município	do	Informática	Nascimento
115	Habilitado	MARIA JOSILEIDE DO NASCIMENTO SILVA	212227-4	51,0	15	6,0	5,0	2,0		3,0	14/01/1988
116	Habilitado	FRANCISCA JANDERLEIA DA SILVA SOUZA	214530-7	51,0	15	6,0	5,0	1,0		2,0	07/01/1996
117	Habilitado	MARCILENE SANTOS	197113-1	51,0	15	6,0	5,0	2,0		2,0	18/02/1997
118	Habilitado	MARIANA DA SILVA NOGUEIRA	199611-4	51,0	15	6,0	5,0	2,0		2,0	06/04/1999
119	Habilitado	ANA LUCIA DE FREITAS	226215-1	51,0	15	6,0	4,0	1,0		4,0	28/01/1969
120	Habilitado	LIDIANE CRISTINA DE SOUSA NERI	230684-8	51,0	15	6,0	4,0	1,0		4,0	10/09/1981
121	Habilitado	CYRA CIRRYANY DE ALMEIDA SILVA	213641-8	51,0	15	6,0	4,0	2,0		3,0	11/12/1987
122	Habilitado	ERIKA MARIA DE FREITAS ARAUJO	224248-6	51,0	15	6,0	4,0	2,0		3,0	02/05/1992
123	Habilitado	JEFERSON DO NASCIMENTO SOUZA	200593-8	51,0	15	6,0	4,0	2,0		3,0	29/05/2000
124	Habilitado	CRISTIANA SILVA DA ROCHA	209406-4	50,0	14	8,0	3,0	2,0		1,0	27/04/1989
125	Habilitado	KALINE SOARES DOS SANTOS	214593-0	50,0	14	8,0	2,0	2,0		2,0	23/09/1993
126	Habilitado	JAILTON FERNANDES DE MORAIS SALES	210149-5	50,0	14	8,0	1,0	1,0		4,0	21/01/1981
127	Habilitado	NAYARA MARIA DE LIMA	214808-8	50,0	14	8,0	1,0	1,0		4,0	09/10/1992
128	Habilitado	LUCAS DE MORAIS DIAS	230552-0	50,0	15	5,0	8,0	1,0		1,0	01/03/1998
129	Habilitado	JANINE ALVES DA SILVA DE LIMA	206178-8	50,0	15	5,0	6,0	1,0		3,0	11/11/1985
130	Habilitado	MARILUCIA FREITAS GOMES DA SILVA	213556-6	50,0	15	5,0	6,0	2,0		2,0	27/02/1988
131	Habilitado	MARIA EDUARDA MELO DE OLIVEIRA	218160-7	50,0	15	5,0	6,0	2,0		2,0	14/09/1999
132	Habilitado	RIANE DANTAS XAVIER	224804-8	50,0	15	5,0	5,0	2,0		3,0	02/11/1985
133	Habilitado	WANEISSA DE SOUSA BRITO	199212-5	50,0	15	5,0	5,0	2,0		3,0	25/02/1991
134	Habilitado	ANA CLEIDE JOAQUIM BEZERRA	214053-4	50,0	15	5,0	4,0	1,0		5,0	04/04/1977
135	Habilitado	MARIA LILIAN GOMES DE ARAUJO GUIMARAES	225828-1	50,0	15	5,0	4,0	2,0		4,0	01/09/1980
136	Habilitado	HELIO JACKSON RIBEIRO GALDINO	224441-5	50,0	15	5,0	4,0	1,0		5,0	06/10/1993
137	Habilitado	KENNEDY CRISPIM DA SILVA	198931-1	50,0	15	5,0	4,0	2,0		4,0	08/11/1996
138	Habilitado	EDVANIA LOURENCO ANDRADE DA SILVA	203471-2	50,0	15	5,0	4,0	2,0		4,0	29/04/1998
139	Habilitado	JORDANIA MARIA SILVA BEZERRA	211368-9	50,0	15	5,0	4,0	2,0		4,0	03/05/1998
140	Habilitado	TAVWA FERREIRA DE FREITAS	221633-0	50,0	15	5,0	3,0	1,0		6,0	02/01/1998

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019

Resultado Final - Nível Médio - João Câmara/RN

nº 35 João Câmara / Técnico em Enfermagem - Médio - João Câmara (Lista - Pessoas com Deficiência)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	História do Município	do	Informática	Nascimento
1	Habilitado	JANE FLAVIA DE LIMA E SILVA	232232-5	58,0	17	7,0	6,0	1,0		3,0	21/03/1983
2	Habilitado	SINHA EXPEDITA DA SILVA	225110-8	52,0	14	10,0	1,0	2,0		1,0	18/04/1973

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019

Resultado Final - Nível Médio - João Câmara/RN

nº 36 João Câmara / Técnico em Patologia Clínica - Médio - João Câmara (Lista - Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	História do Município	do	Informática	Nascimento
1	Habilitado	GEISA PEREIRA JANUARIO	219500-7	79,0	24	7,0	9,0	2,0		6,0	23/11/1980
2	Habilitado	FRANCISCO EVANOEL NUNES DO NASCIMENTO	214465-4	67,0	19	10,0	6,0	1,0		2,0	02/03/1989
3	Habilitado	ANDERSON VERISSIMO DE OLIVEIRA NETO	230593-3	64,0	19	7,0	6,0	1,0		5,0	21/08/1995
4	Habilitado	JANAINA JENUARIO MARTINS	225751-3	62,0	19	5,0	8,0	2,0		4,0	03/04/1994
5	Habilitado	EDLA LORENA ARAUJO ANDRADE	231676-7	61,0	18	7,0	3,0	2,0		6,0	04/06/1998
6	Habilitado	LINDACY SIMONE DA COSTA	221395-8	60,0	18	6,0	7,0	2,0		3,0	26/02/1976
7	Habilitado	ANTONIEL DE OLIVEIRA SOARES	216439-8	58,0	17	7,0	7,0	1,0		2,0	30/12/1996
8	Habilitado	SAMARA BATISTA DOS SANTOS	215361-1	58,0	17	7,0	6,0	2,0		2,0	04/04/1982
9	Habilitado	CARLA CRISTINA MIRANDA DE CASTRO	198530-1	58,0	17	7,0	5,0	2,0		3,0	05/08/1997
10	Habilitado	VALDESON CORDEIRO DE MOURA	231142-3	58,0	17	7,0	4,0	2,0		4,0	14/09/1977
11	Habilitado	ALESSA THAYNARA ROCHA RIBEIRO	218736-8	56,0	16	8,0	3,0	2,0		3,0	20/12/1994
12	Habilitado	ROBERTO MENDES JUNIOR	209590-6	55,0	16	7,0	5,0	2,0		2,0	28/02/1999
13	Habilitado	TALISSON FELIPE NUNES DA SILVA	219739-7	55,0	16	7,0	4,0	1,0		4,0	28/07/1997
14	Habilitado	TALYNE EMILIA SANTOS SILVA	233028-9	54,0	16	6,0	7,0	1,0		2,0	23/02/1994
15	Habilitado	CLEANDERSON NASCIMENTO NUNES	197409-0	54,0	16	6,0	6,0	2,0		2,0	30/07/1996
16	Habilitado	EMANUELA FREIRE DE SOUZA	197906-2	54,0	16	6,0	5,0	2,0		3,0	21/01/1999
17	Habilitado	JEYSA MABELLY PESSOA CONFESSOR DE ALMEIDA	231709-5	51,0	15	6,0	3,0	1,0		5,0	20/12/1988

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019

Resultado Final - Nível Médio - João Câmara/RN

nº 36 João Câmara / Técnico em Patologia Clínica - Médio - João Câmara (Lista - Pessoas com Deficiência)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	História do Município	do	Informática	Nascimento
1	Habilitado	VALDESON CORDEIRO DE MOURA	231142-3	58,0	17	7,0	4,0	2,0		4,0	14/09/1977

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019

Resultado Final - Nível Médio - João Câmara/RN

nº 37 João Câmara / Técnico em Saúde Bucal - Médio - João Câmara (Lista Geral)

Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	História do Município	do	Informática	Nascimento
1	Habilitado	JANDIRA GUEDES DE ALENCAR	222884-9	76,0	22	10,0	6,0	2,0		4,0	21/10/1978
2	Habilitado	RAFAEL HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	228053-7	71,0	21	8,0	9,0	2,0		2,0	25/11/1988
3	Habilitado	FERNANDA EMANUELE LIRA FARIAS DA SILVA	214660-4	65,0	19	8,0	5,0	2,0		4,0	26/05/1999
4	Habilitado	MICHELE APARECIDA RODRIGUES	210945-2	63,0	19	6,0	7,0	2,0		4,0	12/11/1978
5	Habilitado	JANCLEIDE HENRIQUE DE SANTANA	230886-6	60,0	18	6,0	5,0	2,0		5,0	29/02/1980
6	Habilitado	MAYARA KELLY BATISTA FERREIRA	219174-6	60,0	18	6,0	4,0	2,0		6,0	09/02/1998
7	Habilitado	HELOISA DA SILVA FERREIRA	209300-8	59,0	17	8,0	4,0	2,0		3,0	10/03/1999
8	Habilitado	WALESKA MORAIS DE ARAUJO SANTOS	226722-8	58,0	17	7,0	7,0	2,0		1,0	20/07/1979
9	Habilitado	SILVIA HALLANA DA SILVA DE MEDEIROS	216538-6	57,0	17	6,0	5,0	1,0		5,0	16/01/1995
10	Habilitado	NICOLE PEREIRA DANTAS	198515-0	56,0	17	5,0	7,0	1,0		4,0	27/05/1997
11	Habilitado	RENATA CRISTINA PEREIRA DAMASCENO FERREIRA	228224-6	55,0	16	7,0	6,0	2,0		1,0	01/04/1982
12	Habilitado	GILMARA ALVES DE LIMA	219158-9	54,0	16	6,0	5,0	0,0		5,0	14/03/1992
13	Habilitado	ANDREZA SANTANA PINHEIRO	197640-7	54,0	16	6,0	5,0	2,0		3,0	01/08/1997
14	Habilitado	AUXILIADORA MARIA DE MORAIS	228796-7	53,0	16	5,0	6,0	2,0		3,0	05/11/1987
15	Habilitado	GILBERVANIA LAURA BULHOES DA FONSECA	213863-5	52,0	15	7,0	5,0	2,0		1,0	18/07/1997
16	Habilitado	MONICA IVA DO NASCIMENTO	226036-9	52,0	15	7,0	4,0	1,0		3,0	23/02/1991
17	Habilitado	WANEISSA DA COSTA REBOUCAS	229118-2	52,0	15	7,0	3,0	2,0		3,0	04/03/1983
18	Habilitado	RENATA NICACIO DA SILVA	200392-5	52,0	15	7,0	3,0	2,0		3,0	27/09/1988
19	Habilitado	ANA ALDIGECICA PEREIRA GERMANO	229507-7	52,0	15	7,0	3,0	2,0		3,0	27/06/1994
20	Habilitado	RENATA FERREIRA DO NASCIMENTO FELIPE	200258-6	52,0	15	7,0	2,0	2,0		4,0	26/06/1987
21	Habilitado	ROMILDO FERNANDO DE SOUZA ARAUJO	212445-0	52,0	16	4,0	6,0	2,0		4,0	14/08/1991
22	Habilitado	AMANDA VITORIA BARBOSA COSTA	197419-5	52,0	16	4,0	6,0	2,0		4,0	22/02/2001
23	Habilitado	JULIANA DE SOUZA LOURENCO	225931-1	51,0	14	9,0	3,0	2,0		0,0	04/08/1988

24	Habilitado	JOSIELE DOS SANTOS DA SILVA	199441-0	51,0	15	6,0	3,0	2,0	4,0	12/11/1994
25	Habilitado	DAVI MARTINS DE ARAUJO	215498-7	50,0	15	5,0	5,0	1,0	4,0	07/11/1981

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital 001/2019										
RESULTADO FINAL - Guarda Municipal (cargo 18) Pós-TAF										
nº 18 João Câmara / Guarda Municipal - Médio - João Câmara (Lista geral)										
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Resultado Final - Nível Médio - João Câmara/RN	Nascimento				
1	Sim	215860-4	João Paulo da Silva Azevedo	94,0	94,0	23/04/1989				
2	Sim	214183-1	Felipe Elias de Oliveira Santos	91,0	91,0	18/09/1998				
3	Sim	228163-5	João Carlos Silva Olegário	91,0	91,0	16/10/1992				
4	Sim	209421-6	rafael guilherme da silva espidola	90,0	90,0	18/05/1992				
5	Sim	219799-4	João Paulo de Lima Santiago	89,0	89,0	13/04/1991				
6	Sim	229990-4	Luciana de Oliveira Gonçalves da Cruz	88,0	88,0	12/06/1988				
7	Sim	223215-3	ricardo nunes alves	88,0	88,0	24/10/1989				
8	Sim	215876-1	fabio lgueira da rocha	88,0	88,0	27/10/1986				
9	Sim	211527-2	Gabrielly Varela Alves	88,0	88,0	19/04/1990				
10	Sim	215641-3	FABRICIO ANDRE DA SILVA	88,0	88,0	25/01/1990				
11	Sim	211571-2	ANALICE RIBEIRO DE OLIVEIRA	87,0	87,0	22/03/1993				
12	Sim	227289-8	Marcelo Augusto da Silva Martins	85,0	85,0	26/04/1994				
13	Sim	221873-6	jedson umbelino de oliveira	85,0	85,0	14/02/1995				
14	Sim	213004-4	Jessica Rafaella Silva de Lima	85,0	85,0	23/09/1993				
15	Sim	197086-6	ARLEN SOARES DO NASCIMENTO	84,0	84,0	19/07/1982				
16	Sim	232750-1	Antonio Alexandre Ribeiro	84,0	84,0	12/06/1993				
17	Sim	229205-5	FRANCISCO JANUNCIO MARTILIANO DA SILVA	84,0	84,0	21/03/1985				
18	Sim	209529-3	FRANCISCO LUZIMAR GOMES DOS SANTOS	82,0	82,0	16/04/1979				
19	Sim	217772-1	Leonilson Fernandes Trigueiro Filho	82,0	82,0	10/03/1984				
20	Sim	225788-5	lindemberg marcal da silva	82,0	82,0	15/04/1989				
21	Sim	209272-7	francisco gilmar da silva	82,0	82,0	04/09/1983				
22	Sim	212984-0	ETANIEL FORTES DE OLIVEIRA	82,0	82,0	10/01/1984				
23	Sim	221734-0	francisco de assis macedo dos santos	82,0	82,0	04/10/1992				
24	Sim	230759-5	ISRAEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA	81,0	81,0	29/09/1997				
25	Sim	232971-3	Joelson menezes da cruz	81,0	81,0	15/05/1991				
26	Sim	226923-0	EWERTON DOS SANTOS ARAUJO	81,0	81,0	10/08/1983				
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Resultado Final - Nível Médio - João Câmara/RN	Nascimento				
27	Sim	210378-0	carlito junio araujo dos santos	81,0	81,0	13/12/1986				
28	Sim	212573-6	Aglisson Alves Freire	81,0	81,0	25/03/1988				
29	Sim	213504-2	Laete Maxuell Oliveira De Souza	81,0	81,0	13/12/1988				
30	Sim	225109-2	Aldivan Soares Barbosa	81,0	81,0	17/11/1990				
31	Sim	197902-0	José Antônio Pedro Alves	81,0	81,0	24/10/1993				
32	Sim	216774-0	DALTON MAIA DE ANDRADE	81,0	81,0	15/08/1977				
33	Sim	227803-0	Eliuede Thiago Pinheiro Lobato Alves Farias	81,0	81,0	24/10/1994				
34	Sim	229273-6	Makysuel Filipe de Sousa Silva	81,0	81,0	05/12/1992				
35	Sim	209598-0	ISABEL ELINA DE MEDEIROS	80,0	80,0	21/05/1985				
36	Sim	205616-5	Helton Luis Balbino	80,0	80,0	11/04/1990				
37	Sim	211712-8	JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO DE ANDRADE	80,0	80,0	11/10/1991				
38	Sim	229050-3	Francisco de Assis da Silva	75,0	75,0	24/05/1965				
39	Sim	202948-2	ADRIANO ROBERTO SILVA	74,0	74,0	10/09/1984				
40	Sim	230024-9	João Paulo da rocha oliveira	74,0	74,0	26/03/1987				
41	Sim	214125-5	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	73,0	73,0	15/08/1981				
42	Sim	229940-1	VANESSA MARIA DE OLIVEIRA LIRA	73,0	73,0	04/04/2000				

Concurso Prefeituras/Câmara Municipais do Mato Grande Potiguar - Edital										
001/2019 RESULTADO FINAL - Guarda Municipal (cargo 18) Pós-TAF										
nº 18 João Câmara / Guarda Municipal - Médio - João Câmara (Lista de cientes)										
Class.	Habilitado	Inscrição	Nome	Total de Pontos	Resultado Final - Nível Médio - João Câmara/RN	Nascimento				
1	Sim	229050-3	Francisco de Assis da Silva	75,0	75,0	24/05/1965				
2	Sim	202948-2	ADRIANO ROBERTO SILVA	74,0	74,0	10/09/1984				
3	Sim	230024-9	João Paulo da rocha oliveira	74,0	74,0	26/03/1987				
4	Sim	214125-5	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	73,0	73,0	15/08/1981				
5	Sim	229940-1	VANESSA MARIA DE OLIVEIRA LIRA	73,0	73,0	04/04/2000				

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:CBB42D77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 2020.02.19-0001

Palácio João Medeiros – Gabinete do Prefeito
Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070
CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail. prefeituramarcelinovieira@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 2020.02.19-0001
O MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA-RN, com Sede Administrativa no "Palácio João Medeiros" – Prefeitura Municipal, **CNPJ Nº 13.441.844/0001-10** através da **Secretaria Municipal de Saúde E FMS**, situada na Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional **Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante a concretização da licitação na modalidade de Pregão Presencial, nº **05-PP/2020**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa vencedora, que apresentar preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Presencial supracitado, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de

2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

EMPRESA VENCEDORA: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP., inscrita no CNPJ/MF nº 07.969.641/0001-06, com sede na Rua Frei Miguelino, 811, Doze Anos, Mossoró/RN, CEP. 59603-350, representada por Procurador/Sócio Administrador o Sr. José Heriwelton Dias Júnior, inscrito no CPF nº 066.622.304-13 e RG nº 2.120.424, com os contatos Telefone: (84) 98896-2032, E-mail: comercial@marqtechlab.com doravante, denominada FORNECEDORA, conforme Clausulas a seguir:

OBJETO

1. Constitui objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS destinado à Aquisição de Material e Equipamentos destinados á Exames Laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa e no Termo de Referência Anexo I deste Edital, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

Parágrafo Primeiro – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 05-PP/2020 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

Parágrafo Segundo – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 05-PP/2020, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

2. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

RELATÓRIO DE ITENS VENCIDOS POR ESTA EMPRESA

Item	Descrição do Produto	Qtde	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AGITADOR DE KLINNE	3	UND	Ionlab	1.200,00	3.600,00
2	AGUA DESTILADA OU DEIONIZADA COM 01 LITRO Água isenta de materiais que possam interferir nas análises e sem capacidade de condução elétrica. Apresentação: Embalagem contendo 1000ml	20	LTR	Fortsan	7,95	159,00
3	ANTICOAGULANTE EDTA	30	UND	Bioclin	7,25	217,50
4	ANTICOAGULANTE FLUORETO	30	UND	Bioclin	7,25	217,50
5	BHCG	20	UND	Ebram	42,00	840,00
6	CENTRIFUGA	3	UND	Kacil	4.000,00	12.000,00
7	COLETOR UNIVERSAL GRADUADO	3000	UND	Fristlab	0,33	990,00
8	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE ENSAIO	10	UND	Fristlab	7,50	75,00
9	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBO DE HEMOLISE	10	UND	Fristlab	7,50	75,00
10	ESTANTE DE PLASTICO PARA TUBOS DE HEMOLISE	10	UND	Fristlab	12,00	120,00
11	ESTANTE PARA VHS	5	UND	Fristlab	80,00	400,00
12	KIT ACIDO URICO	30	UND	Vida	47,00	1.410,00
13	KIT ANTI-A	10	UND	Ebram	26,50	265,00
14	KIT ANTI-AB	10	UND	Ebram	26,50	265,00
15	KIT ANTI-B	10	UND	Ebram	26,50	265,00
16	KIT ANTI-D	10	UND	Ebram	47,00	470,00
17	KIT ASLO	20	UND	Ebram	42,00	840,00
18	KIT COLESTEROL	50	UND	Vida	93,00	4.650,00
19	KIT CORANTE RAPIDO PANOTICO PARA HEMATOLOGIA	10	UND	Renylab	48,00	480,00
20	KIT CREATININA	30	UND	Vida	62,00	1.860,00
21	KIT FR	20	UND	Ebram	35,00	700,00
22	KIT GLICOSE	50	UND	Vida	89,00	4.450,00
23	KIT PCR	20	UND	Ebram	37,00	740,00
24	KIT TGO	20	UND	Vida	85,00	1.700,00
25	KIT TGP	20	UND	Vida	100,00	2.000,00
26	KIT TRIGLICERÍDEOS	50	UND	Vida	100,00	5.000,00
27	KIT UREIA	30	UND	Vida	120,00	3.600,00
28	KIT VDRL	10	UND	Wama	52,00	520,00
29	LÂMINA EXTENSORA	10	UND	Fristlab	6,90	69,00
30	LÂMINAS de Vidro Para microscópio dimensões 26X76MM, com uma extremidade fosca, lapidada, caixa com 50 unidade	50	CX	Fristlab	6,10	305,00
31	LIQUIDO DE RESS	10	UND	Renylab	38,00	380,00
32	LIQUIDO DE TURK	10	UND	Renylab	18,20	182,00
33	LUGOL FORTE PARA PARASITOLOGIA (02%)	3	UND	Renylab	86,50	259,50
34	MICRO-CENTRIFUGA	3	UND	Solidstel	4.950,00	14.850,00
35	MICROPIPETOR – 10 MICROLITROS	5	UND	Kacil	92,00	460,00
36	MICROPIPETOR – 100 MICROLITROS	5	UND	Kacil	92,00	460,00
37	MICROPIPETOR – 1000 MICROLITROS	5	UND	Kacil	92,00	460,00
38	MICROPIPETOR – 20 MICROLITROS	5	UND	Kacil	92,00	460,00
39	MICROPIPETOR – 200 MICROLITROS	5	UND	Kacil	92,00	460,00
40	MICROPIPETOR – 25 MICROLITROS	5	UND	Kacil	92,00	460,00
41	MICROPIPETOR – 5 MICROLITROS	5	UND	Kacil	92,00	460,00
42	MICROPIPETOR – 50 MICROLITROS	5	UND	Kacil	92,00	460,00
43	MICROPIPETOR – 500 MICROLITROS	5	UND	Kacil	92,00	460,00
44	MICROPIPETOR – 800 MICROLITROS	5	UND	Kacil	92,00	460,00
45	MICROSCOPIO	3	UND	Coleman	3.800,00	11.400,00
46	PALITO DE LARANJEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	40	PCT	Theoto	6,00	240,00
47	PIPETA DE PASTEUR DESCARTÁVEL	3500	UND	Fristlab	0,13	455,00
48	PIPETA VHS DESCARTÁVEL	2500	UND	Fristlab	2,50	6.250,00
49	PLACA DE KLINE	5	UND	Global	45,00	225,00
50	PONTEIRA AMARELA 0-200UL. PACOTE COM 1000 UNIDADES	5	PCT	Fristlab	13,50	67,50
51	PONTEIRA AZUL	3000	UND	Fristlab	21,70	65.100,00
52	SUPORTE PARA MICROPIPETORES	10	UND	Kacil	98,00	980,00
53	TIRAS REATIVAS PARA UROANALISE	30	CX	Wama	32,00	960,00
54	TUBO DE ENSAIO 10 ML	2000	UND	Fristlab	0,13	260,00
Valor total R\$ 154.492,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais)					154.492,00	

2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Licitação, tem as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via E-mail ou telefone, para retirada da Ordem de Compras;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos em local indicado na Ordem de Compra em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Primeiro - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis consecutivos, contados a partir da data da comunicação da AF – Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Segundo - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

Parágrafo Terceiro - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

1. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Marcelino Vieira-RN e deverão constar a identificação do banco da empresa contratada, bem como, o nº da agência e da conta corrente, para que possibilite a CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido.

2. O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica de fonte de recurso informada na Ordem de Compra, através de ordem bancária, após o fornecimento dos itens solicitados, desde que acontratada:

- a) Protocole o documento fiscal equivalente na Secretaria Municipal de Administração;
- b) Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), Tributos Federal, Estadual e Municipal;
- c) Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- d) Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do fornecedor;
- e) O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, mediante apresentação da Nota Fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de pagamentos não superior a R\$ 17.600,00 ou 30 dias corridos quando se tratar de valor superior a R\$ 17.600,00, a contar da data da liquidação da despesa.

3. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, ficará suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, devendo constar também o número deste contrato.

Parágrafo Segundo - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referente à transferência eletrônica disponível (TED), por nota fiscal emitida.

Parágrafo Terceiro - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

Parágrafo Quarto – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

Parágrafo Quinto – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

Parágrafo Sexto – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Sétimo – O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

Parágrafo Oitavo – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento.

Parágrafo Primeiro - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

Parágrafo Segundo – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF, através de correio eletrônico, ou outro meio de comunicação similar.

Parágrafo Quarto – A licitante vencedora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para responder à comunicação informando sua ciência.

Parágrafo Quinto – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

Parágrafo Sexto – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Parágrafo Sétimo – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo Oitavo – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses, vedada a sua prorrogação.

Parágrafo Único – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Marcelino Vieira-RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Administração Pública Municipal de Marcelino Vieira-RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

Parágrafo Segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Pública Municipal de Marcelino Vieira-RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira- RN poderá:

a) Negociar os preços.

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. Parágrafo Primeiro – Obriga-se a FORNECEDORA:

a) A atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) Ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 05-PP/2020, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

c) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.

d) Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial nº 05-PP/2020.

e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

f) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) Responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Presencial nº 05-PP/2020.

h) Comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) Manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) Responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) Assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

Parágrafo Segundo – Obriga-se a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN:

a) A prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) Assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) Comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) Aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) Comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) Sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento de 2020/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) Tiver presentes razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Marcelino Vieira-RN.

Parágrafo Segundo – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – Por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II – Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – Judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – A rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas:

a) Execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) Retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – ADVERTÊNCIA.

II – MULTA:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) De até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – SUSPENSÃO:

1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) Não mantiver a proposta.
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude fiscal.
- h) Por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.
- i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

Parágrafo Primeiro – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada à fornecedora o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Terceiro – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quarto – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/fornecedora.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

Parágrafo Primeiro – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 05-PP/2020, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSIS

1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Município de Marcelino Vieira-RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada única via que vai assinada pelo senhor Prefeito Kerles Jácome Sarmento, representando a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, e pelo representante da Empresa Registrada, abaixo identificado, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Marcelino Vieira-RN, 19 de Fevereiro de 2020

(Assinado Digitalmente)

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP.

CNPJ/MF nº 07.969.641/0001-06

Representante

Testemunhas:

Assinatura ou rubrica Assinatura ou rubrica

CPF Nº

Assinatura ou rubrica Assinatura ou rubrica

CPF Nº

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:F3D05778

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
QDD-2020

Governo Municipal de Monte das Gameleiras		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020			
Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras		Em R\$ 1,00			
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 1.002	Divul.e Market.das Ativ.Desenvolvidas				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
TOTAL DO PROJETO					10.600,00
04 122 0002 2.002	Manutenção das Ativs.do Gabinete do Pref				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 10010000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		3.200,00		
		Fonte 10010000	3.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		8.500,00		
		Fonte 10010000	8.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.200,00		
		Fonte 10010000	3.200,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		3.200,00		
		Fonte 10010000	3.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					281.000,00
04 122 0002 2.003	Manut.das Ativs.do Gabinete do Vice-Pref				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		2.800,00		
		Fonte 10010000	2.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		7.700,00		
		Fonte 10010000	7.700,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					106.500,00
04 122 0002 2.004	Manut.das Ativs.da Assessoria Especial				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 10010000	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
		Fonte 10010000	5.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					87.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					485.100,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Secretaria Municipal de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0008 2.005	Cont.a Cofed.Nac.dos Mun.-Cnm e Amlap				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.800,00		
		Fonte 10010000	10.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					21.300,00
04 123 0004 2.006	Manut.das Ativs.da Secretaria de Finança				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		230.000,00		
		Fonte 10010000	230.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	Fonte 10010000	20.000,00		
			5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	Fonte 10010000	5.000,00		
			5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	Fonte 10010000	10.500,00		
			10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	Fonte 10010000	19.200,00		
			19.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Fonte 10010000	10.000,00		
			10.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ	Fonte 10010000	5.000,00		
			5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Fonte 10010000	11.000,00		
			11.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	315.700,00
04 123 0004 2.007	Encargos com a Dívida Interna				
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	Fonte 10010000	52.500,00		
			52.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	52.500,00
28 843 0004 2.008	Contribuição ao PASEP				
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	Fonte 10010000	112.600,00		
			112.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	112.600,00
28 846 0004 2.009	Cumpr.de Prec.e Setenç.Judiciais				
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais	Fonte 10010000	10.000,00		
			10.000,00		
4.6.90.91.00	Sentenças judiciais	Fonte 10010000	10.000,00		
			10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			-	-	522.100,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Municipal de Planejamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.010	Manut.das Ativs.da Sec. Mun.de Planejame				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		22.000,00		
		Fonte 10010000	22.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.100,00		
		Fonte 10010000	6.100,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	182.700,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			-	-	182.700,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Secretaria Municipal de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
20 122 0002 2.011	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Agricultura				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		190.000,00		
		Fonte 10010000	190.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	285.300,00
20 544 0019 1.003	Aquisição de Material para Irrigação				
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	15.800,00
20 544 0019 1.004	Construção de Cisternas				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		31.500,00		
		Fonte 10010000	31.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		

TOTAL DO PROJETO			-	-	41.500,00
20 605 0019 1.005	Const.Ref.Limp. de Barragens e Barreiros				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	21.000,00
20 606 0018 1.006	Constr.e Recup.de Passagens Molhadas				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		31.500,00		
		Fonte 10010000	31.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		79.300,00		
		Fonte 10010000	4.300,00		
		Fonte 11400000	75.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	110.800,00
20 606 0018 1.007	Contr.de Travas Espaçadas p/Impedir o				
	Transito de Animais				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		31.500,00		
		Fonte 10010000	31.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	52.500,00
20 606 0018 1.008	Aquis. de Trator e Implementos Agricolas				
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.500,00		
		Fonte 10010000	21.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		41.500,00		
		Fonte 10010000	21.500,00		
		Fonte 19400000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	63.000,00
20 606 0020 1.009	Fortalecimento de Associações Rurais				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.600,00		
		Fonte 10010000	1.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.600,00		
		Fonte 10010000	1.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	3.200,00
20 606 0020 2.012	Corte de Terra de Pequenos Agricultores				
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.800,00
20 607 0019 2.013	Perfur.Intalação e Limp.de Poços Tubular				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		21.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	21.000,00
20 608 0018 1.010	Apoio ao Prog.Nac.de Fort.da Agric.Famil				
	PRONAF e ao Seguro Safra				
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.500,00		
		Fonte 10010000	21.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.700,00		
		Fonte 10010000	3.200,00		
		Fonte 16100000	4.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	39.700,00
20 608 0018 1.011	Const.Ample Ref.do Mercado Público				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		31.500,00		
		Fonte 10010000	31.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	51.500,00
20 608 0018 1.012	Aquis.e Distribuição de Sementes				
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	12.000,00
20 608 0018 2.014	Apoio ao Pequeno e Medio Produtor				
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		4.200,00		
		Fonte 10010000	4.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.500,00
20 609 0018 1.013	Realiz.e Manut.do Cadastro do ITR				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.600,00		
		Fonte 10010000	2.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.600,00		
		Fonte 10010000	2.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					748.800,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0206 Secretaria Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0007 1.014	Aquisição de Imóveis				
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		21.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	21.000,00
12 122 0008 1.015	Recursos para Contra Partida de Convenio Celebrados				

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		26.300,00		
		Fonte 10010000	26.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		26.300,00		
		Fonte 10010000	26.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	52.600,00
12 122 0014 1.016	Conferencias Municipais de Educação				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.600,00		
		Fonte 10010000	2.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.600,00		
		Fonte 10010000	2.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.200,00
12 122 0014 2.015	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 10010000	93.895,35		
		Fonte 11110000	206.104,65		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		16.000,00		
		Fonte 10010000	16.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		48.600,00		
		Fonte 10010000	48.600,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	576.500,00
12 361 0014 1.017	Adequação de Acesso para Pessoas com Necessidades Especiais				
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	31.500,00
12 361 0014 1.018	Formação Cont. de Prof.da Rede Municipal de Ensino				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.300,00		
		Fonte 10010000	6.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.300,00		
		Fonte 10010000	6.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	12.600,00
12 361 0014 1.019	Aquis.e/ou Recup.de Carteiras Escolares				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		21.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	31.500,00
12 361 0014 1.020	Manut.das Ativs. do PNATE				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		45.000,00		
		Fonte 11230000	45.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 11230000	60.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	105.000,00
12 361 0014 1.021	Const.Ref.Ampl.de Escolas Municipais				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		78.800,00		
		Fonte 11110000	78.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		31.500,00		
		Fonte 11110000	31.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	110.300,00
12 361 0014 1.022	Programa Proerd nas Escolas				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		23.600,00		
		Fonte 10010000	23.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.600,00		
		Fonte 10010000	2.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	26.200,00
12 361 0014 1.023	Prog.de Valorização e Qualificação dos Profissionais do Ensino Fundamental				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	21.000,00
12 361 0014 1.024	Aquis.e Dist.de Kits Escolares e Fardame para Alunos da Educ.Fundament.				
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		18.400,00		
		Fonte 10010000	18.400,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	39.400,00
12 361 0014 1.025	Distribuição de Livros Didaticos p/Aluno do Ensino Fundamental				

3.3.90.30.00	Material de consumo		39.400,00		
		Fonte 10010000	39.400,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	69.400,00
12.361.0014.1.026	Aquisição de Veiculos Diversos				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
12.361.0014.2.016	Manut.das Atividades do PDDE				
3.3.90.30.00	Material de consumo		17.800,00		
		Fonte 11210000	17.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		21.000,00		
		Fonte 11210000	21.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		26.300,00		
		Fonte 11210000	26.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	65.100,00
12.361.0014.2.017	Manut.das Ativs.do Ensino Fundamental				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		120.000,00		
		Fonte 11110000	120.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 11110000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.300,00		
		Fonte 11110000	5.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.200,00		
		Fonte 10010000	200,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 11110000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.500,00		
		Fonte 11110000	10.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	261.000,00
12.361.0014.2.018	Manut.das Ativs.do FUNDEB (60%)				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11120000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		800.000,00		
		Fonte 11120000	800.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		196.000,00		
		Fonte 11120000	196.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11120000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.011.000,00
12.361.0014.2.019	Manut.das Ativs. do FUNDEB (40%)				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		500.000,00		
		Fonte 11130000	500.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		54.500,00		
		Fonte 11130000	54.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 11130000	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11130000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 11130000	25.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 11130000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	684.500,00
12.361.0014.2.020	Manut.das Ativs.do Pnae				
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 11220000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00
12.361.0014.2.021	Manut.das Ativs.do Qse				
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 11200000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11200000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 11200000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 11200000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	115.000,00
12.361.0014.2.022	Manut.das Ativs.do Bralf				
3.3.90.30.00	Material de consumo		42.000,00		
		Fonte 10010000	42.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.500,00		
		Fonte 11110000	10.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	73.500,00
12.361.0014.2.023	Manut.das Ativs.do Mais Educação				
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.300,00		
		Fonte 11240000	5.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 11240000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 11240000	5.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.800,00		
		Fonte 11240000	15.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	36.400,00
12.361.0016.1.027	Implantação e Menut.de Cursos Profission				
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	42.000,00
12.361.0028.1.028	Const.e/ou Ref.de Quadras Poliesportivas em Unidades Escolares				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
		Fonte 11110000	22.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		27.995,35		
		Fonte 10010000	2.800,00		
		Fonte 11110000	25.195,35		
TOTAL DO PROJETO			-	-	52.495,35
12.361.0028.1.029	Const.e/ou Ref.Ginasio Esport.em Und.Esc				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 11110000	50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.800,00		
		Fonte 10010000	22.900,00		
		Fonte 11110000	17.900,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	90.800,00
12.362.0014.2.024	Manut.das Ativs.do Petern				
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.000,00		
		Fonte 11250000	21.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.000,00		
		Fonte 11250000	18.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 11250000	30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 11250000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	99.000,00
12.362.0014.2.025	Manut.das Ativs.do Ensino Medio				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.500,00		
		Fonte 11110000	10.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.500,00		
		Fonte 11110000	10.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.300,00		
		Fonte 11110000	5.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.500,00		
		Fonte 11110000	10.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.800,00		
		Fonte 11110000	10.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 11110000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 11110000	5.300,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 11110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	63.200,00
12.364.0029.2.026	Manut.das Ativs.do Ensino Superior				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	57.200,00
12.365.0013.1.030	Prog.de Valorização e Qualif.dos Profisi do Ensino Infantil				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	7.400,00
12.365.0013.1.031	Distrib.de Livros Didaticos p/Alunos da Educação Infantil				

3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		31.400,00		
		Fonte 10010000	1.400,00		
		Fonte 11110000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	31.400,00
12 365 0013 1.032	Aquis.e Dist.de Kits Escolares p/Alunos da Educ.Infantil				
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.900,00		
		Fonte 10010000	18.900,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	29.400,00
12 365 0013 2.027	Manut.das Ativs.do Pnac - Creche				
3.3.90.30.00	Material de consumo		42.000,00		
		Fonte 11220000	42.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	42.000,00
12 365 0013 2.028	Manut.das Ativs.do Ens.Inf.FUNDEB (60%)				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 11120000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 11120000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 11120000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	130.000,00
12 365 0013 2.029	Manut.das Ativs.do Ens.Inf.FUNDEB (40%)				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		42.000,00		
		Fonte 11130000	42.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		9.000,00		
		Fonte 11130000	9.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.200,00		
		Fonte 11130000	3.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.000,00		
		Fonte 11130000	21.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 11130000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
		Fonte 11130000	5.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.000,00		
		Fonte 11130000	11.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	107.200,00
12 365 0013 2.030	Manut.das Ativs.do Ensino Infantil				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.500,00		
		Fonte 10010000	3.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	174.000,00
12 366 0016 1.033	Prog.de Valoriz.e Qualifi.dos Prof.EJA				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 10010000	1.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.600,00		
		Fonte 10010000	1.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	2.700,00
12 366 0016 1.034	Aquis.e Dist.de Kits Escolares e Fardm para Alunos do EJA				
3.3.90.30.00	Material de consumo		28.400,00		
		Fonte 10010000	28.400,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	28.400,00
12 366 0016 2.031	Manut.das Ativs.do EJA FUNDEB (60%)				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 11120000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 11120000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 11120000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	125.000,00
12 366 0016 2.032	Manut.das Ativs.do EJA FUNDEB (40%)				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		21.000,00		
		Fonte 11130000	21.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.400,00		
		Fonte 11130000	4.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 11130000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.300,00		
		Fonte 11130000	5.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 11130000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Fonte 11130000	6.000,00		
			5.300,00		
		Fonte 11130000	5.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 367 0017 2.033	Manut.das Ativs.do Ensino Especial				52.300,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
12 812 0014 1.035	Const.e Ref.de Quadras Escolares				30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		31.500,00		
		Fonte 10010000	31.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		21.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
4.695.695,35					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0209 Secretaria Munic. do Turismo e Meio Amb.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 695 0011 1.062	Implant.da Sinalização Turística do Muni				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
TOTAL DO PROJETO					
15.800,00					
04 695 0011 1.063	Inventário do Turismo Local				
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.200,00		
		Fonte 10010000	3.200,00		
TOTAL DO PROJETO					
10.600,00					
04 695 0011 1.064	Prom.Midiática do Munic.Como Destino Tur Nacional e Internacional				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
TOTAL DO PROJETO					
10.600,00					
04 695 0011 1.065	Realização do Festival Gastronomico e Cultural				
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		42.000,00		
		Fonte 10010000	42.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
84.000,00					
04 695 0011 1.066	Calendario Continuo de Eventos Turístico				
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.600,00		
		Fonte 10010000	2.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.600,00		
		Fonte 10010000	2.600,00		
TOTAL DO PROJETO					
10.500,00					
18 541 0025 1.067	Aquisição de Dessalinizadores				
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
TOTAL DO PROJETO					
31.500,00					
18 541 0025 2.067	Elab.e Impland.da Coleta Seletiva de Res Solidos				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
3.000,00					
23 695 0008 1.068	Rec.para Contra Partida de Conv.Celebrad				
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		21.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
52.500,00					
23 695 0011 1.069	Construção de 01 Mirante				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.800,00		
		Fonte 10010000	15.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		35.800,00		
		Fonte 10010000	15.800,00		
		Fonte 19400000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
51.600,00					
23 695 0011 2.068	Manut.das Ativs.da Sec.de Turismo e M.Am				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		

		Fonte 10010000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.600,00		
		Fonte 10010000	6.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.400,00		
		Fonte 10010000	5.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		17.600,00		
		Fonte 10010000	17.600,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	109.600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					379.700,00

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Sec.Municipal de Cultura e Desporto		FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
13 122 0028 2.069	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Cultura e Desporto				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.900,00		
		Fonte 10010000	6.900,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.200,00		
		Fonte 10010000	3.200,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.200,00		
		Fonte 10010000	6.200,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	101.300,00
13 391 0028 2.070	Manutenção do Patrimonio Cult.do Municip				
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.500,00		
		Fonte 10010000	1.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.500,00		
		Fonte 10010000	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
13 392 0028 1.070	Implant.do Grupo Artístico Cultural				
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		7.700,00		
		Fonte 10010000	7.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.700,00		
		Fonte 10010000	7.700,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.700,00
13 392 0028 1.071	Realização de Conferencia				
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.100,00		
		Fonte 10010000	1.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.300,00
13 392 0028 1.072	Elaboração do Plano Munic.de Cultura				
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.100,00		
		Fonte 10010000	1.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.300,00
13 392 0028 1.073	Capacit.em Gestao de Produção Cultural				
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.700,00		
		Fonte 10010000	2.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.600,00		
		Fonte 10010000	2.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.600,00
13 392 0028 1.074	Capacit.e Qualific.para Tecnicos em Bibl				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.100,00		
		Fonte 10010000	1.100,00		

TOTAL DO PROJETO			-	-	1.100,00
13 392 0028 1.075	Decoração Natalina				
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.600,00		
		Fonte 10010000	1.600,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.600,00		
		Fonte 10010000	1.600,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.300,00
13 392 0028 2.071	Apoio as Festividades Tradicionais e Eve				
	ntos Culturais do Municipio				
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	9.000,00
13 392 0028 2.072	Manut.das Ativs.da Banda de Musica Ofici				
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
13 392 0028 2.073	Manut.das Ativs.do Cons.Munic.de Poli.Cu				
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
13 812 0027 2.074	Apoio as Festividades Esportivas				
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
27 392 0028 1.076	Rec.para Contra Partida de Conv.Celebrad				
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.800,00		
		Fonte 10010000	15.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	52.600,00
27 812 0027 1.077	Const.Ref. e Modernização de Quadras				
	Poliesportivas				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		54.200,00		
		Fonte 10010000	43.700,00		
		Fonte 11110000	10.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
		Fonte 19400000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	104.200,00
27 812 0028 1.078	Aquis.de Material Esportivo para Doação				
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.300,00		
		Fonte 11200000	5.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.300,00
27 812 0028 1.079	Criação de Escolinhas Esportivas P Crian e Jovens				
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
					376.300,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0211 Secretaria Municipal de Transporte					
DETALHAMENTO DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
26 122 0002 2.075	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Transpor				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		35.000,00		
		Fonte 10010000	35.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		

		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					170.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					170.000,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0212 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.076	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Serv.Urb				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		12.800,00		
		Fonte 10010000	12.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		6.400,00		
		Fonte 10010000	6.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		35.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
		Fonte 19300000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					259.200,00
04 122 0009 1.080	Ref.e Ampl.de Predios Publicos				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
TOTAL DO PROJETO					15.800,00
15 122 0007 1.081	Aquisição de Imóveis				
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		21.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
TOTAL DO PROJETO					21.000,00
15 451 0008 1.082	Rec.para Contra Partidas de Conv.Celebra				
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		21.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
TOTAL DO PROJETO					52.500,00
15 451 0009 1.083	Const.Recu.e Urb.de Praças, Vias, Canter e Logradouro				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		21.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
TOTAL DO PROJETO					42.000,00
15 451 0009 1.084	Const.de Quebra Molas e Recup.de Vias Co Recap.Asfáltico				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.800,00		
		Fonte 10010000	15.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		21.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
TOTAL DO PROJETO					36.800,00
15 451 0009 1.085	Drenagem e Pavimentação de Ruas				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		52.500,00		
		Fonte 10010000	52.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		43.300,00		
		Fonte 10010000	3.300,00		
		Fonte 19400000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO					95.800,00
15 452 0012 2.077	Manutenção da Iluminação Pública				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 16200000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 16200000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					30.000,00
18 542 0010 2.078	Manut.das Ativs.de Coleta, Remoção e Des Final do Lixo				
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		9.000,00		
		Fonte 10010000	9.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					20.000,00
25 752 0012 1.086	Eletrificação Rural/Urbana				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		21.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
TOTAL DO PROJETO					42.000,00

26 122 0009 1.087	Construção de Parada de Onibus				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.600,00
26 785 0009 1.088	Recuperação de Estradas Vicinais				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		31.500,00		
		Fonte 10010000	31.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	42.000,00
26 785 0009 2.079	Sinalização de Ruas/Avenidas/Logadouros				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					687.700,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0212 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos			DETALHAMENTO DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
03 092 0002 2.080	Manutenção das Ativs.da Assessoria Jurid				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.400,00		
		Fonte 10010000	4.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.000,00		
		Fonte 10010000	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		11.600,00		
		Fonte 10010000	11.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00
04 122 0002 2.081	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		300.000,00		
		Fonte 10010000	300.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		32.700,00		
		Fonte 10010000	32.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		9.400,00		
		Fonte 10010000	9.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	577.100,00
04 122 0003 1.089	Acesso Internet ao Cidadao				
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.800,00		
		Fonte 10010000	2.800,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.800,00		
		Fonte 10010000	2.800,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.900,00
04 122 0006 1.090	Amortização da Dívida Junto ao INSS/FGTS				
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		118.100,00		
		Fonte 10010000	118.100,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	118.100,00
04 122 0006 1.091	Amort.Div.Junto Cosern, Caern e Telemar				
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		52.500,00		
		Fonte 10010000	52.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	52.500,00
04 122 0009 1.092	Ref.Ampl.da Sede da Prefeitura				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		31.500,00		
		Fonte 10010000	31.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		21.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	52.500,00
04 124 0005 2.082	Manutenção das Ativs.da Controladoria				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		60.000,00		
		Fonte 10010000	60.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.000,00		
		Fonte 10010000	12.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 10010000	3.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 10010000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		18.000,00		
		Fonte 10010000	18.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	143.500,00
04 131 0003 1.093	Implantação da Ouvidoria				
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	21.100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.075.700,00
ÓRGÃO.....: 90 Reserva de Contingencia		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9099 Reserva de Contingencia					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 9999 9.001	Reserva de Contingencia				
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		350.000,00		
		Fonte 10010000	350.000,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	350.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					350.000,00

ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Poder Legislativo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 1.001	Reforma e Ampliação da Camara Municipal				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.600,00
01 031 0001 2.001	Manutenção das Ativs.da Camara Municipal				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		472.500,00		
		Fonte 10010000	472.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		105.000,00		
		Fonte 10010000	105.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.200,00		
		Fonte 10010000	3.200,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.800,00		
		Fonte 10010000	10.800,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		31.500,00		
		Fonte 10010000	31.500,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		31.500,00		
		Fonte 10010000	31.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		47.300,00		
		Fonte 10010000	47.300,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 10010000	2.100,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		1.100,00		
		Fonte 10010000	1.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		42.000,00		
		Fonte 10010000	42.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	773.400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					784.000,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo		DETALHAMENTO DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Secretaria Municipal de Saude					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0007 1.036	Aquisição de Imóveis				
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		21.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	21.000,00
10 122 0007 1.037	Rec.para Contra Partida de Conv.Celebrad				
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		21.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	52.500,00
10 122 0026 2.034	Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Saude				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 12110000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		

		Fonte 12110000	40.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		3.200,00		
		Fonte 12110000	3.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 12110000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 12110000	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		16.000,00		
		Fonte 12110000	16.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		42.000,00		
		Fonte 12110000	42.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.800,00		
		Fonte 12110000	15.800,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	382.000,00
10 122 0026 2.035	Manut.das Ativs.do Conselho Munic.de Sau				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		52.500,00		
		Fonte 12110000	52.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.600,00		
		Fonte 12110000	11.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.100,00		
		Fonte 12110000	2.100,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		21.000,00		
		Fonte 12110000	21.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.000,00		
		Fonte 12110000	21.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		12.600,00		
		Fonte 12110000	12.600,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 12110000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.800,00		
		Fonte 12110000	10.800,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		5.000,00		
		Fonte 12110000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.500,00		
		Fonte 12110000	10.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	157.600,00
10 122 0026 2.036	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saude				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		404.900,00		
		Fonte 12110000	404.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 12110000	100.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		20.000,00		
		Fonte 12110000	20.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.800,00		
		Fonte 12110000	15.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.300,00		
		Fonte 12110000	5.300,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		195.100,00		
		Fonte 10010000	95.100,00		
		Fonte 12110000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 12110000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		7.600,00		
		Fonte 12110000	7.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 12110000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE				-	828.700,00
10 301 0026 1.038	Const.Ref.e Empl.de Und.de Saude				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		31.500,00		
		Fonte 10010000	31.500,00		
TOTAL DO PROJETO				-	131.500,00
10 301 0026 1.039	Aquis.de Equip.e Maquinas de Saude				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		52.500,00		
		Fonte 12110000	52.500,00		
TOTAL DO PROJETO				-	52.500,00
10 301 0026 1.040	Const.Ref.ou Ampl.do Lab.de Anal.Clinica				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 12140000	10.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		21.000,00		
		Fonte 12150000	21.000,00		
TOTAL DO PROJETO				-	31.500,00
10 301 0026 1.041	Prog.Readq.das Unid.Basic.de Saude QUALIFAR/SUS				
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 12110000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		21.000,00		
		Fonte 12110000	21.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.300,00		
		Fonte 10010000	4.300,00		
		Fonte 12110000	21.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		21.000,00		
		Fonte 12110000	21.000,00		

TOTAL DO PROJETO			-	-	87.300,00
10 301 0026 1.042	Contra.de Profissi.Medicos Especializado				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		34.100,00		
		Fonte 12110000	2.600,00		
		Fonte 12140000	31.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		9.200,00		
		Fonte 12110000	9.200,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		32.800,00		
		Fonte 12110000	32.800,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	76.100,00
10 301 0026 1.043	Campanha Munic.de Imunização Infantil				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 12110000	5.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	5.300,00
10 301 0026 1.044	Implant.e Manut.de Um Centro Psicossocial CAPS				
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.300,00		
		Fonte 12130000	5.300,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 12130000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 12130000	10.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.300,00		
		Fonte 12130000	5.300,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	31.600,00
10 301 0026 1.045	Implantação e Manut.da Rede Cegonha				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.800,00		
		Fonte 12110000	15.800,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.800,00		
		Fonte 12110000	15.800,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	31.600,00
10 301 0026 1.046	Implant.e Manut.do Lab.de Protese Dentar				
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.000,00		
		Fonte 12140000	21.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 12140000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 12140000	10.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		50.900,00		
		Fonte 12140000	900,00		
		Fonte 12200000	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	92.900,00
10 301 0026 1.047	Implant.e Manut.do Projeto Olhar Brasil				
3.3.90.30.00	Material de consumo		3.700,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
		Fonte 12110000	2.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 12110000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.600,00		
		Fonte 12110000	2.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		55.200,00		
		Fonte 12110000	200,00		
		Fonte 12200000	30.000,00		
		Fonte 12300000	5.000,00		
		Fonte 12400000	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	63.500,00
10 301 0026 2.037	Manut.das Ativs.do Prog.de Atenção Basci PAB				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		200.000,00		
		Fonte 12140000	200.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		40.000,00		
		Fonte 12140000	40.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.500,00		
		Fonte 12140000	10.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 12140000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 12140000	25.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.-	PJ	5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 12150000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	346.000,00
10 301 0026 2.038	Manut.as Ativs. do Prog.Equipe Saude da Familia - ESF				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		220.000,00		
		Fonte 12140000	220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		44.000,00		
		Fonte 12140000	44.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 12140000	2.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		16.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Fonte 12140000	16.000,00		
			20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 12150000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	377.000,00
10 301 0026 2.039	Manut.das Ativ.do Prog.Equip.Saude Bucal ESB				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 12140000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 12140000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
		Fonte 12140000	5.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	176.000,00
10 301 0026 2.040	Manut.das Ativ.do Prog.Agentes Com.de Sa PACS				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		150.000,00		
		Fonte 12140000	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		30.000,00		
		Fonte 12140000	30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		21.000,00		
		Fonte 12140000	21.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	276.000,00
10 301 0026 2.041	Manut.das Ativ.do Prog.Saude Escolar-Pse				
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.500,00		
		Fonte 12140000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 12140000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 12140000	10.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	31.500,00
10 301 0026 2.042	Aquisição de Medicamentos Diversos				
3.3.90.30.00	Material de consumo		120.000,00		
		Fonte 12110000	40.000,00		
		Fonte 12140000	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	120.000,00
10 301 0026 2.043	Prog.de Realização de Camp.de Vacinação				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.500,00
10 301 0026 2.044	Manut.das Ativs.do Prog.Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		50.000,00		
		Fonte 12140000	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		11.000,00		
		Fonte 12140000	11.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 12140000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.500,00		
		Fonte 12140000	5.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 12150000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	117.000,00
10 301 0026 2.045	Prog.Nac.de Melhoria do Acesso a Qualidade PMAQ				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 12140000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.400,00		
		Fonte 12140000	4.400,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		

		Fonte 12140000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 12140000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	60.400,00
10 301 0026 2.046	Manut.das Ativs.Consorcio Pub.Item.do R RN - COPIRN				
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		42.000,00		
		Fonte 12110000	42.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.000,00		
		Fonte 12110000	21.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	63.000,00
10 301 0026 2.047	Manut.das Ativs.de Conferencias de Saude				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 12110000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.300,00		
		Fonte 12110000	5.300,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.600,00
10 302 0026 1.048	Aquis.de Ambulancia Basica Semi Ut				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.700,00		
		Fonte 12110000	4.700,00		
		Fonte 12150000	11.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	15.700,00
10 302 0026 2.048	Manut.das Ativ.do Bloco de Assist.Amb e Amb.e Hosp. - MAC				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		42.000,00		
		Fonte 12140000	42.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		8.800,00		
		Fonte 12140000	8.800,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		31.500,00		
		Fonte 12140000	31.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		31.500,00		
		Fonte 12140000	31.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		26.500,00		
		Fonte 12140000	26.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.000,00		
		Fonte 12150000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	160.300,00
10 302 0026 2.049	Aquis.de Material Medico Hospitalares e Laboratoriais				
3.3.90.30.00	Material de consumo		150.000,00		
		Fonte 12110000	50.000,00		
		Fonte 12140000	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	150.000,00
10 303 0026 1.049	Prog.de Qualificação de Assist.Farmaceut QUALIFAR/SUS				
3.3.90.30.00	Material de consumo		61.300,00		
		Fonte 12140000	1.300,00		
		Fonte 12200000	60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 12140000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	76.300,00
10 303 0026 2.050	Manut.das Ativ.do Bloco de Assist.Farmac				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		42.000,00		
		Fonte 12140000	42.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		70.000,00		
		Fonte 12140000	70.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		80.000,00		
		Fonte 12140000	80.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	207.000,00
10 305 0026 2.051	Manut.das Ativs.do Bloco de Vig.Sanitari				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		77.900,00		
		Fonte 12140000	77.900,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.000,00		
		Fonte 12140000	6.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	98.900,00
10 305 0026 2.052	Manut.das Ativs.do Prog.de Epid.e Contro de Doenças - ECD				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.500,00		
		Fonte 12140000	10.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.500,00		
		Fonte 12140000	2.500,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 12140000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 12140000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	Fonte 12140000	5.000,00		
			15.000,00		
		Fonte 12150000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	68.000,00
10 512 0026 1.050	Implant.do Sist.de Abastec.Dagua				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		39.400,00		
		Fonte 10010000	9.400,00		
		Fonte 12130000	30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		52.500,00		
		Fonte 10010000	52.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	91.900,00
10 512 0026 1.051	Implant.do Sist.de Esgotam.Sanitario				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		31.500,00		
		Fonte 10010000	31.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		31.500,00		
		Fonte 10010000	31.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	63.000,00
10 605 0026 1.052	Implant.e Manut.do Prog.de Abastec.de Ag Agua Potavel na Zona Rural				
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.300,00		
		Fonte 10010000	5.300,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.800,00		
		Fonte 10010000	15.800,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	31.600,00
10 813 0026 1.053	Implant.de Academia ao Ar Livre				
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		15.800,00		
		Fonte 10010000	15.800,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	47.300,00
17 512 0026 1.054	Construção de Unidades Sanitarias				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		32.500,00		
		Fonte 12130000	32.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		52.000,00		
		Fonte 12110000	39.500,00		
		Fonte 12130000	12.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	84.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					4.728.100,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0208 Sec.Municipal de Assistencia Social					
DETALHAMENTO DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 244 0021 2.053	Conferencia da Assistencia Social				
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
08 242 0023 2.054	Assistencia ao Portador de Deficiencia				
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	15.000,00
08 243 0022 1.055	Ações do Selo Unicef				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 13110000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 13110000	10.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	21.000,00
08 243 0022 2.055	Prog.Combate ao Abuso Sexual e Comb.as Drogas				
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
08 243 0022 2.056	Manutenção das Atividades do Fmdca				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.200,00		
		Fonte 13110000	2.200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	44.200,00
08 243 0022 2.057	Manut.das Ativs.do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 13110000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 13110000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.600,00		
		Fonte 13110000	8.600,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	150.600,00
08 244 0008 1.056	Rec.para Contra Partidas de Convenios Ce				
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.500,00		
		Fonte 10010000	10.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	52.500,00
08 244 0021 1.057	Aquisição de Imóveis				
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		21.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	21.000,00
08 244 0021 1.058	Aquisição de Veículos				
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		21.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	21.000,00
08 244 0021 2.058	Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Assist.Soc				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		31.500,00		
		Fonte 10010000	31.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.600,00		
		Fonte 10010000	6.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		27.800,00		
		Fonte 10010000	27.800,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	117.900,00
08 244 0021 2.059	Manut.das Ativs.do Prog.BPC na Escola				
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 10010000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.000,00		
		Fonte 10010000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.000,00
08 244 0021 2.060	Manut.das Ativs.do Igd/Pbf				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		4.400,00		
		Fonte 13110000	4.400,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		15.000,00		
		Fonte 13110000	15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		

3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	Fonte 13110000	15.000,00		
			5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	99.400,00
08 244 0021 2.061	Manut.das Ativs.Di Igd/Suas				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.200,00		
		Fonte 13110000	2.200,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	42.200,00
08 244 0021 2.062	Manut.das Ativs.do PAIF/Cras				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		30.000,00		
		Fonte 13110000	30.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.600,00		
		Fonte 13110000	6.600,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 13110000	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 13110000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 13110000	15.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.400,00		
		Fonte 13110000	5.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00
08 244 0021 2.063	Benefícios Eventuais				
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
08 244 0021 2.064	Manut.das Ativs.dos Conselhos Munic.Cmas				
	CMDCA, CMI, COMSEA				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		2.200,00		
		Fonte 10010000	2.200,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		
		Fonte 10010000	2.500,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	27.200,00
08 244 0021 2.065	Manut.das Ativs.do Scfv				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		80.000,00		
		Fonte 13110000	80.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		16.000,00		
		Fonte 13110000	16.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		3.000,00		
		Fonte 13110000	3.000,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 13110000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 13110000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 13110000	15.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		5.000,00		
		Fonte 13110000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		

		Fonte 13110000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
08 244 0021 2.066	Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Ass.So				164.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 10010000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 10010000	20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		31.800,00		
		Fonte 10010000	31.800,00		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 10010000	80.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		30.000,00		
		Fonte 10010000	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 10010000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 10010000	50.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		6.400,00		
		Fonte 10010000	6.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 10010000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					
16 482 0024 1.059	Amppl.ou Ref. de Unidades Habitacionais				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		21.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
TOTAL DO PROJETO					
16 482 0024 1.060	Construção de Unidades Habitacionais				42.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		21.000,00		
		Fonte 10010000	21.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		52.500,00		
		Fonte 10010000	52.500,00		
TOTAL DO PROJETO					
16 482 0024 1.061	Recup.de Und.Habitac.Através de Doação de Materiais e Ajuda				73.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		14.700,00		
		Fonte 10010000	14.700,00		
TOTAL DO PROJETO					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
					1.408.400,00

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:A672D039

GABINETE DO PREFEITO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO 2020

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO 2020
(Art. 8º da Lei Federal nº 101/2000)

PODER / ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO ANUAL	1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			1º QUADRIMESTRE
	Inicial	Janeiro	Fevereiro	Total no Bimestre	Março	Abril	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
I – PODER LEGISLATIVO	R\$ 784.000,00	R\$ 62.720,00	R\$ 62.720,00	R\$ 125.440,00	R\$ 62.720,00	R\$ 62.720,00	R\$ 125.440,00	R\$ 250.880,00
II – PODER EXECUTIVO	R\$ 15.810.295,35	R\$ 1.264.823,63	R\$ 1.264.823,63	R\$ 2.529.647,26	R\$ 1.264.823,63	R\$ 1.264.823,63	R\$ 2.529.647,26	R\$ 5.059.294,51
III - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 15.810.295,35	R\$ 1.264.823,63	R\$ 1.264.823,63	R\$ 2.529.647,26	R\$ 1.264.823,63	R\$ 1.264.823,63	R\$ 2.529.647,26	R\$ 5.059.294,51
Gabinete do Prefeito	R\$ 485.100,00	R\$ 38.808,00	R\$ 38.808,00	R\$ 77.616,00	R\$ 38.808,00	R\$ 38.808,00	R\$ 77.616,00	R\$ 155.232,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 522.100,00	R\$ 41.768,00	R\$ 41.768,00	R\$ 83.536,00	R\$ 41.768,00	R\$ 41.768,00	R\$ 83.536,00	R\$ 167.072,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 182.700,00	R\$ 14.616,00	R\$ 14.616,00	R\$ 29.232,00	R\$ 14.616,00	R\$ 14.616,00	R\$ 29.232,00	R\$ 58.464,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 748.800,00	R\$ 59.904,00	R\$ 59.904,00	R\$ 119.808,00	R\$ 59.904,00	R\$ 59.904,00	R\$ 119.808,00	R\$ 239.616,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 4.695.695,35	R\$ 375.655,63	R\$ 375.655,63	R\$ 751.311,26	R\$ 375.655,63	R\$ 375.655,63	R\$ 751.311,26	R\$ 1.502.622,51
Secretaria Municipal/Fundo Municipal de Saúde	R\$ 4.728.100,00	R\$ 378.248,00	R\$ 378.248,00	R\$ 756.496,00	R\$ 378.248,00	R\$ 378.248,00	R\$ 756.496,00	R\$ 1.512.992,00
Secretaria Municipal/Fundo Mun. de Assist.Social	R\$ 1.408.400,00	R\$ 112.672,00	R\$ 112.672,00	R\$ 225.344,00	R\$ 112.672,00	R\$ 112.672,00	R\$ 225.344,00	R\$ 450.688,00
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	R\$ 379.700,00	R\$ 30.376,00	R\$ 30.376,00	R\$ 60.752,00	R\$ 30.376,00	R\$ 30.376,00	R\$ 60.752,00	R\$ 121.504,00
Secretaria Municipal de Cultura e Desporto	R\$ 376.300,00	R\$ 30.104,00	R\$ 30.104,00	R\$ 60.208,00	R\$ 30.104,00	R\$ 30.104,00	R\$ 60.208,00	R\$ 120.416,00
Secretaria Municipal de Transporte	R\$ 170.000,00	R\$ 13.600,00	R\$ 13.600,00	R\$ 27.200,00	R\$ 13.600,00	R\$ 13.600,00	R\$ 27.200,00	R\$ 54.400,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$ 687.700,00	R\$ 55.016,00	R\$ 55.016,00	R\$ 110.032,00	R\$ 55.016,00	R\$ 55.016,00	R\$ 110.032,00	R\$ 220.064,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 1.075.700,00	R\$ 86.056,00	R\$ 86.056,00	R\$ 172.112,00	R\$ 86.056,00	R\$ 86.056,00	R\$ 172.112,00	R\$ 344.224,00
Reserva de Contingência	R\$ 350.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 112.000,00
TOTAL (I + II)	R\$ 16.594.295,35	R\$ 1.327.543,63	R\$ 1.327.543,63	R\$ 2.655.087,26	R\$ 1.327.543,63	R\$ 1.327.543,63	R\$ 2.655.087,26	R\$ 5.310.174,51
PODER / ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO ANUAL	3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			2º QUADRIMESTRE
	Inicial	Maior	Junho	Total no Bimestre	Julho	Agosto	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
I – PODER LEGISLATIVO	R\$ 784.000,00	R\$ 62.720,00	R\$ 62.720,00	R\$ 125.440,00	R\$ 62.720,00	R\$ 62.720,00	R\$ 125.440,00	R\$ 250.880,00
II – PODER EXECUTIVO	R\$ 15.810.295,35	R\$ 1.264.823,63	R\$ 1.264.823,63	R\$ 2.529.647,26	R\$ 1.264.823,63	R\$ 1.264.823,63	R\$ 2.529.647,26	R\$ 5.059.294,51
III - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 15.810.295,35	R\$ 1.264.823,63	R\$ 1.264.823,63	R\$ 2.529.647,26	R\$ 1.264.823,63	R\$ 1.264.823,63	R\$ 2.529.647,26	R\$ 5.059.294,51
Gabinete do Prefeito	R\$ 485.100,00	R\$ 38.808,00	R\$ 38.808,00	R\$ 77.616,00	R\$ 38.808,00	R\$ 38.808,00	R\$ 77.616,00	R\$ 155.232,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 522.100,00	R\$ 41.768,00	R\$ 41.768,00	R\$ 83.536,00	R\$ 41.768,00	R\$ 41.768,00	R\$ 83.536,00	R\$ 167.072,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 182.700,00	R\$ 14.616,00	R\$ 14.616,00	R\$ 29.232,00	R\$ 14.616,00	R\$ 14.616,00	R\$ 29.232,00	R\$ 58.464,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 748.800,00	R\$ 59.904,00	R\$ 59.904,00	R\$ 119.808,00	R\$ 59.904,00	R\$ 59.904,00	R\$ 119.808,00	R\$ 239.616,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 4.695.695,35	R\$ 375.655,63	R\$ 375.655,63	R\$ 751.311,26	R\$ 375.655,63	R\$ 375.655,63	R\$ 751.311,26	R\$ 1.502.622,51

Secretaria Municipal/Fundo Municipal de Saúde	R\$ 4.728.100,00	R\$ 378.248,00	R\$ 378.248,00	R\$ 756.496,00	R\$ 378.248,00	R\$ 378.248,00	R\$ 756.496,00	R\$ 1.512.992,00
Secretaria Municipal/Fundo Mun. de Assist.Social	R\$ 1.408.400,00	R\$ 112.672,00	R\$ 112.672,00	R\$ 225.344,00	R\$ 112.672,00	R\$ 112.672,00	R\$ 225.344,00	R\$ 450.688,00
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	R\$ 379.700,00	R\$ 30.376,00	R\$ 30.376,00	R\$ 60.752,00	R\$ 30.376,00	R\$ 30.376,00	R\$ 60.752,00	R\$ 121.504,00
Secretaria Municipal de Cultura e Desporto	R\$ 376.300,00	R\$ 30.104,00	R\$ 30.104,00	R\$ 60.208,00	R\$ 30.104,00	R\$ 30.104,00	R\$ 60.208,00	R\$ 120.416,00
Secretaria Municipal de Transporte	R\$ 170.000,00	R\$ 13.600,00	R\$ 13.600,00	R\$ 27.200,00	R\$ 13.600,00	R\$ 13.600,00	R\$ 27.200,00	R\$ 54.400,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$ 687.700,00	R\$ 55.016,00	R\$ 55.016,00	R\$ 110.032,00	R\$ 55.016,00	R\$ 55.016,00	R\$ 110.032,00	R\$ 220.064,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 1.075.700,00	R\$ 86.056,00	R\$ 86.056,00	R\$ 172.112,00	R\$ 86.056,00	R\$ 86.056,00	R\$ 172.112,00	R\$ 344.224,00
Reserva de Contingência	R\$ 350.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 112.000,00
TOTAL (I + II)	R\$ 16.594.295,35	R\$ 1.327.543,63	R\$ 1.327.543,63	R\$ 2.655.087,26	R\$ 1.327.543,63	R\$ 1.327.543,63	R\$ 2.655.087,26	R\$ 5.310.174,51
PODER / ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO ANUAL	5º BIMESTRE			6º BIMESTRE			3º QUADRIMESTRE
	Inicial	Setembro	Outubro	Total no Bimestre	Novembro	Dezembro	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
I – PODER LEGISLATIVO	R\$ 784.000,00	R\$ 62.720,00	R\$ 62.720,00	R\$ 125.440,00	R\$ 62.720,00	R\$ 94.080,00	R\$ 156.800,00	R\$ 282.240,00
LI - CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 784.000,00	R\$ 62.720,00	R\$ 62.720,00	R\$ 125.440,00	R\$ 62.720,00	R\$ 94.080,00	R\$ 156.800,00	R\$ 282.240,00
Câmara Municipal	R\$ 784.000,00	R\$ 62.720,00	R\$ 62.720,00	R\$ 125.440,00	R\$ 62.720,00	R\$ 94.080,00	R\$ 156.800,00	R\$ 282.240,00
II – PODER EXECUTIVO	R\$ 15.810.295,35	R\$ 1.264.823,63	R\$ 1.264.823,63	R\$ 2.529.647,26	R\$ 1.264.823,63	R\$ 1.897.235,44	R\$ 3.162.059,07	R\$ 5.691.706,33
III - PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 15.810.295,35	R\$ 1.264.823,63	R\$ 1.264.823,63	R\$ 2.529.647,26	R\$ 1.264.823,63	R\$ 1.897.235,44	R\$ 3.162.059,07	R\$ 5.691.706,33
Gabinete do Prefeito	R\$ 485.100,00	R\$ 38.808,00	R\$ 38.808,00	R\$ 77.616,00	R\$ 38.808,00	R\$ 58.212,00	R\$ 97.020,00	R\$ 174.636,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 522.100,00	R\$ 41.768,00	R\$ 41.768,00	R\$ 83.536,00	R\$ 41.768,00	R\$ 62.652,00	R\$ 104.420,00	R\$ 187.956,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 182.700,00	R\$ 14.616,00	R\$ 14.616,00	R\$ 29.232,00	R\$ 14.616,00	R\$ 21.924,00	R\$ 36.540,00	R\$ 65.772,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 748.800,00	R\$ 59.904,00	R\$ 59.904,00	R\$ 119.808,00	R\$ 59.904,00	R\$ 89.856,00	R\$ 149.760,00	R\$ 269.568,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 4.695.695,35	R\$ 375.655,63	R\$ 375.655,63	R\$ 751.311,26	R\$ 375.655,63	R\$ 563.483,44	R\$ 939.139,07	R\$ 1.690.450,33
Secretaria Municipal/Fundo Municipal de Saúde	R\$ 4.728.100,00	R\$ 378.248,00	R\$ 378.248,00	R\$ 756.496,00	R\$ 378.248,00	R\$ 567.372,00	R\$ 945.620,00	R\$ 1.702.116,00
Secretaria Municipal/Fundo Mun. de Assist.Social	R\$ 1.408.400,00	R\$ 112.672,00	R\$ 112.672,00	R\$ 225.344,00	R\$ 112.672,00	R\$ 169.008,00	R\$ 281.680,00	R\$ 507.024,00
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	R\$ 379.700,00	R\$ 30.376,00	R\$ 30.376,00	R\$ 60.752,00	R\$ 30.376,00	R\$ 45.564,00	R\$ 75.940,00	R\$ 136.692,00
Secretaria Municipal de Cultura e Desporto	R\$ 376.300,00	R\$ 30.104,00	R\$ 30.104,00	R\$ 60.208,00	R\$ 30.104,00	R\$ 45.156,00	R\$ 75.260,00	R\$ 135.468,00
Secretaria Municipal de Transporte	R\$ 170.000,00	R\$ 13.600,00	R\$ 13.600,00	R\$ 27.200,00	R\$ 13.600,00	R\$ 20.400,00	R\$ 34.000,00	R\$ 61.200,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$ 687.700,00	R\$ 55.016,00	R\$ 55.016,00	R\$ 110.032,00	R\$ 55.016,00	R\$ 82.524,00	R\$ 137.540,00	R\$ 247.572,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 1.075.700,00	R\$ 86.056,00	R\$ 86.056,00	R\$ 172.112,00	R\$ 86.056,00	R\$ 129.084,00	R\$ 215.140,00	R\$ 387.252,00
Reserva de Contingência	R\$ 350.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 126.000,00
TOTAL (I + II)	R\$ 16.594.295,35	R\$ 1.327.543,63	R\$ 1.327.543,63	R\$ 2.655.087,26	R\$ 1.327.543,63	R\$ 1.991.315,44	R\$ 3.318.859,07	R\$ 5.973.946,33

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:A264929C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO 2020**

METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO 2020
(Art. 13 da Lei Federal nº 101/2000)

RECEITAS	PREVISÃO ANUAL	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
Receita por Fonte	Inicial						
1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 17.756.000,00	R\$ 2.840.960,00	R\$ 3.551.200,00				
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 540.000,00	R\$ 86.400,00	R\$ 108.000,00				
1.2. Receita de Contribuições	R\$ 30.000,00	R\$ 4.800,00	R\$ 6.000,00				
1.3. Receita Patrimonial	R\$ 110.000,00	R\$ 17.600,00	R\$ 22.000,00				
1.6. Receita de Serviços	R\$ 10.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 2.000,00				
1.7. Transferências Correntes	R\$ 17.026.000,00	R\$ 2.724.160,00	R\$ 3.405.200,00				
1.9. Outras Receitas Correntes	R\$ 40.000,00	R\$ 6.400,00	R\$ 8.000,00				
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.024.295,35	R\$ 163.887,26	R\$ 204.859,05				
2.1 Operações de Crédito	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2. Alienação de Bens	R\$ 20.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 4.000,00				
2.4. Transferências de Capital	R\$ 545.600,00	R\$ 87.296,00	R\$ 109.120,00				
2.9. Outras Receitas de Capital	R\$ 458.695,35	R\$ 73.391,26	R\$ 91.739,05				
7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.2. Receita de Contribuições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.6. Receita de Serviços	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.9. Outras Receitas Correntes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-R\$ 2.186.000,00	-R\$ 349.760,00	-R\$ 437.200,00				
9.7. Dedução de Transferências Correntes	-R\$ 2.186.000,00	-R\$ 349.760,00	-R\$ 437.200,00				
TOTAL (1 + 2 + 7 - 9)	R\$ 16.594.295,35	R\$ 2.655.087,26	R\$ 3.318.859,05				

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:7CF2AF57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO 2020**

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO 2020								
(Art. 8º da Lei Federal nº 101/2000)								
RECEITAS	PREVISÃO ANUAL	1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			1º QUADRIMESTRE
Receita por Fonte	Inicial	Janeiro	Fevereiro	Total no Bimestre	Março	Abril	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 17.756.000,00	R\$ 1.420.480,00	R\$ 1.420.480,00	R\$ 2.840.960,00	R\$ 1.420.480,00	R\$ 1.420.480,00	R\$ 2.840.960,00	R\$ 5.681.920,00
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 540.000,00	R\$ 43.200,00	R\$ 43.200,00	R\$ 86.400,00	R\$ 43.200,00	R\$ 43.200,00	R\$ 86.400,00	R\$ 172.800,00
1.2. Receita de Contribuições	R\$ 30.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00
1.3. Receita Patrimonial	R\$ 110.000,00	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00	R\$ 17.600,00	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00	R\$ 17.600,00	R\$ 35.200,00
1.6. Receita de Serviços	R\$ 10.000,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
1.7. Transferências Correntes	R\$ 17.026.000,00	R\$ 1.362.080,00	R\$ 1.362.080,00	R\$ 2.724.160,00	R\$ 1.362.080,00	R\$ 1.362.080,00	R\$ 2.724.160,00	R\$ 5.448.320,00
1.9. Outras Receitas Correntes	R\$ 40.000,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00	R\$ 12.800,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.024.295,35	R\$ 81.943,63	R\$ 81.943,63	R\$ 163.887,26	R\$ 81.943,63	R\$ 81.943,63	R\$ 163.887,26	R\$ 327.774,51
2.1 Operações de Crédito	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2. Alienação de Bens	R\$ 20.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00

2.4. Transferências de Capital	RS 545.600,00	RS 43.648,00	RS 43.648,00	RS 87.296,00	RS 43.648,00	RS 43.648,00	RS 87.296,00	RS 174.592,00
2.9. Outras Receitas de Capital	RS 458.695,35	RS 36.695,63	RS 36.695,63	RS 73.391,26	RS 36.695,63	RS 36.695,63	RS 73.391,26	RS 146.782,51
7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
7.2. Receita de Contribuições	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
7.6. Receita de Serviços	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
7.9. Outras Receitas Correntes	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
9. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-RS 2.186.000,00	-RS 174.880,00	-RS 174.880,00	-RS 349.760,00	-RS 174.880,00	-RS 174.880,00	-RS 349.760,00	-RS 699.520,00
9.7. Dedução de Transferências Correntes	-RS 2.186.000,00	-RS 174.880,00	-RS 174.880,00	-RS 349.760,00	-RS 174.880,00	-RS 174.880,00	-RS 349.760,00	-RS 699.520,00
TOTAL (1 + 2 + 7 - 9)	RS 16.594.295,35	RS 1.327.543,63	RS 1.327.543,63	RS 2.655.087,26	RS 1.327.543,63	RS 1.327.543,63	RS 2.655.087,26	RS 5.310.174,51
DESPESAS	PREVISÃO ANUAL	1º BIMESTRE			2º BIMESTRE			1º QUADRIMESTRE
Despesas por Categoria Econômica	Inicial	Janeiro	Fevereiro	Total no Bimestre	Março	Abril	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
3. DESPESAS CORRENTES	RS 14.449.600,00	RS 1.155.968,00	RS 1.155.968,00	RS 2.311.936,00	RS 1.155.968,00	RS 1.155.968,00	RS 2.311.936,00	RS 4.623.872,00
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	RS 7.439.900,00	RS 595.192,00	RS 595.192,00	RS 1.190.384,00	RS 595.192,00	RS 595.192,00	RS 1.190.384,00	RS 2.380.768,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	RS 52.500,00	RS 4.200,00	RS 4.200,00	RS 8.400,00	RS 4.200,00	RS 4.200,00	RS 8.400,00	RS 16.800,00
3.3. Outras Despesas Correntes	RS 6.957.200,00	RS 556.576,00	RS 556.576,00	RS 1.113.152,00	RS 556.576,00	RS 556.576,00	RS 1.113.152,00	RS 2.226.304,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	RS 1.794.695,35	RS 143.575,63	RS 143.575,63	RS 287.151,26	RS 143.575,63	RS 143.575,63	RS 287.151,26	RS 574.302,51
4.4. Investimento	RS 1.530.095,35	RS 122.407,63	RS 122.407,63	RS 244.815,26	RS 122.407,63	RS 122.407,63	RS 244.815,26	RS 489.630,51
4.5. Inversão Financeira	RS 84.000,00	RS 6.720,00	RS 6.720,00	RS 13.440,00	RS 6.720,00	RS 6.720,00	RS 13.440,00	RS 26.880,00
4.6. Amortização da Dívida	RS 180.600,00	RS 14.448,00	RS 14.448,00	RS 28.896,00	RS 14.448,00	RS 14.448,00	RS 28.896,00	RS 57.792,00
9. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	RS 350.000,00	RS 28.000,00	RS 28.000,00	RS 56.000,00	RS 28.000,00	RS 28.000,00	RS 56.000,00	RS 112.000,00
9.9. Reserva de Contigência	RS 350.000,00	RS 28.000,00	RS 28.000,00	RS 56.000,00	RS 28.000,00	RS 28.000,00	RS 56.000,00	RS 112.000,00
TOTAL (3 + 4 + 9)	RS 16.594.295,35	RS 1.327.543,63	RS 1.327.543,63	RS 2.655.087,26	RS 1.327.543,63	RS 1.327.543,63	RS 2.655.087,26	RS 5.310.174,51
RECEITAS	PREVISÃO ANUAL	3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			2º QUADRIMESTRE
Receita por Fonte	Inicial	Maio	Junho	Total no Bimestre	Julho	Agosto	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
1. RECEITAS CORRENTES	RS 17.756.000,00	RS 1.420.480,00	RS 1.420.480,00	RS 2.840.960,00	RS 1.420.480,00	RS 1.420.480,00	RS 2.840.960,00	RS 5.681.920,00
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	RS 540.000,00	RS 43.200,00	RS 43.200,00	RS 86.400,00	RS 43.200,00	RS 43.200,00	RS 86.400,00	RS 172.800,00
1.2. Receita de Contribuições	RS 30.000,00	RS 2.400,00	RS 2.400,00	RS 4.800,00	RS 2.400,00	RS 2.400,00	RS 4.800,00	RS 9.600,00
1.3. Receita Patrimonial	RS 110.000,00	RS 8.800,00	RS 8.800,00	RS 17.600,00	RS 8.800,00	RS 8.800,00	RS 17.600,00	RS 35.200,00
1.6. Receita de Serviços	RS 10.000,00	RS 800,00	RS 800,00	RS 1.600,00	RS 800,00	RS 800,00	RS 1.600,00	RS 3.200,00
1.7. Transferências Correntes	RS 17.026.000,00	RS 1.362.080,00	RS 1.362.080,00	RS 2.724.160,00	RS 1.362.080,00	RS 1.362.080,00	RS 2.724.160,00	RS 5.448.320,00
1.9. Outras Receitas Correntes	RS 40.000,00	RS 3.200,00	RS 3.200,00	RS 6.400,00	RS 3.200,00	RS 3.200,00	RS 6.400,00	RS 12.800,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	RS 1.024.295,35	RS 81.943,63	RS 81.943,63	RS 163.887,26	RS 81.943,63	RS 81.943,63	RS 163.887,26	RS 327.774,51
2.1 Operações de Crédito	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
2.2. Alienação de Bens	RS 20.000,00	RS 1.600,00	RS 1.600,00	RS 3.200,00	RS 1.600,00	RS 1.600,00	RS 3.200,00	RS 6.400,00
2.4. Transferências de Capital	RS 545.600,00	RS 43.648,00	RS 43.648,00	RS 87.296,00	RS 43.648,00	RS 43.648,00	RS 87.296,00	RS 174.592,00
2.9. Outras Receitas de Capital	RS 458.695,35	RS 36.695,63	RS 36.695,63	RS 73.391,26	RS 36.695,63	RS 36.695,63	RS 73.391,26	RS 146.782,51
7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
7.2. Receita de Contribuições	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
7.6. Receita de Serviços	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
7.9. Outras Receitas Correntes	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
9. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-RS 2.186.000,00	-RS 174.880,00	-RS 174.880,00	-RS 349.760,00	-RS 174.880,00	-RS 174.880,00	-RS 349.760,00	-RS 699.520,00
9.7. Dedução de Transferências Correntes	-RS 2.186.000,00	-RS 174.880,00	-RS 174.880,00	-RS 349.760,00	-RS 174.880,00	-RS 174.880,00	-RS 349.760,00	-RS 699.520,00
TOTAL (1 + 2 + 7 - 9)	RS 16.594.295,35	RS 1.327.543,63	RS 1.327.543,63	RS 2.655.087,26	RS 1.327.543,63	RS 1.327.543,63	RS 2.655.087,26	RS 5.310.174,51
DESPESAS	PREVISÃO ANUAL	3º BIMESTRE			4º BIMESTRE			2º QUADRIMESTRE
Despesas por Categoria Econômica	Inicial	Maio	Junho	Total no Bimestre	Julho	Agosto	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
3. DESPESAS CORRENTES	RS 14.449.600,00	RS 1.155.968,00	RS 1.155.968,00	RS 2.311.936,00	RS 1.155.968,00	RS 1.155.968,00	RS 2.311.936,00	RS 4.623.872,00
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	RS 7.439.900,00	RS 595.192,00	RS 595.192,00	RS 1.190.384,00	RS 595.192,00	RS 595.192,00	RS 1.190.384,00	RS 2.380.768,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	RS 52.500,00	RS 4.200,00	RS 4.200,00	RS 8.400,00	RS 4.200,00	RS 4.200,00	RS 8.400,00	RS 16.800,00
3.3. Outras Despesas Correntes	RS 6.957.200,00	RS 556.576,00	RS 556.576,00	RS 1.113.152,00	RS 556.576,00	RS 556.576,00	RS 1.113.152,00	RS 2.226.304,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	RS 1.794.695,35	RS 143.575,63	RS 143.575,63	RS 287.151,26	RS 143.575,63	RS 143.575,63	RS 287.151,26	RS 574.302,51
4.4. Investimento	RS 1.530.095,35	RS 122.407,63	RS 122.407,63	RS 244.815,26	RS 122.407,63	RS 122.407,63	RS 244.815,26	RS 489.630,51
4.5. Inversão Financeira	RS 84.000,00	RS 6.720,00	RS 6.720,00	RS 13.440,00	RS 6.720,00	RS 6.720,00	RS 13.440,00	RS 26.880,00
4.6. Amortização da Dívida	RS 180.600,00	RS 14.448,00	RS 14.448,00	RS 28.896,00	RS 14.448,00	RS 14.448,00	RS 28.896,00	RS 57.792,00
9. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	RS 350.000,00	RS 28.000,00	RS 28.000,00	RS 56.000,00	RS 28.000,00	RS 28.000,00	RS 56.000,00	RS 112.000,00
9.9. Reserva de Contigência	RS 350.000,00	RS 28.000,00	RS 28.000,00	RS 56.000,00	RS 28.000,00	RS 28.000,00	RS 56.000,00	RS 112.000,00
TOTAL (3 + 4 + 9)	RS 16.594.295,35	RS 1.327.543,63	RS 1.327.543,63	RS 2.655.087,26	RS 1.327.543,63	RS 1.327.543,63	RS 2.655.087,26	RS 5.310.174,51
RECEITAS	PREVISÃO ANUAL	5º BIMESTRE			6º BIMESTRE			3º QUADRIMESTRE
Receita por Fonte	Inicial	Setembro	Outubro	Total no Bimestre	Novembro	Dezembro	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
1. RECEITAS CORRENTES	RS 17.756.000,00	RS 1.420.480,00	RS 1.420.480,00	RS 2.840.960,00	RS 1.775.600,00	RS 1.775.600,00	RS 3.551.200,00	RS 6.392.160,00
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	RS 540.000,00	RS 43.200,00	RS 43.200,00	RS 86.400,00	RS 54.000,00	RS 54.000,00	RS 108.000,00	RS 194.400,00
1.2. Receita de Contribuições	RS 30.000,00	RS 2.400,00	RS 2.400,00	RS 4.800,00	RS 3.000,00	RS 3.000,00	RS 6.000,00	RS 10.800,00
1.3. Receita Patrimonial	RS 110.000,00	RS 8.800,00	RS 8.800,00	RS 17.600,00	RS 11.000,00	RS 11.000,00	RS 22.000,00	RS 39.600,00
1.6. Receita de Serviços	RS 10.000,00	RS 800,00	RS 800,00	RS 1.600,00	RS 1.000,00	RS 1.000,00	RS 2.000,00	RS 3.600,00
1.7. Transferências Correntes	RS 17.026.000,00	RS 1.362.080,00	RS 1.362.080,00	RS 2.724.160,00	RS 1.702.600,00	RS 1.702.600,00	RS 3.405.200,00	RS 6.129.360,00
1.9. Outras Receitas Correntes	RS 40.000,00	RS 3.200,00	RS 3.200,00	RS 6.400,00	RS 4.000,00	RS 4.000,00	RS 8.000,00	RS 14.400,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	RS 1.024.295,35	RS 81.943,63	RS 81.943,63	RS 163.887,26	RS 102.429,54	RS 102.429,54	RS 204.859,07	RS 368.746,33
2.1 Operações de Crédito	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
2.2. Alienação de Bens	RS 20.000,00	RS 1.600,00	RS 1.600,00	RS 3.200,00	RS 2.000,00	RS 2.000,00	RS 4.000,00	RS 7.200,00
2.4. Transferências de Capital	RS 545.600,00	RS 43.648,00	RS 43.648,00	RS 87.296,00	RS 54.560,00	RS 54.560,00	RS 109.120,00	RS 196.416,00
2.9. Outras Receitas de Capital	RS 458.695,35	RS 36.695,63	RS 36.695,63	RS 73.391,26	RS 45.869,54	RS 45.869,54	RS 91.739,07	RS 165.130,33
7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
7.2. Receita de Contribuições	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
7.6. Receita de Serviços	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
7.9. Outras Receitas Correntes	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -	RS -
9. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-RS 2.186.000,00	-RS 174.880,00	-RS 174.880,00	-RS 349.760,00	-RS 218.600,00	-RS 218.600,00	-RS 437.200,00	-RS 786.960,00
9.7. Dedução de Transferências Correntes	-RS 2.186.000,00	-RS 174.880,00	-RS 174.880,00	-RS 349.760,00	-RS 218.600,00	-RS 218.600,00	-RS 437.200,00	-RS 786.960,00
TOTAL (1 + 2 + 7 - 9)	RS 16.594.295,35	RS 1.327.543,63	RS 1.327.543,63	RS 2.655.087,26	RS 1.659.429,54	RS 1.659.429,54	RS 3.318.859,07	RS 5.979.946,33
DESPESAS	PREVISÃO ANUAL	5º BIMESTRE			6º BIMESTRE			3º QUADRIMESTRE
Despesas por Categoria Econômica	Inicial	Setembro	Outubro	Total no Bimestre	Novembro	Dezembro	Total no Bimestre	Total no Quadrimestre
3. DESPESAS CORRENTES	RS 14.449.600,00	RS 1.155.968,00	RS 1.155.968,00	RS 2.311.936,00	RS 1.155.968,00	RS 1.733.952,00	RS 2.889.920,00	RS 5.201.856,00
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	RS 7.439.900,00	RS 595.192,00	RS 595.192,00	RS 1.190.384,00	RS 595.192,00	RS 892.788,00	RS 1.487.980,00	RS 2.678.364,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	RS 52.500,00	RS 4.200,00	RS 4.200,00	RS 8.400,00	RS 4.200,00	RS 6.300,00	RS 10.500,00	RS 18.900,00
3.3. Outras Despesas Correntes	RS 6.957.200,00	RS 556.576,00	RS 556.576,00	RS 1.113.152,00	RS 556.576,00	RS 834.864,00	RS 1.391.440,00	RS 2.504.592,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	RS 1.794.695,35	RS 143.575,63	RS 143.575,63	RS 287.151,26	RS 287.151,26	RS 215.363,44	RS 358.939,07	RS 646.090,33
4.4. Investimento	RS 1.530.095,35	RS 122.407,63	RS 122.407,63	RS 244.815,26	RS 122.407,63	RS 183.611,44	RS 306.019,07	RS 550.834,33
4.5. Inversão Financeira	RS 84.000,00	RS 6.720,00	RS 6.720,					

TOTAL (3 + 4 + 9)	R\$ 16.594.295,35	R\$ 1.327.543,63	R\$ 1.327.543,63	R\$ 2.655.087,26	R\$ 1.327.543,63	R\$ 1.991.315,44	R\$ 3.318.859,07	R\$ 5.973.946,33
-------------------	-------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:D8D72FB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

PROCESSO Nº 28/2020
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO TÉCNICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, PARA SER UTILIZADO DURANTE O CARNAVAL DE 2020.

Contratado.....: FRANCISCO C DE AZEVEDO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.972.310/0001-57.

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0003046	LOCAÇÃO DE PALCO 12X8m., Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado Q-30 medindo 12 metros de frente por 8 metros de profundidade, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acessibilidade, com extintores e luminárias de emergência, conforme determinação dos órgãos competentes.	Diaria	4,00	3.000,00	12.000,00

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 21 de fevereiro de 2020

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:CC564071

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa FRANCISCO C DE AZEVEDO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.972.310/0001-57, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO TÉCNICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, PARA SER UTILIZADO DURANTE O CARNAVAL DE 2020, conforme planilha a seguir:

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0003046	LOCAÇÃO DE PALCO 12X8m., Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado Q-30 medindo 12 metros de frente por 8 metros de profundidade, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acessibilidade, com extintores e luminárias de emergência, conforme determinação dos órgãos competentes.	Diaria	4,00	3.000,00	12.000,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 21 de fevereiro de 2020

MARIA OLÍPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:4E164A28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 26/2020.

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº**: 26/2020.**ORIGEM**.....: **Dispensa Nº 14/2020****CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ nº 08.084.691/0001-60**CONTRATADA(O)**.....: FRANCISCO C DE AZEVEDO ME, CNPJ 12.972.310/0001-57**OBJETO**.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO TÉCNICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, PARA SER UTILIZADO DURANTE O CARNAVAL DE 2020.

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0003046	LOCAÇÃO DE PALCO 12X8m., Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado Q-30 medindo 12 metros de frente por 8 metros de profundidade, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acessibilidade, com extintores e luminárias de emergência, conforme determinação dos órgãos competentes.	Diária	4,00	3.000,00	12.000,00

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**VIGÊNCIA**.....: 21/02/2020, até 29/02/2020.**DATA DA ASSINATURA**.....: 21 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:7E79A461

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 113/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 21/02/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 21 de Fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:D96CCC4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº02

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 88/2020

DISPENSA Nº 2/2020

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): COSERN - COMPANHIA ENER. DO RIO GRANDE DO NORTE			
CNPJ: 08.324.196/0001-81		Email:	Telefone: 84 2156 107
Endereço: RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL/RN, CEP: 59025-250			
Representante: - RG:			

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		1.126.000,00	1.126.000,00
Total:						1.126.000,00

VALOR: R\$ 1.126.000,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil reais)

Parelhas/RN, 21 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:1D5AB115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº88/2020

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

JUSTIFICATIVA

Solicitação referente ao fornecimento de energia elétrica às repartições ligadas a esta secretaria descritas no final desta justificativa através da Companhia Energética do Estado do Rio Grande do Norte (COSERN) para composição da dispensa de licitação anual. Setor: Sede da Prefeitura. Fonte de recurso: Ordinário.

Justificamos a alteração no valor final desta dispensa em face da inclusão de novos quantitativos que não estavam na primeira publicação e que são indispensáveis para os setores que agora também passam o compor este processo.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): COSERN - COMPANHIA ENER. DO RIO GRANDE DO NORTE						
CNPJ: 08.324.196/0001-81					Email:	Telefone: 84 2156 107
Endereço: RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL/RN, CEP: 59025-250						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		1.126.000,00	1.126.000,00
Total:						1.126.000,00

VALOR: R\$ 1.126.000,00(um milhão, cento e vinte e seis mil reais)

Parelhas/RN, 21 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:CDED6B5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº18

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº584/2020

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS PONTOS ELETRÔNICOS BIOMÉTRICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS RELÓGIOS ELETRÔNICOS. BUSCANDO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL QUANTO AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DESSA SECRETARIA, POR MEIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, SOLICITAMOS O PROCEDIMENTO CABÍVEL PARA A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DAR SUPORTE AS 13 (TREZE) UNIDADES DE PONTOS ELETRÔNICOS, DISTRIBUÍDOS NAS SEGUINTE UNIDADES: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ENDEMIAS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, HOSPITAL DR. JOSÉ AUGUSTO DANTAS, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DOS POSTOS DE SAÚDE DOS BAIRROS: DINARTE MARIZ, CRUZ DO MONTE, IVAN BEZERRA, SÃO SEBASTIÃO, CENTRO E MARIA TERCEIRA E O PONTO DE APOIO DOS POSTOS DA ZONA RURAL. POR SEREM EQUIPAMENTOS QUE FUNCIONAM ATRAVÉS DE HARDWARE REQUEREM MANUTENÇÕES PERIÓDICAS, ALÉM DE ALGUMAS REPOSIÇÕES DE PEÇAS DEVIDO AO TEMPO DE USO. CASO CONTRÁRIO TORNA-SE INVIÁVEL O CONTROLE REGULAR DA FREQUÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS, O QUE ACARRETARIA NO NÃO COMPRIMENTO DO ACORDO FEITO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO. FONTE: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): EMANUEL PACIFICO DA SILVA 05470207404						
CNPJ: 33.380.206/0001-43				Email: emanuelrn6@hotmail.com		Telefone: (84) 3421-1365
Endereço: 10 R MARIA VALE, 542, PENEDO, CAICO/RN, CEP: 59300-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	11,00	Mês	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS DE PONTO HENRY.		950,00	10.450,00
Total:						10.450,00

VALOR: R\$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Parelhas/RN, 21 de fevereiro de 2020.

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:0DD437A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº18**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 584/2020

DISPENSA Nº 18/2020

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS PONTOS ELETRÔNICOS BIOMÉTRICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): EMANUEL PACIFICO DA SILVA 05470207404						
CNPJ: 33.380.206/0001-43				Email: emanuelrn6@hotmail.com		Telefone: (84) 3421-1365
Endereço: 10 R MARIA VALE, 542, PENEDO, CAICO/RN, CEP: 59300-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	11,00	Mês	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS DE PONTO HENRY.		950,00	10.450,00
Total:						10.450,00

VALOR: R\$ 10.450,00 PEN(dez mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Parelhas/RN, 21 de fevereiro de 2020..

ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:2B39DEED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº17**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº1093/2020

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PECAS AUTOMOTIVA**JUSTIFICATIVA**

AQUISIÇÃO FAZ NECESSÁRIO PARA A MOTO DE PLACA Nº QGI 7469 UTILIZADA PELA GUARDA MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO, PARA REALIZAR AS RONDAS DIÁRIAS. A SOLICITAÇÃO DA DISPENSA É NECESSÁRIO UMA VEZ QUE A EMPRESA QUE VENCEU O CERTAME DESISTIU DOS ITENS DA LICITAÇÃO Nº 23/2020.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): TOP PECAS LTDA						
CNPJ: 01.184.984/0001-70			Email: atendimento@toppeças.com.br		Telefone: 84-34171066	
Endereço: AV. CORONEL MARTINIANO, 1116, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000						
Representante: João Batista - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	UND	ARO RODA DIANT HONDA 125 18X160		73,39	73,39
00002	1,00	Unid	COLAR EMB. ACD 10/20/40 TODAS		116,35	116,35
Total:						189,74

VALOR: R\$ 189,74(cento e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

Parelhas/RN, 21 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:A667FE9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº17

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1093/2020

DISPENSA Nº 17/2020

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PECAS AUTOMOTIVA**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): TOP PECAS LTDA						
CNPJ: 01.184.984/0001-70			Email: atendimento@toppeças.com.br		Telefone: 84-34171066	
Endereço: AV. CORONEL MARTINIANO, 1116, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000						
Representante: João Batista - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	UND	ARO RODA DIANT HONDA 125 18X160		73,39	73,39
00002	1,00	Unid	COLAR EMB. ACD 10/20/40 TODAS		116,35	116,35
Total:						189,74

VALOR: R\$ 189,74(cento e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos)

Parelhas/RN, 21 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:7B71995D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS PP 001**

CNPJ: 08.145.153/0001-39

RUA SENADOR DINARTE MARIZ, 188 - CENTRO - PASSAGEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2020

Aos 17 (dezesete) dias de Fevereiro do ano de 2020 o MUNICÍPIO DE PASSAGEM, através da Prefeitura Municipal de PASSAGEM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.145.153/0001-39, com sede à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, PASSAGEM / RN, neste ato representado pela seu Prefeito Constitucional. Antônio de Oliveira Fagundes, brasileiro, casado, portadora do R.G. n. 1.318.430 SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob n.º 630.350.064-15, residente e domiciliada à Rua Cel. Milton Freire, 05, nesta cidade de Passagem, a Comissão de Registro de Preços - CRP como ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 001/2020, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS.

processado nos termos do Processo Administrativo nº. 10012020/02, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra à presente ARP, a Prefeitura Municipal de PASSAGEM, neste Ato representada pela Comissão de Registro de Preços - CRP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da CRP (Comissão de Registro de Preços), têm as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- Entregar os produtos solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preços, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas; g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: FLOR E OLIVEIRA LTDA; C.N.P.J. nº 12.689.295/0003-04, estabelecida à AV. ANTONIO ALVES PESSOA, Nº 1945, (84) 3283- 2219, representada neste ato pelo Sr(a). WELLBERSON FLOR DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 009.882.984-06, R.G. nº 001637731 SSP RN.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	GASOLINA COMUM. - Marca.: BR	LITRO	124,000.00	4,700	582.800,00
00002	ALCOOL ETILICO HIDRATADO - Marca.: BR	LITRO	3,000.00	3,600	10.800,00
00003	ÓLEO SJ 5W 30 1 LT - Marca.: BR	LITRO	112.00	25,640	2.871,68
00004	ÓLEO ATF TA 1 LITRO - Marca.: BR	LITRO	102.00	27,340	2.788,68
00005	ÓLEO CAIXA DE MARCHA 90 e 140 - Marca.: BR	LITRO	115.00	16,720	1.922,80
00006	FILTRO DE AR DO MOTOR - Marca.: BR	UNIDADE	112.00	18,580	2.080,96
00007	FILTRO DE OLEO COMBUSTIVEL - Marca.: BR	UNIDADE	112.00	24,470	2.740,64
00008	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LITRO - Marca.: BR	LITRO	112.00	10,320	1.155,84
00009	ÓLEO HIDRAULICO DE 1 LITRO - Marca.: BR	LITRO	45.00	19,190	863,55
00010	OLEO HIDRAULICO 20L. - Marca.: BR	LITRO	30.00	242,550	7.276,50
00011	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES À DIESEL 15W40 - Ma rca.: BR	LITRO	120.00	18,070	2.168,40
00012	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR À DIESEL 15W40 20L - Marca.: BR	UNIDADE	100.00	294,140	29.414,00
00013	ÓLEO DIESEL COMUM. - Marca.: BR	LITRO	69,000.00	3,830	264.270,00
00014	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR GASOLINA/ALCOOL E GNV 5W 30 - Marca.: BR	UNIDADE	150.00	25,220	3.783,00

00015	FLUÍDO DE FREIO 500ML DOT 4 - Marca.: BR	UNIDADE	158,00	20,190	3.190,02
00016	ÓLEO SJ 20W50 1L - Marca.: BR	LITRO	50,00	12,320	616,00
00017	ÓLEO DIESEL S10. - Marca.: BR	LITRO	49.000,00	3,930	192.570,00
00019	GRAXA DE 20 KG. - Marca.: BR	UNIDADE	18,00	237,930	4.282,74
00020	FLUA ARLA 32 20L - Marca.: BR	BALDE	60,00	55,000	3.300,00
00021	ÓLEO HIDRÁULICO 608 20L. - Marca.: BR	UNIDADE	48,00	233,970	11.230,56
VALOR TOTAL R\$					1.130.125,37

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o órgão gerenciador a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preços serão disponibilizadas, durante sua vigência, na sede da CPL, Prefeitura Municipal de Passagem, situada a Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 - Centro - Passagem- RN

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues os produtos solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita nas sedes das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município, conforme indicação na Ordem de Compra, observado os limites geográficos do Município de PASSAGEM / RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 - Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta de preços.

12.03 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - a.1 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - a.2 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a.3 - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - a.4 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - a.5 - o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 - Constatada irregularidades no objeto contratual a Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeitura Municipal Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio / RN Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

PASSAGEM / RN, 17 de Fevereiro de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

P/ Empresas:

Firma: Flôr e Oliveira LTDA

Representante Legal:

WELLBERSON FLOR DE OLIVEIRA,

Portador da Cédula de Identidade RG: 001.637.731 e CPF: 009.882.984-06.

Assinatura: _____

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:61876308

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

Ata de Registro de Preços

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 -SRP - PMPP

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - PMPP/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.113.995/0001-09, com a sede à Rua Coronel Jose da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta, RN, CEP: 59.547-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. Luiz Antônio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 008.213.744-78, portadora da Cédula de Identidade nº. 1685332 SSP/RN, residente e domiciliado nesta cidade; nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020 – SRP - PMPP/RN**, homologado em **21 de fevereiro de 2020**, RESOLVE registrar os descontos da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente pregão tem como objeto o registro de preço para futura aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados a toda frota de veículos própria e locada com entrega parcelada, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Administração órgãos participantes Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR			
Empresa:	POSTO FREI DAMIÃO LTDA		
CNPJ:	08.547.432/0005-52	Telefone:	(84) 3268-2218
Endereço:	Rua: Ascendino de Oliveira Confessor, 20, Centro, Caiçara do Rio dos Ventos/RN		
Representante:	Lenilson Eduardo dos Santos	CPF:	938.232.074-15
ITENS REGISTRADOS:			

Item	Descrição	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Final
1	Oleo Diesel Comum	Lt	170.000	R\$ 3,66	R\$ 622.200,00
2	Oleo Diesel S10	Lt	139.000	R\$ 3,77	R\$ 524.030,00
3	Gasolina Comum	Lt	95.600	R\$ 4,50	R\$ 430.200,00
4	Arla 32 - 20 litros	Bd	12	R\$ 61,50	R\$ 738,00
5	Oleo Lubrificante Motor Diesel SAE 40	Lt	40	R\$ 10,50	R\$ 420,00
6	Graxa para rolamento 20k	Balde	20	R\$ 394,00	R\$ 7.880,00
TOTAL FINAL					R\$ 1.585.468,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;

- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses, a contar da data da sua assinatura, com início na data de 21/02/2020 e vigorando até o dia 21/02/2021, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP;

8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Pedra Preta/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020 – SRP - PMPP/RN.

10.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020 –SRP - PMPP/RN e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020 – PMPP/RN, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Pedra Preta.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pedra Preta/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Pedra Preta/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Pedra Preta/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Pedra Preta/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Pedra Preta/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Pedra Preta/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMPP/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 177/2020
- b) Edital do Pregão Presencial nº 003/2020-SRP-PMPP e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

15.1. A ata de registro de preços – ARP, contendo os preços unitários registrados, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, será publicada na íntegra no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedra Preta/RN, 21 de fevereiro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

LENILSON EDUARDO DOS SANTOS
Posto Frei Damião LTDA
08.547.432/0005-52

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:972062BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA 02 PROC. LICITATÓRIO N.º 000004/20 PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020

Objeto: Registro de Preço para AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios para a MERENDA ESCOLAR do ano letivo 2020, nas Escolas Municipais de Educação Infantil e/ou de Ensino Fundamental e EJA, do município de Portalegre/RN.

Na data de 20 de fevereiro de 2020, às 10h:30min, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
001/2020	06/01/2020	ANA DENISE DE SOUSA OLIVEIRA FERREIRA	Equipe de Apoio	012.448.014-45	2349701
001/2020	06/01/2020	CLAÚDIA MARIA FREITAS VIANA	Equipe de Apoio	664.653.204-44	1126262
001/2020	06/01/2020	EGLIMAR CARLOS PEREIRA	Pregoeiro	903.696.614-00	875045

Reuniram-se para a Segunda Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

DAS AMOSTRAS:

TENDO EM VISTA QUE AS MARCAS DE REFERENCIA PARA OS ITENS 12 E 27 SÃO RESPECTIVAMENTE FORTALEZA E LEITE NINHO SEM LACTOSE, E QUE A LICITANTE MERCADINHO MIRAGEM LTDA APRESENTOU EM SUA PROPOSTA AS RESPECTIVAS MARCAS: ESTRELA E ITALAC, SE FEZ NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DOS REFERIDOS ITENS PARA A DEVIDA ANÁLISE PELO SETOR SOLICITANTE, PORÉM A LICITANTE NÃO APRESENTOU A DEVIDA AMOSTRA, DESTA FORMA SERÃO CONVOCADAS AS LICITANTES REMANESCENTES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, ATÉ QUE UMA ATENDA.

TENDO EM VISTA QUE A MARCA DE REFERENCIA PARA O ITEM 34 É CREMOGEMA DA MAIZENA, E QUE A LICITANTE G FONSECA DA SILVA APRESENTOU EM SUA PROPOSTA A MARCA ALCABON, SE FEZ NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO REFERIDO ITEM PARA A DEVIDA ANÁLISE PELO SETOR SOLICITANTE. A LICITANTE APRESENTOU A AMOSTRA DO ITEM, PORÉM, CONFORME PARECER EMITIDO PELA NUTRICIONISTA MUNICIPAL, O ITEM FOI CONSIDERADO INFERIOR A MARCA DE REFERENCIA, DESTA FORMA SERÃO CONVOCADAS AS LICITANTES REMANESCENTES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, ATÉ QUE UMA ATENDA.

DA HABILITAÇÃO:

NA FASE DE HABILITAÇÃO, A LICITANTE RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, APRESENTOU A CERTIDÃO DO FGTS VENCIDA. POR SE TRATAR DE “ME, CONFORME AVISO DE RESULTADO, PUBLICADO NO DIA 10/02/2020, FICOU ABERTO O PRAZO ADICIONAL DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, PARA A REGULARIZAÇÃO. CORRIDO O PRAZO, A LICITANTE NÃO APRESENTOU A REFERIDA CERTIDÃO, IMPLICANDO ASSIM NA INABILITAÇÃO DA MESMA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, DESTA FORMA OS ITENS EM QUE A MESMA HAVIA VENCIDO, FICA PARA AS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

DA ADJUDICAÇÃO

DIANTE DO EXPOSTO ACERCA DAS AMOSTRAS, A ADJUDICAÇÃO DOS ITENS 12 E 27 PARA A LICITANTE MERCADINHO MIRAGEM LTDA, E DO ITEM 34 PARA A LICITANTE G FONSECA DA SILVA, FICA REVOGADA.

DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL:

Após as ocorrências descritas acima, segue a classificação parcial dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade		Quantidade	
			Valor Unitário	Valor Total		
1	038.001.122	ABACAXI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 1,4 KG A 1,5 KG DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	KG			1500
	2311	G FONSECA DA SILVA CNPJ: 26.690.106/0001-58 R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255 ***** - CENTRO, ASSU - RN, CEP: 59650-000 Telefone: (84) 9124-1435	2,40			3.600,00
2	038.001.123	ACHOCOLATADO, EM PÓ, EMBALAGEM DE 200 G, VITAMINADO, EMBALAGEM RESISTENTE E ADEQUADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM ADEQUADA, ESPECIFICANDO INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT			1300
	2311	G FONSECA DA SILVA CNPJ: 26.690.106/0001-58 R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255 ***** - CENTRO, ASSU - RN, CEP: 59650-000 Telefone: (84) 9124-1435	1,53			1.989,00
3	038.001.124	AÇÚCAR CRISTAL, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	KG			2600
	1874	VAREJAO L B LTDA CNPJ: 04.987.374/0001-01 R PADRE FREIRE, 455 ***** - BELO HORIZONTE, MOSSORO - RN, CEP: 59600-430 Telefone: (84) 3314-3384	2,39			6.214,00
5	038.001.126	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBO IN NATURA, NACIONAL, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	KG			270
	839	SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ: 19.074.003/0001-06	20,80			5.616,00

		R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 3351-3385		
6	038.001.127	ARROZ BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, AGULHINHA, GRAO LONGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTA DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. MERCADINHO MIRAGEM LTDA CNPJ: 11.939.808/0001-55 R JOAQUIM CLEMENTE, SN ***** - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: 84-3397-2365Fax: 84-3397-2365	KG	3800
	2		2,60	9.880,00
7	038.001.128	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, CLASSE LONGO FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULAGEM, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTA DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. G FONSECA DA SILVA CNPJ: 26.690.106/0001-58 R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255 ***** - CENTRO, ASSU - RN, CEP: 59650-000 Telefone: (84) 9124-1435	KG	3000
	2311		2,57	7.710,00
8	038.001.129	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM DE 200 G, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 200 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA G FONSECA DA SILVA CNPJ: 26.690.106/0001-58 R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255 ***** - CENTRO, ASSU - RN, CEP: 59650-000 Telefone: (84) 9124-1435	CAIXA	600
	2311		2,00	1.200,00
9	038.001.130	BANANA, TIPO PRATA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ: 19.074.003/0001-06 R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 3351-3385	KG	2000
	839		2,89	5.780,00
10	038.001.131	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISA, IN NATURA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAUDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ: 19.074.003/0001-06 R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 3351-3385	KG	1400
	839		3,80	5.320,00
11	038.001.132	BEBIDA LÁCTEA, EMBALAGEM DE 1 LITRO, SABORES DIVERSOS (MORANGO, AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS). DEVENDO SER REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTA DE ESTUFAMENTO, SEM PRECIPITAÇÃO OU MOFO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 01 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). MERCADINHO MIRAGEM LTDA CNPJ: 11.939.808/0001-55 R JOAQUIM CLEMENTE, SN ***** - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: 84-3397-2365Fax: 84-3397-2365	PCT	5300
	2		2,24	11.872,00
12	038.001.133	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, EMBALAGEM DE 400 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400 G E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FORTALEZA. VAREJAO L B LTDA CNPJ: 04.987.374/0001-01 R PADRE FREIRE, 455 ***** - BELO HORIZONTE, MOSSORO - RN, CEP: 59600-430 Telefone: (84) 3314-3384	PCT	5000
	1874		2,59	12.950,00
13	038.001.134	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM DE 400 G, SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, COCO E LEITE), PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400 G E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. RUTH ATACAREJO EIRELI CNPJ: 29.143.973/0001-61 SIT POVOADO BOA VISTA, 61 ***** - ZONA RURAL, SEVERIANO MELO - RN, CEP: 59856-000 Telefone: (84) 9667-0265	PCT	5000
	2852		2,98	14.900,00
14	038.001.135	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE 400 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400 G E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FORTALEZA. VAREJAO L B LTDA CNPJ: 04.987.374/0001-01 R PADRE FREIRE, 455 ***** - BELO HORIZONTE, MOSSORO - RN, CEP: 59600-430 Telefone: (84) 3314-3384	PCT	5000
	1874		2,58	12.900,00
15	038.001.136	CARNE DE BOI, MOÍDA, DIANTEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. APRESENTANDO COR, CHEIRO, SABOR E ASPECTOS PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99. RUTH ATACAREJO EIRELI CNPJ: 29.143.973/0001-61 SIT POVOADO BOA VISTA, 61 ***** - ZONA RURAL, SEVERIANO MELO - RN, CEP: 59856-000 Telefone: (84) 9667-0265	KG	1900
	2852		13,70	26.030,00
16	038.001.137	CARNE DE BOI, PEÇA INTEIRA, TIPO ACÉM, PATINHO OU COXÃO MOLE, DE PRIMEIRA QUALIDADE,	KG	2200

	1874	CONGELADA, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. APRESENTANDO COR, CHEIRO, SABOR E ASPECTOS PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, DEVENDO TER NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99. VAREJAO L B LTDA CNPJ: 04.987.374/0001-01 R PADRE FREIRE, 455 ***** - BELO HORIZONTE, MOSSORO - RN, CEP: 59600-430 Telefone: (84) 3314-3384	18,98	41.756,00
17	038.001.138	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO BRANCA, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA. SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ: 19.074.003/0001-06 R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 3351-3385	KG	1000
	839		2,69	2.690,00
18	038.001.139	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, LISA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAUDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA. SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ: 19.074.003/0001-06 R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 3351-3385	KG	1400
	839		2,94	4.116,00
19	038.001.140	COLORÍFICO, PRODUTO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM, PACOTE COM 10 UNIDADES DE NO MÍNIMO 100 G DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 200 G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUIJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA. G FONSECA DA SILVA CNPJ: 26.690.106/0001-58 R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255 ***** - CENTRO, ASSU - RN, CEP: 59650-000 Telefone: (84) 9124-1435	FRDO	200
	2311		4,98	996,00
20	038.001.141	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 340 G, CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 340 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. MERCADINHO MIRAGEM LTDA CNPJ: 11.939.808/0001-55 R JOAQUIM CLEMENTE, SN ***** - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: 84-3397-2365Fax: 84-3397-2365	PCT	1350
	2		1,70	2.295,00
21	038.001.142	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM DE 1 KG, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. VAREJAO L B LTDA CNPJ: 04.987.374/0001-01 R PADRE FREIRE, 455 ***** - BELO HORIZONTE, MOSSORO - RN, CEP: 59600-430 Telefone: (84) 3314-3384	KG	350
	1874		2,23	780,50
22	038.001.143	FEIJÃO, TIPO CARIOQUINHA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUIJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO (ROTULAGEM ADEQUADA), ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES (SEIS) A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. RUTH ATACAREJO EIRELI CNPJ: 29.143.973/0001-61 SIT POVOADO BOA VISTA, 61 ***** - ZONA RURAL, SEVERIANO MELO - RN, CEP: 59856-000 Telefone: (84) 9667-0265	KG	1200
	2852		4,39	5.268,00
23	038.001.144	FLOÇÃO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRÉ-COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, 1º QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. DEVENDO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. VAREJAO L B LTDA CNPJ: 04.987.374/0001-01 R PADRE FREIRE, 455 ***** - BELO HORIZONTE, MOSSORO - RN, CEP: 59600-430 Telefone: (84) 3314-3384	PCT	3000
	1874		1,02	3.060,00
24	038.001.145	FLOCOS DE CEREAIS, TRIGO, CEVADA, AVEIA, TIPO NESTON, SABORES DIVERSOS, FONTE DE 10 VITAMINAS (CÁLCIO E FERRO), ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAL, AMIDO E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM CONTENDO 210 G COM MACA REGISTRADA, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NESTON DA NESTLÉ. MERCADINHO MIRAGEM LTDA CNPJ: 11.939.808/0001-55 R JOAQUIM CLEMENTE, SN ***** - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: 84-3397-2365Fax: 84-3397-2365	PCT	1000
	2		4,32	4.320,00
25	038.001.146	JERIMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUIJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA. SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ: 19.074.003/0001-06 R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 3351-3385	KG	800
	839		2,24	1.792,00
26	038.001.150	LEITE DE VACA EM PÓ, INTEGRAL, EMBALAGEM DE 200 G, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO EMULSIONANTE E COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26 G DE PROTEÍNA, 38 G DE CARBOIDRATOS E 26 G DE LÍPIDIOS, CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS SEMELHANTES AO LEITE UHT, COM COMPOSIÇÃO SIMILAR EM MACRO E MICRONUTRIENTES. NÃO DEVE POSSUIR ADITIVOS QUÍMICOS COMO CORANTES, ESTABILIZANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS ARTIFICIAIS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 200 G E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER	PCT	10800
	2		3,59	38.772,00

		IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ITALAC. MERCADINHO MIRAGEM LTDA CNPJ: 11.939.808/0001-55 R JOAQUIM CLEMENTE, SN ***** - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: 84-3397-2365Fax: 84-3397-2365		
27	038.001.147	LEITE DE VACA EM PÓ, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 400 G, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTE TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, ISENTOS DE LACTOSE E GLÚTEN. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA LEITE NINHO SEM LACTOSE.	UND	150
	2311	G FONSECA DA SILVA CNPJ: 26.690.106/0001-58 R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255 ***** - CENTRO, ASSU - RN, CEP: 59650-000 Telefone: (84) 9124-1435	21,99	3.298,50
28	038.001.148	MAÇÃ DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTA IN NATURA, TIPO NACIONAL, CASCA INTEGRAL, SEM MANCHAS, SEM RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA. COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORME NO PONTO PARA CONSUMO. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORE E SABOR ESTRANHO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. PESO POR UNIDADE PADRÃO.	KG	2000
	839	SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ: 19.074.003/0001-06 R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 3351-3385	5,43	10.860,00
29	038.001.151	MACARRÃO DE ARROZ, SEM OVOS, TIPO FUSILLI/PENNE/ESPAGUETE, SEM OVOS, SEM GLÚTEN, RICO EM VITAMINA A. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO DE 500 G, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	UND	100
	2	MERCADINHO MIRAGEM LTDA CNPJ: 11.939.808/0001-55 R JOAQUIM CLEMENTE, SN ***** - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: 84-3397-2365Fax: 84-3397-2365	2,85	285,00
30	038.001.152	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 500 G, A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 500 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 – ANVISA.	PCT	400
	1874	VAREJAO L B LTDA CNPJ: 04.987.374/0001-01 R PADRE FREIRE, 455 ***** - BELO HORIZONTE, MOSSORO - RN, CEP: 59600-430 Telefone: (84) 3314-3384	1,82	728,00
31	038.001.153	MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO FORMOSA, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. 80 A 90% DE MATURAÇÃO. FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	KG	1500
	839	SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ: 19.074.003/0001-06 R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 3351-3385	1,44	2.160,00
32	038.001.154	32 MELANCIA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO, COM AS CORES CARACTERÍSTICAS, DE TAMANHOS UNIFORMES (MÉDIO A GRANDE), SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADESIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA. QUILO (KG) 1.500	KG	1500
	839	SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ: 19.074.003/0001-06 R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 3351-3385	1,44	2.160,00
33	038.001.155	MELÃO, TIPO JAPONÊS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO POR KG DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	KG	1500
	839	SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ: 19.074.003/0001-06 R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 3351-3385	1,99	2.985,00
34	038.001.156	MISTURA PARA MINGAU DE SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 200 G, FARINHA PARA MINGAU, TIPO CREMOGENA, DIVERSOS SABORES, EMBALAGENS DE 200 G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. QUALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMOGEMA DA MAIZENA.	CAIXA	1900
	2852	RUTH ATACAREJO EIRELI CNPJ: 29.143.973/0001-61 SIT POVOADO BOA VISTA, 61 ***** - ZONA RURAL, SEVERIANO MELO - RN, CEP: 59856-000 Telefone: (84) 9667-0265	3,20	6.080,00
35	038.001.157	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, EMBALAGEM DE 900 ML, REFINADO, SEM COLESTEROL, NATURAL E DE PRIMEIRA QUALIDADE. GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900 ML, EMBALAGEM LIMPAS E DE PLÁSTICO RESISTENTE OU VIDRO E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LT	750
	2852	RUTH ATACAREJO EIRELI CNPJ: 29.143.973/0001-61 SIT POVOADO BOA VISTA, 61 ***** - ZONA RURAL, SEVERIANO MELO - RN, CEP: 59856-000 Telefone: (84) 9667-0265	4,04	3.030,00
36	038.001.158	OVOS DE GALINHA, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES, TAMANHO PADRÃO (MÉDIO), FRESCOS, DE 1ª QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU RACHADURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ESTUFAMENTO DA CÂMARA INTERNA, SEM SUJIDADES, CASCA DO OVO LIMPAS, ÁSPERA, FOSCA COR, ODORE E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO ATÓXICO E NÃO REUTILIZADAS (CAIXA COM 30 UNIDADES), COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FECHADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DO MOMENTO DA ENTREGA.	BAND	1000
	2311	G FONSECA DA SILVA CNPJ: 26.690.106/0001-58 R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255 ***** - CENTRO, ASSU - RN, CEP: 59650-000 Telefone: (84) 9124-1435	10,72	10.720,00
37	038.001.159	PÃO, TIPO CACHORRO QUENTE, UNIDADE DE 50 G, TAMANHO MÉDIO, ALONGADO, SUPERFÍCIE LISA, MACIAS, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. INGREDIENTES APENAS COM ADIÇÃO DE SAL COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE	UND	27000
	2851		0,36	9.720,00

		VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 50 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA. FRANCISCO JARBAS DE PAIVA CNPJ: 02.610.942/0001-17 AV CAMILA DE LELLIS, 308 ***** - CENTRO, RIACHO DA CRUZ - RN, CEP: 59820-000 Telefone: (84) 9818-5537		
38	038.001.160	PÃO, TIPO CARTEIRA, TAMANHO MÉDIO, ALONGADO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. INGREDIENTES APENAS COM ADIÇÃO DE SAL COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 50 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA. FRANCISCO JARBAS DE PAIVA CNPJ: 02.610.942/0001-17 AV CAMILA DE LELLIS, 308 ***** - CENTRO, RIACHO DA CRUZ - RN, CEP: 59820-000 Telefone: (84) 9818-5537	UND	12000
	2851		0,36	4.320,00
39	038.001.161	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO, EMBALAGEM DE 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E ROTULAGEM ADEQUADA. PRODUTO DEVE CONTER O SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99. VAREJAO L B LTDA CNPJ: 04.987.374/0001-01 R PADRE FREIRE, 455 ***** - BELO HORIZONTE, MOSSORO - RN, CEP: 59600-430 Telefone: (84) 3314-3384	KG	4000
	1874		10,36	41.440,00
40	038.001.162	PIMENTÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM. APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA. SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI CNPJ: 19.074.003/0001-06 R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103 ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Telefone: (84) 3351-3385	KG	400
	839		3,44	1.376,00
41	038.001.163	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, EMBALAGEM DE 400 G, GRANULADA, DE COR ESCURA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, ISENTA DE SUIIDADES, DEVE APRESENTAR UNIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 400 G E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. MERCADINHO MIRAGEM LTDA CNPJ: 11.939.808/0001-55 R JOAQUIM CLEMENTE, SN ***** - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: 84-3397-2365Fax: 84-3397-2365	PCT	600
	2		2,97	1.782,00
42	038.001.164	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, FATIADO, REFRIGERADO ADEQUADAMENTE, FABRICADO À BASE DE LEITE DE VACA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1 KG, LIMP, NÃO VIOLADA, RESISTENTE. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU FEDERAL (SIF). MERCADINHO MIRAGEM LTDA CNPJ: 11.939.808/0001-55 R JOAQUIM CLEMENTE, SN ***** - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: 84-3397-2365Fax: 84-3397-2365	KG	400
	2		22,24	8.896,00
43	038.001.165	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RESISTENTE E ADEQUADA, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE, MACA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. MERCADINHO MIRAGEM LTDA CNPJ: 11.939.808/0001-55 R JOAQUIM CLEMENTE, SN ***** - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: 84-3397-2365Fax: 84-3397-2365	KG	400
	2		0,50	200,00
44	038.001.166	TEMPERO PRONTO COMPLETO, EMBALAGEM DE 500 ML, LÍQUIDO, SEM PIMENTA, A BASE DE ALHO, SAL, CEBOLA, SALSA, COENTRO E OUTROS INGREDIENTES MENCIONADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE E ADEQUADO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500 ML E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. MERCADINHO MIRAGEM LTDA CNPJ: 11.939.808/0001-55 R JOAQUIM CLEMENTE, SN ***** - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: 84-3397-2365Fax: 84-3397-2365	LT	650
	2		1,20	780,00
45	038.001.167	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, DE BOA QUALIDADE, GRAUÍDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA. G FONSECA DA SILVA CNPJ: 26.690.106/0001-58 R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255 ***** - CENTRO, ASSU - RN, CEP: 59650-000 Telefone: (84) 9124-1435	KG	1200
	2311		3,99	4.788,00
46	038.001.168	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM DE 500 ML, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, APARÊNCIA, ODORE E SABOR TÍPICO DO PRODUTO. GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. G FONSECA DA SILVA CNPJ: 26.690.106/0001-58 R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255 ***** - CENTRO, ASSU - RN, CEP: 59650-000 Telefone: (84) 9124-1435	LT	400
	2311		0,99	396,00

SERÁ SOLICITADO AMOSTRA DOS ITENS 12 E 14 A LICITANTE REMANESCENTE VAREJAO L B LTDA, E DO ITEM 34 A LICITANTE REMANESCENTE RUTH ATACAREJO EIRELI. CASO AS AMOSTRAS NÃO ATENDAM AS DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, OU AS LICITANTES NÃO VENHAM A APRESENTAR AS AMOSTRAS, SERÃO CONVOCADAS AS LICITANTES REMANESCENTES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, ATÉ QUE UMA ATENDA.

Para o item 27, a licitante remanescente G FONSECA DA SILVA apresentou em sua proposta marca compatível com as marcas de referência, dispensado desta forma, a apresentação de amostra.

Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

ASSINAM

Pregoeiro e Equipe de Apoio / Portarias:

ANA DENISE DE SOUSA OLIVEIRA FERREIRA	CLAÚDIA MARIA FREITAS VIANA
Cargo: Equipe de Apoio	Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 001/2020 DE 06/01/2020	
EGLIMAR CARLOS PEREIRA	PORTARIA: 001/2020 DE 06/01/2020
Cargo: Pregoeiro	
PORTARIA: 001/2020 DE 06/01/2020	

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: 1FC6719E

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 005/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000011/20

Aberta em 19/02/2020

Resumo do Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS, EM VEÍCULOS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, BEM COMO EM MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal Manoel de Freitas Neto, na forma da Lei 8.666/93, resolve Homologar ao proponente: AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS, com endereço na ROD RN 117, KM 110, 500, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 02.005.020/0001-80, parte do objeto da licitação, no valor global de **R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais)**, conforme relação abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5		AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS CNPJ: 02.005.020/0001-80 ROD RN 117, KM 110, 500 TREVO DA ENTRADA - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: (84) 3397-2445				
2	006.037.342	BALANCEAMENTO - VEÍCULO DE GRANDE PORTE	UND	20	30,00	600,00
5	006.041.868	DESCARBONIZAÇÃO DA BOMBA INJETORA - VEICULO DE GRANDE PORTE	UND	12	80,00	960,00
6	006.041.870	LIMPEZA DO BICO INJETOR - VEICULO DE GRANDE PORTE	UND	16	44,50	712,00
10	006.043.403	REVISÃO AVANÇADA DA INJEÇÃO ELETRONICA - LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DE SENSORES, CENTRAIS DE INJEÇÃO E OUTROS SERVIÇOS CASOS SEJAM NECESSÁRIOS	UND	12	149,00	1.788,00
13	006.043.404	REVISÃO AVANÇADA NO SISTEMA ELÉTRICO - TROCA DE LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS E OUTROS SERVIÇOS CASO SEJAM NECESSÁRIOS	UND	20	83,00	1.660,00
21	006.043.407	SERVIÇO DE CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MOTORES - REPAROS DE CABEÇOTES, SUBSTITUIÇÃO DE PISTÕES, CASQUILHO, BIELAS E OUTROS SERVIÇOS CASOS SEJAM NECESSÁRIOS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	12	1.500,00	18.000,00
31	006.037.318	TROCA DA CRUZETA - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	16	80,00	1.280,00
34	006.037.344	TROCA DA SAPATA DE FREIO - VEÍCULO DE GRANDE PORTE	UND	30	105,00	3.150,00
36	006.037.312	TROCA DAS LONAS DE FREIO - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	30	105,00	3.150,00
43	006.043.413	TROCA DE BUCHAS DO ESTABILIZADOR - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	30	50,00	1.500,00
44	006.043.414	TROCA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	12	50,00	600,00
45	006.043.415	TROCA DA CUICA DE FREIO - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	20	45,00	900,00
46	006.043.416	TROCA DO MANGOTE HIDRÁULICO - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	20	45,00	900,00
49	006.043.417	TROCA DO JOGO DE VELA - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	16	50,00	800,00
62	006.041.116	BALANCEAMENTO - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	28	30,00	840,00
65	006.041.867	DESCARBONIZAÇÃO DA BOMBA INJETORA - VEICULO DE MEDIO PORTE	UND	12	80,00	960,00
66	006.041.869	LIMPEZA DO BICO INJETOR - VEICULO DE MEDIO PORTE	UND	14	50,00	700,00
71	006.043.421	REVISÃO AVANÇADA NO SISTEMA ELÉTRICO - TROCA DE LÂMPADAS, FARÓIS, FUSÍVEIS E OUTROS SERVIÇOS CASO SEJAM NECESSÁRIOS - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	10	120,00	1.200,00
78	006.043.422	SERVIÇO DE CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MOTORES - REPAROS DE CABEÇOTES, SUBSTITUIÇÃO DE PISTÕES, CASQUILHO, BIELAS E OUTROS SERVIÇOS CASOS SEJAM NECESSÁRIOS - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	7	1.365,00	9.555,00
85	006.041.132	TROCA DA CORREIA DENTADA - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	14	75,00	1.050,00
94	006.041.137	TROCA DA LUVA DE TRANSMISSÃO - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	11	75,00	825,00
119	006.037.278	ALINHAMENTO - VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UND	120	25,00	3.000,00
120	006.037.280	BALANCEAMENTO - VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UND	80	15,00	1.200,00
121	006.037.336	CAMBAGEM - VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UND	20	50,00	1.000,00
133	006.041.864	SERVIÇO AVANÇADO DE RADIADOR - VEICULO DE PEQUENO PORTE	UND	12	60,00	720,00
134	006.041.902	SERVIÇO DE CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MOTORES - VEICULO DE PEQUENO PORTE	UND	10	574,00	5.740,00
138	006.041.909	TROCA DA BOMBA D'ÁGUA - VEICULO DE PEQUENO PORTE	UND	12	100,00	1.200,00
139	006.041.912	TROCA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL - VEICULO DE PEQUENO PORTE	UND	16	90,00	1.440,00
141	006.037.357	TROCA DA CORREIA DENTADA - VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UND	16	70,00	1.120,00
142	006.037.285	TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR - VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UND	16	30,00	480,00
144	006.041.917	TROCA DA PASTILHA DE FREIO - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	UND	50	30,00	1.500,00
147	006.041.935	TROCA DE ÓLEO DO MOTOR E DOS FILTROS - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	UND	50	44,00	2.200,00
150	006.041.113	TROCA DO CANO DE ESCAPE - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	UND	20	30,00	600,00
155	006.037.325	TROCA DOS DISCOS DE FREIO - VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UND	20	36,00	720,00
161	006.043.437	TROCA DOS CUBOS DE RODA - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	UND	30	30,00	900,00
163	006.043.439	TROCA DAS BUCHAS DO ESTABILIZADOR - VEÍCULOS DE PEQUENO	UND	40	25,00	1.000,00

		PORTE				
164	006.043.440	TROCA DO TORSAL DE FREIO - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	UND	30	25,00	750,00
Total do Proponente						74.700,00

PORTALEGRE/RN, 21 de fevereiro de 2020

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D84480DB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 005/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000011/20

Aberta em 19/02/2020

Resumo do Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS, EM VEÍCULOS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, BEM COMO EM MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal Manoel de Freitas Neto, na forma da Lei 8.666/93, resolve Homologar ao proponente: FRANCISCO DE ASSIS 87876485472, com endereço na R PAULO D MAIA, SN, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 17.865.359/0001-24, parte do objeto da licitação, no valor global de **R\$ 132.351,40 (cento e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)**, conforme relação abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
687		FRANCISCO DE ASSIS 87876485472				
		CNPJ: 17.865.359/0001-24				
		R PAULO D MAIA, SN ***** - CENTRO, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000				
		Telefone: (84) 9934-6648				
		Descrição do Produto/Serviço				
4	006.041.942	CONSERTO DE PNEUS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	80	40,00	3.200,00
7	006.043.402	LIMPEZA NO RADIADOR - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	12	100,50	1.206,00
8	006.041.893	RÉGULAGEM NO SISTEMA DE FREIO - VEICULO DE GRANDE PORTE	UND	20	50,00	1.000,00
9	006.041.876	REVISÃO AVANÇADA DA CAIXA DE MARCHA - VEICULO DE GRANDE PORTE	UND	12	210,00	2.520,00
11	006.041.882	REVISÃO AVANÇADA NO DIFERENCIAL - VEICULO DE GRANDE PORTE	UND	12	240,00	2.880,00
12	006.041.890	REVISÃO AVANÇADA NO MOTOR DE PARTIDA - VEICULO DE GRANDE PORTE	UND	20	80,00	1.600,00
14	006.043.405	REVISÃO NA SUSPENSÃO - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	24	180,00	4.320,00
15	006.041.875	REVISÃO SIMPLES DA CAIXA DE MARCHA - VEICULO DE GRANDE PORTE	UND	12	130,00	1.560,00
16	006.043.406	REVISÃO SIMPLES DA INJEÇÃO ELETRONICA - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	12	100,00	1.200,00
17	006.041.881	REVISÃO SIMPLES NO DIFERENCIAL - VEICULO DE GRANDE PORTE	UND	12	100,00	1.200,00
18	006.041.891	REVISÃO SIMPLES NO MOTOR DE PARTIDA - VEICULO DE GRANDE PORTE	UND	12	70,00	840,00
19	006.041.898	REVISÃO SIMPLES NO SISTEMA ELÉTRICO - VEICULO DE GRANDE PORTE	UND	12	60,00	720,00
22	006.041.863	SERVIÇO SIMPLES DE RADIADOR - VEICULO DE GRANDE PORTE	UND	12	80,00	960,00
23	006.041.905	TROCA DA BASE DA CAIXA DE MARCHA - VEICULO DE GRANDE PORTE	UND	12	63,00	756,00
25	006.041.911	TROCA DA BOMBA DAGUA - VEICULO DE GRANDE PORTE	UND	12	150,00	1.800,00
26	006.037.345	TROCA DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL - VEÍCULO DE GRANDE PORTE	UND	12	120,00	1.440,00
27	006.037.304	TROCA DA BOMBA DE ÓLEO - VEÍCULO DE GRANDE PORTE	UND	12	200,00	2.400,00
28	006.043.408	TROCA DA BARRA DE DIREÇÃO - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	12	80,00	960,00
29	006.043.409	TROCA DA CORREIA DENTADA - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	12	55,00	660,00
30	006.041.915	TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR - VEICULO DE GRANDE PORTE	UND	12	62,00	744,00
32	006.037.302	TROCA DA LUVA DE TRANSMISSÃO - VEÍCULO DE GRANDE PORTE	UND	16	70,00	1.120,00
35	006.041.918	TROCA DA TURBINA - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	8	130,00	1.040,00
37	006.041.921	TROCA DAS MOLAS DIANTEIRAS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	30	95,00	2.850,00
38	006.041.920	TROCA DAS MOLAS TRAZEIRAS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	30	100,00	3.000,00
39	006.041.937	TROCA DE ÓLEO DO MOTOR E DOS FILTROS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	32	70,00	2.240,00
40	006.041.943	TROCA DE PNEUS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	60	25,00	1.500,00
41	006.043.411	TROCA DO EMBUCHAMENTO DO PINO DO EIXO - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	24	200,00	4.800,00
42	006.043.412	TROCA DO TORSAL DE FREIO - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	16	55,00	880,00
47	006.041.860	TROCA DE RADIADOR - VEÍCULO DE GRANDE PORTE	UND	8	100,00	800,00
51	006.037.348	TROCA DO KIT DIFERENCIAL - VEÍCULO DE GRANDE PORTE	UND	12	195,00	2.340,00
54	006.041.929	TROCA DOS AMORTECEDORES DIANTEIRO - VEÍCULO DE GRANDE PORTE	UND	16	60,00	960,00
55	006.041.930	TROCA DOS AMORTECEDORES TRAZEIRO - VEÍCULO DE GRANDE PORTE	UND	16	60,00	960,00
58	006.037.314	TROCA DOS RETENTORES DAS RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	20	60,00	1.200,00
64	006.041.939	CONSERTO DE PNEUS - VEÍCULOS DE MEDIO PORTE	UND	60	40,00	2.400,00
67	006.041.892	RÉGULAGEM NO SISTEMA DE FREIO - VEICULO DE MEDIO PORTE	UND	16	55,00	880,00
68	006.041.874	REVISÃO AVANÇADA DA CAIXA DE MARCHA - VEICULO DE MEDIO PORTE	UND	8	150,00	1.200,00
69	006.041.880	REVISÃO AVANÇADA NO DIFERENCIAL - VEICULO DE MEDIO PORTE	UND	8	240,00	1.920,00
70	006.041.888	REVISÃO AVANÇADA NO MOTOR DE PARTIDA - VEICULO DE MEDIO PORTE	UND	12	70,00	840,00
72	006.041.883	REVISÃO NA SUSPENSÃO - VEICULO DE MEDIO PORTE	UND	22	180,00	3.960,00
73	006.041.873	REVISÃO SIMPLES DA CAIXA DE MARCHA - VEICULO DE MEDIO PORTE	UND	10	120,00	1.200,00
74	006.041.879	REVISÃO SIMPLES NO DIFERENCIAL - VEICULO DE MEDIO PORTE	UND	10	100,00	1.000,00
75	006.041.889	REVISÃO SIMPLES NO MOTOR DE PARTIDA - VEICULO DE MEDIO PORTE	UND	12	50,00	600,00
76	006.041.896	REVISÃO SIMPLES NO SISTEMA ELÉTRICO - VEICULO DE MEDIO PORTE	UND	18	40,00	720,00
77	006.041.865	SERVIÇO AVANÇADO DE RADIADOR - VEICULO DE MEDIO PORTE	UND	8	90,00	720,00
79	006.041.862	SERVIÇO SIMPLES DE RADIADOR - VEICULO DE MEDIO PORTE	UND	9	50,00	450,00
80	006.041.904	TROCA DA BASE DA CAIXA DE MARCHA - VEICULO DE MEDIO PORTE	UND	16	80,00	1.280,00
82	006.041.910	TROCA DA BOMBA DAGUA - VEICULO DE MEDIO PORTE	UND	14	120,00	1.680,00
83	006.041.913	TROCA DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL - VEICULO DE MEDIO PORTE	UND	14	100,00	1.400,00
84	006.041.131	TROCA DA BOMBA DE OLEO - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	14	140,00	1.960,00
86	006.043.423	TROCA DOS PIVÔS DA ARTICULAÇÃO - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	30	50,00	1.500,00
90	006.043.427	TROCA DO TORSAL DE FREIO - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	20	20,00	400,00
91	006.043.428	TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	12	50,00	600,00
95	006.041.138	TROCA DA PASTILHA DE FREIO - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	26	50,00	1.300,00
96	006.041.139	TROCA DA SAPATA DE FREIO - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	26	70,00	1.820,00

97	006.041.140	TROCA DA TURBINA - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	7	120,00	840,00
98	006.041.916	TROCA DAS LONAS DE FREIO - VEÍCULOS DE MEDIO PORTE	UND	26	75,00	1.950,00
99	006.041.919	TROCA DAS MOLAS DIANTEIRAS - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	28	62,00	1.736,00
100	006.041.922	TROCA DAS MOLAS TRAZEIRAS - VEÍCULOS DE MEDIO PORTE	UND	24	50,00	1.200,00
101	006.041.936	TROCA DE ÓLEO DO MOTOR E DOS FILTROS - VEÍCULOS DE MEDIO PORTE	UND	30	74,00	2.220,00
102	006.041.941	TROCA DE PNEUS - VEÍCULOS DE MEDIO PORTE	UND	64	29,00	1.856,00
103	006.041.859	TROCA DE RADIADOR - VEÍCULO DE MEDIO PORTE	UND	8	90,00	720,00
108	006.041.147	TROCA DO PARAFUSO DO CENTRO - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	18	95,00	1.710,00
109	006.041.148	TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	12	30,00	360,00
110	006.041.927	TROCA DOS AMORTECEDORES DIANTEIRO - VEÍCULO DE MEDIO PORTE	UND	22	50,00	1.100,00
111	006.041.928	TROCA DOS AMORTECEDORES TRAZEIRO - VEÍCULO DE MEDIO PORTE	UND	22	40,00	880,00
112	006.041.151	TROCA DOS DISCOS DE FREIO - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	28	75,00	2.100,00
113	006.043.429	TROCA DOS RETENTORES DAS RODAS DIANTEIRA - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	28	79,00	2.212,00
122	006.041.938	CONSERTO DE PNEUS - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	UND	112	15,00	1.680,00
123	006.043.433	LIMPEZA DO RADIADOR - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	UND	15	29,00	435,00
126	006.041.886	REVISÃO AVANÇADA NO MOTOR DE PARTIDA - VEICULO DE PEQUENO PORTE	UND	16	64,00	1.024,00
128	006.041.884	REVISÃO NA SUSPENÇÃO - VEICULO DE PEQUENO PORTE	UND	40	53,00	2.120,00
131	006.041.887	REVISÃO SIMPLES NO MOTOR DE PARTIDA - VEICULO DE PEQUENO PORTE	UND	12	36,00	432,00
132	006.041.894	REVISÃO SIMPLES NO SISTEMA ELÉTRICO - VEICULO DE PEQUENO PORTE	UND	12	27,00	324,00
140	006.037.289	TROCA DA BOMBA DE ÓLEO - VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UND	10	145,00	1.450,00
145	006.037.371	TROCA DA SAPATA DE FREIO - VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UND	50	49,50	2.475,00
148	006.041.940	TROCA DE PNEUS - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	UND	120	14,50	1.740,00
149	006.041.858	TROCA DE RADIADOR - VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UND	10	49,50	495,00
151	006.041.924	TROCA DO JOGO DE VELA - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	UND	30	12,88	386,40
154	006.041.926	TROCA DOS AMORTECEDORES TRAZEIRO - VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UND	30	36,00	1.080,00
158	006.043.435	TROCA DOS RETENTORES DIREÇÃO HIDRÁULICA - VEICULOS DE PEQUENO PORTE	UND	15	99,00	1.485,00
165	006.043.441	TROCA DA CAIXA DE DIREÇÃO DO HIDRÁULICO - VEICULOS DE PEQUENO PORTE	UND	12	71,00	852,00
166	006.043.442	CONSERTO DOS PNEUS TRAZEIROS - TRATORES	UND	32	65,00	2.080,00
167	006.043.443	REVISÃO NO SISTEMA ELÉTRICO - TRATORES	UND	6	55,00	330,00
170	006.043.446	TROCA DE PNEUS DA GRADE - TRATORES	UND	8	50,00	400,00
171	006.043.447	TROCA DE PNEUS DIANTEIROS - TRATORES	UND	8	50,00	400,00
172	006.043.448	TROCA DE PNEUS TRAZEIROS - TRATORES	UND	8	70,00	560,00
173	006.043.449	TROCA DE ROLAMENTO DAS RODAS DA GRADE - TRATORES	UND	8	26,00	208,00
174	006.043.450	TROCA DE ROLAMENTO DAS RODAS DIANTEIRAS - TRATORES	UND	12	36,00	432,00
179	006.043.455	TROCA DO REPARO HIDRÁULICO DA GRADE - TRATORES	UND	12	83,00	996,00
181	006.043.457	TROCA DOS FILTROS - TRATORES	UND	6	79,00	474,00
182	006.043.458	TROCA DOS MANGOTES - TRATORES	UND	8	50,00	400,00
183	006.043.459	TROCA DO CILINDRO DE FREIO - TRATORES	UND	4	55,00	220,00
185	006.043.461	TROCA DOS COQUILHOS - TRATORES	UND	10	27,00	270,00
186	006.043.462	TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO - TRATORES	UND	6	18,00	108,00
187	006.043.463	TROCA DAS CRUZETAS - TRATORES	UND	12	36,00	432,00
188	006.043.464	TROCA DO ARTICULADOR DE DIREÇÃO - TRATORES	UND	6	36,50	219,00
189	006.043.465	TROCA DA CORREIA DO ALTERNADOR - TRATORES	UND	4	40,00	160,00
190	006.043.466	SERVIÇO NO MOTOR DE PARTIDA - TRATORES	UND	4	55,00	220,00
193	006.043.469	LIMPEZA NO RADIADOR - TRATORES	UND	4	36,00	144,00
194	006.043.470	TROCA DA BOMBA D'ÁGUA - TRATORES	UND	2	100,00	200,00
197	006.043.473	REVISÃO SIMPLES NA CAIXA DE MARCHA - TRATORES	UND	4	200,00	800,00
198	006.043.474	REVISÃO AVANÇADA NA CAIXA DE MARCHA - TRATORES	UND	4	180,00	720,00
199	006.043.475	REVISÃO SIMPLES NO DIFERENCIAL - TRATORES	UND	4	64,00	256,00
200	006.043.476	REVISÃO AVANÇADA NO DIFERENCIAL - TRATORES	UND	4	157,00	628,00
201	006.043.477	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM - TRATORES	UND	2	137,00	274,00
206	006.043.483	TROCA CONSERTO DE PNEUS - MAQUINAS PESADAS	UND	6	63,00	378,00
208	006.043.485	TROCA DA BOMBA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTIVEL - MAQUINAS PESADAS	UND	6	182,00	1.092,00
209	006.043.486	TROCA DA BOMBA DE TRANSMISSÃO - MAQUINAS PESADAS	UND	6	150,00	900,00
219	006.043.496	TROCA DE FUSÍVEIS - MAQUINAS PESADAS	UND	18	27,00	486,00
220	006.043.497	TROCA DE LAMPADAS - MAQUINAS PESADAS	UND	6	18,00	108,00
221	006.043.498	TROCA DE RELÊ - MAQUINAS PESADAS	UND	6	18,00	108,00
Total do Proponente						132.351,40

PORTALEGRE/RN, 21 de fevereiro de 2020

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:46550D6A

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 005/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000011/20

Aberta em 19/02/2020

Resumo do Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS, EM VEÍCULOS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, BEM COMO EM MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal Manoel de Freitas Neto, na forma da Lei 8.666/93, resolve Homologar ao proponente: TOP PECAS LTDA, com endereço na AV CORONEL MARTINIANO, 1116, CAICO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.184.984/0001-70, parte do objeto da licitação, no valor global de **R\$ 62.772,52 (sessenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme relação abaixo:

1631	TOP PECAS LTDA					
Item	Código	CNPJ: 01.184.984/0001-70	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		AV CORONEL MARTINIANO, 1116 ***** - CENTRO, CAICO - RN, CEP: 59300-000				
		Telefone: (0084) 4171-066				

		Descrição do Produto/Serviço				
1	006.041.154	ALINHAMENTO - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	24	55,00	1.320,00
3	006.037.310	CAMBAGEM - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	8	83,00	664,00
20	006.041.866	SERVIÇO AVANÇADO DE RADIADOR - VEÍCULO DE GRANDE PORTE	UND	16	157,25	2.516,00
24	006.041.908	TROCA DA BASE DO MOTOR - VEÍCULO DE GRANDE PORTE	UND	16	60,00	960,00
33	006.043.410	TROCA DA PASTILHA DE FREIO - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	30	92,50	2.775,00
48	006.041.163	TROCA DO CANO DE ESCAPE - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	12	55,50	666,00
50	006.037.349	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM - VEÍCULO DE GRANDE PORTE	UND	16	230,00	3.680,00
52	006.041.164	TROCA DO PARAFUSO DO CENTRO - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	30	64,75	1.942,50
53	006.037.296	TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO - VEÍCULO DE GRANDE PORTE	UND	16	46,25	740,00
56	006.043.418	TROCA DOS DISCOS DE FREIO - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	20	64,75	1.295,00
57	006.043.419	TROCA DOS RETENTORES DAS RODAS DIANTEIRAS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	20	55,50	1.110,00
59	006.043.420	TROCA DOS ROLAMENTOS DAS RODAS DIANTEIRAS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	20	101,75	2.035,00
60	006.041.934	TROCA DOS ROLAMENTOS DAS RODAS TRAZEIRAS E DIANTEIRAS - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	UND	20	92,50	1.850,00
61	006.041.115	ALINHAMENTO - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	28	37,00	1.036,00
63	006.041.117	CAMBAGEM - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	24	74,00	1.776,00
87	006.043.424	TROCA DAS BUCHAS BARRA ESTABILIZADOR - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	40	37,00	1.480,00
88	006.043.425	TROCA DAS BUCHAS DO EIXO CANOA - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	30	55,50	1.665,00
89	006.043.426	TROCA DA BARRA DE DIREÇÃO - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	8	37,00	296,00
92	006.041.134	TROCA DA CRUZETA - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	12	41,63	499,56
93	006.041.135	TROCA DA JUNTA HOMOCINÉTICA - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	12	55,50	666,00
104	006.041.142	TROCA DO CABO DE EMBREAGEM - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	8	55,50	444,00
105	006.041.144	TROCA DO CANO DE ESCAPE - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	12	37,00	444,00
106	006.041.145	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	10	277,50	2.775,00
107	006.041.146	TROCA DO KIT DIFERENCIAL - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	8	185,00	1.480,00
114	006.041.931	TROCA DOS RETENTORES DAS RODAS TRAZEIRA E DIANTEIRA - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	28	37,00	1.036,00
115	006.043.430	TROCA DOS ROLAMENTOS DAS RODAS DIANTEIRAS - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	28	46,25	1.295,00
116	006.041.153	TROCA DOS ROLAMENTOS DAS RODAS TRAZEIRAS E DIANTEIRAS - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	28	37,00	1.036,00
117	006.043.431	TROCA DE MANGOTE HIDRÁULICO - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	10	27,75	277,50
118	006.043.432	TROCA DE MANGOTE DA ÁGUA - VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	UND	10	27,75	277,50
124	006.041.872	REVISÃO AVANÇADA DA CAIXA DE MARCHA - VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UND	10	138,75	1.387,50
125	006.041.878	REVISÃO AVANÇADA DA INJEÇÃO ELETRÔNICA - VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UND	12	129,50	1.554,00
127	006.041.895	REVISÃO AVANÇADA NO SISTEMA ELÉTRICO - VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UND	16	37,00	592,00
129	006.041.871	REVISÃO SIMPLES DA CAIXA DE MARCHA - VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UND	10	64,75	647,50
130	006.041.877	REVISÃO SIMPLES DA INJEÇÃO ELETRÔNICA - VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UND	12	64,75	777,00
135	006.041.861	SERVIÇO SIMPLES DE RADIADOR - VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UND	12	27,75	333,00
136	006.041.903	TROCA DA BASE DA CAIXA DE MARCHA - VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UND	15	18,50	277,50
137	006.041.906	TROCA DA BASE DO MOTOR - VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UND	12	18,50	222,00
143	006.037.356	TROCA DA JUNTA HOMOCINÉTICA - VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UND	20	37,00	740,00
146	006.041.923	TROCA DAS MOLAS ASPIRAL - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	UND	30	37,00	1.110,00
152	005.043.025	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM - VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UND	30	138,75	4.162,50
153	006.041.925	TROCA DOS AMORTECEDORES DIANTEIRO - VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	UND	30	55,50	1.665,00
156	006.043.434	TROCA DOS RETENTORES DAS RODAS DIANTEIRA - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	UND	30	32,38	971,40
157	006.041.932	TROCA DOS RETENTORES DAS RODAS TRAZEIRA E DIANTEIRA - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	UND	30	37,00	1.110,00
159	006.043.436	TROCA DOS ROLAMENTOS DAS RODAS DIANTEIRAS - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	UND	30	37,00	1.110,00
160	006.041.933	TROCA DOS ROLAMENTOS DAS RODAS TRAZEIRAS E DIANTEIRAS - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	UND	30	27,75	832,50
162	006.043.438	TROCA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	UND	12	18,50	222,00
168	006.043.444	TROCA DE ÓLEO DO MOTOR - TRATORES	UND	8	37,00	296,00
169	006.043.445	TROCA DA MANGUEIRA HIDRÁULICA - TRATORES	UND	16	27,75	444,00
175	006.043.451	TROCA DE ROLAMENTO DAS RODAS TRAZEIRAS - TRATORES	UND	12	32,38	388,56
176	006.043.452	TROCA DO EIXO DOS DISCOS DIANTEIROS - TRATORES	UND	12	55,50	666,00
177	006.043.453	TROCA DO EIXO DOS DISCOS TRAZEIROS - TRATORES	UND	12	55,50	666,00
178	006.043.454	TROCA DO ESCAPAMENTO - TRATORES	UND	6	27,75	166,50
180	006.043.456	TROCA DOS DISCOS DE FREIO - TRATORES	UND	12	74,00	888,00
184	006.043.460	TROCA DO ROLAMENTO DO COQUILHO - TRATORES	UND	10	37,00	370,00
191	006.043.467	SERVIÇO NO ALTERNADOR - TRATORES	UND	4	83,25	333,00
192	006.043.468	SERVIÇO NO RADIADOR - TRATORES	UND	4	55,50	222,00
195	006.043.471	TROCA DA LUVA DE TRANSMISSÃO - TRATORES	UND	12	37,00	444,00
196	006.043.472	TROCA DO RETENTOR DAS RODAS DIANTEIRA E TRAZEIRA - TRATORES	UND	12	74,00	888,00
213	006.043.490	TROCA DA HELICE - MAQUINAS PESADAS	UND	6	46,25	277,50
214	006.043.491	TROCA DA MANGUEIRA DO COMBUSTÍVEL - MAQUINAS PESADAS	UND	6	37,00	222,00
244	006.043.521	TROCA DO SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL - MAQUINAS PESADAS	UND	6	125,00	750,00
Total do Proponente						62.772,52

PORTALEGRE/RN, 21 de fevereiro de 2020

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:689DF041

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 005/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000011/20

Aberta em 19/02/2020

Resumo do Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS, EM VEÍCULOS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, BEM COMO EM MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal Manoel de Freitas Neto, na forma da Lei 8.666/93, resolve Homologar ao proponente: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI, com endereço na R JOSE DE ALENCAR, 373, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º

04.768.789/0001-86, parte do objeto da licitação, no valor global de **R\$ 38.916,00 (trinta e oito mil, novecentos e dezesseis reais)**, conforme relação abaixo:

2128		UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EI							
Item	Código	CNPJ: 04.768.789/0001-86				Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		R JOSE DE ALENCAR, 373 SEM COMPLEMENTO - ALTO DA CONCEICAO, MOSSORO - RN, CEP: 59600-619							
		Telefone: (84) 3317-4152/							
		Descrição do Produto/Serviço							
202	006.043.481	REGULAGEM DAS VALVULAS DO MOTOR - MAQUINAS PESADAS				UND	6	90,00	540,00
203	006.043.479	REMENDO EM CAMARA DE AR - MAQUINAS PESADAS				UND	50	54,00	2.700,00
204	006.043.480	REVISÃO NO DIFERENCIAL - MAQUINAS PESADAS				UND	6	296,00	1.776,00
205	006.043.482	REVISÃO NO MOTOR DE PARTIDA - MAQUINAS PESADAS				UND	6	130,00	780,00
207	006.043.484	TROCA DA BOMBA DAGUA - MAQUINAS PESADAS				UND	6	200,00	1.200,00
210	006.043.487	TROCA DA CORREIA DO MOTOR - MAQUINAS PESADAS				UND	6	55,00	330,00
211	006.043.488	TROCA DA CREMADEIRA DO MOTOR - MAQUINAS PESADAS				UND	6	135,00	810,00
212	006.043.489	TROCA DA CRUZETA - MAQUINAS PESADAS				UND	6	48,00	288,00
215	006.043.492	TROCA DA MANGUEIRA HIDRAULICA DA TRANSMISSÃO - MAQUINAS PESADAS				UND	6	100,00	600,00
216	006.043.493	TROCA DA PLANETARIA - MAQUINAS PESADAS				UND	6	155,00	930,00
217	006.043.494	TROCA DA TURBINA - MAQUINAS PESADAS				UND	4	80,00	320,00
218	006.043.495	TROCA DA VÁLVULA TERMOSTATICA - MAQUINAS PESADAS				UND	6	50,00	300,00
222	006.043.499	TROCA DO ALTERNADOR - MAQUINAS PESADAS				UND	6	81,00	486,00
223	006.043.500	TROCA DO CABO DE ACELERADOR - MAQUINAS PESADAS				UND	6	64,00	384,00
224	006.043.501	TROCA DO CARTER DO MOTOR - MAQUINAS PESADAS				UND	6	170,00	1.020,00
225	006.043.502	TROCA DO CILINDRO DE DIREÇÃO - MAQUINAS PESADAS				UND	6	100,00	600,00
226	006.043.503	TROCA DO COXIM DE TRANSMISSÃO - MAQUINAS PESADAS				UND	6	128,00	768,00
227	006.043.504	TROCA DO COXIM DO MOTOR - MAQUINAS PESADAS				UND	6	155,00	930,00
228	006.043.505	TROCA DO EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO - MAQUINAS PESADAS				UND	12	355,00	4.260,00
229	006.043.506	TROCA DO EMBUCHAMENTO DO EIXO TRAZEIRO - MAQUINAS PESADAS				UND	12	395,00	4.740,00
230	006.043.507	TROCA DO ESCAPAMENTO - MAQUINAS PESADAS				UND	6	100,00	600,00
231	006.043.508	TROCA DO FREIO DE ESTACIONAMENTO - MAQUINAS PESADAS				UND	6	135,00	810,00
232	006.043.509	TROCA DO KIT DE DIFERENCIAL DO EIXO DIANTEIRO - MAQUINAS PESADAS				UND	6	328,00	1.968,00
233	006.043.510	TROCA DO MANGOTE DE ADMISSÃO - MAQUINAS PESADAS				UND	12	63,00	756,00
234	006.043.511	TROCA DO MANGOTE DE ÁGUA - MAQUINAS PESADAS				UND	12	45,00	540,00
235	006.043.512	TROCA DO MOTOR DE PARTIDA - MAQUINAS PESADAS				UND	6	129,00	774,00
236	006.043.513	TROCA DO OLEO DO MOTOR - MAQUINAS PESADAS				UND	4	64,00	256,00
237	006.043.514	TROCA DO RADIADOR DE ÁGUA - MAQUINAS PESADAS				UND	6	94,00	564,00
238	006.043.515	TROCA DO RADIADOR DE OLEO - MAQUINAS PESADAS				UND	6	129,00	774,00
239	006.043.516	TROCA DO REPARO DO CILINDRO DE DIREÇÃO - MAQUINAS PESADAS				UND	6	79,00	474,00
240	006.043.517	TROCA DO RESERVATORIO DE EXPANSÃO DO RADIADOR - MAQUINAS PESADAS				UND	6	35,00	210,00
241	006.043.518	TROCA DO RETENTOR DA POLIA DO MOTOR - MAQUINAS PESADAS				UND	6	100,00	600,00
242	006.043.519	TROCA DO RETENTOR DO EIXO DIANTEIRO - MAQUINAS PESADAS				UND	12	100,00	1.200,00
243	006.043.520	TROCA DO RETENTOR DO EIXO TRAZEIRO - MAQUINAS PESADAS				UND	12	82,00	984,00
245	006.043.522	TROCA DO SENSOR DE TEMPERATURADE ÁGUA DO MOTOR - MAQUINAS PESADAS				UND	6	54,00	324,00
246	006.043.523	TROCA DO SUPORTE DO FILTRO - MAQUINAS PESADAS				UND	6	82,00	492,00
247	006.043.524	TROCA DO TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - MAQUINAS PESADAS				UND	6	63,00	378,00
248	006.043.525	TROCA DOS ANEIS DO REPARO DO OLEO DE FREIO - MAQUINAS PESADAS				UND	6	155,00	930,00
249	006.043.526	TROCA DOS DISCOS DE FREIO - MAQUINAS PESADAS				UND	6	150,00	900,00
250	006.043.527	TROCA DOS FILTROS - MAQUINAS PESADAS				UND	12	70,00	840,00
251	006.043.528	TROCA DOS PNEUS DIANTEIROS - MAQUINAS PESADAS				UND	12	30,00	360,00
252	006.043.529	TROCA DOS PNEUS TRAZEIROS - MAQUINAS PESADAS				UND	12	35,00	420,00
Total do Proponente									38.916,00

PORTALEGRE/RN, 21 de fevereiro de 2020

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6E895757

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 007/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000013/20

Aberta em 20/02/2020

Resumo do Objeto: Registro de preço para AQUISIÇÃO de gás liquefeito de petróleo, para manutenção das secretarias do município de Portalegre/RN.

O Prefeito Municipal Manoel de Freitas Neto, na forma da Lei 8.666/93, resolve Homologar ao proponente: GAS DO SERTAO LTDA, com endereço na AV BENEDITO JULIAO DE MEDEIROS, 358, RAFAEL GODEIRO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.630.298/0001-89 o objeto da licitação, no valor global de **R\$ 25.840,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta reais)**, conforme relação abaixo:

2307		GAS DO SERTAO LTDA							
Item	Código	CNPJ: 18.630.298/0001-89				Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		AV BENEDITO JULIAO DE MEDEIROS, 358 ***** - CENTRO, RAFAEL GODEIRO - RN, CEP: 59740-970							
		Telefone: (84) 3314-3384							
		Descrição do Produto/Serviço							
1	003.002.002	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, BOTIJA DE 13KG				UND	380	68,00	25.840,00
Total do Proponente									25.840,00

PORTALEGRE/RN, 21 de fevereiro de 2020

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:772855D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, com sede na: Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2020 - PP, homologada em 17 de fevereiro de 2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de preços para aquisição de combustíveis destinados a manutenção dos serviços prestados à sociedade através da frota de veículos do Município de Riacho da Cruz/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 003/2020 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDORES:

1) POSTO 09 DE MAIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.195.686/0001-74.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	30000.0	LT	4,74	142.200,00
2	ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	80000.0	LT	4,10	328.000,00
3	ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	80000.0	LT	4,00	320.000,00
4	ÁLCOOL COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA	20000.0	LT	3,95	79.000,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 18/02/2020, tendo seu término em 18/02/2021, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 18/02/2020.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

CPF nº 289.106.054-72

FUTURA CONTRATADA:

POSTO 09 DE MAIO EIRELI

CNPJ nº 04.195.686/0001-74

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:4AC88B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, com sede na: Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020 - PP, homologada em 17 de fevereiro de 2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Prestação de serviços na realização de procedimentos especializados em odontologia destinados ao atendimento de necessidades do Fundo Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 002/2020 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDORES:

1) MARCONDES RODRIGUES BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº 476.116.344-53.

ITENS:

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	TRATAMENTO ENDODONTICO DE MOLARES	SV	60	R\$ 800,00	R\$ 48.000,00
2	TRATAMENTO ENDODONTICO DE PRÉ-MOLARES	SV	60	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
3	TRATAMENTO ENDODONTICO DE DENTES ANTERIORES	SV	60	R\$ 500,00	R\$ 30.000,00
4	CIRURGIA PARA REMOÇÃO DE TERCEIRO MOLAR	SV	60	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
Total Geral:					R\$ 132.000,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 18/02/2020, tendo seu término em 18/02/2021, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 18/02/2020.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

CPF n.º 289.106.054-72

FUTURA CONTRATADA:

MARCONDES RODRIGUES BEZERRA,

CPF sob o nº 476.116.344-53

Publicado por:

Jose Alan da Silva Fernandes

Código Identificador:C2E9213E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 006/2020 - PP

Após analisado o resultado do Pregão nº 006/2020 - PP, referente ao Processo Administrativo nº 00000.24010003/2020-, o(a) Sr(a). JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES, Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, **ADJUDICA** ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. ESTIMADO
1	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDIO DE BETAMETASONA +3 MG + 3MG/ML	480.0	UND	5,07
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 5,89, em 21/02/2020.				
2	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO	480.0	FRS	4,83
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 6,90, em 21/02/2020.				
3	ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO COM 120 ML	480.0	FRS	2,79
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 3,15, em 21/02/2020.				
4	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/ML CREME	1000.0	UND	5,50
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 6,40, em 21/02/2020.				
5	ACICLOVIR 200MG	5500.0	CMP	0,24
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,27, em 21/02/2020.				
6	ACICLOVIR 50 MG/G CREME	480.0	UND	2,46
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 2,28, em 21/02/2020.				
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	15000.0	CMP	0,12
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,03, em 21/02/2020.				
8	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	720.0	AMP	0,94
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,70, em 21/02/2020.				
9	ÁCIDO ASCÓRBICO, 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML	50.0	FRS	2,40
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,25, em 21/02/2020.				
10	ÁCIDO ASCÓRBICO, 500MG	50.0	CMP	0,15
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,15, em 21/02/2020.				
11	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML	1000.0	FRS	6,58
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 6,00, em 21/02/2020.				
12	ÁCIDO FÓLICO 5MG	20000.0	CMP	0,07
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,04, em 21/02/2020.				
13	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 250 MG	1500.0	CMP	1,18
Adjudicado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,09, em 21/02/2020.				

14	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	7500.0	CMP	0,22
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,22, em 21/02/2020.				
15	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	7500.0	CMP	0,69
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,60, em 21/02/2020.				
16	ALBENDAZOL 40MG/ML	1000.0	FRS	0,96
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,18, em 21/02/2020.				
17	ALBENDAZOL, 400MG	1500.0	CMP	0,37
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,42, em 21/02/2020.				
18	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	2000.0	CMP	0,31
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,34, em 21/02/2020.				
19	ALOPURINOL 100MG	7500.0	CMP	0,06
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,11, em 21/02/2020.				
20	ALOPURINOL 300MG	7500.0	CMP	0,16
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,22, em 21/02/2020.				
21	ALPRAZOLAM 0,5 MG	25000.0	CMP	0,16
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,10, em 21/02/2020.				
22	ALPRAZOLAM, 1 MG	25000.0	CMP	0,44
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,11, em 21/02/2020.				
23	ALPRAZOLAM, 2 MG	25000.0	CMP	0,19
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,16, em 21/02/2020.				
24	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	720.0	AMP	1,33
Adjudicado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,00, em 21/02/2020.				
25	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500MG+125MG	15000.0	CMP	1,38
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,28, em 21/02/2020.				
26	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5MG/ML	1000.0	FRS	14,80
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 11,85, em 21/02/2020.				
27	AMOXICILINA 500MG	15000.0	CPS	0,61
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,15, em 21/02/2020.				
28	AMOXICILINA 50MG/ML	1500.0	FRS	5,57
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 4,00, em 21/02/2020.				
29	ANLÓDIPINO 10MG	15000.0	CMP	0,09
Adjudicado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,09, em 21/02/2020.				
30	ANLÓDIPINO 5MG	15000.0	CMP	0,04
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,04, em 21/02/2020.				
31	APTOPRIL 50 MG	30000.0	CMP	0,29
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,13, em 21/02/2020.				
32	ARBAMAZEPINA 20 MG/100 ML	400.0	FRS	12,05
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 11,43, em 21/02/2020.				
33	ARBAMAZEPINA 400 MG	8000.0	CMP	0,48
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,51, em 21/02/2020.				
34	ATENÓLÓL, 100 MG	10000.0	CMP	0,07
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,09, em 21/02/2020.				
35	ATENÓLÓL, 25 MG	45000.0	CMP	0,04
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,04, em 21/02/2020.				
36	ATENÓLÓL, 50 MG	30000.0	CMP	0,05
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,05, em 21/02/2020.				
37	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG	3000.0	CMP	0,74
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,38, em 21/02/2020.				
38	ATORVASTATINA CÁLCICA, 10MG	3000.0	CMP	0,55
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,15, em 21/02/2020.				
39	ATORVASTATINA CÁLCICA, 40MG	3000.0	CMP	0,48
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,77, em 21/02/2020.				
40	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	480.0	AMP	0,32
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,40, em 21/02/2020.				
41	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ	1000.0	FRS	6,68
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 6,59, em 21/02/2020.				
42	AZITROMICINA, 500 MG	3000.0	CMP	0,91
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,60, em 21/02/2020.				
43	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	500.0	AMP	11,33
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 7,50, em 21/02/2020.				
44	BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML	1000.0	FRS	6,78
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 5,97, em 21/02/2020.				
45	BIMATOPROSTA, 0,3MG/ML (0,03%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA	250.0	AMP	24,25
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 49,30, em 21/02/2020.				
46	BROMAZEPAM, 3 MG	25000.0	CMP	0,14
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,10, em 21/02/2020.				
47	BROMAZEPAM, 6 MG	25000.0	CMP	0,35
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,15, em 21/02/2020.				
48	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML	500.0	FRS	2,23
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,87, em 21/02/2020.				
49	BROMIDRATO DE FENOTEROL, 5MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	720.0	FRS	3,52
Adjudicado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 3,60, em 21/02/2020.				
50	BROMOPRIDA, 10MG	2400.0	CPS	0,34
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,18, em 21/02/2020.				
51	BROMOPRIDA, 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	480.0	FRS	2,73
Adjudicado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,25, em 21/02/2020.				
52	BUDESONIDA 32 MCG AEROSOL	480.0	UND	23,33
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 21,35, em 21/02/2020.				
53	BUDESONIDA 64MCG AEROSOL	480.0	UND	30,54
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 42,75, em 21/02/2020.				
54	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA, 4MG/ML + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	960.0	AMP	1,46
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,50, em 21/02/2020.				
55	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA, 6,67MG/ML + 333,4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	1500.0	FRS	5,39
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 7,10, em 21/02/2020.				
56	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	960.0	AMP	0,88
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,08, em 21/02/2020.				
57	CAPTÓPRIL 25MG	70000.0	CMP	0,19

Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,03, em 21/02/2020.				
58	CARBAMAZEPINA 200MG	10000.0	CMP	0,12
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,15, em 21/02/2020.				
59	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1250MG (500MG DE CÁLCIO) + 200UI	7000.0	CMP	0,21
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,14, em 21/02/2020.				
60	CARBONATO DE LÍTRIO, 300 MG	7000.0	CMP	0,30
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,37, em 21/02/2020.				
61	CARVEDILOL 3,125 MG	6000.0	CMP	0,16
Adjudicado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,10, em 21/02/2020.				
62	CARVEDILOL 6,25 MG	6000.0	CMP	0,18
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,10, em 21/02/2020.				
63	CARVEDILOL 12,5MG	6000.0	CMP	0,17
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,12, em 21/02/2020.				
64	CARVEDILOL 25MG	6000.0	CMP	0,24
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,17, em 21/02/2020.				
65	CEFALEXINA 500/MG	15000.0	CMP	0,51
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,28, em 21/02/2020.				
66	CEFALEXINA 50MG/ML	1000.0	FRS	10,38
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 5,89, em 21/02/2020.				
67	CEFALOTINA, 1000MG, PÓ INJETÁVEL	480.0	AMP	2,52
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 10,88, em 21/02/2020.				
68	CEFTRIAXONA, 1G	500.0	AMP	8,17
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 8,90, em 21/02/2020.				
69	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA, 20MG/G + 0,64MG/G + 2,5MG/G, CREME	960.0	UNIDADE[12,07
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 6,00, em 21/02/2020.				
70	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA, 20MG/G + 0,64MG/G + 2,5MG/G, POMADA	480.0	POMADA	9,85
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 7,40, em 21/02/2020.				
71	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA, 20MG/G + 0,5MG/G, CREME	960.0	POMADA	6,22
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 5,11, em 21/02/2020.				
72	CETOCONAZOL, 20MG/G (2%)	150.0	FRS	3,67
Adjudicado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 4,59, em 21/02/2020.				
73	CETOCONAZOL, 20MG/G (2%)	500.0	BNG	3,63
Adjudicado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 2,51, em 21/02/2020.				
74	CETONONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA, 20MG/G+0,5MG/G, POMADA	480.0	POMADA	10,68
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 5,11, em 21/02/2020.				
75	CETOPROFENO 100MG	2500.0	CMP	1,62
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,50, em 21/02/2020.				
76	CETOPROFENO, 50MG	2500.0	CMP	0,92
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,74, em 21/02/2020.				
77	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	480.0	AMP	0,75
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,75, em 21/02/2020.				
78	CINARIZINA, 25 MG	9600.0	CMP	0,09
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,27, em 21/02/2020.				
79	CINARIZINA, 75 MG	9600.0	CMP	0,11
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,14, em 21/02/2020.				
80	CIPROFIBRATO 100MG	7200.0	CMP	1,35
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,39, em 21/02/2020.				
81	CIPROFLOXACINO 500/MG	3500.0	CMP	0,27
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,25, em 21/02/2020.				
82	CIPROFLOXACINO, 2MG/ML (0,2%), SOLUÇÃO INJETÁVEL	960.0	AMP	28,10
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 32,50, em 21/02/2020.				
83	CITALOPRAM 20MG	4500.0	CMP	0,39
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,19, em 21/02/2020.				
84	CLARITROMICINA, 500 MG	2000.0	CMP	4,44
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 3,05, em 21/02/2020.				
85	CLOMIPRAMINA, 10 MG	15000.0	CMP	0,44
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,53, em 21/02/2020.				
86	CLOMIPRAMINA, 25 MG	15000.0	CMP	0,65
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,72, em 21/02/2020.				
87	CLONAZEPAM 0,5MG	30000.0	CMP	0,08
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,09, em 21/02/2020.				
88	CLONAZEPAM, 2 MG	35000.0	CMP	0,08
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,09, em 21/02/2020.				
89	CLONAZEPAN 2,5MG/ML GOTAS 20ML	3500.0	FRS	3,02
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 2,69, em 21/02/2020.				
90	CLOPIDOGREL 75/MG	7200.0	CMP	0,73
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,33, em 21/02/2020.				
91	CLORANFENICOL, 1000MG, PÓ INJETÁVEL	480.0	AMP	3,26
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 8,40, em 21/02/2020.				
92	CLORIDATO DE PROMETAZINA, 25 MG	1500.0	CMP	0,09
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,16, em 21/02/2020.				
93	CLORIDATO DE AMANTADINA, 100MG	7200.0	CMP	0,42
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,88, em 21/02/2020.				
94	CLORIDATO DE AMBROXOL, 30MG/5ML, XAROPE	960.0	FRS	8,32
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,65, em 21/02/2020.				
95	CLORIDATO DE AMBROXOL, 7,5MG/ML, XAROPE	960.0	FRS	3,13
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,77, em 21/02/2020.				
96	CLORIDATO DE AMIODARONA, 200MG	3000.0	CMP	0,41
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,52, em 21/02/2020.				
97	CLORIDATO DE AMITRIPTILINA, 10MG	30000.0	CMP	0,28
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,06, em 21/02/2020.				
98	CLORIDATO DE BIPERIDENO, 2MG	20000.0	CMP	0,18
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,23, em 21/02/2020.				
99	CLORIDATO DE BUPROPIONA, 150 MG	15000.0	CMP	0,47
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,47, em 21/02/2020.				

100	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	5000.0	CPS	1,23
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,09, em 21/02/2020.				
101	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA, 20MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	240.0	FRS	30,51
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 10,29, em 21/02/2020.				
102	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA, 25MG	1500.0	CMP	0,47
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,18, em 21/02/2020.				
103	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA, 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	240.0	FRS	5,94
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 6,70, em 21/02/2020.				
104	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1:200.000	350.0	AMP	1,67
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 2,83, em 21/02/2020.				
106	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 20MG/ML (2%)	480.0	FRS	2,32
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 2,95, em 21/02/2020.				
107	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 20MG/ML (2%)	720.0	BNG	2,76
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 2,95, em 21/02/2020.				
108	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, 4 MG/ML	1000.0	FRS	0,69
Adjudicado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,79, em 21/02/2020.				
109	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, 5MG/ML	2000.0	AMP	0,30
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,39, em 21/02/2020.				
110	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO, 400MG	1000.0	CMP	9,46
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 12,00, em 21/02/2020.				
113	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG	2400.0	CMP	0,34
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,38, em 21/02/2020.				
114	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG	2400.0	CMP	0,47
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,53, em 21/02/2020.				
115	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG	1500.0	CMP	0,69
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,16, em 21/02/2020.				
116	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	480.0	AMP	1,09
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,69, em 21/02/2020.				
117	CLORPROPAMAZINA, 100 MG	30000.0	CMP	0,16
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,33, em 21/02/2020.				
118	CLORPROPAMAZINA, 25 MG	35000.0	CMP	0,17
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,24, em 21/02/2020.				
119	CLORPROPAMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	720.0	FRS	5,22
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 5,68, em 21/02/2020.				
120	CODEINA 30MG	4800.0	CMP	0,70
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,15, em 21/02/2020.				
121	COMPLEXO B	4500.0	CMP	0,08
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,05, em 21/02/2020.				
122	COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL	960.0	AMP	0,78
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,89, em 21/02/2020.				
123	DECANOATO DE HALOPERIDOL, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2000.0	AMP	5,44
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 6,30, em 21/02/2020.				
124	DEXAMETASONA 4/MG	3500.0	CMP	0,55
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,27, em 21/02/2020.				
125	DEXAMETASONA, 0,1MG/ML	1000.0	FRS	1,55
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,49, em 21/02/2020.				
126	DEXAMETASONA, 1MG/G (0,1%)	2500.0	BNG	0,83
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,30, em 21/02/2020.				
127	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE	1000.0	FRS	1,09
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,10, em 21/02/2020.				
128	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	3000.0	CMP	0,07
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,09, em 21/02/2020.				
129	DEXPANTENOL, 50MG/G, POMADA	960.0	BNG	5,61
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 5,12, em 21/02/2020.				
130	DIAZEPAM 5MG/ML SOL. INJ.	1500.0	AMP	0,51
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,63, em 21/02/2020.				
131	DIAZEPAM, 10 MG	45000.0	CMP	0,11
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,08, em 21/02/2020.				
132	DIAZEPAM, 5 MG	45000.0	CMP	0,06
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,07, em 21/02/2020.				
133	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO, 10MG/G, GEL-CREME	960.0	BNG	2,68
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 5,54, em 21/02/2020.				
134	DICLOFENACO POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1500.0	AMP	0,54
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,85, em 21/02/2020.				
135	DICLOFENACO POTÁSSICO, 50MG	9600.0	CMP	0,05
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,10, em 21/02/2020.				
136	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML	1500.0	AMP	0,55
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,70, em 21/02/2020.				
137	DICLOFENACO SÓDICO, 50MG	9600.0	CMP	0,04
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,08, em 21/02/2020.				
138	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, 0,12%, SOLUÇÃO BUCAL	480.0	FRS	32,60
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 7,16, em 21/02/2020.				
139	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, 2%, SOLUÇÃO TÓPICA	480.0	FRS	11,56
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 8,58, em 21/02/2020.				
140	DIGOXINA, 0,25 MG	7200.0	CMP	0,04
Adjudicado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,09, em 21/02/2020.				
141	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 25MG/ML + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	2000.0	FRS	4,34
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 3,75, em 21/02/2020.				
142	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 50MG/10MG	5000.0	CMP	0,18
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,61, em 21/02/2020.				
143	DIPIRONA SÓDICA 500/MG	20000.0	CMP	0,07
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,09, em 21/02/2020.				
144	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	1500.0	AMP	0,61
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,59, em 21/02/2020.				
145	DIPIRONA, 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	5000.0	FRS	0,40
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,68, em 21/02/2020.				
146	DOMPERIDONA 10/MG	7200.0	CMP	0,09

Adjudicado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,21, em 21/02/2020.				
147	DOXAZOSINA 4MG	1500.0	CMP	0,75
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,63, em 21/02/2020.				
148	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	1500.0	CMP	0,11
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,28, em 21/02/2020.				
149	DOXICICLINA, 100MG	1500.0	CMP	0,16
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,35, em 21/02/2020.				
150	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	60000.0	CMP	0,04
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,04, em 21/02/2020.				
151	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	60000.0	CMP	0,03
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,06, em 21/02/2020.				
152	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	300.0	AMP	2,03
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,95, em 21/02/2020.				
153	ESCITALOPRAM 10MG	4500.0	CMP	0,18
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,29, em 21/02/2020.				
154	ESCITALOPRAM, 20MG	4500.0	CMP	0,46
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,64, em 21/02/2020.				
155	ESPIRONOLACTONA 100/MG	3000.0	CMP	0,37
Adjudicado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,44, em 21/02/2020.				
156	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	9000.0	CMP	0,15
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,17, em 21/02/2020.				
157	ESPIRONOLACTONA, 50 MG	9000.0	CMP	0,24
Adjudicado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,29, em 21/02/2020.				
158	ESTRIOL, 1MG/G, CREME VAGINAL	1000.0	BNG	15,31
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 15,00, em 21/02/2020.				
161	ETOCONAZOL 200 MG	1000.0	CMP	0,19
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,23, em 21/02/2020.				
162	EVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	1500.0	CMP	0,78
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,03, em 21/02/2020.				
163	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	58000.0	CMP	0,25
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,15, em 21/02/2020.				
164	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	960.0	AMP	2,30
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 2,11, em 21/02/2020.				
166	FENOBARBITAL 40MG GOTAS 20 ML	1500.0	FRS	2,75
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 3,64, em 21/02/2020.				
167	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	58000.0	CMP	0,08
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,11, em 21/02/2020.				
168	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	960.0	AMP	1,44
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,93, em 21/02/2020.				
169	FENOFIBRATO 200MG	4500.0	CPS	1,07
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,60, em 21/02/2020.				
170	FENOFIBRATO, 250MG	4500.0	CPS	2,11
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 3,10, em 21/02/2020.				
171	FINASTERIDA 5/MG	3000.0	CMP	0,23
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,61, em 21/02/2020.				
172	FLUCONAZOL, 150 MG	2000.0	CPS	0,25
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,36, em 21/02/2020.				
173	FLUOXETINA, 20 MG	30000.0	CMP	0,08
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,07, em 21/02/2020.				
174	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2000.0	AMP	0,74
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,48, em 21/02/2020.				
175	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	2000.0	AMP	0,83
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,75, em 21/02/2020.				
176	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA, 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	960.0	FRS	4,67
Adjudicado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 3,71, em 21/02/2020.				
177	FUROSEMIDA, 40 MG	50000.0	CMP	0,22
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,05, em 21/02/2020.				
178	GABAPENTINA, 300MG	15000.0	CPS	0,52
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,54, em 21/02/2020.				
179	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	960.0	AMP	1,02
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,93, em 21/02/2020.				
180	GENTAMICINA, SULFATO 80MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	960.0	AMP	1,07
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,81, em 21/02/2020.				
181	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	86000.0	CMP	0,23
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,03, em 21/02/2020.				
182	GLICLAZIDA, 30MG	3000.0	CMP	0,13
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,37, em 21/02/2020.				
183	HALOPERIDOL 5MG	15000.0	CMP	0,08
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,23, em 21/02/2020.				
184	HALOPERIDOL 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	400.0	AMP	1,30
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,23, em 21/02/2020.				
185	HALOPERIDOL, 1 MG	15000.0	CMP	0,16
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,15, em 21/02/2020.				
186	HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	960.0	FRS	3,34
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 2,56, em 21/02/2020.				
187	HEDERA HELIX, 7MG/ML, XAROPE	480.0	FRS	75,84
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 6,67, em 21/02/2020.				
188	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA, 100MG	15000.0	CMP	2,11
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,64, em 21/02/2020.				
189	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA, 200 MG	15000.0	CMP	1,13
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 3,53, em 21/02/2020.				
190	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0, 25 ML, INJETÁVEL	400.0	AMP	4,36
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 4,81, em 21/02/2020.				
191	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	30000.0	CMP	0,04
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,05, em 21/02/2020.				
192	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	86000.0	CMP	0,02
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,03, em 21/02/2020.				

193	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	350.0	FRS	2,29
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,95, em 21/02/2020.				
194	IBUPROFENO 300MG	10000.0	CMP	0,12
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,16, em 21/02/2020.				
195	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS DE 30ML	960.0	FRS	1,11
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,15, em 21/02/2020.				
196	IBUPROFENO 600 MG	10000.0	CMP	0,10
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,21, em 21/02/2020.				
197	ITRACONAZOL, 100MG	1500.0	CPS	1,87
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,86, em 21/02/2020.				
198	IVERMECTINA 6 MG	960.0	CMP	0,26
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,36, em 21/02/2020.				
199	KOLLAGENASE, 0,6U/G, POMADA	240.0	BNG	32,54
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 12,90, em 21/02/2020.				
200	LACTULOSE SOL. 667MG/ML XPE 120ML	350.0	FRS	5,85
Adjudicado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 6,57, em 21/02/2020.				
201	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25MG	1500.0	CMP	1,15
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,50, em 21/02/2020.				
202	LEVODOPA + CARBIPODA, 200MG+50MG	1500.0	CMP	0,97
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,85, em 21/02/2020.				
203	LEVOFLOXACINO, 500 MG	4500.0	CMP	0,77
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,75, em 21/02/2020.				
204	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	15000.0	CMP	0,63
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,76, em 21/02/2020.				
205	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	15000.0	CMP	0,32
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,44, em 21/02/2020.				
206	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMP	3000.0	CMP	0,20
Adjudicado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,18, em 21/02/2020.				
207	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	3000.0	CMP	0,07
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,20, em 21/02/2020.				
208	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	3000.0	CMP	0,08
Adjudicado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,20, em 21/02/2020.				
209	LEVOTIROXINA SÓDICA, 112 MCG	3000.0	CMP	0,30
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,33, em 21/02/2020.				
210	LEVOTIROXINA SÓDICA, 125MCG	3000.0	CMP	0,24
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,25, em 21/02/2020.				
211	LEVOTIROXINA SÓDICA, 150MCG	3000.0	CMP	0,43
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,27, em 21/02/2020.				
212	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG	3000.0	CMP	0,37
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,22, em 21/02/2020.				
213	LEVOTIROXINA SÓDICA, 88MCG	3000.0	CMP	0,36
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,26, em 21/02/2020.				
214	LORATADINA, 10MG	2400.0	CMP	0,05
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,12, em 21/02/2020.				
215	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE	240.0	FRS	2,40
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 2,80, em 21/02/2020.				
216	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA, 100MG+25MG	3600.0	CMP	0,42
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,39, em 21/02/2020.				
217	LOSARTANA POTÁSSICA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA, 50MG+12,5MG	7200.0	CMP	0,39
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,25, em 21/02/2020.				
218	LOSARTANA POTÁSSICA, 100 MG	30000.0	CMP	0,32
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,32, em 21/02/2020.				
219	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	80000.0	CMP	0,52
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,08, em 21/02/2020.				
220	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA, 0,4MG + 0,05MG/ML, XAROPE	2500.0	FRS	13,28
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 4,25, em 21/02/2020.				
221	MALEATO DE ERGOMETRINA, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	240.0	AMP	1,40
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,59, em 21/02/2020.				
222	MALEATO DE TIMOLOL SOL 0,5% 5 ML	240.0	FRS	1,59
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 2,15, em 21/02/2020.				
223	MEBENDAZOL, 100MG	2000.0	CMP	0,82
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,26, em 21/02/2020.				
224	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	1000.0	FRS	1,25
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,07, em 21/02/2020.				
225	MELOXICAM, 15 MG	9600.0	CMP	0,13
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,13, em 21/02/2020.				
226	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	45000.0	CMP	0,14
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,08, em 21/02/2020.				
227	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	45000.0	CMP	0,07
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,08, em 21/02/2020.				
228	METILDOPA 500MG	7200.0	CMP	0,51
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,15, em 21/02/2020.				
229	METILDOPA, 250 MG	7200.0	CMP	0,50
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,49, em 21/02/2020.				
230	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	5000.0	CMP	0,08
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,12, em 21/02/2020.				
231	METRONIDAZOL 100 MG CREME VAGINAL 50 GR	960.0	BNG	4,52
Adjudicado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 4,70, em 21/02/2020.				
232	METRONIDAZOL 250/MG	4800.0	CMP	0,09
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,12, em 21/02/2020.				
234	METRONIDAZOL, 0,5G/100ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	960.0	FRS	1,89
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 3,58, em 21/02/2020.				
235	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL	480.0	BNG	4,89
Adjudicado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 5,53, em 21/02/2020.				
236	NAFAZOLINA, 0,5MG/ML, SOLUÇÃO NASAL	240.0	FRS	1,14
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 2,35, em 21/02/2020.				
237	NAPROXENO, 250MG	2400.0	CMP	0,31

Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,32, em 21/02/2020.				
238	NEOMICINA + BACITRACINA, 5MG/G + 250UI/G, CREME	960.0	BNG	3,73
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,65, em 21/02/2020.				
239	NIFEDIPINO 10/MG	15000.0	CMP	0,05
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,08, em 21/02/2020.				
240	NIFEDIPINO 20MG	15000.0	CMP	0,07
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,08, em 21/02/2020.				
241	NIMESULIDA, 100 MG	15000.0	CMP	0,06
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,07, em 21/02/2020.				
242	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS	3000.0	FRS	1,30
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,80, em 21/02/2020.				
243	NISTATINA + ÓCIDO DE ZINCO 100.000UI/G + 200MG/G, CREME	480.0	BNG	6,87
Adjudicado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 7,87, em 21/02/2020.				
244	NISTATINA, 100.000UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	240.0	FRS	2,85
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 3,42, em 21/02/2020.				
245	NISTATINA, 25.000UI/ML, CREME VAGINAL	480.0	BNG	4,33
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 3,70, em 21/02/2020.				
246	NITRATO DE MICONAZOL, 20MG/G (2%), CREME TÓPICO	960.0	BNG	1,90
Adjudicado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 2,24, em 21/02/2020.				
247	NITROFURANTOINA, 100MG	2500.0	CPS	0,35
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,40, em 21/02/2020.				
248	NORFLOXACINO, 400 MG	2000.0	CMP	0,41
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,34, em 21/02/2020.				
249	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG	10000.0	CPS	0,38
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,80, em 21/02/2020.				
250	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 75MG	10000.0	CPS	0,56
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,08, em 21/02/2020.				
251	NOTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	10000.0	CPS	0,23
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,49, em 21/02/2020.				
252	OCITOCINA, 5UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	240.0	AMP	3,29
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,38, em 21/02/2020.				
253	OLANZAPINA 10MG	9000.0	CMP	0,51
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,49, em 21/02/2020.				
254	OLANZAPINA 5MG	9000.0	CMP	1,47
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,51, em 21/02/2020.				
255	OLEO MINERAL 100ML	480.0	FRS	1,98
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 2,24, em 21/02/2020.				
256	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	20000.0	CMP	1,97
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,08, em 21/02/2020.				
257	OMEPRAZOL, 40MG, PÓ INJETÁVEL	960.0	FRS	5,34
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 6,55, em 21/02/2020.				
258	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML	720.0	AMP	0,78
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,35, em 21/02/2020.				
259	OXCARBAZEPINA, 300 MG	3000.0	CMP	0,58
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,78, em 21/02/2020.				
260	PANTOPRAZOL 40MG	7200.0	CMP	0,59
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,20, em 21/02/2020.				
261	PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	2500.0	FRS	0,79
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,68, em 21/02/2020.				
262	PARACETAMOL, 500 MG	1500.0	CMP	0,05
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,05, em 21/02/2020.				
263	PARACETAMOL, 750 MG	10000.0	CMP	0,06
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,12, em 21/02/2020.				
265	PERMETRINA, 50MG/G (5%)	240.0	FRS	2,60
Adjudicado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 2,62, em 21/02/2020.				
266	PIRIDOXINA, CLORIDRATO 40MG	5000.0	CMP	0,83
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,28, em 21/02/2020.				
267	PIROXICAM, 20 MG	3000.0	CPS	0,23
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,18, em 21/02/2020.				
268	PREDNISONA, 20 MG	15000.0	CMP	0,37
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,17, em 21/02/2020.				
269	PREDNISONA, 5 MG	9600.0	CMP	0,07
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,08, em 21/02/2020.				
270	PREGABALINA, 75MG	4500.0	CMP	0,69
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,41, em 21/02/2020.				
271	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1000.0	AMP	2,27
Adjudicado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,90, em 21/02/2020.				
272	PROPATILNITRATO, 10 MG	1500.0	CMP	0,54
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,49, em 21/02/2020.				
273	PROPLITOURACILA, 100MG	2000.0	CMP	0,60
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,63, em 21/02/2020.				
274	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	35000.0	CMP	0,27
Adjudicado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,03, em 21/02/2020.				
275	RAMIPRIL, 5MG	1500.0	CMP	1,76
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 3,45, em 21/02/2020.				
276	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	5000.0	CMP	0,09
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,18, em 21/02/2020.				
277	RANITIDINA 15MG/ML XAROPE	250.0	FRS	2,03
Adjudicado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 3,93, em 21/02/2020.				
278	RISPERIDONA 3 MG	30000.0	CMP	0,51
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,32, em 21/02/2020.				
279	RISPERIDONA, 1 MG	30000.0	CMP	0,10
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,12, em 21/02/2020.				
280	RISPERIDONA, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	480.0	FRS	15,07
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 13,35, em 21/02/2020.				
281	RISPERIDONA, 2 MG	30000.0	CMP	0,10
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,13, em 21/02/2020.				
282	ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 20 MG	9600.0	CMP	1,07
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,56, em 21/02/2020.				

283	ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 40 MG	7200.0	CMP	9,04
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 9,04, em 21/02/2020.				
284	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO PARA SUSPENSÃO SACHÊ	4000.0	UND	0,64
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,49, em 21/02/2020.				
285	SALBUTAMOL, 100 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	480.0	FRS	7,01
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 38,40, em 21/02/2020.				
286	SALBUTAMOL, SULFATO 5MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	960.0	AMP	12,40
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 16,50, em 21/02/2020.				
287	SECNIDAZOL, 1.000 MG	1500.0	CMP	0,90
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,50, em 21/02/2020.				
288	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG	20000.0	CMP	0,12
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,19, em 21/02/2020.				
289	SIMETICONA, 75MG/ML, EMISSÃO ORAL	480.0	FRS	0,87
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,84, em 21/02/2020.				
290	SINVASTATINA 20/MG	45000.0	CMP	0,10
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,08, em 21/02/2020.				
291	SINVASTATINA 40 MG	45000.0	CMP	0,13
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,16, em 21/02/2020.				
292	SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG	1500.0	CMP	0,52
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,68, em 21/02/2020.				
293	SUCCINATO DE METROPOLOL DE 100 MG	1500.0	CMP	1,42
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,68, em 21/02/2020.				
294	SUCCINATO DE METROPOLOL DE 50MG	1500.0	CMP	0,72
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,89, em 21/02/2020.				
295	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, 100MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	960.0	AMP	2,24
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 2,37, em 21/02/2020.				
296	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA, 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	960.0	AMP	4,78
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 4,88, em 21/02/2020.				
297	SULFADIAZINA DE PRATA, 10MG/G (1%), CREME	1500.0	BNG	4,02
Adjudicado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 3,51, em 21/02/2020.				
298	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA, 400MG + 80MG	4800.0	CMP	0,11
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,12, em 21/02/2020.				
299	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA, 40MG/ML/8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	960.0	FRS	1,74
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 5,80, em 21/02/2020.				
300	SULFATO FERROSO 40 MG	15000.0	CMP	0,03
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,05, em 21/02/2020.				
301	SULFATO FERROSO, 25MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	1500.0	FRS	0,81
Adjudicado para F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,81, em 21/02/2020.				
302	SULFATO FERROSO, 5MG/ML, XAROPE	960.0	FRS	1,72
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,40, em 21/02/2020.				
303	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG	1500.0	CMP	0,29
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,27, em 21/02/2020.				
304	TENOXICAM, 20MG, PÓ INJETÁVEL	960.0	AMP	4,11
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 7,31, em 21/02/2020.				
305	TIAMINA CLORIDRATO 300 MG	3000.0	CMP	0,19
Adjudicado para PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.451.626/0001-75, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,30, em 21/02/2020.				
306	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100 MG	2400.0	CMP	0,86
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,80, em 21/02/2020.				
307	TOPIRAMATO 25MG	9000.0	CMP	0,69
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,16, em 21/02/2020.				
308	TOPIRAMATO 50MG	9000.0	CMP	0,45
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,18, em 21/02/2020.				
309	VARFARINA SÓDICA 5MG	4500.0	CMP	0,13
Adjudicado para CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.787.152/0001-09, pelo melhor lance de R\$ R\$ 0,15, em 21/02/2020.				
311	VITAMINA K, 10 MG/ML	480.0	AMP	2,68
Adjudicado para ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.379.154/0001-95, pelo melhor lance de R\$ R\$ 1,25, em 21/02/2020.				

Riacho da Cruz/RN, 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:75258456

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190165 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 70.152.095/0001-44** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da 1ª abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, destinado exclusivamente a ME/EPP e Equiparadas, na forma do Art. 48,I da Lei Complementar 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014.

Empresa: IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 70.152.095/0001-44, estabelecida à Rua Itapui, 48, Lagoa Azul, Natal/RN, representada neste ato pela Sr(a). LAYSE DE SOUZA MAIA, C.P.F. nº 069.225.934-13, R.G. nº 002.119.907 SSP RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
17	CREME DENTAL COM FLUOR EM TUBO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS, embalados individualmente em caixinha de papelão.	Unidade	270	FREE DENT	R\$ 1,46	R\$ 394,20
22	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS PESADOS, formato oval, material do corpo em plástico resistente, com cerdas de nylon antiderrapante, dimensões aproximadas: 12 cm, largura 5 a 8 cm.	Unidade	160	IMPERIAL	R\$ 2,10	R\$ 336,00
27	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	Unidade	1960	BRILHEX	R\$ 0,45	R\$ 882,00
38	HASTES FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES composição hastes de polipropileno, algodão hidrofiliado tratado com carboxmetilose e bactericida..	Unidade	220	COTTON	R\$ 1,38	R\$ 303,60
42	LENÇOS UMEDECIDOS PARA BEBÊ, embalagem contendo no mínimo 50 unidades.	Pote	380	COTTON	R\$ 2,70	R\$ 1.026,00
43	LIMPA-VIDRO, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, etanol 14 %. Frasco 500,00 ML	Frasco	195	QLIMPO	R\$ 3,62	R\$ 705,90
45	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO GRANDE). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	Par	610	TALGE	R\$ 2,90	R\$ 1.769,00
46	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO MÉDIO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	Par	650	TALGE	R\$ 2,90	R\$ 1.885,00
47	LUVA PARA LIMPEZA (TAMANHO PEQUENO). Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.	Par	520	TALGE	R\$ 2,90	R\$ 1.508,00
50	PÁ COLETORA LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos de plástico resistente.	Unidade	360	IMPERIAL	R\$ 4,85	R\$ 1.746,00
51	PANO DE LIMPEZA; composto de 100% algodão alvejado; medindo (44x65)cm; com variação de até 25% de oscilação nas medidas; sem acabamento.	Unidade	1850	SANTOS REIS	R\$ 1,65	R\$ 3.052,50
53	PANO MULTIUSO DESCARTÁVEL, tipo perfix: Limpa, Enxuga, Lava Seca Rapidamente, não retém cheiro, com furos que agarram a sujeira. Contém: 5 unidades. Tam.: 50 cm x 33 cm. Composição: 70% viscosa e 30% Poliester.	Pacote	770	TALGE	R\$ 2,60	R\$ 2.002,00
71	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 400GM. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Marca sugerida omo ou similar.	Caixa	2550	SERRANO	R\$ 1,70	R\$ 4.335,00
76	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 unidades.	Pacote	2295	RAVA	R\$ 2,20	R\$ 5.049,00
77	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 unidades.	Pacote	1150	RAVA	R\$ 1,20	R\$ 1.380,00
78	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 unidades.	Pacote	1100	RAVA	R\$ 0,60	R\$ 660,00
79	SACO PARA LIXO, em material plástico com capacidade de 15 litros. Pacote contendo 10 unidades.	Pacote	1200	RAVA	R\$ 0,60	R\$ 720,00
VALOR GLOBAL: R\$ 27.754,20 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).						

LAYSE DE SOUZA MAIA

C.P.F. 069.225.934-13

Impeval Comércio E Serviços LTDA – EPP

CNPJ Nº 70.152.095/0001-44

Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F29581BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE 02 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190165 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 70.152.095/0001-44** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da 2ª abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, destinado a ampla concorrência.

Empresa: IMPEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 70.152.095/0001-44, estabelecida à Rua Itapui, 48, Lagoa Azul, Natal/RN, representada neste ato pela Sr(a). LAYSE DE SOUZA MAIA, C.P.F. nº 069.225.934-13, R.G. nº 002.119.907 SSP RN.						
10	BACIA CANELADA EM PLÁSTICO RÍGIDO CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS, tamanho pequeno. Aprovado pelo INMETRO.	Unidade	161	MERCOMPLAS	8,50	R\$ 1.368,50
13	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, com alça de metal, super-resistente. Aprovado pelo INMETRO.	Unidade	440	MERCOMPLAS	11,00	R\$ 4.840,00
16	CREOLINA, EMBALAGEM COM 500 ML.	Unidade	30	UFE	15,00	R\$ 450,00
52	PANO DE PIA, produto com boa absorção, pacote com 3 unidades.	Pacote	520	TALGE	3,70	R\$ 1.924,00
86	TAMBOR DE LIXO, em material plástico, com capacidade de 60 litros.	Unidade	248	MERCOMPLAS	29,50	R\$ 7.316,00
VALOR GLOBAL: R\$ 15.898,50 (Quinze Mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).						

LAYSE DE SOUZA MAIA

C.P.F. 069.225.934-13

Impeval Comércio e Serviços LTDA – EPP

CNPJ Nº 70.152.095/0001-44

Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7A70EB40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190164 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **LC COMERCIAL EIRELI; C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

Empresa: LC COMERCIAL EIRELI; C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82, estabelecida à Rua Professor João Diniz, 117 – lote lot flores do campo, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, representada neste ato pelo Sr(a). ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 008.382.804-47, R.G. nº 001.768.077 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
24	ESPANADOR DE PENA, médio com 25 cm de pena e 45 cm de cabo.	Unidade	105	ARTESVASSOUR	R\$ 3,30	R\$ 346,50
54	PANO DE PRATO, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo aproximadamente 40x66cm.	Unidade	840	SANTOS REIS	R\$ 1,35	R\$ 1.134,00
66	RODO PARA PUXAR AGUA, C/ 2LAM. DE BORRACHA DE 60CM. Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	Unidade	540	MUNDIAL	R\$ 9,90	R\$ 5.346,00
73	SABONETE PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G, em tablete, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica.	Pacote	300	ALDAMY	R\$ 0,80	R\$ 240,00
VALOR GLOBAL: R\$ 7.066,50 (Sete Mil, Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)						

ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA

CPF Nº 008.382.804-47

LC Comercial EIRELI

CNPJ Nº 32.281.300/0001-82

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D0670FCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190170 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a Empresa **DROGAFONTE LTDA; C.N.P.J. nº 08.778.201/0001-26**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

Empresa: DROGAFONTE LTDA; C.N.P.J. nº 08.778.201/0001-26, estabelecida à Rua Barão Bonito, 408 – Várzea – Recife/PE, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Victor Hugo França de Melo, C.P.F. nº 045.171.474-10, R.G. nº 6.350.267 SSP PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 250mg comprimido	CPR	6.000	biolab	0,27	1.620,00
2	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500mg comprimido	CPR	6.000	biolab	0,61	3.660,00
8	Amitriptilina, Cloridrato 25mg comprimido	CPR	36.000	teuto	0,04	1.440,00
13	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral	FRA	600	sanval	12,30	7.380,00
14	Carbamazepina 200mg comprimido	CPR	36.000	brainfarma	0,13	4.680,00
17	Clonazepam 2mg comprimido	CPR	28.800	geolab	0,06	1.728,00
20	Cloridrato de bupropiona 150mg comprimido	CPR	3.600	ems	0,47	1.692,00
21	Cloridrato de clomipramina 25mg comprimido	CPR	3.600	novartis	0,87	3.132,00
25	Cloridrato de tiordazina 100mg comprimido	CPR	2.400	união química	0,72	1.728,00
26	Clorpromazina, Cloridrato 100mg comprimido	CPR	14.400	união química	0,20	2.880,00
27	Decanoato de haloperidol 70,52mg/ml injetável	AMP	360	união química	7,40	2.664,00
29	Diazepam 10mg comprimido	CPR	24.000	união química	0,08	1.920,00
35	Haloperidol 5mg comprimido	CPR	24.000	crístália	0,23	5.520,00
40	Levomepromazina 25mg comprimido	CPR	7.200	crístália	0,45	3.240,00
41	Levomepromazina 100mg comprimido	CPR	7.200	hipolabor	0,75	5.400,00
50	Quetiapina 25mg comprimido	CPR	10.800	geolab	0,28	3.024,00
51	Risperidona 1mg/ml solução oral	FRA	240	prati	11,30	2.712,00
55	Sertalina, Cloridrato 50mg comprimido	CPR	18.000	geolab	0,12	2.160,00
57	Topiramato 50mg comprimido	CPR	7.200	zydus	0,24	1.728,00
VALOR GLOBAL: R\$ 58.308,00 (Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Oito Reais)						

VICTOR HUGO FRANÇA DE MELO,

CPF nº 045.171.474-10

DROGAFONTE LTDA

CNPJ nº 08.778.201/0001-26

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:393E6C0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190169 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a Empresa **MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. nº 40.782.468/0001-08**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

Empresa: MSHS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. nº 40.782.468/0001-08, estabelecida à Rua Anália Jovem de Paula, 10 A – Emaús - Parnamirim/RN, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Francisco de Assis Silva Filho, C.P.F. nº 011.933.974-99, R.G. nº 1.680.003 SSP RN.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL REGISTRO	DO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
9	Amitriptilina, Cloridrato 75mg comprimido	CPR	6.000		crístalia	0,35	2.100,00
10	Biperideno 2mg comprimido	CPR	24.000		crístalia	0,22	5.280,00
12	Bromazepam 6mg comprimido	CPR	24.000		teuto	0,16	3.840,00
16	Citalopram 20mg comprimido	CPR	3.600		prati	0,21	756,00
18	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral	FRA	1.200		hipolabor	1,89	2.268,00
23	Cloridrato de donepezila 10mg comprimido	CPR	3.600		crístalia	1,27	4.572,00
39	Levodopa + Carbidopa 250mg + 25mg comprimido	CPR	3.600		crístalia	1,00	3.600,00
43	Mirtazapina 30mg comprimido	CPR	3.360		prati	1,00	3.360,00
45	Olanzapina 2,5mg comprimido	CPR	3.600		prati	0,71	2.556,00
52	Risperidona 1mg comprimido	CPR	4.800		prati	0,17	816,00
53	Risperidona 2mg comprimido	CPR	12.000		prati	0,19	2.280,00
54	Risperidona 3mg comprimido	CPR	2.400		prati	0,29	696,00

VALOR GLOBAL: R\$ 32.124,00 (Trinta e Dois Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais)

FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO,
CPF nº 011.933.974-99
MSHS Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA
CNPJ nº 40.782.468/0001-08
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A15F3B58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190167 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a Empresa **PHOSPODONT LTDA; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

Empresa: PHOSPODONT LTDA; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, estabelecida à Av. Ayrton Senna, 526 – Capim Macio - Natal/RN, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Ana Maria Pinheiro Ferreira, C.P.F. nº 413.273.304-15, R.G. nº 717.417 SSP RN.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL REGISTRO	DO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
4	Alprazolam 0,25mg comprimido	CPR	5.760		germed	0,13	748,80
19	Clordiazepóxido + amitriptilina 5mg+12,5mg comprimido	CPR	2.400		valeant	0,51	1.224,00
24	Cloridrato de donepezila + memantina 10mg+20mg comprimido	CPR	1.200		ache	7,75	9.300,00
30	Divalproato de sodio 500mg comprimido	CPR	2.000		abbott	2,28	4.560,00
32	Fluoxetina, Cloridrato 10mg comprimido	CPR	3.360		germed	0,30	1.008,00
38	Lítio, Carbonato 450mg comprimido	CPR	3.000		supera	1,65	4.950,00
44	Nortriptilina, Cloridrato 25mg comprimido	CPR	3.600		eurofarma	0,40	1.440,00
48	Paroxetina 10mg comprimido	CPR	1.200		eurofarma	2,60	3.120,00
56	Sulpirida 50mg comprimido	CPR	2.400		sanofi	0,78	1.872,00

VALOR GLOBAL: R\$ 28.222,80 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos)

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA,
CPF nº413.273.304-15
Phospodont LTDA
CNPJ nº04.451.626/0001-75
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8CAE6099

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190168 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a Empresa **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73, estabelecida à Av. Interventor Mário Câmara, 3918 – Cidade da Esperança - Natal/RN, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Rendon Carlos Silva de Lima, C.P.F. nº 067.351.084-00, R.G. nº 1.991.347 SSP RN.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL REGISTRO	DO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
3	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 50mg/ml xarope	FRA	600		hipolabor	3,32	1.992,00
5	Alprazolam 0,5mg comprimido	CPR	5.760		nova quimica	0,10	576,00
6	Alprazolam 1mg comprimido	CPR	5.760		nova quimica	0,11	633,60
7	Alprazolam 2mg comprimido	CPR	5.760		nova quimica	0,18	1.036,80
11	Bromazepam 3mg comprimido	CPR	24.000		germed	0,08	1.920,00
15	Carbamazepina 400mg comprimido	CPR	9.600		germed	0,29	2.784,00
22	Cloridrato de duloxetina 30mg comprimido	CPR	3.600		nova quimica	1,06	3.816,00
28	Diazepam 5mg comprimido	CPR	24.000		nova quimica	0,06	1.440,00
31	Fenobarbital 100mg comprimido	CPR	24.000		união quimica	0,11	2.640,00

33	Fluoxetina, Cloridrato 20mg comprimido	CPR	25.200	germed	0,07	1.764,00
34	Haloperidol 1mg comprimido	CPR	4.800	crístalia	0,16	768,00
36	Haloperidol 2mg/ml solução oral	FRA	600	união química	2,54	1.524,00
37	Lítio, Carbonato 300mg comprimido	CPR	24.000	hipolabor	0,28	6.720,00
42	Lorazepam 2mg comprimido	CPR	6.000	teuto	0,10	600,00
46	Oxalato de escitalopram 10mg comprimido	CPR	3.600	geolab	0,26	936,00
47	Oxalato de escitalopram 20mg comprimido	CPR	3.600	geolab	0,50	1.800,00
49	Paroxetina 20mg comprimido	CPR	7.200	nova química	0,23	1.656,00

VALOR GLOBAL: R\$ 32.606,40 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Seis Reais e Quarenta Centavos)

RENDSON CARLOS SILVA DE LIMA,
CPF nº 067.351.084-00
RDF Distribuidora De Produtos Para Saude LTDA
CNPJ nº12.305.387/0001-73
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9520CC80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190230 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE** e a Empresa **RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA – EPP (CNPJ: 12.704.516/0001-04)**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.

Empresa: **RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA – EPP (CNPJ: 12.704.516/0001-04)**, estabelecida à Rua João Vitoriano, 205, Acampamento, Caicó-RN, CEP 59300-000, representada neste ato pelo Sr(a). **PHELIPE GABRIEL PINHEIRO DE ARAÚJO, C.P.F. nº 075.195.654-67, R.G. nº 2.056.395 – SSP/RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE TOTAL REGISTRO	DO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18. 4x34	Und	08		R\$ 1.815,00	R\$ 14.520,00
02	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9 x 24	Und	08		R\$ 1.400,00	R\$ 11.200,00
03	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19,5 x 24	Und	08		R\$ 1.775,00	R\$ 14.200,00
04	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12,5 x 80	Und	08		R\$ 775,00	R\$ 6.200,00
05	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17,5 x 25	Und	08		R\$ 1.760,00	R\$ 14.080,00
06	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900 x 20	Und	16		R\$ 465,00	R\$ 7.440,00
07	RECAUCHUTAGEM Pneu 1000 – 20	Und	20		R\$ 520,00	R\$ 10.400,00
08	RECAUCHUTAGEM PNEU 275/80 R 22.5	Und	20		R\$ 560,00	R\$ 11.200,00
09	RECAUCHUTAGEM PNEU 14.00 x 24	Und	12		R\$ 1.490,00	R\$ 17.880,00
10	RECAUCHUTAGEM Pneu 16,9 x 28	Und	04		R\$ 1.480,00	R\$ 5.920,00
12	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO QUENTE (CONCERTO)	Und	120		R\$ 170,00	R\$ 20.400,00
13	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO FRIO (CONCERTO)	Und.	140		R\$ 120,00	R\$ 16.800,00

VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 150.240,00 (Cento e cinquenta mil duzentos e quarenta reais)

PHELIPE GABRIEL PINHEIRO DE ARAÚJO
C.P.F. nº 075.195.654-67
Renovadora De Pneus Caico LTDA – EPP
CNPJ: 12.704.516/0001-04

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:29792C98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190143 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE** e a Empresa **A. BEZERRA DANTAS ME, CNPJ: 03.189.387/0001-64**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019.

Empresa: **A. BEZERRA DANTAS ME, CNPJ: 03.189.387/0001-64**, estabelecida à Rua Laurentino Bezerra, 31, Centro, Currais Novos/RN, representada neste ato pelo Sr(a). **EDUARDO BEZERRA DANTAS, C.P.F. nº 523.359.684-91, R.G. nº 861.266 SSP RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL REGISTRO	DO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
22	Mesa para tênis de mesa com 2,74m de Comprimento, 1,525m de largura e 0,75cm de Altura, cor escura e fosca, tendo uma linha branca De 15mm em toda volta e uma linha branca de 3mm dividindo a mesa em duas partes iguais no Sentido do comprimento	Unid	2		GINASTIC	790,00	1.580,00
25	Rede de futebol de campo, par com fio 4mm em Nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 7,55m C x2,50m A x 1,50m F.	Par	15		MASTER REDE	225,00	3.375,00
45	Troféu Personalizado em Vidro e Granito, Tamanho: Altura: 33 cm, Largura: 18 cm	Unid	70		NOVA ARTE	148,00	10.360,00
46	Troféu Personalizado em Vidro e Granito, Tamanho: Altura: 30 cm, Largura: 15 cm	Unid	60		NOVA ARTE	119,00	7.140,00

VALOR GLOBAL: R\$ 22.455,00 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)

EDUARDO BEZERRA DANTAS
CPF nº 523.359.684-91
Bezerra Dantas ME
CNPJ: 03.189.387/0001-64
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0A422290

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190146 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE** e a Empresa **A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ: 70.157.680/0001-37**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**.

Empresa: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ: 70.157.680/0001-37, estabelecida à Av. Getúlio Vargas, 1328, Centro, Pau dos Ferros/RN, representada neste ato pelo Sr(a). ANTÔNIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 318.226.143-68, R.G. nº 002.847.714 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
39	Troféu, material em polipropileno, tamanho grande 100cm, base em madeira.	Unid	20	A NOVA	179,40	3.588,00
43	Troféu Personalizado em Acrílico, Tamanho: Altura: 30 cm Largura: 15 cm	Unid	60	A NOVA	59,00	3.540,00
53	Terno com 20 Camisas Futebol de Campo e 20 Calções.	Kit	20	A NOVA	621,00	12.420,00
56	Terno para Atletismo com 14 Camisas e 14 Calções	Kit	20	A NOVA	433,00	8.660,00
VALOR GLOBAL: R\$ 28.208,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Oito Reais)						

ANTÔNIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
C.P.F. nº 318.226.143-68
A Nova Solução EIRELI
CNPJ: 70.157.680/0001-37
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:070074A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190144 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE** e a Empresa **FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, CNPJ: 08.883.446/0001-13**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**.

Empresa: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, CNPJ: 08.883.446/0001-13, estabelecida à Av. Coronel Martiniano, 622, Centro, Caicó/RN, representada neste ato pelo Sr(a). LUIZ JURANDI DE MEDEIROS, C.P.F. nº 465.943.704-30, R.G. nº 1.233.725 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	Bola de vôlei material PU com 12 gomos, Confeccionada em microfibras, tecnologia Termotec, tamanho 65-67cm, peso 260-280g, câmara, miolo Slip System Removível e Lubrificado.	Unid	20	MAGUSSY	80,00	1.600,00
3	Rede de voleibol oficial c/2 lonas, c/07cm de altura na borda superior e c/05cm na borda inferior, fios confeccionado em polipropileno, tratamento contra raios UV, peso 2kg.	Unid	10	PANGUE	80,00	800,00
6	Bola Oficial de Futebol de Campo, com 8 gomos, Confeccionada com pvc. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso: 420 - 445 g	Unid	30	MAGUSSY	60,00	1.800,00
7	Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho mirim, costurada à mão, com 32 gomos, confeccionada em PU. Superfície texturizada para melhor grip e maior resistência. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso: 350 - 380g.	Unid	30	MAGUSSY	60,00	1.800,00
9	Bola de Futsal confeccionada em Poliuretano com Tecnologia termotec. Tamanho: 60 - 62 cm de diâmetro. Peso: 430 - 450g, sem Costura. (SEMELHANTE A MAX 1000)	Unid	60	PENALTY	260,00	15.600,00
11	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), Com 8 gomos, confeccionada em pvc. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso: 350 - 380g	Unid	30	PENALTY	100,00	3.000,00
14	Bico para bomba de ar para inflar bola de várias Modalidades esportivas e agulha de metal, Rosqueável, tamanho grande.	Unid	30	PANGUE	2,00	60,00
20	Cone de sinalização confeccionado em polietileno Ou borracha, com base de sustentação quadrada, Com aproximadamente altura de 23 cm.	Unid	80	PANGUE	7,00	560,00
26	Rede futsal, com fio 4mm em nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 3,00m C x 2,00m 1,00 F.	Par	15	PANGUE	160,00	2.400,00
40	Troféu, material em polipropileno, tamanho médio 60cm, base em madeira.	Unid	20	VICS	90,00	1.800,00
42	Troféu Personalizado em Acrílico, Tamanho: Altura: 15 cm, Largura: 10 cm	Unid	60	ACRILART	40,00	2.400,00
VALOR GLOBAL: R\$ 31.820,00 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Vinte Reais)						

LUIZ JURANDI DE MEDEIROS
CPF Nº 465.943.704-30
Fernandes E Medeiros Varejista LTDA
CNPJ: 08.883.446/0001-13
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D3F6709C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190147 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE** e a Empresa **G.W. DANTAS ME, CNPJ: 30.257.587/0001-80**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**.

Empresa: G.W. DANTAS ME, CNPJ: 30.257.587/0001-80, estabelecida à Rua Doutor Hermancio Paiva, 96, Dom Elizeu, Assú/RN, representada neste ato pelo Sr(a). GEORGE WILTON DANTAS, C.P.F. nº 812.361.824-72, R.G. nº 1.546.517 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
4	Rede de Vôlei Profissional 4 faixas de PVC. Corda de Polipropileno 100% virgem de alta densidade com tratamento U.V. 10Metros de comprimento X 1,0 M de Altura, Fio 2mm ou fio 4mm, Malha 10 x 10, Cor Preta ou Branco.	Unid	15	MASTER REDES	126,00	1.890,00
30	Bandeirinha " de Futebol Quadrículada Fluorescente Zona Livre é geralmente utilizada Pelos árbitros em competições profissionais e Amadoras. Dentre suas características estão a Manete aderente e macia e o bastão de alumínio.	Par	10	GD ESPORTS	57,90	579,00
47	Placar de Substituição de Jogadores. Dupla Face	Unid	3	KIEF	449,00	1.347,00
48	Tatame composto por 09 placas confeccionado em EVA, com 4,0 cm a mais de espessura, totalizando em média 9,0 m² (ou mais), em película texturizada, aderente e impermeável, para ser lavado facilmente de preferência tatame dupla face, antiderrapante, atóxico, espuma densidade 110 resistente a água. Sendo que cada Placa de EVA deve-se ter 1m².	Unid	10	TATAME	700,00	7.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 10.816,00 (Dez Mil, Oitocentos e Dezesesseis Reais)						

GEORGE WILTON DANTAS,

C.P.F. nº 812.361.824-72

G.W. Dantas ME

CNPJ: 30.257.587/0001-80

Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CF4F6E5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190148 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE** e a Empresa **LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME, CNPJ: 11.183.984/0001-00**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**.

Empresa: LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME, CNPJ: 11.183.984/0001-00, estabelecida à Rua Coronel Estevam, 1598, Alecrim, Natal/RN, representada neste ato pelo Sr(a). LEONARDO COSTA DOS SANTOS, C.P.F. nº 070.802.104-29, R.G. nº 1.859.153 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
5	Antenas flexíveis para vôlei, material fibra de Vidro, tamanho oficial, pintadas com faixas de 10cm de largura, em cores contratantes.	Par	10	PANGUE	79,00	790,00
17	Cartões de arbitragem oficial para futebol, cor: Amarelo, material PVC impermeável	Unid	15	PANGUE	8,90	133,50
18	Cartões de arbitragem oficial para futebol, cor: Vermelho, material PVC impermeável	Unid	15	PANGUE	8,90	133,50
21	Cronômetro digital progressivo com função "Split", exibe as parciais do tempo: função relógio Com memória e alimentação com bateria LR 44, dimensão 23x60mm.	Unid	10	KADIO	38,90	389,00
27	Bambolês Plásticos fabricado em PVC tubular, Reforçado por junção plástica, em cores sortidas De aproximadamente 60 a 65 cm. Ideal para Atividades de ginástica, treinamento desportivo e Jogos.	Unid	100	PANGUE	6,89	689,00
31	Medalha esportiva, material em latão, tamanho grande35mm, dourada.	Unid	300	VITORIA	3,48	1.044,00
32	Medalha esportiva, material em latão, tamanho grande35mm, prata.	Unid	300	VITORIA	3,48	1.044,00
33	Medalha esportiva, material em latão, tamanho grande35mm, bronze.	Unid	300	VITORIA	3,48	1.044,00
44	Troféu Personalizado em Vidro, Tamanho: Altura: 30 cm, Largura: 15 cm	Unid	60	LC	109,90	6.594,00
49	Kimono trançado para Jiu-Jitsu, na cor branca para iniciantes (faixa branca). Tamanho A2 (MEDIDAS: Blusão: largura 60 cm, altura 81 cm, ombro, 73 cm, Calça: largura: 59 cm, altura: 94 cm).	Unid	10	TORAH	249,90	2.499,00
50	Kimono trançado para Jiu-Jitsu, na cor branca para iniciantes (faixa branca). Tamanho A3 (MEDIDAS: Blusão: largura 62 cm, altura 85 cm, ombro, 76 cm, Calça: largura: 63 cm, altura: 97 cm).	Unid	10	TORAH	249,90	2.499,00
51	Kimono trançado para Jiu-Jitsu, na cor branca para iniciantes (faixa branca). Tamanho A1 (MEDIDAS: Blusão: largura 56 cm, altura 75 cm, ombro, 70 cm, Calça: largura: 58 cm, altura: 89 cm).	Unid	10	TORAH	249,90	2.499,00
52	Mastro de Escanteio com bandeira, flexível e tamanho oficial.	Unid	4	PANGUE	257,90	1.031,60
VALOR GLOBAL: R\$ 20.389,60 (Vinte Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)						

LEONARDO COSTA DOS SANTOS

C.P.F. nº 070.802.104-29

Leonardo Costa Dos Santos ME

CNPJ: 11.183.984/0001-00

Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9C652A59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190145 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE** e a Empresa **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME, CNPJ: 11.886.312/0001-60**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**.

Empresa: **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME, CNPJ: 11.886.312/0001-60**, estabelecida à Rua dos Colibris, 33, Conjunto Alameda Potiguar, São Gonçalo do Amarante/RN, representada neste ato pelo Sr(a). **ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, C.P.F. nº 555.180.444-53, R.G. nº 880.609 SSP RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2	Bola profissional de vôlei de quadra oficial aprovada pela fivb, matrizada, com 16 gomos e menos junções, confeccionada dupla micro-ondulação circunferência em microfibras com tratamento, câmara de butil micro-ondulação, válvula composta de borracha natural e sintética, miolo slip system auto lubrificado, removível. Vedação altamente resistente a diferentes condições climáticas, alta maciez, circunferência 65-67cm, peso 260-280g, garantia contra defeitos de fabricação (semelhante a Mikasa).	Unid	20	PENALTY	297,00	5.940,00
8	Bola Oficial de Futebol de Campo, Composição: Poliuretano. Peso do Produto 420-445g. (Semelhante Penalty S11 Pro PFF)	Unid	20	MAGUSSY	129,00	2.580,00
10	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com pvc tamanho 500. Tamanho: 61 - 64 cm diâmetro. Peso: 410 - 440g.	Unid	30	MAGUSSY	69,00	2.070,00
12	Bola Oficial de Futsal, tamanho juvenil, Com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso: 300 - 350g	Unid	30	MAGUSSY	130,00	3.900,00
13	Apito profissional, material plástico, tipo 40, sem Esfera, som nítido, para uso na arbitragem de Várias modalidades esportivas.	Unid	20	ROCKET	10,00	200,00
15	Bomba para encher bolas dupla ação, 1 Mangueira, 1 bico rosqueável (bomba de ar Doubleaction).	Unid	12	MAGUSSY	26,90	322,80
16	Calibrador para bolas de várias modalidades esportivas, metal na cor Prata.	Unid	10	MAGUSSY	35,00	350,00
19	Colchonete para ginástica, material espuma, Revestimento tecido vídifico com tiras internas De poliéster, medidas 100x50x2,5cm, com Densidade 35kg/m3.	Unid	15	MF	38,00	570,00
23	Peteca, material base de borracha sintética, Tamanho único, tipo pena natural, com pena Branca, peso 40 e 42g, características Adicionais com amortecedor.	Unid	20	PANGUE	14,90	298,00
24	Rede de Proteção Esportiva para Lateral e Fundo de Quadra de Futsal, fio 4MM, Malha 8cm nylon.	M²	4.000	PANGUE	7,50	30.000,00
28	Coletes com abertura lateral, Composição: Em Poliéster, Estilo/uso: Futebol, imensões do Produto (A x L): 44 cm de largura X 68 cm de Altura, Peso Aproximado: 160 g - Tamanho único.	Unid	150	MF	9,90	1.485,00
29	Coletes com abertura lateral, Composição: Em Poliéster, Estilo/uso: Futebol, Tamanho infantil.	Unid	150	MF	9,90	1.485,00
34	Medalha esportiva, material em latão, tamanho médio 50mm, dourada.	Unid	300	CRESPAR	4,50	1.350,00
35	Medalha esportiva, material em latão, tamanho médio 50mm, prata.	Unid	300	CRESPAR	4,50	1.350,00
36	Medalha esportiva, material em latão, tamanho médio 50mm, bronze.	Unid	300	CRESPAR	4,50	1.350,00
37	Medalha Personalizada e Fita Personalizada Metal 5 cm, Cor dourada.	Unid	400	CRESPAR	6,00	2.400,00
38	Medalha Personalizada e Fita Personalizada Metal 5 cm, Cor Prata.	Unid	400	CRESPAR	6,00	2.400,00
41	Troféu, material em polipropileno, tamanho pequeno 40cm, base em madeira.	Unid	20	VITORIA	49,00	980,00
54	Terno com 14 Camisas para Futsal e 14 Calções.	Kit	30	MF	433,90	13.017,00
55	Terno para Vôlei com 14 Camisas e 14 Calções	Kit	20	MF	425,00	8.500,00
VALOR GLOBAL: R\$ 80.547,80 (Oitenta Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).						

ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

C.P.F. nº 555.180.444-53

Maria De Fátima Araújo Silva ME

CNPJ: 11.886.312/0001-60

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador: 8D616C88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190160 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES - ME; C.N.P.J. nº 09.047.162/0001-50**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**.

Empresa: **DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES - ME; C.N.P.J. nº 09.047.162/0001-50**, estabelecida à Rua Carlos Gomes, 06 - Centro - São Vicente/RN, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **Denize da Silva Reges Fernandes, C.P.F. nº 050.725.414-79, R.G. nº 002.330.733 SSP RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
32	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA: carne bovina resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos, manipulados em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios, com textura, cor, sabor e odor característicos. Deverá estar acondicionada em embalagens adequadas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	1500	FRIBOI	17,90	26.850,00
33	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA IN NATURA , tipo alcatra, patinho, contra filé, coxão mole e filé mignon.	Kg	2200	AÇOUGUE SÃO LUIZ	19,30	42.460,00
34	CARNE DE SOL DE PRIMEIRA: carne bovina resfriada, salgada, sem tempero, sem molho, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos, manipulados em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios, com textura, cor, sabor e odor característicos. Deverá estar acondicionada em embalagens adequadas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	1500	FRIBOI	17,50	26.250,00
36	CARNE BOVINA DE SEGUNDA IN NATURA , tipo musculo, coxão duro, capa de filé e fraldinha sem osso.	Kg	2800	AÇOUGUE SÃO LUIZ	14,50	40.600,00
38	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOIDA IN NATURA , tipo musculo, coxão duro, capa de filé e fraldinha.	Kg	1700	AÇOUGUE SÃO LUIZ	13,75	23.375,00
39	CARNE BOVINA FATIADA PARA BIFE DE PRIMEIRA carne bovina resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos, manipulados em condições higiênicas	Kg	2000	AÇOUGUE SÃO LUIZ	18,43	36.860,00

	adequadas e ser proveniente de animais sadios, com textura, cor, sabor e odor característicos.					
49	COSTELA de carne bovina: tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Kg	3200	FRIBOI	9,45	30.240,00
67	FÍGADO BOVINO: fígado bovino peça inteira – produto de primeira qualidade. Fígado bovino resfriado (de boi jovem), livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica com registro no ministério da agricultura – SIF/SIP/SIM, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	Kg	840	FRIBOI	7,00	5.880,00
69	FILÉ DE PEIXE IN NATURA (tilápia).	Kg	200	AÇOUGUE SÃO LUIZ	16,00	3.200,00
71	FRANGO INTEIRO IN NATURA CONGELADO.	Kg	1250	AÇOUGUE SÃO LUIZ	5,59	6.987,50
120	QUEIJO DE COALHO. Ingredientes: Leite pasteurizado padronizado, sal, cloreto de cálcio e coalho.	KG	1050	CHICO DE LÓ	17,00	17.850,00
VALOR GLOBAL: R\$ 260.552,50 (Duzentos e Sessenta Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)						

DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES,

CPF nº 050.725.414-79

Denize Da Silva Reges Fernandes – ME

CNPJ nº 09.047.162/0001-50

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D5F046B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190159 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ ICLA LTDA EPP; C.N.P.J. nº 08.177.750/0001-45**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**.

Empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ ICLA LTDA EPP; C.N.P.J. nº 08.177.750/0001-45 , estabelecida à Av.Dr. Rui Mariz, 408 – Centro – Jardim do Seridó/RN, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Alessandra Pereira da Silva Brito, C.P.F. nº 024.308.484-65, R.G. nº 1.489.010 ITEP RN.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL REGISTRO	DO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
29	CAFÉ: tipo torrado e moído. Pacote contendo no mínimo 250 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	2280		ICLA	3,57	8.139,60
VALOR GLOBAL: 8.139,60 (Oito Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos)							

ALEXSANDRA PEREIRA DA SILVA BRITO,

CPF nº 024.308.484-65

Indústria E Comércio Café Icla LTDA EPP

CNPJ nº 08.177.750/0001-45

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6BF3A927

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190158 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **PAULO DE MEDEIROS - ME; C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**.

Empresa: PAULO DE MEDEIROS - ME; C.N.P.J. nº 07.133.548/0001-59 , estabelecida à Rua Euclides Lins de Albuquerque, 06 – Centro – São Vicente/RN, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO DE MEDEIROS, C.P.F. nº 937.122.604-82, R.G. nº 001.403.887 SSP RN.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL REGISTRO	DO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
6	DOÇANTE DIETÉTICO: apresentação líquida, contendo sucralose e acesulfame-K, frasco com 75 ml. Frasco	Frasco	110		ASSUGRIN	5,00	550,00
11	ARROZ: Arroz branco, tipo 1, classe longo fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Kg	2900		SERIDE	2,40	6.960,00
14	AZETE DE OLIVA, embalagem em vidro, acidez máxima de até 0,3%, em embalagem de vidro, como aproximadamente 500 ml.	Frasco	270		DOM GAMEIRO	18,00	4.860,00
20	BISCOITO ROSQUINHA: apresentação redonda, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, pacote de 400 g	Pacote	1750		PRODASA	3,30	5.775,00
40	CATCHUP TRADICIONAL EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, composto de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios acondicionado em frasco com no mínimo 200g	Frasco	250		QUERO	4,50	1.125,00
41	CHÁ SABOR - ERVA-DOCE (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	Pacote	540		COMCIL	1,00	540,00
42	CHÁ SABOR - CAMOMILA (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	Pacote	440		COMCIL	1,00	440,00
43	CHÁ SABOR - BOLDO (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	Pacote	390		COMCIL	1,00	390,00

70	FLOCOS DE MILHO: tipo flocão. Farinha de milho flocada, sem glúten, podendo conter alergênicos: soja. Com valor energético de 167K cal/701KJ, composição mínima de carboidratos de 37g, proteínas 3,5g, gorduras totais 0,6, fibra alimentar 2,9g e sódio 0mg. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Pacote	4400	XODOMILHO	0,94	4.136,00
77	LEITE DE COCO: modificado e pasteurizado, embalagem 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Unidade	930	INDIANO	2,50	2.325,00
84	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: a base de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), corantes naturais, com valor energético de no mínimo 279 kcal = 1172 kj. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Pacote	1800	SANTA CLARA	3,20	5.760,00
89	MILHO PARA MUNGUNZÁ: tipo 1, classe amarela, valor energético 140 kcal = 588 kj. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Pacote	950	OUROMIL	1,80	1.710,00
95	MOLHO MADEIRA TRADICIONAL, SACHÊ COM NO MÍNIMO 340G. Molho madeira. Composto de polpa de tomate, sal, vinho, amido, vinagre, açúcar, extrato de carne, champignons, condimentos, realçador de sabor, espessante, corante e outros ingredientes permitidos, com cor, sabor e aroma próprios, sachê com no mínimo 340g	SACHÊ	50	PREDELECTA	2,00	100,00
119	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: composição básica proteína de soja 50%, sem colesterol, tipo A médio, apresentação flocos, aspecto físico desidratada, valor energético de 150 kcal = 630 kj, pacote c/ no mínimo 250g.	Pacote	1.550	SUPRESOY	3,40	5.270,00
122	RAPADURA EM TABLETE, pacote 20 unidades/ 350g, sem adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservantes e edulcorantes. Informação nutricional per capita (30g): Valor calórico (kcal) -93,6 Sacarose (g) -21 Frutose (g) -2,1 Glicose (g) -2,1 Proteínas (g) -60 Potássio (mg) -3,9 Cálcio (mg) -30 Magnésio (mg) -21 Fósforo (mg) -8,7 Sódio (mg) -6 Ferro (mg) -3,9 Manganês (mg) -0,15 Vitaminas (mg) A Vitaminas (mg) B1 Vitaminas (mg) B2 Vitaminas (mg) B5 Vitaminas (mg) B6 2,1 Vitaminas (mg) C Vitaminas (mg) D2 Vitaminas (mg) E -33,39 Vitaminas (mg) PP -2,1. Acondicionado em pacote com 1kg, picotado em pedaço de +/-30 g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Pacote	470	BOA VISTA	2,80	1.316,00
130	TEMPERO: apresentação em pó, aplicação carne, legumes e arroz, pacote com 12 Sachês de 05 g cada.	Pacote	165	REGINA	2,60	429,00
132	VINAGRE: fermentado, acético de álcool e água, acidez, quatro aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, frasco de 500 ml.	Frasco	1010	REGINA	1,30	1.313,00
VALOR GLOBAL: R\$ 42.999,00 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)						

PAULO DE MEDEIROS,
C.P.F. nº 937.122.604-82
Paulo De Medeiros – ME
CNPJ nº 07.133.548/0001-59
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8E016CF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190163 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 24.114.994/0001-35**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

Empresa: **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 24.114.994/0001-35**, estabelecida à Av. Apucarana, 489 – Potengi - Natal/RN, representada neste ato pelo Sr(a). **JEBBSON JHONN CARVALHO DE FREITAS, C.P.F. nº 013.458.714-65, R.G. nº 1.864.575 ITEP RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL REGISTRO	DO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2	ACHOCOLATADO: apresentação pó, sabor chocolate, características adicionais enriquecido com vitaminas, prazo de validade 12 meses (fechado) pacote de 400 g, valor energético 79 kcal = 331 kj	Pacote	1850		MARATA	3,99	7.381,50
9	AMIDO DE MILHO (TIPO MAISENA): característica adicional espessantes, prazo de validade 12 meses, pacote de 500 g.	Caixa	680		KIMIMO	4,00	2.720,00
13	AVEIA EM FLOCOS: caixa com 250g, contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras, não contendo colesterol nem açúcar.	Caixa	650		DULAR	2,40	1.560,00
17	BEBIDA LÁCTEA: fermentada com polpa de frutas, que contenha soro de leite, características adicionais, saquinho de 1L.	Pacote	2400		BABI	2,20	5.280,00
18	BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER): a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e contendo no mínimo 8mg de cálcio e 1,4mg de ferro. Embalagem contendo no mínimo 330 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	3500		ESTRELA	2,75	9.625,00
21	BISCOITO DOCE: sabor chocolate ou tradicional, apresentação redondo, classificação doce, sem recheios, embalagem primária em saco plástico atóxico, prazo de validade 12 meses. 330 g.	Pacote	2800		ESTRELA	3,00	8.400,00
31	CARNE BOVINA CHARQUEADA: curada e seca, dianteiro. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	1600		ALIMENTI	19,00	30.400,00
37	CARNE BOVINA MOÍDA: carne com músculo moída, resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos, manipulado em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios, com textura, cor, sabor e odor característicos. Deverá estar acondicionada de embalagens adequadas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	2000		ALIMENTI	13,00	26.000,00
48	COMPLEMENTO ALIMENTAR, dieta em pó para nutrição oral composto de 25 vitaminas e minerais. Sabores variados, Embalagem contendo aproximadamente 400 g.	Lata	240		SUPRASOY	25,00	6.000,00
53	CREME DE LEITE: composição: leite desnatado leite em pó integral, espessantes goma xantana e goma guar e estabilizante citrato de sódio. Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Caixa	1800		MOCOCA	2,20	3.960,00

64	FELJÃO CARIOCA: tipo 1, embalagem com 1 kg, 1cm identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes	Kg	2.100	CATOLE	5,50	11.550,00
65	FELJÃO PRETO: tipo 1, embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	Kg	1300	CATOLE	4,70	6.110,00
66	FELJÃO FRADINHO (MACASSAR): classe branco, tipo 1, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	Kg	1200	CATOLE	4,00	4.800,00
78	LEITE EM PÓ: integral, valor energético de no mínimo 129 kcal = 542 kj. Embalagem com 200 g contendo no mínimo 4,4g de gorduras trans, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e rentabilidade de 1,6 litros quando for utilizado todo conteúdo. similar a Itambé	Pacote	3520	LEITE BOM	3,80	13.376,00
83	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, com valor energético de no mínimo 281 kcal= 1176 kj. Pacote contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Pacote	4600	ESTRELA	1,50	6.900,00
88	MARGARINA: produzida exclusivamente com gordura vegetal, 60% de lipídios, sabor com sal, embalagem primária de polipropileno resistente. Pote de 500 g.	Pote	1800	ADORITA	2,69	4.842,00
97	MORTADELA: base de carne de aves, carne mecanicamente separada de aves, água, fécula de mandioca, sal, glutamato monossódico (Realçador de sabor), nitrato e nitrito de sódio, anti oxidante, polifosfato de sódio, estabilizante, condimentos e aromas naturais.	Kg	750	REZENDE	5,89	4.417,50
100	OVOS: acondicionados em bandeja com no mínimo 15 unidades, capaz de garantir a integridade do produto. Os ovos não poderão conter rachaduras, estar quebrados, sujos ou furados.	Bandeja	2.340	DAGEMA	5,50	12.870,00
110	POLPA DE ABACAXI: congelada, sem diluição, pacote com 1kg, sem diluição.	Pacote	2800	INSEALI	5,00	14.000,00
111	POLPA DE ACEROLA: congelada, sem diluição, pacote com 1Kg.	Pacote	2900	INSEALI	5,20	15.080,00
112	POLPA DE CAJÚ congelada, pacote com aproximadamente 1kg.	Pacote	2800	INSEALI	5,14	14.392,00
113	POLPA DE GOIABA congelada, pacote com aproximadamente 1kg.	Pacote	2800	INSEALI	5,20	14.560,00
114	POLPA DE MANGA congelada, pacote com aproximadamente 1 kg.	Pacote	2800	INSEALI	5,50	15.400,00
115	POLPA DE MARACUJÁ congelada, pacote com aproximadamente 1 kg.	Pacote	2400	INSEALI	9,80	23.520,00
116	POLPA DE CAJÁ congelada, pacote com aproximadamente 1 kg	Pacote	2800	INSEALI	7,50	21.000,00
117	POLPA DE UVA: congelada, sem diluição, pacote com 1 Kg.	Pacote	2300	INSEALI	8,20	18.860,00
123	REFRIGERANTE: a base de cola, laranja ou guaraná. Embalagem tipo PET, de no mínimo 2 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Garrafa	2000	SCHIN	3,20	6.400,00
127	SALSICHA: de frango, para hot dog. Embalagem com 1 kg, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	1600	FRIATO	6,30	10.080,00
VALOR GLOBAL: R\$ 319.484,00 (Trezentos e Dezenove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)						

JEBBSON JHONN CARVALHO DE FREITAS,

CPF nº 013.458.714-65

Riograndense Comercio e Representações EIRELI – ME

CNPJ nº 24.114.994/0001-35

CONTRATADO

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:47DFE14C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190241 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 24.114.994/0001-35**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

Empresa: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 24.114.994/0001-35, estabelecida à Av. Apucarana, 489 – Potengi - Natal/RN, representada neste ato pelo Sr(a). **JEBBSON JHONN CARVALHO DE FREITAS, C.P.F. nº 013.458.714-65, R.G. nº 1.864.575 ITEP RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL REGISTRO	DO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
5	AÇUCAR: Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo no mínimo 1 kg e dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Kg	4900		ALEGRE	R\$ 2,14	R\$ 10.486,00
10	ARROZ PARBOILIZADO: Arroz branco, tipo 1, subgrupo parboilizado, classe longo fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Kg	4200		FAZENDA	R\$ 2,60	R\$ 10.920,00
35	CARNE BOVINA DE SEGUNDA: carne bovina resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos, manipulados em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios, com textura, cor, sabor e odor característicos. Deverá estar acondicionada em embalagens adequadas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	1500		ALIMENTI	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
50	CÓXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado, com aproximadamente 1 kg.	Kg	3200		BOM TODO	R\$ 6,80	R\$ 21.760,00
63	FARINHA LÁCTEA: cereal preparado, contendo 11 vitaminas, aspecto físico flocos, uso nutricional, aplicação infantil, componentes farinha trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e leite em pó integral com 230 g.	Pacote	820		MARATA	R\$ 4,80	R\$ 3.936,00
68	FILÉ DE PEITO DE FRANGO: embalagem em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	1340		BOM TODO	R\$ 10,50	R\$ 14.070,00
76	LEITE DE SOJA EM PÓ: com composição de proteína de soja da marca SOLAE™ (proteína de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, sal; Minerais: fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio, fosfato de magnésio, óxido de zinco, difosfato férrico (pirofosfato férrico), iodeto de potássio; Vitaminas: C, pantotenato de cálcio, B2, A, niacinamida, B6, mononitrato de tiamina, B9, D3, B12; Emulsificantes: lecitina; Aromas artificiais; Corante natural: beta caroteno; Contém	Lata	280		SUPRASOY	R\$ 30,25	R\$ 8.470,00

	sulfitos); açúcar refinado, maltodextrina; Aromatizante: aroma idêntico ao natural de baunilha. Valor energético mínimo de 124K cal/519KJ, carboidratos 10g, proteínas 7,1g, gorduras totais 6,1g, fibra alimentar 0g e sódio 159mg					
79	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO , com teor de matéria gorda menor que 1,5%, desnatado, envasado em recipientes hermético e lacrado, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, embalagem 200 g.	Lata	770	ITALAC	R\$ 4,60	R\$ 3.542,00
93	MOLHO DE TOMATE : temperado, a base de tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo vegetal, extrato de levedura, manjeriço, alho, aipo e salsa, valor energético de 25 kcal = 107 kJ. Embalagem de caixa com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Caixa	1600	PALMEIRON	R\$ 3,44	R\$ 5.504,00
94	MÚSCULO BOVINO : músculo sem osso resfriado – carne bovina resfriada de primeira qualidade isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. Peças de 1Kg, com o corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas. a embalagem de plástico atóxico, contendo peças de 1kg do produto, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura	Kg	1400	ALIMENTI	R\$ 15,00	R\$ 21.000,00
98	ÓLEO VEGETAL : comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo 1, isento de gordura trans, sem colesterol, enriquecido com vitamina E, validade mínima de 10 meses, frasco com no mínimo 900 ml	Frasco	1550	LISA	R\$ 3,50	R\$ 5.425,00
107	PEITO DE FRANGO : embalagem em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	4500	BOM TODO	R\$ 7,69	R\$ 34.605,00
VALOR GLOBAL: R\$ 162.218,00 (Cento e sessenta e dois mil duzentos e dezoito reais)						

JEBBSON JHONN CARVALHO DE FREITAS,

CPF nº 013.458.714-65

Riograndense Comercio e Representações EIRELI – ME

CNPJ nº 24.114.994/0001-35

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A5B12111

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190161 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAUJO LIMA - ME; C.N.P.J. nº 10.847.003/0001-19**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

Empresa: **MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAUJO LIMA - ME; C.N.P.J. nº 10.847.003/0001-19**, estabelecida à Senador Agenor Nunes de Maria, 260 – Centro – São Vicente/RN, representada neste ato pelo Sr(a). **MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAUJO LIMA, C.P.F. nº 011.906.154-60, R.G. nº 001.589.623 SSP RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	DO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
25	BOLACHA COMUM , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo, açúcar, gordura vegetal e sal, contem glúten. Embalagem com 200g.	Pacote	1500		SABOR DO PÃO	1,10	1.650,00
26	BOLO DE OVOS CONFEITADO : cobertura e recheio de sabores diversos. Embalagem transparente, com lista de ingredientes, data de fabricação e validade.	Kg	1030		SABOR DO PÃO	9,85	10.145,50
27	BOLO DE OVOS : embalagem transparente, com lista de ingredientes, data de fabricação e validade.	Kg	1820		SABOR DO PÃO	6,00	10.920,00
51	COXINHA : recheada com frango, fabricação própria com peso aproximadamente de 25g.	Kg	1700		SABOR DO PÃO	9,45	16.065,00
57	EMPADAS : recheada com frango, fabricação própria peso 10g.	Kg	1.800		SABOR DO PÃO	10,95	19.710,00
59	FARINHA DE MANDIOCA : branca, tipo 1, seca, extra fina e torrada, 1 kg	Kg	1400		2 L	2,80	3.920,00
61	FARINHA DE TRIGO : tipo especial sem fermento. Embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Ingredientes: Farinha de trigo, ferro, ácido fólico (vitamina B9), sal, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. CONTÉM GLÚTEN	Kg	1.180		DONA MARIA	2,65	3.127,00
87	MANTEIGA DA TERRA : feita com nata e sal, embalagem de vidro com no mínimo 500 ml.	Frasco	650		ORIGINAL	7,00	4.550,00
102	PÃO DE QUELJO : recheado com patê de frango.	Unidade	6.000		SABOR DO PÃO	0,54	3.240,00
103	PÃO DE FORMA FATIADO PACOTE COM NO MINIMO 500G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE . Ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água.	Pacote	2.700		SABOR DO PÃO	2,95	7.965,00
105	PÃO SEDA : fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	Kg	3.270		SABOR DO PÃO	6,25	20.437,50
109	PIZZA PRONTA DE FRANGO , com aproximadamente 460g.	KG	1050		SABOR DO PÃO	20,00	21.000,00
121	QUELJO FATIADO : tipo mussarela, apresentação fatiado, ingredientes leite e fermento lácteo, conservação 0 a 10 °C, características adicionais de primeira qualidade, embalado em saco plástico não tóxico, resistente, prazo validade 60 dias. Embalagem de 1 kg.	Kg	1570		NUTALAC	19,95	31.321,50
131	TORRADINHA : torrada sem adição de açúcar com teor reduzido de gordura. Fatias de pão torrado, com aroma e sabor agradáveis, ligeiramente crocantes. -	Kg	1620		SABOR DO PÃO	4,00	6.480,00
VALOR GLOBAL: R\$ 160.531,50 (CENTO E SESSENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)							

MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAUJO LIMA,

CPF nº 011.906.154-60

Maria Das Vitorias De Araujo Lima – ME

CNPJ nº 10.847.003/0001-19

Contratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AE3BBB0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190242 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAUJO LIMA - ME; C.N.P.J. nº 10.847.003/0001-19**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

Empresa: MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAUJO LIMA - ME; C.N.P.J. nº 10.847.003/0001-19, estabelecida à Senador Agenor Nunes de Maria, 260 – Centro – São Vicente/RN, representada neste ato pelo Sr(a). MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAUJO LIMA, C.P.F. nº 011.906.154-60, R.G. nº 001.589.623 SSP RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	ACHOCOLATADO LIQUIDO: Peso: 1 litro. Ingredientes: Leite, soro de leite, açúcar, água, cacau em pó, amido, vitaminas, sal, minerais, corante caramelo, espessante celulose micro cristalina carboximetilcelulose sódica e carragena, estabilizante citrato de sódio e aromatizantes.	Caixa	300	BOA VIDA	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00
62	FARINHA DE TRIGO: tipo especial com fermento. Embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes. Ingredientes: Farinha de trigo, ferro, ácido fólico (vitamina B9), sal, fermentos químicos pirofato de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. CONTÉM GLÚTEN.	Kg	400	FINA	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
101	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL: PACOTE COM 500G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INGREDIENTES. Produzido com farinha integral.	Pacote	640	SABOR DO PÃO	R\$ 3,74	R\$ 2.393,60
104	PÃO FRANCÊS: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	Kg	2250	SABOR DO PÃO	R\$ 6,38	R\$ 14.355,00
106	PASTEL: recheado com carne, fabricação própria com peso aproximadamente de 10g.	Kg	1.300	SABOR DO PÃO	R\$ 19,99	R\$ 25.987,00
118	PRESUNTO FATIADO: a base de carne de aves, carne mecanicamente separada de aves, água, sal, condimentos e aromas naturais.	Kg	870	LEBOM	R\$ 11,87	R\$ 10.326,90
VALOR GLOBAL: R\$ 55.917,50 (Cinquenta e cinco mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)						

MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAUJO LIMA,
 CPF nº 011.906.154-60
 Maria Das Vitorias De Araujo Lima – ME
 CNPJ nº 10.847.003/0001-19
 Contratado

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BC96155A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200073 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o proponente detentor do registro, Sr. **GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS, CPF Nº 316.737.834-49**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.

Proponente Detentor do Registro: GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS, CPF Nº 316.737.834-49, domiciliado à RUA DUQUE DE CAXIAS, 198, 246, CENTRO, SÃO VICENTE/RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
02	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL URBANO, COM NO MÍNIMO 200m² DE ÁREA ÚTIL, disposto de estrutura física dotada de um galpão com capacidade para comportar, no mínimo, 35 (trinta e cinco) funcionários. Sendo composto com no mínimo: 02 (dois) banheiros; Piso; Forro do teto; O imóvel deve estar em perfeita condição de uso, com ausência de trincas, fissuras e infiltração que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura.	Mês	12		1.600,00	19.200,00
03	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL URBANO, COM NO MÍNIMO 200 m² DE ÁREA ÚTIL, disposto de estrutura física dotada de um galpão com capacidade para comportar, no mínimo, 35 (trinta e cinco) funcionários. Sendo composto com no mínimo: 02 (dois) banheiros; Piso; Forro do teto; O imóvel deve estar em perfeita condição de uso, com ausência de trincas, fissuras e infiltração que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura.	Mês	12		1.600,00	19.200,00
04	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL URBANO, COM NO MÍNIMO 200m² DE ÁREA ÚTIL, disposto de estrutura física dotada de um galpão com capacidade para comportar, no mínimo, 35 (trinta e cinco) funcionários. Sendo composto com no mínimo: 03 (três) banheiros; Piso; Forro do teto. O imóvel deve estar em perfeita condição de uso, com ausência de trincas, fissuras e infiltração que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura.	Mês	12		1.600,00	19.200,00
VALOR TOTAL R\$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)						

GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
 CPF Nº 316.737.834-49

Publicado por:
 Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2886795B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200072 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o proponente detentor do registro, Sr. **JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO; CPF Nº 538.737.344-00**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.

Proponente Detentor do Registro: JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO; CPF Nº 538.737.344-00, domiciliado à PRAÇA PREF. METÓDIO FERNANDES DA COSTA, 246, CENTRO, SÃO VICENTE/RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DO REGISTRO	TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL URBANO, COM NO MÍNIMO 250m² DE ÁREA ÚTIL, dispondo de estrutura física dotada de um galpão com capacidade para comportar, no mínimo, 65 (sessenta e cinco) funcionários. Sendo composto com no mínimo: 01 sala para servir de escritório; 01 Sala ideal para reunião; 02 (dois) banheiros para uso dos funcionários; 01 Copa; Forro do teto. O imóvel deve estar em perfeita condição de uso, com ausência de trincas, fissuras e infiltração que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura.	Mês	12		2.250,00	27.000,00
05	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL COMERCIAL EM ZONA RURAL, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, SITUADO NA DA SERRA DE SANTANA, COM NO MÍNIMO 350m² DE ÁREA ÚTIL, dispondo de estrutura física dotada de um galpão com capacidade para comportar, no mínimo, 40 (quarenta) funcionários. Sendo composto com no mínimo: 03 (três) banheiros com caixa d'água; Piso; Forro do teto. O imóvel deve estar em perfeita condição de uso, com ausência de trincas, fissuras e infiltração que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura.	Mês	12		2.250,00	27.000,00
VALOR TOTAL R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)						

JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO;
CPF Nº 538.737.344-00

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E75BE22B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2020 (Dois mil e vinte), o Município de São Vicente o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2019, RESOLVEM registrar os preços para objeto abaixo exposto, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no **art. 15, da Lei nº 8.666/93 regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) E SERVIÇOS TRANSPORTE POR GUINCHO, NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS, CEDIDOS E CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RN**, cujo quantitativo, especificação, preço e fornecedor foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

I. Conforme o termo de referência, anexo do edital de Registro de Preços Nº 034/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, Independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos seguintes itens:

Empresa: TOP PEÇAS LTDA; C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, estabelecida à AV. CORONEL MARTINIANO, 1116, CENTRO, CAICÓ/RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO BATISTA, C.P.F. nº 490.115.704-30, R.G. nº 821661 SSP RN.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	Valor de referência	Percentual de desconto aplicado sob o valor de referência
01	Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) FIAT UNO; 02 (DOIS) PALIO; 01 (UM) DOBLO; 01 (UM) FIESTA; 01 (UM) PRISMA; 01 (UM) SAVEIRO; 03 (TRÊS) GOL; 01 (UMA) MONTANA.	Hora	500	R\$ 71,25	10% (dez por cento)
02	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a serem adquiridos para os veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) FIAT UNO; 02 (DOIS) PALIO; 01 (UM) DOBLO; 01 (UM) FIESTA; 01 (UM) PRISMA; 01 (UM) SAVEIRO; 03 (TRÊS) GOL; 01 (UMA) MONTANA Os percentuais de descontos incidirão sobre os valores constantes na tabela Anexo I desta ata de Registro de preços. Na hipótese da administração pública municipal necessitar de peças, produtos e acessórios originais não descritas na tabela especificada no anexo I, será realizada nova pesquisa de mercado que servirá de parâmetro para incidência do desconto.			R\$ 160.000,00	10% (dez por cento)
03	Serviço de transporte reboque/guincho para os veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) FIAT UNO; 02 (DOIS) PALIO; 01 (UM) DOBLO; 01 (UM) FIESTA; 01 (UM) PRISMA; 01 (UM) SAVEIRO; 03 (TRÊS) GOL; 01 (UMA) MONTANA	Km	6.000	R\$ 2,25	10% (dez por cento)
04	Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES (FORD CARGO 1319 E 2629), 01 (UM) CAMINHÃO PIPA INTERNACIONAL (DURA STAR).	Hora	200	R\$ 145,00	10% (dez por cento)
05	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a serem adquiridos para os veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES (FORD CARGO 1319 E 2629), 01 (UM) CAMINHÃO PIPA INTERNACIONAL (DURA STAR). Os percentuais de descontos incidirão sobre os valores constantes na tabela Anexo I desta ata de Registro de preços. Na hipótese da administração pública municipal necessitar de peças, produtos e acessórios originais não descritas na tabela especificada no anexo I, será realizada nova pesquisa de mercado que servirá de parâmetro para incidência do desconto.			R\$ 80.000,00	10% (dez por cento)
06	Serviço de transporte reboque/guincho para os veículos descritos a seguir: 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES (FORD CARGO 1319 E 2629), 01 (UM) CAMINHÃO PIPA INTERNACIONAL (DURA STAR)	Hora	3000	R\$ 188,75	10% (dez por cento)
07	Valor referente à estimativa de preços por hora trabalhada na manutenção dos veículos descritos a seguir: 01 (UMA) MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B; 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E; 01 (UM) TRATOR NEW HOLLAND TT3840; 01 (UM) TRATOR MASSEY FERGUSSON 275; 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S.	Hora	300	R\$ 188,75	10% (dez por cento)
08	Percentual do desconto realizado nas peças, produtos e acessórios originais a ser adquiridos para os veículos descritos a seguir: 01 (UMA) MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B; 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E; 01 (UM) TRATOR NEW HOLLAND TT3840; 01 (UM) TRATOR MASSEY FERGUSSON 275; 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S.			R\$ 190.000,00	10% (dez por cento)

	Os percentuais de descontos incidirão sobre os valores constantes na tabela Anexo I desta ata de Registro de preços. Na hipótese da administração pública municipal necessitar de peças, produtos e acessórios originais não descritas na tabela especificada no anexo I, será realizada nova pesquisa de mercado que servirá de parâmetro para incidência do desconto.				
09	Serviço de transporte reboque/guincho para os veículos descritos a seguir: 01 (UMA) MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B; 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E; 01 (UM) TRATOR NEW HOLLAND TT3840; 01 (UM) TRATOR MASSEY FERGUSSON 275; 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S	Km	2.000	RS 6,10	10% (dez por cento)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a executar os serviços/aquisições citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

4.1. O objeto desta licitação deverá ser executado por empresa, mediante pronto recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, dentro das condições estabelecidas neste termo de referência.

4.2. Deverão ser observadas todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento da prestação dos serviços licitados.

4.3. Os percentuais de descontos das peças discriminadas no ANEXO I desta Ata de Registro de Preços incidirão sobre os valores constantes na referida tabela.

4.3.1. Na hipótese da administração pública municipal necessitar de peças, produtos e acessórios originais não descritas na TABELA EXPOSTA NO ANEXO I – RELAÇÃO DE PEÇAS, será realizada nova pesquisa de mercado que servirá de parâmetro para incidência do desconto.

4.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material ou da prestação do serviço.

4.5. As peças e acessórios adquiridos deverão ter garantia conforme legislação específica, seguindo o Código de Defesa do Consumidor.

4.6. A Licitante Vencedora/ detentora deste registro apresentará orçamento especificando a quantidade estimada de horas para execução dos serviços, bem como o quantitativo e a especificação técnica das peças para reposição, que serão fornecidas pela Administração.

4.6.1. O funcionário responsável, após análise e aprovação da execução contratual emitirá ordem de serviço, que será enviada a empresa para executar os serviços.

4.6.2. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando não necessárias à substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir da autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras.

4.6.3. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando necessárias à substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir do momento em que todas as peças solicitadas para manutenção estiverem disponíveis no local em que se encontra o equipamento para manutenção, após a autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras.

4.7. Todas as peças substituídas deverão ser devolvidas ao município de São Vicente, no momento da entrega do veículo.

4.8. Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos, em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica.

4.9. A garantia mínima dos serviços será de: 60 (sessenta) dias.

4.10. Constatadas irregularidades na execução dos serviços contratados, a CONTRATANTE poderá rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua adequação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito mantido o preço inicialmente contratado ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.11. A(s) mercadoria(s)/serviço(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. A execução dos serviços, a entrega dos produtos, bem como o seu pagamento ocorrerá de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades apresentadas durante o desenvolvimento das atividades do município de São Vicente/RN e serão solicitados pelo representante designado pelo órgão CONTRATANTE, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67.

5.2. A execução dos serviços poderá ser solicitada pelo MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através gestor do contrato, ou membro do Setor de Compras, na qual encaminhará a ordem de serviço por qualquer meio hábil de comunicação, de segunda a sexta-feira, das **07 às 13 horas**;

5.3 A empresa contratada deverá designar um técnico com quem a Contratante realizará todos os contatos necessários ao repasse das especificações para esclarecimentos relativos aos serviços solicitados;

5.4. A CONTRATADA poderá apresentar sugestões que viabilize a melhoria de qualidade sem comprometer custos;

5.5. A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços, objeto do presente termo de referência.

5.6. O Município de São Vicente/RN realizará suas requisições através do envio de ordens de Serviço/Compra à Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O local de entrega do objeto virá estipulado na ordem de Compra/Serviço, no horário de **07h00min as 13h00min**.

6.2. Por ocasião da execução dos serviços, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.3.1. Quanto à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.3.2. Quanto à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo Primeiro: na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Parágrafo segundo na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SETIMA DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após a prestações gradativas objeto contratado, mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s)nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

a) Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);

b) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora;

c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7de julho de 2011;

7.2. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve será encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do Município de São Vicente-RN.

Nesta fase, o responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

Efetuada o registro contábil a que se refere o item anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

7.5. O responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os serviços prestados atenderam às especificações e condições, para que desta forma seja emitido o atesto.

7.6. Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

7.7. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos e os prazos, sendo efetuado pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 032/2016 – TCE/RN.

7.8. O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios.

7.9 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:.

a) Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

b) Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 7.1, alíneas “a” a “d”, desta cláusula com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

7.10. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento/execução das aquisições e/ou serviços devidamente e atestados.

CLÁUSULA OITAVA DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. O objeto desta licitação deverá ser executado por empresa, mediante pronto recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, dentro das condições estabelecidas neste termo de referência.

Parágrafo Primeiro Deverão ser observadas todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento da prestação dos serviços licitados.

Parágrafo segundo Na hipótese da administração pública municipal necessitar de peças, produtos e acessórios originais não descritas na tabela em anexo, será realizada nova pesquisa de mercado que servirá de parâmetro para incidência do desconto.

Parágrafo terceiro Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material ou da prestação do serviço.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras.

a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados bem como execução dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados e serviços executados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

c) Pela entrega/execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido na alínea “a” deste item, com a imediata e efetiva substituição do(s) produto(s) e da nota fiscal;

9.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de São Vicente/RN, nos casos de:

a) Apresentação de documentação falsa;

b) Retardamento na execução do objeto;

c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) Comportamento inidôneo;

e) Fraude na execução do contrato;

f) Falha na execução do contrato.

Parágrafo primeiro: Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

Parágrafo segundo: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.4. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.5. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- 10.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- 10.6.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo primeiro: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecimento do objeto constante da presente ata está condicionado às exigências contidas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO E/OU COMPRAS

13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PREÇOS

14.1. Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

15.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2019.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO VICENTE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Vicente/RN, 19 de fevereiro de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Município De São Vicente/RN
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO

Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
CNPJ (MF) 11.261.481/0001-05

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social.
CNPJ (MF) 14.851.152/0001-02

JOÃO BATISTA

Top Peças LTDA – EPP
CNPJ (MF) 01.184.984/0001-70

ANEXO I

RELAÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL

VEÍCULOS TIPO PASSEIO QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: 02 (DOIS) FIAT UNO; 02 (DOIS) PALIO; 01 (UM) DOBLO; 01 (UM) FIESTA; 01 (UM) PRISMA; 01 (UM) SAVEIRO; 03 (TRÊS) GOL; 01 (UMA) MONTANA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTE	MÉDIA	TOTAL
PEÇAS – DOBLO – ANO 2011 – MOTOR: L4					
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	R\$ 314,33	RS 628,67
2	AMORTECEDOR TRAZ	Unidade	2	R\$ 255,00	RS 510,00
3	KIT BATEDOR AMORT DIANT	Unidade	2	R\$ 56,00	RS 112,00
4	KIT BATEDOR AMORT TRAZ	Unidade	2	R\$ 81,33	RS 162,67
5	EIXO TRAZEIRO	Unidade	1	R\$ 850,00	RS 850,00
6	ARTICULADOR DE DIREÇÃO	Unidade	2	R\$ 81,33	RS 162,67
7	TERMINAL DE DIREÇÃO	Unidade	2	R\$ 88,67	RS 177,33
8	PIVO SUSP.DIANT	Unidade	2	R\$ 88,67	RS 177,33
9	BOMBA DE OLEO	Unidade	2	R\$ 475,00	RS 950,00
10	JUNTA HOMOCINETICA	Unidade	2	R\$ 271,67	RS 543,33
11	COIFA HOMOCINETICA	Unidade	3	R\$ 42,33	RS 127,00
12	ENGRENAGEM DO VIRA BREQUIM	Unidade	1	R\$ 305,00	RS 305,00
13	CONJUNTO ATUADOR	Unidade	1	R\$ 329,33	RS 329,33
14	JG DE PASTILHA DE FREIOS	JG	3	R\$ 186,33	RS 559,00
15	JG SAPATAS DE FREIOS	JG	3	R\$ 254,33	RS 763,00
16	TAMBOR DE FREIO	Unidade	3	R\$ 83,00	RS 249,00
17	DISCOS DE FREIOS	Unidade	3	R\$ 144,00	RS 432,00
18	ELETRO VENTILADOR	Unidade	2	R\$ 1.425,00	RS 2.850,00
19	JG DE PISTOES E ANEIS	JG	2	R\$ 644,33	RS 1.288,67
20	BOMBA DAGUA	Unidade	2	R\$ 376,67	RS 753,33
21	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	R\$ 473,33	RS 946,67
22	FLANGE BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	1	R\$ 109,00	RS 109,00
23	CORREIA DENTADA	Unidade	2	R\$ 85,00	RS 170,00
24	SENSOR DE CORREIA DENTADA	Unidade	2	R\$ 124,33	RS 248,67
25	SENSOR DE CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	R\$ 213,67	RS 427,33
26	ESTICADOR	Unidade	2	R\$ 190,00	RS 380,00
27	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	4	R\$ 74,67	RS 298,67
28	CUBO DA RODA TRASEIRO	Unidade	2	R\$ 196,00	RS 392,00
29	BICO INJETOR	Unidade	2	R\$ 319,33	RS 638,67
30	JG DE VELAS	JG	2	R\$ 90,00	RS 180,00
31	JG DE CABOS DE VELAS	JG	2	R\$ 156,33	RS 312,67
32	JG DE JUNTA COM RETENTOR	JG	2	R\$ 465,00	RS 930,00
33	JG JUNTA RETIFICAÇÃO	JG	1	R\$ 499,33	RS 499,33
34	JUNTA DA TAMP	Unidade	1	R\$ 88,33	RS 88,33
35	JUNTA DO CARTER	Unidade	1	R\$ 139,33	RS 139,33
36	JUNTA DO MOTOR	Unidade	1	R\$ 154,33	RS 154,33
37	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	2	R\$ 94,00	RS 188,00
38	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	Unidade	2	R\$ 125,67	RS 251,33
39	COMPRESSOR DO AR	Unidade	2	R\$ 2.850,00	RS 5.700,00
40	RADIADOR	Unidade	2	R\$ 546,67	RS 1.093,33
41	CEBOLÃO DO RADIADOR	Unidade	2	R\$ 85,00	RS 170,00
42	CHAVE MAGNETICA	Unidade	2	R\$ 366,33	RS 732,67
43	CILINDRO MESTRE	Unidade	2	R\$ 430,33	RS 860,67
44	CILINDRO RODAS	Unidade	2	R\$ 100,67	RS 201,33
45	CABO FREIO DE MAO LD	Unidade	2	R\$ 109,33	RS 218,67
46	CABO FREIO DE MAO LE	Unidade	2	R\$ 109,33	RS 218,67
47	BASE DE MOTOR	Unidade	2	R\$ 373,33	RS 746,67
48	BASE DE CX DE MARCHA	Unidade	2	R\$ 237,00	RS 474,00
49	BUJÃO DO CARTER	Unidade	1	R\$ 15,17	RS 15,17
50	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	2	R\$ 475,67	RS 951,33
51	ANEL DO ESCAPE	Unidade	1	R\$ 21,00	RS 21,00

52	BALANCIM	Unidade	2	R\$ 46,67	RS 93,33
53	BIELA	Unidade	4	R\$ 388,00	RS 1.552,00
54	BUCHA DO BRAÇO TENSOR	Unidade	2	R\$ 81,33	RS 162,67
55	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE SUSPENSÃO	Unidade	2	R\$ 39,00	RS 78,00
56	FAROL LD	Unidade	2	R\$ 651,67	RS 1.303,33
57	FAROL LE	Unidade	2	R\$ 651,67	RS 1.303,33
58	LANTERNA DO TETO	Unidade	1	R\$ 93,33	RS 93,33
59	BUZINA	Unidade	2	R\$ 63,00	RS 126,00
60	FILTRO DE AR/ ARS 1029	Unidade	8	R\$ 64,67	RS 517,33
61	FILTRO DE OLEO/ PSL.55	Unidade	8	R\$ 25,33	RS 202,67
62	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	8	R\$ 24,67	RS 197,33
63	TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	1	R\$ 468,33	RS 468,33
64	LAMPADA H4	Unidade	4	R\$ 30,00	RS 120,00
65	ALTERNADOR 120 AMP	Unidade	2	R\$ 1.086,67	RS 2.173,33
66	REGULADOR DO ALTERNADOR	Unidade	1	R\$ 129,33	RS 129,33
67	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	Unidade	1	R\$ 152,00	RS 152,00
68	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	2	R\$ 830,67	RS 1.661,33
69	PARABRISA TRAZEIRO	Unidade	2	R\$ 576,67	RS 1.153,33
70	REPARO DA BARRA	Unidade	2	R\$ 257,00	RS 514,00
71	RETROVISOR LD	Unidade	1	R\$ 355,00	RS 355,00
72	RETROVISOR LE	Unidade	1	R\$ 355,00	RS 355,00
73	BATERIA 60 AMP	Unidade	2	R\$ 400,00	RS 800,00
74	CARTER DO MOTOR	Unidade	2	R\$ 528,67	RS 1.057,33
75	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	2	R\$ 234,67	RS 469,33
76	JG DE JUNTA TBI	JG	2	R\$ 255,00	RS 510,00
77	CABEÇOTE	Unidade	2	R\$ 2.893,33	RS 5.786,67
78	CX DE DIREÇÃO	Unidade	2	R\$ 2.134,00	RS 4.268,00
79	COXIM AMORTECEDOR	Unidade	2	R\$ 129,33	RS 258,67
80	BOMBA DE FREIO	Unidade	2	R\$ 481,67	RS 963,33
81	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	2	R\$ 30,33	RS 60,67
PEÇAS - FIESTA - 2010 - MOTOR: 1.6					
82	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	R\$ 342,33	RS 684,67
83	AMORTECEDOR TRAZ	Unidade	2	R\$ 308,33	RS 616,67
84	KIT BATEDOR AMORT DIANT	Unidade	2	R\$ 200,33	RS 400,67
85	KIT BATEDOR AMORT TRAZ	Unidade	2	R\$ 61,00	RS 122,00
86	BANDEIJA COM PIVO	Unidade	2	R\$ 383,33	RS 766,67
87	ARTICULADOR	Unidade	2	R\$ 108,67	RS 217,33
88	TERMINAL	Unidade	2	R\$ 98,33	RS 196,67
89	COMPRESSOR DO AR	Unidade	2	R\$ 3.063,33	RS 6.126,67
90	BOMBA DE OLEO	Unidade	2	R\$ 398,33	RS 796,67
91	JG DE PASTILHA DE FREIOS	JG	3	R\$ 105,00	RS 315,00
92	JG SAPATAS DE FREIOS	JG	2	R\$ 156,33	RS 312,67
93	TAMBOR DE FREIO	Unidade	2	R\$ 107,33	RS 214,67
94	DISCOS DE FREIOS	Unidade	2	R\$ 78,00	RS 156,00
95	JG DE PISTOES E ANEIS	JG	2	R\$ 1.991,67	RS 3.983,33
96	BOMBA HIDRALICA	Unidade	2	R\$ 760,00	RS 1.520,00
97	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	R\$ 506,00	RS 1.012,00
98	FLANGE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	1	R\$ 194,33	RS 194,33
99	BOBINA DE INGUINIÇÃO	Unidade	1	R\$ 262,67	RS 262,67
100	BORRACHA DO ESCAPE	Unidade	2	R\$ 16,50	RS 33,00
101	BORRACHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	Unidade	1	R\$ 151,00	RS 151,00
102	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE SUSPENÇÃO	Unidade	2	R\$ 74,67	RS 149,33
103	BUCHA DO BRAÇO TENSOR	Unidade	2	R\$ 57,67	RS 115,33
104	BUCHA E PINO GUIA	Unidade	1	R\$ 91,67	RS 91,67
105	PIVO DE SUSPENSÃO	Unidade	2	R\$ 95,33	RS 190,67
106	CORREIA DENTADA	Unidade	2	R\$ 134,00	RS 268,00
107	ESTICADOR	Unidade	2	R\$ 218,67	RS 437,33
108	JUNTA DO CARTER	Unidade	2	R\$ 66,00	RS 132,00
109	TENSOR DE CORREIA DENTADA	Unidade	2	R\$ 244,00	RS 488,00
110	TENSOR DE CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	R\$ 305,00	RS 610,00
111	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	R\$ 96,67	RS 193,33
112	IMPULSOR DE PARTIDA	Unidade	1	R\$ 164,33	RS 164,33
113	JG DE VELAS	JG	4	R\$ 127,00	RS 508,00
114	JG DE ANEIS	JG	1	R\$ 239,00	RS 239,00
115	MANGOTE DO FILTRO DE AR	Unidade	2	R\$ 213,33	RS 426,67
116	FILTRO DE AR CONDICIONADO/ ACP 202	Unidade	4	R\$ 35,67	RS 142,67
117	FILTRO DE AR DO MOTOR/ ARL 9609	Unidade	4	R\$ 40,67	RS 162,67
118	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	4	R\$ 41,67	RS 166,67
119	FILTRO DE OLEO/ PSL.148	Unidade	8	R\$ 35,00	RS 280,00
120	FAROL LE	Unidade	1	R\$ 442,67	RS 442,67
121	FAROL LD	Unidade	1	R\$ 442,67	RS 442,67
122	BUZINA	Unidade	2	R\$ 70,67	RS 141,33
123	JG DE CABOS DE VELAS	JG	4	R\$ 187,33	RS 749,33
124	JG DE JUNTA COM RETENTOR	JG	2	R\$ 513,33	RS 1.026,67
125	JUNTA CABEÇOTE	JG	2	R\$ 130,00	RS 260,00
126	KIT DO ESTABILIZADOR	Unidade	2	R\$ 41,33	RS 82,67
127	KIT DO GARGALO	Unidade	2	R\$ 664,00	RS 1.328,00
128	LANTERNA DO TETO	Unidade	1	R\$ 113,67	RS 113,67
129	LAMPADA H7	Unidade	4	R\$ 44,00	RS 176,00
130	MOLA DE SUSPENÇÃO TRAZ	Unidade	2	R\$ 83,00	RS 166,00
131	ROLAMENTO DA COIFA	Unidade	4	R\$ 52,67	RS 210,67
132	ALTERNADOR 120 AMP	Unidade	1	R\$ 1.118,33	RS 1.118,33
133	RETENTOR DE VOLANTE	Unidade	2	R\$ 225,33	RS 450,67
134	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	2	R\$ 1.041,67	RS 2.083,33
135	PARABRISA TRAZEIRO	Unidade	2	R\$ 921,33	RS 1.842,67
136	SUPORTE DO ALTERNADOR	Unidade	1	R\$ 260,33	RS 260,33
137	RADIADOR	Unidade	2	R\$ 494,33	RS 988,67
138	CEBOLÃO DO RADIADOR	Unidade	2	R\$ 78,00	RS 156,00
139	REPARO DA PINÇA COM PISTÃO	Unidade	4	R\$ 172,67	RS 690,67

140	CHAVE MAGNETICA	Unidade	2	R\$ 460,67	RS 921,33
141	RESERVATORIO AGUA DO RADIADOR	Unidade	2	R\$ 84,33	RS 168,67
142	RESERVATORIO AGUA PARABRISA	Unidade	2	R\$ 154,00	RS 308,00
143	RESERVATORIO DE PARTIDA FRIA	Unidade	1	R\$ 169,00	RS 169,00
144	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO	Unidade	2	R\$ 116,67	RS 233,33
145	ROLAMENTO DA RODA TRAZEIRO	Unidade	2	R\$ 152,67	RS 305,33
146	BATERIA 60 AMP	Unidade	2	R\$ 408,33	RS 816,67
147	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	2	R\$ 208,67	RS 417,33
148	JG DE JUNTA TBI	JG	2	R\$ 150,67	RS 301,33
149	CABEÇOTE	Unidade	1	R\$ 2.046,67	RS 2.046,67
150	COMANDO VALVULA	Unidade	2	R\$ 437,67	RS 875,33
151	CX DE DIREÇÃO	Unidade	1	R\$ 2.316,00	RS 2.316,00
152	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	4	R\$ 33,33	RS 133,33
153	COXIM AMORTECEDOR	Unidade	2	R\$ 121,67	RS 243,33
154	TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	1	R\$ 654,67	RS 654,67
PEÇAS – MONTANA – 2010 – MOTOR: 1.4					
155	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	R\$ 322,33	RS 644,67
156	AMORTECEDOR TRAZ	Unidade	2	R\$ 213,33	RS 426,67
157	KIT BATEDOR AMORT DIANT	Unidade	2	R\$ 151,00	RS 302,00
158	KIT BATEDOR AMORT TRAZ	Unidade	2	R\$ 199,33	RS 398,67
159	BATENTE DE SUSPENSÃO	Unidade	2	R\$ 57,33	RS 114,67
160	MOLA DE SUSPENSÃO DIANTEIRO	Unidade	2	R\$ 198,67	RS 397,33
161	MOLA DE SUSPENSÃO TRAZEIRA	Unidade	2	R\$ 190,67	RS 381,33
162	BRONZINA DE BIELA	Unidade	2	R\$ 242,00	RS 484,00
163	BRONZINA DE MANCAL	Unidade	2	R\$ 284,00	RS 568,00
164	BORRACHA DA CAIXA DIREÇÃO	Unidade	1	R\$ 98,67	RS 98,67
165	BORRACHA DO ESCAPE	Unidade	2	R\$ 25,33	RS 50,67
166	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADOR	Unidade	1	R\$ 2.033,33	RS 2.033,33
167	ARTICULADOR	Unidade	2	R\$ 85,00	RS 170,00
168	TERMINAL	Unidade	2	R\$ 63,33	RS 126,67
169	PIVO	Unidade	2	R\$ 129,67	RS 259,33
170	BOMBA DE OLEO	Unidade	2	R\$ 481,00	RS 962,00
171	PESCADOR DA BOMBA	Unidade	2	R\$ 123,67	RS 247,33
172	PARAFUSO CABEÇOTE	Unidade	8	R\$ 16,83	RS 134,67
173	PARAFUSO SANGRADOR	Unidade	1	R\$ 47,67	RS 47,67
174	FILTRO DE AR/ ARL8825	Unidade	4	R\$ 33,67	RS 134,67
175	FILTRO DE OLEO/ PSL619	Unidade	6	R\$ 25,00	RS 150,00
176	FILTRO DE CABINE/ ACP003	Unidade	4	R\$ 33,00	RS 132,00
177	TAMPA DE OLEO	Unidade	1	R\$ 30,33	RS 30,33
178	JG DE PASTILHA DE FREIOS	JG	3	R\$ 80,00	RS 240,00
179	JG SAPATAS DE FREIOS	JG	2	R\$ 174,00	RS 348,00
180	DISCOS DE FREIOS	Unidade	2	R\$ 108,00	RS 216,00
181	ELETRO VENTILADOR	Unidade	1	R\$ 499,00	RS 499,00
182	EIXO COMPLETO	Unidade	1	R\$ 1.458,33	RS 1.458,33
183	JG DE PISTOES E ANEIS	JG	2	R\$ 991,33	RS 1.982,67
184	BOMBA DAGUA	Unidade	2	R\$ 145,00	RS 290,00
185	BOMBA DE COMBUSTIV EL	Unidade	2	R\$ 501,67	RS 1.003,33
186	CORREIA DENTADA	Unidade	2	R\$ 66,00	RS 132,00
187	TENSOR DE CORREIA DENTADA	Unidade	2	R\$ 169,00	RS 338,00
188	TENSOR DE CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	R\$ 213,67	RS 427,33
189	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	R\$ 81,33	RS 162,67
190	JG DE CABOS DE VELAS	JG	2	R\$ 149,33	RS 298,67
191	JG DE JUNTA COM RETENTOR	JG	2	R\$ 268,00	RS 536,00
192	SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	2	R\$ 91,67	RS 183,33
193	CARCAÇA SENSOR DE TEMPERATURA	Unidade	1	R\$ 147,67	RS 147,67
194	CARCAÇA TERMOSTATICA	Unidade	1	R\$ 195,00	RS 195,00
195	RADIADOR	Unidade	1	R\$ 560,00	RS 560,00
196	CEBOLÃO DO RADIADOR	Unidade	2	R\$ 93,33	RS 186,67
197	CHAVE MAGNETICA	Unidade	2	R\$ 447,33	RS 894,67
198	CILINDRO MESTRE	Unidade	2	R\$ 216,00	RS 432,00
199	CILINDRO RODAS	Unidade	2	R\$ 52,33	RS 104,67
200	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidade	2	R\$ 152,33	RS 304,67
201	ROLAMENTO TRAZEIRO	Unidade	2	R\$ 176,67	RS 353,33
202	ROLAMENTO DA COIFA	Unidade	2	R\$ 116,33	RS 232,67
203	CABO FREIO DE MAO LD	Unidade	1	R\$ 155,67	RS 155,67
204	CABO FREIO DE MAO LE	Unidade	1	R\$ 155,67	RS 155,67
205	BASE DE MOTOR	Unidade	2	R\$ 302,67	RS 605,33
206	BASE DE CX DE MARCHA	Unidade	2	R\$ 295,00	RS 590,00
207	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	1	R\$ 405,00	RS 405,00
208	KIT BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2	R\$ 503,33	RS 1.006,67
209	KIT ALAVANCA	Unidade	2	R\$ 33,33	RS 66,67
210	JG DE BRONZE DE BIELA	JG	1	R\$ 238,00	RS 238,00
211	JG DE BRONZE DE CHUMACEIRA	JG	1	R\$ 282,50	RS 282,50
212	BATERIA 60 AMP	Unidade	2	R\$ 381,67	RS 763,33
213	CABEÇOTE	Unidade	1	R\$ 2.392,67	RS 2.392,67
214	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	Unidade	2	R\$ 197,33	RS 394,67
215	RETENTOR DO VOLANTE	Unidade	2	R\$ 50,67	RS 101,33
216	REGULADOR DE TENSÃO	Unidade	2	R\$ 172,33	RS 344,67
217	REGULADOR DE VOLTAGEM	Unidade	2	R\$ 191,67	RS 383,33
218	REPARO DA PINCA C/ PISTÃO	Unidade	2	R\$ 60,33	RS 120,67
219	RESERVATORIO DE AGUA PARABRISA	Unidade	2	R\$ 159,33	RS 318,67
220	RESERVATORIO DE AGUA RADIADOR	Unidade	2	R\$ 67,67	RS 135,33
221	MANGOTE DE AGUA	Unidade	2	R\$ 195,00	RS 390,00
222	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	4	R\$ 31,00	RS 124,00
223	COMANDO VALVULA	Unidade	2	R\$ 505,67	RS 1.011,33
224	CX DE DIREÇÃO	Unidade	1	R\$ 1.421,67	RS 1.421,67
225	COXIM AMORTECEDOR	Unidade	2	R\$ 62,00	RS 124,00
226	COXIM DO FEIXE DE MOLAS	Unidade	2	R\$ 52,00	RS 104,00
227	COXIM HIDRAULICO	Unidade	2	R\$ 240,67	RS 481,33

228	CUBO PARA VOLANTE	Unidade	1	R\$ 304,33	RS 304,33
229	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	2	R\$ 573,33	RS 1.146,67
230	PARABRISA TRAZEIRO	Unidade	2	R\$ 306,33	RS 612,67
231	FAROL LD	Unidade	1	R\$ 491,00	RS 491,00
232	FAROL LE	Unidade	1	R\$ 491,00	RS 491,00
233	LAMPADA H4	Unidade	3	R\$ 28,67	RS 86,00
234	RETROVISOR LE	Unidade	1	R\$ 236,67	RS 236,67
235	RETROVISOR LD	Unidade	1	R\$ 236,67	RS 236,67
PEÇAS – PRISMA – 2009 – MOTOR: 1.4					
236	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	R\$ 206,67	RS 826,67
237	AMORTECEDOR TRAZ	Unidade	4	R\$ 203,00	RS 812,00
238	KIT BATEDOR AMORT DIANT	Unidade	4	R\$ 30,33	RS 121,33
239	KIT BATEDOR AMORT TRAZ	Unidade	4	R\$ 30,50	RS 122,00
240	BANDEIJA SUSPENS. DIANT	Unidade	2	R\$ 341,33	RS 682,67
241	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO	Unidade	2	R\$ 128,00	RS 256,00
242	BUCHA ESTABILIZADORA	Unidade	2	R\$ 32,67	RS 65,33
243	BUCHA DE BANDEIJA	Unidade	2	R\$ 42,00	RS 84,00
244	BUCHA DA BARRA	Unidade	2	R\$ 142,00	RS 284,00
245	BUCHA DE BIELA	Unidade	2	R\$ 41,00	RS 82,00
246	BUCHA OD BRAÇO OSCILANTE	Unidade	2	R\$ 46,00	RS 92,00
247	BUCHA DO BRAÇO TENSOR	Unidade	2	R\$ 98,33	RS 196,67
248	BUCHA DE PINO GUIA	Unidade	2	R\$ 31,00	RS 62,00
249	BORRACHA DA CAIXA DIREÇÃO	Unidade	2	R\$ 144,33	RS 288,67
250	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	Unidade	2	R\$ 45,33	RS 90,67
251	ALTERNADOR 120 AMP.	Unidade	2	R\$ 1.556,67	RS 3.113,33
252	ARTICULADOR	Unidade	2	R\$ 55,67	RS 111,33
253	ANEL DE SEGMENTO	Unidade	2	R\$ 172,00	RS 344,00
254	ANEL DO ESCAPE	Unidade	2	R\$ 11,83	RS 23,67
255	ANTI CHAMA	Unidade	2	R\$ 92,33	RS 184,67
256	ARRUELA DE ENCOSTO	Unidade	3	R\$ 93,67	RS 281,00
257	TERMINAL DIREÇÃO	Unidade	2	R\$ 48,00	RS 96,00
258	COIFA CAMBIO	Unidade	3	R\$ 30,00	RS 90,00
259	COIFA HOMOCINETICA	Unidade	3	R\$ 25,33	RS 76,00
260	JG DE PASTILHA DE FREIOS	JG	2	R\$ 151,33	RS 302,67
261	JG SAPATAS DE FREIOS	JG	2	R\$ 73,00	RS 146,00
262	TAMBOR DE FREIO	Unidade	2	R\$ 71,33	RS 142,67
263	DISCOS DE FREIOS	Unidade	2	R\$ 67,33	RS 134,67
264	BOMBA DAGUA	Unidade	2	R\$ 111,67	RS 223,33
265	MANGOTE DE AGUA	Unidade	2	R\$ 88,33	RS 176,67
266	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	R\$ 353,67	RS 707,33
267	FLANGE DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	R\$ 51,33	RS 102,67
268	CORREIA DENTADA	Unidade	2	R\$ 62,67	RS 125,33
269	ESTICADOR	Unidade	2	R\$ 219,33	RS 438,67
270	SENSOR DE CORREIA DENTADA	Unidade	2	R\$ 114,00	RS 228,00
271	SENSOR DE CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	R\$ 111,00	RS 222,00
272	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	R\$ 77,67	RS 155,33
273	BICO INJETOR	Unidade	2	R\$ 217,33	RS 434,67
274	FILTRO DE AR/ ARL8832	Unidade	3	R\$ 30,00	RS 90,00
275	FILTRO DE OLEO/ PSL619	Unidade	3	R\$ 22,33	RS 67,00
276	FILTRO DE COMBUSTIVEL/ G10225F	Unidade	3	R\$ 22,00	RS 66,00
277	FILTRO DE CABINE/ ACP003	Unidade	3	R\$ 41,67	RS 125,00
278	JG DE VELAS	JG	3	R\$ 115,33	RS 346,00
279	JG DE CABOS DE VELAS	JG	3	R\$ 166,33	RS 499,00
280	BOBINA DE INGUINIÇÃO	Unidade	2	R\$ 370,00	RS 740,00
281	BOMBINA IMPULSORA	Unidade	2	R\$ 136,00	RS 272,00
282	BOIA TUB	Unidade	2	R\$ 115,67	RS 231,33
283	JG DE JUNTA COM RETENTOR	JG	2	R\$ 268,33	RS 536,67
284	JUNTA RETIFICAÇÃO	Unidade	2	R\$ 73,00	RS 146,00
285	JUNTA DA TAMPA	Unidade	2	R\$ 29,00	RS 58,00
286	JUNTA DO CARTER	Unidade	2	R\$ 31,67	RS 63,33
287	JUNTA DO MOTOR	Unidade	2	R\$ 32,33	RS 64,67
288	SENSOR DE BORBOLETA	Unidade	2	R\$ 166,33	RS 332,67
289	RESERVATORIO AGUA DO RADIADOR	Unidade	2	R\$ 59,67	RS 119,33
290	RESERVATORIO AGUA DO PARABRISA	Unidade	2	R\$ 443,00	RS 886,00
291	ESGUINCHO DO LIMPADOR	Unidade	2	R\$ 46,00	RS 92,00
292	RADIADOR	Unidade	2	R\$ 529,67	RS 1.059,33
293	CILINDRO MESTRE	Unidade	2	R\$ 204,00	RS 408,00
294	CILINDRO RODAS	Unidade	2	R\$ 40,67	RS 81,33
295	ROLAMENTO TRASEIRO	Unidade	2	R\$ 64,67	RS 129,33
296	ROLAMENTO DIANTEIRO	Unidade	2	R\$ 76,33	RS 152,67
297	CABO FREIO DE MAO LD	Unidade	1	R\$ 60,67	RS 60,67
298	CABO FREIO DE MAO LE	Unidade	1	R\$ 60,67	RS 60,67
299	MANGUEIRA DE FREIO	Unidade	2	R\$ 88,23	RS 176,47
300	BASE CAIXA DE MARCHA	Unidade	3	R\$ 251,67	RS 755,00
301	BASE DE MOTOR	Unidade	3	R\$ 211,00	RS 633,00
302	TUCHO	Unidade	8	R\$ 57,67	RS 461,33
303	TAMPA DE OLEO DO MOTOR	Unidade	1	R\$ 28,67	RS 28,67
304	TAMPA DO RESERVATORIO	Unidade	1	R\$ 42,33	RS 42,33
305	TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	1	R\$ 39,00	RS 39,00
306	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	2	R\$ 787,00	RS 1.574,00
307	KIT BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2	R\$ 391,33	RS 782,67
308	BATERIA 60 AMP	Unidade	2	R\$ 403,00	RS 806,00
309	BOMBA HIDRALICA	Unidade	2	R\$ 859,67	RS 1.719,33
310	CABEÇOTE DO MOTOR	Unidade	1	R\$ 2.878,33	RS 2.878,33
311	CX DE DIREÇÃO	Unidade	2	R\$ 2.441,67	RS 4.883,33
312	COXIM AMORTECEDOR	Unidade	2	R\$ 73,67	RS 147,33
313	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	2	R\$ 28,33	RS 56,67
314	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	2	R\$ 545,33	RS 1.090,67
315	PARABRISA TRAZEIRO	Unidade	2	R\$ 565,33	RS 1.130,67

316	FAROL LE	Unidade	1	R\$ 462,67	RS 462,67
317	FAROL LD	Unidade	1	R\$ 462,67	RS 462,67
318	LAMPADA H4	Unidade	3	R\$ 29,00	RS 87,00
PEÇAS – UNO – MOTOR 1.0					
319	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	6	R\$ 186,33	RS 1.118,00
320	AMORTECEDOR TRAZ	Unidade	6	R\$ 253,00	RS 1.518,00
321	KIT BATEDOR AMORT DIANT	Unidade	6	R\$ 58,67	RS 352,00
322	KIT BATEDOR AMORT TRAZ	Unidade	6	R\$ 74,33	RS 446,00
323	BANDEIJA	Unidade	4	R\$ 364,00	RS 1.456,00
324	ARTICULADOR	Unidade	4	R\$ 118,67	RS 474,67
325	ANEL DE SEGMENTO	Unidade	4	R\$ 226,00	RS 904,00
326	ANEL DO ESCAPE	Unidade	2	R\$ 13,17	RS 26,33
327	ARRUELA DE ENCOSTO	Unidade	2	R\$ 32,87	RS 65,73
328	TERMINAL	Unidade	5	R\$ 62,90	RS 314,50
329	BORRACHA DA CAIXA DIREÇÃO	Unidade	2	R\$ 13,17	RS 26,33
330	BRAÇO OSCILANTE SUSPENÇÃO	Unidade	4	R\$ 73,87	RS 295,47
331	BORRACHA DO ESCAPE	Unidade	4	R\$ 13,17	RS 52,67
332	BRONZINA BIELA	Unidade	4	R\$ 121,00	RS 484,00
333	BRONZINA DE MANCAL	Unidade	4	R\$ 211,67	RS 846,67
334	BUCHA DE BANDEIJA	Unidade	4	R\$ 25,00	RS 100,00
335	PIVO DE SUSPENÇÃO	Unidade	4	R\$ 20,33	RS 81,33
336	BOMBA DE OLEO	Unidade	4	R\$ 880,00	RS 3.520,00
337	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	4	R\$ 1.259,00	RS 5.036,00
338	MANGOTE DO FILTRO DE AR	Unidade	2	R\$ 70,67	RS 141,33
339	FILTRO DE AR/ARL4147	Unidade	8	R\$ 25,00	RS 200,00
340	FILTRO DE OLEO/PSL55	Unidade	8	R\$ 25,33	RS 202,67
341	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	18	R\$ 24,50	RS 441,00
342	TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	R\$ 663,33	RS 1.326,67
343	ESGUINCHO DO LIMPADOR	Unidade	4	R\$ 46,67	RS 186,67
344	BUJÃO DO CARTER	Unidade	4	R\$ 14,00	RS 56,00
345	JUNTA HOMOCINETICA	Unidade	8	R\$ 159,00	RS 1.272,00
346	JG DE PASTILHA DE FREIOS	JG	8	R\$ 77,33	RS 618,67
347	JG SAPATAS DE FREIOS	JG	6	R\$ 182,67	RS 1.096,00
348	TAMBOR DE FREIO	Unidade	4	R\$ 74,67	RS 298,67
349	DISCOS DE FREIOS	Unidade	6	R\$ 104,33	RS 626,00
350	ELETRO VENTILADOR	Unidade	4	R\$ 623,83	RS 2.495,33
351	JG DE PISTOES E ANEIS	JG	6	R\$ 785,67	RS 4.714,00
352	BOMBA DAGUA	Unidade	4	R\$ 111,67	RS 446,67
353	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	4	R\$ 392,67	RS 1.570,67
354	FLANGE DA BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	4	R\$ 83,33	RS 333,33
355	CORREIA DENTADA	Unidade	4	R\$ 55,33	RS 221,33
356	TENSOR DE CORREIA DENTADA	Unidade	4	R\$ 108,00	RS 432,00
357	TENSOR DE CORREIA ALTERNADOR	Unidade	4	R\$ 57,33	RS 229,33
358	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	4	R\$ 54,33	RS 217,33
359	CABO DE VELOCIMETRO	Unidade	2	R\$ 67,67	RS 135,33
360	BIELA DO MOTOR	Unidade	8	R\$ 186,67	RS 1.493,33
361	BICO INJETOR	Unidade	8	R\$ 269,33	RS 2.154,67
362	BOBINA DE INGNICÃO	Unidade	2	R\$ 165,67	RS 331,33
363	BOBINA IMPULSORA	Unidade	2	R\$ 88,33	RS 176,67
364	IMPULSOR DE PARTIDA	Unidade	2	R\$ 76,33	RS 152,67
365	BOIA TUB	Unidade	2	R\$ 85,00	RS 170,00
366	JG DE VELAS	JG	6	R\$ 80,33	RS 482,00
367	JG DE CABOS DE VELAS	JG	8	R\$ 102,67	RS 821,33
368	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	Unidade	6	R\$ 69,67	RS 418,00
369	ALTERNADOR 120 AMP	Unidade	4	R\$ 1.378,67	RS 5.514,67
370	RADIADOR	Unidade	4	R\$ 347,67	RS 1.390,67
371	CEBOLÃO DO RADIADOR	Unidade	6	R\$ 78,33	RS 470,00
372	RESERVATORIO DE PARTIDA FRIA	Unidade	2	R\$ 801,33	RS 1.602,67
373	CHAVE MAGNETICA	Unidade	4	R\$ 335,67	RS 1.342,67
374	CILINDRO MESTRE	Unidade	6	R\$ 328,67	RS 1.972,00
375	CILINDRO RODAS	Unidade	8	R\$ 32,33	RS 258,67
376	CABO FREIO DE MAO LD	Unidade	4	R\$ 64,67	RS 258,67
377	CABO FREIO DE MAO LE	Unidade	4	R\$ 64,67	RS 258,67
378	BASE DE MOTOR	Unidade	6	R\$ 58,67	RS 352,00
379	BASE DE CX DE MARCHA	Unidade	6	R\$ 77,97	RS 467,80
380	FAROL LD	Unidade	2	R\$ 344,33	RS 688,67
381	FAROL LE	Unidade	2	R\$ 344,33	RS 688,67
382	BUZINA	Unidade	4	R\$ 49,33	RS 197,33
383	CALCO FEIXE DE MOLA	Unidade	4	R\$ 44,00	RS 176,00
384	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	4	R\$ 305,00	RS 1.220,00
385	KIT BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	4	R\$ 389,67	RS 1.558,67
386	JG DE BRONZE DE BIELA	JG	8	R\$ 109,33	RS 874,67
387	JG DE BRONZE DE CHUMACEIRA	JG	8	R\$ 145,67	RS 1.165,33
388	BATERIA 60 AMP	Unidade	6	R\$ 403,00	RS 2.418,00
389	CARTER	Unidade	2	R\$ 172,33	RS 344,67
390	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	6	R\$ 77,33	RS 464,00
391	JG DE JUNTA TBI	JG	6	R\$ 28,33	RS 170,00
392	CAMISA DE CIL	Unidade	4	R\$ 225,00	RS 900,00
393	CX DE DIREÇÃO	Unidade	4	R\$ 2.188,67	RS 8.754,67
394	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	20	R\$ 33,33	RS 666,67
395	BOMBA DE FREIO	Unidade	6	R\$ 318,67	RS 1.912,00
396	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	4	R\$ 406,67	RS 1.626,67
397	PARABRISA TRAZEIRO	Unidade	4	R\$ 469,33	RS 1.877,33
398	RESERVATORIO AGUA PARABRISA	Unidade	4	R\$ 91,67	RS 366,67
399	RESERVATORIO AGUA DO RADIADOR	Unidade	4	R\$ 78,00	RS 312,00
400	LAMPADA H4	Unidade	10	R\$ 31,67	RS 316,67
401	COMPRESSOR DE AR	Unidade	2	R\$ 2.436,67	RS 4.873,33
PEÇAS – PALIO FIRE WAY – 2015 – MOTOR: 1.0					
402	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	4	R\$ 389,33	RS 1.557,33

403	AMORTECEDOR TRAZ	Unidade	4	R\$ 162,67	RS 650,67
404	KIT BATEDOR AMORT DIANT	Unidade	4	R\$ 32,00	RS 128,00
405	KIT BATEDOR AMORT TRAZ	Unidade	4	R\$ 32,00	RS 128,00
406	BANDEJA	Unidade	4	R\$ 500,00	RS 2.000,00
407	ARTICULADOR	Unidade	4	R\$ 78,00	RS 312,00
408	TERMINAL	Unidade	3	R\$ 88,33	RS 265,00
409	BORRACHA DA CAIXA DIREÇÃO	Unidade	2	R\$ 32,33	RS 64,67
410	BRAÇO OSCILANTE SUSPENÇÃO	Unidade	4	R\$ 79,67	RS 318,67
411	BORRACHA DO ESCAPE	Unidade	4	R\$ 13,33	RS 53,33
412	PIVO DE SUSPENÇÃO	Unidade	4	R\$ 103,00	RS 412,00
413	BOMBA DE OLEO	Unidade	4	R\$ 494,33	RS 1.977,33
414	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	4	R\$ 695,00	RS 2.780,00
415	MANGOTE DO FILTRO DE AR	Unidade	2	R\$ 104,67	RS 209,33
416	FILTRO DE AR	Unidade	4	R\$ 25,33	RS 101,33
417	FILTRO DE OLEO	Unidade	4	R\$ 25,67	RS 102,67
418	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	6	R\$ 26,00	RS 156,00
419	TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	1	R\$ 715,00	RS 715,00
420	ESGUINCHO DO LIMPADOR	Unidade	4	R\$ 37,33	RS 149,33
421	BUJÃO DO CARTER	Unidade	2	R\$ 16,33	RS 32,67
422	JUNTA HOMOCINETICA	Unidade	2	R\$ 281,33	RS 562,67
423	JG DE PASTILHA DE FREIOS	JG	4	R\$ 186,67	RS 746,67
424	JG SAPATAS DE FREIOS	JG	4	R\$ 247,67	RS 990,67
425	TAMBOR DE FREIO	Unidade	2	R\$ 106,33	RS 212,67
426	DISCOS DE FREIOS	Unidade	2	R\$ 241,00	RS 482,00
427	ELETRO VENTILADOR	Unidade	2	R\$ 690,67	RS 1.381,33
428	JG DE PISTOES E ANEIS	JG	3	R\$ 776,00	RS 2.328,00
429	BOMBA DAGUA	Unidade	2	R\$ 173,00	RS 346,00
430	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	2	R\$ 403,00	RS 806,00
431	FLANGE DA BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2	R\$ 101,67	RS 203,33
432	CORREIA DENTADA	Unidade	2	R\$ 62,67	RS 125,33
433	TENSOR DE CORREIA DENTADA	Unidade	2	R\$ 125,00	RS 250,00
434	TENSOR DE CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	R\$ 47,00	RS 94,00
435	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	R\$ 41,67	RS 83,33
436	BOIA TUB	Unidade	2	R\$ 99,67	RS 199,33
437	JG DE VELAS	JG	3	R\$ 118,67	RS 356,00
438	JG DE CABOS DE VELAS	JG	3	R\$ 93,33	RS 280,00
439	ALTERNADOR 120 AMP	Unidade	1	R\$ 1.586,00	RS 1.586,00
440	RADIADOR	Unidade	1	R\$ 447,33	RS 447,33
441	CEBOLÃO DO RADIADOR	Unidade	2	R\$ 54,00	RS 108,00
442	CABO FREIO DE MAO LD	Unidade	2	R\$ 70,67	RS 141,33
443	CABO FREIO DE MAO LE	Unidade	2	R\$ 70,67	RS 141,33
444	BASE DE MOTOR	Unidade	2	R\$ 203,00	RS 406,00
445	BASE DE CX DE MARCHA	Unidade	2	R\$ 99,67	RS 199,33
446	FAROL LD	Unidade	2	R\$ 339,33	RS 678,67
447	FAROL LE	Unidade	2	R\$ 339,33	RS 678,67
448	BUZINA	Unidade	1	R\$ 48,67	RS 48,67
449	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	2	R\$ 576,33	RS 1.152,67
450	KIT BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2	R\$ 389,67	RS 779,33
451	JG DE BRONZE DE BIELA	JG	2	R\$ 217,00	RS 434,00
452	JG DE BRONZE DE CHUMACEIRA	JG	2	R\$ 118,33	RS 236,67
453	BATERIA 60 AMP	Unidade	2	R\$ 413,33	RS 826,67
454	CARTER	Unidade	2	R\$ 203,00	RS 406,00
455	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	2	R\$ 118,67	RS 237,33
456	CX DE DIREÇÃO	Unidade	2	R\$ 2.039,00	RS 4.078,00
457	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	2	R\$ 32,00	RS 64,00
458	BOMBA DE FREIO	Unidade	2	R\$ 311,67	RS 623,33
459	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	2	R\$ 474,67	RS 949,33
460	PARABRISA TRAZEIRO	Unidade	2	R\$ 965,33	RS 1.930,67
461	RESERVATORIO AGUA PARABRISA	Unidade	2	R\$ 179,67	RS 359,33
462	RESERVATORIO AGUA DO RADIADOR	Unidade	2	R\$ 79,67	RS 159,33
463	LAMPADA H4	Unidade	4	R\$ 28,67	RS 114,67
464	COMPRESSOR DE AR	Unidade	1	R\$ 2.285,33	RS 2.285,33
PEÇAS - GOL - 2017/2018 - MOTOR: 1.0					
465	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	6	R\$ 304,67	RS 1.828,00
466	AMORTECEDOR TRAZ	Unidade	6	R\$ 208,33	RS 1.250,00
467	KIT BATEDOR AMORT DIANT	Unidade	6	R\$ 122,00	RS 732,00
468	KIT BATEDOR AMORT TRAZ	Unidade	6	R\$ 57,33	RS 344,00
469	BANDEJA	Unidade	4	R\$ 342,33	RS 1.369,33
470	ARTICULADOR	Unidade	4	R\$ 74,33	RS 297,33
471	TERMINAL	Unidade	3	R\$ 88,33	RS 265,00
472	BORRACHA DA CAIXA DIREÇÃO	Unidade	2	R\$ 130,00	RS 260,00
473	BRAÇO OSCILANTE SUSPENÇÃO	Unidade	4	R\$ 87,67	RS 350,67
474	BORRACHA DO ESCAPE	Unidade	4	R\$ 13,50	RS 54,00
475	PIVO DE SUSPENÇÃO	Unidade	4	R\$ 99,67	RS 398,67
476	BOMBA DE OLEO	Unidade	4	R\$ 389,33	RS 1.557,33
477	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	4	R\$ 1.482,67	RS 5.930,67
478	MANGOTE DO FILTRO DE AR	Unidade	3	R\$ 122,00	RS 366,00
479	FILTRO DE AR	Unidade	10	R\$ 25,67	RS 256,67
480	FILTRO DE OLEO	Unidade	10	R\$ 25,67	RS 256,67
481	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	10	R\$ 26,00	RS 260,00
482	TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	3	R\$ 601,33	RS 1.804,00
483	ESGUINCHO DO LIMPADOR	Unidade	4	R\$ 42,67	RS 170,67
484	BUJÃO DO CARTER	Unidade	3	R\$ 15,33	RS 46,00
485	JUNTA HOMOCINETICA	Unidade	3	R\$ 586,00	RS 1.758,00
486	JG DE PASTILHA DE FREIOS	JG	8	R\$ 173,33	RS 1.386,67
487	JG SAPATAS DE FREIOS	JG	8	R\$ 200,00	RS 1.600,00
488	TAMBOR DE FREIO	Unidade	4	R\$ 95,00	RS 380,00
489	DISCOS DE FREIOS	Unidade	4	R\$ 95,00	RS 380,00
490	ELETRO VENTILADOR	Unidade	3	R\$ 637,67	RS 1.913,00

491	JG DE PISTOES E ANEIS	JG	3	R\$ 739,33	RS 2.218,00
492	BOMBA DAGUA	Unidade	3	R\$ 277,67	RS 833,00
493	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	3	R\$ 359,67	RS 1.079,00
494	FLANGE DA BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	3	R\$ 115,00	RS 345,00
495	CORREIA DENTADA	Unidade	6	R\$ 54,33	RS 326,00
496	TENSOR DE CORREIA DENTADA	Unidade	3	R\$ 122,00	RS 366,00
497	TENSOR DE CORREIA ALTERNADOR	Unidade	6	R\$ 115,33	RS 692,00
498	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	6	R\$ 43,33	RS 260,00
499	BOIA TUB	Unidade	3	R\$ 76,33	RS 229,00
500	JG DE VELAS	JG	6	R\$ 109,33	RS 656,00
501	JG DE CABOS DE VELAS	JG	6	R\$ 172,67	RS 1.036,00
502	ALTERNADOR	Unidade	3	R\$ 2.050,00	RS 6.150,00
503	RADIADOR	Unidade	3	R\$ 447,33	RS 1.342,00
504	CEBOLÃO DO RADIADOR	Unidade	3	R\$ 115,00	RS 345,00
505	CABO FREIO DE MAO LD	Unidade	3	R\$ 64,33	RS 193,00
506	CABO FREIO DE MAO LE	Unidade	3	R\$ 64,33	RS 193,00
507	BASE DE MOTOR	Unidade	3	R\$ 199,67	RS 599,00
508	BASE DE CX DE MARCHA	Unidade	3	R\$ 161,33	RS 484,00
509	FAROL LD	Unidade	3	R\$ 391,00	RS 1.173,00
510	FAROL LE	Unidade	3	R\$ 387,67	RS 1.163,00
511	BUZINA	Unidade	3	R\$ 47,67	RS 143,00
512	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	3	R\$ 596,67	RS 1.790,00
513	KIT BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	3	R\$ 369,33	RS 1.108,00
514	JG DE BRONZE DE BIELA	JG	3	R\$ 223,67	RS 671,00
515	JG DE BRONZE DE CHUMACEIRA	JG	3	R\$ 184,67	RS 554,00
516	BATERIA 60 AMP	Unidade	3	R\$ 389,67	RS 1.169,00
517	CARTER	Unidade	3	R\$ 166,00	RS 498,00
518	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	3	R\$ 129,50	RS 388,50
519	CX DE DIREÇÃO	Unidade	3	R\$ 1.906,33	RS 5.719,00
520	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	3	R\$ 32,00	RS 96,00
521	BOMBA DE FREIO	Unidade	3	R\$ 315,00	RS 945,00
522	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	3	R\$ 569,33	RS 1.708,00
523	PARABRISA TRAZEIRO	Unidade	3	R\$ 1.044,00	RS 3.132,00
524	RESERVATORIO AGUA PARABRISA	Unidade	3	R\$ 115,00	RS 345,00
525	RESERVATORIO AGUA DO RADIADOR	Unidade	3	R\$ 127,00	RS 381,00
526	LAMPADA H4	Unidade	3	R\$ 32,00	RS 96,00
527	COMPRESSOR DE AR	Unidade	3	R\$ 2.478,00	RS 7.434,00
PEÇAS – PALIO WK ATTRAC –2015 - MOTOR: 1.4					
528	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	R\$ 356,33	RS 712,67
529	AMORTECEDOR TRAZ	Unidade	2	R\$ 156,00	RS 312,00
530	KIT BATEDOR AMORT DIANT	Unidade	2	R\$ 32,00	RS 64,00
531	KIT BATEDOR AMORT TRAZ	Unidade	2	R\$ 32,00	RS 64,00
532	BANDEJA	Unidade	2	R\$ 488,33	RS 976,67
533	ARTICULADOR	Unidade	2	R\$ 78,00	RS 156,00
534	TERMINAL	Unidade	2	R\$ 88,33	RS 176,67
535	BORRACHA DA CAIXA DIREÇÃO	Unidade	2	R\$ 32,00	RS 64,00
536	BRAÇO OSCILANTE SUSPENÇÃO	Unidade	4	R\$ 77,67	RS 310,67
537	BORRACHA DO ESCAPE	Unidade	4	R\$ 13,50	RS 54,00
538	PIVO DE SUSPENÇÃO	Unidade	4	R\$ 100,00	RS 400,00
539	BOMBA DE OLEO	Unidade	1	R\$ 481,00	RS 481,00
540	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	2	R\$ 761,67	RS 1.523,33
541	MANGOTE DO FILTRO DE AR	Unidade	2	R\$ 101,67	RS 203,33
542	FILTRO DE AR	Unidade	3	R\$ 26,00	RS 78,00
543	FILTRO DE OLEO	Unidade	3	R\$ 26,00	RS 78,00
544	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	4	R\$ 26,00	RS 104,00
545	TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	1	R\$ 685,00	RS 685,00
546	ESGUINCHO DO LIMPADOR	Unidade	2	R\$ 37,33	RS 74,67
547	BUJÃO DO CARTER	Unidade	2	R\$ 17,00	RS 34,00
548	JUNTA HOMOCINETICA	Unidade	2	R\$ 274,33	RS 548,67
549	JG DE PASTILHA DE FREIOS	JG	3	R\$ 193,00	RS 579,00
550	JG SAPATAS DE FREIOS	JG	3	R\$ 281,00	RS 843,00
551	TAMBOR DE FREIO	Unidade	2	R\$ 98,33	RS 196,67
552	DISCOS DE FREIOS	Unidade	2	R\$ 253,67	RS 507,33
553	ELETRO VENTILADOR	Unidade	1	R\$ 652,67	RS 652,67
554	JG DE PISTOES E ANEIS	JG	1	R\$ 754,33	RS 754,33
555	BOMBA DAGUA	Unidade	1	R\$ 171,33	RS 171,33
556	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	1	R\$ 361,33	RS 361,33
557	FLANGE DA BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	1	R\$ 98,00	RS 98,00
558	CORREIA DENTADA	Unidade	2	R\$ 57,00	RS 114,00
559	TENSOR DE CORREIA DENTADA	Unidade	2	R\$ 122,33	RS 244,67
560	TENSOR DE CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	R\$ 44,33	RS 88,67
561	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	R\$ 39,00	RS 78,00
562	BOIA TUB	Unidade	2	R\$ 103,33	RS 206,67
563	JG DE VELAS	JG	2	R\$ 113,67	RS 227,33
564	JG DE CABOS DE VELAS	JG	2	R\$ 95,00	RS 190,00
565	ALTERNADOR 120 AMP	Unidade	1	R\$ 1.586,33	RS 1.586,33
566	RADIADOR	Unidade	1	R\$ 430,67	RS 430,67
567	CEBOLÃO DO RADIADOR	Unidade	1	R\$ 54,00	RS 54,00
568	CABO FREIO DE MAO LD	Unidade	1	R\$ 71,00	RS 71,00
569	CABO FREIO DE MAO LE	Unidade	1	R\$ 71,00	RS 71,00
570	BASE DE MOTOR	Unidade	1	R\$ 203,00	RS 203,00
571	BASE DE CX DE MARCHA	Unidade	1	R\$ 101,33	RS 101,33
572	FAROL LD	Unidade	1	R\$ 339,33	RS 339,33
573	FAROL LE	Unidade	1	R\$ 339,33	RS 339,33
574	BUZINA	Unidade	1	R\$ 50,67	RS 50,67
575	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	2	R\$ 600,00	RS 1.200,00
576	KIT BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2	R\$ 376,33	RS 752,67
577	JG DE BRONZE DE BIELA	JG	1	R\$ 218,67	RS 218,67
578	JG DE BRONZE DE CHUMACEIRA	JG	1	R\$ 118,67	RS 118,67

579	BATERIA 60 AMP	Unidade	1	R\$ 398,67	RS 398,67
580	CARTER	Unidade	1	R\$ 203,00	RS 203,00
581	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	1	R\$ 118,67	RS 118,67
582	CX DE DIREÇÃO	Unidade	1	R\$ 1.774,00	RS 1.774,00
583	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	1	R\$ 32,00	RS 32,00
584	BOMBA DE FREIO	Unidade	1	R\$ 315,00	RS 315,00
585	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	1	R\$ 495,00	RS 495,00
586	PARABRISA TRAZEIRO	Unidade	1	R\$ 968,67	RS 968,67
587	RESERVATORIO AGUA PARABRISA	Unidade	1	R\$ 172,67	RS 172,67
588	RESERVATORIO AGUA DO RADIADOR	Unidade	1	R\$ 73,00	RS 73,00
589	LAMPADA H4	Unidade	4	R\$ 32,33	RS 129,33
590	COMPRESSOR DE AR	Unidade	1	R\$ 1.985,33	RS 1.985,33
PEÇAS – SAVEIRO – 2015 – MOTOR: 1.6					
591	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Unidade	2	R\$ 301,33	RS 602,67
592	AMORTECEDOR TRAZ	Unidade	2	R\$ 199,67	RS 399,33
593	KIT BATEDOR AMORT DIANT	Unidade	2	R\$ 120,67	RS 241,33
594	KIT BATEDOR AMORT TRAZ	Unidade	2	R\$ 54,00	RS 108,00
595	BANDEJA	Unidade	2	R\$ 342,67	RS 685,33
596	ARTICULADOR	Unidade	2	R\$ 71,33	RS 142,67
597	TERMINAL	Unidade	2	R\$ 81,67	RS 163,33
598	BORRACHA DA CAIXA DIREÇÃO	Unidade	2	R\$ 127,00	RS 254,00
599	BRAÇO OSCILANTE SUSPENÇÃO	Unidade	4	R\$ 88,33	RS 353,33
600	BORRACHA DO ESCAPE	Unidade	4	R\$ 41,83	RS 167,33
601	PIVO DE SUSPENÇÃO	Unidade	4	R\$ 100,00	RS 400,00
602	BOMBA DE OLEO	Unidade	1	R\$ 406,00	RS 406,00
603	BOMBA HIDRAULICA	Unidade	2	R\$ 1.449,67	RS 2.899,33
604	MANGOTE DO FILTRO DE AR	Unidade	2	R\$ 122,33	RS 244,67
605	FILTRO DE AR	Unidade	3	R\$ 26,00	RS 78,00
606	FILTRO DE OLEO	Unidade	3	R\$ 26,00	RS 78,00
607	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Unidade	4	R\$ 26,17	RS 104,67
608	TANQUE DE COMBUSTIVEL	Unidade	1	R\$ 588,33	RS 588,33
609	ESGUINCHO DO LIMPADOR	Unidade	2	R\$ 42,33	RS 84,67
610	BUJÃO DO CARTER	Unidade	2	R\$ 17,00	RS 34,00
611	JUNTA HOMOCINETICA	Unidade	2	R\$ 569,67	RS 1.139,33
612	JG DE PASTILHA DE FREIOS	JG	3	R\$ 183,33	RS 550,00
613	JG SAPATAS DE FREIOS	JG	3	R\$ 216,67	RS 650,00
614	TAMBOR DE FREIO	Unidade	2	R\$ 91,67	RS 183,33
615	DISCOS DE FREIOS	Unidade	2	R\$ 94,67	RS 189,33
616	ELETRO VENTILADOR	Unidade	1	R\$ 671,00	RS 671,00
617	JG DE PISTOES E ANEIS	JG	1	R\$ 772,67	RS 772,67
618	BOMBA DAGUA	Unidade	1	R\$ 276,33	RS 276,33
619	BOMBA DE COMBUSTIVEL	Unidade	1	R\$ 376,33	RS 376,33
620	FLANGE DA BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	1	R\$ 114,67	RS 114,67
621	CORREIA DENTADA	Unidade	2	R\$ 54,67	RS 109,33
622	TENSOR DE CORREIA DENTADA	Unidade	2	R\$ 122,00	RS 244,00
623	TENSOR DE CORREIA ALTERNADOR	Unidade	2	R\$ 115,67	RS 231,33
624	CORREIA DO ALTERNADOR	Unidade	2	R\$ 44,00	RS 88,00
625	BOIA TUB	Unidade	2	R\$ 76,33	RS 152,67
626	JG DE VELAS	JG	2	R\$ 110,00	RS 220,00
627	JG DE CABOS DE VELAS	JG	2	R\$ 179,67	RS 359,33
628	ALTERNADOR	Unidade	1	R\$ 1.733,33	RS 1.733,33
629	RADIADOR	Unidade	1	R\$ 447,33	RS 447,33
630	CEBOLÃO DO RADIADOR	Unidade	1	R\$ 115,00	RS 115,00
631	CABO FREIO DE MAO LD	Unidade	1	R\$ 71,00	RS 71,00
632	CABO FREIO DE MAO LE	Unidade	1	R\$ 71,00	RS 71,00
633	BASE DE MOTOR	Unidade	1	R\$ 203,00	RS 203,00
634	BASE DE CX DE MARCHA	Unidade	1	R\$ 181,00	RS 181,00
635	FAROL LD	Unidade	1	R\$ 388,00	RS 388,00
636	FAROL LE	Unidade	1	R\$ 388,00	RS 388,00
637	BUZINA	Unidade	1	R\$ 54,33	RS 54,33
638	KIT DE EMBREAGEM	Unidade	2	R\$ 606,67	RS 1.213,33
639	KIT BOMBA COMBUSTIVEL	Unidade	2	R\$ 389,33	RS 778,67
640	JG DE BRONZE DE BIELA	JG	1	R\$ 232,33	RS 232,33
641	JG DE BRONZE DE CHUMACEIRA	JG	1	R\$ 196,67	RS 196,67
642	BATERIA 60 AMP	Unidade	1	R\$ 403,00	RS 403,00
643	CARTER	Unidade	1	R\$ 172,67	RS 172,67
644	CABO DE EMBREAGEM	Unidade	1	R\$ 116,67	RS 116,67
645	CX DE DIREÇÃO	Unidade	1	R\$ 1.756,00	RS 1.756,00
646	PALHETA DE LIMPADOR	Unidade	1	R\$ 32,00	RS 32,00
647	BOMBA DE FREIO	Unidade	1	R\$ 311,67	RS 311,67
648	PARABRISA DIANTEIRO	Unidade	1	R\$ 582,67	RS 582,67
649	PARABRISA TRAZEIRO	Unidade	1	R\$ 1.093,67	RS 1.093,67
650	RESERVATORIO AGUA PARABRISA	Unidade	1	R\$ 115,00	RS 115,00
651	RESERVATORIO AGUA DO RADIADOR	Unidade	1	R\$ 128,00	RS 128,00
652	LAMPADA H4	Unidade	4	R\$ 31,67	RS 126,67

VEÍCULOS TIPO CAMINHÕES: 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES (FORD CARGO 1319 E 2629), 01 (UM) CAMINHÃO PIPA INTERNACIONAL (DURA STAR).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTE	MÉDIA	TOTAL
PEÇAS – FORD CARGO 1319 - 4X2					
1	LANTERNA LATERAL DA CARROCERIA DIREITO	UND	2	R\$ 87,50	RS 175,00
2	LANTERNA LATERAL DA CARROCERIA ESQUERDA	UND	2	R\$ 87,50	RS 175,00
3	SERVO DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 1.330,00	RS 2.660,00
4	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UND	2	R\$ 161,00	RS 322,00
5	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	2	R\$ 161,00	RS 322,00
6	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 5.817,33	RS 11.634,67
7	DISCO DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 1.383,75	RS 2.767,50

8	PLATOR EMBREAGEM	UND	2	R\$ 3.201,25	RS 6.402,50
9	TRANSMISSÃO ANGULAR	UND	2	R\$ 90,00	RS 180,00
10	MOTOR DO VENTILADOR INTERNO	UND	2	R\$ 966,00	RS 1.932,00
11	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 271,25	RS 542,50
12	RESERVATORIO DE AGUA	UND	1	R\$ 595,00	RS 595,00
13	CORREIA DE ALTERNADOR	UND	3	R\$ 97,50	RS 292,50
14	TANQUE DE COMBUSTIVEL 275 LTS PLASTICO	UND	1	R\$ 1.278,75	RS 1.278,75
15	CONEXÃO COTOVELO	UND	4	R\$ 241,67	RS 966,67
16	LIPADOR DE PARABRISA	UND	10	R\$ 127,50	RS 1.275,00
17	MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA	UND	1	R\$ 970,17	RS 970,17
18	ESTRIBO DIREITO	UND	1	R\$ 1.011,67	RS 1.011,67
19	ESTRIBO ESQUERDO	UND	1	R\$ 1.011,67	RS 1.011,67
20	RETROVISOR DIREITO	UND	1	R\$ 527,50	RS 527,50
21	RETROVISOR ESQUERDO	UND	1	R\$ 527,50	RS 527,50
22	MOSTRADOR DE VELOCIDADE	UND	1	R\$ 711,67	RS 711,67
23	CONTA GIROS	UND	1	R\$ 638,75	RS 638,75
24	FILTRO DE AR	UND	5	R\$ 126,33	RS 631,67
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	5	R\$ 78,50	RS 392,50
26	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	5	R\$ 107,50	RS 537,50
27	FILTRO SEPARADOR	UND	5	R\$ 113,75	RS 568,75
28	FILTRO DE CABINE	UND	5	R\$ 43,75	RS 218,75
29	MANCAL MOTOR DE PARTIDA TRASEIRO	UND	3	R\$ 159,67	RS 479,00
30	CHAVE DE SETA	UND	1	R\$ 610,00	RS 610,00
31	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UND	2	R\$ 172,50	RS 345,00
32	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UND	2	R\$ 172,50	RS 345,00
33	FAROL DIREITO	UND	2	R\$ 550,00	RS 1.100,00
34	FAROL ESQUERDO	UND	2	R\$ 550,00	RS 1.100,00
35	BOIA DO COMBUSTIVEL	UND	1	R\$ 195,00	RS 195,00
36	PINHAO DE PARTIDA	UND	1	R\$ 223,25	RS 223,25
37	CUBO DE VOLANTE	UND	2	R\$ 130,00	RS 260,00
38	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 5.044,67	RS 10.089,33
39	REPARO DA DIREÇÃO	UND	2	R\$ 226,25	RS 452,50
40	COXIM DIANTEIRO DIREITO	UND	4	R\$ 177,75	RS 711,00
41	COXIM DIANTEIRO ESQUERDO	UND	4	R\$ 162,75	RS 651,00
42	RADIADOR	UND	1	R\$ 2.401,25	RS 2.401,25
43	PROTETOR DO RADIADOR	UND	1	R\$ 950,00	RS 950,00
44	KIT DE BICOS INJETORES	KIT	2	R\$ 632,25	RS 1.264,50
45	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 340,00	RS 680,00
46	FECHO DE MOLAS DIREITO	UND	2	R\$ 5.278,00	RS 10.556,00
47	FECHO DE MOLAS ESQUERDO	UND	2	R\$ 5.278,00	RS 10.556,00
48	AMORTECEDORE DIREITO	UND	2	R\$ 647,50	RS 1.295,00
49	AMORTECEDOR ESQUERDO	UND	2	R\$ 647,50	RS 1.295,00
50	PARALAMA DA CABINE DIREITO	UND	1	R\$ 979,67	RS 979,67
51	PARALAMA DACABINE ESQUERDO	UND	1	R\$ 979,67	RS 979,67
52	PISTÃO BASCULANTE DA CABINE	UND	2	R\$ 881,67	RS 1.763,33
53	COXIM DIANTEIRO DA CABINE DIREITO	UND	2	R\$ 172,25	RS 344,50
54	COXIM DIANTEIRO DA CABINE ESQUERDO	UND	2	R\$ 172,25	RS 344,50
55	KIT DE COXIM TRASEIRO DA CABINE	KIT	3	R\$ 222,25	RS 666,75
56	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	R\$ 1.687,25	RS 3.374,50
57	HELICE DO RADIADOR	UND	2	R\$ 868,75	RS 1.737,50
58	BICOS INJETORES	UND	8	R\$ 1.750,00	RS 14.000,00
59	BOMBA INJETORA	UND	2	R\$ 5.900,00	RS 11.800,00
60	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	3	R\$ 991,00	RS 2.973,00
61	MANGUEIRA SISTEMA DE AR	UND	5	R\$ 154,75	RS 773,75
62	MANGUEIRA DO COMPRESOR	UND	3	R\$ 117,75	RS 353,25
63	RODAS DE FERRO P/PNEU COM CAMARA	UND	10	R\$ 827,50	RS 8.275,00
64	CAMARA DE AR	UND	12	R\$ 185,50	RS 2.226,00
65	BATERIA DE 100 AMPERES	UND	3	R\$ 788,50	RS 2.365,50
66	CABO DE ACELERADOR	UND	2	R\$ 274,67	RS 549,33
67	CLIMATIZADOR DE AR	UND	1	R\$ 1.766,67	RS 1.766,67
68	LONA DE FREIO	UND	16	R\$ 393,50	RS 6.296,00
69	PASTILHAS DE FREIO	UND	16	R\$ 684,67	RS 10.954,67
70	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 876,00	RS 1.752,00
71	MANGUEIRA DO COMPRESOR	UND	2	R\$ 90,33	RS 180,67
CAMINHÃO FORD CARGO 2629 - 6X4					
72	TERMINAL DA CABINE	UND	2	R\$ 223,25	RS 446,50
73	TERMINAL DE DIREÇÃO DEREITO	UND	2	R\$ 220,75	RS 441,50
74	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	2	R\$ 220,75	RS 441,50
75	TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO ESQUERDO	UND	2	R\$ 603,33	RS 1.206,67
76	TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO DIREITO	UND	2	R\$ 603,33	RS 1.206,67
77	TERMINAL DA ALAVANCA DO CAMBIO	UND	2	R\$ 134,75	RS 269,50
78	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 868,00	RS 1.736,00
79	BARRA DE LIGAÇÃO	UND	2	R\$ 709,67	RS 1.419,33
80	BOMBA DE AGUA	UND	2	R\$ 512,25	RS 1.024,50
81	BOMBA DE OLEO	UND	2	R\$ 934,75	RS 1.869,50
82	BARRA DE REAÇÃO	UND	2	R\$ 1.349,67	RS 2.699,33
83	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$ 775,00	RS 1.550,00
84	FAROL DIREITO	UND	4	R\$ 872,00	RS 3.488,00
85	FAROL ESQUERDO	UND	4	R\$ 872,00	RS 3.488,00
86	LANTERNA DIREITA	UND	4	R\$ 103,75	RS 415,00
87	LANTERNA ESQUERDA	UND	4	R\$ 103,75	RS 415,00
88	RODAS DE FERRO P/PNEUS SEM CAMARA	UND	10	R\$ 903,75	RS 9.037,50
89	KIT CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	2	R\$ 329,75	RS 659,50
90	BUCHA DE SUSPENSÃO	UND	12	R\$ 142,00	RS 1.704,00
91	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 3.605,25	RS 7.210,50
92	JOGO DE JUNTAS	UND	8	R\$ 2.135,00	RS 17.080,00
93	COXIN SUPERIOR DO RADIADOR	UND	4	R\$ 29,25	RS 117,00
94	COXIN INFERIOR DO RADIADOR	UND	4	R\$ 29,00	RS 116,00
95	SEMI EIXO	UND	2	R\$ 1.155,25	RS 2.310,50

96	REPARO CENTRAL BRAÇO TENSOR	UND	2	R\$ 452,25	RS 904,50
97	FILTRO DR AR DO MOTOR	UND	5	R\$ 263,50	RS 1.317,50
98	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	5	R\$ 80,75	RS 403,75
99	FILTRO DE OLEO	UND	5	R\$ 112,25	RS 561,25
100	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL	UND	5	R\$ 134,25	RS 671,25
101	FILTRO DE AR DA CABINE	UND	5	R\$ 84,50	RS 422,50
102	BATERIA DE 100 AMPERES	UND	4	R\$ 787,25	RS 3.149,00
103	RADIADOR	UND	1	R\$ 2.479,67	RS 2.479,67
104	HELECI DO RADIADOR	UND	1	R\$ 1.445,75	RS 1.445,75
105	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	4	R\$ 598,50	RS 2.394,00
106	TURBINA	UND	1	R\$ 4.087,50	RS 4.087,50
107	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	3	R\$ 177,25	RS 531,75
108	CUICA DE FREIO	UND	8	R\$ 1.254,33	RS 10.034,67
109	VIRABREGUINHO	UND	2	R\$ 7.091,33	RS 14.182,67
110	RESERVATORIO DE AGUA	UND	2	R\$ 406,00	RS 812,00
111	IMPULSOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 353,50	RS 353,50
112	CRUZETA	UND	6	R\$ 366,75	RS 2.200,50
113	RETROVISOR DIREITO	UND	1	R\$ 382,50	RS 382,50
114	RETROVISOR ESQUERDO	UND	1	R\$ 382,50	RS 382,50
115	MANGUEIRA DO FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	2	R\$ 962,25	RS 1.924,50
116	PARALAMA DA CABINE ESQUERDO	UND	1	R\$ 829,75	RS 829,75
117	PARALAMA DA CABINE DIREITO	UND	1	R\$ 829,75	RS 829,75
118	SUPORTE DO FILTRO DE AR	UND	2	R\$ 345,33	RS 690,67
119	BOMBA HIDRAULICA	UND	2	R\$ 2.831,00	RS 5.662,00
120	PROTETOR DO RADIADOR	UND	2	R\$ 316,67	RS 633,33
121	TERMINAL DO DIFERENCIAL	UND	4	R\$ 300,00	RS 1.200,00
122	TUBO DE ENCHIMENTO DO OLEO	UND	2	R\$ 533,33	RS 1.066,67
123	TUBO DO COMPRESSOR DO MOTOR	UND	2	R\$ 219,00	RS 438,00
124	CHAVE DE SETA	UND	1	R\$ 617,25	RS 617,25
125	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	1	R\$ 1.999,75	RS 1.999,75
126	FREIO MOTOR	UND	2	R\$ 553,33	RS 1.106,67
127	ESCAPAMENTO COMPLETO	UND	1	R\$ 1.761,25	RS 1.761,25
128	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	R\$ 2.732,50	RS 2.732,50
129	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL C/ CHAVE	UND	3	R\$ 79,75	RS 239,25
130	TAMPA DO TANQUE DO ARLA C/CHAVE	UND	3	R\$ 117,25	RS 351,75
131	FECHO DE MOLAS DIREITO	UND	3	R\$ 4.261,00	RS 12.783,00
132	FECHO DE MOLAS ESQUERDO	UND	3	R\$ 4.261,00	RS 12.783,00
133	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO	UND	2	R\$ 949,75	RS 1.899,50
134	AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO	UND	2	R\$ 949,75	RS 1.899,50
PEÇAS - CAMINHÃO INTERNATIONAL DURASTAR					
135	BOMBA ALTA PRESSÃO COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 1.451,00	RS 2.902,00
136	TUBO DISTRIBUIÇÃO RAIL	UND	2	R\$ 185,33	RS 370,67
137	VÁLVULA PRESSÃO TUBO RAIL DVB	UND	3	R\$ 1.449,50	RS 4.348,50
138	SENSOR TUBO RAIL RDS	UND	3	R\$ 1.460,50	RS 4.381,50
139	CANO INJETOR 5/6"	UND	2	R\$ 89,67	RS 179,33
140	CANO INJETOR 3/4"	UND	2	R\$ 89,67	RS 179,33
141	CANO INJETOR 1/2"	UND	2	R\$ 89,67	RS 179,33
142	VÁLVULA M-PROP	UND	2	R\$ 89,67	RS 179,33
143	TUBO BOMBA ALTA PRESSÃO	UND	2	R\$ 185,33	RS 370,67
144	UNIDADE INJETORA	UND	2	R\$ 3.555,00	RS 7.110,00
145	CONECTOR ALTA PRESSÃO COMBUST.	UND	2	R\$ 326,67	RS 653,33
146	BOMBA DAGUA MOTOR	UND	2	R\$ 483,00	RS 966,00
147	ANEL VEDAÇÃO BOMBA DAGUA	UND	4	R\$ 25,33	RS 101,33
148	VÁLVULA TERMOSTATICA	UND	2	R\$ 89,67	RS 179,33
149	ANEL ORING	UND	16	R\$ 24,67	RS 394,67
150	TAMPA VÁLVULA TERMOSTATICA	UND	2	R\$ 716,67	RS 1.433,33
151	CANO DAGUA MOTOR	UND	3	R\$ 150,00	RS 450,00
152	SUPORTE VENTILADOR COMPLETO	UND	2	R\$ 1.546,67	RS 3.093,33
153	POLIA VENTILADOR	UND	2	R\$ 161,67	RS 323,33
154	RETENTOR COMANDO VÁLVULA	UND	2	R\$ 193,00	RS 386,00
155	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO	UND	2	R\$ 89,67	RS 179,33
156	JUNTA CARTER MOTOR	UND	4	R\$ 528,33	RS 2.113,33
157	BUCHA VIRABREQUIM	UND	4	R\$ 46,67	RS 186,67
158	AMORTECEDOR VIBRAÇÃO MOTOR	UND	2	R\$ 966,33	RS 1.932,67
159	POLIA VIRABREQUIM	UND	2	R\$ 585,00	RS 1.170,00
160	VOLANTE MOTOR	UND	2	R\$ 1.151,67	RS 2.303,33
161	KIT EMBREAGEM	UND	2	R\$ 6.513,33	RS 13.026,67
162	PARAFUSO VOLANTE MOTOR	UND	6	R\$ 16,00	RS 96,00
163	JUNTA CABEÇOTE MOTOR	UND	4	R\$ 683,00	RS 2.732,00
164	CANO LUBRIFICAÇÃO ACIONAMENTO	UND	3	R\$ 287,33	RS 862,00
165	ESPOLETE CABEÇOTE	UND	4	R\$ 40,00	RS 160,00
166	VÁLVULA ADMISSÃO MOTOR	UND	2	R\$ 40,00	RS 80,00
167	VÁLVULA ESCAPE MOTOR	UND	2	R\$ 96,33	RS 192,67
168	RETENTOR ADM/ESCAPE	UND	2	R\$ 9,67	RS 19,33
169	JUNTA TAMPA VÁLVULA	UND	4	R\$ 36,67	RS 146,67
170	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UND	2	R\$ 292,00	RS 584,00
171	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	5	R\$ 203,00	RS 1.015,00
172	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	5	R\$ 414,50	RS 2.072,50
173	FILTRO SEPARADOR AGUA	UND	5	R\$ 170,00	RS 850,00
174	FILTRO AR PRIMARIO	UND	5	R\$ 307,50	RS 1.537,50
175	FILTRO AR SECUNDÁRIO	UND	5	R\$ 222,50	RS 1.112,50
176	FILTRO COMPRESSOR AR	UND	5	R\$ 822,75	RS 4.113,75
177	BOMBA ÓLEO MOTOR	UND	2	R\$ 1.081,00	RS 2.162,00
178	JUNTA RADIADOR ÓLEO	UND	6	R\$ 48,33	RS 290,00
179	JUNTA RADIADOR ÓLEO	UND	6	R\$ 48,33	RS 290,00
180	CABEÇOTE FILTRO LUBRIFICANTE	UND	5	R\$ 683,33	RS 3.416,67
181	RADIADOR ÓLEO	UND	2	R\$ 779,67	RS 1.559,33
182	JUNTA COLETOR ADMISSÃO	UND	6	R\$ 90,00	RS 540,00
183	JUNTA COLETOR ESCAPE	UND	6	R\$ 150,00	RS 900,00

184	TURBINA MOTOR	UND	2	R\$ 4.166,67	RS 8.333,33
185	COMPRESSOR AR	UND	2	R\$ 2.250,00	RS 4.500,00
186	SEPARADOR ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	5	R\$ 4.025,00	RS 20.125,00
187	CORREIA VENTILADOR	UND	4	R\$ 215,00	RS 860,00
188	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	UND	3	R\$ 566,33	RS 1.699,00
189	SENSOR GASES ARLA	UND	4	R\$ 130,00	RS 520,00
190	BICO INJETOR ARLA	UND	2	R\$ 2.250,00	RS 4.500,00
191	SENSOR TEMPERATURA ESCAPAMENTO	UND	2	R\$ 975,00	RS 1.950,00
192	MODULO CONTROLE DOSAGEM	UND	2	R\$ 1.100,00	RS 2.200,00
193	BOMBA ARLA	UND	2	R\$ 2.900,00	RS 5.800,00
194	CANO COLETOR ESCAPE	UND	2	R\$ 1.266,67	RS 2.533,33
195	CORREIA VENTILADOR	UND	3	R\$ 225,00	RS 675,00
196	HASTE REAÇÃO	UND	2	R\$ 1.500,00	RS 3.000,00
197	EMBUCHAMENTO COMPLETO	UND	4	R\$ 562,25	RS 2.249,00
198	LONA FREIO DIANTEIRA	UND	16	R\$ 412,50	RS 6.600,00
199	LONA FREIO TRASEIRA	UND	16	R\$ 433,33	RS 6.933,33
200	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	4	R\$ 246,67	RS 986,67
201	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	4	R\$ 246,67	RS 986,67
202	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 620,00	RS 2.480,00
203	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	UND	4	R\$ 1.206,67	RS 4.826,67
204	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	6	R\$ 776,67	RS 4.660,00
205	FAROL DIANTEIRO LD	UND	2	R\$ 1.170,00	RS 2.340,00
206	FAROL DIANTEIRO LE	UND	2	R\$ 1.170,00	RS 2.340,00
207	HELICE VENTULINE	UND	2	R\$ 1.426,67	RS 2.853,33
208	KIT MOTOR	UND	1	R\$ 12.291,33	RS 12.291,33
209	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO	UND	6	R\$ 173,33	RS 1.040,00
210	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	UND	6	R\$ 173,33	RS 1.040,00
211	TANQUE COMBUSTÍVEL	UND	1	R\$ 1.600,00	RS 1.600,00
212	RODA DISCO	UND	4	R\$ 475,00	RS 1.900,00
213	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	UND	4	R\$ 750,00	RS 3.000,00
214	ROLAMENTO RODA DIANT. EXT.	UND	4	R\$ 283,00	RS 1.132,00
215	ROLAMENTO RODA DIANT. INT.	UND	4	R\$ 363,33	RS 1.453,33
216	PARAFUSO RODA DIANTEIRO	UND	20	R\$ 45,00	RS 900,00
217	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	6	R\$ 1.206,67	RS 7.240,00
218	ROLAMENTO RODA TRAS. INT.	UND	6	R\$ 482,67	RS 2.896,00
219	ROLAMENTO RODA TRAS. EXT.	UND	6	R\$ 363,33	RS 2.180,00
220	CUBO RODA TRASEIRO	UND	4	R\$ 743,00	RS 2.972,00
221	PORCA CAPA	UND	12	R\$ 46,67	RS 560,00
222	ARANHA TRAVA DIANTEIRA	UND	8	R\$ 19,00	RS 152,00
223	ARRUELA TRAVA DIANTEIRA	UND	12	R\$ 18,83	RS 226,00
224	BRAÇO TENSOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 222,33	RS 444,67
225	BRAÇO TENSOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 233,50	RS 467,00
226	PARAFUSO BRAÇO TENSOR	UND	20	R\$ 13,50	RS 270,00
227	BARRA DIREÇÃO PEQUENA	UND	2	R\$ 580,00	RS 1.160,00
228	CATRACA FREIO	UND	4	R\$ 204,67	RS 818,67
229	VÁLVULA MODULADORA AR	UND	2	R\$ 588,33	RS 1.176,67
230	VÁLVULA RELÉ	UND	2	R\$ 383,33	RS 766,67
231	CRUZETA CARDAN	UND	4	R\$ 368,33	RS 1.473,33
232	RETENTOR PINHÃO	UND	4	R\$ 211,67	RS 846,67
233	TERMINAL PINHÃO	UND	4	R\$ 656,67	RS 2.626,67
234	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	UND	2	R\$ 748,67	RS 1.497,33
235	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	UND	2	R\$ 748,67	RS 1.497,33
236	FEIXE MOLA DIANTEIRO	UND	2	R\$ 5.270,00	RS 10.540,00
237	ALGEMA MOLA	UND	12	R\$ 46,67	RS 560,00
238	AMORTECEDOR CABINE	UND	2	R\$ 410,00	RS 820,00
239	BOLSA PNEUMÁTICA CABINE	UND	2	R\$ 256,00	RS 512,00
240	MANGOTE FILTRO AR P/TURBINA	UND	3	R\$ 890,00	RS 2.670,00
241	PORCA EIXO DIANTEIRO	UND	20	R\$ 46,00	RS 920,00
242	EIXO PILOTO	UND	4	R\$ 3.041,67	RS 12.166,67
243	SINCRONIZADOR 5"/6"	UND	2	R\$ 586,33	RS 1.172,67
244	SINCRONIZADOR 3"/4"	UND	2	R\$ 593,00	RS 1.186,00
245	SINCRONIZADOR 1 1/2"	UND	2	R\$ 573,33	RS 1.146,67
246	EIXO ENTALHADO	UND	2	R\$ 3.178,33	RS 6.356,67
247	ENGRENAGEM 5º LIVRE	UND	2	R\$ 806,67	RS 1.613,33
248	ENGRENAGEM 6º FIXA	UND	2	R\$ 836,67	RS 1.673,33
249	ENGRENAGEM 5º FIXA	UND	2	R\$ 683,00	RS 1.366,00
250	ENGRENAGEM RE LIVRE	UND	2	R\$ 481,67	RS 963,33
251	TERMINAL CÂMBIO	UND	2	R\$ 223,33	RS 446,67
252	RETENTOR MORINGA	UND	6	R\$ 100,00	RS 600,00
253	RETENTOR TRASEIRO CÂMBIO	UND	6	R\$ 206,67	RS 1.240,00
254	SENSOR BOIA TANQUE ARLA	UND	2	R\$ 140,00	RS 280,00
255	RADIADOR MOTOR	UND	1	R\$ 3.301,67	RS 3.301,67

VEÍCULOS TIPO MÁQUINAS PESADAS: 01 (UMA) MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B; 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E; 01 (UM) TRATOR NEW HOLLAND TT3840; 01 (UM) TRATOR MASSEY FERGUSSON 275; 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTE	MÉDIA	TOTAL
PEÇAS - TRATOR NEW HOLLAND TT 3840					
1	ALTERNADOR	2	UND	R\$ 2.466,67	RS 4.933,34
2	BARRA DIREÇÃO	2	UND	R\$ 483,33	RS 966,66
3	BATERIA 150 AMP	4	UND	R\$ 1.400,00	RS 5.600,00
4	BOMBA DIREÇÃO	2	UND	R\$ 1.300,00	RS 2.600,00
5	BOMBA HIDRÁULICA 50LT/S12D	2	UND	R\$ 1.233,33	RS 2.466,66
6	BUCHA TRAÇÃO	4	UND	R\$ 201,67	RS 806,68
7	CABO EMBREAGEM	4	UND	R\$ 262,33	RS 1.049,32
8	CABO FREIO	4	UND	R\$ 261,33	RS 1.045,32

9	CABO FREIO MÃO	4	UND	R\$ 246,67	RS 986,68
10	CALÇO REGULAGEM	10	UND	R\$ 81,67	RS 816,70
11	CILINDRO FREIO NH	6	UND	R\$ 776,33	RS 4.657,98
12	CORREIA ALTERNADOR	4	UND	R\$ 210,00	RS 840,00
13	CORREIA DO MOTOR	4	UND	R\$ 216,67	RS 866,68
14	DISCO EMBREAGEM	2	UND	R\$ 2.833,00	RS 5.666,00
15	ENGRENAGEM SICRONIZADOR	4	UND	R\$ 423,33	RS 1.693,32
16	FAROL DIANTEIRA REDONDO	4	UND	R\$ 237,33	RS 949,32
17	JUNTA CABEÇOTE	4	UND	R\$ 344,67	RS 1.378,68
18	JUNTA TAMP A VÁLVULA	4	UND	R\$ 208,33	RS 833,32
19	LANTERNA FREIO PISCA NH LD	4	UND	R\$ 261,67	RS 1.046,68
20	LANTERNA FREIO PISCA NH LE	4	UND	R\$ 261,67	RS 1.046,68
21	MANGOTE DE RADIADOR	4	UND	R\$ 261,67	RS 1.046,68
22	MANGUEIRA 2 TRAMAS ¼	6	UND	R\$ 34,67	RS 208,02
23	MANGUEIRA 2 TRAMAS ½	6	UND	R\$ 43,00	RS 258,00
24	MANGUEIRA 2 TRAMAS ¾	6	UND	R\$ 58,33	RS 349,98
25	MANGUEIRA 2 TRAMAS 1"	6	UND	R\$ 98,00	RS 588,00
26	MANGUEIRA 2 TRAMAS 1" 1/4	6	UND	R\$ 33,00	RS 198,00
27	MANGUEIRA 2 TRAMAS 3/16	6	UND	R\$ 35,00	RS 210,00
28	MANGUEIRA 2 TRAMAS 3/8	6	UND	R\$ 46,00	RS 276,00
29	MANGUEIRA 2 TRAMAS 5/8	6	UND	R\$ 71,33	RS 427,98
30	MANGUEIRA 3/8 10MM	6	UND	R\$ 305,00	RS 1.830,00
31	MANGUEIRA DIREÇÃO	8	UND	R\$ 308,33	RS 2.466,64
32	MOTOR DE PARTIDA	2	UND	R\$ 2.416,67	RS 4.833,34
33	PARAFUSO RODA	80	UND	R\$ 32,67	RS 2.613,60
34	PINO COQUILHO	4	UND	R\$ 196,67	RS 786,68
35	PINO PORTA SATÉLITE	4	UND	R\$ 146,67	RS 586,68
36	PLATÔ EMBREAGEM	2	UND	R\$ 2.141,67	RS 4.283,34
37	RADIADOR	2	UND	R\$ 4.333,33	RS 8.666,66
38	REPARO CAIXA DIREÇÃO	4	UND	R\$ 213,33	RS 853,32
39	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	4	UND	R\$ 206,67	RS 826,68
40	RETENTOR COMANDO VÁLVULAS	8	UND	R\$ 145,00	RS 1.160,00
41	RETENTOR COQUILHO	8	UND	R\$ 141,67	RS 1.133,36
42	RETENTOR CUBO DIANTEIRO TL	8	UND	R\$ 146,67	RS 1.173,36
43	RETENTOR INTERNO CARRARO	8	UND	R\$ 120,00	RS 960,00
44	ROLAMENTO CUBO	6	UND	R\$ 213,33	RS 1.279,98
45	ROLAMENTO EMBREAGEM	6	UND	R\$ 266,67	RS 1.600,02
46	ROLAMENTO GUIA	6	UND	R\$ 283,33	RS 1.699,98
47	TAMPA ÓLEO MOTOR	2	UND	R\$ 236,67	RS 473,34
48	TAMPA RADIADOR	2	UND	R\$ 93,33	RS 186,66
49	TANQUE DE COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 220,00	RS 440,00
50	TANQUE DE COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 220,00	RS 440,00
51	TERMINAL BARRA LATERAL	6	UND	R\$ 463,33	RS 2.779,98
52	VÁLVULA SOLENOÍDE	2	UND	R\$ 533,33	RS 1.066,66
53	VARETA NÍVEL MOTOR NH TL	2	UND	R\$ 248,33	RS 496,66
54	VIRA BREQUI	2	UND	R\$ 5.166,67	RS 10.333,34
PEÇAS - TRATOR MASSEY FERGUSSON 275					
55	ALTERNADOR	2	UND	R\$ 135,00	RS 270,00
56	BARRA DIREÇÃO CURTA	4	UND	R\$ 229,67	RS 918,68
57	BARRA DIREÇÃO LONGA	4	UND	R\$ 253,00	RS 1.012,00
58	BATERIA 150 AMP	4	UND	R\$ 1.283,33	RS 5.133,32
59	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO	2	UND	R\$ 405,00	RS 810,00
60	BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 1.066,67	RS 2.133,34
61	BOMBA HIDRÁULICA	2	UND	R\$ 1.563,33	RS 3.126,66
62	BUCHA PINO LEQUE	10	UND	R\$ 32,00	RS 320,00
63	COLAR EMBREAGEM	2	UND	R\$ 398,33	RS 796,66
64	CORREIA ALTERNADOR	4	UND	R\$ 35,00	RS 140,00
65	CORREIA DO MOTOR	4	UND	R\$ 150,00	RS 600,00
66	DISCO EMBREAGEM ESTRIA FINA	2	UND	R\$ 626,67	RS 1.253,34
67	DISCO FREIO MONTADO	4	UND	R\$ 116,67	RS 466,68
68	FAROL MILHA	4	UND	R\$ 101,63	RS 406,52
69	FAROL REDONDO	4	UND	R\$ 67,33	RS 269,32
70	HASTE FREIO	8	UND	R\$ 71,67	RS 573,36
71	MANGUEIRA 2 TRAMAS ¼	6	UND	R\$ 34,67	RS 208,02
72	MANGUEIRA 2 TRAMAS ½	6	UND	R\$ 43,00	RS 258,00
73	MANGUEIRA 2 TRAMAS ¾	6	UND	R\$ 58,33	RS 349,98
74	MANGUEIRA 2 TRAMAS 1"	6	UND	R\$ 98,00	RS 588,00
75	MANGUEIRA 2 TRAMAS 1" 1/4	6	UND	R\$ 33,00	RS 198,00
76	MANGUEIRA 2 TRAMAS 3/16	6	UND	R\$ 35,00	RS 210,00
77	MANGUEIRA 2 TRAMAS 3/8	6	UND	R\$ 46,00	RS 276,00
78	MANGUEIRA 2 TRAMAS 5/8	6	UND	R\$ 71,33	RS 427,98
79	MANGUEIRA 3/8 10MM	6	UND	R\$ 305,00	RS 1.830,00
80	MANGUEIRA FILTRO AR	6	UND	R\$ 44,67	RS 268,02
81	MOTOR DE PARTIDA	2	UND	R\$ 2.333,33	RS 4.666,66
82	PARAFUSO DA RODA	60	UND	R\$ 28,33	RS 1.699,80
83	PINO CENTRAL BALANÇA	10	UND	R\$ 163,33	RS 1.633,30
84	PLATÔ EMBREAGEM	2	UND	R\$ 1.620,00	RS 3.240,00
85	RADIADOR	2	UND	R\$ 3.733,33	RS 7.466,66
86	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	10	UND	R\$ 56,00	RS 560,00
87	RETENTOR EIXO TRASEIRO	10	UND	R\$ 265,00	RS 2.650,00
88	RETENTOR EIXO TRASEIRO 022517	10	UND	R\$ 201,67	RS 2.016,70
89	RETENTOR RODA	10	UND	R\$ 40,00	RS 400,00
90	ROLAMENTO 1851800	10	UND	R\$ 120,00	RS 1.200,00
91	ROLAMENTO APOIO	10	UND	R\$ 46,67	RS 466,70
92	ROLAMENTO EMBREAGEM	10	UND	R\$ 246,33	RS 2.463,30
93	ROLAMENTO RODA	10	UND	R\$ 178,33	RS 1.783,30
94	SILENCIOSO	4	UND	R\$ 133,33	RS 533,32
95	TAMPA CUBO	4	UND	R\$ 28,33	RS 113,32
96	TAMPA ÓLEO MOTOR	2	UND	R\$ 135,00	RS 270,00

97	TAMPA RADIADOR	2	UND	R\$ 120,00	R\$ 240,00
98	TANQUE DE COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 145,00	R\$ 290,00
99	TERMINAL BARRA LATERAL	6	UND	R\$ 236,67	R\$ 1.420,02
100	TERMINAL DIREÇÃO	6	UND	R\$ 73,33	R\$ 439,98
101	VÁLVULA SOLENÓIDE	6	UND	R\$ 433,33	R\$ 2.599,98
PEÇAS - GRADE ARADOURA 28 DISCOS					
102	DISCO RECORTADO GRADE 20"X4MM	58	UND	R\$ 130,00	R\$ 7.540,00
103	EIXO GRADE	4	UND	R\$ 105,00	R\$ 420,00
104	MANCAL	16	UND	R\$ 235,00	R\$ 3.760,00
105	SEPARADOR DISCO 18CM	35	UND	R\$ 55,00	R\$ 1.925,00
106	SUPORTE Z GRADE	4	UND	R\$ 99,33	R\$ 397,32
107	TAMPA EIXO EXTERNA	20	UND	R\$ 54,67	R\$ 1.093,40
108	TAMPA EIXO EXTERNO	20	UND	R\$ 49,67	R\$ 993,40
109	TERCEIRO PONTO	2	UND	R\$ 365,00	R\$ 730,00
PEÇAS - GRADE ARADOURA 24 DISCOS					
110	DISCO RECORTADO 20"X4MM	48	UND	R\$ 129,00	R\$ 6.192,00
111	EIXO GRADE	4	UND	R\$ 95,00	R\$ 380,00
112	MANCAL	16	UND	R\$ 504,67	R\$ 8.074,72
113	SEPARADOR DISCO 18CM	24	UND	R\$ 56,67	R\$ 1.360,08
114	SUPORTE Z GRADE	5	UND	R\$ 106,67	R\$ 533,35
115	TAMPA EIXO EXTERNA	10	UND	R\$ 43,33	R\$ 433,30
116	TAMPA EIXO INTERNA	10	UND	R\$ 50,67	R\$ 506,70
117	TERCEIRO PONTO	2	UND	R\$ 367,33	R\$ 734,66
PEÇAS - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B					
118	ANEL AÇO TRANSMISSÃO	10	UND	R\$ 104,67	R\$ 1.046,70
119	ANEL DE BORRACHA	10	UND	R\$ 57,33	R\$ 573,30
120	ANEL ELASTICO AÇO	10	UND	R\$ 68,33	R\$ 683,30
121	ANEL VITON TRANSMISSÃO	10	UND	R\$ 53,00	R\$ 530,00
122	ARRUELA PLASTICA TANDER	12	UND	R\$ 165,00	R\$ 1.980,00
123	BUCHA AÇO GIRO LAMINA	8	UND	R\$ 146,67	R\$ 1.173,36
124	BUCHA CELERON TANDER	8	UND	R\$ 252,00	R\$ 2.016,00
125	CALÇO DE AÇO GIRO LAMINA	20	UND	R\$ 139,33	R\$ 2.786,60
126	CORREIA AR CONDICIONADO	4	UND	R\$ 136,33	R\$ 545,32
127	CORREIA MOTOR	4	UND	R\$ 204,67	R\$ 818,68
128	DISCO AÇO TRANS	6	UND	R\$ 95,00	R\$ 570,00
129	DISCO PAPER TRANS	6	UND	R\$ 115,00	R\$ 690,00
130	DISCO SINTETIZADO TRANS	6	UND	R\$ 121,67	R\$ 730,02
131	ESPAÇADOR AÇO DO GIRO	10	UND	R\$ 203,33	R\$ 2.033,30
132	JUNTA BORRACHA CARCAÇA	12	UND	R\$ 353,33	R\$ 4.239,96
133	JUNTA CABEÇOTE	2	UND	R\$ 866,67	R\$ 1.733,34
134	JUNTA METAL TRAÇÃO	8	UND	R\$ 295,00	R\$ 2.360,00
135	JUNTA METALPLASTICA	6	UND	R\$ 123,00	R\$ 738,00
136	PLACA AÇO GIRO	8	UND	R\$ 93,33	R\$ 746,64
137	PLACA DESGASTE AÇO	8	UND	R\$ 98,33	R\$ 786,64
138	RASPADOR DA JUNTA	4	UND	R\$ 258,33	R\$ 1.033,32
139	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	4	UND	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
140	REPARO MOTOR HIDRAULICO	4	UND	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
141	RESERVATORIO D'AGUA	2	UND	R\$ 866,67	R\$ 1.733,34
142	RETENTOR BORRACHA	12	UND	R\$ 123,33	R\$ 1.479,96
143	RETENTOR TANDER	12	UND	R\$ 370,00	R\$ 4.440,00
144	SELO VEDAÇÃO TANDER	12	UND	R\$ 178,33	R\$ 2.139,96
145	SUPORTE AÇO GUIA	12	UND	R\$ 736,67	R\$ 8.840,04
146	TAMPA TANQUE COMB	2	UND	R\$ 481,67	R\$ 963,34
147	TUBO SISTEMA COMB	4	UND	R\$ 246,67	R\$ 986,68
148	VEDA FLANGE	6	UND	R\$ 121,67	R\$ 730,02
149	LAMINA 13 FUROS CURVA	20	UND	R\$ 770,00	R\$ 15.400,00
150	LAMINA 13FUROS RETA	20	UND	R\$ 770,00	R\$ 15.400,00
151	PARAFUSO DA LAMINA	260	UND	R\$ 6,75	R\$ 1.755,00
152	MOTOR HIDRAULICO DE GIRO	2	UND	R\$ 7.666,67	R\$ 15.333,34
153	CALÇO DE DESGASTE	12	UND	R\$ 163,33	R\$ 1.959,96
154	CALÇO DE JUSTAGEM	12	UND	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
155	CALÇO DE BRONZE	12	UND	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
156	CALCO DE CICLO DA LAMINA	12	UND	R\$ 156,67	R\$ 1.880,04
PEÇAS - RETROESCAVADEIRA CAT 416E					
157	ARRUELA JUSTAGEM PINO BALANÇA	10	UND	R\$ 59,67	R\$ 596,70
158	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	4	UND	R\$ 616,67	R\$ 2.466,68
159	BASE DO MOTOR DIANTEIRA	2	UND	R\$ 178,33	R\$ 356,66
160	BASE DO MOTOR TRASEIRO	2	UND	R\$ 168,33	R\$ 336,66
161	BATERIA 100 AMP	4	UND	R\$ 983,33	R\$ 3.933,32
162	BENZO DO MOTOR PARTIDA	4	UND	R\$ 930,00	R\$ 3.720,00
163	BUCHA BALANÇA	10	UND	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
164	BUCHA INTERNA TRAÇÃO DIANTEIRA	10	UND	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
165	BUCHA INTERNO TRAÇÃO TRASEIRA	10	UND	R\$ 246,67	R\$ 2.466,70
166	BUCHA JUSTAGEM PINO BALANÇA	10	UND	R\$ 213,33	R\$ 2.133,30
167	BUCHA PINO LANÇA TRASEIRA	10	UND	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
168	BUCHA PINO TORRE SUPERIOR	10	UND	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
169	CABO FREIO MÃO	6	UND	R\$ 336,67	R\$ 2.020,02
170	CALÇO COQUILHO	10	UND	R\$ 226,67	R\$ 2.266,70
171	CARTER MOTOR	2	UND	R\$ 3.333,33	R\$ 6.666,66
172	CONTRA POEIRA COQUILHO	10	UND	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
173	CONTRA POEIRA PINO BALANÇA	10	UND	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
174	CORREIA ALTERNADOR	6	UND	R\$ 123,33	R\$ 739,98
175	CRUZETA TRAÇÃO DIANTEIRA	8	UND	R\$ 336,67	R\$ 2.693,36
176	CRUZETA TRAÇÃO TRASEIRA	8	UND	R\$ 336,67	R\$ 2.693,36
177	CRUZETA TRANSMISSAO	8	UND	R\$ 138,33	R\$ 1.106,64
178	DENTE DA CONCHA TRASEIRO	60	UND	R\$ 121,67	R\$ 7.300,20
179	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA	80	UND	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00
180	ESPAÇADOR PINO BALANÇA	6	UND	R\$ 61,67	R\$ 370,02
181	GARFO DUPLO TRANSMISSAO	4	UND	R\$ 2.150,00	R\$ 8.600,00

182	JOGO ANEIS SEGMENTO	4	UND	R\$ 356,67	RS 1.426,68
183	JUNTA CARTER	4	UND	R\$ 123,33	RS 493,32
184	JUNTA TAMPA TUCHE	4	UND	R\$ 215,00	RS 860,00
185	LAMINA CONCHA DIANTEIRA	10	UND	R\$ 1.650,00	RS 16.500,00
186	PARAFUSO DE DENTE DIANTEIRA C/PORCA	320	UND	R\$ 12,93	RS 4.137,60
187	PARAFUSO DE DENTE TRASEIRO C/PORCA	120	UND	R\$ 11,17	RS 1.340,40
188	PINO CENTRAL LANÇA	8	UND	R\$ 433,33	RS 3.466,64
189	PINO COQUILHO	8	UND	R\$ 456,67	RS 3.653,36
190	REPARO BRAÇO	8	UND	R\$ 546,67	RS 4.373,36
191	REPARO CILINDRO	6	UND	R\$ 540,00	RS 3.240,00
192	REPARO CILINDRO CAÇAMBA	8	UND	R\$ 540,00	RS 4.320,00
193	REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	8	UND	R\$ 540,00	RS 4.320,00
194	REPARO CILINDRO GIRO	8	UND	R\$ 540,00	RS 4.320,00
195	REPARO CILINDRO LANÇA	6	UND	R\$ 541,67	RS 3.250,02
196	REPARO CILINDRO LANÇA	8	UND	R\$ 541,67	RS 4.333,36
197	RESERVATORIO DAGUA	2	UND	R\$ 2.250,00	RS 4.500,00
198	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	6	UND	R\$ 256,67	RS 1.540,02
199	RETENTOR CUBO TRASEIRO	10	UND	R\$ 256,67	RS 2.566,70
200	RETENTOR INTERNO	10	UND	R\$ 235,00	RS 2.350,00
201	RETENTOR INTERNO TRACÃO	10	UND	R\$ 240,00	RS 2.400,00
202	RETENTOR VOLANTE	10	UND	R\$ 416,67	RS 4.166,70
203	ROLAMENTO COQUILHO DIANTEIRO	10	UND	R\$ 290,00	RS 2.900,00
204	ROLAMENTO COQUILHO TRASEIRO	10	UND	R\$ 290,00	RS 2.900,00
205	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 321,67	RS 643,34
206	TELA FILTRO TANQUE	2	UND	R\$ 300,00	RS 600,00
207	TERMINAL ALAVANCA COMANDO	6	UND	R\$ 165,00	RS 990,00
208	TRAVA DO CABO	2	UND	R\$ 336,67	RS 673,34
209	VALVULA AR MOTOR	2	UND	R\$ 556,67	RS 1.113,34
210	VALVULA TERMOSTATICA	4	UND	R\$ 663,33	RS 2.653,32
211	VARETA NIVEL DE OLEO	2	UND	R\$ 205,00	RS 410,00
212	VIDRO DIANTEIRO CENTRAL	2	UND	R\$ 2.366,67	RS 4.733,34
213	VIDRO DIANTEIRO INFERIOR DIREITO	2	UND	R\$ 1.366,67	RS 2.733,34
214	VIDRO DIANTEIRO INFERIOR ESQUERDO	2	UND	R\$ 1.366,67	RS 2.733,34
PEÇAS – PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S					
215	ANEL DE VEDAÇÃO VITON	10	UND	R\$ 121,67	RS 1.216,70
216	ANEL VITON EIXO CENTRAL	4	JG	R\$ 121,67	RS 486,68
217	BATERIA 80	8	UND	R\$ 1.141,67	RS 9.133,36
218	BOMBA DE COMBUSTIVEL	2	UND	R\$ 783,33	RS 1.566,66
219	BUCHA DO EIXO CENTRAL	10	UND	R\$ 631,67	RS 6.316,70
220	BUCHA DO GIRO CENTRAL	12	UND	R\$ 631,67	RS 7.580,04
221	CILINDRO DO H	4	UND	R\$ 5.700,00	RS 22.800,00
222	CILINDRO DO H CENTRO	4	UND	R\$ 5.700,00	RS 22.800,00
223	CONTRA POEIRA EIXO CENTRAL	10	UND	R\$ 358,33	RS 3.583,30
224	CORREIA ALTERNADOR	5	UND	R\$ 230,00	RS 1.150,00
225	CORREIA TRANSMISSÃO	4	UND	R\$ 233,33	RS 933,32
226	DENTE CONCHA CENTRAL	75	UND	R\$ 400,00	RS 30.000,00
227	DENTE CONCHA LADO DIREITO	12	UND	R\$ 416,67	RS 5.000,04
228	DENTE CONCHA LADO ESQUERDO	12	UND	R\$ 415,00	RS 4.980,00
229	DISCO DE EMBREAGEM	20	UND	R\$ 249,33	RS 4.986,60
230	DISCO FREIO	20	UND	R\$ 235,00	RS 4.700,00
231	FAROL DIANTEIRO	6	UND	R\$ 351,67	RS 2.110,02
232	HELICE MOTOR	2	UND	R\$ 1.700,00	RS 3.400,00
233	INTERRUPTOR PRINCIPAL	4	UND	R\$ 2.466,67	RS 9.866,68
234	JOGO PASTILHA FREIO	6	UND	R\$ 766,67	RS 4.600,02
235	JUNTA TAMPA DISTANCIADORA	4	UND	R\$ 258,33	RS 1.033,32
236	LAMINA DA CONCHA	6	UND	R\$ 3.236,67	RS 19.420,02
237	LANTERNA TRASEIRA	4	UND	R\$ 1.275,00	RS 5.100,00
238	LATERNA TRASEIRA	4	UND	R\$ 1.275,00	RS 5.100,00
239	MANGUEIRA HIDRAULICA	20	UND	R\$ 671,67	RS 13.433,40
240	MOTOR DE PARTIDA	2	UND	R\$ 4.166,67	RS 8.333,34
241	PARAFUSO DA RODA	70	UND	R\$ 74,00	RS 5.180,00
242	PARAFUSO, DENTE CONCHA	150	UND	R\$ 30,33	RS 4.549,50
243	PARALAMA DIANTEIRO	2	UND	R\$ 4.200,00	RS 8.400,00
244	PARALAMA TRASEIRO	2	UND	R\$ 4.200,00	RS 8.400,00
245	PASTILHAS FREIO	6	UND	R\$ 275,00	RS 1.650,00
246	PICHO DO H	20	UND	R\$ 340,00	RS 6.800,00
247	PINO DE CONCHA	20	UND	R\$ 399,33	RS 7.986,60
248	PISTÃO	4	UND	R\$ 1.933,33	RS 7.733,32
249	RADIADOR	2	UND	R\$ 7.000,00	RS 14.000,00
250	RELE DE IMPULSO	6	UND	R\$ 656,67	RS 3.940,02
251	RELE DE PARTIDA	4	UND	R\$ 640,00	RS 2.560,00
252	RETENTOR DA POLIA COM PISTA	8	UND	R\$ 553,33	RS 4.426,64
253	RETENTOR DA RODA	8	UND	R\$ 520,00	RS 4.160,00
254	ROLAMENTO RODA	12	UND	R\$ 636,67	RS 7.640,04
255	ROLAMENTO TRANSMISSÃO	10	UND	R\$ 406,67	RS 4.066,70
256	TARUGO	20	UND	R\$ 63,33	RS 1.266,60

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:67033EC7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190222 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **LC COMERCIAL EIRELI; C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82**, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

Empresa: **LC COMERCIAL EIRELI; C.N.P.J. nº 32.281.300/0001-82**, estabelecida à Rua Professor João Diniz, 117 – lote lot flores do campo, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, representada neste ato pelo Sr(a). **ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 008.382.804-47, R.G. nº 001.768.077 ITEP RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL REGISTRO	DO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, apresentação em líquido de cor amarelada. Embalagem com 1 litro.	Frasco	1105		LIMPA FACIL	R\$ 2,74	R\$ 3.027,70
2	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS, com bico dosador, cloro ativo, composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p, indicado para limpeza de vidros, louças, porcelanas, mármore, plásticos e cerâmicas, desinfecção de piaas, vasos sanitários e ralos, desinfecção de frutas, verduras e legumes, combate a larva do mosquito da dengue e limpeza em geral, embalagem de 02 litros.	Frasco	6060		DRAGÃO	R\$ 2,54	R\$ 15.392,40
3	ALCOOL GEL PARA AS MÃOS, antisséptico, 70 ° GL, frasco com 500 gramas.	Frasco	1294		AVAGEL	R\$ 7,30	R\$ 9.446,20
4	BARBEADOR, TIPO DESCARTÁVEL, COM 02 (DUAS) LAMINAS DE ACO INOX PARALELAS EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO.	Unidade	200		BIC	R\$ 1,64	R\$ 328,00
5	ÁLCOOL, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação em uso doméstico. Frasco de 1 litro.	Frasco	1786		ITAJ	R\$ 7,00	R\$ 12.502,00
6	AMACIANTE 2 LITROS, para aplicação em roupas, composição de cloreto de diaquil, dimetil, amônio, essência, álcool etílico e água. Aspecto viscoso e concentrado Frasco com 2 litros.	Frasco	600		MARILUX	R\$ 3,99	R\$ 2.394,00
7	AVENTAL DE PLÁSTICO: com frente única e acabamento em viés. Ideal para limpeza, evita de molhar a roupa. Cores Diversas.	Unidade	355		PLASTCEL	R\$ 2,99	R\$ 1.061,45
14	LIMPADOR COM BRILHO PARA PISO INCOLOR composição: veículo, alcalinizantes, ácido do decilbenzeno sulfônico, coadjuvante, fragrância, plastificante, agentes formadores de filme, emulsificante não-iônicos, conservante e corante. (Cera líquida 500ml).	Frasco	800		BRY	R\$ 3,88	R\$ 3.104,00
18	DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros	Frasco	4740		MARILUX	R\$ 4,25	R\$ 20.145,00
19	DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400ml.	Frasco	1170		FECAR	R\$ 7,90	R\$ 9.243,00
20	DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 500 ml.	Frasco	1020		ALICE	R\$ 1,06	R\$ 1.081,20
21	DETERGENTE para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Frasco de 2 litros.	Frasco	2730		ALICE	R\$ 3,99	R\$ 10.892,70
23	ESCOVA PEQUENA, material plástico com cerdas de nylon, formato com encaixe de mão.	Unidade	170		DETANI	R\$ 3,49	R\$ 593,30
25	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE Composição do Material: suporte, corpo e cabo em plástico e cerdas em fibras sintéticas DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 cm comprimento X 13 cm largura X 13 cm altura. Co: BRANCA (suporte, cabo, base e cerdas).	Unidade	550		CONDOR	R\$ 8,90	R\$ 4.895,00
26	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades, 60 gramas.	Pacote	2150		ASSOLAN	R\$ 1,14	R\$ 2.451,00
28	FILME DE PVC TRANSPARENTE: 30x 28cm , 30m, estável para embalar e proteger alimentos conservando neles todo seu sabor e frescor, evitando a mistura de odores.	Unidade	650		PLASTCEL	R\$ 3,39	R\$ 2.203,50
29	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo aproximadamente 56x38cm.	Unidade	850		FLANEX	R\$ 1,60	R\$ 1.360,00
33	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho P, pacote com 8 unidades.	Pacote	90		CONFORT CARE	R\$ 14,90	R\$ 1.341,00
34	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho M, pacote com 8 unidades.	Pacote	90		CONFORT CARE	R\$ 14,90	R\$ 1.341,00
35	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO: Hipoalérgica, com fechamento em adesivo e alta absorção, tamanho G, pacote com 8 unidades. Pacote	Pacote	90		CONFORT CARE	R\$ 14,90	R\$ 1.341,00
36	FÓSFORO PALITOS DE MADEIRA, PACOTE COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA, com selo do inmetro.	Pacote	722		PARANA	R\$ 2,19	R\$ 1.581,18
37	GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, dimensões 22x22cm, folha simples de cor branca, macio. Pacote com 50 unidades.	Pacote	1850		CHEF	R\$ 0,88	R\$ 1.628,00
39	INSETICIDA: embalagem com 197 g, de alta durabilidade.	Unidade	274		STRIKY	R\$ 9,39	R\$ 2.572,86
40	ISQUEIRO, corpo revestido em plástico, dimensões aproximadamente 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	Unidade	215		CRICKET	R\$ 3,34	R\$ 718,10
41	LAVA-PISO, produto apresentado em líquido, frasco com 2 litros.	Frasco	5640		DELTA	R\$ 4,90	R\$ 27.636,00
44	LUSTRA MÓVEL. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco-plástico com no mínimo 200 ml com bico econômico.	Frasco	300		INGLESA	R\$ 2,99	R\$ 897,00
48	NAFTALINA (naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água, instruções e precauções impressas na embalagem, com registro no MS e notificado na ANVISA, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas). Pacote com 40gr	Pacote	240		FANNY	R\$ 1,14	R\$ 273,60
49	ÓLEO DESODORIZANTE, germicida e bactericida o frasco contém um bico dosador que evita desperdício, este desodoriza e higieniza todo o ambiente. Frasco contendo 120 ml, essência de capim limão ou lavanda.	Frasco	770		KOALA	R\$ 7,99	R\$ 6.152,30
55	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30 cm por 7,5 metros.	Unidade	300		WIDA	R\$ 3,94	R\$ 1.182,00
56	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros.	Unidade	300		WIDA	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00
57	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, FOLHA DUPLA NA COR BRANCA (100% branca), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. Pacote com 04 rolos medindo 40mx10cm tipo. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Pacote	610		DUALET	R\$ 5,34	R\$ 3.257,40
58	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Fardo	836		SUBLIME	R\$ 46,89	R\$ 39.200,04
59	PASTILHA SANITÁRIA PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS, Ação bacteriostática, tipo arredondada, com ação germicida, bactericida e perfumante. Essências admitidas: eucalipto, pinho ou lavanda. Acompanha suporte universal para fixação no vaso	Unidade	1400		DISOFLOL	R\$ 0,84	R\$ 1.176,00
60	PERFUME INFANTIL, antialérgico embalagem com 200 ml.	Unidade	210		FLORA NENEM	R\$ 10,70	R\$ 2.247,00
61	PAPEL TOALHA, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 75 toalhas medindo 20x22cm.	Pacote	2.250		CAPRICHE	R\$ 3,88	R\$ 8.730,00
62	POLIDOR PARA METAIS/ALUMÍNIO, frasco com 500 ml.	Frasco	520		MARILUX	R\$ 1,09	R\$ 566,80
63	PRENDEDOR DE ROUPA, apresentação em madeira, pacote com 12 unidades.	Pacote	165		ESTILO	R\$ 0,98	R\$ 161,70
64	QUEROSENE, frasco com 1 litro.	Frasco	352		SERTANEJO	R\$ 7,09	R\$ 2.495,68
65	RODO PARA PUXAR ÁGUA, C/2 LAM. DE BORRACHA DE 30CM. Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	Unidade	480		MUNDIAL	R\$ 4,69	R\$ 2.251,20
67	RODO PARA PUXAR ÁGUA, C/2LAM. DE BORRACHA DE 40CM. Com cabo de madeira plastificada, com rosca e borracha dupla.	Unidade	490		MUNDIAL	R\$ 5,49	R\$ 2.690,10
68	SABÃO DE COCO, 1 Kg. Embalado em saco plástico.	Unidade	220		MARILUX	R\$ 6,19	R\$ 1.361,80
69	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM 5 X 200G testado dermatologicamente, composição: sabão de ácidos graxos de coco/abaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente antirredepositante e água.	Pacote	498		GUARANI	R\$ 3,79	R\$ 1.887,42
72	SABÃO LÍQUIDO CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, Sulfonato de Sódio, Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Trietanolamina, Lauril Éter Sulfato de Sódio, Sabão de Coco, Alcalinizante, Coadjuvante, Espessantes, Agente Antirredepositante, Branqueador Óptico, Conservantes, Sequestrante, Fragrância, Corante e Água. Marca sugerida omo ou similar.	Frasco	528		IPÊ	R\$ 5,89	R\$ 3.109,92
74	SABONETEIRA PARA ACONDICIONAR SABONETE LÍQUIDO, RECIPIENTE INTERNO EM PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE DE 800ML Saboneteira para acondicionar sabonete líquido cremoso perolado; A fixação em parede por meio de parafusos ou fita adesiva dupla face; Em material plástico, com abertura frontal por meio de chave; Acionamento por meio de botão plástico com mola interna em metal;	Unidade	90		ALBANY	R\$ 25,99	R\$ 2.339,10
75	SABONETE LIQUIDO EMBALAGEM DE 5 LITROS: sabonete líquido, cremoso, biodegradável, fabricado com produto não	Unidade	430		QUE LIMPO	R\$ 25,80	R\$

	tóxico, fragrância erva-doce					11.094,00
80	SACOLA GRANDE, material plástico.	Kg	810	IMPLARN	R\$ 7,69	R\$ 6.228,90
81	SACOLA MEDIA material plástico.	Kg	820	IMPLARN	R\$ 9,89	R\$ 8.109,80
82	SACOLA PEQUENA, material plástico.	Kg	315	IMPLARN	R\$ 9,89	R\$ 3.115,35
84	SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, embalagem com 200 ml.	Frasco	280	BABY ROGER	R\$ 6,99	R\$ 1.957,20
85	TALCO EM PÓ INFANTIL, frasco contendo no mínimo 200g.	Frasco	180	BABY ROGER	R\$ 7,99	R\$ 1.438,20
89	TOALHA DE BANHO 100 % algodão.	Unidade	280	SANTISTA	R\$ 14,89	R\$ 4.169,20
90	TOALHA DE ROSTO 100 % algodão.	Unidade	590	SANTISTA	R\$ 6,90	R\$ 4.071,00
91	TOUCA DESCARTÁVEL, TNT 100% polipropileno; branca, com elástico nas bordas, embalagem com 100 unidades.	Pacote	1000	MEDIX	R\$ 7,99	R\$ 7.990,00
92	VASSOURA DE NYLON COM CABO, dimensões mínimas: 31,5cm x 19cm x 6,5cm, com cabo em madeira de 120cm, para todos os tipos de pisos, com cerda média, fibra com gancho na outra ponta do cabo para pendurar.	Unidade	1800	MUNDIAL	R\$ 5,99	R\$ 10.782,00
94	CABO EM MADEIRA com rosca dimensão mínima 1,20 ideal para Rodos e Vassouras.	Unidade	350	CONDOR	R\$ 1,64	R\$ 574,00

Valor global: R\$ 279.135,30 (duzentos e setenta e nove mil cento e trinta e cinco reais e trinta centavos).

ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA

CPF Nº 008.382.804-47

LC Comercial EIRELI

CNPJ Nº 32.281.300/0001-82

Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EAF11B1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2020 - GP

PORTARIA Nº 073/2020 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica deste Município:

CONSIDERANDO os ditames do item 13 do Edital do Processo Seletivo Simplificado de Edital 001/2019;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo Simplificado do Município de Serra Caiada concernente ao Edital 001/2019,

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Caiada no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário das 8h às 13h, contados da data desta publicação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo, portando os documentos listados dos itens 13.4, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do Edital do referido certame, a saber:

CARGO: Estágio na modalidade de Ensino Médio, vinculado à Secretaria de Educação

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
6º	0009	JOÃO PAULO TEIXEIRA ALVES	703.117.114-80	100
7º	0063	MARIA EDUARDA FERREIRA DE LIMA	715.073.044-20	100
8º	0065	IRIS LIMA DA SILVA	715.073.364-62	100
9º	0078	ANE LAURRANE COSME DE BRITO	123.883.854-58	100
10º	0008	JOÃO VICTOR TEIXEIRA ALVES	703.117.134-24	100

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 21 de fevereiro de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:2A8793EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01.2020

Resultado Preliminar Processo Seletivo Simplificado 01.2020

PEDAGOGO – Professor de Educação Infantil/Creche					
Classificação	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	CURSOS DIVERSOS	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	Nota
1º	GRECIA ANAIR DA SILVA	20/07/1965	6,0	4,0	10,0
2º	MARIA RITA DA COSTA FERREIRA	19/09/1966	6,0	4,0	10,0
3º	ESLANDIA GURGEL DE LIMA SILVA	15/12/1967	6,0	4,0	10,0
4º	PATRICIA SIMONE SILVA	03/06/1971	6,0	4,0	10,0
5º	GEIZA SOUZA DE FREITAS	15/02/1973	6,0	4,0	10,0
6º	FRANCISCA OZINETE TRAGINO OLIVEIRA	10/04/1974	6,0	4,0	10,0
7º	SANDRA ALVES DA SILVA MATEUS	06/03/1975	6,0	4,0	10,0
8º	ENILMA MARIA DE MOURA	13/04/1977	6,0	4,0	10,0
9º	TEREZINHA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	27/06/1978	6,0	4,0	10,0
10º	ALEXANDRA LOPES FILGUEIRA	27/11/1978	6,0	4,0	10,0
11º	ZILEIDE BATISTA FIGUEIREDO	11/05/1979	6,0	4,0	10,0
12º	EDILMA MOURA DA SILVA MARCOLINO	25/07/1980	6,0	4,0	10,0
13º	EDIVANIA COSTA DA SILVA SOARES	14/08/1980	6,0	4,0	10,0
14º	ANA CRISTINA NOGUEIRA	03/05/1987	6,0	4,0	10,0
15º	WILMA MENDONÇA DE SOUZA	17/09/1989	6,0	3,0	9,0
16º	TAISA MANOELA DE MENDONÇA MARQUES	26/03/1993	6,0	3,0	9,0
17º	AMANDA GILCINARA MEDEIROS DE MOURA	16/01/1995	5,2	3,0	8,2
18º	PATRICIA DA FONSECA DE MOURA MARTINS	02/01/1993	4,1	4,0	8,1
19º	ADRIENE CAVALCANTE RODRIGUES REGIS	13/12/1967	6,0	2,0	8,0
20º	CALIANA ALVES DA SILVA	04/04/1984	6,0	2,0	8,0
21º	ANA PAULA DANTAS	22/11/1985	6,0	2,0	8,0
22º	CRISTINA MEDEIROS DE LIMA	18/12/1989	6,0	2,0	8,0
23º	MARIA JULIANA NOGUEIRA VASCONCELOS	18/12/1993	6,0	2,0	8,0
24º	GELCIANA BENTO DE SENA	19/10/1987	3,6	4,0	7,6
25º	MARIA NADJARA VIRGINIO GRANJEIRO	10/03/1981	5,8	1,0	6,8
26º	ANTONIA JEANE DA SILVA	10/01/1978	6,0	0,0	6,0
27º	RAFAELA CRISTINA VERISSIMO DE C. COSTA	29/03/1984	6,0	0,0	6,0
28º	LEIDIANE NOGUEIRA DOS SANTOS DUARTE	02/10/1991	6,0	0,0	6,0
29º	FRANCILENE ZACARIAS ARAUJO TORRES	22/03/1988	2,6	3,0	5,6
30º	MAGNA SUELI DE MOURA GOMES	30/04/1984	3,1	1,0	4,1
31º	JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA	20/07/1977	2,0	0,0	2,0
PEDAGOGO- Professor- Ensino Fundamental I					
Classificação	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	CURSOS DIVERSOS	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	Nota
1º	MARIA LILIAN DOS SANTOS	17/07/1957	6,0	4,0	10,0
2º	MARIA DAS GRAÇAS DE MELO	09/09/1957	6,0	4,0	10,0
3º	IOLANDA MELO DA FONSECA	12/08/1962	6,0	4,0	10,0
4º	ELINEIDE BENIGNO DE MOURA	20/07/1964	6,0	4,0	10,0
5º	LUZIA MARIA DE SOUZA	29/08/1966	6,0	4,0	10,0
6º	SOFIA DE FREITAS MELO MOREIRA	18/09/1966	6,0	4,0	10,0
7º	ANA MARY NOBERTO DE SOUZA BEZERRA	20/10/1967	6,0	4,0	10,0
8º	MARIA LETICIA ALVES DOS SANTOS	09/11/1968	6,0	4,0	10,0
9º	MARIA JOSINEIDE DA SILVA	04/02/1969	6,0	4,0	10,0
10º	EDILECIA HERMINIA DA SILVA ASSUNÇÃO	20/02/1971	6,0	4,0	10,0
11º	VANIA MARIA DE SOUZA	03/09/1971	6,0	4,0	10,0
12º	MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DA SILVA	24/10/1972	6,0	4,0	10,0
13º	VALTERLEIA MARIA DA SILVA	01/12/1972	6,0	4,0	10,0
14º	EDINEIDE GUILHERME DE OLIVEIRA JALES	03/04/1973	6,0	4,0	10,0
15º	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO SILVA	18/08/1973	6,0	4,0	10,0
16º	ANTONIA GORETE DA SILVA	10/01/1974	6,0	4,0	10,0
17º	MARIA GORETE DOS SANTOS LIMA	16/06/1974	6,0	4,0	10,0
18º	RECILENE DOS SANTOS SILVA	25/07/1974	6,0	4,0	10,0
19º	EDILEUZA DOS SANTOS CÂMARA OLIVEIRA	08/09/1974	6,0	4,0	10,0
20º	MARIA ANNYCIONARA DE AZEVEDO CUNHA	17/11/1974	6,0	4,0	10,0
21º	NADERJE CARINE SOUZA DA SIVEIRA LOPES	22/11/1974	6,0	4,0	10,0
22º	MARIA SALETE SOARES DE M. TARGINO	16/12/1976	6,0	4,0	10,0
23º	MARIA EDILEUZA DA SILVA	13/02/1977	6,0	4,0	10,0
24º	JOANA DARCI MARIA DE A VASCONCELOS	15/03/1977	6,0	4,0	10,0
25º	MARIA DO SOCORRO CHAGAS DA C. ALVES	28/10/1977	6,0	4,0	10,0
26º	SILVANA MORAIS DE LIMA CUNHA	28/12/1978	6,0	4,0	10,0
27º	MARCIA POLINEIDE PEREIRA ANDRE	02/02/1979	6,0	4,0	10,0
28º	WENIA DA SILVA LIMA	18/02/1979	6,0	4,0	10,0
29º	GERLANDIA CASTRO DE M VASCONCELOS	21/02/1979	6,0	4,0	10,0
30º	LIDYANA CARLA FERREIRA MESQUITA	09/07/1979	6,0	4,0	10,0
31º	VALDINETE MARIA DA SILVA	02/08/1979	6,0	4,0	10,0
32º	MARIA OZINETE DE OLIVEIRA SILVA	23/08/1979	6,0	4,0	10,0
33º	PALOMA VANESKA NOGUEIRA DA CUNHA	04/12/1979	6,0	4,0	10,0
34º	MANUELA CARLA LIMA DOS SANTOS	03/02/1980	6,0	4,0	10,0
35º	FRANCISCA EDNA MOREIRA PINTO	21/02/1980	6,0	4,0	10,0
36º	ELAINE CRISTINA DA SILVA	22/05/1980	6,0	4,0	10,0
37º	MARIA LUZINETE NASCIMENTO DA SILVA	20/06/1980	6,0	4,0	10,0
38º	JERLANIA DA SILVA OLIVEIRA GOMES	06/07/1980	6,0	4,0	10,0
39º	FRANCIVANIA MENDONÇA DINIZ DA SILVA	28/07/1980	6,0	4,0	10,0
40º	ALESSANDRA CARDOSO DE LIMA ALVES	23/12/1981	6,0	4,0	10,0
41º	ANGELA APARECIDA DE ALMEIDA LIMA	11/03/1982	6,0	4,0	10,0
42º	LUANA FRANÇA RAMALHO BELEM	05/04/1982	6,0	4,0	10,0
43º	JUCIARA DA SILVA NOGUEIRA	19/04/1982	6,0	4,0	10,0
44º	JOCENILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	26/11/1982	6,0	4,0	10,0
45º	MARIA GEONEIDE CARLOS CAMARA	24/12/1982	6,0	4,0	10,0
46º	FRANCISCO MIKAEL CAROLINO DEASSIS	02/05/1983	6,0	4,0	10,0
47º	MARCIA SONARA DA SILVA	26/06/1983	6,0	4,0	10,0
48º	ABIGAIL JUSTINO TEXEIRA DA COSTA	06/10/1983	6,0	4,0	10,0
49º	WILMA BARBOSA DANTAS	17/07/1985	6,0	4,0	10,0
50º	MARIA LIDIANE FERNANDES MORAIS	24/12/1985	6,0	4,0	10,0
51º	ELISIANE FRANÇA DE OLIVEIRA	07/02/1986	6,0	4,0	10,0
52º	TALITA RAQUEL GARCIA AZEVEDO	24/02/1986	6,0	4,0	10,0

53°	HELOIZA CARLA OLIVEIRA DA R BEERRA	04/04/1986	6,0	4,0	10,0
54°	JULIANE PEREIRA DE MOURA HOLANDA	22/08/1986	6,0	4,0	10,0
55°	PATRICIA KARINE DE M ALBUQUERQUE	02/09/1986	6,0	4,0	10,0
56°	RAILDO FRANCISCO DE MOURA	27/02/1987	6,0	4,0	10,0
57°	LEANDER KEYSR DE MACEDO SILVA	23/03/1987	6,0	4,0	10,0
58°	RANIELY PEREIRA DE MOURA	20/08/1987	6,0	4,0	10,0
59°	PALOMA KEZIA GOMES DE MOURA ARAUJO	23/08/1987	6,0	4,0	10,0
60°	FERNANDA MARIA RODRIGUES DE LIMA	09/12/1987	6,0	4,0	10,0
61°	LEYSE SOARES CAMARA	15/07/1988	6,0	4,0	10,0
62°	ROSSY ANE FERREIRA DE SOUSA SILVA	16/08/1988	6,0	4,0	10,0
63°	KATIA DAYANA DE AVELINO AZEVEDO	20/12/1988	6,0	4,0	10,0
64°	AMANDA SILVA DE PAULA COSTA	07/10/1990	6,0	4,0	10,0
65°	ELIANE CRISTINA DE LIMA SILVA	26/07/1991	6,0	4,0	10,0
66°	BRUNA RAFAELA DE B GOMES MEDEIROS	26/08/1994	6,0	4,0	10,0
67°	REGINA KELLY DOS SANTOS	25/05/1995	6,0	4,0	10,0
68°	DELINILSA RAIANE XAVIER DA SILVA	15/11/1990	5,9	4,0	9,9
69°	JACKSON ANDRE DOS SANTOS	01/04/1978	5,8	4,0	9,8
70°	FRANCISCA PATRICIA DE MESQUITA SOUZA	28/09/1980	5,4	4,0	9,4
71°	EDINETE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	05/04/1985	5,4	4,0	9,4
72°	MARIA ROUSE MEIRE D SILVA	30/07/1977	5,1	4,0	9,1
73°	ERICA SHIRLEY ROCHA MATOS VICTOR	06/04/1972	6,0	3,0	9,0
74°	VALDICLEIDE RODRIGUES DAS N BEZERRA	18/08/1980	6,0	3,0	9,0
75°	ELIVANEIDE BELO DA SILVA	23/01/1983	5,0	4,0	9,0
76°	MARIA EGIRLANIA RODRIGUES	29/04/1984	6,0	3,0	9,0
77°	MARIA GIRLANIA NEPOMUCENO ALMEIDA	15/05/1991	6,0	3,0	9,0
78°	EFRAIN AURELIANO DE MELO	18/05/1979	6,0	3,0	9,0
79°	ELINEIDE SILVANA DA SILVA	15/04/1979	4,8	4,0	8,8
80°	LIZANDRA MENDES MARQUES DE ALMEIDA	02/12/1991	4,8	4,0	8,8
81°	VANDA BATISTA SOARES DA SILVA	05/08/1964	6,0	2,0	8,0
82°	CLAUDIA KAROLIN TARGINO DE OLIVEIRA	12/07/1995	6,0	2,0	8,0
83°	GABRIELLE LOPES DA SILVA	03/02/1988	3,9	4,0	7,9
84°	MARIA ELIENE DA SILVA	06/06/1968	3,3	4,0	7,3
85°	CARLA CRISTINA MIRANDA DE MOURA SILVA	16/02/1978	3,1	4,0	7,1
86°	ALDENICE SEVERO DE SOUZA LIMA	29/01/1980	6,0	1,0	7,0
87°	VALDENIA ABREU DE BRITO SOUZA	08/08/1980	6,0	1,0	7,0
88°	MARIA HILDEMARA DE MEDEIROS	16/03/1990	6,0	1,0	7,0
89°	GISELLE CARVALHO FERNANDES	01/03/1995	6,0	1,0	7,0
90°	ALESSANDRA PAULA DO VALE	29/04/1977	2,6	4,0	6,6
91°	MARIA ROSENILDA DUARTE	28/04/1969	6,0	0,0	6,0
92°	JOSINERE RITA DA SILVA MAIA	23/06/1970	6,0	0,0	6,0
93°	CLAUDIA REGINA DUTRA PEREIRA	02/01/1972	2,0	4,0	6,0
94°	PATRICIA SHANE GUEDES BEZERRA	04/06/1972	6,0	0,0	6,0
95°	JASETE FIGUEREDO ARAUJO	10/11/1972	3,0	3,0	6,0
96°	ZOELMA SOARES DE OLIVEIRA LINHARES	30/07/1977	6,0	0,0	6,0
97°	THYNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	05/02/1978	6,0	0,0	6,0
98°	KELLY CRISTINA FREIRE DUARTE	17/11/1982	6,0	0,0	6,0
99°	ANACLEA MONICA DO NASCIMENTO	31/03/1986	6,0	0,0	6,0
100°	SABRINA KELLY MAIA VALE	06/08/1986	2,0	4,0	6,0
101°	JOANITA FLAVIA MOURA FERNANDES	24/06/1991	6,0	0,0	6,0
102°	TAMIRES RAULINA SILVA CAMARA	29/05/1992	6,0	0,0	6,0
103°	BIAGNA LUMENIA DA FONSECA MOURA SOARES	24/05/1993	6,0	0,0	6,0
104°	DEBORA DO NASCIMENTO ARRUDA	31/05/1995	6,0	0,0	6,0
105°	ANA RUTY DE ANDRADE INOCENCIO	26/01/1993	2,0	3,0	5,0
106°	JOSYANE FELICIANO DE MOURA	31/05/1977	0,8	4,0	4,8
107°	CERES FERNANDA BELARMINO	05/05/1989	4,6	0,0	4,6
108°	EDINALVA MARIA CARLOS LORENA VALE	04/05/1995	3,4	1,0	4,4
109°	LUCYVANIA ALVES DE LIMA	01/03/1975	2,3	2,0	4,3
110°	LETICIA RAIANNY FERREIRA DE ARAUJO	23/12/1996	3,0	0,0	3,0
111°	DANYELA ALCANTARA DE MEDEIROS	16/03/1982	0,8	2,0	2,8
112°	LEILA GALDINO DA SILVA	17/07/1986	1,8	0,0	1,8
113°	MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS ROSADO	05/04/1969	0,0	1,0	1,0
114°	MARIA ROSINEIDE DE MOURA SILVA	10/07/1980	0,0	0,0	0,0
115°	CASSANDRA CARLA PEREIRA FAGUNDES	14/09/1987	0,0	0,0	0,0
116°	RAYANNE MICHELLE DA COSTA PINTO RIBEIRO	24/09/1987	0,0	0,0	0,0
117°	ANTONIA MARINHO DOS SANTOS	09/07/1972	-	DESCCLASSIF.	DES.

PEDAGOGO – Professor de Educação Física

Classificação	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	CURSOS DIVERSOS	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	Nota
1°	CLAUDECIO ALMEIDA DOS SANTOS	27/12/1968	6,0	4,0	10,0
2°	TALLES FERNANDES DA SILVA	05/08/1982	6,0	4,0	10,0
3°	TIEGO GONÇALO DE BARROS	28/11/1986	6,0	4,0	10,0
4°	EDNA MORENO DOS SANTOS	20/02/1990	6,0	4,0	10,0
5°	ANDREIA SOUSA DE MELO	10/03/1994	6,0	4,0	10,0
6°	PAULA CRISTIANE LEITE DA SILVA	15/12/1994	6,0	4,0	10,0
7°	LETICIA MEDEIROS DE LIMA	16/06/1995	6,0	4,0	10,0
8°	KERGINALDO DA COSTA LEAL	16/10/1968	6,0	3,0	9,0
9°	ERIKA KARLA ABREU VIANA	13/11/1989	6,0	2,0	8,0
10°	NAYARA KATIUSCA RODRIGUES GONÇALVES	12/06/1995	6,0	2,0	8,0
11°	ALLISON MARINHO DOS SANTOS	16/03/1993	6,0	1,0	7,0
12°	FABIOLA MENEZES DUARTE	21/06/1970	2,0	4,0	6,0
13°	LIDJA CAROLINE FONTES C. DO NASCIMENTO	28/09/1996	6,0	0,0	6,0
14°	AMANDA SILVA DA COSTA	28/02/1997	6,0	0,0	6,0

PEDAGOGO- Professor de Matemática- Ensino Fundamental I

Classificação	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	CURSOS DIVERSOS	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	Nota
1°	ERISSON MITRE AZEVEDO	26/07/1983	6,0	4,0	10,0
2°	PAULA REJANY DA SILVA FERNANDES	09/07/1985	6,0	4,0	10,0
3°	ANTONIO ADRIANO NOGUEIRA	05/10/1985	6,0	4,0	10,0
4°	LAYANNE NAYARA DE MENEZES S.NASCIMENTO	06/08/1987	6,0	4,0	10,0

5º	MARCELO HENRIQUE DA SILVA MORAIS	17/04/1989	6,0	4,0	10,0
6º	AILA CRISTINA DE SOUZA	29/11/1989	6,0	4,0	10,0
7º	IHANE CAROLINE CARDOSO ALVES	18/05/1993	6,0	4,0	10,0
8º	VALERIA DANIELLY QUEIROZ	25/04/1994	6,0	4,0	10,0
9º	JOAO ALEXANDRE DA SILVA	04/11/1978	5,5	4,0	9,5
10º	DAYANE MENEZES DA SILVA	24/12/1992	6,0	3,0	9,0
11º	ERISMONIA BRAGA DOS SANTOS	28/02/1980	6,0	0,0	6,0
12º	BARBARA SCHIMITZ FRAPORTI	25/04/1989	6,0	0,0	6,0
13	MARCELA SILVA DE OLIVEIRA	12/03/1993	3,1	0,0	3,1
14º	DEUSDEDITE AMARO DE OLIVEIRA	30/01/1967	1,5	0,0	1,5
15º	ALCIVAN PEREIRA DA COSTA	28/01/1979	0,0	0,0	0,0
16º	JESSICA OHANA DA SILVA MENDONÇA	12/03/1990	DESC.	DESCL.	DESC.

Intérprete de Libras

Classificação	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	CURSOS DIVERSOS	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	Nota
1º	JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO	09/12/1968	6,0	4,0	10,0
2º	GLEDSON FREIRE CAVALCANTE	11/12/1982	6,0	4,0	10,0
3º	CARLA HEVELINE DE GOIS MENEZES LACERDA	08/06/1988	6,0	4,0	10,0
4º	GLEIDCILENE ALMEIDA GURGEL	24/06/1991	5,1	1,0	6,1

PEDAGOGO- Professor de Língua Portuguesa- Ensino Fundamental II

Classificação	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	CURSOS DIVERSOS	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	Nota
1º	JANEIDE BERNARDES DA SILVA BARRETO	27/01/1969	6,0	4,0	10,0
2º	FRANCISCO WEDSON DA SILVA COSTA	12/10/1993	6,0	4,0	10,0
3º	MARIA SELMA DOS SANTOS SILVA PAULA	06/08/1994	5,5	4,0	9,5
4º	DEYMISON IAGO CORTEZ DA SILVA	20/01/1993	6,0	3,0	9,0
5º	IOLANDA RODRIGUES MOURA	19/08/1973	6,0	1,0	7,0
6º	CARLA BERGMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	22/12/1979	3,0	4,0	7,0
7º	BARBARA EVELIN GURGEL SOUZA	19/05/1987	3,0	4,0	7,0
8º	RONILDO ALEXANDRE DA SILVA	03/02/1993	4,0	2,0	6,0
9º	MARIA CAROLINE ANDRADE DE LIMA	12/07/1997	6,0	0,0	6,0
10º	JOSIELLE RAQUEL DANTAS DA SILVA	16/09/1995	4,2	0,0	4,2
11º	LISIANE CRISTIANE DA SILVA LIMA	14/02/1985	1,5	1,0	2,5
12º	ABIA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	09/12/1987	0,0	1,0	1,0

Professor de Inglês

Classificação	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	CURSOS DIVERSOS	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	Nota
1º	LARISSA KALIA FERNANDES COSTA	11/10/1993	5,4	4,0	9,4

Assistente Social

Classificação	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	CURSOS DIVERSOS	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	Nota
1º	LIDIANE MACHADO RIBEIRO	11/05/1980	6,0	4,0	10,0
2º	JOANA AMELIA ALVES ARAUJO	19/10/1980	6,0	4,0	10,0
3º	GLENIA ROUSE DA COSTA	18/12/1986	6,0	4,0	10,0
4º	ATHYENE PRISCILA B. DE SOUSA NASCIMENTO	14/04/1987	6,0	4,0	10,0
5º	DECELES INGRED DE CARVALHO OLIVEIRA	02/01/1991	6,0	4,0	10,0
6º	JOELMA TORQUATO DE ARAUJO SILVA	13/08/1972	6,0	3,0	9,0
7º	FABIOLA FERREIRA REINALDO DA SILVA	28/08/1974	6,0	2,0	8,0
8º	ANTONIA MACIELE DA SILVA PEREIRA	30/10/1986	6,0	1,0	7,0
9º	SARA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	24/07/1993	6,0	1,0	7,0
10º	ODEILSA SOARES SOBRAL	22/11/1976	6,0	0,0	6,0
11º	LARISSA PINHEIRO DA SILVA ARAUJO	27/07/1996	3,3	0,0	3,3
12º	NAIR HOLANDA BESSA NETA	23/12/1988	DESCL.	DESCLAS.	DES.

Psicólogo

Classificação	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	CURSOS DIVERSOS	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	Nota
1º	JORGEANNY CAMARA DANTAS GOMES	01/11/1997	3,8	0,0	3,8
2º	SOLAINE VASCONCELOS SILVA	29/07/1978	0,0	1,0	1,0
3º	GABRIELA RITCHELLE DAS SANTOS	24/03/1997	0,0	0,0	0,0

Agente Comunitário de Saúde

Classificação	NOMES	DATA DE NASCIMENTO	CURSOS	EXPERIENCIA PROFISSIONAL	Nota
1º	JESSYCA CARLA DA S. M. SOUZA	01/02/1991	6,0	4,0	10,0
2º	EMANUEL MORENO DOS SANTOS	27/06/1996	6,0	2,0	8,0
3º	CLEITIMAR GALDINO DA C. ARAUJO	14/04/1974	3,0	4,0	7,0
4º	ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA DE LUCENA	18/08/1992	6,0	1,0	7,0
5º	MURILO MARQUES DE MEDEIROS NETO	06/12/1992	6,0	1,0	7,0
6º	FRANCINALDO LUCAS DE MORAIS MEDEIROS	29/09/2000	5,0	2,0	7,0
7º	LUZIA MARILAC FREITAS SANTOS	10/11/1982	6,0	0,0	6,0
8º	IVANEIDE ROCHA DE MOURA	21/07/1985	6,0	0,0	6,0
9º	EDCARLA LUCENA BARBOSA	16/04/1988	3,0	3,0	6,0
10º	NABIA THAIS COSTA DE LIMA	22/03/1989	6,0	0,0	6,0
11º	ANDREZA CRISTINA M DE ASSIS	23/03/1989	6,0	0,0	6,0
12º	GEOVANNA PEREIRA COSTA	10/03/1993	6,0	0,0	6,0
13º	ELANNY MORENO DE LUCENA	14/10/1996	6,0	0,0	6,0
14º	SILVIA DE LIMA SOARES CAMARA	18/06/1988	5,5	0,0	5,5
15º	LETICIA GABRIELE DE AZEVEDO ROCHA	07/06/1997	5,5	0,0	5,5
16º	MARIANA DA SILVA NOGUEIRA	06/04/1999	5,5	0,0	5,5
17º	LILA RAFAELA DOS SANTOS	17/09/1988	4,0	1,0	5,0
18º	VITORIA REGIA FREITAS ROCHA	19/01/2000	5,0	0,0	5,0
19º	LAURINEIDE GALDINO DA SILVA	23/03/1989	4,5	0,0	4,5
20º	RENATA GABRIELA RODRIGUES GOMES	08/08/1995	4,5	0,0	4,5
21º	LIVIA KALIANE OLIVEIRA MEDEIROS	28/08/1984	4,0	0,0	4,0
22º	INACIA ROMENIA FILGUEIRA BARBOSA	19/10/1998	4,0	0,0	4,0
23º	RUBERLANIA BEZERRA DE OLIVEIRA	16/06/1993	3,5	0,0	3,5
24º	EDIVANEIDE BENIGNO DA SILVA MOURA	28/09/1984	3,0	0,0	3,0
25º	ROSINEIDE BARBOSA CEZARIO	02/10/1985	3,0	0,0	3,0
26º	KEZIA RAQUEL QUEIROZ E SILVA	29/09/1996	3,0	0,0	3,0
27º	AMANDA COUTINHO FLORENCIO	07/12/1995	2,0	0,0	2,0
28º	MARIA ROSIVANIA P. FEITOSA DUARTE	26/04/1983	1,5	0,0	1,5

29º	AUREA MARCIELE DE ALMEIDA L. ANDRE	05/09/1987	1,5	0,0	1,5
30º	JUSSIARA FERREIRA CARDOSO	22/08/1997	1,5	0,0	1,5
31º	MARCIA VITORIA DA SILVA	20/01/2000	1,5	0,0	1,5
32º	FAGNA GENICARLA DE SOUZA PRAXEDES	15/11/1991	0,0	0,0	0,0
33º	WELYA DE SOUZA MORAIS	09/03/1993	0,0	0,0	0,0
34º	WIRLIS DAIANE DE SOUZA MORAIS	23/09/1997	0,0	0,0	0,0
35º	JANAINA KELLY DE SOUSA ALMEIDA	08/10/1998	0,0	0,0	0,0
36º	ANA LUIZA ALVES DE OLIVEIRA	18/06/2000	0,0	0,0	0,0
37º	LUCIA DE FATIMA PEREIRA DE ASSIS	30/10/1968	DESCLAS.	DESCLAS.	DESC.
38º	EDUARDO REINALDO DE MEDEIROS	05/01/1994	DESCLAS.	DESCLAS.	DESC.
39º	ALINE FILGUEIRA DA SILVA ARRUDA	30/01/1994	DESCLAS.	DESCLAS.	DESC.
40º	JAMMES ALVES MAIA	15/05/2000	DESCLAS.	DESCLAS.	DESC.
41º	JECIANE MENDES SILVA	24/02/1986	DESCLAS.	DESCLAS.	DESC.

Serra do Mel, 21 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:0BBD9BBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, solicita deste (a), ilustre empresa/fornecedor/ prestador de serviços (a), cotação de preços para a execução dos serviços/compra abaixo elencados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT
1	10515	Chuchu de boa qualidade.	200	KG	
2	903862	LIMÃO	700	UNID	
3	907539	AÇÚCAR COMUM 1 KG	2000	KG	
4	907540	ACEROLA	3200	KG	
5	907541	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G	1500	UNID	
6	907542	ALHO, CABEÇA COM 40G EMBALADO	3000	UNID	
7	907543	ARROZ TIPO 1, PARBOLIZADO 1 KG	2900	KG	
8	907544	ARROZ POLIDO TIPO 2 - 1 KG	2000	KG	
9	907545	ARROZ VERMELHO 1 KG	1500	KG	
10	907546	BATATA DOCE	3000	KG	
11	907547	BANANA PACOVAN OU PRATA	50000	UNID	
12	907548	BATATA INGLESA REGIONAL	3500	KG	
13	907549	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO 1 LITRO	5200	LITRO	
14	907550	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER 400 G	3500	PCT	
15	907551	BOLACHA COMUM DE PADARIA 300G	2800	PCT	
16	907552	BOLACHA DE LEITE PADARIA(BROA) EMB. 10 UNIDADES	2500	PCT	
17	907553	BOLO COCOROTE, UNIDADE COM 40G	2300	PCT	
18	907554	BOLACHA TIPO ÁGUA E SAL, EMB. COM 400 G E VALIDADE	2000	PCT	
19	907556	CENOURA REGIONAL	1800	KG	
20	907557	CHEIRO VERDE, MOLHO COM 40 G	5000	MOLHO	
21	907558	COLORIFICO, PACOTE 100 G	900	PCT	
22	907559	BISCOITO INTEGRAL, EMB. COM 400 G E VALIDADE	1500	PCT	
23	907560	FARINHA DE MANDIOCA FINA, 1 KG	2500	KG	
24	907561	FARINHA DE MILHO PRÉ-FLOCADO 500G	5000	UNID	
25	907562	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, 1 KG	1500	KG	
26	907563	FÉCULA DE MANDIOCA (GOMA)	3500	KG	
27	907564	FEIJÃO PRETO TIPO 1, 1 KG	500	KG	
28	907565	PEITO DE FRANGO CONGELADO	3500	KG	
29	907566	FEIJÃO MACAÇA TIPO 1, 1KG	800	KG	
30	907567	GOIABA	1500	KG	
31	907568	JERIMUM CABOCLLO	1500	KG	
32	907569	LEITE PAST. TIPO C, COM 01 L	5600	LITRO	
33	907570	MACARRÃO COMUM, 500 G	4600	PCT	
34	907571	MANTEIGA DO SERTÃO COM 500G	500	UNID	
35	907572	MANGA ESPADA	2500	KG	
36	907573	MARGARINA VEGETAL POTE COM 500G	1300	KG	
37	907574	MELÃO REGIONAL	2100	KG	
38	907575	MAMÃO REGIONAL	2200	KG	
39	907576	MILHO PARA MUNGUNZÁ COM 500G	1000	PCT	
40	907577	MARACUJÁ	3000	KG	
41	907578	MÚSCULO BOVINO MOÍDO SEM SAL (IN NATURA)	3300	KG	
42	907579	MÚSCULO BOVINO SALGADO(CARNE DE CHARQUE)	2500	UNID	
43	907580	MOELA DE FRANGO CONGELADA 1KG	600	KG	
44	907581	CREME DE LEITE	3000	CX	
45	907582	ÓLEO VEGETAL LATA 900 ML	900	UNID	
46	907583	OVO DE GALINHA COMERCIAL BANDEIJA COM 15 UNIDADES	2300	UNID	
47	907584	PÃO SEDA DE 25G, PRODUZIDO NO MESMO DIA	1400	KG	
48	907585	PIMENTÃO	1500	UNID	
49	907586	PROTEÍNA TEXTUR. DE SOJA 500G	1000	PCT	
50	907587	RAPADURA	1000	UNID	
51	907588	REPOLHO BRANCO	1000	KG	
52	907589	SAL IODADO 1KG	300	KG	
53	907590	TABLETE PARA CALDO DE CARNE, CX COM 20 MG OU 19 MG	1500	UNID	
54	907591	QUEIJO DE MANTEIGA	1100	KG	
55	907592	PÃO FRANCES DE 50G	1400	KG	
56	907593	PÃO SEDA DE 50G	1400	KG	

57	907594	TOMATE REGIONAL	2000	KG	
58	907595	ADOÇANTE ARTIFICIAL, COM 100 ML	300	UNID	
59	907596	FARINHA DE TRIGO 1KG	1500	KG	
60	907597	CAFÉ 250 G	1200	PCT	
61	907598	ÁGUA PURIFICADA COM SAIS COM 20 LITROS	4000	BOTIJ	
62	907599	DOCE SABOR GOIABA/BANANA EM EMBALAGEM PETI - 600 G	500	UNID	
63	907600	LEITE INTEGRAL EM PÓ, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS E VALIDADE	2000	PCT	
64	907601	TEMPERO COMPLETO, EMBALAGEM COM 500 ML E VALIDADE	500	UNID	
65	907602	CEREAL INFANTIL DE ARROZ ENRIQUECIDO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS COM ZINCO VITAMINAS A E C E FERRO COM 400G	300	PCT	
66	907603	MAÇÃ NACIONAL	3000	UNID	
67	907604	MELANCLIA	4500	KG	
68	907605	CHÁS (BOLD, ERVA DOCE, CAMOMILA, PRETO), CAIXA 10G E VALIDADE	1000	UNID	
69	907606	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 200G E VALIDADE	2500	UNID	
70	907608	COSTELA BOVINA SALGADA SERRADA	1000	KG	
71	907609	SALSICHA	1300	KG	
72	907610	UVA VERDE	1000	KG	
73	907611	ABACAXI REGIONAL	2000	UNID	
74	907612	LARANJA REGIONAL	3000	KG	
75	907613	TORRADINHAS, DE PÃO 125G EMBALAGEM COM VALIDADE	1400	PCT	
76	907614	PRESUNTO DE FRANGO	1200	KG	
77	907615	BOLO DIET	1000	UNID	
78	907616	ALFACE	1000	PÉ	
79	907617	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 125G COM VALIDADE	800	UNID	
80	907618	ERVILHAS VERDE EM LATA 280G EMBALAGEM COM VALIDADE	2000	UNID	
81	907619	HAMBÜRGER BOVINO COM 54G	1000	UNID	
82	907620	QUEIJO DE MUSSARELA	800	KG	
83	907621	KATCHUP 900G	300	UNID	
84	907622	MAIONESE 900G	300	UNID	
85	907623	VINAGRE DE ÁLCOOL 500 ML	1000	UNID	
86	907624	AVEIA EM FLOCOS CAIXA COM 250G	1000	UNID	
87	907625	FARINHA LACTEA PACOTE COM 400G	500	UNID	
88	907626	LEITE CONDENSADO CAIXA 395G	700	UNID	
89	907627	AMIDO DE MILHO CAIXA 250G	1000	UNID	
90	907628	CAFÉ GRANULADO 50G	100	UNID	
91	907629	TEMPERO PARA CARNES, AVES, PEIXE, ARROZ, MASSAS E MOLHOS EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 60G	300	PCT	
92	907630	GELÉIA DE MOCOTÓ POTE 180 G	200	UNID	
93	907631	BOMBOM RECHEADO COM CHOCOLATE EMBALAGEM DE 1KG	200	KG	
94	907632	EMPANADO DE FRANCO 100 G	500	UNID	
95	907633	SUSTAGEN PÓ 380G	50	UNID	
96	907634	NESQUIK PÓ 380G	150	UNID	
97	907635	LEITE ZERO LACTOSE 1000 ML	180	UNID	
98	907637	CHOCOLATE EM BARRA 200G	200	UNID	
99	907638	MACARRÃO NINHO 500G	500	UNID	
100	907639	MACARRÃO LASANHA 500G	500	UNID	
101	907640	BOLACHA AMANTEIGADA 500G	600	PCT	
102	907641	AMEIXA EM CALDA 200G	150	UNID	
103	907642	BALA SORTIDA PCT 700G	400	PCT	
104	907643	MILHO PARA PIPOCA 500G	200	PCT	
105	907644	LINQUIÇA TOSCANA	150	KG	
106	907645	LINQUIÇA DE FRANGO	250	KG	
107	907646	COXA DE FRANGO BANDEIJA COM 1KG	300	BD	
108	907647	COSTELINHA TEMPERADA DE PORCO	100	KG	
109	907648	LEITE COCO 500ML	500	UNID	
110	907649	COCO RALADO 100 G	600	PCT	
111	907650	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM	200	UNID	
112	907651	CREME DE QUEIJO 70G	100	UNID	
113	907652	CREME DE CEBOLA 68G	100	UNID	
114	907653	EXTRATO DE ALHO 500ML	150	UNID	
115	907654	AZEITONA VERDE 500G	600	UNID	
116	907655	PIPINO	100	KG	
117	907656	BETERRABA	500	KG	
118	907657	AÇÚCAR MASCADO PCT 500G	100	PCT	
119	907658	QUEIJO COALHO REGIONAL	200	KG	
120	907659	ATUM SÓLIDO 120G	50	UNID	
121	907660	BOLACHA MARIA 500G	500	PCT	
122	907661	BOLACHA MAIZENA	500	PCT	
123	907662	AMEIXA SECA 200G	50	UNID	
124	909469	CEBOLA BRANCA	1000	KG	
125	909470	CEBOLA VERMELHA	750	KG	
126	909471	COUVE FOLHA	100	UNID	
127	909472	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA 1 KG	500	KG	
128	909473	POLPA DE FRUTA DE GOIABA 1 KG	500	KG	
129	909474	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ 1 KG	300	KG	
130	909475	POLPA DE FRUTA DE CAJU 1 KG	500	KG	
131	909476	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI 1 KG	500	KG	
132	909477	POLPA DE FRUTA DE MANGA 1 KG	500	KG	
133	909478	POLPA DE FRUTA DE UVA 1 KG	400	KG	
134	909479	FILE DE PEITO DE FRANGO 1 KG	1000	KG	
135	909480	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	3000	UNID	
136	909481	LEITE DESNATADO	60	LATA	

137	909482	REQUEIJÃO	100	CP	
138	909483	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	300	KG	
139	909485	MACARRÃO PARAFUSO	400	PCT	
140	909486	MACARRÃO ARGOLINHA 500G	400	PCT	
141	909487	TORRADINHAS	1000	PCT	
142	909488	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE	800	PCT	
143	909489	ORÉGANO	500	KG	
144	909490	CURCUMA EM PÓ	200	PCT	
145	909491	MANJERICÃO DESIDRATADO	200	PCT	
146	909492	EXTRATO DE TOMATE 500 ML	400	UNID	
147	909493	MEL DE ABELHA	30	LITRO	
148	910005	AÇAFRÃO	200	PCT	
149		MÚSCULO BOVINO INTEIRO SEM SAL	1500	KG	
150		MACAXEIRA DESCASCADA PCT COM 1 KG		UNID	
151		OTELÁ IN NATURA	300	MOLHO	
152		MACARRÃO DE ARROZ PCT DE 500G	400	PCT	
153		BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN PCT 350 G	350	PCT	

Validade da cotação: _____ dias

Local _____

Data: _____

Razão social: _____

CNPJ: _____

Assinatura: _____

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:5A84BC5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020 - PMVV

ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2020 SRP- PMVV**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente ao fornecimento de material de expediente e material escolar para uso nas escolas municipais e demais secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.**NOME DA EMPRESA:** PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME CNPJ: 17.737.876/0001-18**ITEM VENCIDO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UNID.	MARCA	PREÇO. UNIT.	PREÇO. TOTAL
3.	Caderno capa dura 12 x 1, com vinte folhas por matéria e com folhas de dimensões mínimas de 190 mm x 290 mm	600	Und.	Máxima	R\$ 14,70	R\$ 8.820,00
12.	Cola branca 90 gr. c/ 12 und.	50	Cx	Koala	R\$ 21,60	R\$ 1.080,00
18.	DVD virgem com capacidade mínima de 4.7 GB C/ 100 Und	08	Pct	Multilaser	R\$ 138,00	R\$ 1.104,00
19.	CD virgem com capacidade mínima de 52 x 700 MB C/ 100 Und	03	Pct	Multilaser	R\$ 97,00	R\$ 291,00
20.	Fita gomada 24x 50 C/ 05 Und	50	Pct	Tartan	R\$ 44,50	R\$ 2.225,00
22.	Fita gomada 36 x 50 C/ 05 Und	40	Pct	Tartan	R\$ 54,30	R\$ 2.172,00
29.	Papel ofício A-4, 500 fls com dimensões 210mm x 297mm. com 10 pcts.	150	Cx	Chamex	R\$ 219,00	R\$ 32.850,00
30.	Pasta papelão com aba elástico com 10 und.	40	Pct	Dello	R\$ 14,50	R\$ 580,00
39.	Papel A4 peso 40 C/ 100 Und	50	Pct	Jandaia	R\$ 11,40	R\$ 570,00
40.	Livro Ponto 1/4 160 folhas. c/ 05 und.	20	Pct	Grafset	R\$ 77,50	R\$ 1.550,00
48.	Grampo 24/8 profundidade 8 mm para até 50 fls.	100	Cx	ACC	R\$ 8,40	R\$ 840,00
49.	Grampo 23/13 profundidade 13 mm para até 100 fls.	100	Cx	ACC	R\$ 9,90	R\$ 990,00
63.	Caderno pequeno sem brochuras C/ 10 Und	40	Pct	Máximo	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
77.	Jogo Alfabeto	20	Cx	Carlu	R\$ 14,50	R\$ 290,00
89.	Capa para CD/DVD Plástico	50	Und	Celucat	R\$ 0,25	R\$ 12,50
104.	Fragmentadora trituradora de papel 220 V	05	Und	Multilaser	R\$ 598,00	R\$ 2.990,00
105.	Caneta Fixa com corrente cromada	30	Und	BIC	R\$ 4,99	R\$ 149,70
110.	Sacos plásticos A4 C/ 100 Und	10	Pct	ACP	R\$ 17,90	R\$ 179,00
112.	Tinta para tecido frasco com 100 ml. Embalagem com 6 frascos	20	Caixa	Acrilex	R\$ 23,00	R\$ 460,00
115.	Perfurados de papel, profissional com dois furos e capacidade para até 300 folhas	10	Unid.	Cis	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						R\$ 61.423,20

Valor global da ATA **R\$ 61.423,20** (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte três reais e vinte centavos).

Validade desta Ata: de um ano a partir da data de sua assinatura

Data da assinatura 20/02/2020

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:F846CBFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020 - PMVV

ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2020 SRP- PMVV

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente ao fornecimento de material de expediente e material escolar para uso nas escolas municipais e demais secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

NOME DA EMPRESA D F DE S SILVA CNPJ: 04.599.190/0001-66

ITEM VENCIDO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UNID.	MARCA	PREÇO. UNIT.	PREÇO. TOTAL
4.	Caderno capa dura 15x1, com vinte folhas por matéria e com folhas de dimensões mínimas de 190 mm x 290 mm	500	Und.	Jandaia	RS 17,40	RS 8.700,00
6.	Calculadora básica pequena com oito dígitos e dimensões mínimas de 65 mm x 110 mm x 20 mm	20	Und.	Kenko	RS 9,50	RS 190,00
8.	Caneta esferográfica 07, cores sortidas em azul, preta e vermelha a ser definida o quantitativo de cada cor na ordem de compra da aquisição	50	Cx	Compactor	RS 32,20	RS 1.610,00
9.	Cartolina comum pacote c/ 10 und., folhas de dimensões mínimas de 40 cm x 60 cm x 1,8 mm	50	Pct	Reipel	RS 6,50	RS 325,00
11.	Cartolina guache pacote c/ 20 und. e folhas com dimensões mínimas de 50 cm x 65 cm x 1,8 mm	20	Pct	Reipel	RS 21,80	RS 436,00
14.	Bastão Cola Quente transparente fina com dimensões mínimas 7,5 mm x 30 cm Pct. 1 kg	20	Pct.	BRW	RS 31,90	RS 638,00
15.	Bastão Cola Quente Grossa com dimensões 12,6 mm x 300mm Pct. 1 kg	20	Pct.	BRW	RS 31,90	RS 638,00
16.	Cola gliter Cores variadas 23 gr. Com 06 Und	100	Cx	Koala	RS 9,60	RS 960,00
21.	Fita durex larga 45x45 C/ 04 Und	100	Pct	Eurocel	RS 10,74	RS 1.074,00
24.	Grampeador tapeceiro de alta pressão	05	Und	BRW	RS 47,00	RS 235,00
25.	Lápis de cor grande c/ 12 und.	200	Cx	BRW	RS 3,30	RS 660,00
27.	Lápis grafites C/ 144 und.	15	Cx	BRW	RS 29,90	RS 448,50
31.	Pasta de papelão com Grampo trilho. Pct. com 10 und.	40	Pct	Frama	RS 8,34	RS 333,60
32.	Pincel atômico c/12 und.	30	cx.	BRW	RS 19,74	RS 592,20
33.	Pincel médio color c/12 und.	50	Pct	BRW	RS 37,00	RS 1.850,00
34.	Régua pequena escolar 30 cm	200	Und.	Dello	RS 0,70	RS 140,00
35.	Kit Tesoura pequena escolar, c/ 12 und.	50	Cx	BRW	RS 26,20	RS 1.310,00
36.	Tinta guache, c/ 12 cores 15 ml cada.	50	Cx	Koala	RS 6,48	RS 324,00
38.	Caneta Marcador permanente 2.0 mm CD/DVD, c/ 12 und.	20	Cx.	Marker	RS 29,60	RS 592,00
41.	Livro Ata 100 folhas.	20	Pct	Grafset	RS 13,20	RS 264,00
43.	Envelope offico A4 com dimensões 22x 32 cm. c/ 250 und.	10	Cx	Celucat	RS 63,00	RS 630,00
44.	Envelope pequeno com dimensões 11 x 17 cm. C/ 250 und.	08	Cx	Celucat	RS 24,50	RS 196,00
46.	Pasta suspensa 180 GM. C/ 50 und.	200	Cx	Dello	RS 92,00	RS 18.400,00
47.	Extrator de grampo tipo espátula inox C/ 12 Und	20	Cx	BRW	RS 22,40	RS 448,00
50.	Clipes pequeno nº 1/0 Galvanizado Acc c/ 100 Und.	50	Cx	Ferplas	RS 1,95	RS 97,50
51.	Clipes médio nº 2/0 Galvanizado Acc c/ 100 Und	50	Cx	Ferplas	RS 2,00	RS 100,00
52.	Clipes grande nº 8/0 Galvanizado Acc c/ 100 Und	50	Cx	Ferplas	RS 2,40	RS 120,00
53.	Molha dedo 12 gramas C/ 12 Und	10	Cx	BRW	RS 33,50	RS 335,00
54.	Agenda telefônica capa PVC 33 folhas	15	Und	Kit	RS 24,00	RS 360,00
56.	Prendedor de Papel Binder 32 mm C/ 12 Und	10	Cx	BRW	RS 7,60	RS 76,00
57.	Prendedor de Papel Binder 42 mm C/ 12 Und	10	Cx	BRW	RS 9,55	RS 95,50
58.	Prendedor de Papel Binder 51 mm C/ 12 Und	10	Cx	BRW	RS 15,80	RS 158,00
59.	Tinta para carimbo 42 ml C/ 12 Und	10	Cx	Radex	RS 35,55	RS 355,50
61.	Bloco adesivos para recado 76 mm X 102 mm C/ 01 bloco de 100 folhas.	60	Pct	BRW	RS 3,60	RS 216,00
64.	Borracha Branca escolar C/ 40 und.	50	Cx	Redbor	RS 9,50	RS 475,00
66.	Estilite escolar 9 mm C/ 12 Und	10	Cx	BRW	RS 13,90	RS 139,00
68.	Pistola de cola quente fina	20	Und.	Wellmix	RS 10,20	RS 204,00
69.	Quadro Branco 90 X 120	10	Und	Souza	RS 73,80	RS 738,00
72.	Jogos de memoria	20	Und	Pais e Filhos	RS 15,80	RS 316,00
73.	Quebra cabeça	20	Und	Pais e Filhos	RS 15,80	RS 316,00
76.	Jogo Pega vareta	20	Und	Mini Toys	RS 8,00	RS 160,00
78.	Grampeador Grande para até 100 folhas	15	Und	BRW	RS 74,00	RS 1.110,00
81.	Pistola de cola quente grossa	50	Und	Wellmix	RS 17,00	RS 850,00
83.	Papel Camurça com dimensões 40 x 60 cm	200	Und	Reipel	RS 0,85	RS 170,00
86.	Papel Sanfonado	100	Und	Reipel	RS 1,40	RS 140,00
88.	Pasta de A-Z	300	Und	Frama	RS 8,10	RS 2.430,00
92.	Kit Pincéis para pintura em tecido	100	Und	Acrilex	RS 4,80	RS 480,00
93.	Papel Fotográfico A4	20	Pct.	BRW	RS 8,95	RS 179,00
94.	Tachinhas para mural	20	Pct	BRW	RS 1,75	RS 35,00
96.	Fita dupla face C/ 06 Und	50	Pct	Eurocel	RS 45,00	RS 2.250,00
98.	Pasta em L A4 C/ 100 Und	30	Pct	Polibras	RS 67,00	RS 2.010,00
99.	Pasta Sanfonada plástica A4 com 12 divisões	50	Und	Polibras	RS 13,20	RS 660,00
101.	Pilha AA C/ 60 Und	10	Cx	Panasonic	RS 59,00	RS 590,00
102.	Pilha AAA C/ 60 Und	08	Cx	Panasonic	RS 83,00	RS 664,00
103.	Pilha Bateria	20	Und	Hi-Watt	RS 4,50	RS 90,00
106.	Grampo trilho plástico Romeu/Julietta C/ 50	20	Pct	BRW	RS 10,40	RS 208,00
107.	Carregador de pilhas universal	10	Und	Mox	RS 47,00	RS 470,00
108.	Pilha AA recarregável C/ 04 Und	10	Pct	Mox	RS 35,00	RS 350,00
109.	Pilha AAA recarregável C/ 04 Und	10	Pct	Mox	RS 31,00	RS 310,00
111.	Porta fichário com dimensões mínimas de 20 cm x 30 cm	10	Unid.	Walleu	RS 55,00	RS 550,00
114.	Perfurados de papel com dois furos e capacidade para até 70 folhas	10	Unid.	BRW	RS 110,00	RS 1.100,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						RS 59.901,80

Valor global da ATA **R\$ 59.901,80** (cinquenta e nove mil, novecentos e um reais e oitenta centavos).

Validade desta Ata: de um ano a partir da data de sua assinatura

Data da assinatura 20/02/2020

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:79C6822D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020 - PMVV

ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2020 SRP- PMVV

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente ao fornecimento de material de expediente e material escolar para uso nas escolas municipais e demais secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

NOME DA EMPRESA: GEOVANE HOLANDA DE OLIVEIRA BARBOSA CNPJ: 04.253.741/0001-35

ITEM VENCIDO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UNID.	MARCA	PREÇO. UNIT.	PREÇO. TOTAL
.	Apontador, escolar com depósito, em plástico e lamina de metal. caixa com 24 und.	10	Cx	Gatte	RS 12,00	RS 120,00
.	Caderno capa dura 10 x 1, com vinte folhas por matéria e com folhas de dimensões mínimas de 190 mm x 290 mm	500	Und	Bag	RS 11,80	RS 5.900,00
5.	Caderno para desenho 48 fls c/seda com folhas de dimensões mínimas de 190 mm x 290 mm	80	Und.	Terra do Sol	RS 3,50	280,00
7.	Calculadora científica com no mínimo dez dígitos e dimensões mínimas de 80 mm x 160 mm x 20 mm	20	Und	Hoopson	RS 25,00	RS 500,00
10.	Cartolina duplex, pacote c/ de 20 und.,., folhas de dimensões mínimas de 40 cm x 60 cm x 1,8 mm	50	Pct	Novaprint	RS 19,20	RS 960,00
13.	Cola isopor 90 gr. c/12 und.	50	Cx.	Koala	RS 39,40	RS 1.970,00
17.	Caneta Destaca texto c/ 12 und.	30	Cx	Radex	RS 14,90	RS 447,00
.	Folha de EVA com dimensões 40x60 c/10 und.	40	Pct	Make +	RS 14,90	RS 596,00
26.	Lápis de cor pequeno c/ 12 und.	200	Cx.	BRW	RS 2,35	RS 470,00
28.	Marcaador para quadro branco recarregável com 12 und.	25	Cx	BIC	RS 57,00	RS 1.425,00
37.	Tesoura Uso Geral grande 25 cm	30	Und	BRW	RS 6,50	RS 195,00
42.	Livro de protocolo pequeno C/ 52 folhas	15	Und	Grafiset	RS 5,30	RS 79,50
45.	Envelope grande 26 X 36 C/ 100 Und	08	Cx	Scrite	RS 30,00	RS 240,00
55.	Fita durex colorida C/ 10 Und	30	Pct	Eurossel	RS 6,00	RS 180,00
60.	Bloco adesivos para recado 38 mm X 50 mm C/ 04 blocos de 100 folhas cada.	30	Pct	Notefix	RS 4,00	RS 120,00
62.	Folha de isopor 30cm	100	Und	Fricolor	RS 7,15	RS 715,00
65.	Pasta classificadora C/ 50 Und	10	Pct	Policart	RS 215,00	RS 2.150,00
67.	Estilite escolar 18 mm C/ 12 Und	10	Cx	Jogar	RS 21,00	RS 210,00
70.	Kit Organizador de escritório acrílico	10	Und	Walleu	RS 15,00	RS 150,00
71.	Jogos de encaixe	20	Und	Adijomar	RS 17,00	RS 340,00
.	Massa de modelar	40	Cx	Koala	RS 1,80	RS 72,00
75.	Giz cera	20	Cx	Koala	RS 1,60	RS 32,00
79.	Grampeador Pequeno para até 25 folhas	15	Und	Galte	RS 16,00	RS 240,00
80.	Folha de isopor 40 cm	100	Und	Fricolor	RS 9,75	RS 975,00
82.	E.V.A com glitter pct. c/ 10 und.	40	Pct	Make+	RS 45,00	RS 1.800,00
84.	Papel Cartolina com dimensões 50 x 66 cm	200	Und	Jandaia	RS 0,55	RS 110,00
85.	Papel Seda com dimensões 50 x 70 cm	200	Und	Novaprint	RS 0,20	RS 40,00
90.	Folha Isopor 20 cm	50	Und	Fricolor	RS 4,90	RS 245,00
91.	Folha Isopor 15 cm	50	Und	Fricolor	RS 3,50	RS 175,00
95.	Caixa arquivo	500	Und	Alaplas	RS 3,70	RS 1.850,00
97.	Pasta Catálogo C/ 50 plásticos A4	50	Und	ACP	RS 15,00	RS 750,00
100.	Prancheta Ofício	100	Und	Dello	RS 4,90	RS 490,00
113.	Perfurados de papel com dois furos e capacidade para até 30 folhas	30	Unid.	Jocar	RS 25,00	RS 750,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						RS 24.576,50

Valor global da ATA **R\$ 24.576,50** (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Validade desta Ata: de um ano a partir da data de sua assinatura

Data da assinatura 20/02/2020

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador: 1EC2F19F

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN